

Mala Direta
Postal

360017214-1 DR/PR
Imprensa Oficial

///CORREIOS///



Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 6795

Curitiba, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2005

Ano XLIX | 72 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência	03
Secretaria	04
Departamento da Magistratura	04
Departamento Administrativo	07
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	07
Departamento de Informática	
Departamento de Engenharia e Arquitetura	
Departamento de Serviços Gerais	
Departamento Judiciário	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Seção de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
Comissão Int. Conc. Promoções	
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	08

Tribunal de Alçada

Atos da Presidência	08
Secretaria	08
Departamento Administrativo	

Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	09
Processo Crime	10
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Divisão de Registros e Informações	
Comissão Interna de Concursos e Promoções	

Comarca da Capital

Cível	
Crime	12
Fazenda Pública	
Família	
Delitos de Trânsito	
Execuções Penais	14
Tribunal do Júri	
Infância e Juventude	
Registro Publico e Acidentes de Trabalho	
Precatórias - Cíveis/Criminais	
Auditoria da Justiça Militar	
Central de Inquéritos	
Central de Penas Alternativas	
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais	
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	
Concursos	

Poder Judiciário Estadual

Comarcas do Interior

Cível	
Crime	14
Juizados Especiais	16
Concursos	

Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público	17
Corregedoria Geral do Ministério Público	

Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil	18
Justiça Eleitoral	19
Ministério Público Eleitoral	
Justiça do Trabalho	19
Ministério Público do Trabalho	
Justiça Militar	
Justiça Federal	46

Editais Judiciais

Capital	67
Interior	67
Diversos	

www.dioe.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

PABX - (41) 350-2000 | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. Oto Luiz Sponholz Presidente	— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" – 3ºs-feiras do mês - 13:30 horas	8ª CÂMARA CÍVEL Des. Ivan Bortoleto - Presidente Des. Celso Rotoli de Macedo Des. Campos Marques Des. Rafael Augusto Cassetari — Sala "Des. Plínio Cachuba" – 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas	Des. Munir Karam Des. Idevan Lopes Des. Sérgio Arenhart — Sala "Des. Clotário Portugal" – Segunda e Quarta 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas.	Des. Clotário Portugal Neto — Sala Des. "Costa Barros" – 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas.	Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Gil Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Leonardo Lustosa — Sala "Des. Isaías Bevilacqua" – 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas.	Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Dilmar Kessler Des. Nério Spessato Ferreira Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Leonardo Lustosa Des. Ivan Bortoleto Des. Celso Rotoli de Macedo Des. Mendonça de Anunciação
Des. José Antônio Vidal Coelho Vice - Presidente	4ª CÂMARA CÍVEL Des. Wanderlei Resende – Presidente Des. Dilmar Kessler Des. Idevan Lopes Des. Sérgio Arenhart — Sala "Des. Isaías Bevilacqua" – 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas.	9ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Dulce Maria Cecconi Des. Miguel Pessoa Des. Marco Antônio de Moraes Leite Des. Ruy Cunha Sobrinho Des. Rosene Arão de Cristo Pereira Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo — Sala "Des. Plínio Cachuba" – 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas	III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Ângelo Zattar - Presidente Des. Milani de Moura Des. Domingos Ramina Des. Airvaldo Stela Alves Des. Clayton Camargo Des. Fernando Vidal de Oliveira Des. Duarte Medeiros Des. Waldemir Luiz da Rocha — Sala "Des. Lauro Lopes" – Primeira e Terceira 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas.	2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Carlos Hoffmann – Presidente Des. Telmo Cherem Des. Jesus Sarão Des. Leonardo Lustosa — Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas.	Des. Tadeu Costa – Presidente Des. Gil Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Jesus Sarão Des. Leonardo Lustosa — Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas.	TRIBUNAL PLENO Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente Des. Troiano Netto Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Gil Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Ângelo Zattar Des. Jesus Sarão Des. Wanderlei Resende Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Dilmar Kessler Des. Nério Spessato Ferreira Des. Rafael Augusto Cassetari Des. Duarte Medeiros Des. Waldemir Luiz da Rocha Des. Cunha Ribas Des. Dulce Maria Cecconi Des. Miguel Pessoa Des. Marco Antonio de Moraes Leite Des. Ruy Cunha Sobrinho Des. Rosene Arão de Cristo Pereira Des. Lauro Augusto Fabrício Melo
Des. Roberto Pacheco Rocha Corregedor-Geral da Justiça	5ª CÂMARA CÍVEL Des. Domingos Ramina – Presidente Des. Clayton Camargo Des. Fernando Vidal de Oliveira Des. Waldemir Luiz da Rocha — Sala "Des. Lauro Lopes" – 3ºs-feiras do mês - 13:30 horas	6ª CÂMARA CÍVEL Des. Ângelo Zattar - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Luiz César de Oliveira Des. Bonejos Demchuk Des. Hiroshê Zeni Des. Waldomiro Namur Des. Sérgio Rodrigues — Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas.	IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Ivan Bortoleto Des. Celso Rotoli de Macedo Des. Mendonça de Anunciação Des. Campos Marques Des. Dimas Otrêncio de Melo Juiz Hédio Henrique Lopes Fernandes Lima Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima Sala "Des. Luiz Viel" Quartas-feiras	CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente Des. J. Vidal Coelho -Vice-Presidente Des. Pacheco Rocha - Corregedor-Geral Des.ª Regina Afonso Portes Des. Campos Marques Des. Milani de Moura Des. Ruy Cunha Sobrinho Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo — Sala "Des. Isaías Bevilacqua" – 3ºs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 08:30 horas	GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Tadeu Costa – Presidente Des. Gil Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Jesus Sarão Des. Leonardo Lustosa — Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas.	Sala "Des. Clotário Portugal" – Sessões realizadas mediante convocação.
Dr. Nei Roberto Guimarães Secretário	7ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Mendonça de Anunciação Des. Mário Rau Des. Eraclês Messias — Sala "Des. Plínio Cachuba" – 3ºs-feiras do mês - 13:30 horas	I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Luiz César de Oliveira Des. Bonejos Demchuk Des. Hiroshê Zeni Des. Waldomiro Namur Des. Sérgio Rodrigues — Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas.	1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Tadeu Costa - Presidente Des. Gil Trotta Telles Des. Moacir Guimarães	ÓRGÃO ESPECIAL Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente Des. Troiano Netto	Des. Jesus Sarão Des. Wanderlei Resende	

Tribunal de Alçada

PABX: - (41) 3017-2525 FAX: Departamento Judiciário: 3017-2916 / 30172918

Juiz João Luís Manassés de Albuquerque Presidente	Juiz Toshiharu Yokomizo Juiz José Maurício Pinto de Almeida "Sala Des. Haroldo Costa Pinto" Quartas-feiras	QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL Juiz Arno Knoerr - Presidente Juiza Maria Mércis Gomes Aniceto Juiz Renato Neves Barcellos Juiz Fernando Wolff Bodziak Juiz Jucimar Novochadío Sala "Des. Luiz Viel" Quartas-feiras	OITAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL Juiza Rosana Fachin - Presidente Juiz Antenor Demetereco Junior Juiz Paulo Roberto Vasconcelos Juiz Dimas Otrêncio de Melo Juiz Hédio Henrique Lopes Fernandes Lima Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima Sala "Des. Luiz Viel" Terças-feiras	Juiz Cláudio de Andrade Cargo Vago Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" Quintas-feiras	QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA Juiz Lídio J. R. de Macedo - Presidente Juiz Marcus Vinícius de Lacerda Costa Juiz Antonio Martellozzo Juiz Arquelau Araújo Ribas Sala "Des. Aurélio Feijó" Quintas-feiras	2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª Quartas-feiras Juiz Lídio J. R. de Macedo - Presidente Juiz Marcus Vinícius de Lacerda Costa Juiz Ronald Juarez Moro Juiz Antonio Martellozzo Juiz Luiz Zarpelon Juiz João Kopytowski Juiz Edvino Bochnia Juiz Arquelau Araújo Ribas Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"
Juiz Tufi Maron Filho Vice-Presidente	TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL Juiz Hamilton Mussi Corrêa - Presidente Juiz Hayton Lee Swain Filho Juiz Jurandyr Souza Júnior Juiz Luiz Carlos Gabardo Juiz Paulo Cezar Bellio Sala "Des. José Pacheco Júnior" Terças-feiras	SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL Juiz Carvilio da Silveira Filho Juiza Amy Mary Kuss Juiz Paulo Habith Juiz Miguel Kfourri Neto Juiz Ruy Francisco Thomaz Sala "Des. Luiz Viel" Terças-feiras	NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL Juiz Antonio Renato Strapasson - Presidente Juiz Luiz Lopes Juiz Nilson Mizuta Juiz Wilde Pugliese Juiz José Augusto Gomes Aniceto Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" Terças-feiras	PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA Juiz Rogério Coelho - Presidente Juiz Marques Cury Juiz Rogério Kanayama Juiz Noeval de Quadros Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto" Quintas-feiras	GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"	O TRIBUNAL PLENO E O ORÇÃO ESPECIAL FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min. Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
Bel. Alcibíades de Almeida Faria Neto Secretário	QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL Juiz Mendes Silva - Presidente Juiz Costa Barros Juiz Lauro Laertes de Oliveira Juiz Valter Ressel Juiz Silvio Vericundo Fernandes Dias Sala "Des. José Pacheco Júnior" Quartas-feiras	SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL Juiz Prestes Mattar - Presidente Juiz Eugênio Achille Grandinetti Juiz Carlos Mansur Arida Juiz Shiroshi Yendo Juiz Guilherme Luiz Gomes Sala "Des. Aurélio Feijó" Quartas-feiras	DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL Juiz Macedo Pacheco - Presidente Juiz Lauri Caetano da Silva Juiz Guido Döbeli Juiz Luiz Mateus de Lima	SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA Juiz Ronald Juarez Moro – Presidente Juiz Luiz Zarpelon Juiz João Kopytowski Juiz Edvino Bochnia Sala "Des. José Pacheco Júnior" Quintas - Feiras	1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª Quartas-feiras Juiz Rogério Coelho - Presidente Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes Juiz Marques Cury Juiza Maria José Teixeira Juiz Jorge Massad Juiza Sônia Regina de Castro Juiz Rogério Kanayama Juiz Noeval de Quadros Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"	AS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DOS RESPECTIVOS PRESIDENTES, ÀS SEGUNDAS-FEIRAS. Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL Juiz Ronald Schulman – Presidente Juiz Paulo Roberto Hapner Juiz Marcos de Luca Fanchin Juiz Leonel Cunha Juiz Antonio de Sá Ravagnani Sala "Des. Aurélio Feijó" Terças-feiras						
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL Juiz Edson Vidal Pinto – Presidente Juiz José Simões Teixeira Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi						

 mprensa Oficial	Telefones																									
Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)																										
Diretor - Presidente João Carlos de Almeida Formighieri	<table><tr><th>Setor</th><th>Telefones</th><th>Fax</th></tr><tr><td>Assinaturas</td><td>313-3207</td><td>313-3234</td></tr><tr><td>Biblioteca</td><td>313-3252</td><td>313-3285</td></tr><tr><td>Faturamento e Cobrança</td><td>313-3242</td><td>313-3243</td></tr><tr><td>Orçamentos Gráficos</td><td>313-3206</td><td>313-3222</td></tr><tr><td>Venda de Materiais</td><td>313-3265</td><td></td></tr><tr><td>Publicações-Diário Oficial e Com. Ind. e Serviços</td><td>313-3213</td><td>313-3219</td></tr><tr><td>Publicações-Diário da Justiça</td><td>313-3214</td><td>313-3217</td></tr></table>	Setor	Telefones	Fax	Assinaturas	313-3207	313-3234	Biblioteca	313-3252	313-3285	Faturamento e Cobrança	313-3242	313-3243	Orçamentos Gráficos	313-3206	313-3222	Venda de Materiais	313-3265		Publicações-Diário Oficial e Com. Ind. e Serviços	313-3213	313-3219	Publicações-Diário da Justiça	313-3214	313-3217	
Setor	Telefones	Fax																								
Assinaturas	313-3207	313-3234																								
Biblioteca	313-3252	313-3285																								
Faturamento e Cobrança	313-3242	313-3243																								
Orçamentos Gráficos	313-3206	313-3222																								
Venda de Materiais	313-3265																									
Publicações-Diário Oficial e Com. Ind. e Serviços	313-3213	313-3219																								
Publicações-Diário da Justiça	313-3214	313-3217																								
Diretor Administrativo-Financeiro Ailtom Fucilini Quintana	Tabela de Preços																									
	Publicações Centímetro (1) da Coluna 18,00 Envio de matérias: www.dioe.pr.gov.br																									
Rua dos Funcionários 1645 - Cabral CEP 80035 050 Caixa Postal nº 1182 CEP 80001 970 Informações PABX 313-3200		Números Avulsos Diário da Justiça Sem Remessa Postal 2,50 Com Remessa Postal 5,00 Assinaturas Diário da Justiça Sem remessa postal Semestral Balcão/Malote 225,00 Anual Balcão/Malote 375,00 Com remessa postal Semestral 400,00 Anual 732,00																								

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 19 da Lei Estadual nº 14.600, de 27 de dezembro de 2004 - Lei Orçamentária Anual, resolve

AJUSTAR

Art. 1.º. O Demonstrativo da Despesa do Orçamento do Tribunal de Justiça, conforme Anexos I e II deste Decreto Judiciário.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
PRESIDENTE

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA		ANEXO I ANEXO AO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 019		RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
0500	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	33.90.92.00	100	150.000
0501	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
2002	ATIVIDADES JUDICIÁRIAS			
TOTAL				150.000

CANCELAMENTO DE DESPESA		ANEXO II ANEXO AO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 019		RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
0500	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			150.000
0501	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
2002	ATIVIDADES JUDICIÁRIAS			
			TOTAL	150.000

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o relevante interesse público, a urgência e a necessidade de abertura de concurso para provimento de cargos que compõem a defasada estrutura funcional do Poder Judiciário em primeiro grau, sob pena de comprometimento da continuidade dos serviços, e ainda, ante as deliberações do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, nas Sessões Administrativas de 13 de fevereiro e 12 de março de 2004,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aprovado o Regulamento de Concursos para provimento, por ingresso, de cargos de serventuários do foro judicial e funcionários da justiça de primeira instância (em anexo), “ad referendum” do Conselho da Magistratura.

Art. 2.º. A aplicação do presente regulamento será restrita aos cargos novos criados pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias (Lei nº 14.277/2003) e pela Lei nº 14.548/2004.

Art. 3.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

REGULAMENTO DOS CONCURSOS PARA PROVIMENTO, POR INGRESSO, DOS CARGOS DE SERVENTUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA

TÍTULO I DO INGRESSO CAPÍTULO ÚNICO DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º - Os concursos públicos para provimento de cargos de serventuários da justiça do foro judicial e de funcionários da justiça de primeira instância, por ingresso, reger-se-ão pelas leis vigentes à época de sua realização e pelas disposições deste Regulamento.

· · · Ver art. 37, inc. II, Constituição Federal

Art. 2.º - São serventuários da justiça do foro judicial, regidos por este Regulamento, os titulares dos seguintes ofícios da justiça:

- I - Escrivania Cível;
- II - Escrivania Criminal;
- III - Escrivania da Fazenda Pública;
- IV - Escrivania da Família;
- V - Escrivania da Infância e da Juventude;
- VI - Escrivania de Execuções Penais;
- VII - Escrivania de Inquéritos Policiais;
- VIII - Escrivania de Execução de Penas e Medidas Alternativas;

- IX - Escrivania de Delitos de Trânsito;
- X - Escrivania de Adolescentes Infratores;
- XI - Escrivania de Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis;
- XII - Escrivania de Precatórias Criminais;
- XIII - Escrivania da Corregedoria dos Presídios;
- XIV - Escrivania do Tribunal do Júri;
- XV - Ofício do Distribuidor;
- XVI - Ofício do Contador e Partidor;
- XVII - Ofício do Avaliador;
- XVIII - Ofício do Depositário Público;
- XIX - Secretaria do Conselho de Supervisão do Juizado Especial;
- XX - Secretaria de Turma Recursal do Juizado Especial;

- XXI - Secretaria do Juizado Especial;
- XXII - Contador e Avaliador do Juizado Especial.

· · Art. 119, CODJ, Lei Estadual 14.277/03.

Art. 3.º - São funcionários da justiça de primeira instância, regidos por este Regulamento, os ocupantes dos seguintes cargos:

- I - Auxiliar de Cartório;
- II - Auxiliar Administrativo;
- III - Oficial de Justiça;
- IV - Comissário de Vigilância;
- V - Assistente Social;
- VI - Psicólogo;
- VII - Porteiro de Auditório;
- VIII - Oficial de Justiça do Juizado Especial;
- IX - Auxiliar de Cartório do Juizado Especial;
- X - Auxiliar Administrativo do Juizado Especial.

· · Art. 123, CODJ, Lei Estadual 14.277/03.

Parágrafo único. Excetuem-se dos incs. V e VI os integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Art. 4.º - Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça determinar a abertura dos concursos e ao Corregedor-Geral da Justiça supervisionar todas as atividades relativas à sua execução.

Art. 5.º - O Tribunal de Justiça poderá celebrar convênios com órgãos públicos e empresas especializadas, ou contratar serviços especializados de pessoas jurídicas, para quaisquer fases dos concursos, inclusive para assessoramento técnico da Comissão Examinadora e para elaboração e correção das provas.

TÍTULO II DO CONCURSO DE INGRESSO CAPÍTULO I DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 6.º - A Comissão Examinadora do concurso, presidida pelo Corregedor-Geral da Justiça, será constituída pelos seguintes membros:

- I - dois (2) Juizes da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, indicados pelo Corregedor-Geral da Justiça;
- II - advogado designado pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, com respectivo suplente;
- III - representante do Ministério Público, indicado pelo Procurador-Geral da Justiça, com respectivo suplente.

§ 1.º - A Comissão Examinadora contará com o assessoramento da Divisão de Concursos para Provimento de Cargos de Funcionários e Serventuários da Justiça e para Investidura em Funções Delegadas, do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, setor onde funcionará a secretaria do concurso.

§ 2.º - O Corregedor-Geral da Justiça poderá delegar a outro Desembargador a presidência da Comissão Examinadora, bem como designar, se necessário, outros servidores da Justiça para auxiliar na execução dos trabalhos de realização do concurso.

- Art. 7.º** - Compete à Comissão Examinadora:
 - I - expedir editais;
 - II - apreciar e decidir requerimentos de inscrição;
 - III - elaborar e aplicar as provas;
 - IV - definir critérios de avaliação das provas;
 - V - designar local, data e hora de realização de provas;

- VI - corrigir as provas e divulgar a relação dos candidatos habilitados;
- VII - proclamar o resultado do concurso e a classificação dos candidatos;
- VIII - exercer outras atividades definidas pelo Corregedor-Geral da Justiça.

Parágrafo único. A Comissão Examinadora poderá delegar a elaboração, a aplicação e a correção das provas aos órgãos públicos ou empresas especializadas com as quais haja firmado convênio na forma do art. 5.º.

Art. 8.º - Não poderá compor a Comissão Examinadora amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau, inclusive, de candidato inscrito.

Parágrafo único. Os impedimentos ou suspeições, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüídos pelos candidatos ou por qualquer interessado, no prazo de cinco (5) dias contado da publicação da relação nominal das inscrições deferidas.

CAPÍTULO II DO EDITAL DE ABERTURA

Art. 9.º - O edital de abertura do concurso de ingresso estabelecerá todas as normas específicas para o certame e será publicado por três vezes em forma de extrato no Diário da Justiça do Estado e por duas vezes, por extrato, em jornal de grande circulação estadual, devendo, ainda, estar disponível na integra no *site* do Tribunal de Justiça (<http://www.tj.pr.gov.br>).

Parágrafo único. A Comissão Examinadora poderá valer-se de outros meios de comunicação para dar maior publicidade ao certame, sem prejuízo das publicações determinadas neste artigo.

Art. 10 - Do edital de abertura do concurso deverá constar:

I - as datas de abertura e encerramento da inscrição, em período não inferior a quinze (15) dias, a ser efetuada exclusivamente no *site* do Tribunal de Justiça (<http://www.tj.pr.gov.br>);

II - a natureza dos cargos, o número de vagas e a sua localização;

III - as condições, os requisitos e a documentação exigidos para o provimento do cargo;

IV - os programas e os tipos de provas, com a indicação das respectivas valorações, do caráter eliminatório e/ou classificatório e dos critérios de avaliação;

V - os critérios de desempate;

VI - a relação de títulos, quando for o caso, e o critério para a avaliação de cada um, bem como o valor máximo a ser atribuído ao conjunto;

VII - síntese dos deveres, exemplos das atribuições e condições de trabalho do cargo a ser provido.

Art. 11 - O edital de abertura do concurso de ingresso disciplinará sobre a reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência e para os afro-descendentes, nos termos da legislação aplicável.

· · V. Art. 37, inc. VIII, Constituição Federal;

Lei 7.853/89, Decreto 3.298/99; Lei Estadual 13.225/01; Lei Estadual 13.456/02; Lei Estadual 14.274/03.

CAPÍTULO III REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Art. 12 - Para habilitar-se ao concurso o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

· · Art. 126, CODJ, Lei Estadual 14.277/03

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos, bem como em dia com as obrigações eleitorais, tudo comprovado por certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

III - estar quite com o serviço militar, mediante a exibição de documento hábil;

IV - ter, no mínimo, dezoito (18) anos de idade completos;

V - estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF)

VI - possuir o grau de escolaridade exigido para o cargo em concurso, correspondente a:

- a) bacharelado em Direito, para os cargos de titulares dos ofícios da justiça relacionados nos itens I a XV e XVII a XXI, do art. 2.º, deste Regulamento;
- b) bacharelado em Direito, Ciências Contábeis ou em Ciências Econômicas, para os cargos de titulares dos ofícios da justiça relacionados nos itens XVI e XXII, do art. 2.º, deste Regulamento;
- c) ensino médio concluído (antigo 2º grau), para os cargos de auxiliar de cartório, auxiliar administrativo, oficial de justiça, comissário de vigilância e porteiro de auditório;
- d) bacharelado em Serviço Social, para os cargos de Assistente Social;
- e) bacharelado em Psicologia, para os cargos de Psicólogo;

VII - não apresentar deficiência física ou mental que o incapacite para o exercício das funções ou atividades inerentes ao cargo ou, se dela portador, atender às exigências da legislação aplicável e ao estatuído neste Regulamento;

· · V. art. 126, parágrafo único, CODJ, Lei Estadual

14.277/03

VIII - não possuir antecedentes criminais e não ter sofrido penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades profissionais.

· · V. art. 126, parágrafo único, CODJ, Lei Estadual

14.277/03.

Parágrafo único. A comprovação desses requisitos será efetuada no prazo determinado pelo edital.

Art. 13 - A comprovação do grau de escolaridade será efetuada mediante a apresentação de um dos seguintes documentos expedidos pela respectiva instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação:

- I - fotocópia autenticada do diploma do curso superior exigido, devidamente registrado;
- II - original ou fotocópia autenticada do certificado de conclusão do curso superior exigido;
- III - original ou fotocópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio (antigo 2º grau);
- IV - original ou fotocópia autenticada do histórico escolar ou de documento oficial comprobatório da conclusão do ensino médio (antigo 2º grau).

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 14 - Para requerer a inscrição o candidato deverá acessar o *site* indicado no edital, preencher a ficha e, em seguida, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa no banco e no prazo estabelecidos no edital.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição.

Art. 15 - Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da lei, que satisfaz todos os requisitos do edital (art. 12), que concorda com as normas e procedimentos do concurso público a que se submete, inclusive com os termos e condições do Regulamento e do edital do respectivo concurso, e que está ciente de que a inexistência ou a irregularidade de suas informações ou dos documentos que vier a apresentar posteriormente acarretará a sua eliminação do certame, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou penal cabíveis.

Parágrafo único. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas estatuídas neste Regulamento e no edital de abertura do concurso.

Art. 16 - O candidato deverá comunicar à Comissão Examinadora a eventual mudança de endereço, reputando-se eficazes as intimações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

Art. 17 - Não serão aceitas inscrições condicionais nem por via postal, protocolo, *fac-símile*, *e-mail* ou outros meios.

Art. 18 - Findo o prazo da inscrição, a Comissão Examinadora fará publicar no Diário da Justiça e divulgará no *site* do Tribunal de Justiça (<http://www.tj.pr.gov.br>) a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas ou indeferidas.

Art. 19 - Publicada a relação, o candidato que obtiver deferimento deverá acessar o *site* do Tribunal de Justiça ([\[www.tj.pr.gov.br\]\(http://www.tj.pr.gov.br\)\) e imprimir o comprovante da inscrição, assiná-lo, bem como colar, no espaço próprio, uma fotografia datada do ano da inscrição, tamanho 3x4, reservando outra fotografia idêntica para o comprovante que será emitido para identificar os candidatos habilitados às fases seguintes do concurso.](http://</p></div><div data-bbox=)

CAPÍTULO V DAS PROVAS SEÇÃO I NORMAS GERAIS

Art. 20 - Os locais, dia e hora da realização das provas constarão do *site* do Tribunal de Justiça (<http://www.tj.pr.gov.br>) e serão também divulgados por edital publicado no Diário da Justiça do Estado com um mínimo de dez (10) dias de antecedência.

§ 1.º - A designação de nova data importará na publicação de novo edital.

§ 2.º - A Comissão Examinadora poderá valer-se de outros meios de comunicação para efetuar a divulgação, sem prejuízo da publicação oficial.

Art. 21 - Para ingressar nos locais da realização das provas, o candidato deverá exhibir o comprovante da inscrição e cédula oficial de identidade, bem como assinar lista de presença, que será juntada aos autos principais do concurso.

Art. 22 - A ausência do candidato, na data, hora e local designados para as provas, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

Art. 23 - O edital disporá sobre o uso de textos, como os de legislação, anotada ou comentada, súmulas, enunciados, atos do Conselho da Magistratura, do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais e da Corregedoria-Geral da Justiça, e de máquinas ou instrumentos de cálculo.

Art. 24 - É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome ou número de inscrição, ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em local diverso daquele indicado pela Comissão Examinadora como campo de identificação, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do concurso.

Parágrafo único. Será anulada a prova do candidato que usar ou tentar usar meios ilícitos na resposta de questões, lavrando-se auto resumido da ocorrência, para posterior apreciação, se houver interposição de recurso.

SEÇÃO II DOS TITULARES DE OFÍCIO DO FORO JUDICIAL

Art. 25 - O concurso para provimento dos cargos de titulares de ofício da justiça do foro judicial, relacionados no art. 2º deste Regulamento, será composto de prova de conhecimentos e de prova de títulos.

· · V. art. 37, inc. II, Constituição Federal; art. 125, CODJ, Lei Estadual 14.277/03.

§ 1.º - A prova de conhecimentos será realizada em três etapas, a saber:

I - **prova preambular**, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em prova com questões objetivas que correspondam a respostas de múltipla escolha, versando sobre as matérias exigíveis na prova discursiva;

a) a prova preambular selecionará os candidatos mais bem classificados, em número definido no edital, desde que atinjam a nota mínima de cinquenta (50) pontos;

b) havendo notas idênticas no último lugar, todos os candidatos empatados serão considerados classificados;

II - **prova discursiva**, que versará sobre questões de Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Administrativo, Direito Comercial, Juizados Especiais, Lei de Execuções Penais, Lei de Registros Públicos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas, e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, Contabilidade, Economia e Matemática Financeira, conforme o programa constante do edital;

III - **prova prática**, consistente na digitação de texto, com utilização de editor e microcomputador, na forma e configurações previstas no edital.

§ 2.º - Na **prova de títulos**, os valores a eles conferidos, no limite máximo de cem (100) pontos, serão os seguintes:

- a) cada período de um ano de exercício, após a aprovação em concurso público, de qualquer cargo que exija o título de bacharel em Direito: um (1) ponto;
- b) cada período de um ano de exercício prestado como titular de ofício da justiça do foro judicial deste Estado: um (1) ponto;

c) cada período de dois (2) anos de exercício, prestado como juramentado em ofício da justiça do foro judicial deste Estado: um (1) ponto;

d) exercício, por período mínimo e ininterrupto de três (3) anos, comprovado por declaração que ateste produtividade, da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais: cinco (5) pontos;

e) diploma de curso de aperfeiçoamento ou de especialização na área jurídica, com o mínimo de trezentas e sessenta (360) horas-aula, conferido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação: cinco (5) pontos;

f) diploma de Mestre, Livre-Docente ou Doutor em Direito, conferido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação: dez (10) pontos;

g) aprovação final em curso de preparação à magistratura realizado em escola da Magistratura, ou em curso de preparação ao Ministério Público realizado em escola superior dessa Instituição: cinco (5) pontos, independentemente do número de aprovações;

h) aprovação em concurso de ingresso à titularidade de ofícios da justiça do foro judicial neste Estado, homologado pelo Conselho da Magistratura: um ponto (1,0) por aprovação, até o limite de cinco (5) pontos;

i) apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade judicial, quando publicada em revista ou órgão de divulgação especializados: um (1) ponto, independentemente do número de teses;

j) participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados a atividade judicial, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um (1) ponto, indepen-

dentemente do número de participações.

§ 3º - Nos concursos para os cargos previstos nos itens XVI e XXII, do art. 2º, deste Regulamento, será atribuído um (1,0) ponto a cada período de um (1) ano de exercício, após aprovação em concurso público, de qualquer cargo que exija o título de Bacharel em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.

§ 4º - Os títulos serão valorados uma única vez, não podendo ser cumulados aqueles relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c”, quando referentes a períodos concomitantes.

Art. 26 - A nota final de aprovação no concurso corresponderá à média aritmética ponderada igual ou superior a cinquenta (50) pontos, na escala de zero (0) a cem (100), atribuindo-se peso três (3) à prova preambular, peso quatro (4) à prova discursiva, peso dois (2) à prova prática e peso um (1) à prova de títulos.

SEÇÃO III
DOS FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA

Art. 27 - Aplicam-se ao concurso para provimento dos cargos de funcionários da justiça, no que couber, as disposições dos incisos I a III, do § 1º, do art. 25.

Parágrafo único. As provas versarão sobre questões da língua portuguesa, de matemática e de conhecimentos gerais, conforme o respectivo programa, constante do edital;

I - nos concursos para provimento dos cargos previstos nos incs. I a IV e VII a X, do art. 3º deste Regulamento, além do previsto no parágrafo único, as provas versarão, também, sobre noções elementares das disciplinas previstas no inc. II, do art. 25;

II - nos concursos para o provimento dos cargos previstos nos incs. V e VI do art. 3º deste Regulamento, as provas versarão, além do previsto no parágrafo único, sobre matéria específica da respectiva área, conforme programa constante do edital.

Art. 28 - A nota final de aprovação no concurso corresponderá à média aritmética ponderada igual ou superior a cinquenta (50) pontos, na escala de zero (0) a cem (100), atribuindo-se peso três (3) à prova preambular, peso quatro (4) à prova discursiva e peso três (3) à prova prática.

SEÇÃO IV
DA IDENTIFICAÇÃO E DESIDENTIFICAÇÃO DE PROVAS

Art. 29 - Na correção das provas, o sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado mediante processamento eletrônico de desidentificação e identificação das provas.

§ 1º - A desidentificação das provas consistirá na aposição de código de barras nos gabaritos de respostas, nos cadernos de prova e nos canhotos destacáveis onde os candidatos lançaram suas assinaturas e se identificaram.

§ 2º - A desidentificação deverá ocorrer imediatamente após o término dos trabalhos de aplicação das provas; a identificação, após a sua correção.

SEÇÃO V
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

Art. 30 - Na correção das provas a Comissão Examinadora observará critérios objetivos uniformes para a atribuição de notas.

§ 1º - Em todas as provas será observada a escala de zero (0) a cem (100) pontos para a atribuição de notas.

§ 2º - Será eliminado do certame o candidato que obtiver, na prova discursiva ou na prova prática, nota inferior a cinquenta (50) pontos.

Art. 31 - Anulada alguma prova, será ela renovada. Anulada alguma questão, a Comissão Examinadora decidirá sobre a renovação da prova ou sobre a forma da atribuição de pontos aos candidatos.

Art. 32 - O domínio da língua portuguesa, a coerência e a coesão serão considerados como critério de avaliação da prova discursiva e da prova prática.

SEÇÃO VI
DA PROGRESSÃO DAS PROVAS

Art. 33 - Vinte e quatro (24) horas depois de realizada a prova preambular, será divulgado, no *site* do Tribunal de Justiça, o gabarito provisório da sua correção, o qual também será publicado no Diário da Justiça.

Parágrafo único. No prazo de quarenta e oito (48) horas contado da publicação de que trata este artigo caberá impugnação em petição fundamentada, protocolizada na secretaria da Comissão Examinadora.

Art. 34 - Decididas as eventuais impugnações, o gabarito definitivo será divulgado no site do Tribunal de Justiça e em edital publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná juntamente com a relação nominal e classificatória dos candidatos.

Art. 35 - A relação dos candidatos classificados para a etapa seguinte será divulgada no *site* do Tribunal de Justiça e publicada no Diário da Justiça juntamente com o edital para a realização da prova discursiva.

§ 1º - Publicada no Diário da Justiça a relação de que trata este artigo, os candidatos classificados deverão acessar o *site* do Tribunal de Justiça e imprimir o comprovante de identificação que será exigido para participação nas etapas seguintes.

§ 2º - A critério da Comissão Examinadora, as provas seletiva e discursiva poderão ser realizadas no mesmo dia, hipótese em que será desnecessária a impressão do comprovante de identificação de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º - Realizadas as provas seletiva e discursiva no mesmo dia, somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que lograrem classificação na prova seletiva.

Art. 36 - Corrigidas as provas discursivas, a relação dos aprovados será divulgada no *site* do Tribunal de Justiça e publicada no Diário da Justiça, juntamente com o edital para a realização da prova prática.

Art. 37 - Corrigidas as provas práticas, a relação dos aprovados será divulgada no *site* do Tribunal de Justiça e publicada no Diário da Justiça.

Parágrafo único - No concurso previsto no art. 25, deste Regulamento, os candidatos aprovados deverão depositar na secretaria da Comissão Examinadora, no prazo de dez (10) dias contado dessa publicação, os seus títulos para aferição.

Art. 38 - Obtidas as médias finais, a Comissão Examinadora fará a classificação dos candidatos em ordem decrescente das notas. Considerar-se-ão aprovados os que alcançarem nota final igual ou superior a cinquenta (50) pontos.

Parágrafo único. O edital com o resultado final do certame, a relação dos candidatos e respectivas notas, será divulgado no *site* do Tribunal de Justiça e publicado no Diário da Justiça.

Art. 39 - Em caso de empate, terá precedência na ordem de classificação o candidato que tiver obtido melhor média final na prova discursiva. Persistindo o empate, precederá, sucessivamente, o de maior tempo de serviço público prestado ao Poder Judiciário, o de maior tempo de serviço público, o de maior prole e o mais idoso.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Art. 40 - Das decisões relativas às inscrições, às provas, às notas atribuídas, à avaliação dos títulos, ao laudo de exame de aptidão física e mental e à classificação final do certame, caberá recurso dirigido à Comissão Examinadora que fundamentadamente o decidirá, após facultar manifestação, pelo prazo de vinte e quatro (24) horas, sendo o caso, por parte de candidato diretamente impugnado.

Parágrafo único. O prazo para a interposição do recurso será de quarenta e oito (48) horas, contado da publicação do edital no Diário da Justiça, ou da intimação pessoal, quando dispensada a publicação oficial.

Art. 41 - As decisões da Comissão Examinadora serão passíveis de recurso ao Conselho da Magistratura ou ao Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, conforme o caso, para julgamento em caráter definitivo.

§ 1º - O prazo para interposição do recurso será de cinco (5) dias, contado na forma do parágrafo único do art. 40.

§ 2º - O recurso, devidamente fundamentado, será dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora que, após a análise de sua admissibilidade, o relatará perante o Conselho da Magistratura ou ao Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, conforme o caso.

§ 3º - Os recursos deverão ser protocolizados na secretaria da Comissão Examinadora.

§ 4º - Não serão aceitos recursos por via postal, *fax* ou correio eletrônico.

CAPÍTULO VII
DA HABILITAÇÃO FINAL

Art. 42 - Publicada a relação final dos aprovados, serão convocados candidatos, por ordem de classificação, para que apresentem, no prazo de quinze (15) dias, os documentos comprobatórios dos requisitos para habilitação ao concurso (arts. 12 e 13), bem como:

I - atestado de antecedentes fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública dos Estados em que haja residido nos últimos dez (10) anos;

II - certidão dos distribuidores criminais das Justiças federal, militar e estadual das comarcas em que haja residido nos últimos dez (10) anos;

III - *curriculum vitae* detalhado e rigorosamente cronológico, com indicação dos lugares em que residiu nos últimos dez (10) anos, dos cursos que realizou e respectivos estabelecimentos, e de todos os cargos ou atividades que tiver exercido profissionalmente;

IV - relação de três (3) fontes de referência pessoal, indicando seus endereços atualizados e completos;

V - certidão expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça e pelo Departamento Administrativo do Tribunal de Justiça, que atestem, no âmbito do Poder Judiciário do Paraná, não ter o candidato sido condenado, por decisão definitiva, à pena de demissão de cargo público, à perda de delegação para o exercício da atividade notarial ou de registro, ou punido administrativamente, constando, se for o caso, o cancelamento, por decurso do prazo, do registro da penalidade;

· · · V. art. 170, CODJ, Lei Estadual 14.277/03.

VI - declaração de rendas e bens;

· · · V.Lei Estadual 13.047/01.

VII - declaração de que não recebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, de que não exerce cargo público incompatível com aquele para o qual pretende nomeação ou, se o exerce, de que dele se exonerará antes de ser nomeado.

· · · V. art. 37, § 10, Constituição Federal.

Parágrafo único. A Comissão Examinadora encaminhará o candidato a exame de que resulte laudo comprobatório de aptidão física e mental para o exercício da função pública ou, no caso de portador de deficiência, que ateste estarem atendidas as exigências da legislação aplicável.

Art. 43 - A Comissão Examinadora poderá realizar sindicância sobre qualquer candidato, solicitando informações às fontes de referências pessoais antes indicadas ou a outras.

Art. 44 - Durante a sindicância, os candidatos poderão ser solicitados a exibir documentos, justificar situações por escrito ou ser convocados a prestar esclarecimentos pessoais perante a Comissão Examinadora.

Art. 45 - A Comissão Examinadora desclassificará o candidato, em decisão motivada, se constatar a existência de conduta incompatível com o exercício, a dignidade, a honra e o decoro do cargo em concurso, ou a inaptidão, física ou mental para o exercício das funções desse cargo.

§ 1º - A desclassificação também será aplicada ao candidato que se recusar a prestar informações ou a comparecer perante a Banca Examinadora, quando convocado.

§ 2º - O mesmo ocorrerá na hipótese de não apresentação dos documentos referidos no art. 43 e parágrafo único.

Art. 46 - Examinada toda a documentação, a Comissão Examinadora fará publicar no Diário da Justiça a relação final dos candidatos habilitados.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de cinco (5) dias para a interposição de recurso, contado dessa publicação, os autos serão remetidos, para homologação do resultado final do concurso:

I - ao Conselho da Magistratura, quando se tratar de provimento dos cargos previstos nos incs. I a XVIII, do art. 2º, e nos incs. I a VII, do art. 3º, deste Regulamento;

II - ao Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, quando se tratar de provimento dos cargos previstos nos incs. XIX a XXII, do art. 2º, e incs. VIII a X, do art. 3º, deste Regulamento.

· · · V. art. 58, inc. III, CODJ, Lei 14.277/03.

Art. 47 - Homologado o resultado do concurso, os candidatos aprovados serão chamados para escolha dos ofícios ou vagas que lhes forem ofertados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação constante da lista final do certame.

§ 1º - A Comissão Examinadora fará publicar edital de chamamento dos candidatos aprovados, estabelecendo prazo para que manifestem opção pela vaga ou ofício de seu interesse, dentre as que lhe foram ofertadas.

§ 2º - O aprovado que, durante a validade do concurso, ao ser consultado para a escolha de vaga silenciar ou não aceitar nenhuma das ofertadas, passará a ocupar automaticamente a última posição na lista final de classificação.

Art. 48 - Encerrado o processo de escolha e definição do provimento dos cargos, os autos serão encaminhados ao Presidente do Tribunal de Justiça, para fins de nomeação dos aprovados e classificados.

Parágrafo único. A lavratura do decreto de nomeação está subordinada ao juízo de conveniência e oportunidade por parte da Administração.

Art. 49 - A posse deverá ocorrer perante o Juiz Diretor do Fórum da Comarca onde estiver localizado o ofício ou a unidade administrativa, devendo o servidor entrar em exercício no prazo de trinta (30) dias, contado da publicação do ato oficial de nomeação, prorrogável por idêntico período, mediante requerimento do interessado.

§ 1º - O requerimento, devidamente justificado, deverá ser dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça antes de encerrado o referido prazo.

§ 2º - Se o servidor nomeado não entrar no exercício das funções do cargo no prazo, o ato de nomeação será declarado sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça, e será convocado o aprovado subsequente na lista.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 - Nos concursos de ingresso, a secretaria da Comissão Examinadora fica autorizada a abrir conta corrente bancária, a fim de dar execução às receitas e despesas dos concursos, observando o seguinte:

I - as importâncias recebidas serão destinadas ao pagamento de despesas com a realização do certame;

II - ultimado o concurso, a Comissão Examinadora prestará contas ao Conselho da Magistratura, por ocasião da homologação do resultado do certame;

III - a conta corrente será movimentada, em conjunto, por pelo menos dois (2) dos integrantes da Comissão Examinadora, que serão designados pelo seu Presidente.

Art. 52 - Os concursos de ingresso terão validade por dois (2) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério do Presidente do Tribunal de Justiça.

· · · V. art. 37, III, Constituição Federal.

Art. 53 - Todo o material relativo aos concursos deverá ser arquivado pelo prazo de cinco (5) anos, contado da respectiva homologação.

Art. 54 - Na contagem de prazos decorrentes de publicação de edital no Diário da Justiça não se aplica a carência prevista pelo Acórdão nº 5540 do Conselho da Magistratura.

Parágrafo único. O termo inicial da contagem de prazo de que trata este artigo será o primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário da Justiça.

Art. 55 - Os casos não previstos no edital de abertura dos concursos ou omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho da Magistratura ou pelo Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, conforme o caso.

Art. 56 - O presente Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

Des. Oto Luiz Sponholz
Presidente

PORTARIA Nº 054

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas por lei e ainda o contido no protocolado sob nº 6290/2005, resolve

R E V O G A R

a partir de 31 de janeiro de 2005, as Portarias nºs 638 e 1002/2003, respectivamente, referentes as lotações dos servidores FERNANDA FABRIS FERREIRA DA COSTA e MARCELO CAMPOS DELAVIGNE BUENO, neste gabinete.

Curitiba, 19 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 089

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6290/2005, resolve

L O T A R

FERNANDA FABRIS FERREIRA DA COSTA e MARCELO CAMPOS DELAVIGNE BUENO, ambos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Assessoria Jurídico-Administrativa deste gabinete, a partir de 31 de janeiro de 2005.

Curitiba, 19 de janeiro de 2005.

NEI ROBERTO GUIMARÃES
Secretário

Departamento da
Magistratura

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 003-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.692/2005, resolve

D E T E R M I N A R

a alteração nos respectivos assentamentos funcionais, do nome da Doutora Márcia Andrade Gomes Bosso, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Umuarama, passando a constar como MÁRCIA ANDRADE GOMES.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0089-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

C O N V O C A R

sessão especial do egrégio TRIBUNAL PLENO, para o dia primeiro de fevereiro próximo vindouro, (1º/02/2005), terça-feira, às dezessete horas (17h), para instalação do Ano Judiciário e Posse do Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes do Tribunal de Justiça, Corregedor-Geral da Justiça e Corregedor Adjunto, eleitos para o biênio 2005/2006.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0090-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 221.965/2004, resolve “ad referendum” do egrégio Órgão Especial

I - A U T O R I Z A R

o Desembargador ACCÁCIO CAMBI, membro deste Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, 90 (noventa) dias de licença especial por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio ininterrupto compreendido entre 26/11/1990 e 25/11/1995, assegurados pela Portaria nº 2930, de 28/12/1995.

II - C O N V O C A R

a Doutora ANNY MARY KUSS, Juíza do Tribunal de Alçada, a substituí-lo, no Tribunal de Justiça, a partir da mesma data, durante o seu afastamento.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0091-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 221.965/2004, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ANTONIO LOYOLA VIEIRA, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, para substituir, no Tribunal de Alçada,

a Doutora Anny Mary Kuss, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, durante a sua convocação ao Tribunal de Justiça.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0092-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 215.946/2004, resolve

I - A U T O R I Z A R

“ad referendum” do egrégio Órgão Especial, o Desembargador WALDOMIRO NAMUR, membro deste Tribunal de Justiça, a usufruir 48 (quarenta e oito) dias restantes das licenças especi-ais infra citadas:

nº de dias		Período	Asssegurados pela(o)	a partir de
a)	20	de 20/10/1987 a 21/02/1992	Item “I” da Portaria nº 1714-D.M., de 22/12/2004	1º/02/2005
b)	28	de 22/02/1997 a 21/02/2002	Item “II” da Portaria nº 1714-D.M., de 22/12/2004	21/02/2005

II - D E S I G N A R

o Doutor EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO, Juiz de Di-reito Substituto de Segundo Grau, para substituí-lo, no Tribunal de Justiça, a partir da mesma data, durante o seu afastamento.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0093-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.870/2005, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, a usufruir, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, os 29 (vinte e nove) dias restan-tes de férias, alusivos ao 2º período de 1990, assegurados pela Portaria nº 351, de 10/02/1994.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0094-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 224.140/2004, resolve

A U T O R I Z A R

os magistrados adiante nominados a usufruírem os dias restan-tes de férias, conforme abaixo relacionado:

Magistrado	nº de dias	Período	Asssegurados pela(o)	a partir de
48 AMARILDO SOARES, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Arapongas	18	2º de 1996	Item “a” da Portaria nº 1540-D.M., de 29/12/2003	18/12/2004
16 VÍCTOR MARTÍN BATSCHE, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	29	1º de 2003	Item “b” da Portaria nº 503-D.M., de 05/05/2003	27/12/2004

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0095-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 200.737/2004, resolve

A U T O R I Z A R

os magistrados adiante nominados a usufruírem os dias restan-tes de férias, conforme abaixo relacionado:

Magistrado	nº de dias	Período	Asssegurados pela(o)	a partir de
48 CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, Juiza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina	29	2º de 1998	Portaria nº 304-D.M., de 16/07/1998	1º/12/2004
16 JOSIANE FERREIRA MACHADO LIMA, Juiza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	28	1º de 2004	Item “d” da Portaria nº 1817-D.M., de 26/03/2004	1º/02/2005
16 ROSICLER MARIA MIGUEL VIGNA MANDORLO, Juiza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	27	2º de 1997	Portaria nº 455-D.M., de 29/04/2002	1º/02/2005
48 DANIEL DE AVELAR RIBEIRO, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Palmas	21	2º de 2002	Item “a” da Portaria nº 714-D.M., de 21/05/2004	14/02/2005
48 SUELI DA SILVA NEVES, Juiza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Matinhos	29	2º de 1997	Item “d” da Portaria nº 525-D.M., de 22/09/1998	1º/02/2005
16 LETÍCIA MARINA CONTE, Juiza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	09	2º de 2003	Item “I”, alínea “f”, da Portaria nº 792-D.M., de 22/07/2003	1º/02/2005

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0096-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 164.077/2004, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora ELIZABETH DE FATIMA NOGUEIRA CALMON DE PASSOS, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a usufruir, a partir de 10 de fevereiro do ano em curso, os 27 (vinte e sete) dias restantes de férias, alusivos ao 2º período de 2000, assegura-dos pelo item “135” da Portaria nº 617-D.M., de 21/06/2000.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0097-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.766/2005, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor GLÁUCIO MARCOS SIMÕES, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, a usufruir, a par-tir de 02 de maio do ano em curso, os 27 (vinte e sete) dias restantes de férias, alusivos ao 2º período de 2004, assegurados pelo item “61” da Portaria nº 961-D.M., de 07/07/2004.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0098-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 220.720/2004, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora LUCIANE PEREIRA RAMOS, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Castro, a usufruir, a partir de 29 de dezembro de 2004, os 22 (vinte e dois) dias restantes de férias, alusivos ao 1º período de 2002, assegurados pela Portaria nº 1491-D.M., de 26/10/2004.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0099-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 197.751/2004, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ANTONIO CARLOS SCHIEBEL FILHO, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Re-gião Metropolitana de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias, alusi-vos ao 1º período de 1997, a serem usufruídos em época oportuna, bem como o pagamento do benefício constitucional, quan-do da fruição.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0100-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 928/2005, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO, Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária da Comarca de Foz do Iguaçu:

a)30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2004, a serem usufruídos a partir de 09 de fevereiro do ano em curso; b) 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2004, para serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0101-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 228.135/2004, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor MÁRCIO JOSÉ TOKARS, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolita-na de Curitiba, 06 (seis) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio ininterrupto compreendido entre 25/06/1990 e 24/06/2000, a serem usufruídos em época oportuna, de acordo com o artigo 89, inciso VI, do Código de Organização e Divisão Judiciária, combinado com o artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0102-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 216.312/2004, resolve

C O N C E D E R

à Doutora VANESSA DE BIASSIO MAZZUTTI, Juíza de Di-reito da Comarca de Andirá, 03 (três) meses de licença especi-al, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período ininterrupto compreendido entre 28/12/1998 e 27/12/2003, a serem usufruídos em época oportuna, de acordo com o artigo 89, inciso VI, do Código de Organização e Divisão Judi-ciária, combinado com o artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0103-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor GUSTAVO HOFFMANN, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, para, no período de 10 a 31 de janeiro do ano em curso, atender a 2ª Vara Criminal da mes-ma comarca.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0104-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve “ad referendum” do egrégio do Órgão Especial

D E S I G N A R

o Doutor RODRIGO AFONSO BRESSAN, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Londrina, para exer-cer, no período de 03 a 16 de janeiro do ano em curso, as fun-ções de Diretor do Fórum dos Juizados Especiais Cíveis e Cri-minais da mesma comarca.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0105-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E T I F I C A R

o item “b” da Portaria nº 0806-D.M., de 15/06/2004, a fim de que nela passe a constar que a concessão de 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 2000 ao Doutor PLÍNIO AU-GUSTO PENTEADO DE CARVALHO, à época Juiz de Direi-to da Vara Cível da Comarca de Cornélio Procopio, é a partir de 03 de maio de 2004, e não como ali figurou.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0106-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E T I F I C A R

a)o item “b” da Portaria nº 0003-D.M., de 03/01/2005, a fim de que nela passe a constar que a designação do Doutor JEDER-SON SUZIN, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para: (1) atender os Juizados Especiais Cíveis do Foro Central da mesma comarca, no período de 02 a 09 de janeiro de 2005; (2) presidir a Turma Recursal Única, no período de 10 a 31 de janeiro de 2005, é sem prejuízo das atribuições constantes dos itens “a” e “b” da Portaria nº 1708/04-D.M. e não somente como ali figu-rou. b)o item “c” da mesma Portaria, referente a designação do

Doutor LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Re-gião Metropolitana de Curitiba, para: (1) atender os Juizados Especiais Cíveis do Foro Central da mesma comarca, no perio-do de 10 a 31 de janeiro de 2005; (2) presidir a Turma Recursal Única, no período de 02 a 09 de janeiro de 2005, para fazer consta que também é sem prejuízo das atribuições constantes dos itens “a” e “b” da Portaria nº 1708/04-D.M. e não somente como ali figurou.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0107-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E T I F I C A R

o item “I” da Portaria nº 1813-D.M., de 29/12/2004, que sus-pendeu por necessidade do serviço, no período de 03 a 16/01/2005, as férias alusivas ao 1º período de 2005, do Doutor RO-DRIGO RODRIGUES DIAS, Juiz de Direito da Vara da Infân-cia e da Juventude e Anexos da Comarca de Toledo, a fim de que nela passe a constar que foi assegurado o direito de usu-fruir, em época oportuna, os 14 (quatorze) dias suspensos, e não como ali figurou.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0108-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a partir de 18 de janeiro do ano em curso, o item “II” da Porta-ria nº 1812-D.M., de 29/12/2004, que designou o Doutor MAR-COS ANTONIO DE SOUZA LIMA, Juiz de Direito da Comar-ca de Matelândia, para atender a 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Medianeira.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0109-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.025/2005, resolve

A U T O R I Z A R

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respecti-vas sedes, nos períodos adiante descritos, para presidirem audi-ências nas comarcas a seguir relacionadas, em virtude das férias forenses:

I - Doutor BRUNO RÉGIO PEGORARO, Juiz Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cambé:
a) - dia 07/01/2005 - Comarca de CENTENÁRIO DO SUL;
b) - dia 10/01/2005 - Comarca de JAGUAPITÃ;

II - Doutor JULIANO NANUNCIO, Juiz Substituto da 43ª Se-ção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco:
- dia 11/01/2005 - Comarca de CORONEL VIVIDA;

III - Doutor MATHEUS ORLANDI MENDES, Juiz Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cambé:
a)- dias 03 e 04/01/2005 -Comarca de ROLÂNDIA;
b) - dia 05/01/2005 - Comarca de PORECATU;

IV - Doutora LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLIS SE-VERO, Juíza Substituta da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Araçongas:
- dia 10/01/2005 - Comarca de ASTORGA;

V - Doutora SIMONE TRENTO, Juíza Substituta da 34ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ivaiporã:
- dias 05, 13 e 25/01/2005 - Comarca de SÃO JOÃO DO TRIUNFO.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0110-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.386/2005, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora DANIELA FLÁVIA MIRANDA, Juíza Substituta da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antônio da Platina, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para, pelos motivos especificados, presidir audiências nos au-tos infra relacionados:

a)- dia 11/01/2005 - Comarca de JOAQUIM TÁVORA, em virtude do afastamento do titular, Doutor Luiz Eduardo Asperti Nardi;
b)- dias 13/01/2005 - Comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL, em virtude das férias forenses.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0111-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.405/2005, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora FERNANDA KARAM DE CHUEIRI SANCHES, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, a celebrar o casamento civil de TANYA KRISTYANE KOZICKI e LAÉRCIO DE MELLO, a realizar-se no dia 11 de março do ano em curso, na cidade de Pinhais/PR.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0112-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.406/2005, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora FERNANDA KARAM DE CHUEIRI SANCHES, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, a celebrar o casamento civil de LETÍCIA OMUNE e RENATO LHAMAS RAMOS, a realizar-se no dia 12 de março do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0113-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.951/2005, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA, Juiz de Direito Substituto da 16ª Seção Judiciária da Comarca de Ponta Grossa, a se afastar de suas funções no dia 05 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0114-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.006/2005, resolve

A U T O R I Z A R

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para presidirem audiências nas comarcas a seguir relacionadas, em virtude das férias forenses:

I - Doutor MATHEUS ORLANDI MENDES, Juiz Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cambé:
-dia 11/01/2005 - Comarca de ROLÂNDIA;

II - Doutor MARCELO DIAS DA SILVA, Juiz Substituto da 42ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranavaí:
a) - dia 11/01/2005 - Comarca de ALTO PARANÁ;
b) - dia 14/01/2005 - Comarca de PARAÍSO DO NORTE;
c) - dia 17/01/2005 - Comarca de TERRA RICA;

III - Doutora CAMILA HENNING SALMORIA, Juíza Substituta da 23ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão:
-dia 10/01/2005 - Comarca de PEABIRU;

IV - Doutor NEI ROBERTO DE BARROS GUIMARÃES, Juiz Substituto da 52ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Wenceslau Braz:
-dia 12/01/2005 - Comarca de SIQUEIRA CAMPOS.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0115-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 218.444/2004, resolve

C O N C E D E R

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

	Magistrado	nº de dias	a partir de
a)	ANA CRISTINA PENHALBEL MORAES, Juíza de Direito da Comarca de Congonhinhas	01	03/12/2004
b)	LEONARDO RIBAS TAVARES, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel	01	29/12/2004

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0116-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 179.714/2004, resolve

C O N C E D E R

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

	Magistrado	Período	a partir de
01)	NICOLA FRASCATTI JUNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama	2º de 2003	18/12/2004
02)	MARCELO WALLBACH SILVA, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1º de 2003	14/02/2005
03)	SIBELE LUSTOSA COIMBRA, Juíza de Direito Substituta da 8ª Seção Judiciária da Comarca de Guarapuava	1º de 2004	14/02/2005
04)	JULIA MARIA TESSEROLI, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	2º de 2004	02/02/2005
05)	FERNANDA DE QUADROS JORGENSEN, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Paranaguá	1º de 2004	27/12/2004
06)	EDUARDO NOVACKI, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1º de 2003	1º/02/2005
07)	ROGER VINÍCIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1º de 2005	09/02/2005
08)	GLAUCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Barbosa Ferraz	1º de 2004	1º/02/2005
09)	MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paranaguá	2º de 2003	10/02/2005
10)	MARIA FERNANDA SCHEIDEMANTEL NOGARA FERREIRA DA COSTA, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	2º de 2004	10/02/2005
11)	CRISTIANE SANTOS LEITE, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1º de 2005	1º/02/2005

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0117-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no inciso XIX do artigo 7º da Constituição Federal e no protocolado sob nº 2.554/2005, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, 05 (cinco) dias de licença paternidade, a partir de 10 de janeiro do ano em curso, conforme o artigo 96, do Código de Organização Judiciária do Paraná.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0118-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

os magistrados abaixo nominados, para:

	Magistrado	Discriminação
a)	CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina	atuar nos processos, em que for parte Banco do Estado do Paraná, em trâmite pelas Varas Cíveis da mesma comarca, no período de 11 a 31 de janeiro do ano em curso, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor Mário Nini Azzolini, Juiz de Direito Substituto da 9ª Seção Judiciária
b)	JAIME SOUZA PINTO SAMPAIO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava	atender a Comarca de Pitanga, no período de 10 a 31 de dezembro de 2004, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da mencionada comarca, Doutor Carlos Eduardo Maciel Stela Alves
c)	RODRIGO GIACOMIN, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Palotina	atender os casos urgentes das Comarcas de Medianeira, Matelândia e São Miguel do Iguaçu, no período de 18 a 31 de janeiro do ano em curso, sem prejuízo das atribuições contidas na Portaria 1812-D.M., item "II", de 29/12/2004.
d)	GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO, Juiz de Direito da	atender os casos urgentes da Comarca de Capitão Leônidas Marques, no período de 18 a 31 de janeiro do ano em curso, sem

	Comarca de Terra Roxa	prejuízo de sua designação para atender a 4ª Seção Judiciária da Comarca de Cascavel
e)	MANUELA TALLAO, Juíza Substituta da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ibitiporã	auxiliar o Juízo da Comarca de Bela Vista do Paraíso, a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das atividades inerentes à substituição

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0119-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor HELDER LUÍS HENRIQUE TAGUCHI, Juiz de Direito do 5º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para atuar nos autos de Recurso Inominado nº 2003.0017/8-0, em trâmite pela 2ª Turma Recursal, em virtude do impedimento do Doutor Haroldo Sagboni Montanha Teixeira, Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível do mesmo Foro.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0120-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 220.432/2004, resolve

D E S I G N A R

o Doutor HELDER LUÍS HENRIQUE TAGUCHI, Juiz de Direito do 5º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para auxiliar o Juízo da 16ª Vara Cível do mesmo Foro, no período de 10 a 20 de dezembro de 2004.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0121-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 220.432/2004, resolve

D E S I G N A R

o Doutor HELDER LUÍS HENRIQUE TAGUCHI, Juiz de Direito do 5º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para proferir sentenças nos autos infra relacionados, em trâmite pela 16ª Vara Cível do Foro Central da mesma comarca, a partir de 10 de dezembro de 2004, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das demais atribuições:

	Autos nº	Discriminação
01)	223/2004	Ação Renovatória de Locação, proposta por Banco ABN Real S/A
02)	265/2004	Ação Cominatória, proposta por Rahael Baptista Zanette contra Larthi Construtora e Incorporadora Ltda.
03)	1267/2000	Ação Monitória, proposta por Slaviero Decisão Adm. de Consórcios S/C Ltda. contra Maria de Fátima dos Santos e outro.
04)	943/2000	Ação de Indenização, proposta por Maria Cristina Arantes Silva contra Instituto do Rim do Paraná S/C Ltda.
05)	1533/2001	Ação Declaratória de nulidade de Cláusulas Contratuais, proposta por Vicente Aparecido Damasceno e Filho Ltda. contra Banestado Leasing S/A – Arrendamento Mercantil.
06)	761/2004	Medida Cautelar de Exibição de Documentos, proposta por Martinha Senhorinha Braga Pereira contra Banco Banestado S/A
07)	23/1999	Ação de Rescisão Contratual, proposta por GM Leasing S/A – Arrendamento Mercantil.
08)	65/2002	Ação Ordinária de Cobrança, proposta por HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo contra Edilson Wronski.
09)	701/2002	Ação de Reparação de Danos, proposta por José Alberto Rocha contra Técnica Granville Ltda.
10)	265/2000	Ação de Prestação de Contas, proposta por Condomínio Edifício luachini Camilo contra Humberto Moy.
11)	1521/2003	Ação Sumária Revisional proposta por João Luiz Kobachuk Martins contra Banco do Brasil Ltda.
12)	1011/2002	Ação Revisional de Contrato, proposta por Rolf Ernesto Von Lasperg contra Banco do Estado do Paraná S/A
13)	1005/2003	Ação Anulatória de Títulos, proposta por Sucessores de Dorival Ribeiro Ltda. contra Contratual Orbe Sociedade de Fomento Mercantil e Conservas Piracema.
14)	421/2004	Embargos à Execução, propostos por Banco Bradesco S/A contra Julio César do Couto Cabral e Popp e Nalin Advogados Associados S/C.
15)	103/2003	Ação Declaratória, proposta por Antonio Glênio Faria Marcondes de Albuquerque e outra contra Banco Itaú S/A
16)	159/2002	Ação de Indenização, proposta por Cleversson da Costa Casarotto contra Marli Prager Maia.
17)	1191/2000	Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais causados em Acidente de Veículos Automotores, proposta por Jaudeir Fontana Notário contra Pepsico do Brasil Ltda., em que é denunciada à lide Unibanco Seguros S/A

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0122-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 227.361/2004, resolve

D E S I G N A R

os magistrados abaixo nominados, para atuarem nos autos infra relacionados:

	Magistrado	Discriminação
a)	ROGÉRIO RIBAS, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Delitos de Trânsito do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	de Processo Criminal nº 2000-4998-0, que a Justiça Pública move contra o réu Luiz Hamilton Saboia, em trâmite pela 1ª Vara dos Delitos de Trânsito do Foro Central da Região Metropolitana da mesma comarca, em virtude da suspeição do titular, Doutor Edison de Oliveira Macedo Filho
b)	WOLFGANG WERNER JAHNKE, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	de Processo nº 276/2002, em que figura como requerente Maria Ferreira Leal e requerido Bradesco Seguros S/A, em trâmite pela 11ª Vara Cível do Foro Central da Região Metropolitana da mesma comarca, em virtude da Juíza de Direito designada, Doutora Joseane Ferreira Machado Lima
c)	HELIO CESAR ENGELHARDT, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa	1) de Medida Cautelar de Separação de Corpos nº 001076/2004, em que é autora J. S. F.C. e requerido J. S. F. C., em trâmite pela 1ª Vara de Família e Anexos da mesma comarca, em virtude da suspeição manifestada pelo Juiz de Direito Substituto, Doutor José Sebastião Fagundes Cunha; 2) de Mandado de Segurança, impetrado por RW Indústria de Papel Ltda., em trâmite pela Comarca de Palmeira, a partir de 07 de janeiro do ano em curso, até a assunção da titular, em virtude da suspeição manifestada pela Juíza de Direito designada, Doutora Laryssa Angélica Copack Muniz
d)	CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina	todos de Execução Hipotecária, bem como outros que eventualmente sejam propostas em que figure como parte Banco do Estado do Paraná nº 1282/2004, 1283/2004, 1284/2004, 1285/2004, 1286/2004, 1287/2004, 1288/2004, 1289/2004 e 03/2005, em trâmite pela 8ª Vara Cível da mesma comarca, a partir de 05 de janeiro do ano em curso, até a assunção do titular da mencionada Vara, em virtude da suspeição do Juiz de Direito Substituto, Mário Nini Azzolini

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0123-D.M.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - D E S I G N A R

os servidores abaixo nominados para funcionarem como fiscais do concurso para ingresso na magistratura do Estado do Paraná 2004-2005:

Fiscais

- 1) ANA PAULA BRUNKOW
- 2) AQUILES BEASONI FERREIRA PIMPÃO
- 3) CLAUDIA LEITNER SILVA DE LEMOS
- 4) ELISABETE TEREZINA DE SOUZA PEDROSA PACHECO
- 5) FABIOLA BASSANI
- 6) GIANNA MARIA CRUZ BOVE PEREIRA
- 7) HELENA HIDEKO MIZUTA
- 8) MANUELA RIBEIRO BUENO
- 9) MARCIA TAQUES MARCZYNSKI
- 10) MARILENE MEGER
- 11) LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE
- 12) MIRIA GIOVANAZ DOS SANTOS
- 13) RAFAEL DALLAGO VILLAS BOAS
- 14) RAQUEL RODRIGUES DE MORAES SALDANHA
- 15) SALETE APARECIDA ALVES DE ATHAYDES
- 16) VALDEVAIR ALBINI

II - D E T E R M I N A R

que os mesmos compareçam nos dias oito (08) e nove (09) de janeiro do ano em curso, às seis horas e quarenta e cinco minutos (6h45m), na Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC, Bloco V - térreo, sito à rua Imaculada Conceição nº 1155, Prado Velho.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0124-D.M.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - D E S I G N A R

os servidores abaixo nominados para funcionarem como fiscais do concurso para ingresso na magistratura do Estado do Paraná 2004-2005:

Pessoal de Apoio

- 1) CLEIA REGINA TULIO
Funcionário da Copa
- 2) FILOMAR KOHUT STADLER
Funcionário da Copa

- 3) GILBERTO MOURA
Funcionário da Copa
- 4) LELAINE DO ROCIO BRUM FERNANDES
Funcionário da Copa
- 5) MARILDO ZADOROSNY
Funcionário da Copa
- 6) NIVAIR MARIA LEVISKY
Enfermeira
- 7) DORIVAL DIAS BARBOSA
Motorista
- 8) HENRIQUE CORREIA DINIZ
Motorista
- 9) JOSÉ CARLOS CARVALHO DIAS JÚNIOR
Motorista
- 10) JOSÉ LUIZ MICCELLI
Motorista
- 11) ROBERTO JOSÉ RIGOS
Motorista
- 12) VALTER OLIVEIRA DE BACCO
Motorista
- 13) WILMAR GONÇALVES
Motorista

II - D E T E R M I N A R

que os mesmos compareçam nos dias oito (08) e nove (09) de janeiro do ano em curso, às seis horas e quarenta e cinco minutos (6h45m), na Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC, Bloco V - térreo, sito à rua Imaculada Conceição nº 1155, Prado Velho.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0125-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, as férias das magistradas abaixo relacionadas, assegurando-lhes o direito de usufruir, em época oportuna, os dias restantes adiante especificados:

Magistrado	período	interrupção a partir de	dias restantes
a) ÂNGELA REGINA RAMINA DE LUCCA, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1/ de 2005	20/01/2005	12
b) ADRIANA MARQUES DOS SANTOS OSSIP, Juíza de Direito da Comarca de Bandeirantes	1/ de 2005	17/01/2005	15

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0126-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro de 2005, as férias alusivas ao 1º período de 2005, do Doutor GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO, Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

II – D E S I G N A R

o mencionado magistrado para atender com exclusividade, a 4ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cascavel, no período de 03 a 31 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0127-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

P R O R R O G A R

até 31 de março do ano em curso, os efeitos do item “II” da Portaria nº 1084-D.M., de 04/08/2004, que designou o Doutor AUGUSTO LOPES CÔRTEZ, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, para atuar nos processos já distribuídos no regime de exceção parcial instituído na 8ª Câmara Cível deste Tribunal.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0128-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

P R O R R O G A R

até 28 de fevereiro do ano em curso, os efeitos do item “1” da

Portaria nº 0960-D.M., de 07/07/2004, que prorrogou a convocação do Doutor JORGE WAGIH MASSAD, Juiz do Tribunal de Alçada do Paraná, para atuar nos processos já distribuídos no regime de exceção parcial instituído na 8ª Câmara Cível deste Tribunal.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0129-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

P R O R R O G A R

até 31 de março do ano em curso, os efeitos do item “2” da Portaria nº 0960-D.M., de 07/07/2004, que prorrogou a designação do Doutor ROBERTO DE VICENTE, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, para atuar nos processos já distribuídos no regime de exceção parcial instituído na 5ª Câmara Cível deste Tribunal.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0130-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - R E V O G A R

a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, o item “II” da Portaria nº 1525-D.M., de 10/11/2004, que o designou o Doutor ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, para substituir o Desembargador Vicente Troiano Netto, membro deste Tribunal de Justiça;

II – D E S I G N A R

o Doutor FERNANDO CESAR ZENI, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau para substituir o mencionado Desembargador, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, durante o período de seu afastamento.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0131-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido na Portaria nº 1815-D.M., de 29/12/2004, resolve

R E V O G A R

por duplicidade de ato, os itens “I e II” da Portaria nº 0004-D.M., de 03/01/2005, referente a interrupção das férias alusivas ao 1º período de 2005 e a designação do Doutor GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Assis Chateaubriand, para atender a 50ª Seção Judiciária, no período de 03 a 31 de janeiro de 2005.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 0132-D.M.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 13 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2005, do Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, Presidente deste Tribunal de Justiça, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

J. VIDAL COELHO
Vice-Presidente

Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO SECRETÁRIO

Nos termos do contido no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, e no art. 6º do Decreto Judiciário nº 484, publicado no Diário da Justiça do dia 13 de dezembro de 2001, homologo as avaliações dos servidores a seguir relacionados.

Protocolo	Nome	Data do despacho	Etapas
106349/2003	ROSIA KEIKO SHIMADA YONEMURA	28/12/2004	1
4969/2003	JAIRO QUERO	28/12/2004	2
134103/2003	HUMBERTO FERRERA DOS REIS	28/12/2004	1
106381/2003	GIULIANE FERNANDES DE OLIVEIRA M. MAURELIANO	28/12/2004	1
196136/2003	EDENISE CRISTINA SOUZA DE FREITAS	28/12/2004	1
2471/2004	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	17/01/2005	1

Curitiba, 17 de Janeiro de 2005

NEI ROBERTO GUIMARAES
SECRETARIO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO SECRETÁRIO

Nos termos do contido no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, e no art. 6º do Decreto Judiciário nº 484, publicado no Diário da Justiça do dia 13 de dezembro de 2001, homologo as avaliações dos servidores a seguir relacionados.

Protocolo	Nome	Data do despacho	Etapas
94533/2002	ROSILENE DO ROCIO FOGGIATTO	17/01/2005	3
155529/2002	FABIANE PIANA	17/01/2005	3
94763/2002	VALDEMAR ALVES OELKE JUNIOR	17/01/2005	3
155480/2002	TAYS RAQUEL DE CASTILHO FELTRIN	17/01/2005	3
155460/2002	HILTON MARCOS DA SILVA	17/01/2005	3

Curitiba, 17 de Janeiro de 2005

NEI ROBERTO GUIMARAES
SECRETARIO

Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 20/2004

PROTOCOLO Nº: 14828/2002

INTERESSADO: BANCO BANESTADO.

DESPACHO: I - Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente da informação de fs.13/14, da Divisão de Engenharia do Departamento de Engenharia e Arquitetura, e da manifestação de f.15-verso, da Diretoria do Departamento do Patrimônio, DECLARO prorrogado o contrato de comodato firmado com o BANCO BANESTADO S/A, que tem por objeto o imóvel identificado como loja “A” do edifício Banestado Rolândia, no referido município. destinado a abrigar provisoriamente as instalações judiciais da mesma comarca, para vigor até 30 de junho do corrente ano; III – Ao Departamento Econômico e Financeiro, para ciência e eventuais providências; III – Publique-se. Em 19 de janeiro de 2005. (Presidente) .

RELAÇÃO Nº 21/2005

PROTOCOLO Nº: 22.995/2001

INTERESSADO: SUPERVISOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO: I - Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente na informação nº 85972004 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação 024/2005, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa ALNUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE ALIUMENTOS LTDA., que tem por objeto o fornecimento de sanduíches, marmitas e refrigerantes para este Tribunal de Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2005 até 31 de dezembro de 2005, com fulcro no artigo 37, II da Lei nº 8.666/1993; II – Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho; III – Publique-se; Em 19 de janeiro de 2005

RELAÇÃO Nº 22/2005

PROTOCOLO Nº: 181.786/2004

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE.

DESPACHO: (CONVITE Nº 118/2004) I – HOMOLOGO o julgamento de fs. 150, por mim rubricada, da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento (aquisição de móveis para o prédio do fórum da comarca de Fazenda Rio Grande), observadas as disposições legais, às empresas: a) TN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA., no anexo I, pelo valor total de R\$ 16.569,52 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); e b) MÓVEIS E INSTALAÇÕES GLOBO LTDA., no anexo VI, pelo valor total de R\$ 33.222,68 (trinta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos); III – Ao Centro de Apoio Administrativo ao Funrejus, para emissão da nota de empenho; IV – Publique-se. Em 19 de janeiro de 2005. (Presidente)

RELAÇÃO Nº 23/2005

PROTOCOLO Nº: 134.871/2004.

INTERESSADO: CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS – DEA. DESPACHO: (CONVITE Nº 95/2004) I – HOMOLOGO o julgamento de fs. 86, por mim rubricada, da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II – AUTÓRIO a adjudicação do objeto do presente procedimento (aquisição de 22 mesas de audiência para o Fórum Cível de Curitiba), observadas as disposições legais, à empresa MÓVEIS E INSTALAÇÕES GLOBO LTDA., no Anexo I, pelo valor total de R\$ 39.094,00 (trinta e nove mil e noventa e quatro reais); III – Ao Centro de Apoio Administrativo Funrejus para emissão de nota de empenho; IV – Publique-se. Em 19 de janeiro de 2005 (Presidente)

RELAÇÃO Nº 24/2005

PROTOCOLO Nº: 91.232/2002.

INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

DESPACHO: I – Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente na informação nº 856/2004, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 015/2005, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa OFICINA DO ELEVADOR E MANUTENÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva integral nos elevadores instalados no edifício do Palácio da Justiça, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2005 até 31 de dezembro de 2005, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; II – Ao Departamento econô-

mico e Financeiro para emitir nota de empenho; III – Publique-se. Em 19 de janeiro de 2005. (Presidente)

RELAÇÃO Nº 25/2005

PROTOCOLO Nº: 75.334/2002

INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADADO.

DESPACHO: Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente na informação nº 888/2004, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 008/2005, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva integral com fornecimento de peças, nos elevadores instalados no edifício do Fórum Criminal da Comarca de Curitiba, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2005 até 31 de dezembro de 2005, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; II – Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho; III – Publique-se. Em 19 de janeiro de 2005. (Presidente)

RELAÇÃO Nº 26/2005

PROTOCOLO Nº: 67.139/2000.

INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

DESPACHO: I – Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente na informação nº 869/2004, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 012/2005, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa APE ELEVADORES LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de conservação dos elevadores instalados no edifício da Rua Mateus Leme nº 1460/1470, a partir de 1º de janeiro de 2005 até 31 de agosto de 2005, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho; III – Comunique-se. Em 19 de janeiro de 2005. (Presidente)

RELAÇÃO Nº 27/2005

PROTOCOLO Nº: 124.517/2000.

INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

DESPACHO: I – Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente na informação nº 884/2004, da Assessoria Jurídica do Departamento de Patrimônio, bem como da informação nº 013/2004, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa ELEVATEL ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção do elevador instalado no prédio que abriga as Varas de Execuções Penais da Comarca de Curitiba, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2005 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 III – Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho; III – Comunique-se; IV – Publique-se. Em 19 de janeiro de 2005.

RELAÇÃO Nº 28/2005

PROTOCOLO Nº: 75.332/2002

INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADADO.

DESPACHO: Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente na informação nº 865/2004, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 011/2005, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa THYSSSENKRUPP ELEVADORES S.A, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, nos elevadores instalados no edifício do Fórum Cível da Comarca de Curitiba, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2005 até 31 de dezembro de 2005, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; II – Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho; III – Publique-se. Em 19 de janeiro de 2005. (Presidente)

RELAÇÃO Nº 29/2005

PROTOCOLO Nº: 52.968/2003.

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DIRETOR DA COMARCA DE LONDRINA – PR.

DESPACHO: I – Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente no iparecer nº 862/2004, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 046/2005, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa EBV – EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância não armada com especialização para operar porta giratória com detector de metais, no Fórum da Comarca de Londrina, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 01.01.2005 até 31.12.2005, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho; III– Publique-se. Em 19 de janeiro de 2005. (Presidente)

RELAÇÃO Nº 30/2005

PROTOCOLO Nº: 187.425/2003.

INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

DESPACHO: I – Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente no parecer nº 921/2004, da Assessoria Jurídica do Departamento de Patrimônio, bem como da informação nº 007/2005, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa EBV – EMPRESA BRASI-

LEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância não aarmada com especialização para operar porta giratória no edifício do Fórum da Comarca de Maringá, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 01.01.2005 até 31.12.2005, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; II – Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho; III – Publique-se. Em 19 de janeiro de 2005.

RELAÇÃO Nº 31/2005

PROTOCOLO Nº: 151.300/2003
INTERESSADO: ASSESSORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO.
DESPACHO: I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 829/2004, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como na informação nº 051/2005, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa BREMATUR PASSAGENS AÉREAS E TURISMO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 1º de janeiro de 2005 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; II – Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; III – Comunique-se.
IV - Publique-se.
Em 19 de janeiro de 2005. (Presidente)

RELAÇÃO Nº 32/2005

PROTOCOLO Nº: 83.682/2000.
INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ.
DESPACHO: I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no parecer nº 861/2004, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 001/2005, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa EBV – EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância em imóveis ocupados pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 01.01.2005 até 31.12.2005, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
II – Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;
III – Publique-se.
Em 19 de janeiro de 2005. (Presidente)

RELAÇÃO Nº 33/2005

PROTOCOLO Nº: 97.568/2003
INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ.
DESPACHO: I - Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente na informação nº 907/2004, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como na informação nº 002/2005, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação nos prédios ocupados pelo Tribunal de Justiça em Curitiba, a partir de 1º de janeiro de 2005 até 31 de agosto do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;
II – Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;
III – Publique-se.
Em 19 de janeiro de 2005. (Presidente)

RELAÇÃO Nº 34/2005

PROTOCOLO Nº: 097878/2000.
INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.
DESPACHO: Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente na informação nº 866/2004, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 003/2005, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa ULTRALIMPO – PINTURAS E SERVIÇOS LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de limpeza de vidros e manutenção do emassamento dos vidros nos prédios do Tribunal de Justiça em Curitiba, pelo prazo de 5 (cinco) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2005, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; II – Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; III – Comunique-se. IV- Publique-se; Em 19 de janeiro de 2005. (Presidente)

RELAÇÃO Nº 35/2005

PROTOCOLO: 44.800/1998.
INTERESSADA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ..
DESPACHO: I – Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 34/2005, da Seção de Arrecadação do Funrejus, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa CLEOMARA DA SILVA MACIEL & CIA LTDA. – ME, que tem por objeto a exploração dos serviços de cantina no Fórum da Comarca de União da Vitória, para vigor até 31 de dezembro de 2005, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; II – Comunique-se; III – Publique-se. Em 19 de janeiro de 2005 (Presidente)

RELAÇÃO Nº 36/2005

PROTOCOLO Nº: 164336/2004.
INTERESSADO: DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DESPACHO: (CONCORRÊNCIA Nº 18/2004) I – DOU PROVIMENTO ao recurso voluntário interposto pela empresa H. DIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pelos fundamentos da decisão de fs. 409 *usque* 410 (por mim rubricadas) da Comissão de Julgamento de Licitações nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, os quais acolho, para o fim de classificá-la no presente certame, estendendo tais efeitos às empresas WEROLLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., e CLASSIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., para, igualmente, obterem classificação; II – Autorizo a adjudicação do objeto do presente certame (móveis para o prédio anexo ao edifício Palácio da Justiça) observadas as disposições legais, à empresa MARTINUCCI DO BRASIL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., conforme segue: a) no Anexo IV, excluído o item 10, pelo valor total de R\$ 149.798,20 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos); b) no Anexo V, pelo valor total de R\$ 214.409,70 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos); e c) no item 10 do Anexo IV, pelo valor total de R\$ 137.505,80 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos); IV – Ao Centro de Apoio Administrativo ao Funrejus, para emissão das notas de empenho; V – Publique-se. Em 19 de janeiro de 2005. (Presidente)

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE nº 05/2005

TIPO: Menor preço.

Objeto: Renovação de seguro total para veículos do Poder Judiciário.
Destino: Centro de Transportes da Subsecretária do Tribunal de Justiça.
Data da abertura: 03 de fevereiro de 2005, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, Rua Álvaro Ramos, nº 157, Centro Cívico, telefones n°s (41) 350-2142/ 2143. Os interessados deverão retirar o edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via “endereço eletrônico” (licit@tj.pr.gov.br), ou ainda, via “Download” através do “site” www.tj.pr.gov.br/licitacao.

Curitiba, 21 de janeiro de 2005.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E
CONCORRÊNCIA

RESENHA Nº 06/2005

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte dias do mês de janeiro de 2005, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 48.280/2004
CONCORRÊNCIA Nº 41/2004

OBJETO:AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA.

A Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE:**

I – CLASSIFICAR a proposta técnica, da empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA.** por atender as exigências formais do instrumento convocatório;

II - JULGAR VENCEDORA, atendendo o critério de menor preço, a empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA.** pelo valor de R\$ 23.967,39 (vinte e três mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos);

III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora, o fornecimento da central telefônica licitada no presente procedimento.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 21 de janeiro de 2005.

MARCO ANTÔNIO PANISSON
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrência

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E
CONCORRÊNCIA

RESENHA Nº 07/2005

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte dias do mês de janeiro de 2005, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 103.085/2004
CONCORRÊNCIA Nº 45/2004

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

A Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE:**

I – CLASSIFICAR as propostas de todas as empresas por atenderem as exigências do edital.

II – DESCONSIDERAR o item 1 da proposta da empresa **WIT INFORMÁTICA LTDA.**, por não atender as especificações constantes do Anexo IV do instrumento convocatório, de acordo com o item 7.1 do capítulo IV do edital.

III – DESCONSIDERAR o item 2 da proposta da empresa **VERSÁTIL UR ATACADO LTDA.**, por não atender o item 08 das Observações constantes do Anexo V do instrumento convocatório, de acordo com o item 7.1 do capítulo IV do edital.

IV – JULGAR VENCEDORAS atendendo o critério de menor preço as empresas abaixo elencadas:

A) NOBREPARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., para o **Item 01**, no valor total de **R\$ 9.750,00** (nove mil, setecentos e cinquenta reais);

B) WIT INFORMÁTICA LTDA., para o **Item 02**, no valor total de **R\$ 7.625,00** (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

V – SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às empresas vencedoras dos respectivos itens, o fornecimento dos equipamentos licitados no presente procedimento.

Cabe-nos observar, que não foram apresentadas cotações para os itens 03, 04, 05, 06 e 07, restando destarte os respectivos itens frustrados.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 21 de janeiro de 2005.

MARCO ANTÔNIO PANISSON
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrência

Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais

PORTARIA Nº 001/2005

O Desembargador J.Vidal Coelho, MD Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Supervisor Geral dos Juizados Especiais, nos termos do art. 1º §2º da Resolução nº 04/2004-CSJEs, resolve:

PRORROGAR o período de distribuição exclusiva dos processos cíveis de competência dos Juizados Especiais para o 2º Juizado Especial Cível de Cascavel até a data de 20.04.2005, a fim de que seja equitativamente atingida a média de processos em andamento na Comarca de Cascavel.

Encaminhe-se cópia aos Juízes Supervisores dos Juizados Especiais Cíveis e ao Cartório Distribuidor da Comarca de Cascavel, à douta Corregedoria Geral da Justiça e ao Departamento de Informática do Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco.

Des. J.Vidal Coelho
Supervisor Geral dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 002/2005

O Desembargador J.Vidal Coelho, MD Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Supervisor Geral dos Juizados Especiais, nos termos do art. 1º §2º da Resolução nº 04/2004-CSJEs, resolve:

PRORROGAR o período de distribuição exclusiva dos processos cíveis de competência dos Juizados Especiais para o 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu até a data de 20.04.2005, a fim de que seja equitativamente atingida a média de processos em andamento na Comarca de Foz do Iguaçu.

Encaminhe-se cópia aos Juízes Supervisores dos Juizados Especiais Cíveis e ao Cartório Distribuidor da Comarca de Foz do Iguaçu, à douta Corregedoria Geral da Justiça e ao Departamento de Informática do Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco.

Des. J.Vidal Coelho
Supervisor Geral dos Juizados Especiais

Tribunal de Alçada

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 018/2005

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve **INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 17 de janeiro de 2005, as férias alusivas ao exercício de 2005 de **Alcibiades de Almeida Faria Neto**, Secretário do Tribunal de Alçada símbolo DAS-1, concedidas pela Portaria nº 438/2004 e antecipadas pela Portaria nº 469/2004, assegurando-lhe o direito de usufruir 16 (dezesseis) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.
João Luís Manassés de Albuquerque
Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148/2005

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.017/2005, resolve **INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 17 de janeiro de 2005, as férias alusivas ao exercício de 2003 de **Maria Helena Ferronato**, matrícula nº 5.630, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, ocupante do cargo em comissão de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do gabinete da Juíza Anny Mary Kuss, autorizadas pela Ordem de Serviço nº 878/2004, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna, de acordo com o art. 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 19 de janeiro de 2005.
Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149/2005

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.253/2005, resolve **INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 17 de janeiro de 2005, as férias alusivas ao exercício de 2004 de **Vanessa Grinberg**, matrícula nº 5.781, Oficial Judiciário nível A-8 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, autorizadas pela Ordem de Serviço nº 902/2004, assegurando-lhe o direito de usufruir 11 (onze) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º, da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 19 de janeiro de 2005.
Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150/2005

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.224/2005, resolve **INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 10 de janeiro de 2005, as férias alusivas ao exercício de 2004 de **Ana Paula Arantes de Campos**, matrícula nº 6.026, Assessor de Recursos símbolo DAS-4 deste Tribunal, autorizadas pela Ordem de Serviço nº 907/2004, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna, de acordo com o art. 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 19 de janeiro de 2005.
Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151/2005

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.199/2005, resolve **INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 17 de janeiro de 2005, as férias alusivas ao exercício de 2004 de **Suely Ferreira da Silva**, matrícula nº 5.308, Bibliotecário nível E-6 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 769/2004, assegurando-lhe o direito de usufruir 16 (dezesseis) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º, da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 19 de janeiro de 2005.
Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152/2005

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 736/2005, resolve **INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro de 2005, as férias alusivas ao exercício de 2005 de **Márcio Luiz Zedron**, matrícula nº 368, Técnico Judiciário nível D-8 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 857/2004, assegurando-lhe o direito de usu-

fuir 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º, da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 19 de janeiro de 2005.
Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156/2005

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolo do sob nº 6.169/2005, resolve

C O N C E D E R

a **Maria Aparecida Hamann**, matrícula nº 6.055, Diretor do Departamento Administrativo símbolo DAS-3 deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao exercício de 2005, a partir de 24 de janeiro de 2005, com fundamento no artigo 34, inciso X da Constituição Estadual.

Curitiba, 19 de janeiro de 2005.
Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157/2005

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolo do sob nº 218.074/2004, resolve

A U T O R I Z A R

Mayara Reif D'Alcantara Maia, matrícula nº 6.011, Oficial Judiciário nível A-8 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, a usufruir 16 (dezesseis) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 2004, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 459/2004, a partir de 24 de fevereiro de 2005.

Curitiba, 19 de janeiro de 2005.
Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158/2005

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolo do sob nº 5.578/2005, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 28 de janeiro de 2005, as férias alusivas ao exercício de 2005 de **Mauro Borges de Macedo**, matrícula nº 5.081, Assessor Jurídico nível F-9 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 753/2004, assegurando-lhe o direito de usufruir 12 (doze) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º, da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.
Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159/2005

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolo do sob nº 5.543/2005, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 17 de janeiro de 2005, as férias alusivas ao exercício de 2005 de **Valdir de Paula**, matrícula nº 5.457, Agente de Serviços Gerais nível A-9 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 689/2004, assegurando-lhe o direito de usufruir 16 (dezesseis) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º, da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.
Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160/2005

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolo do sob nº 5.533/2005, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 18 de janeiro de 2005, as férias alusivas ao exercício de 2005 de **Maurício Tucunduva Blanco**, matrícula nº 5.762, Assessor de Recursos símbolo DAS-4 deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 848/2004, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna, de acordo com o art. 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.
Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161/2005

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolo do sob nº 5.530/2005, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 18 de janeiro de 2005, as férias alusivas ao exercício de 2005 de **Flávia Cecília Maceno**, matrícula nº 5.943, Assessor de Recursos símbolo DAS-4 deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 849/2004, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna, de acordo com o art. 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.
Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162/2005

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolo do sob nº 5.531/2005, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 18 de janeiro de 2005, as férias alusivas ao exercício de 2005 de **Cláudia Barroso de Pinho Tavares**, matrícula nº 5.581, Diretor da Assessoria de

Recursos símbolo DAS-3 deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 856/2004, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna, de acordo com o art. 149, § 3º, da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.
Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário

Divisão de Processo Cível

I Divisão Cível

Nona Câmara Cível

Emitido em: 21/01/2005

Relação No. 2005.00087 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO			
Advogado	Ordem	Processo	
Abrão José Melhem	002	0286112-7	
André Diniz Affonso Da Costa	008	0286373-0	
Antonio Ozires Batista Vieira	005	0286285-5	
Cesar Ricardo Tuponi	001	0285529-8	
Cristiane Cibebe De Freitas	001	0285529-8	
César Augusto Terra	001	0285529-8	
Edmar Luis Costa Junior	007	0286372-3	
Fabiola Rosa Ferstemberg	008	0286373-0	
Ivan Carvalho Martins	004	0286279-7	
Jair Antonio Wiebelling	007	0286372-3	
Jocelani Pinzon De Souza	005	0286285-5	
João Leonelho Gabardo Filho	001	0285529-8	
Júlio César Dalmolin	007	0286372-3	
Leonel Stevam Filho	008	0286373-0	
Luciane Melhem Karasinski	002	0286112-7	
Luiz Carlos Da Rocha	001	0285529-8	
Marcio Ferreira Infante Rosa	009	0286442-0	
Marcos Antonio Ribeiro	009	0286442-0	
Maria Inês De Moraes Oliveira	003	0286233-1	
Maurício Gomm F. D. Santos	008	0286373-0	
Mirian Padilha	003	0286233-1	
Márcio Daros Swensson	006	0286297-5	
Nayara Adriene Rosa De Almeida	004	0286279-7	
Oldemar Mariano	007	0286372-3	
Rosirley Aparecida Zanardo	009	0286442-0	
Sandro Marcelo Kozikoski	001	0285529-8	
Yeda Vargas Rivabem Bonilha	006	0286297-5	

Despachos Presidente

001. 0285529-8 Agravamento de Instrumento

Protocolo: 2004/228516. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000279 Reparação de Danos. Agravante: Varig S/a (Viação Aérea Rio - Grandense). Adv.: César Augusto Terra. Adv.: João Leonelho Gabardo Filho. Adv.: Cristiane Cibebe de Freitas. Agravado: Flávia Leal Caruso. Agravado: André Luiz Pinheiro Pimenta. Agravado: Olivier Remi Reboul. Agravado: Catherine Marie Monique Le Roy Reboul. Agravado: Cyrille Pierre Reboul. Agravado: Marie Camille Blandine Reboul. Agravado: Arthur Xavier Florent Reboul. Agravado: Marília Simonsen Zein. Agravado: Zaher Zein. Agravado: Margarida Takahashi Nakamura. Agravado: Luiz Tadashi Nakamura. Agravado: Ana Carolina Nakamura. Agravado: Vanessa Tami Nakamura. Agravado: Sandra Regina Trindade de Figueiredo. Agravado: Ruy Pacheco de Azevedo Amaral. Agravado: Jorge Luiz Roxo Ramos. Agravado: Camila Siqueira Campos Roxo Ramos. Agravado: Alicia Beatriz de León D'ambrosio. Adv.: Luiz Carlos da Rocha. Adv.: Cesar Ricardo Tuponi. Adv.: Sandro Marcelo Kozikoski. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Despacho:

Vistos. Cuida-se de pedido de reconsideração formulado por Flávia Leal e Outros, em face da decisão que entendeu “conveniente suspender a decisão impugnada na parte que deferiu o pedido de penhora em dinheiro, no percentual de 30% (trinta por cento) do faturamento mensal da agravante” (fls. 49-TA). Em que pese os argumentos expostos nas contra-razões (fls. 55/62-TA), deve ser mantida a atribuição do efeito suspensivo. A orientação deste Tribunal e do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que a penhora sobre o faturamento de empresa somente é admissível em casos excepcionais, após esgotados todos os esforços na localização de outros bens passíveis de constrição e com a nomeação de administrador. Assim, determino a imediata devolução dos autos à Divisão Cível e a oportuna remessa ao ilustre Juiz relator, para criteriosa análise do recurso. Publique-se.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

JOÃO LUÍS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

Presidente

Agravamento de Instrumento nº 251.516-6, de Araçongas Fls. 2

Despachos Presidente

002. 0286112-7 Agravamento de Instrumento

Protocolo: 2005/70. Materia: Demais cíveis. Comarca: Guaruapuva. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200400000677 Indenização. Agravante: Alcinor Antonio Mendes. Agravante: Marilene Aparecida Mendes. Adv.: Abrão José Melhem. Adv.: Luciane Melhem Karasinski. Agravado: Jaime Beitel. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Despacho:

Vistos e examinados.

A decisão impugnada foi proferida em causa que não está prevista nas hipóteses do artigo 174 do Código de Processo Civil

(Resolução nº 9/2004-TJPR, de 29/12/2004) e tampouco existe matéria urgente a reclamar o imediato pronunciamento desta Presidência (artigo 24, XXIV, do RI-TA). Ante o exposto, determino a imediata devolução dos autos à Divisão Cível e a oportuna remessa ao ilustre Juiz relator. Publique-se.

Curitiba, 13 de janeiro de 2005.

TUFI MARON FILHO

Presidente em exercício

Despachos Presidente

003. 0286233-1 Agravamento de Instrumento

Protocolo: 2005/3549. Materia: Demais cíveis. Comarca: Laranjeiras do Sul. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200400000544 Reintegração de Posse. Agravante: José Anzolin. Agravante: Josephina Longaretti Anzolin. Adv.: Maria Inês de Moraes Oliveira. Agravado: Antônio Vidal Ramos. Agravado: Sirlene Aparecida Godoi. Agravado: Nelson Alves de Almeida. Agravado: Josefa Cândido. Agravado: João Alves de Almeida. Agravado: Leontina dos Santos. Agravado: Noreli Prestes de Lima. Agravado: Sirlei Aparecida Maciel. Agravado: Edde Alves Lobo. Agravado: João Maria dos Santos. Adv.: Mirian Padilha. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Despacho:

Vistos. Defiro o processamento do recurso e, do exame de tudo o que consta dos autos, concluo pela relevância da fundamentação expendida pelos recorrentes.

Ao indeferir liminarmente a reintegração dos agravantes na posse do imóvel, o MM. Juiz “a quo” sustentou:

“... 4.

Em conformidade com a nova disciplina jurídica da propriedade instituída pela Carta de 1.988 e também, recentemente, pelo novo Código Civil, não basta aos autores demonstrar o exercício de posse sobre o imóvel, incumbindo a eles demonstrar que o imóvel litigioso efetivamente prestava-se a seus propósitos sociais de moradia ou de produção econômica. 5. No caso, os depoimentos colhidos em sede de justificação prévia demonstram que desde o término do derradeiro contrato de locação ... o imóvel já não mais se destinava a habitação dos autores ou de qualquer outra pessoa, não havendo no local também nenhuma atividade econômica ... 6. De fato, as testemunhas hoje inquiridas deram conta de que o terreno se encontrava desocupado, sendo que os autores esporadicamente visitavam-no, seja pessoalmente, seja por intermédio de terceiras pessoas. 7. Impende consignar outrossim, que o pagamento regular de tributos incidentes sobre o imóvel não é hábil a configurar a função social reclamada pelo ordenamento jurídico vigente, sendo certo que o imóvel em tela apenas passou a ser ocupado para moradia e também para o estabelecimento de atividades produtivas com a ocupação pelos requeridos.” (fls. 23).

Todavia, se o autor da ação de reintegração de posse consegue comprovar a posse anterior e o posterior esbulho, cabe a reintegração liminar se o lapso de tempo decorrido entre a invasão e o ajuizamento da ação é inferior a ano e dia.

Ainda que se trate de um imóvel ocioso, não se pode admitir a ocupação unilateral por famílias carentes, com o objetivo de ali instalar moradias.

Ademais, “a produtividade ou não do imóvel rural é matéria que deve ser perquirida para fins de desapropriação. A invasão do imóvel rural impede o processo de vistoria prévia, que é o ato inicial do processo de desapropriação para fins de reforma agrária” (TAMG - Ag. de Instrumento nº 407689-7 - 4ª Câmara Cível - j. em 18/06/2003). Ou seja, “a invasão de terras, sob o pretexto de que a função social da propriedade não está sendo observada não descaracteriza o ato ilícito, e a lei deve ser cumprida, protegendo-se o direito do legítimo possuidor” (TAMG - Apelação Cível nº 353.105-3 - 6ª Câmara Cível - j. em 07/02/2002).

Nessas circunstâncias, a decisão impugnada causa aos agravantes lesão grave e de difícil reparação, pois lhes impede de reaver a posse de seu imóvel, não obstante tenham comprovado os requisitos exigidos pelo artigo 927, do Código de Processo Civil.

Ante o exposto, defiro, em antecipação de tutela, a pretensão recursal, para conceder liminarmente a reintegração dos recorrentes na posse do imóvel objeto de litígio, concedendo o prazo de trinta (30) dias para desocupação da área.

Comunique-se ao MM. Juiz “a quo” sobre o teor desta decisão, para que determine a expedição do mandado de desocupação.

Intimem-se os recorridos, para oferecer contra-razões.

Após, dê-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça.

Publique-se.

Curitiba, 17 de janeiro de 2005.

JOÃO LUÍS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

Presidente

sr

Despachos Presidente

004. 0286279-7 Agravamento de Instrumento

Protocolo: 2005/4652. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 200400043793 Declaratória. Agravante: Clóvis Aparecido Martins. Adv.: Nayara Adriene Rosa de Almeida. Adv.: Ivan Carvalho Martins. Agravado: Detran - Departamento de Trânsito do Paraná. Agravado: Urbs - Urbanização de Curitiba S/a. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Despacho:

Vistos. 1. Trata-se de agravo de instrumento interposto por Clóvis Aparecido Martins, que se insurge contra decisão (fls. 34-36-TA) proferida nos autos de ação de procedimento sumário com pedido de tutela antecipada aforada contra DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná e URBS - Urbanização de Curitiba S.A. Na decisão aludida, o MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba indeferiu a tutela antecipada por considerar que não estavam presentes os requisitos

necessários à sua concessão.

Narra o agravante que foi apenado com a suspensão do direito de dirigir, em razão de infrações cometidas, que totalizariam aproximadamente 23 pontos; que interpôs recurso ao JARI o qual foi indeferido; posteriormente interpôs recurso ao CE-TRAN o qual se encontra em andamento; que não foi notificada das infrações cometidas, não tendo apresentado defesa prévia em tempo; que cometeu apenas duas das cinco infrações noticiadas, razão pela qual não poderia ter seu direito de dirigir suspenso; que necessita do automóvel como instrumento de trabalho.

Postula ao final, a concessão de efeito ativo ao recurso de Agravo de Instrumento.

É relevante a argumentação do Agravante.

Por meio do exame das peças trasladadas se constata, em um juízo prévio de avaliação, que na presente ação o Agravante busca efeito ativo ao recurso, para não ter suspenso o seu direito de dirigir, até que fique resolvida a questão da legalidade das multas que resultaram na penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Dos documentos juntados (fls. 23-31), verifica-se que em data de 06-10-2003 o Agravante interpôs Recurso ao CETRAN, sob protocolo n.º 324.9.045339-2, o qual até a data de 17-12-04, não havia sido julgado, conforme documento de fls. 31-TA.

Considerando essa situação, verifica-se que o Agravante procedeu de forma correta, tomando as cautelas necessárias ao caso, donde se concluiu, que a suspensão do direito de dirigir, em um juízo prévio de cognição, pode causar lesão grave e de difícil reparação, razão pela qual deve ser atribuído efeito ativo ao presente recurso.

Este Tribunal já decidiu sobre a matéria, em caso semelhante, como se verifica a seguir:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DECLARATÓRIA - SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - MULTAS DE TRÂNSITO - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO. (TAPR - Primeira Câmara Cível. Acórdão n.º 20.276. Rel. Juiz Paulo Roberto Hapner. Publicado em 26-11-04, DJ: 6759).

Diante do exposto, com fundamento no artigo 527, inciso III, do Código de Processo Civil, confiro efeito ativo ao presente recurso, a fim de antecipar os efeitos da tutela para, provisoriamente, possibilitar ao Agravante o exercício de seu direito de dirigir, até o pronunciamento definitivo da Nona Câmara Cível desta Corte.

Com urgência, comunique-se ao digno Juiz, dando-lhe ciência do inteiro teor deste decisório, a fim de que preste as informações que reputar necessárias, em 10 (dez) dias.

Intimem-se os recorridos para oferecer contra-razões.

Publique-se.

Curitiba, 17 de janeiro de 2005.

JOÃO LUÍS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

Presidente

CPA

Despachos Presidente

005. 0286285-5 Agravamento de Instrumento

Protocolo: 2005/4692. Materia: Demais cíveis. Comarca: Pato Branco. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 200400000465 Medida Cautelar. Agravante: Adriano Pinzon. Adv.: Jocelani Pinzon de Souza. Agravado: Laudir José de Oliveira. Adv.: Antonio Ozires Batista Vieira. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Despacho:

Vistos.

Defiro o processamento do recurso, mas não é caso de aplicar o disposto no artigo 527, III, do Código de Processo Civil. Os fatos narrados minuciosamente pelo agravado, na petição inicial da ação de busca e apreensão (fls. 16/26), e os documentos a ela anexados, dão pleno respaldo à fundamentação expendida na decisão recorrida (fls. 63), que, em cognição sumária, concluiu pela existência dos requisitos (relevante fundamento da demanda e justificado receio de ineficácia do provimento final) autorizadores do deferimento liminar da medida.

Com efeito, “presentes os requisitos do ‘fumus boni iuris’ e do ‘periculum in mora’ , torna-se patente a necessidade do deferimento da liminar em medida cautelar de busca e apreensão” (TAPR, 1ª Câmara Cível, ac. nº 18.559, DJ-PR de 17/02/2004). O agravante, por sua vez, no arrazoado de fls. 02/13, embora suscite algumas questões de direito, não elucida os fatos que poderiam esclarecer em que situação deteria a justa posse do bem.

Ante o exposto, denego o efeito suspensivo.

Intime-se o recorrido para oferecer contra-razões.

Publique-se.

Curitiba, 18 de janeiro de 2005.

JOÃO LUÍS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

Presidente

sr

Despachos Presidente

006. 0286297-5 Agravamento de Instrumento

Protocolo: 2005/4876. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 200400043392 Ação Ordinária. Autos Complementares: 200400001536 Sequencia Anual. Agravante: Estado do Paraná. Adv.: Yeda Vargas Rivabem Bonilha. Agravado: Edson Sérgio Lima. Adv.: Márcio Daros Swensson. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Despacho:

Vistos.

A decisão impugnada foi proferida em causa que não está prevista nas hipóteses do artigo 174 do Código de Processo Civil (Resolução nº 9/2004-TJPR, de 29.12.2004) e tampouco existe matéria urgente a reclamar o pronto pronunciamento desta Presidência (artigo 24, inciso XXIV, do Regimento Interno desta Corte).

Ante o exposto, determino a imediata devolução dos autos à Divisão Cível e a oportuna remessa ao ilustre Juiz relator.

Publique-se.
Curitiba, 17 de janeiro de 2005.
JOÃO LUÍS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
Presidente
mfa
Agravamento de Instrumento nº 251.516-6, de Arapongas
Fls. 2

Despachos Presidente

007. 0286372-3 Agravamento de Instrumento

Protocolo: 2005/5175. Materia: Demais cíveis. Comarca: Cas-cavel. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 200400000574 Revisão de Contrato. Agravante: José Carlos da Rocha. Adv.: Júlio César Dalmolin. Adv.: Jair Antonio Wiebelling. Agravado: Hsbc Administradora de Cartões Ltda.Adv.: Oldemar Ma-riano. Adv.: Edmar Luis Costa Junior. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Despacho: Vistos.
1. Trata-se de agravamento de instrumento com pedido de efeito sus-pensivo, interposto por José Carlos da Rocha, na ação de revi-são de contrato com pedido de tutela antecipada aforada contra HSBc Administradora de Cartões Ltda.
O agravamento se insurge contra a decisão (fls. 22-TA) proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Cascavel, que indeferiu o pedido de inversão do ônus da prova.
Narra o Agravante que se faz necessária a realização de prova pericial; que se encontra em situação de hipossuficiência em relação à instituição de crédito; que a documentação necessária ao deslinde do feito se encontra em poder da agravada.
Postula, que seja concedido o efeito suspensivo ao recurso e ao final revogado o despacho que indeferiu a inversão do ônus da prova. É relevante a argumentação do Agravante.
Considerando-se essa situação e a existência de lesão grave e de difícil reparação, caso não seja suspensa a decisão que inde-feriu a inversão do ônus da prova, possibilitando o prosseguimen-to do feito sem a realização da prova pretendida, é de ser atribuído efeito suspensivo ao presente recurso, posto que pre-sentes os requisitos ensejadores da medida, na forma do art. 558, do Código de Processo Civil.

A presente decisão encontra respaldo jurisprudencial, como se observa a seguir:
AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REVISÃO CON-TRATUAL DE CARTÃO DE CRÉDITO. RELAÇÃO DE CON-SUMO CONFIGURADA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PRO-VA EMBASADA NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMI-DOR (ART. 6º, INCISO VIII). POSSIBILIDADE. HIPOSSU-FICIÊNCIA TÉCNICA DO CONSUMIDOR. CARACTERIZA-ÇÃO. FACULDADE DA PRODUÇÃO DE PROVA PELO BANCO AGRAVANTE. CIÊNCIA DAS CONSEQUÊNCIAS DA SUA NÃO REALIZAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO. (TAPR - Décima Câmara Cível. Acórdão n.º 5263. Rel. Juiz Macedo Pacheco. DJ: 6680).
Diante do exposto, com fundamento no disposto no artigo 527, inci-so III, do Código de Processo Civil, confiro efeito suspensivo ao presente recurso, para sobrestar os efeitos da decisão atacada, até o pronunciamento definitivo da Nona Câmara Cível desta Corte.
Com urgência, comunique-se ao digno Juiz, dando-lhe ciência do inteiro teor deste decisório, a fim de que preste as informa-ções que reputar necessárias, em 10 (dez) dias.
Publique-se.
Curitiba, 18 de janeiro de 2.005.
JOÃO LUÍS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE
CPA

Despachos Presidente

008. 0286373-0 Agravamento de Instrumento

Protocolo: 2005/5178. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curiti-ba. Vara: 15a Vara Cível. Acao Originaria: 200400001406 Cobrança. Agravante: União Novo Hamburgo Seguros S/a. Adv.: Fabíola Rosa Ferstemberg. Adv.: André Diniz Afonso da Costa. Adv.: Maurício Gomm Ferreira dos Santos. Agravado: Antonio Carlos Cordeiro. Adv.: Leonel Stevam Filho. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Despacho: Vistos.
Trata-se de agravamento de instrumento, com pedido de efeito sus-pensivo, interposto por União Novo Hamburgo Seguros S.A., que impugna decisão (fls. 39-40-TA), proferida pelo MM. Juiz de Direito Substituto da Décima Quinta Vara Cível desta Capi-tal, nos autos de ação de cobrança, com procedimento sumário, aforada por Antônio Carlos Cordeiro.
Na referida decisão, o MM. Juiz de Direito Substituto da Déci-ma Quinta Vara Cível, antecipando a tutela pretendida pelo autor da ação, determinou à ré que deposite, no prazo de dez (10) dias, o valor relativo a indenização prevista no contrato de se-guro, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos re-ais).
A possibilidade de antecipar ao autor da ação a tutela pretendi-da está prevista no art. 273 do Código de Processo Civil e, no caso, o magistrado motivou suficientemente o seu convenci-mento na prova até então produzida.
A Agravante, por outro lado, no arrazoado de fls. 02-14, limita-se a dizer que os pressupostos da referida norma não teriam sido atendidos, posto que o aparente direito do autor encontra-se prejudicado, ante a existência de fato extintivo do direito, eis que o veículo participava de um “racha”, na ocasião do si-nistro.
Não se constata, portanto, a existência de fundamentação rele-vante a evidenciar que a decisão impugnada cause à recorrente lesão grave e de difícil reparação.
Ademais, verifica-se no despacho agravado que o MM. Juiz determinou a prestação de caução idônea, real ou fidejussória. Ante o exposto, denego o efeito suspensivo.
Intime-se o recorrido para oferecer contra-razões.
Publique-se.
Curitiba, 18 de janeiro de 2.005.
JOÃO LUÍS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
Presidente
CPA

Despachos Presidente

009. 0286442-0 Agravamento de Instrumento

Protocolo: 2005/5217. Materia: Demais cíveis. Comarca: Sa-randi. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200200001010 O브리-gação de Fazer. Agravante: Ajs Empreendimentos Imobiliários S/c Ltda.Adv.: Marcio Ferreira Infante Rosa. Agravado: Muni-cípio de Sarandi. Adv.: Rosirley Aparecida Zanardo. Adv.: Marcos Antonio Ribeiro. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Despacho: Vistos.
Defiro o processamento do recurso, mas não é caso de aplicar o disposto no artigo 527, III, do Código de Processo Civil.
Do exame do exposto no arrazoado de fls. 02/17, e do teor das peças trasladadas, vê-se, neste sumário juízo de cognição, que a recorrente praticamente nada argumenta quanto à execução, ou não, das obras de infra-estrutura descritas pelo agravado (fls. 22).
Seu inconformismo prende-se ao aspecto da possível irreversi-bilidade da medida, o que não se caracteriza nesta hipótese, pois, como bem observou a MMª Juíza da Vara Cível da Co-marca de Sarandi, “a medida poderá ser totalmente revertida se - ao final - restar comprovada a improcedência do pedido iníci-al, na forma de indenização a ser suportada pelo poder públi-co” (fls. 31).
Ante o exposto, denego o efeito suspensivo.
Publique-se.
Curitiba, 20 de janeiro de 2004.
JOÃO LUÍS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
Presidente
sr

I Divisão Cível
Nona Câmara Cível em Composição
Emitido em: 21/01/2005

Relação No. 2005.00088 de Publicação (Analítica)

Índice de Publicação		
Advogado	Ordem	Processo
Mauricio Vieira	001	0286231-7
Despachos Presidente		
001. 0286231-7 Ação Rescisória (C.Int.)		

Protocolo: 2005/4306. Materia: Demais cíveis. Comarca: Cu-ritiba. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000344 Imissão de Posse. Autos Complementares: 2172430 Agravamento de Instrumento. Autor: Roseli Ferreira. Adv.: Mauricio Vieira. Réu: Maria Terezinha Machado Liechocki. Orgao Julgador: Nona Câmara Integral. Relator: Juiz José Augusto Gomes Ani-ceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Re-visor: Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Despacho: Vistos e examinados.
Defiro a antecipação da tutela.
É relevante a fundamentação expendida pela autora.
Quanto a possibilidade de concessão de tutela antecipada na ação rescisória, leciona Nelson Nery Junior & Rosa Maria de Andrade Nery (Código de Processo Civil comentado,ED. RT, 4, ed. 1999, nota 17 ao art. 273, p. 750): “Na ação rescisória, em tese, pode ser concedida a antecipação da tutela. O relator deverá ter a prudência de observar os requisitos legais para a concessão da medida, atentando também para o CPC 489 , que dispõe não haver suspensão dos efeitos da sentença ou acórdão rescindendo pelo simples ajuizamento da rescisória.Tem-se, entretanto, abrandado o rigor do CPC 489, admitindo-se, por exemplo, medida cautelar em ação rescisória, em casos excep-cionais, com o objetivo de impedir a eficácia da decisão im-pugnada. Vislumbrando o relator que o pedido contido na res-cisória é fundado(CPC 273 caput) e que o atraso na entrega da prestação jurisdicional poderá tornar ineficaz o direito do autor (CPC 273, I), pode conceder o adiantamento, em nome da efetividade do processo, que deve ser buscada e implementada pelo magistrado”.

E neste sentido a jurisprudência também vem aplicando, em casos excepcionais, a possibilidade de antecipar a tutela quan-do presentes os requisitos da verossimilhança da alegação, in casu, a ausência de intimação do procurador da autora. Bem como o perigo de lesão grave ou de difícil reparação e o pericu-lum in mora, que se apresenta pelo iminente despejo a ser rea-lizado.
Assim, veja-se:
“ É cabível a concessão de tutela na ação rescisória, visando a suspensão dos efeitos práticos da sentença rescindenda” (IX ETAB, 6ª conclusão).
“ Cabe tutela antecipada na ação rescisória, desde que verifi-cados os requisitos previstos no art. 273” (STJ- RJ 288/89)
“ A partir da Lei 8.952, de 1994, a atribuição do efeito suspen-sivo à ação rescisória deve ser requerida nos respectivos autos, como antecipação da tutela, e não mais como ação cautelar. A regra do art. 489 do CPC cede sempre que, sem atribuição de efeito suspensivo à ação rescisória, se possa prever que o acór-dão, mesmo se o pedido for julgado procedente, não terá utili-dade” (STJ, 2ª T, Resp 81.529-PI, rel. Min. Ari Pargendler, j. 16.10.1997. DJU 10.11.1997, p. 57.734).
Tem-se, pelo aduzido na inicial desta, bem como pelos docu-mentos acostados que, em cognição sumária, a princípio se verifica ocorrer o motivo alegado para a propositura da pre-sente ação rescisória, pela presença de, ao menos, uma das situações descritas no art. 485 do CPC.
Entendendo estarem satisfeitos os requisitos para a sua conces-são, hei por bem deferir a tutela antecipatória, a fim de que se suspendam a execução da sentença nos autos 344/02 e o man-dado de imissão na posse, até ulterior deliberação.
Com fundamento na lei 1060/50, defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.
Expeça-se ofício urgente, via fac-símile’, comunicando o MM Juiz da Quinta Vara Cível da Comarca de Curitiba, dando-lhe ciência do inteiro teor desta decisão.

Intime-se.

Cite-se a ré para responder aos termos da presente ação, no prazo de 20(vinte) dias.
Publique-se.
Curitiba, 14 de janeiro de 2005.
TUFI MARON FILHO
Presidente em exercício
ctr

Divisão de Processo Crime

Divisão Criminal
Primeira Câmara Criminal
Emitido em: 21/01/2005

Relação No. 2005.00072 de Publicação (Analítica)

Índice de Publicação		
Advogado	Ordem	Processo
Arlindo Ferreira Freitas	009	0286345-6
Calisto Vendrame Sobrinho	001	0283974-5
Elichielli Gabrielli Perilis	006	0286161-0
Gabriela Rodrigues Conto	007	0286230-0
Hélio Augusto Machado Filho	002	0284607-3
Luiz Alberto Yokomizo	010	0286387-4
Raquel Regina Bento Farah	003	0285187-0
Ricardo Klose Parise	008	0286243-7
Ronaldo Camilo	006	0286161-0

Despachos Presidente

001. 0283974-5 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/216753. Materia: Criminal. Comarca: Casca-vel. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 200200002247 Ação Penal. Impetrante: Bel. Calisto Vendrame Sobrinho. Paciente: Henry Weller Borges. Adv.: Calisto Vendrame So-brinho. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Co-marca de Cascavel. Orgao Julgador: Primeira Câmara Crimi-nal. Relator: Juiz Marques Cury. Despacho: Vistos e examinados.
I-Cuida o presente de pedido de Habeas Corpus, para tranca-mento de ação penal, com pleito liminar, impetrado pelo advo-gado Calisto Vendrame Sobrinho em favor de Henry Weller Borges, denunciado pelo crime capitulado no artigo 158, § 1º, c/c 29, caput, do Código Penal (receptação em concurso de pessoas).
II-Alega o impetrante estar o paciente sofrendo constrangimento ilegal decorrente da ausência de justa causa para a ação penal, uma vez que não cometeu a conduta criminosa que lhe é impu-tada, da manifesta nulidade do processo por preterição de for-malidade indispensável à configuração da materialidade deliti-va, e por permanecer indiciado por 8 anos, para, após o ofere-cimento da denúncia, ter decorrido mais de 2 anos sem ter sido interrogado.
III-Instada, a autoridade apontada como coatora prestou as in-formações de fls. 366/367.
IV-Não vislumbro situação excepcional de patente ilegalidade que exija a concessão de medida liminar. Por outro lado, a ale-gação do impetrante de que o paciente “fora denunciado sem que tivesse praticado qualquer fato criminoso” (fls. 04), con-siste em amplo exame de matéria fática, o que não é passível de apreciação em sede liminar de habeas corpus.
V-Assim, indefiro a liminar pleiteada.
VI-Colha-se a manifestação da ilustre Procuradoria Geral de Justiça.
VII- Diligências necessárias.
Curitiba, 18 de agosto de 2005.
João Luís Manassés de Albuquerque
Presidente

fls. 2
HC nº 283.974-5

Despachos Presidente

002. 0284607-3 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/221452. Materia: Criminal. Comarca: Imbi-tuva. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200200000050 Ação Penal. Impetrante: Bel. Hélio Augusto Machado Filho. Paciente: Benta Rodrigues Soares. Paciente: Castorina de Je-sus Soares. Adv.: Hélio Augusto Machado Filho. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Imbituva. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Relator Convocado: Juiz Convocado Lilian Romero. Despacho: Vistos e examinados.
I-Cuidam os autos de Habeas Corpus, com pedido liminar, im-petrado pelo advogado Hélio Augusto Machado Filho em favor de Benta Rodrigues Soares e Castorina de Jesus Soares, ao ar-gumento de estarem sofrendo constrangimento ilegal, por força de mandado de prisão, expedido em razão de sentença conde-natória, negando-lhe o direito de apelar em liberdade.
II-Sustenta o impetrante que, se as pacientes permaneceram soltas durante a instrução criminal, comparando a todos os atos do processo, sem causar dificuldades, e se foram condena-das a cumprir a pena, desde o início, em regime semi-aberto, não deveriam ter sua liberdade cerceada na fase recursal.
III-Instada, a autoridade apontada como coatora prestou as in-formações de fls. 39. 38/66.
IV-Não vislumbro situação excepcional de patente ilegalidade uma vez que a negativa do direito de as rés apelaorem em liber-dade restou devidamente fundamentada, diante da reincidência e da prática reiterada de infrações da mesma natureza.
V-Assim, indefiro o pedido liminar.
VI-Colha-se a manifestação da ilustre Procuradoria Geral de Justiça.

VII-Diligências necessárias.

Curitiba, 19 de janeiro de 2005.
João Luís Manassés de Albuquerque
Presidente
Habeas Corpus nº 284.607-3 fls. 02

Despachos Presidente

003. 0285187-0 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/225913. Materia: Criminal. Comarca: Curiti-ba. Vara: Vara de Inquéritos. Acao Originaria: 200400118181 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200400117916 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Raquel Regina Bento Farah. Paciente: Amarildo Vasconcelos de Al-meida Réu Preso. Adv.: Raquel Regina Bento Farah. Impetra-do: Juiz de Direito da Vara de Inquéritos da Comarca de Curiti-ba. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Relator Convocado: Juiz Convocado Lili-an Romero. Despacho: I - Tendo manifestado no presente processo como Juiz de Di-reito Substituto, meu filho João Luiz Manassés de Albuquer-que Filho, declaro-me impedido para atuar no presente feito. II - À Divisão para que encaminhe os presentes autos ao Exce-lentíssimo Senhor Vice Presidente desta Corte.
Intime-se.
Curitiba, 18 de janeiro de 2005.

Despachos Presidente

004. 0285391-4 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/227000. Materia: Criminal. Comarca: Curiti-ba. Vara: 5a Vara Criminal. Acao Originaria: 0 Ação Penal. Impetrante: Fernando Júnior Monteiro Réu Preso. Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Mar-ques Cury. Despacho: I - Tendo manifestado nos autos de Ação Penal nº 4596-6/2004, como Juiz de Direito Substituto, meu filho João Luiz Manassés de Albuquerque Filho, declaro-me impedido para atuar no pre-sente feito.
II - À Divisão para que encaminhe os presentes autos ao Exce-lentíssimo Senhor Vice Presidente desta Corte. Intimem-se.
Curitiba, 17 de janeiro de 2005.
JOÃO LUÍS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
Presidente

Despachos Presidente

005. 0285855-3 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/226312. Materia: Criminal. Comarca: Cleve-lândia. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000027 Ação Penal. Impetrante: Cléidio Rogério Neuhaus Réu Preso. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Clevelândia. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Re-lator: Juiz Rogério Kanayama. Despacho: Vistos e examinados.
I-Cuida o presente de pedido de Habeas Corpus, com pleito liminar, impetrado por Cléidio Rogério Neuhaus em seu favor, preso e denunciado pela prática, em tese, do crime capitulado no artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal (roubo qua-lificado pelo emprego de arma e concurso de pessoas).
II-Alega que está a sofrer constrangimento ilegal por parte da autoridade impetrada, pois está preso há mais de um ano sem que a instrução criminal tenha sido encerrada, caracterizand-o-se, assim, o excesso de prazo.
III-Verifica-se a impossibilidade de concessão da liminar plei-teada neste momento processual, pois não se consegue aferir nenhuma ilegalidade. Vindo os autos conclusos para aprecia-ção da liminar pleiteada, da autoridade impetrada veio a infor-mação (fls. 24) de que os autos do processo crime estão fora de cartório, em carga ao advogado de defesa do paciente, circuns-tância que a impossibilitou de prestar as informações solicita-das. Ademais, não logrou a parte impetrante em instruir o pedi-do de Habeas Corpus a fim de possibilitar a efetiva comprova-ção do alegado constrangimento ilegal.
IV-Sendo assim, indefiro o pedido liminar.
V-Colha-se a manifestação da ilustre Procuradoria Geral de Justiça.
VI-Diligências necessárias.
Curitiba, 18 de janeiro de 2005.
João Luís Manassés de Albuquerque
Presidente
fls. 2
HC nº 270.781-5

Despachos Presidente

006. 0286161-0 Habeas Corpus

Protocolo: 2005/3825. Materia: Criminal. Comarca: Maringá. Vara: Vara de Execuções Penais. Acao Originaria: 200100000025 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000043 Ação Penal. Impetrante: Bel. Ronaldo Camilo. Impetrante: Bel. Elichielli Gabrielli Perilis. Paciente: Walmir Alves de Souza Réu Preso. Adv.: Ronaldo Camilo. Adv.: Eli-chielli Gabrielli Perilis. Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Maringá. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Rogério Kanayama. Despacho: Vistos e examinados.
I- Cuida o presente de pedido de Habeas Corpus, com pleito liminar, impetrado pelos advogados Ronaldo Camilo e Eliechie-lli Gabrielli Perilis em favor do paciente Walmir Alves de Sou-za, preso em decorrência de duas sentenças penais condenató-rias, na qual restou condenado em uma delas à pena de 1 (um) ano e 3 (três) meses de reclusão em regime aberto, como incur-so nas sanções do artigo 10 da Lei nº 9.437/97 (porte ilegal de arma de fogo); e, na outra, à pena de 3 (três) anos e 9 (nove) meses de reclusão em regime integralmente fechado, como in-

curso nas sanções do artigo 12, da Lei nº 6.368/76 (tráfico de substância entorpecente).

II- Alega o impetrante que o paciente está a sofrer constrangimento ilegal por parte da autoridade apontada como coatora, pelo fato de ter sido indeferido o pedido de livramento condicional, sob o entendimento de que não teria sido cumprido o lapso temporal necessário para a concessão do benefício. Aduz que, além da pena cumprida, foi concedido ao paciente 136 dias de remissão, totalizando a pena cumprida de 3 (três) anos e 20 (vinte) dias, portanto, tendo o direito do benefício de livramento condicional.

III- Os documentos juntados aos autos não comprovam efetivamente o constrangimento ilegal apontado pelo impetrante. Não se extrai, de plano, o direito do paciente à concessão do livramento condicional, razão pela qual deixo de conceder, por ora, a liminar pleiteada.

IV- Solicitem-se informações à autoridade apontada como coatora, especialmente acerca do tempo de cumprimento da pena pelo paciente e sobre a quantidade de dias que tem direito à remissão, devendo, também, ser remetidas cópias da decisão do pedido de livramento condicional e de eventual pedido de reconsideração, noticiado pelo impetrante.

V- Após prestadas as informações, colha-se a manifestação da Procuradoria Geral de Justiça.

VI- Diligências necessárias. Curitiba, 13 de janeiro de 2005.

Tufi Maron Filho
Presidente em exercício

Despachos Presidente

007. 0286230-0 Habeas Corpus

Protocolo: 2005/3997. Materia: Criminal. Comarca: Arapongas. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000548 Pedido de Relaxamento de Prisão. Impetrante: Bel. Gabriela Rodrigues Conto. Paciente: Angélica de Oliveira Mendes Réu Preso. Adv.: Gabriela Rodrigues Conto. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arapongas. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Rogério Kanayama. Despacho: Vistos e examinados.

I- Cuida o presente de pedido de Habeas Corpus, com pleito liminar, impetrado pela advogada Gabriela Rodrigues Mendes em favor da paciente Angélica de Oliveira Mendes, presa em flagrante no dia 24.11.2004 e posteriormente denunciada pela prática, em tese, dos crimes capitulados nos artigos 12, caput, da Lei nº 6.368/76 (tráfico de substância entorpecente), 14 e 16 da Lei nº 10.826/03 (porte ilegal de munição de arma de fogo de uso permitido e porte ilegal de arma de fogo de uso restrito com numeração de sinal identificador raspada). II- Alega a impetrante que a paciente está a sofrer constrangimento ilegal por parte da autoridade apontada como coatora, pelo fato de ter sido indeferido o pedido de relaxamento de prisão em flagrante. Aduz a existência de vários vícios em sua prisão, dentre eles o fato de não existir o flagrante, pois quem praticava a conduta criminosa, na verdade, era o seu ex-companheiro, e, também, o fato de ter o flagrante sido preparado pelos policiais. Argumenta, ainda, que a paciente deve ser beneficiada pela delação premiada.

III- A princípio, não vislumbro situação excepcional de patente ilegalidade apta a ensejar a concessão da liminar pleiteada. Considerando que houve indeferimento do pedido de liberdade provisória da paciente, devidamente motivado, conforme se extrai das fls. 139/141 dos autos, os vícios apontados pela impetrante com relação à prisão em flagrante e a delação noticiada, não têm o condão de, por eles mesmos, ensejarem a sultura da paciente.

IV- Dessa forma, indefiro o pedido liminar.

V- Solicitem-se informações à autoridade apontada como coatora, e, após as mesmas terem sido prestadas, colha-se a manifestação da ilustre Procuradoria Geral de Justiça.

VI- Diligências necessárias. Curitiba, 14 de janeiro de 2005.

Tufi Maron Filho
Presidente em exercício

Despachos Presidente

008. 0286243-7 Habeas Corpus

Protocolo: 2005/4424. Materia: Criminal. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3a Vara Criminal. Acao Originaria: 2004000048038 Ação Penal. Autos Complementares: 2004000048615 Habeas Corpus. Impetrante: Bel. Ricardo Klose Parise. Paciente: Juliana Vieira Coelho Réu Preso. Advogado: Ricardo Klose Parise. Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Rogerio Coelho. Despacho: Vistos e examinados.

I- Cuida o presente de pedido de Habeas Corpus, com pleito liminar, impetrado pelo advogado Ricardo Klose Parise em favor da paciente Juliana Vieira Coelho, presa em flagrante pelo fato de ter praticado, em tese, o crime capitulado no artigo 12 da Lei nº 6.368/76 (tráfico de substância entorpecente).

II- Alega o impetrante constrangimento ilegal por parte da autoridade impetrada, uma vez que a paciente não cometeu a conduta criminosa que lhe foi imputada.

III- Da análise dos documentos que instruem o presente pedido, não vislumbro situação excepcional de patente ilegalidade, uma vez que a alegação do impetrante acerca da negativa da autoria consiste em amplo exame de matéria fática, o que não é passível de apreciação em sede liminar de habeas corpus.

IV-Assim, indefiro a liminar pleiteada.

V-Solicitem-se informações à autoridade apontada como coatora, e após as mesmas terem sido prestadas, colha-se a manifestação da ilustre Procuradoria Geral de Justiça.

VI- Diligências necessárias. Curitiba, 14 de janeiro de 2005.

Tufi Maron Filho
Presidente em exercício
fls. 2

HC nº 286.243-7

Despachos Presidente

009. 0286345-6 Habeas Corpus

Protocolo: 2005/4997. Materia: Criminal. Comarca: Pato Branco. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000329 Ação Penal. Autos Complementares: 2826828 Habeas Corpus. Autos Complementares: 200400000556 Ação Penal. Autos Complementares: 200400000579 Pedido de Relaxamento de Prisão. Autos Complementares: 200400000562 Pedido de Prisão Temporária/preventiva. Impetrante: Bel. Arlindo Ferreira Freitas. Paciente: Emerson Luiz Gollo Réu Preso. Adv.: Arlindo Ferreira Freitas. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pato Branco. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Marques Cury. Despacho: Vistos e examinados.

I-Cuida o presente de pedido de Habeas Corpus, com pleito liminar, impetrado pelo advogado Arlindo Ferreira Freitas em favor do paciente Emerson Luiz Gollo, preso em flagrante pela prática, em tese, dos crimes capitulados nos artigos 12 e 14 da Lei nº 6.368/76 (tráfico de substância entorpecente).

II-Alega o impetrante que o paciente está a sofrer constrangimento ilegal por parte da autoridade impetrada, porque o paciente possui todos os requisitos necessários para a concessão da liberdade provisória, pois além de ter residência fixa, ocupação lícita e bons antecedentes, inexistem os fundamentos que autorizam a prisão preventiva.

III-Dos documentos trazidos aos autos, não vislumbro a possibilidade de concessão da liminar. A decisão que indeferiu a liberdade provisória do paciente está devidamente fundamentada na necessidade da garantia da ordem pública, “em face das circunstâncias do delito, que evidenciam a periculosidade do requerente,...”. (fls. 12).

IV-Solicitem-se informações à autoridade apontada como coatora, e, após as mesmas terem sido prestadas, colha-se a manifestação da Ilustre Procuradoria Geral de Justiça.

V- Diligências necessárias. Curitiba, 17 de agosto de 2005.

João Luís Manassés de Albuquerque
Presidente

fls. 2
HC nº 286.345-6

Despachos Presidente

010. 0286387-4 Habeas Corpus

Protocolo: 2005/5092. Materia: Criminal. Comarca: Arapongas. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000258 Ação Penal. Impetrante: Bel. Luiz Alberto Yokomizo. Paciente: Reginaldo Dias de Sousa Réu Preso. Adv.: Luiz Alberto Yokomizo. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arapongas. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Marques Cury. Despacho: Vistos e examinados.

I- Cuida o presente de pedido de Habeas Corpus, com pleito liminar, impetrado pelo advogado Luiz Alberto Yokomizo em favor do paciente Reginaldo Dias de Sousa, preso em 23.12.2004, por força de decreto de preventiva, e posteriormente denunciado pela prática, em tese, dos crimes capitulados nos artigos 12, caput, da Lei nº 6.368/76 (tráfico de substância entorpecente), 14 e 16 da Lei nº 10.826/03 (porte ilegal de munição de arma de fogo de uso permitido e porte ilegal de arma de fogo de uso restrito com numeração de sinal identificador raspada).

II- Alega o impetrante que o paciente está a sofrer constrangimento ilegal por parte da autoridade apontada como coatora. Sustenta, em síntese, a inexistência no presente caso dos motivos que autorizam a prisão preventiva, restando a decisão que decretou a medida carente de fundamentação.

III- A princípio, não vislumbro situação excepcional de patente ilegalidade apta a ensejar a concessão da liminar pleiteada. A decisão que decretou a prisão preventiva do paciente apresenta elementos concretos e suficientes para fundamentar a medida pela necessidade de garantia da ordem pública, ressaltando ainda, que o paciente já possui anterior condenação pelo crime de tráfico, o que indica a sua tendência a delinquir.

IV- Assim, indefiro o pedido liminar.

V- Solicitem-se informações à autoridade impetrada, e, após as mesmas terem sido prestadas, colha-se a manifestação da Ilustre Procuradoria Geral de Justiça. Autorizo, desde logo, o Chefe da Divisão Criminal a assinar o respectivo expediente.

VI- Diligências necessárias.

Curitiba, 18 de janeiro de 2005.

João Luís Manassés de Albuquerque

Presidente

Divisão Criminal
Terceira Câmara Criminal
Emitido em: 21/01/2005

Relação No. 2005.00078 de Publicação (Analítica)

Índice de Publicação			
Advogado	Ordem	Processo	
José Ricardo Pereira Ferreira	008	0286423-5	
Karina Correa De Freitas	001	0282481-1	
Luiz Antonio Mores	002	0285785-6	
Luiz Carlos Pasqual	007	0286392-5	
Luiz Cláudio Nunes Lourenço	003	0286004-0	
	004	0286006-4	
	005	0286007-1	
	006	0286008-8	

Despachos Presidente

001. 0282481-1 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/208060. Materia: Criminal. Comarca: Ribeir

ão do Pinhal. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 0 Ação Penal. Autos Complementares: 200400000129 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel. Karina Correa de Freitas. Paciente: Luiz Carlos Leite Réu Preso. Adv.: Karina Correa de Freitas. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ribeirão do Pinhal. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sônia Regina de Castro. Despacho: Vistos e examinados.

I-Cuida o presente de pedido de Habeas Corpus, com pleito liminar, impetrado pela advogada Karina Correa de Freitas em favor do paciente Luiz Carlos Leite, preso em flagrante e posteriormente denunciado pela prática, em tese, dos crimes capitulados no artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal (roubo majorado pelo emprego de arma e pelo concurso de pesosas), e nos artigos 14 e 17 da Lei 10.826/04 (porte ilegal de arma de fogo de uso permitido e comércio ilegal de arma de fogo respectivamente).

II-Alega a impetrante que os pacientes estão a sofrer constrangimento ilegal por parte da autoridade apontada como coatora, pelo fato de ter sido indeferido por duas vezes o pedido de liberdade provisória. Aduz a inexistência no presente caso das hipóteses que autorizam a prisão preventiva, ressaltando, ainda, que o paciente é réu primário e de bons antecedentes.

III-Da análise dos documentos trazidos aos autos, não vislumbro, a princípio, o patente constrangimento ilegal apontado. As decisões que indeferiram os dois pedidos de liberdade provisória apresentam elementos suficientes que fundamentam a necessidade da custódia cautelar do paciente pela necessidade de garantia da ordem pública, tendo em vista a gravidade dos fatos narrados na denúncia e a sensação de insegurança causada na comarca em razão do fato criminoso.

IV-Ante o exposto, indefiro o pedido liminar.

V-Colha-se a manifestação da ilustre Procuradoria Geral de Justiça.

VI-Diligências necessárias.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

João Luís Manassés de Albuquerque
Presidente

Despachos Presidente

002. 0285785-6 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/1107. Materia: Criminal. Comarca: Almirante Tamandaré. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 0 Ação Penal. Impetrante: Bel. Luiz Antonio Mores. Paciente: Reginaldo Milleo dos Santos Réu Preso. Adv.: Luiz Antonio Mores. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Almirante Tamandaré. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Despacho: Vistos e examinados.

I- Das informações prestadas pela dita autoridade coatora (fls. 20/32), não vislumbro a ocorrência de ilegalidade manifesta que exija a concessão de medida liminar.

II-Colha-se a manifestação da Ilustre Procuradoria Geral de Justiça.

III-Diligências necessárias.

Curitiba, 18 de janeiro de 2005.

João Luís Manassés de Albuquerque
Presidente

fls. 2
HC nº 268.822-0

Despachos Presidente

003. 0286004-0 Habeas Corpus

Protocolo: 2005/2744. Materia: Criminal. Comarca: Guaíra. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000131 Ação Penal. Autos Complementares: 2785115 Habeas Corpus. Autos Complementares: 2784590 Habeas Corpus. Impetrante: Bel. Luiz Cláudio Nunes Lourenço. Paciente: Zoraida Batistela Parra Réu Preso. Adv.: Luiz Cláudio Nunes Lourenço. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guaíra. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Maria José Teixeira. Despacho: Vistos e examinados.

I-Não vislumbro, a princípio, a possibilidade de concessão da liminar pleiteada. Conforme consta das informações prestadas pela autoridade impetrada (fls. 108/109), o processo está aguardando o retorno de carta precatória e rogatória expedidas para oitiva das testemunhas de defesa, sendo que das testemunhas de acusação arroladas, foram ouvidas apenas quatro, tendo o Ministério Público desistido das demais. Assim, tendo o processo já ultrapassado a fase de oitiva das testemunhas da acusação, estaria já superada a alegação de excesso de prazo, tendo em vista o encerramento da instrução criminal (Súmula 52 do STJ).

Por outro lado, a extensão de benefício requerida não pode ser concedida, pelo menos nessa fase procedimental. É que, de plano, não é possível extrair a identidade de situação processual entre a ora paciente e o paciente dos autos de HC nº 275.258-1, principalmente porque, apesar de terem sido denunciados pelo mesmo fato, houve desmembramento do feito.

Com relação ao fato de o Ministério Público ter apresentado em outros processos relativos ao mesmo fato alegações finais opinando no sentido de que os denunciados poderiam recorrer em liberdade, e de que as penas privativas de liberdade poderiam ser substituídas por penas restritivas de direitos, isso gera apenas uma expectativa, mas não um constrangimento ilegal apto a ensejar a concessão liminar de Habeas Corpus.

II-Assim, indefiro o pedido liminar.

III-Retornem os autos ao Setor de Distribuição, para que seja feita a complementação dos registros computacionais relativos ao presente processo.

IV-Colha-se a manifestação da ilustre Procuradoria Geral de Justiça.

V- Diligências necessárias.

Curitiba, 19 de janeiro de 2005.

João Luís Manassés de Albuquerque
Presidente

Despachos Presidente

004. 0286006-4 Habeas Corpus

Protocolo: 2005/2743. Materia: Criminal. Comarca: Guaíra. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000131 Ação Penal. Autos Complementares: 2785115 Habeas Corpus. Autos Complementares: 2784590 Habeas Corpus. Impetrante: Bel. Luiz Cláudio Nunes Lourenço. Paciente: Ivo Mendes Queiróz Réu Preso. Adv.: Luiz Cláudio Nunes Lourenço. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guaíra. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Maria José Teixeira. Despacho: Vistos e examinados.

I-Não vislumbro, a princípio, a possibilidade de concessão da liminar pleiteada. Conforme consta das informações prestadas pela autoridade impetrada (fls. 106/107), o processo está aguardando o retorno de carta precatória e rogatória expedidas para oitiva das testemunhas de defesa, sendo que das testemunhas de acusação arroladas, foram ouvidas apenas quatro, tendo o Ministério Público desistido das demais. Assim, tendo o processo já ultrapassado a fase de oitiva das testemunhas da acusação, estaria já superada a alegação de excesso de prazo, tendo em vista o encerramento da instrução criminal (Súmula 52 do STJ).

Por outro lado, a extensão de benefício requerida não pode ser concedida, pelo menos nessa fase procedimental. É que, de plano, não é possível extrair a identidade de situação processual entre o ora paciente e o paciente dos autos de HC nº 275.258-1, principalmente porque, apesar de terem sido denunciados pelo mesmo fato, houve desmembramento do feito.

Com relação ao fato de o Ministério Público ter apresentado em outros processos relativos ao mesmo fato alegações finais opinando no sentido de que os denunciados poderiam recorrer em liberdade, e de que as penas privativas de liberdade poderiam ser substituídas por penas restritivas de direitos, isso gera apenas uma expectativa, mas não um constrangimento ilegal apto a ensejar a concessão liminar de Habeas Corpus.

II-Assim, indefiro o pedido liminar.

III-Retornem os autos ao Setor de Distribuição, para que seja feita a complementação dos registros computacionais relativos ao presente processo.

IV-Colha-se a manifestação da ilustre Procuradoria Geral de Justiça.

V- Diligências necessárias.

Curitiba, 18 de janeiro de 2005.

João Luís Manassés de Albuquerque
Presidente

Despachos Presidente

005. 0286007-1 Habeas Corpus

Protocolo: 2005/2746. Materia: Criminal. Comarca: Guaíra. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000131 Ação Penal. Autos Complementares: 2785115 Habeas Corpus. Autos Complementares: 2784590 Habeas Corpus. Impetrante: Bel. Luiz Cláudio Nunes Lourenço. Paciente: Rosemari Silva de Souza Réu Preso. Adv.: Luiz Cláudio Nunes Lourenço. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guaíra. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Maria José Teixeira. Despacho: Vistos e examinados.

I-Não vislumbro, a princípio, a possibilidade de concessão da liminar pleiteada. Conforme consta das informações prestadas pela autoridade impetrada (fls. 106/107), o processo está aguardando o retorno de carta precatória e rogatória expedidas para oitiva das testemunhas de defesa, sendo que das testemunhas de acusação arroladas, foram ouvidas apenas quatro, tendo o Ministério Público desistido das demais. Assim, tendo o processo já ultrapassado a fase de oitiva das testemunhas da acusação, estaria já superada a alegação de excesso de prazo, tendo em vista o encerramento da instrução criminal (Súmula 52 do STJ).

Por outro lado, a extensão de benefício requerida não pode ser concedida, pelo menos nessa fase procedimental. É que, de plano, não é possível extrair a identidade de situação processual entre a ora paciente e o paciente dos autos de HC nº 275.258-1, principalmente porque, apesar de terem sido denunciados pelo mesmo fato, houve desmembramento do feito.

Com relação ao fato de o Ministério Público ter apresentado em outros processos relativos ao mesmo fato alegações finais opinando no sentido de que os denunciados poderiam recorrer em liberdade, e de que as penas privativas de liberdade poderiam ser substituídas por penas restritivas de direitos, isso gera apenas uma expectativa, mas não um constrangimento ilegal apto a ensejar a concessão liminar de Habeas Corpus.

II-Assim, indefiro o pedido liminar.

III-Retornem os autos ao Setor de Distribuição, para que seja feita a complementação dos registros computacionais relativos ao presente processo.

IV-Colha-se a manifestação da ilustre Procuradoria Geral de Justiça.

V- Diligências necessárias.

Curitiba, 18 de janeiro de 2005.

João Luís Manassés de Albuquerque
Presidente

Despachos Presidente

006. 0286008-8 Habeas Corpus

Protocolo: 2005/2741. Materia: Criminal. Comarca: Guaíra. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000131 Ação Penal. Autos Complementares: 2785115 Habeas Corpus. Autos Complementares: 2784590 Habeas Corpus. Impetrante: Bel. Luiz Cláudio Nunes Lourenço. Paciente: José Marcos Alves da Silva Réu Preso. Adv.: Luiz Cláudio Nunes Lourenço. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guaíra. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Maria José Teixeira. Despacho: Vistos e examinados.

I-Não vislumbro, a princípio, a possibilidade de concessão da

liminar pleiteada. Conforme consta das informações prestadas pela autoridade impetrada (fls. 105/106), o processo está aguardando o retorno de carta precatória e rogatória expedidas para oitiva das testemunhas de defesa, sendo que das testemunhas de acusação arroladas, foram ouvidas apenas quatro, tendo o Ministério Público desistido das demais. Assim, tendo o processo já ultrapassado a fase de oitiva das testemunhas da acusação, estaria já superada a alegação de excesso de prazo, tendo em vista o encerramento da instrução criminal (Súmula 52 do STJ).

Por outro lado, a extensão de benefício requerida não pode ser concedida, pelo menos nessa fase procedimental. É que, de plano, não é possível extrair a identidade de situação processual entre o ora paciente e o paciente dos autos de HC nº 275.258-1, principalmente porque, apesar de terem sido denunciados pelo mesmo fato, houve desmembramento do feito.

Com relação ao fato de o Ministério Público ter apresentado em outros processos relativos ao mesmo fato alegações finais opinando no sentido de que os denunciados poderiam recorrer em liberdade, e de que as penas privativas de liberdade poderiam ser substituídas por penas restritivas de direitos, isso gera apenas uma expectativa, mas não um constrangimento ilegal apto a ensinar a concessão liminar de Habeas Corpus.

II-Assim, indefiro o pedido liminar.

III-Retornem os autos ao Setor de Distribuição, para que seja feita a complementação dos registros computacionais relativos ao presente processo.

IV-Colha-se a manifestação da ilustre Procuradoria Geral de Justiça.

V- Diligências necessárias.

Curitiba, 18 de janeiro de 2005.

João Luís Manassés de Albuquerque

Presidente

Despachos Presidente

007. 0286392-5 Habeas Corpus

Protocolo: 2005/5342. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Criminal. Acao Originaria: 200400101602 Ação Penal. Autos Complementares: 200400101440 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200400001865 Comunicação de Prisão em Flagrante. Impetrante: Bel. Luiz Carlos Pasqual. Paciente: Eliel Nunes da Silva Réu Preso. Adv.: Luiz Carlos Pasqual. Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Despacho: Vistos e examinados.

I- Cuida o presente de pedido de Habeas Corpus, com pleito liminar, impetrado pelo advogado Luiz Carlos Pasqual em favor do paciente Eliel Nunes da Silva, preso em flagrante no dia 21.10.2004 e posteriormente denunciado pela prática, em tese, do crime capitulado no artigo 16, IV, da Lei 10.826/03 (porte ilegal de arma de fogo de uso restrito com numeração suprimida).

II- Alega o impetrante que o paciente está a sofrer constrangimento ilegal por parte da autoridade impetrada, pelo fato de ter sido indeferido o pedido de liberdade provisória. Afirma que o paciente preenche todos os requisitos para a concessão do referido benefício, já que é primário e de bons antecedentes. Sustenta, também, a nulidade do auto de prisão em flagrante, o que enseja o seu relaxamento. Requer, assim, a concessão liminar da ordem.

III- Da análise dos documentos trazidos aos autos, não vislumbro, de plano, a possibilidade de concessão da liminar pleiteada.

Primeiro, porque, considerando que houve indeferimento do pedido de liberdade provisória do paciente (fls. 55/56), devidamente motivado, e que houve recebimento da denúncia (fls. 84), os vícios apontados pelo impetrante com relação à prisão em flagrante não têm o condão de, por eles mesmos, ensejarem a soltura do paciente.

E, segundo, porque, a Lei 10.826/03, em seu artigo 21, veda a concessão de liberdade provisória ao crime previsto no artigo 16, pelo qual vem sendo acusado o paciente, não sendo a primariedade e os bons antecedentes fatores impeditivos para a segregação cautelar, especialmente quando, a princípio, está presente um dos fundamentos da medida, qual seja, a necessidade de manutenção da ordem pública.

IV-Assim, indefiro o pedido liminar.

V-Solicitem-se informações à autoridade impetrada, e, após as mesmas terem sido prestadas, colha-se a manifestação da Ilustre Procuradoria Geral de Justiça.

VI-Diligências necessárias.

Curitiba, 18 de janeiro de 2005.

João Luís Manassés de Albuquerque

Presidente

Despachos Presidente

008. 0286423-5 Habeas Corpus

Protocolo: 2005/5348. Materia: Criminal. Comarca: Parana-vaí. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000156 Ação Penal. Impetrante: Bel. José Ricardo Pereira Ferreira. Paciente: Sérgio Manoel da Silva Réu Preso. Adv.: José Ricardo Pereira Ferreira. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranavaí. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Despacho: Vistos e examinados.

I- Cuida o presente de pedido de Habeas Corpus, com pleito liminar, impetrado pelo advogado José Ricardo Pereira Ferreira em favor do paciente Sérgio Manoel da Silva, preso por força de decreto de preventiva levada a efeito no dia 30.10.2004, pela prática, em tese, do crime capitulado no artigo 157, § 2º, incisos I, II e V, do Código Penal (roubo majorado pelo emprego de arma, pelo concurso de pessoas e por restrição à liberdade da vítima).

II- Alega o impetrante que o paciente está a sofrer constrangimento ilegal por parte da autoridade apontada como coatora, pelo fato de ter sido indeferido o pedido de revogação da prisão preventiva. Aduz a inexistência no presente caso das hipó-

teses que autorizam a medida, ressaltando que o paciente não é reincidente, tem residência fixa e trabalho lícito.

III-Da análise dos documentos trazidos aos autos, não vislumbro, a princípio, o patente constrangimento ilegal apontado. A decisão que decretou a prisão preventiva do paciente, à qual se reportou a autoridade impetrada ao indeferir o pedido de revogação da medida, apresenta elementos suficientes que fundamentam a custódia cautelar pela necessidade de garantia da ordem pública, haja vista a gravidade dos fatos narrados na denúncia, a periculosidade evidenciada pelo paciente e a necessidade de assegurar a integridade da vítima e de seus familiares.

IV- Por tais motivos, indefiro o pedido liminar.

V-Solicitem-se informações à autoridade impetrada, e, após as mesmas terem sido prestadas, colha-se a manifestação da Ilustre Procuradoria Geral de Justiça.

VI- Diligências necessárias.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

João Luís Manassés de Albuquerque

Presidente

Divisão Criminal
Quarta Câmara Criminal
Emitido em: 21/01/2005

Relação No. 2005.00092 de Publicação (Analítica)

Índice de Publicação		
Advogado	Ordem	Processo
André Fernando Guerra Machado	001	0286237-9
Marcelo Leal De Lima Oliveira	003	0286498-2
Maurício Martinez Pereira	002	0286240-6
Despachos Presidente		
001. 0286237-9 Habeas Corpus		

Protocolo: 2005/4346. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 200400078945 Ação Penal. Autos Complementares: 200400000089 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel. André Fernando Guerra Machado. Paciente: Carlos Roberto de Carvalho Réu Preso. Adv.: André Fernando Guerra Machado. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Despacho: Vistos e examinados.

I-Das informações prestadas pela autoridade impetrada (fls. 145/146), não vislumbro a possibilidade de conceder a liminar pretendida, pois o excesso de prazo alegado encontra-se, a princípio, superado, tendo em vista que o processo, ao que tudo indica, já ultrapassou a fase de oitiva de testemunhas de defesa (Súmula 52 do Superior Tribunal de Justiça).

II-Colha-se manifestação da ilustre Procuradoria Geral de Justiça.

III- Diligências necessárias.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

João Luís Manassés de Albuquerque

Presidente

Despachos Presidente

002. 0286240-6 Habeas Corpus

Protocolo: 2005/4384. Materia: Criminal. Comarca: Joaquim Távora. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000013 Ação Penal. Impetrante: Bel. Maurício Martinez Pereira. Paciente: Andréa Costa Nascimento Réu Preso. Adv.: Maurício Martinez Pereira. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Joaquim Távora. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Antonio Martelozzo. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Vistos e examinados.

I - Compulsando a documentação acostada ao presente pedido de Habeas Corpus, verifica-se que a ora paciente foi condenada pelo cometimento dos crimes descritos nos artigos 171 (estelionato) e 304 (uso de documento falso), ambos do Código Penal.

Considerando que o segundo delito narrado é apenado com reclusão, e por não se tratar daqueles crimes elencados no art. 104º [103], III, da Constituição Estadual do Paraná, a competência para o conhecimento e julgamento do presente pleito não é desta Corte, mas sim do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado (artigos 102* [101], VIII da Constituição Estadual), para onde estes autos deverão ser encaminhados.

II -Diligências necessárias.

Curitiba, 17 de janeiro de 2005.

JOÃO LUÍS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

PRESIDENTE

* Artigos renumerados pela Emenda Const. 14, de 10/12/2001 - os números entre colchetes são da numeração original.

Despachos Presidente

003. 0286498-2 Habeas Corpus

Protocolo: 2005/5796. Materia: Criminal. Comarca: Faxinal. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000016 Ação Penal. Autos Complementares: 2705911 Apelação Crime. Autos Complementares: 200300000064 Pedido de Prisão Temporária/preventiva. Impetrante: Bel. Marcelo Leal de Lima Oliveira. Paciente: Eduardo Camacho. Adv.: Marcelo Leal de Lima Oliveira. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Faxinal. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Despacho: Vistos e examinados.

I-Cuida o presente de pedido de Habeas Corpus, com pleito liminar, impetrado pelo advogado Marcelo Leal de Lima Oliveira em favor do paciente Eduardo Camacho, preso em razão de decisão condenatória proferida por este Tribunal de Alçada em grau de apelação criminal, na qual restou condenado à pena

de 30 anos de reclusão em regime integralmente fechado pela prática dos crimes capitulados nos artigos 157, § 3º (latrocínio) e 213, caput, c.c. o artigo 226, I, (estupro praticado contra vítima não maior de catorze anos), todos do Código Penal.

II-Alega o impetrante que o paciente está a sofrer constrangimento ilegal por parte da autoridade apontada como coatora, pelo fato de ter ocorrido no processo nulidade absoluta. Aduz que o terceiro interrogatório do co-réu Abel França, realizado no dia 05.12.2003, não obedeceu ao novo procedimento estabelecido pela Lei 10.792/2003, que entrou em vigor no dia 1º.12.2003, quatro dias antes, portanto, do referido ato. Sustenta que a defesa do paciente não foi sequer intimada do interrogatório, além de que não se possibilitou às partes, após a realização de tal ato, a requisição de esclarecimentos.

III-Dos documentos acostados aos autos, não vislumbro, a princípio, situação excepcional de patente ilegalidade apta a ensinar a concessão da liminar pleiteada. Diferente do que diz o impetrante, é possível verificar, do conteúdo dos autos (fls. 260 e 266-TA), que tanto a defesa do ora paciente, bem como o próprio paciente, foram intimados do interrogatório do co-réu Abel França, que foi realizado no dia 05 de dezembro de 2003, às 14 h 30 m. Além disso, também se depreende dos autos (fls. 289-TA), que o defensor do paciente, Dr. Vandro Marcio Tabor da Rocha, estava presente em tal ato.

IV-Assim, indefiro a liminar pleiteada.

V-Dispensável a solicitação de informações à autoridade impetrada.

VI-Colha-se a manifestação da ilustre Procuradoria Geral de Justiça.

VII-Diligências necessárias.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

João Luís Manassés de Albuquerque

Presidente

Comarca da Capital

Crime

1ª. Vara Criminal

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ

JUIZ DE DIREITO: DR. CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO
ESCRIVÃO: PAULO IVO RODRIGUES JUNIOR

PAUTA DE AUDIÊNCIAS - FEVEREIRO DE 2005

1 - Autos nº 2002.6035-0

Objeto: INQUIRIRIÇÃO DE TEST. ACUSAÇÃO

Horário: 13:30 horas

Data: 02/02/2005

RÉU: SAMUEL DE MIRANDA

ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

2 - Autos nº 2002.94-2

Objeto: INQUIRIRIÇÃO DE TEST. ACUSAÇÃO

Horário: 14:00 horas

Data: 02/02/2005

RÉU: MANACES ALVES FARIAS

ADV.: DR. MAURÍCIO PIZZATTO DE SOUZA NETO

3 - Queixa-crime nº 2003.5876-6

Objeto: AUD. INSTR. E JULGAMENTO

Horário: 13:30 horas

Data: 03/02/2005

QUERELANTES: M. J. R. S. e P. P.

ADV.: DR. DÁLIO ZIPPIN FILHO

QUERELADA: L. S.

ADV.: DR. EDSON JOSÉ DA SILVA

4 - Autos nº 2003.1861-4

Objeto: INTERROGATÓRIO

Horário: 13:00 horas

Data: 14/02/2005

RÉU: ADELIR CORREA BATISTA

ADV.: DR. FRANCISCO ANTONIO MOLINA

5 - Autos nº 2002.3739-0

Objeto: INQUIRIRIÇÃO DE TEST. ACUSAÇÃO

Horário: 13:30 horas

Data: 14/02/2005

RÉU: JORGE ALBERTO FIGUEIREDO

ADV.: DR. REYNALDO ESTEVES

6 - Autos nº 2004.8927-0

Objeto: INTERROGATÓRIO

Horário: 15:30 horas

Data: 14/02/2005

RÉU: VALDECIR MATIAS

ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

7 - Autos nº 2004.7806-6

Objeto: INTERROGATÓRIO

Horário: 16:00 horas

Data: 14/02/2004

RÉU: PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MELO

ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

8 - Autos nº 20002.4958-5

Objeto: INQUIRIRIÇÃO DE TEST. ACUSAÇÃO

Horário: 13:30 horas

Data: 15/02/2004

RÉUS: W. S. B., P. O. A. S., M. D. S. e O. D. N.

ADV.: DR. RENE ARIEL DOTTI, DR. ANTONIO JURANDY PORTO ROSA, DR. HEROLDES BAHR NETO, DR. OMAR ELIAS GEHA

9 - Autos nº 2004.7717-5

Objeto: INTERROGATÓRIO

Horário: 14:00 horas

Data: 15/02/2005

RÉ: SIMONE DE FÁTIMA QUECHES DE OLIVEIRA

ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

10 - Autos nº 2004.8070-2

Objeto: INTERROGATÓRIO

Horário: 14:30 horas

Data: 15/02/2005

RÉU: MICHEL FARION

ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

11 - Autos nº 2004.8040-0

Objeto: INTERROGATÓRIO

Horário: 15:00 horas

Data: 15/02/2005

RÉU: VANDERLEI PONTES DE SOUZA

ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

12 - Autos nº 2002.3628-9

Objeto: INTERROGATÓRIO

Horário: 15:30 horas

Data: 15/02/2005

RÉU: MOISÉS FERREIRA DA SILVA

ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

13 - Autos nº 2004.4750-0

Objeto: INTERROGATÓRIO

Horário: 16:00 horas

Data: 15/02/2005

RÉU: SIDNEY ANSELMO GRITES

ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

14 - Autos nº 2001.749-0

Objeto: INQUIRIRIÇÃO DE TEST. DEFESA

Horário: 13:00 horas

Data: 16/02/2005

RÉU: ANDERSON PAULO DOS SANTOS SOUZA

ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

15 - Autos nº 2004.470-4

Objeto: INTERROGATÓRIO

Horário: 13:30 horas

Data: 16/02/2005

RÉU: JULIANO WOICIECHOVSKI

ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

16 - Autos nº 2003.449-4

Objeto: INTERROGATÓRIO

Horário: 14:00 horas

Data: 16/02/2005

RÉU: LOURIVAL ALVES DE LIMA

ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

17 - Autos nº 2002.823-4

Objeto: INTERROGATÓRIO

Horário: 14:30 horas

Data: 16/02/2005

RÉU: ISAÍAS ÂNGELO DE OLIVEIRA

ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

18 - Autos nº 2002.10016-5

Objeto: INQUIRIRIÇÃO DE TEST. ACUSAÇÃO

Horário: 15:30 horas

Data: 16/02/2005

RÉU: ANDRÉ LUIS CARDOSO

ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

19 - Autos nº 2002.1882-5

Objeto: INTERROGATÓRIO

Horário: 13:00 horas

Data: 17/02/2005

RÉU: DIEGO CAIUS QUINELLO

ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

20 - Autos nº2002.10725-9

Objeto: INTERROGATÓRIO

Horário: 13:00 horas

Data: 17/02/2005

RÉUS: JONAS EDUARDO BUENO RODRIGUES e JOÃO ADRIANO CAETANO SANTANA

ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

21 - Autos nº 1999.1203-8

Objeto: INQUIRIRIÇÃO DE TEST. ACUSAÇÃO

Horário: 13:30 horas

Data: 17/02/2005

RÉU: EDNILSON JOSÉ PEREIRA PINTO
ADV.: DR. PEDRO HENRIQUE TOMAZINI GOMES

22 - Autos nº 2004.438-0
Objeto: INQUIRIÇÃO DE TEST. ACUSAÇÃO
Horário: 15:00 horas
Data:17/02/2005
RÉUS: EDISON LUIZ BASSO DE LIMA, SAMUEL DE SOUZA e SIDENIR DORTA DE OLIVEIRA
ADV.: DR. DELIVAR TADEU DE MATTOS, DR. CARLOS AUGUSTO COGO e DR. EDMAR FRITZ JUNIOR

22 - Queixa-Crime nº 2001.6894-4
Objeto: AUD. DE CONCILIAÇÃO
Horário: 13:00 horas
Data: 18/02/2005
QUERELANTES: P. N., N. C. R., R. C. F. S. e F. N. F. S.
ADV.: DR. MARDEN ÊSPER MAUES
QUERELADO: C. J. W.

23 - Queixa-Crime nº 2003.270-0
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 13:30 horas
Data: 18/02/2005
QUERELANTE: M. J. O. P.
ADV.: DR. RONE MARCOS BRANDALIZE
QUERELADOS: M. C. S. e J. M. A.

24 - Autos nº 2000.9256-8
Objeto: INQUIRIÇÃO DE TEST. ACUSAÇÃO
Horário: 14:00 horas
Data: 18/02/2005
RÉ: ELECIANE VICHINESKI PALHANO
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

25 - Autos nº 2001.4534-0
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 15:00 horas
Data: 18/02/2005
RÉU: ALOÍSIO LUQUES SOARES DA ROCHA
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

26 - Autos nº 2002.6059-7
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 15:30 horas
Data: 18/02/2005
RÉUS: GERSON BENTO DA SILVA e SIDNEI MARIA GOIS
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

27 - Autos nº 1998.8980-2
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 13:00 horas
Data: 21/02/2005
RÉUS: SÉRGIO MELHADO BARIONI e CLÓVIS RE LAÇO
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

28 - Autos nº 1999.6301-5
Objeto: INQUIRIÇÃO DE TEST. DEFESA
Horário: 13:30 horas
Data: 21/02/2005
RÉU: GILSON LATZKE
ADV.: DR. RONE MARCOS BRANDALIZE

29 - Autos nº2004.33-4
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 14:00 horas
Data: 21/02/2005
RÉU: SANDRO SOUSA DA SILVA
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

30 - Autos nº 2001.3645-5
Objeto: INQUIRIÇÃO DE TEST. ACUSAÇÃO
Horário: 14:30 horas
Data: 21/02/2005
RÉUS: MICHEL CLÁUDIO CORREA e CRISTIANE CAPE-TA
ADV.: DR. WILLIAM FERNANDO TADEU FRANÇA BOR-GES

31 - Autos nº 1999.1682-3
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 15:30 horas
Data: 21/02/2005
RÉUS: MÁRCIO ROBERTO MICHELOWSKI, DARCI SERVIDONE, ROLANDI AURELIANO DA SILVA e BURIDAN MACIEL
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

32 - Autos nº 2004.10051-7
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 16: 00 horas
Data: 21/02/2005
RÉU: LUÍÍS CLÁUDIO BUENO
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

33 - Autos nº 2004.7630-6
Objeto: INQUIRIÇÃO DE TEST. ACUSAÇÃO
Horário: 13:00 horas
Data: 22/02/2005
RÉU: JOSÉ DONATO FERREIRA
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

34 - Autos nº 2001.7010-8
Objeto: AUD. INSTR. E JULGAMENTO
Horário: 13:30 horas

Data: 22/02/2005
RÉU: LUIZ CARLOS MORETTO
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

35 - Autos nº 2003.10208-9
Objeto: AUD. INSTR. E JULGAMENTO
Horário: 14:30 horas
Data: 22/02/2005
RÉU: MARCOS RODRIGO SOARES
ADV.: DRA. DÉBORA MARIA CÉSAR DE ALBUQUERQUE

36 - Autos nº 2004.26-1
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 13:00 horas
Data: 23/02/2005
RÉU: JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

37 - Autos nº 2004.5466-3
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 13:00 horas
Data: 23/02/2005
RÉU: MARCELO LUIZ NADALIN
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

38 - Autos nº 2003.9040-4
Objeto: INQUIRIÇÃO DE TEST. ACUSAÇÃO
Horário: 13:30 horas
Data: 23/02/2005
RÉUS: RUBENS BARRETO e ALEXSANDRA WALTRICK BITENCOURT
ADV.: DRA. CLÁUDIA B. C. SIQUEIRA, DR. CLÉBER EDUARDO ALBANEZ e DRA. ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS

39 - Autos nº 2000.7939-1
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 15:30 horas
Data: 23/02/2005
RÉU: ISRAEL DA COSTA
ADV.: DR. ISLEI CEZAR DOMINGUES

40 - Autos nº 2004.5009-9
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 16:00 horas
Data: 23/02/2005
RÉU: WILLIAM BUENO DA SILVA
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

41 - Autos nº 1999.8866-2
Objeto: INQUIRIÇÃO DE TEST. ACUSAÇÃO
Horário: 13:00 horas
Data: 24/02/2005
RÉU: AIRTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

42 - Autos nº 2003.8667-9
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 13:00 horas
Data: 24/02/2005
RÉ: ANDRÉA NALIFICO
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

43 - Autos nº 1999.690-9
Objeto: INQUIRIÇÃO DE TEST. ACUSAÇÃO
Horário: 13:30 horas
Data: 24/02/2005
RÉUS: ALEXANDRE AUGUSTO REIS e ANDERSON DA SILVA
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

44 - Autos nº 2000.1798-1
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 14:00 horas
Data: 24/02/2005
RÉU CIRIO GONÇALVES
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

45 - Autos nº 2003.9915-0
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 14:30 horas
Data: 24/02/2005
RÉU: NELSON MAIER NOVASKI
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

46 - Autos nº 2002.3352-2
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 15:00 horas
Data: 24/02/2005
RÉU: JORGE OPRZYNSKI JUNIOR
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

47 - Autos nº 2004.5476-0
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 15:30 horas
Data: 24/02/2005
RÉU: GERALDO EDUARDO DA SILVA
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

48 - Autos nº 2004.11124-1
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 16:00 horas

Data: 24/02/2005
RÉU: GIOVANNE DE SIQUEIRA PASSOS
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

49 - Autos nº 2002.2990-8
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 13:00 horas
Data: 25/02/2005
RÉUS: ADELINO FERNANDES VALENTE, LUIZ FERNANDES VALENTE e RAMIRO ALVES COSTA
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

50 - Autos nº 2002.764-5
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 13:30 horas
Data: 25/02/2005
RÉUS: RAFAEL CLEMENTE DE BARROS, CARLOS ALBERTO CLEMENTE, GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS, REGINALDO DOMINGOS CLEMENTE e WELLITON ROBERTO GALVÃO
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

51 - Autos nº2001.10278-6
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 15:00 horas
Data: 25/02/2005
RÉU: MARCELO RODRIGUES NIESPODIJNSKI
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

52 - Autos nº 2000.3821-0
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 15:30 horas
Data: 25/02/2005
RÉU: OTÁVIO FABRÍCIO DE LIMA BATISTA
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

53 - Autos nº2004.8074-5
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 16:00 horas
Data: 25/02/2005
RÉUS: FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA e RONALDO APARECIDO DE ALMEIDA
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

54 - Autos nº 2002.7629-9
Objeto: INTERROGATÓRIO
Horário: 13:00 horas
Data: 28/02/2005
RÉU: ANDRÉ LUIS GONSER
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

55 - Autos nº 2002.4438-9
Objeto: INQUIRIÇÃO DE TEST. ACUSAÇÃO
Horário: 13:30 horas
Data: 28/02/2005
RÉU: SIDEMAR ANTUNES
ADV.: DR. HIROITO DE OLIVEIRA

56 - Autos nº 2002.900-1
Objeto: INQUIRIÇÃO DE TEST. ACUSAÇÃO
Horário: 14:00 horas
Data: 28/02/2005
RÉUS: ADRIANO FERREIRA BARRETO e DANIEL DA SILVA BUENO
ADV.: DR. HENRI HASSE e DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NESTE JUÍZO

57 - Autos nº 2002.2317-9
Objeto: INQUIRIÇÃO DE TEST. ACUSAÇÃO
Horário: 14:30 horas
Data: 28/02/2005
RÉS: ADRIANA LAU CUMIM e IZABEL DE OLIVEIRA
ADV.: DRA. DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NES-TE JUÍZO

58 - Autos nº2002.5041-9
Objeto: INQUIRIÇÃO DE TEST. ACUSAÇÃO
Horário: 15:30 horas
Data: 28/02/2005
RÉU: JOÃO PAIVA DE SIQUEIRA
ADV.: DR. JOAMIR CASAGRANDE e DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CASAGRANDE

7ª. Vara Criminal

COMARCA DE CURITIBA
SETIMA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. LUIZ TARO OYAMA

INTIMACAO DOSADVOGADOS - RELACAO NR. 003/2005

01 ACAO PENAL NRO.: 2000.0005947-1
REU: VALDENIR INACIO DA SILVEIRA.
ADV: GABRIELA MARIA DA SILVA PINHEIRO.
OBJETO: Audo. testemunha de acusação dia 24/08/2005 as 14:30hs.

02 ACAO PENAL NRO.: 2003.0000470-2
REU: HILDERALDO BORGES DE OLIVEIRA.
ADV: JOAO BATISTA ATHANASIO, LEONI JOSE GALLI, MICHELE SUCKOW.
OBJETO: Interrogatório dia 02/02/2005 as 14:00hs. Recebo a

denuncia e seu aditamento.

03 ACAO PENAL NRO.: 2003.0011965-8
REU: OLEVIR DOS SANTOS SOARES.
ADV: LUIS CARLOS NUNES MEISTER.
OBJETO: ... Julgo procedente a denuncia ...pena de 11 anos de reclusão e multa de 98 dias no valor diário de R\$ 8,00 - Regime Fechado - Cond. pagamento de custas.

04 ACAO PENAL NRO.: 2004.0004911-2
REU: MARIA ELENA ALVES,EDSON HENRIQUE PENNA ,MARCOS ANTONIO DA SILVA.
ADV: SILVEIRA UMBELINO DANTAS, MARCOS ANTONIO GERMANO, SONIA REGINA SANTOS SILVEIRA.
OBJETO: Manifeste-se sobre a testemunha Wilson Rodrigues, não intimada.

05 ACAO PENAL NRO.: 2004.0006531-2
REU: ROBSON LEVI BUENO DE OLIVEIRA.
ADV: HONORIO NICHELATTI JUNIOR.
OBJETO: ... Julgo procedente a denuncia ... 05 anos e 04 meses de reclusão e 40 dias multa no valor unitário de dez reais - regime semi-aberto. Cond. pagamento de custas.

06 ACAO PENAL NRO.: 2004.0007269-6
REU: ELISEU BATISTA.
ADV: HUMBERTO SARAN SOLON.
OBJETO: Manifeste-se querendo na fase do art. 499 do CPP. Indefiro o pedido de liberdade provisória.

07 ACAO PENAL NRO.: 2004.0007807-4
REU: MARCOS RODRIGO SOARES.
ADV: ADELINO ANACLETO, DEBORA MARIA CESAR DE ALBUQUERQUE.
OBJETO: Apresente suas alegações finais (art. 500 CPP).

08 ACAO PENAL NRO.: 2004.0008683-2
REU: MILDRED BUQUERA SOBOCINSKI,TADEU SOBOCINSKI JUNIOR.
ADV: NORBERTO TREVISAN BUENO, MILDRED BUQUERA SOBOCINSKI, THADEO SOBOCINSKI.
OBJETO: Aud. conciliação dia 09/02/2005 as 16:30hs.

09 ACAO PENAL NRO.: 2004.0009213-1
REU: DANIEL IANCHESKI,MARCELO ANTONIO NUNES.
ADV: CELIA MAZZAGARDI, TANIA MARA PUDGURSKI.
OBJETO: Manifestem-se querendo na fase do art. 499 do CPP.

10 ACAO PENAL NRO.: 2004.0010413-0
REU: LUIZ DEMETRIO CORTEZ,DANIEL CAVALCANTE DA SILVA,VIVIAN CHRISTINA SALGADO FARIA.
ADV: SERGIO HENRIQUE TEDESCHI, ROBSON OCHIAI PADILHA.
OBJETO: Aud. oitiva testemunha de acusação dia 27/01/2005 as 15:00hs. Ciente da expedição de C.Precatória a Goiânia para oitiva da testemunha Ricardo - Cons. Lafaiete - MG para oitiva de Marcelo Luiz e São Paulo - SP test. Marcelo Merotti.

11 ACAO PENAL NRO.: 2004.0010435-0
REU: BLINER ANDRADE DE OLIVEIRA.
ADV: ECLEIA M. MARTINS RIBAS.
OBJETO: Recebo a denuncia. Aud. instrução e julgamento dia 24/02/2005 as 14:00hs.

12 ACAO PENAL NRO.: 2004.0011350-3
REU: MIGUEL DA SILVA,RENATA DA SILVA.
ADV: SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA.
OBJETO: Indefiro o pedido de liberdade provisória. Recebo a denuncia. Aud. instrução e julgamento dia 04/02/2005 as 14:00hs

Curitiba, 20 de janeiro de 2005

COMARCA DE CURITIBA
SETIMA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. LUIZ TARO OYAMA

INTIMACAO DOSADVOGADOS - RELACAO NR. 003/2005

INDICE DE PUBLICACAO			
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO	
ADELINO ANACLETO	07	2004.0007807-4	
CELIA MAZZAGARDI	09	2004.0009213-1	
DEBORA MARIA CESAR			
DE ALBUQUERQUE	07	2004.0007807-4	
ECLEIA M. MARTINS RIBAS	11	2004.0010435-0	
GABRIELA MARIA DA SILVA			
PINHEIRO	01	2000.0005947-1	
HONORIO NICHELATTI JUNIOR	05	2004.0006531-2	
HUMBERTO SARAN SOLON	06	2004.0007269-6	
JOAO BATISTA ATHANASIO	02	2003.0000470-2	
LEONI JOSE GALLI	02	2003.0000470-2	
LUIS CARLOS NUNES MEISTER	03	2003.0011965-8	
MARCOS ANTONIO GERMANO	04	2004.0004911-2	
MICHELE SUCKOW	02	2003.0000470-2	
MILDRED BUQUERA SOBOCINSKI	08	2004.0008683-2	
NORBERTO TREVISAN BUENO	08	2004.0008683-2	
ROBSON OCHIAI PADILHA	10	2004.0010413-0	
SANDRAREGINARANGELSILVEIRA	12	2004.0011350-3	
SERGIO HENRIQUE TEDESCHI	10	2004.0010413-0	
SILVEIRA UMBELINO DANTAS	04	2004.0004911-2	
SONIA REGINA SANTOS SILVEIRA	04	2004.0004911-2	
TANIA MARA PUDGURSKI	09	2004.0009213-1	
THADEO SOBOCINSKI	08	2004.0008683-2	

8ª. Vara Criminal

COMARCA DE CURITIBA
OITAVA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DRA. MARIA MERCIS G. ANICETO

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 001/2005

- 01

ACAO PENAL NRO.: 0000.0042923-6
REU: JOAO MARIA MARTINS.
ADV: DR.CLAUDENIR DE ALMEIDA TEIXEIRA.
OBJETO: AUTOS COM VISTA PARA APRESENTACAO DAS RAZOES DE APELACAO
- 02

ACAO PENAL NRO.: 1994.0000453-2
REU: EDSON CARLOS PROENCA.
ADV: DR.WILLIAN E.DAVID.
OBJETO: SENTENCA-28/10/2002-REU CONDENADO A PENA DE 02 ANOS E 04 MESES DE RECLUSAO E 100 DIAS-MULTA, REGIME ABERTO,SUBST.ART.44 DO CP,JUNTO A VEPMA.
- 03

ACAO PENAL NRO.: 1995.0007584-9
REU: AUGUSTO HOLIAK BOIKO.
ADV: DR.JOSE ARI MATOS.
OBJETO: SENTENCA-28/12/2004-REU IMPRONUNCI-ADO
- 04

ACAO PENAL NRO.: 2000.0005295-7
REU: RODIL RUBENS DE ARAUJO.
ADV: DRS.RAMON ANTONIO C.CUENCA/ALVARO PEDRO JUNIOR.
OBJETO: SENTENCA-14/10/2004-REU CONDENADO A PENA DE 01 ANO E 02 MESES DE RECLUSAO E 11 DIAS-MULTA,REG.ABERTO,SUBST.ART.44 DO CP JUNTO A VEPMA.
- 05

ACAO PENAL NRO.: 2003.0009136-2
REU: VALDIR REIS CHAGAS,ANTONIO ARISTEU CHAGAS.
ADV: DR.FREDERICH M.ROSA SANTOS.
OBJETO: SENTENCA-27/12/2004-REUS ABSOLVIDOS
- 06

ACAO PENAL NRO.: 2004.0008068-0
REU: VALDEMIR ALVES FERREIRA,VALDIR FER REIRA.
ADV: DRA.SILVANA DENISE LOBATO.
OBJETO: SENTENCA-16/12/2004-1o REU-CONDENA DO A PENA DE 02 ANOS DE RECLUSAO E 10 DIAS-MULTA,REGIME ABERTO,SUBST.ART.44 DO CP, 2o REU ABSOLVIDO

Curitiba, 21 de janeiro de 2005

COMARCA DE CURITIBA
OITAVA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DRA. MARIA MERCIS G. ANICETO

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 001/2005

INDICE DE PUBLICACAO		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DR.CLAUDENIR DE ALMEIDA TEIXEIRA	01	0000.0042923-6
DR.FREDERICH M.ROSA SANTOS	05	2003.0009136-2
DR.JOSE ARI MATOS	03	1995.0007584-9
DR.WILLIAN E.DAVID	02	1994.0000453-2
DRA.SILVANA DENISE LOBATO	06	2004.0008068-0
DRS.RAMON ANTONIO C.CUENCA/ALVARO PEDRO JUNIO	04	2000.0005295-7

Vara de Execuções Penais

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
RELAÇÃO PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO NR: 26/04-DC

CADASTRO:108.337
SENTENCIADO: GERSON MILUSKI DE CARVALHO
FILIAÇÃO: Natanael Pinheiros de Carvalho
Elza Miluski de Carvalho
ADVOGADA: SUZANE CHAMEKI ALENCAR
OBJETO: CONFORME DECISÃO DE 30/08/2004, O RECURSO NÃO FOI RECEBIDO JÁ QUE, EVIDENTEMENTE, INTEMPESTIVO.

CADASTRO:107.505
SENTENCIADO: VILMAR DOS SANTOS FERRAZ
FILIAÇÃO: José Santos Ferraz
Helena Ferraz
ADVOGADA: ELAINE SAMIRA POPE DA SILVA
OBJETO: CONFORME DECISÃO DE 19/11/2004, FORAM AUTORIZADAS AS SAÍDAS TEMPORÁRIAS.

CADASTRO: 124.011
SENTENCIADO: VALDIR RIBEIRO DOS SANTOS
FILIAÇÃO: Joanito Ribeiro dos Santos
Esmerlinda Marques dos Santos
ADVOGADA: MÁRCIA CRISTINA JONSON
OBJETO: EM DATA DE 09/12/2004, FOI EFETIVAMENTE CUMPRIDA A ORDEM DE IMPLANTAÇÃO NA COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA, MOTIVO PELO QUAL DIGA A ILUSTRE PROCURADORA.

CADASTRO: 132.012
SENTENCIADO: JULIANO FOLDA
FILIAÇÃO: Osvaldo Folda
Hermínia Nogueira Folda
ADVOGADA: ANA MARIA ANNIBELI FRENANDES
OBJETO: ESCLARECER EM QUE TERMOS, NO CURSO DO PROCESSO, FOI INDEFERIDO O EXAME DE DEPENDÊNCIA, TRAZENDO CÓPIA DA REFERIDA DECISÃO.

CADASTRO: 119.106
SENTENCIADO: ITAMIR SEBASTÃO RIBEIRO
FILIAÇÃO: Sebastião José Ribeiro
Rozenrina Moraes Ribeiro
ADVOGADA: VERA DIAS GOMES
OBJETO: APRESENTAR NO PRAZO DE 05 DIAS, AS CONTRA RAZÕES

CADASTRO: 118.939
SENTENCIADO: APARECIDO ANTONIO TEODORO
FILIAÇÃO: Valdir Gomes Teodoro
Teresa Pedro dos Santos
ADVOGADO: MANOEL GIOVANIABELHA
OBJETO: POR DECISÃO DESTE JUÍZO DATADA DE 07/01/2005, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE TRASNFÊRENCIA PARA A PPC, TENDO EM VISTA QUE A REFERIDA UNIDADE, DESTINA-SE A PRESOS PROVISÓRIOS.

CADASTRO: 4.158
SENTENCIADO: NIVALDO DA SILVA SAVAGIN
FILIAÇÃO: Natal Savagin
Dulmira Savagin
ADVOGADO: EDENAN MARTINES BASTOS
OBJETO: PROVIDENCIAR QUE SEJA ASSINADA A PROCURAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE EXTINÇÃO DE PENA.

Comarcas do Interior

Crime

Assaí

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASSAÍ
Estado do Paraná
VARA CRIMINAL – FAMÍLIA E ANEXOS
JUÍZA DE DIREITO: SONIA LEIFA YEH FUZINATO
RELAÇÃO 01/2005

ADVOGADOS

ADEMAR MARTINS VIEIRA
ANDRÉIA BERNABEL FURLAN
AYRTON LOPES DA SILVA
IZABEL CRISTINA G. S. ARAÚJO
JANUÁRIO SILÉRIO DE SOUZA
KINOE IRENE IKEDA
MARCELO BALDASSARE CORTEZ
PEDRO ALBERTO MACIEL
ROBERTO MARCELINO DUARTE
YOSHINORI FUCUDA
MARIA NEUZA MANOEL OLIMPIO DE PAULA
SANDRA S. ANTONIO
ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
DONIZETE ANTONIO ZILLI
JULIANA TORRES MILANI
CÉLIO MANOEL DA SILVA
RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
ADAUTO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
TÂNIA ALENCAR
MICHELLE CRISTINA BAZO
MIGUEL A. TAIT
GERSON PAULUS DE CAMPOS
LAURO FERREIRA DA COSTA
NIDIA KOSIENCZUK R. G. SANTOS

1-Autos de Proc. Crime sob. Nº 31/03 – réu Antonio Carlos de Melo -“vulgo FOI” -audiencia para dia 10.02.05, para acareação das tesemunhas - Dr. Donizete Antonio Zilli.

2-Autos de Proc. Crime sob. Nº57/01 –réu Robson Guilherme da Silva -“audiencia para o dia 02.03.05, inquirição das testemunhas arroladas na denuncia -Dr. Januario Silverio de Souza.

3-Autos de Pedido de Liberdade Provisória sob. Nº203/04 - réu Joaquim Pereira da Costa -“ indefiro o pedido de lierdade provisória” – Drª. Tânia Alencar.

4-Autos de Proc. Crime sob. Nº39/89 –réu José Carlos Barbosa e outro -declarad extinta a punibilidade do réu (Claudemir Willi Dias), nos termo do art. 109, inciso V, 110, caput, todos do CP -Dr. Adauto José Gonçalves Oliveira .

5-Autos de Proc. Crime sob. Nº73/99 – réu Fabio de Oliveira Maria - “em data de 08.11.04, determinado a regressão do regime prisional para o regime semi -aberto” – Dr. Januario Silverio de Souza.

6-Autos de Proc. Crime sob. nº39/00 –réu Marinho Banes e outros – “declarada extinta a punibilidade dos réus Marinho Banes e José Carlos de Matos em virtude de integral cumprimento, e aguardando prisão de réu Marco Antonio de Oliveira (30.11.04)” –Drª. Renata Montenegro Balan Xavier .

7-Autos de Proc. Crime sob. Nº42/00 – ré Abdias Roseno – “Expedida Carta Precatoria à Comarca de Apucarana -Pr,para inquirição da testemunha José Carlos da Silva, arrolada na denuncia. ” – Célio Manoel Silva .

8-Autos de Proc. Crime sob. Nº12/04 –réus José Carlos da Cruz - “ Expedida Carta Precatoria à Comarca de Londrina -Pr, para inquirição da testemunha Edneia Carvalho, arrolada na denuncia.” – Drª. Juliana Torres Milani.

9-Autos de Proc. Crime sob. Nº30/98 – réu Élio Ferreira Britis –“em data de 24.11.04, declarada extinta as penas pecuniária e restritivas de direitos impostas ao sentenciado” -Drº Arnaldo de Oliveira Junior.

10-Autos de Proc. Crime sob. Nº58/02 –réu Helenice Cavalcante e outro -“audiencia para o dia 18.03.05, -Drª Sandra S. Antonio.

11-Autos de Embargos de Terceiro sob. Nº123/04 –Embargante M.F.S Embargado M.A.O –“determinado a remessa dos autos ao Egregio Tribunal de Justiça. ” – Dr. Ayrtton Lopes da Silva.

12-Ação de Execução de Alimentos sob. nº96/04 -Eqte: E.M.K. Rep. Por T.O.T. e Etdo: F.H.T. – “para credora no prazo de 48 hrs, promover o andamento do feito, sob pena de extição.” – Drª. Nidia Kosienczuk R. G.Santos.

13-Medida Cautelar Separação de Corpos, Alimentos Provisorios e Squestro de Bens Comuns sob. Nº118/03 – Rqte: L.C.R. e Rqdo: E.J. – “por unanimidade dos votos, negar provimento ao recurs, arquivar” –Dra. Andrea Bernabel Furlan.

14-Divorcio Consensual sob.nº245/04 –Rqte: C.F.S e S.A.S. - “audiencia para o dia 10.03.05, às 09:45, tetativa de reconciliação e comprovação do lapso temporal da separação de fato” – Dr. Lauro Ferreira da Costa.

15-Ação de Declaratória de Nulidade de Ato jurídico c/c Reconhecimeto de Paternidade sob. Nº137/04 –Rqte: H.R. e J.AC.H e Rqdo: P.C.H. - “a procuradora par no prazo de 05 dias, sobre a possibilidade das partes arcarem com o pagamento do exame de D.N.A, ainda que de forma parcelada” –Dra. Andrea Bernabel Furlan.

16-Execução de Titulo Judicial sob. Nº238/03 –Rqte: G.O.D.rep por M.L.O. e Rqdo: S.R.D. – “intimar o credor para manifestação, em 05 dias” –Drª. Andrea Bernabel Furlan.

17-Separação Judicial Litigiosa sob. Nº123/03 –Rqte: M.A.O e Rqdo: E.C.O -“apresentar contra-razões, no prazo legal” –Drª. Andrea Bernabel Furlan.

18-Ação de Conversão de Separação Judicial Consensual em Divórcio sob. Nº133/04 –Rqte: E.A.T.S. e Rqdo: R.C.S - “em data de 13.12.04, julgado procedente o pedido ontido na inicial para fins de decretar a conversão da separação judiacial.... ” – Dr. Roberto Marcelino Duarte.

19-Execução de Pensão Alimentícia sob. Nº234/04 –Exqte: A.S.R. Exqdo: L.K. – “ declarad extinta nos termos do art. 795, inciso I, do CPC –Dr. Gerson Paulus de Campos .

20-Investigação de Paternidade sob. Nº89/04 –Rqte: V.S.L e Rqdo: I.M.F. –“Homologo por Sentença o pedido de desistência.....” –Dr. Marcelo Baldassarre Cortez.

21-Ação de Declatória de Falsidade de Documento sob. Nº33/03 –Rqte: M.S.S eRqdo: A.B.L. –“ás partes para alegação final, em 10 dias” –Dr. Januario Silverio de Souza e Drº José de Oliveira Paes.

22-Ação de Alimentos sob. Nº95/02 –Rqte: L.M.M. rep por sua mãe C.A.U e Rqdo: H.M -“Homologo pro sentença, o pedido de desistência ” –Dr. Miguel A. Tait.

23-Execução de Titulo Judicial sob. Nº249/04 -Exqte: M.A.O e Exdo: E.C.O –“Declarada extinta nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC ” – Drª. Andrea Bernabel Furlan.

24-Execução de Prestação Alimentícia sob. Nº244/97 –Exqte: T.F.R e K.F.R rep por sua mãe A.B.F e Exdo: CL.R –“ tendo em vista petição de folhas .. manifestam os credores em cinco dias -Dra. Andrea B. Furlan e Dr. Damasceno Mauricio da Rocha Junior.

25-Conversão de Separação em Divorcio sob. Nº84/04 –Rqte: M.A.M e Rqdo: R.S -“julgo procedente o pedido contido na inicial, para fins de decretar a conversão da separação judicial.” –Drª. Michelle Cristina Bazo.

26-Execução de Honorarios Advocatícios sob nº119/02 -Exqt: Y.F e Extd: J.S.S -“diante da certidão de folhas, manifeste em cinco dias.” Drº Yoshinori Fucuda.

27-Ação de Investigação de Paternidade com Pedido de condenação ao Pagamento de Alimentos sb nº301/00 -Rqt: Ministerio Publico e Rqd: G.R.G -“para o requerido manisfestar, sobre o exame de DNA.” Drª Izabel Cristina G. S.Araújo.

28-Representação sob nº73/04 -Adolescente: C.O -” Por sentença datada de 28.12.04, julgado procedente o pedido contido na representação para aplicar ao adolescente.....” Drº Ademar Martins Vieira.

29-Pedido de Guarda e Responsabilidade sob nº27/04 -Rqttes: G.R.S e N.A.S Rqdo: R.C. -”nomeada a Drº Kinoe Irene Ikeda como curadora especial” -Drª Kinoe Irene Ikeda.

30-Pedido de Guarda e Responsabilidade sob nº05/04 -Rqttes: J.F.M e R.M.L.M e Rqdo: D.L.C e M.L.” nomeado o Drº Yoshinori Fucuda como curador especial” - Drº Yoshinori Fucuda.

31-Dstituição do Patrio Poder c/c Adoção sob nº77/01 -Rqte: R.A.R e Rqdo: M.A.B.C -” manifeste -se a procuradora da requerente em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito.” Drª Maria Neuza Manoel Olimpio de Paula.

Capitão Leônidas Marques

COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
ÚNICA VARA CRIMINAL
DR. MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA
JUÍZA DE DIREITO DESIGNADO

RELAÇÃO Nº 001/2005 –

DR. ALEX SANDER GALLIO
DR. ARY DA SILVA FILHO
DR. CÉSAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE
DR. DONIZETTI DE OLIVEIRA
DR. EDNO PEZZARINI JUNIOR
DRA. ELISÂNGELA ALONÇO DOS REIS
DR. EUCLIDES MEZZOMO
DR. LAURI DA SILVA
DR. LOURIVAL CAETANO
DR. LUIZ GONZAGA GUEDES MARTINS
DRA. MÁRCIA REGINA WERNER
DR. NEREI ALBERTO BERNARDI
DR. ORLANDINO PRAUSE DA SILVA JUNIOR
DR. OSWALDO TONDO
DRA. SALETE ZANON PERIN

1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – SOB Nº 89/2004 – ELUM FOMENTO MERCANTIL LTDA E OUTRO.
Indeferido o pedido de tutela antecipada uma vez não há no todo processado, qualquer comprovação das alegações expostas.
Designada audiência de tentativa de conciliação para o dia **25 de fevereiro de 2005, às 09:00 horas**.
DRA. SALETE ZANON PERIN

2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL – SOB Nº 31/2004 – IZA- DIR DE SOUZA.
Designada audiência preliminar para o dia **23 de fevereiro de 2005, às 17:00 horas**.
DR. ARY DA SILVA FILHO

3. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL – DENÚNCIA – SOB Nº 19/2002 – CARLITOS SOPELSA.
À defesa para que se manifeste quanto ao contido na certidão de fls. 105 verso (não localização das testemunhas).
DR. LAURI DA SILVA

4. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – SOB Nº 76/2004 – JOÃO BATISTA PINTO X SOCIEDADE PESTALOZZI DE CATANDUVAS E OUTRO.
Designada audiência de tentativa de conciliação designada para o dia **18 de fevereiro de 2005, às 09:00 horas**.
DR. ALEX SANDER GALLIO.

5. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – SOB Nº 30/2003 – TRAN- SILVESTRO TRANSPORTES LTDA X LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A.
Homologado, por sentença, o acordo realizado entre as partes e julgado extinto o processo, determinando-se o seu arquivamento.
DR. LOURIVAL CAETANO
DRA. MÁRCIA REGINA WERNER.

6. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – SOB Nº 54/2003 – ALMIRO KNOLL FITES X ALDAIR JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA E OUTROS.
Acolhida a preliminar de ilegitimidade passiva dos avalistas e com relação aos mesmos foi julgado extinto o feito, sem julgamento de mérito, devendo o feito prosseguir em relação ao devedor principal.
Designada audiência de instrução e julgamento para o dia **18 de abril de 2005, às 17:00 horas**.

7. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – SOB Nº 51/2004 – JAIR LUIZ PAGNONCELLI X PAULO GUTH.
Homologado, por sentença, o acordo realizado entre as partes e julgado extinto o processo, determinando-se o seu arquivamento.
DRA. SALETE ZANON PERIN

8. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – SOB Nº 43/2004 – SALETE PADILHA DALLABRIDA X SILVANARA MARIA SANTANA DIAS E OUTRO.
À parte reclamante para que se manifeste nos autos.
DRA. SALETE ZANON PERIN.

9. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL- SOB Nº 56/1998 – GLADIS TEREZINHA BASTOS DA SILVA X AGENOR RODRIGUES COUTO.
Redesignada a audiência de tentativa de conciliação e/ou apresentação de embargos para o dia **14 de fevereiro de 2005, às 17:00 horas**.
DR. ARY DA SILVA FILHO

10. PROCESSO CRIME – SOB Nº 30/2004 – VALDAREIS ANTONIO DUTRA.
Designado o dia **15 de fevereiro de 2005, às 13:30 horas**, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia.
DR. EUCLIDES MEZZOMO

11. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – SOB Nº 14/2004 – CLEONICE MARIA SCALON X ALLUS DISTRIBUIDORA.
A preliminar alegada na contestação se confunde com o mérito e deverá ser com ele analisada.
Designada audiência de Instrução e Julgamento para o dia **17 de fevereiro de 2005, às 13:30 horas**.
DR. ARY DA SILVA FILHO
DR. CÉSAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE

12. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – SOB Nº 65/2003 – ADEMAR LUIZ PELEGRINI X EDER KANOVA E OUTRO. Designada audiência de tentativa de conciliação para o dia **18 de fevereiro de 2005, às 09:00 horas**.
DRA. SALETE ZANON PERIN.

13. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – SOB Nº 75/2004 – JOÃO HENRIQUE DA SILVA E OUTRA X APS SEGURADORA S/A. Designada audiência de tentativa de conciliação para o dia **18 de fevereiro de 2005, às 09:00 horas**.
DR. DONIZETTI DE OLIVEIRA.

14. PROCESSO CRIME – SOB Nº 26/2004 – JOSÉ PEDRO-ZO DE SOUZA E OUTRO. Designado o dia **22 de fevereiro de 2005, às 14:15 horas**, para audiência para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia.
DRA. ELISÂNGELA ALONÇO DOS REIS.

15. PROCESSO CRIME – SOB Nº 23/3004 – JOÃO DE OLIVEIRA. Designado o dia **22 de fevereiro de 2005, às 14:45 horas**, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia.
DR. ORLANDINO PRAUSE DA SILVA JUNIOR

16. PROCESSO CRIME – SOB Nº 38/2003 – VALDOMIRO ALVES DA SILVA. Designado o dia **24 de fevereiro de 2005, às 13:30 horas**, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. Nomeado o Dr. Nerei Alberto Bernardi como defensor para patrocinar a defesa do réu.
DR. NEREI ALBERTO BERNARDI.

17. PROCESSO CRIME – SOB Nº 43/2003 – EDMILDO BARBOZA DA SILVA. Designado o dia **24 de fevereiro de 2005, às 14:30 horas**, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. Nomeado o Dr. Nerei Alberto Bernardi como defensor para patrocinar a defesa do réu.
DR. NEREI ALBERTO BERNARDI.

18. PROCESSO CRIME – SOB Nº 37/2003 – JONAS GODOI. Designado o dia **25 de fevereiro de 2005, às 13:30 horas**, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia.
DR. NEREI ALBERTO BERNARDI
DRA. ELISÂNGELA ALONÇO DOS REIS.

19. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – SOB Nº 32/2003 – MARILEI FATIMA NUNES DA SILVA X N.D. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E OUTRO. Designado o dia **28 de fevereiro de 2005, às 17:00 horas**, para audiência de instrução e julgamento.
DR. ARY DA SILVA FILHO
DRA. SALETE ZANON PERIN

20. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL – SOB Nº 14/2004 – ADIRLEI SERAFIM DA ROCHA. Designado o dia **01 de março de 2005, às 15:30 horas**, para realização de audiência de instrução e julgamento.
DR. EDNO PEZZARINI JUNIOR

21. PROCESSO CRIME – SOB Nº 14/2004 – ARLINDO LIMA. Designado o dia **03 de março de 2005, às 14:15 horas**, para realização de audiência de inquirição das testemunhas arroladas na denúncia.
DR. NEREI ALBERTO BERNARDI.

22. PROCESSO CRIME – SOB Nº 31/2003 – VALDECIR RIBEIRO. Designado o dia **03 de março de 2005, às 14:45 horas**, para realização de audiência de inquirição das testemunhas arroladas na denúncia.
DRA. ELISÂNGELA ALONÇO DOS REIS.

COMARCA DE CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES – PR. ÚNICA VARA CRIMINAL
DR. GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO
JUÍZA DE DIREITO DESIGNADO

RELAÇÃO Nº 002/2005 –

DR. AMAURI CARLOS ERZINGER
DR. ARY DA SILVA FILHO
DR. CARLOS AUGUSTO AZEVEDO SILVA
DR. EDUARDO BIAVATTI LAZARINI
DRA. ELISÂNGELA ALONÇO DOS REIS
DR. JUAREZ JOSÉ DA SILVA
DR. LAURI DA SILVA
DR. NEREI ALBERTO BERNARDI
DR. ORLANDINO PRAUSE DA SILVA JUNIOR
DR. ORLANDO ALEXANDRINO
DRA. SALETE ZANON PERIN
DR. SANDRO AUGUSTO FADANELLI

1. PROCESSO CRIME – SOB Nº 100/2004 – ITAIR VEIGA. À defesa para que, no prazo legal, apresente defesa prévia.
DR. EDUARDO BIAVATTI LAZARINI

2. PROCESSO CRIME – SOB Nº 58/2002 – VALMIR LUIZ MASSOTTI. À defesa para que se manifeste quanto ao contido na certidão de fls. 86. A vítima deverá comparecer junto ao IML de Cascavel – PR., no período de segunda à sexta-feira para realização do exame, devendo retirar em cartório cópia do despacho que determinou a realização da perícia.
DR. ARY DA SILVA FILHO
DR. CARLOS AUGUSTO AZEVEDO SILVA

3. PROCESSO CRIME – SOB Nº 19/2003 – ROSALINO DINIZ E OUTRO. Nomeada como defensora ao réu, a Dra. Salete Zanon Perin,

que aceitando o encargo deverá no prazo legal, apresentar defesa prévia.
DRA. SALETE ZANON PERIN.

4. PROCESSO CRIME – SOB Nº 18/2003 – LUIZ CLÁUDIO ALVES CARVALHO E OUTROS. Nomeado como defensor aos réus Luiz Cláudio e Amadeu, o Dr. Juarez José da Silva, que aceitando o encargo deverá no prazo legal, apresentar defesa prévia.
DR. JUAREZ JOSÉ DA SILVA.

5. PROCESSO CRIME – SOB Nº 11/2002 – JOSÉ ADÃO FELIPPE. À defesa para que, no prazo de 05 (cinco) dias, ofereça a contrariedade ao libelo crime acusatório.
DR. CARLOS AUGUSTO AZEVEDO SILVA.

6. PROCESSO CRIME – SOB Nº 28/2004 – ELÓI JOSÉ MERGEM. À defesa para que, no prazo legal, apresente defesa prévia.
DRA. ELISÂNGELA ALONÇO DOS REIS.

7. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – SOB Nº 37/2002 – ANAROLINO RIBEIRO E OUTRA X FINANCIAL BAMERINDUS S/A. Homologado, por sentença, o acordo realizado entre as partes e julgado extinto o feito, com julgamento de mérito, determinando o seu arquivamento.
DR. ORLANDO ALEXANDRINO

8. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – SOB Nº 68/2001 – CELSO MICHELS X VALDOMIRO BELLIN. À parte interessada para que dê prosseguimento ao feito.
DR. SANDRO AUGUSTO FADANELLI

9. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – SOB Nº 84/2004 – ADÃO FARIAS X NESTOR NORMA. Designado o dia **04 de março de 2005, às 09:00 horas**, para audiência de tentativa de conciliação.
DR. ARY DA SILVA FILHO

10. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – SOB Nº 10/2004 – VALDECI COSTA X TATIANE DE MELO CESAR. À parte exequente para manifestação nos autos.
DRA. ELISÂNGELA ALONÇO DOS REIS.

11. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – SOB Nº 55/2003 – VALMIR ANTONIO DOS SANTOS X ASSOCIAÇÃO COPEL CAXIAS. Julgado, por sentença, improcedente o pedido inicial formulado pelo reclamante e o pedido contraposto formulado pela parte reclamada na contestação.
DR. LAURI DA SILVA
DR. ORLANDINO PRAUSE DA SILVA JUNIOR

12. PROCESSO CRIME – SOB Nº 002/1993 – ARLINTO RIALTO E OUTROS. Expedida carta precatória à Comarca de Cascavel – PR., para realização de audiência admonitória e fiscalização das condições em relação ao réu Arlindo Rialto. Designado o dia **09 de março de 2005, às 09:30 horas**, para realização de audiência admonitória, nesta Comarca, em relação ao réu Ruy Ernani Barth.
DR. AMAURI CARLOS ERZINGER
DR. NEREI ALBERTO BERNARDI

Cascavel
CASCADEL - ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRA VARA CRIMINAL
DRA. SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES

ADVOGADO	ORDEM	Nº DOS AUTOS
Dr. Marcelo George Ferrari	– 01 -	Processo Crime n"2003.2861-2
Dr. Luiz Carlos Alves de Oliveira	– 02 -	Processo Crime n"2003.1425-5

01. Processo Crime nº 2003.2861-2 – LUIZ CARLOS DA SILVA – Intimação do defensor do acusado para apresentar as alegações finais. Advogado – Dr. Marcelo George Ferrari;

02. Processo Crime nº 2003.1425-5 – LAURECI BUENO – Intimação do defensor do acusado para apresentar as alegações finais. Advogado – Dr. Luiz Carlos Alves de Oliveira;

Paraíso do Norte
COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE – PARANÁ
VARA CRIMINAL
JUIZ: DR FLÁVIA BRAGA DE CASTRO ALVES
RELAÇÃO Nº 01/2005

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Dr Abel de Souza Morangeira	04	035/2000
Dr Clóvis Pinheiro de Souza Jr	01	605536
Dr Elizete Sandra Simões Anjos	07	049/2001
	12	046/2003
Dr Fábio Luiz Cardoso Borba	03	003/2004
	11	011/2004
Dr Gilson José dos Santos	10	004/2003
Dr Jeovani Bonadiman Blanco	05	014/2003
Dr José Carlos Farias	04	035/2000
	08	039/2003
	13	024/2003
Dr Luciana Regina Martins	09	059/2004
Dr Luiz Gustavo Fragoso da Silva	07	049/2001

Dr Reinol Elias Junior	06	026/2001
Dr Rogel Martins Barbosa	02	035/1995
Dr Rogério Dal-Prá	09	059/2004

1. Agravo de Instrumento nº 605536 e Recurso Especial 125304-1/01 – Luiz Carlos Ribeiro – “às partes acerca da baixa dos autos” – Adv Dr Clóvis Pinheiro de Souza Junior

2. Processo Crime nº 035/1995 – Adilson Sérgio Prado e outros – “...assim, em acolhimento ao parecer ministerial retro, julgo extinta a punibilidade de Adilson Sérgio Prado, ante o cumprimento da pena...” – Adv Dr Rogel Martins Barbosa

3. Processo Crime nº 003/2004 – Vagner Aparecido de Souza – “audiência de inquirição da testemunha de defesa dia 18.abril.2005, às 14:00 horas” – Adv Dr Fábio Luiz Cardoso Borba

4. Processo Crime nº 035/2000 – José Carlos Farias e Luiz Renato Beltrão Artimonte – “quanto ao contido na certidão retro (fls. 256, verso e 257), diga a defesa...” – Adv Dr José Carlos Farias – em causa própria e Dr Abel de Souza Morangeira

5. Processo crime nº 014/2003 – João Batista Pereira – “...À defesa para fins do art. 499, do CPP...” Adv Dr Jeovani Bonadiman Blanco

6. Processo Crime nº 026/2001 – Esídio Soato – “1. Recebo o recurso de apelação interposto pelo sentenciado. 2. Ao recorrente para apresentar as razões...” – Adv Dr Reinol Elias Junior

7. Queixa-Crime nº 049/2001 – Marcelo José dos Santos X Osmar Tavechio – “1. Recebo o recurso de apelação interposto pelo Querelante, por atender os requisitos necessários. 2. Ao Querelado para apresentação das contra-razões no prazo legal. 3...” – Adv Drª Elizete Sandra Simões dos Anjos e Dr Luiz Gustavo Fragoso da Silva

8. Processo Crime nº 039/2003 – Roberto de Souza – “expedida Carta Precatória nesta Comarca à Comarca de Bela Vista do Paraíso – PR, com prazo de 60 dias, para inquirição da testemunha da denúncia Adriana Dias dos Santos” – Adv Dr José Carlos Farias

9. Carta Precatória nº 059/2004 – Juízo da Segunda Vara Criminal da Comarca de Paranavaí – PR – Luiz Alberto Martins e Regina Márcia Donadelli Ribeiro – “audiência de inquirição da testemunha de acusação Sueli Cendão Garrido, dia 17.março.2005, às 15:30 horas” – Adv Drª Luciana Regina Martins e Dr Rogério Dal-Prá

10. Processo Crime nº 04/2003 – Dirceu Pardinho de Souza – “audiência de inquirição das testemunhas de defesa, dia 15.março.2005, às 15:45 horas” – Adv Dr Gilson José dos Santos

11. Processo Crime nº 011/2004 – Márcio Alves Felisbino – “audiência de inquirição das testemunhas de acusação, dia 08.março.2005, às 14:30 horas” – Adv Dr Fábio Luiz Cardoso Borba

12. Processo Crime nº 046/2003 – Amilton Pizolli – “audiência de inquirição das testemunhas de defesa, dia 17.março.2005, às 15:00 horas” – Adv Drª Elizete Sandra Simões dos Anjos

13. Processo Crime nº 024/2003 – Pedrinho Aparecido Faria – “audiência de inquirição das testemunhas de defesa residentes nesta Comarca, dia 25.abril.2005, às 15:00 horas. Expedido, nesta data, Carta Precatória à Comarca de Paranavaí – PR, para inquirição da testemunha de defesa Maurino Vitorino de Oliveira e Nova Esperança – PR, para inquirição da testemunha de defesa Manoel José Avelar, ambas com prazo de 60 dias” – Adv Dr José Carlos Farias

São Mateus do Sul

COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL
JUIZA INÊS MARCHALEK ZARPELON
RELAÇÃO N.º 04/2004.

Advogado	Ordem	Processo
Alceu Biancolini Filho	058	407/2004
Argos Fayad	023	386/2004
	027	112/2004
	033	182/2004
	037	305/2004
	039	375/2004
	045	600/2002
	051	135/2004
	054	195/2004
	055	254/2002
	057	604/2001
Caio Graco de Araújo Quadros	016	148/2004
	056	89/2000
Denise Moraes Novicki	001	418/2004
	003	241/2004
	004	237/2004
	005	236/2004
	006	461/2004
	007	273/2004
	009	160/2004
	013	435/2004
	014	356/2004
	017	231/2004
	020	436/2004
	022	438/2004
	024	376/2004
	026	576/2004
	028	173/2004
	029	378/2004
	034	138/2004
	035	246/2004

	036	291/2004
	040	428/2004
	042	220/2004
	043	179/2004
	044	213/2004
	046	396/2004
	049	184/2004
	050	098/2004
	053	262/2004
Elizangela Andrade R. Godoy	015	416/2004
Enéas H. Distéfano dos Santos	008	429/2004
	021	435/2004
	041	116/2004
Edmar Fernando Gelinski	018	427/2004
	019	427/2004
	030	430/2004
Enéas Jéferson Melniski	047	279/2004
	048	219/2004
Elisangela de Andrade Godoy	031	252/2004
Fernando César Toporowicz	038	337/2004
	050	098/2004
Firmino de Paula Santos Lima	059	097/2004
	060	389/2004
Francisco Lirio de Oliveira Portes	009	160/2004
	11	206/2004
	025	242/2004
	032	359/2004
Genesi M. Nalin Bettanin	010	421/2004
	052	501/2004
Sonia Drozda	012	345/2004
Tatyane P. Portes Stein	057	604/2001

001)- Revisional de pensão Alimentícia nº 418/2004 R.C.W x J.C.W – Designo audiência de conciliação e julgamento para o dia 08 de março de 2005 às 13:30. Adv. Denise Moraes Novicki.

002) – Partilha de bens nº 239/2004 – V.S.M x O.A.G.U – Ciência as partes da baixa dos autos, intimando-se os mesmos para que cada qual, em cinco (05) dias, apresente alegações finais. Adv. Denise Moraes Novicki;

003) Execução de Alimentos nº 241/2004 – L.M x R.C. B – Diga a parte requerente. Adv. Denise Moraes Novicki.

004) Execução de Pensão Alimentícia nº 237/2004 – P.B x E.J.B. Adv. Denise Moraes Novicki.

005) Execução de Alimentos nº 236/2004 – L.P.S e outos x S.S – Em face do exposto, decreto a prisão civil de S.S, pelo prazo de 01 mês. Adv. Denise Moraes Novicki.

006) Invest. Paternidade c/c Alimentos nº 461/2004 – R.L.S x T.C.B – Aguarde-se a audiência já designada. Adv. Denise Moraes Novicki.

007) Separação judicial Litigiosa nº 273/2004 N.Z.D x L.W.D – Para audiência de tentativa de conciliação, designo o dia 31.03.05 às 14:00 horas. Fixo os alimentos provisórios em favor da criança, no montante de um terço de valor do salário mínimo, a partir da citação. Adv. Denise Moraes Novicki.

008) Revisão de Pensão Alimentícia nº 429/2004 - G.P.N Z x I.C.N – Não há o que se falar em alimentos provisórios, uma vez que fixados anteriormente, devendo vigorar o correr deste processo. Designo audiência para o dia 17.03.05 às 13:30 h., os quais deverão vir acompanhados de advogado e testemunhas. Adv. Enéas H. dos Santos Distéfano.

009) Divorcio Direto nº 160/2004 – M.C.C x T.I.F.C – Defiro a produção de prova documental e oral, consistente esta em depoimentos pessoais e inquirição de testemunhas, e para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 24.03.05 às 15:00 h. Adv. Francisco Lirio de Oliveira Portes; Denise Moraes Novicki.

010) Investigação de Pat. c/c Alim. nº 421/2004 – E.M.N.P x R.F.A. – Indefiro o pedido de alimentos provisórios, uma vez que inexistem elementos suficientes quanto a paternidade do requerido. Adv. Genesi M. Nalin Bettanin.

011) Execução de Alimentos nº 206/2004 – J.C.P.F. x J.C.P – Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito. Adv. Francisco Lirio de Oliveira Portes.

012) Invest. Patern. c/c Alimentos nº 345/2004 – S.R.S x O.B.R – Diga a parte requerente. Adv. Sonia Drozda.

013) Execução de Prestação Alimentícia nº 435/2004 – G.S.L.R x J.S.R- Julgo extinta esta execução. Adv. Denise Moraes Novicki

014) Execução de Pensão Alimentícia nº 356/2004 – N.K.K x J.M.S.K – Diga a parte requerente. Adv. Denise Moraes Novicki.

015) Execução de Sentença nº 416/2004 – J.C.X – Intime-se a parte requerente a fim de que emende a inicial e junte nos autos a sentença, o transito em julgado da mesma a ser executada. Adv. Elizângela Andrade R. Godoy.

016) Execução de Alimentos nº 148/04 – T.W.N.M.S x M.R.M.S – Diga a parte requerente sobre o documento de fls. 21. Adv.Caio Graco de Araújo Quadros.

017) Execução de Pensão Alimentícia nº 231/2004 – T.G x A.P – Julgo extinto o processo. Adv. Denise Moraes Novicki.

018) Alimentos nº 427/2004 – I.B.S. e K.W.S x E.B.S – Arbitro os alimentos provisórios em 1/3 do salário mínimo a partir da citação e designo audiência para o dia 17.02.05, às 13:30 horas, sendo que as partes deverão vir acompanhada de advogado e testemunhas. Adv. Edemar F. Gelinski.

019) Alimentos nº 427/2004 – I.B.S. e K.W.S x E.B.S – Indeﬁro o pedido retro. Adv. Edemar Fernando Gelinski.

020) Ação de Alimentos nº 436/2004 – C.S.H. x J.B.H. – Arbitro os alimentos em 1/3 do salário mínimo, a partir da citação, e designo audiência para o dia 16.02.05, às 13:30 horas, o qual deverão vir acompanhado de advogado. Adv. Denise Moraes Novicki.

021) Revisional de Alimentos c/c Liminar nº 435/2004 – D.A.S.L e outros x A.R.K – Não há o que se falar em alimentos provisórios, uma vez que ﬁxados anteriormente, devendo vigorar durante o correr deste processo. Indeﬁro o pedido de tutela antecipada. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 24.03.05 às 13:00 horas. Adv. Enéas H. dos Santos Distéfano.

022) Ação de Guarda nº 438/2004 – E.A.M x V.S.L – Designo audiência para oitiva da requerente e do requerido, e menores, e ainda, eventuais testemunhas aroladas na contestação o dia 13.04.05, às 16:30. Adv. Denise Moraes Novicki.

023) Revisional de Alimentos nº 386/2004 – B.V x J.A.S. V. – Concedo parcialmente a tutela, para ﬁxar os alimentos provisórios em 70% do salário mínimo, devidos a partir da citação. Para audiência de conciliação, instrução e julgamento designo do dia 20.04.05, às 13:00 horas. Adv. Argos Fayad.

024) Revisional de Alimentos nº 376/2004 – L.S.S. x I.S. – Para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designo o dia 18.08.05 às 15:00 horas, o qual deverão vir acompanhado de advogado e testemunha. Adv. Denise Moraes Novicki.

025) Modificação de Guarda nº 242/04 Z.M.O.A x A.M – Concedo a guarda provisória da menor, mediante termo. Adv. Francisco Lirio de Oliveira Portes.

026) Execução de Alimentos nº 576/2004 C.F.O.E x A.J.D – Sobre os documentos de fls. 07/08, diga a exequente no prazo de cinco dias. Adv. Denise Moraes Novicki.

027) Separação Judicial nº 112/2004 – M.M x D.S.M – Para audiência designo o dia 19.04.05, às 13:30 horas. Intimen-se as partes para que arrolem testemunhas tempestivamente. Defiro, da, o depoimento pessoal das partes. Adv. Argos. Fayad 028) Invest. Paternidade c/c Alimentos nº 173/04 – L.A.P x M.A.L. B – Designo audiência para o dia 10.03.05 às 13:30 horas. Adv. Deniser Moraes Novicki

029) Revisional de Pensão Alimentícia nº 378/2004 – C.F.F x A.M.W – Indeﬁro a liminar. Para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designo o dia 18.08.05 às 16:00 horas. Adv. Denise Moraes Novicki

030) Investigação de Paternidade nº 430/2004 – J.C.L.S x J.S – Indeﬁro o pedido de ﬁxação de alimentos provisórios, uma vez que ainda não há provas do vinculo de paternidade. Adv. Edmar Fernando Gelinski.

031) Separação Judicial Consensual nº 252/2004 – J.J.S. e J.C.X.S – Intime-se a requerente, para que em dez das, emende a inicial de sobrepartilha, obedecendo os requisitos legais. Adv. Elisangela de Andrade Retzlaff Godoy.

032) Revisional de Pensão Alimentícia nº 359/2004 – B.V.F x F.F.F - Intime-se o requerente, por seu procurador legal, para que efetue os depósitos, mensalmente na conta mencionada nos autos. Adv. Francisco Lirio de Oliveira Portes.

033) Execução de Alimentos nº 182/2004 – T.M.M e outros x J.M. – Diga a parte requerente sobre os recibos de fls. 11. Adv. Argos Fayad.

034) Execução de Pensão alimentícia nº 138/2004 – F.M.M e outros xP.B.M – Diga a parte requerente. Adv. Denise Moraes Novicki.

035) Execução de Pensão Alimentícia nº 246/2004 – A.J.M e outros x J.D.L – Diga a parte requerente. Adv. Denise Moraes Novicki.

036) Ação de Alimentos nº 291/2004 – M.O.S x M.L.B.S – Julgo Improcedente o pedido inicial. Adv. Denise Moraes Novicki.

037) Divórcio Direto nº 305/2004 – M.L.K.F x A.J.A.F – Suspenda-se como requer. Adv. Argos Fayad.

038) Divorcio Direto nº 337/2004 – J.M.R x A.S.R. – Diga a parte autora sobre a contestação. Adv. Fernando César Toporowicz.

039) Separação Judicial Consensual nº 375/2004 – M.R.A e L.W.A – Julgo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de vontade dos cônjuges requerentes. Adv. Argos Fayad.

040) Exoneração de Pensão nº 428/2004 – F.A.S x F.V.A.S – Indeﬁro a tutela antecipada. Adv. Denise Moraes Novicki

041) Execução de Pensão Alimentícia nº 116/2004 – M.V.P x M.G.M.P – Em face do petitório de fls. 83, concedo ao requerente o prazo de cinco dias para entrega do bem. Adv. Enéas Distefano.

042) Rescisão de União Estável nº 220/2004 – S.F.M.M x J.E.R.D – Julgo, extinto o processo. Adv. Denise Moraes Novicki.

043) Execução de Pensão Alimentícia nº 179/2004 – T.C.M.L x A.J.P.L – Julgo extinto o processo, o que faço com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Adv. Denise Moraes Novicki.

044) Execução de Alimentos nº 213/2004 – A.S.F.P e outros x J. P – Diga a parte requerente. Adv. Denise Moraes Novicki.

045) Execução de Pensão Alimentícia nº 600/2002 – D.C.L e outros x D.L – Suspenda-se como requer. Adv. Argos Fayad.

046) Execução de Pensão Alimentícia nº 396/2004 – R.C.W x J.C.W. Diga a parte requerente. Adv. Denise Moraes Novicki.

047) Cautelar nº 279/2004 – U.P.K x D.B- Extinto o processo, o que faço com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Adv. Enéas Jéferson Melniski.

048) Execução nº 219/2004 – L.S.F e outros x O.F – Julgo extinto o processo, o que faço com fundamento no art. 794, I, do CPC. Adv. Enéas Jéferson Melniski. 049) Execução de Pensão Alimentícia nº 184/2004 – J.C.S x A.C.S. – Julgo extinto o processo, o que faço com fundamento no art. 794, I, do CPC. Adv. Denise Moraes Novicki.

050) Alimentos nº 098/2004 – J.S.L x A.F.F.P.L – Homologo, por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes de fls. 11. Adv. Denise Moraes Novicki; Fernando César Toporowicz

051) Execução de Pensão Alimentícia nº 135/2004 – P.H.R.F x O.F – Julgo, entinto o processo, o que faço com fundamento no art. 267, VII, do CPC. Adv Argos Fayad.

052) Execução de Pensão Alimentícia nº 501/2004 – V.V.N e outros x M.A.S – Julgo extinto o processo, o que faço com fundamento no art. 267, VII, do CPC. Adv. Genesi M. Nalin Bettanin.

053) Execução de Alimentos nº 262/2004 – J.S.F x J.S.F - Julgo extinto o processo, o que faço com fundamento no art. 294, I, do CPC. Adv. Denise Moraes Novicki.

054) Execução de Pensão alimentícia nº 195/2004 – E.J.S.F x E.L.F – Diga a parte requerente. Adv. Denise Moraes Novicki.

055) Separação Litigiosa nº 254/2002 – C.S.S x A.A.S – A ação já esta decidida. Adv. Denise Moraes Novicki.

056) Execução de Título Judicial nº 89/2000 – C.G.A.Q x D.G.F.S – Diga a parte requerente. Adv. Caio Graco de Araújo Quadros.

057) Declaratória de Existência e Diss. de Soc. De Fato nº 604/ 2001 – F.G.B.S x N.A.F – Julgo procedente o pedido inicial, para o efeito de Reconhecer a Existência da sociedade Conjugal, dissolve-la e determinar a partilha dos bens móveis, ponto de luz e imóvel matriculado sob nº 13.079, na proporção de 50% para cada um. Condono o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte contrária, que com fundamento no art. 20, 4º do CPC, arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Adv. Tatyane Portes Stein; Argos Fayad.

058) Execução de Título Judicial nº 407/2004 – C.L.G x L.T – Intime-se o exequente para que junte procuração nos autos no prazo de 10 dias. Adv Alceu Biancolini.

059) Revisão de Alimentos nº 97/2004 – E.A.W x N.W e outros. – Indeﬁro o pedido de tutela antecipada. Adv. Firmino de Paula Santos Lima

060) Execução de Prestação alimentícia nº389/204- N.W e outros. E.A.W. Intime-se o executado para pagamento no prazo de 05 dias. Adv. Firmino de Paula Santos Lima.

Telêmaco Borba

COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ
VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS - RELAÇÃO Nº 02/2005
JUÍZA DE DIREITO DESIGNADA : Dra. GIOVANNA DE SÁ RECHIA

RELAÇÃO DE ADVOGADOS

ANDRÉ BATEZATI	03-05
ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DABUL	08-09
ANTÔNIO T. FURTADO	07
AURÉLIO BITENCOURT SILVA	02
DANIELA CORDEIRO PEDROSO	04
DINIZAR DOMINGUES	11
EDNO PEZZARINI JÚNIOR	12
FREDERICO MERCER GUIMARÃES	01
JOEL DUTRA	03
KARINE ISABELLE BENCK	18
LILIAN EVANICE RIBEIRO	06
MARCOS BAHENA	17-19-20
MARCOS TEIXEIRA CARNEIRO	21
MICHELLI LOPES CARVALHO	10
PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA	13
RUBENS BENCK	06
VICTÓRIO ALVES DA SILVA	01-14-15-16-22

1.INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA – 192/99 – T.M. x A.C.G.M. – As partes , no prazo de 10 (dez) dias, para que apresentem alegações finais ou complementem as já apresentadas. Adv. Dr. Victório Alves da Silva. Adv. Dr. Frederico Mercer Guimarães.

2.CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL EM DIVÓRCIO COM PEDIDO DE ALIENAÇÃO DE COISA COMUM – 390/99 – M.L.L.C. x S.M.P. – Ao executado para se manifestar sobre a petição de fls. 232/240, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv. Dr. Aurélio Bitencourt Silva.

3.INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C ALIMENTOS –

534/99 – I.G.S. x I.R. – As partes para que tomem ciência do laudo retro e para que, no prazo de 10 (dez) dias, de forma alterada e sucessiva, apresentem suas alegações finais. Adv. Dr. Joel Dutra. Adv. Dr. André Batezati.

4.EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA – 653/99 – E.R.S. x L.C.S. – Deferido o pedido de suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Adv. Dra. Daniela Cordeiro Pedroso.

5.SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA – 636/00 – Z.A.B.L. x C.L.N. – A parte requerente. Adv. Dr. André Batezati..

6.DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL – 400/01 – D.A.F. e J.E. x J.H.E. e outros – Deferida a produção de prova testemunhal requerida pelas partes, assim como o depoimento pessoal destas, sob pena de confissão. Designada audiência de instrução e julgamento para o dia 05 (cinco) de outubro de 2005, às 15:30 horas. Adv. Dra. Lilian Evanice Ribeiro. Adv. Dr. Rubens Benck.

7.INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C ALIMENTOS – 642/02 – F.V.R. x A.P.J. – Digam as partes. Adv. Dr. Antônio Toninho Furtado.

8.INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C ALIMENTOS – 730/02 – L.C.P. x A.F.M. – Digam as partes. Adv. Dr. André Luiz Ribeiro Dabul.

9.INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C PETIÇÃO DE HERANÇA – 191/03 – J.M.N. x E.E.R. – Diga a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. Adv. Dr. André Luiz Ribeiro Dabul.

10.INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C ALIMENTOS – 246/03 – A.K.P. x W.R.P. – Digam as partes. Adv. Dra. Michelli Lopes Carvalho.

11.GUARDA DE MENOR COM LIMINAR – 593/03 – L.G.N. x L.A.S.G. – Diga o autor, no prazo de 05 (cinco dias). Adv. Dr. Dinizir Domingues.

12.EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA – 113/04 – J.A.F. x M.L.F. – Deferido o pedido de suspensão do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, decaindo o prazo, diga a exequente. Adv. Dr. Edno Pezzarini Fischer.

13.DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL – 540/04 – S.B.L. e C.A.P.L. – Digam os autores. Adv. Dr. Paulo Rogério Alves Ferreira.

14.ALIMENTOS COM PEDIDO DE LIMINAR – 564/04 – B.C.R. e K.C.R. x G.R. – Deferido o pedido de Justiça Gratuita. Designada audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23 (vinte e três) de novembro de 2005, às 14:30 horas. Fixado alimentos provisórios no valor de 28% (vinte e oito) por cento dos rendimentos líquidos. Adv. Dr. Victório Alves da Silva.

15.EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA – 569/04 – M.A.C. e M.A.C. x L.A.C.– Recebida a presente exceção e suspenso o processo principal. Diga o excepto, no prazo de 10 (dez) dias Adv. Dr. Marco Antônio Joaquim e Dr. Paulo Adriano Borges. Adv. Dr. Victório Alves da Silva.

16.ALIMENTOS COM PEDIDO DE LIMINAR – 592/04 – T.C.S. x C.J.S. – Deferido o pedido de Justiça Gratuita. Designada audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2005, às 14:30 horas. Fixado alimentos provisórios no valor de 1/2 (meio) salário mínimo. Adv. Dr. Victório Alves da Silva.

17.DIVÓRCIO – 598/04 – A.A.B. x L.F.B. – Deferido o pedido de Justiça Gratuita. Designada audiência de conciliação para o dia 02 (dois) de maio de 2005, às 10:30 horas. Adv. Dr. Marcos Bahena.

18.ALIMENTOS – 607/04 – H.S. e outros x L.S. – Deferido o pedido de Justiça Gratuita. Designada audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 1º (primeiro) de dezembro de 2005, às 13:15 horas. Fixado alimentos provisórios no valor de 1/2 (meio) salário mínimo. Adv. Dra. Karine Isabelle Benck.

19.DIVÓRCIO – 611/04 – I.M.R.F. x F.A.F. – Deferido o pedido de Justiça Gratuita. Designada audiência de conciliação para o dia 02 (dois) de maio de 2005, às 10:00 horas. Adv. Dr. Marcos Bahena.

20.GUARDA E RESPONSABILIDADE – 618/04 – L.C.S. e outros – Aos autores, para que juntem as mencionadas concordâncias dos pais biológicos. Adv. Dr. Marcos Bahena.

21.MEDIDA CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA DE FORMA INALDITA ALTERA PARS– 619/04 – M.A.P.R. x D.R.– Diga a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv. Dr. Marcos Teixeira Carneiro.

22.REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS C.C PEDIDO LIMINAR – 632/04 – P.C.R.A. x J.F.O.– Diga o autor, em 05 (cinco) dias. Adv. Dr.Victório Alves da Silva.

Juizados Especiais

Capanema

COMARCA DE CAPANEMA-PARANÁ
MÁRCIO GERON – JUIZ E DIREITO
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
RELAÇÃO Nº 01/05 (Justiça gratuita)

Pedro M.C.Renner	01	236/04
Jackson R.Pachcoal	02	104/04
Jackson R Pachcoal	03	182/04

Jackson R.Paschoal	04	67/04
Salustiano R Pacheco	05	61/04

1- Procedimento Preliminar nº236/04- Autor do Fato:Devanir Rodrigo Cerezer.Sentença exarada de 15/12/04,determinou o arquivamento do feito.Int.Dr. Pedro M.C.Renner

2-Procedimento Preliminar nº104/04.Autor do fato Ildamar da Silva.Sentença de 15 de dezembro de 2004,extinguiu a pena, pelo cumprimento. Int. Dr. Jackson Roberto Paschoal.

3-Procedimento Preliminar nº 182/04.Autor do fato Marcos Simmermann.Sentença exarada em 15 de dezembro de 2004 extinguiu a pena,face o cumprimento.Dr. Jackson Roberto Paschoal .

4-Procedimento Preliminar nº 67/2004.Autor do fato Fabio Roberto Brizola.Sentença exarada em 10 de dezembro de 2004, extinguiu a pena, pelo cumprimento.Int.Dr. Jackson Roberto Paschoal.

5-Procedimento Preliminar nº 61/2004.Autor do fato: Dirceu Mario Peruzzo.Sentença exarada em 06 de novembro de 2004, extinguiu a pena pelo cumprimento.Int.Dr.Salustiano R.Riberio Pacheco.

Cascavel

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL - PR

RELAÇÃO DOS DESPACHOS, SENTENÇAS PROFERIDAS PELO MM. JUIZ DE DIREITO VALMIR ZAIAS COSECHEN

ÍNDICE NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA RELAÇÃO Nº 01/05

ADVOGADOS	ORDEM	AUTOS
JANAINA DOCKHORN MACHADO	01	15/04
ALYSSON FOGAÇA DE AGUIAR	02	1425/04
MARCIO LEANDRO GARCIA FONSECA	03	347/04
RODRINEI CRISTIAN BRAUN	04	416/04
LUIZ ROGOWSKI	04	416/04
ROGER DEIVIS LEITE	05	428/04
ANDREIA BELO ROSSO	05	428/04
EDSON RODRIGO DA SILVA	06	133/04
CINTHIA ZACHARIAS PREISNER	06	133/04
ADEMAR ANTONIO DA SILVA	07	174/04
MÁRCIO LEANDRO GARCIA FONSECA	08	348/04
AGUINALDO ADRIANI TOSO	09	969/04
RODRIGO PAGLIARINI SANTOS	10	515/04
FABRICIO ROGÉRIO BECEGATO	11	1350/04
HILARIO ORLANDI	12	1351/04
LAURI DA SILVA	13	184/04
ARLEI DE MELLO	13	184/04
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES	13	184/04
FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ	13	184/04
FLAVIA PICCINIUM PAZ	14	674/04
MARCIA MAYUMI HOTA VICENTINI	15	137/04
EDILSON CHIBIAQUI	15	137/04
PATRICIA REGINA PEREIRA	16	461/04
ROGER DEIVIS LEITE	17	427/04
DENIS LISBOA COSTA	18	423/04
JEAN CARLOS MACHADO	18	423/04
EVERTON FALEIRO DE PADUA	19	1566/04
JAIR ANTONIO WIEBELLING	20	1379/04
EDSON RUBENS ANDRADE	21	396/04
EDSON RODRIGO DA SILVA	21	396/04
RIVELINO SKURA	22	306/04
FABRICIO ROGÉRIO BECEGATO	22	306/04
IGNIS CARDOSO DOS SANTOS	23	665/04
MELISSA ISABEL FACHINETTO	23	665/04
ANA PAULA FEDRIGO	23	665/04
DARLON C. DE OLIVEIRA	24	576/04
GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA	25	841/04
JANAINA DOCKHORN MACHADO	26	13/04
ROBERTO MENDONÇA FARIA	27	1410/04
ELOA R. BITTENCOURT RAMOS PINTO	28	342/04
JANETE M. CLASER SILVA	29	1468/04
VILSON FERREIRA	30	439/04
ANTONIO CARLOS S. KUHN	30	439/04

1-Autos 15/04- Cobrança- A.M. Souza Calçados Ltda X Edio Ilson de Oliveira.- HOMOLOGO por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos o acordo extrajudicial firmado pelas partes, conforme folhas 26, e em consequência DECLARO EXTINTO o presente processo com julgamento de mérito, o que faço com fundamento no inciso “III” do artigo 269 do Código de Processo Civil c/c artigo 57 caput da lei 9.099/95.ADV.DRA. JANAINA DOCKHORN MACHADO.

2-Autos 1425/04- Execução- Neide Santinoni Zimmermann X Banco Itaú S/A.-...ISTO POSTO, declaro extinto o processo, com fulcro no artigo 3º, § 1º, inciso I, c/c artigo 52, ambos da lei 9.099/95.- ADV.DR. ALYSSON FOGAÇA DE AGUIAR.

3-Autos 347/04- Indenização- Adelar Capistrano Ferreira X Agostinho Marques Galvão.-... ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE, a presente reclamação proposta por Adelar Capistrano Ferreira contra Agostinho Marques Galvão, ambos qualificados às fls 02.ADV. DR. MÁRCIO LEANDRO GARCIA FONSECA.

4-Autos 416/04- Reparação de Danos- Manoel Antonio da Silva X Ricardo Luiz Ludwinski- ...ISTO POSTO, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, VIII do Código de Processo Civil c/c artigo 51 caput da lei 9.099/95. ADV. DR. RODRINEI CRISTIAN BRAUN E LUIZ ROGOWSKI.

5-Autos 428/04- Indenização- Adelino Luiz Barp X Brasil Telecom S/A.- HOMOLOGO por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos o acordo extrajudicial firmado pelas partes, conforme folhas 22/23, e em consequência DECLARO EXTINTO o processo com julgamento de mérito, o que faço com fundamento no inciso “III” do artigo 269 do Código de Processo Civil c/c artigo 57 caput da Lei 9.099/95.- ADV.DR. ROGER DEIVIS LEITE E ANDREIA BELO ROSSO.

6- Autos 133/04- Ação de Declaração de Inexistência de Débito- Marcos André Alessandretti X Tim Celular S/A- ...ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE, o pedido contido na presente reclamação proposta por Marcos André Alessandretti contra Tim Celular S.A., ambos qualificados às fls. 02 para CONDENAR a reclamada a pagar ao autor a importância de R\$ 6.500,00, (seis mil e quinhentos reais), a título de indenização pelos transtornos ocorridos em virtude da manutenção dos protestos indevidos em nome do autor, devendo ser corrigida monetariamente até o efetivo pagamento e acrescida de juros legais, a partir da citação. Oficie-se ao SPC de São Paulo/ SP informando que não possui dívida não pagas junto à reclamada, bem como seja excluído o nome do reclamante dos arquivos daquele. ADV. DR. EDSON RODRIGO DA SILVA e CINTHIA ZACHARIAS PREISNER.

7-Autos 174/04- Cobrança- Valdir Felipson X Olimpio Marcello Picoli.- INTIMAÇÃO de vossa senhoria, da DATA DA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, que será realizado no DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2005 ÀS 13:30 HORAS, as partes deverão comparecer acompanhados de suas testemunhas (máximo três), a menos que requeiram à intimação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. ADV. DR. ADEMAR ANTONIO DA SILVA.

8-Autos 348/04- Indenização.- Reinaldo Matheus de Assis X Agostinho Marques Galvão.-ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE, a presente reclamação proposta por Reinaldo Matheus de Assis contra Agostinho Marques Galvão, ambos qualificados às fls. 02. ADV. DR. MARCIO LEANDRO GARCIA FONSECA.

9-Autos 969/04- Execução- Jacó Antonio Pebrianca X Rozane Bundt.- INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo de 10 (dez) dias, compareça no 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL, 3º ANDAR (ANTIGO PRÉDIO DA GIOMBELLI) - ALTO ALEGRE- CASCATEL – PR, Para que atualize o endereço do reclamado, sob pena de extinção do feito.ADV. DR. AGUINALDO ADRIANI TOSO.

10- Autos 515/04- Execução- Orlando Caetano do Carmo Junior X Alex Alves Machado.- INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo de 10 (dez) dias, compareça no 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL, 3º ANDAR (ANTIGO PRÉDIO DA GIOMBELLI) - ALTO ALEGRE- CASCATEL – PR, Para que atualize o endereço do reclamado, sob pena de extinção do feito.ADV. DR. RODRIGO PAGLIARINI SANTOS.

11- Autos 1350/04- Cobrança- Airton Hillshiem X Vivaldino Caetano Pinheiro da Silva e Outra.- INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo de 10 (dez) dias, compareça no 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL, 3º ANDAR (ANTIGO PRÉDIO DA GIOMBELLI) - ALTO ALEGRE- CASCATEL – PR, Para que atualize o endereço do reclamado, sob pena de extinção do feito.ADV. DR. FABRICIO ROGÉRIO BECEGATO.

12- Autos 1351/04- Indenização- Elcio José Bonamigo X Fernando Cláudio Carmini.- INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo de 10 (dez) dias, compareça no 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL, 3º ANDAR (ANTIGO PRÉDIO DA GIOMBELLI) - ALTO ALEGRE- CASCATEL – PR, Para que atualize o endereço do reclamado, sob pena de extinção do feito.ADV. DR. HILARIO ORLANDI.

13- Autos 184/04- Ação Declaratória- Lauri Preussler X Banco Finasa S/A.- MANIFESTEM-SE as partes sobre os cálculos apresentes às fls. 50. Após, concluso para decisão.ADV.DR. LAURI DA SILVA, ARLEI DE MELLO, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES E FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ.

14- Autos 674/04- Ação Declaratória.- C.A. Marchesan & Cia Ltda X Lieme Industria Metalúrgica Ltda.- ...MANTENHO.ADV. DR. FLAVIA PICCININ PAZ.

15- Autos 137/04- Indenização- Wagner Taporoski Morelli X Plaza Café.- Examinando os autos para proferir a sentença designada para o dia 17/12/2004, percebe-se que até o presente momento, o Reclamado não regularizou sua representação processual. Desta forma, com fundamento legal nos artigos 13 e 57 , do Código de Processo Civil, suspendo o processo e determino a intimação do reclamado, para no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua representação processual, juntando aos autos procuração outorgada aos seus patronos e Contrato Social. ADV. DR. EDILSON CHIBIAQUI E MARCIA MAYUMI HOTA VICENTINI.

16- Autos 461/04- Cobrança- J.N. Bodot & Cia Ltda X Ivania Perini.- HOMOLOGO por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos o acordo extrajudicial firmado pelas partes, conforme folhas 23/24, e em consequência DECLARO extinto o processo com julgamento do mérito, oque faço com fundamento no inciso “III” do artigo 269 do Código de Processo Civil c/c artigo 57 caput da lei 9.099/95. ADV. DR. PATRICIA REGINA PEREIRA.

17-Autos 427/04- Indenização- Luciano Santi Bueno X Edison Pimentel Maciel e Ivone Pereira Porto.- INTIMAÇÃO de vossa senhoria, da DATA DA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, que será realizado no DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2005 ÀS 13:30 HORAS, as partes deverão comparecer acompanhados de suas testemunhas (máximo três), a menos que requeiram à intimação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. ADV. DR. ROGER DEIVIS LEITE.

18- Autos 423/04- Reparação de Danos-INTIMAÇÃO de vossa senhoria, da DATA DA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, que será realizado no DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2005 ÀS 15:30 HORAS, as partes deverão comparecer acompanhados de suas testemunhas (máximo três), a menos que requeiram à intimação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. ADV. DR. DENIS LISBOA COSTA E JEAN CARLOS MACHADO.

19- Autos 1566/04- Execução- Napster Informática Ltda X M.C.C. Informática Ltda.- Informe o exequiente, comprovando com documentos, seu caráter de micro-empresa. Podem ser apresentado os seguintes documentos: Certidão Simplificada da Junta Comercial- Atualizada, Contrato Social- Última alteração; Declaração do Contador, Comprovante de declaração de imposto de renda, no prazo de 10 (dez) dias. ADV. DR. EVERTON FALEIRO DE PADUA.

20-Autos 1379/04- Execução- Jair Antonio Wiebelling X Inácio Giacomelli Malicheski.- ISTO POSTO, declaro extinto o processo, com fulcro no artigo 794, I do Código de Processo Civil c/c artigo 52 da lei 9.099/95. ADV. DR. JAIR ANTONIO WIEBELLING.

21-Autos 396/04- Ação de Rescisão Contratual c/c Danos Materiais e Danos Morais.- Elias Floriano Vieira X M.C. Correia (Paraná Motos).- INTIMAÇÃO de vossa senhoria, da DATA DA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, que será realizado no DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2005 ÀS 13:30 HORAS, as partes deverão comparecer acompanhados de suas testemunhas (máximo três), a menos que requeiram à intimação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. ADV. DR. EDSON RUBENS ANDRADE e EDSON RODRIGO DA SILVA.

22- Autos 306/04.- Indenização.- Marcélio Aparecido Koehler X Mercosul Veículos.- JULGO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento do mérito, o que faço com fulcro no artigo 51, caput da Lei 9.099/95 c/c artigo 269, IV do Código de Processo Civil. ADV. DR. RIVELI SKURA E FABRICIO ROGÉRIO BECEGATO.

23- Autos 665/04- Cobrança- Zélia Coussesu X Banco Scredia.- INTIMAÇÃO de vossa senhoria, da DATA DA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, que será realizado no DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2005 ÀS 13:00 HORAS, tendo em vista que as partes requerem produção de provas em audiência, e há fatos a serem esclarecidos; Fixo os pontos controvertidos: 1) Como o reclamado recebeu o cheque em questão. 2) quando o reclamado recebeu o cheque em questão. 3) de quem o reclamado recebeu o cheque em questão. 4) porque razão o reclamado recebeu o cheque em questão. 5) verificar se o autor tomou as providências necessárias para avisar a população sobre o extravio do titulo de crédito, as partes deverão comparecer acompanhados de suas testemunhas (máximo três), a menos que requeiram à intimação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. ADV. DR. IGNIS CARDOSO DOS SANTOS, MELISSA ISABEL FACHINETTO E ANA PAULA FERDRIGO.

24- Autos 576/04- Indenização.- Adriana A. G. Soares X José Moreira da Silva. INTIMAÇÃO da nova DATA DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO no dia 04/04/2005 as 09:30 HORAS. ADV. DR. DARLON C. DE OLIVEIRA.

25- Autos 841/04- Execução.- Loja Rio Grande Ltda X Jaime Bergamin.- MANIFESTE-SE o Reclamante. ADV.DRA. GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA.

26-Autos 13/04.- Cobrança-A.M. Souza Calçados Ltda X Edilson Munhoz. – ISTO POSTO, defiro suspensão do processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fulcro no artigo 53 da Lei 9.099/95. ADV. DRA. JANAÍNA DOCKHORN MACHADO.

27- Autos 1410/04- Cobrança.- Waldemiro Paiva X MOELCO- Consultoria e Construções Elétricas Ltda. INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo de 10 (dez) dias, compareça no 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL, 3º ANDAR (ANTIGO PRÉDIO DA GIOMBELLI) - ALTO ALEGRE- CASCATEL – PR, Para que atualize o endereço do reclamado, sob pena de extinção do feito. ADV. DR. ROBERTO MENDONÇA DE FARIA.

28- Autos 342/04- Ação Revisional Para o equilíbrio Contratual.- Neusa Soares dos Santos e Outro X Banco Sudameris do Brasil S/A.- INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo de 10 (dez) dias, compareça no 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL, 3º ANDAR (ANTIGO PRÉDIO DA GIOMBELLI) - ALTO ALEGRE- CASCATEL – PR, Para que atualize o endereço do reclamado, sob pena de extinção do feito. ADV. DRA. ELOA REGINA BITTENCOURT RAMOS PINTO.

29- Autos 1468/04.- Indenização.- Paulo Rogério Oenning X Vanderlei Vieira dos Santos e Outra.- INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo de 10 (dez) dias, compareça no 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL, 3º ANDAR (ANTIGO PRÉDIO DA GIOMBELLI) - ALTO ALEGRE- CASCATEL – PR, Para que atualize o endereço do reclamado, sob pena de extinção do feito. ADV. DRA. JANETE M. CLASER SILVA.

30-Autos 439/04- Reparação de Danos.- Vera Lucia Pereira X Sind Administradora S/C Ltda.- ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE, a presente reclamação proposta por Vera Lúcia Pereira contra Sind. Administradora S/C Ltda., para condanar a reclamada a pagar ao autor a importância de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), a título de indenização por danos morais ser corrigida monetariamente até o efetivo pagamento e acrescida de juros legais, a partir da citação. ADV.DR. VILSON FERREIRA E ANTONIO CARLOS S. KUHN.

Maringá

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DE MARINGÁ – PR
RELAÇÃO Nº 003/2005
JUIZ DE DIREITO: DR. WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO
SECRETÁRIA: CILENE FANHANI

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

CARLOS EDUARDO PINTO	01	710/04
ÂNGELA MARIA SANCHEZ	02	234/01
MARCELO PAULO SAUTCHUK MARCHI	04	2692/03
MARCELO PAULO SAUTCHUK MARCHI	05	2384/03
EDVALDO LUIZ DA ROCHA/ORLANDO ALEXANDRINO	06	3867/03
NEI CARVALHO DA SILVA/EDMAR LUIZ COSTA JÚNIOR	07	1102/04
LAÉRCIO NORA RIBEIRO/ADRIANO KAZUO GOTO	08	3656/03
ANDREA FERREIRA OLIVEIRA	09	3548/01
JOSÉ BARBOSA/JOÃO CARLOS SILVEIRA	10	2995/03
JOÃO CARLOS SILVEIRA	11	3063/03
EDVALDO LUIZ DA ROCHA/ORLANDO ALEXANDRINO	12	3561/03
EDVALDO LUIZ DA ROCHA/ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	13	374/04
IVO MEN	14	402/03-ME
SÉRGIO YOSHIKAZU MIYAMOTO	15	1271/04
NAVARRETE	16	2242/01
MARCELO DANTAS LOPES	17	2287/03
FLAVIANO HENRIQUE M ROSADA/ CLAUDENIR LUIZ PEROCO	17	2287/03
CLÁUDIA LEILA ESCUDEIRO/ FIORI AUGUSTO M. FAUSTINO	20	3536/03
WAGNER DOS SANTOS/FRANCISCO AMÉRICO MATTOS PAIVA	21	621/03
MÁRCIO ROGÉRIO RIBEIRO DE CARVALHO/FÁBIO YOSHIHARU ARAKI	22	1232/04
ALEX PANERARI	23	1224/03
RENATO RIBECHI/ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	24	2999/03

01 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 710/04 – ORIDES LONARDONI X DAYANE DOS SANTOS LIMA. Para manifestação nos autos ante a certidão do Sr. Oficial de Justiça que deixou de citar a devedora. ADV. CARLOS EDUARDO PINTO

02 – RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS – 234/04 – PAULO NIVALDO COELHO X YASUDA SEGUROS S/A – Para ciência do despacho que recebeu o recurso interposto pelo requerido, no efeito devolutivo. Ao apelado para contra-razões, querendo. Após, apresentadas ou não as contra-razões, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal Única dos Juizados Especiais. ADV. ÂNGELA MARIA SANCHEZ

04 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2692/03 – JÚLIA APARECIDA DOMINGUES X LEONARDO APARECIDO FAUSTINO. Defiro o pedido retro, aguardando-se a manifestação da parte pelo prazo de 30 dias, ficando ciente de que decorrido o prazo sem manifestação o processo será arquivado nos termos do artigo 267, inciso III do CPC. ADV. MARCELO PAULO SAUTCHUK MARCHI

05 – EXECUÇÃO – 2384/03 – JÚLIA APARECIDA DOMINGUES X DONIZETE DA SILVA. Defiro o pedido retro, aguardando-se a manifestação da parte pelo prazo de 30 dias, ficando ciente de que decorrido o prazo sem manifestação o processo será arquivado nos termos do artigo 267, inciso III do CPC. ADV. MARCELO PAULO SAUTCHUK MARCHI

06 – AÇÃO DE COBRANÇA – 3867/03 – JOB MIRANDA DE SOUZA E OUTRA X ITAÚ SEGUROS S/A – Concedo os benefícios da assistência judiciária ao recorrente adesivo, ressaldando o previsto no art. 11, parágrafo 2º e artigo 12 da Lei 1.060/50. Para ciência do despacho que recebeu o recurso adesivo interposto, no efeito devolutivo. Ao apelado para contra-razões, querendo, no prazo de 15 dias. Após, apresentadas ou não as contra-razões, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal Única dos Juizados Especiais. ADV. EDVALDO LUIZ DA ROCHA/ORLANDO ALEXANDRINO

07 – AÇÃO DE COBRANÇA – 1102/04 – JOÃO JAVORSKI SOBRINHO X BANCO HSBC BAMERINDUS S/A – Para ciência do despacho que recebeu o recurso interposto pelo requerido, no efeito devolutivo. Ao apelado para contra-razões, querendo. Após, apresentadas ou não as contra-razões, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal Única dos Juizados Especiais. ADV. NEI CARVALHO DA SILVA/EDMAR LUIZ COSTA JÚNIOR

08 – AÇÃO DE COBRANÇA – 3656/03 – VALDEMIR PONTES DE AGUIAR X COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A – Para ciência da sentença que julgou parcialmente procedente o pedido inicial. ADV. LAÉRCIO NORA RIBEIRO/ADRIANO KAZUO GOTO

09 – INDENIZAÇÃO – 3548/01 – VALDELICE DE LOURDES PALMIERI X BANCO ITAÚ S/A – Para efetuar o pagamento da dívida, no valor de R\$ 6.753,27, conforme cálculo de fls. 192, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo sem pagamento do débito, a Carta Precatória de penhora e avaliação expedida, será entregue para cumprimento. ADV. ANDREA FERREIRA OLIVEIRA

10 – AÇÃO DE COBRANÇA – 2995/03 – TEREZINO MESSIAS DE PAULA X MARCELO PEREIRA RAMALHO. Para ciência do despacho que recebeu o recurso interposto pelo requerido, no efeito devolutivo, concedendo-lhe os benefícios da

justiça gratuita. Ao apelado para contra-razões, querendo. Após, apresentadas ou não as contra-razões, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal Única dos Juizados Especiais. ADV. JOSÉ BARBOSA/JOÃO CARLOS SILVEIRA

11 – AÇÃO DE COBRANÇA – 3063/03 – TEREZINO MESSIAS DE PAULA X CARLOS GOMES. Para ciência do despacho que deixou de receber o recurso porque intempestivo. ADV. JOÃO CARLOS SILVEIRA

12 – AÇÃO DE COBRANÇA – 3561/03 – VANDA MARIA REGINATO BARELA X ITAÚ SEGUROS S/A – Para ciência do despacho que recebeu o recurso adesivo interposto pelo requerente, no efeito devolutivo, concedendo-lhe os benefícios da Justiça Gratuita. Ao recorrente principal para manifestação no prazo de 15 dias. Após, apresentadas ou não as contra-razões, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal Única dos Juizados Especiais. ADV. EDVALDO LUIZ DA ROCHA/ORLANDO ALEXANDRINO

13 – AÇÃO DE COBRANÇA – 374/04 – VITORINO MARCELO DE OLIVEIRA X HSBC SEGUROS S/A – Para ciência da sentença que julgou parcialmente procedente o pedido inicial. ADV. EDVALDO LUIZ DA ROCHA/ARLINDO FERREIRA DE SOUZA

14 – RESCISÃO CONTRATUAL – 402/03 – ME – VICOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. X ANTERO SILVA DA ROCHA. Manutenção o despacho de fls. 31, devendo o mesmo ser cumprido integralmente, oficiando-se ao Cartório Distribuidor para que proceda a baixa da distribuição, com posterior remessa ao arquivo. ADV. IVO MEN

15 – REPARAÇÃO DE DANOS – 1271/04 – ALEXANDER CONFECÇÕES LTDA. ME X BRASIL TELECOM S/A – Para ciência da audiência de conciliação designada para o dia 15.02.05, às 17h05min bem como do despacho que deferiu a inversão do ônus da prova. ADV. SÉRGIO YOSHIKAZU MIYAMOTO NAVARRETE

16 – AÇÃO DE COBRANÇA – 2242/01 – AIRTON TOLENTINO DA SILVA X MIRTA NOEMI VICENTE DE QUINTILI. Defiro o pedido retro, aguardando-se a manifestação da parte pelo prazo de 10 dias, ficando ciente de que decorrido o prazo sem manifestação o processo será arquivado nos termos do artigo 267, inciso III do CPC. ADV. MARCELO DANTAS LOPES

17 – REPARAÇÃO DE DANOS – 2287/03 – ALCIDES GONÇALVES DA SILVA X WELLERSON REGIS POIATTI E OUTRO. Para ciência do despacho que recebeu o recurso interposto pelo primeiro requerido, no efeito devolutivo. Ao apelado para contra-razões, querendo. Após, apresentadas ou não as contra-razões, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal Única dos Juizados Especiais. ADV. FLAVIANO HENRIQUE M ROSADA/CLAUDENIR LUIZ PEROCO

20 – REPARAÇÃO DE DANOS – 3536/03 – ALFREU GALVÃO JUSTINO X LUIZ ANTÔNIO PASSOS DE AZEVEDO. Para ciência do despacho que recebeu o recurso interposto pelo requerido, no efeito devolutivo. Ao apelado para contra-razões, querendo. Após, apresentadas ou não as contra-razões, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal Única dos Juizados Especiais ADV. CLÁUDIA LEILA ESCUDEIRO/FIORI AUGUSTO M. FAUSTINO

21 – REPARAÇÃO DE DANOS – 621/03 – ALESSANDRO CAPORUSSO X CONSERVA DE ESTRADAS LTDA. Para ciência do despacho que recebeu o recurso interposto pelo requerente, no efeito devolutivo. Ao apelado para contra-razões, querendo. Após, apresentadas ou não as contra-razões, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal Única dos Juizados Especiais ADV. WAGNER DOS SANTOS/FRANCISCO AMÉRICO MATTOS PAIVA

22 – RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS – 1232/04 – ALEX ANTÔNIO FRANCISCHINI X RIVEL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. Para ciência da sentença que julgou parcialmente procedente o pedido inicial. ADV. MÁRCIO ROGÉRIO RIBEIRO DE CARVALHO/FÁBIO YOSHIHARU ARAKI

23 – REPARAÇÃO DE DANOS – 1224/03 – AUGUSTINHO JOSÉ DA SILVA X MARILEI FERNANDO DE SOUZA. Para manifestação nos autos, ante a juntada de documentos. ADV. ALEX PANERARI

24 – AÇÃO DE COBRANÇA – 2999/03 – ALAIDE CONCEIÇÃO ACIETE DA SILVA X HSBC SEGUROS S/A – Para ciência da sentença que julgou procedente o pedido inicial. ADV. RENATO RIBECHI/ARLINDO FERREIRA DE SOUZA

Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTARIA N.º 06/2005-CGMP

O **Corregedor-Geral do Ministério Público**, nos termos do art. 3º da Resolução nº 129/93-PGJ e nº 915/00-PGJ, à vista da disciplina instituída pela Resolução nº. 1181/96-PGJ, resolve **retificar parcialmente a Portaria nº 01/2005**, designando os Promotores de Justiça infra-relacionados para atender o *plantão criminal* da comarca de **CURITIBA**, na forma a seguir indicada:

FEVEREIRO A JUNHO DE 2005

07/02/05	usque	14/02/05	Gislaine de Abreu Stadler
14/02/05	usque	21/02/05	Mônica Lievore
21/02/05	usque	28/02/05	Cláudio Franco Félix
28/02/05	usque	07/03/05	Maximiliano Ribeiro Deliberador
07/03/05	usque	14/03/05	Humberto Eduardo Pucinelli

Curitiba, 18 de janeiro de 2005.

José Ivahy de Oliveira Viana
Corregedor-Geral

OBSERVAÇÃO

O plantão tem início às **17h00min** do primeiro dia da escala, findando às **08h30min** do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.11.93. Caso o último dia de escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às **17h00min**.
(*) Excepcionalmente no dia 1º/02/2005 o plantão iniciará à 00h00min e no dia 01/07/2005 findará à meia-noite.

RESOLUÇÃO Nº 0027

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20884/04-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça Doutora BIANCA NASCIMENTO MALACHINI 4 (quatro) dias das férias relativas ao 2º período de 2004, asseguradas pela Resolução nº 1518/04, para serem usufruídos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta Doutora SILVANA CARDOSO LOUREIRO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de MALLET, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 11 de janeiro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0028

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20515/04-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça Doutora DANIELLE GONÇALVES THOMÉ 4 (quatro) dias das férias relativas ao 2º período de 1999, asseguradas pela Resolução nº 1361/04, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta Doutora GEORGIA TAUIL NOBRE para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de COLOMBO, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 11 de janeiro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0029

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20673/04-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça Doutora MARISTÉLA APARECIDA CANHOTO CARULA 19 (dezenove) dias de férias, sendo 4 (quatro) relativos ao 2º período de 1991, 2 (dois) ao 2º de 1995, 2 (dois) ao 1º de 1999 e 11 (onze) ao 2º de 2004, assegurados, respectivamente, pelas Resoluções números 0123/03, 1782/00, 2166/02 e 1102/04, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral deste último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 28 de fevereiro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto Doutor ANDRÉ DEL GROSSI ASSUMPTÃO para responder pelos serviços do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de JACAREZINHO, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 11 de janeiro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0030

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19150/04-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça Doutor LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA 16 (dezesseis) dias das férias relativas ao 2º período de 1994, asseguradas pela Resolução nº 819/03, para serem usufruídos a partir de 2 de fevereiro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Doutor JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 18ª Promotoria de Justiça da comarca de MARINGÁ, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 11 de janeiro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0031

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19364/04-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça Doutora ELHANEI LIBRELOTTO 2 (dois) dias das férias relativas ao 2º período de 1993, asseguradas pela Resolução nº 1081/00, e 1 (um) dia da licença especial, referente ao período de 16.03.93 a 13.06.98, assegurada pela Resolução 366/04, para serem usufruídos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Doutor JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de MARINGÁ, durante o afastamento da respectiva titular.

Curitiba, 11 de janeiro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0032

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 139/05-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça Doutora GISLAINE DE ABREU STADLER 32 (trinta e dois) dias de férias, sendo 4 (quatro) relativos ao 1º período de 2004 e 29 (vinte e nove) ao 1º de 2005, asseguradas, respectivamente, pelas Resoluções números 2348/03 e 2264/04, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral deste último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos no período de 1º a 4 de fevereiro e de 11 de fevereiro a 10 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça Doutores HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI e WILSON JOSÉ GALHEIRA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público na 1ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 11 de janeiro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0038

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20068/04-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça Doutora DANIELA SAVIANI LEMOS 4 (quatro) dias de férias, sendo 2 (dois) relativos ao 2º período de 2003 e 2 (dois) ao 1º de 2004, asseguradas, respectivamente, pelas Resoluções números 1310/04 e 1624/04, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral deste último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora SUSANA MARIA MALUF para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SIQUEIRA CAMPOS, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 11 de janeiro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0039

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20504/04-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça Doutor LUIZ CARLOS HALVÁSS FILHO 12 (doze) dias das férias relativas ao 1º período de 2003, asseguradas pela Resolução nº 191/04, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 28 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora CRISTIANE PODGURSKI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de MORRETES, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 11 de janeiro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0040

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 0147/05-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Promotor Substituto Doutor CLÁUDIO SIMINOVICH 24 (vinte e quatro) dias das férias relativas ao 1º período de 2004, asseguradas pela Resolução nº 2423/03, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 9 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 11 de janeiro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0047

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 0016/05-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença maternidade à Promotora de Justiça Doutora AMARÍLIS FERNANDES PICARELLI, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora ÂNGELA MARIA MAILAN ZAMARIAN para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de ASSAÍ, durante o afastamento da respectiva titular.

Curitiba, 11 de janeiro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0050

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20284/04-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Procurador de Justiça Doutor HÉLIO AIRTON LEWIN 25 (vinte e cinco) dias das férias relativas ao 1º período de 1972, asseguradas pela Resolução nº 0756/04, para serem usufruídos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 12 de janeiro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0051

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19330/04-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Procurador de Justiça Doutor RALPH LUIZ VIDAL SABINO DOS SANTOS 4 (quatro) dias das férias relativas ao 1º período de 1997, asseguradas pela Resolução nº 1466/96, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 12 de janeiro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0052

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 00130/05-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça Doutor ALBERTO VELLOZO MACHADO 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2005, asseguradas pela Resolução nº 2260/04, para serem usufruídos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 12 de janeiro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0053

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20032/04-PGJ, resolve

C O N C E D E R

à Promotora de Justiça Doutora ROSANA BERALDI BEVERIANO 90 (noventa) dias da licença especial a que faz jus, referente ao período de 22/04/91 a 22/04/96, assegurada pela Resolução nº 0270/99, para serem usufruídos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 12 de janeiro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2115

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 17882/04-PGJ, a concordância da Egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público e “ad referendum” do egrégio Colégio de Procuradores, resolve

D E S I G N A R

os Promotores de Justiça abaixo nominados para responderem pelos serviços do Ministério Público na comarca de TOLEDO, a partir desta data e até ulterior deliberação, conforme segue:

Doutor Ildemar Moreira da Cruz
PRIMEIRA PROMOTORIA
- Matéria relativa aos inquéritos policiais com finais 4, 5, 6, 7, 8 e 9, ações penais e audiências afetas à Vara Criminal, com exceção dos crimes dolosos contra a vida;
- Matéria relativa à Execução Penal;
- Matéria relativa à Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação do Dano Resultante de Crime;
- Atendimento na Promotoria das Comunidades;
- Matéria relativa ao Programa Pró-Egresso;
- Feitos de competência do Juizado Especial Criminal;
- Fiscalização da cadeia pública;
- Atendimento ao público;

Doutor Ildemar Moreira da Cruz
Doutor Giovani Ferri
Doutora Fernanda Nagl Garcez
SEGUNDA PROMOTORIA
- Feitos de competência da 2ª Vara Cível;
- Matéria relativa aos inquéritos policiais com finais 0 e 1, exceto os relativos aos crimes dolosos contra a vida;
- Matéria relativa à Defesa dos Direitos do Cidadão;
- Matéria relativa à Proteção ao Patrimônio Público (áreas cível e criminal);
- Matéria relativa à Defesa da Saúde Pública;
- Atendimento ao público;
- Atendimento na Promotoria das Comunidades;

Doutor Giovani Ferri
TERCEIRA PROMOTORIA
- Feitos de competência da 1ª Vara Cível;
- Matéria relativa aos inquéritos policiais, ações penais e audiências relativas aos crimes dolosos contra a vida;
- Matéria relativa à atuação no Tribunal do Júri;
- Matéria relativa à Defesa do Consumidor;
- Matéria relativa à Curadoria das Fundações;
- Matéria relativa à Proteção ao Meio Ambiente;
- Atendimento ao público;
- Atendimento na Promotoria das Comunidades;

Doutora Fernanda Nagl Garcez
QUARTA PROMOTORIA
- Feitos de competência da Vara de Família;
- Feitos de competência da Vara da Infância e da Juventude;
- Matéria relativa à Registros Públicos;
- Audiências da 1ª Vara Cível;
- Matéria relativa à Habilitações de Casamentos;
- Matéria relativa aos inquéritos policiais com finais 2 e 3, exceto os relativos aos crimes dolosos contra a vida;
- Matéria relativa à Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- Matéria relativa à Defesa dos Direitos do Idoso;
- Matéria relativa aos Acidentes do Trabalho;
- Matéria relativa à Corregedoria do Foro Extrajudicial;
- Atendimento ao público;
- Atendimento na Promotoria das Comunidades.

Art. 2º. Os Promotores de Justiça com atribuições tidas pelo uso corrente como especializadas em decorrência da defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, atuarão nos feitos criminais delas decorrentes, desde a fase investigatória até final decisão judicial, cabendo-lhes, ainda, nas hipóteses previstas em lei, prestar assistência judiciária relativa à mesma matéria especializada.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2004.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

Poder Judiciário

Federal

Ordem dos

Advogados do Brasil

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, NOTIFICA o advogado JAIRO CESAR BATISTA DE MELO, OAB/PR nº 20.349 para, querendo, comparecer à 1ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno, designada para às 17:00 horas do dia 18 de fevereiro do corrente, na Rua Cândido Lopes, 146, 9º andar, nesta Capital, ocasião em que será submetido a julgamento o Processo nº R-560/03. Curitiba, 20 de janeiro de 2005. (a) Ivo Harry Celi Junior – SECRETÁRIO GERAL

Justiça Eleitoral

PORTARIAN.º 011/2005

O DESEMBARGADOR MOACIR GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, incisos VII e XXIX do Regimento Interno deste Tribunal, o contido no art. 13 da Resolução n° 21.832/2004 – TSE, e no protocolado n.º 300/2005,

RESOLVE

D E S I G N A R o servidor ISMAEL LINO CARDOSO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área de Atividade Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para substituir LIDIA HATSUKO IRIJI como Chefe do Cartório da 189ª Zona Eleitoral de Londrina – FC-01, durante suas férias, no período de 19 a 28 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 12 de janeiro de 2005.

a.-Des. MOACIR GUIMARÃES
Presidente

PORTARIA N° 017/2005

O DESEMBARGADOR MOACIR GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal, em conformidade com a Resolução n° 410/2002-TRE de 09.05.2002, e Resolução n° 402/2001-TRE de 18.12.2001,

RESOLVE

DESIGNAR o Doutor ANTONIO IVAIR REINALDIN, Juiz da 9ª Zona Eleitoral da Comarca de CAMPO LARGO, para, cumulativamente, atuar como Juiz-Diretor do Fórum Eleitoral da mesma Comarca, a partir de 25 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 20 de janeiro de 2005.

a.-Des. MOACIR GUIMARÃES
Presidente

PORTARIA N° 018/2005

O DESEMBARGADOR MOACIR GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal, com fundamento no artigo 5º da Resolução 402/01-TRE/PR,

RE SOLVE

DESIGNAR a Senhora LUCI KAMINSKI, Chefe de Cartório da 9ª Zona Eleitoral da Comarca de CAMPO LARGO, para, cumulativamente, exercer as funções de CHEFE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR da mesma Comarca, a partir de 25.01.2005.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 20 de janeiro de 2005.

a.-Des.MOACIR GUIMARÃES
Presidente

Justiça do Trabalho

Varas do Trabalho da Capital

01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
RUA VICENTE MACHADO, 400, 10 º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00004-2005

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0001-MC 000122-2000-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIZANDRO LEITE
Réu: AEROFOTOGRAMETRIA UNIVERSAL S-A
Advogado(s): JAQUELINE TODESCO BARBOSA DE AMORIM-PR20584
REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 000136-1987-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE SABORETTI
Réu: JOSE CARLOS LEPREVOST
Advogado(s): ALIDO DEPINE-PR6178

TER VISTAS DA CERTIDÃO EXPLICATIVA.

PROCESSO TRT-PR 0001-ET 000139-2004-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EUGENIO NARDELLI ROSI
Réu: MARIA DO CARMO CHEMIN DE OLIVEIRA
Advogado(s): AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO-PR5133
GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR-PR17808
CIÊNCIA DA DECISÃO.

PROCESSO TRT-PR 0001-ET 000172-2003-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TRANSPORT FRETES E CARGAS LTDA
Réu: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Advogado(s): LAUREANO C X RABELLO-SP163927
MANIFESTAR-SE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DEVOLVIDA.

PROCESSO TRT-PR 0001-ACPg 000189-2004-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA
Réu: ALECON DE SOUSA
CARLOS ALBERTO DE SOUZA
MARIA SANDRA BEZERRA
MARILZA DE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): MARIA FERNANDA TAPIOCA BASTOS-BA14033
FAZER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS NO VALOR DE R\$ 92,86.

PROCESSO TRT-PR 0001-ET 000208-2004-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EMIDIO ALVES DE LIMA
Réu: ISRAEL TEODORO DA SILVA
KINHO MARTELINO DE OURO
Advogado(s): PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN-PR12324
MANIFESTAR-SE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DEVOLVIDA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 001016-2004-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FERNANDO PREZUTTI
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ADRIANA MARIA HOPFER BRITO ZILLI-PR17112
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 001089-1988-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Local Atual: JOAO CESAR LINCZUK
Réu: FUNDACAO HOSP.DE SAUDE MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA
Advogado(s): SERGIO LUIZ CHAVES-PR19328
TER VISTAS DA PETIÇÃO PROTOCOLIZADA PELA PARTE CONTRÁRIA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 001256-1998-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANGELA CRISTINA SILVA
Réu: ECOFONES COMÉRCIO DE TELEFONES LTDA
Advogado(s): DENISE ADRIANE LIRA-PR17616
J. NÃO GARANTIDA INTEGRALMENTE E NÃO INTIMADO PARA FINS DO ART. 884 DO CPC. AGUARDE-SE.

PROCESSO TRT-PR 0001-PS 001278-2004-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FERNANDES JOSE MARIA
Réu: HUMBERTO ALVES FUNILARIA (FI)
Advogado(s): LUIS CARLOS BERALDI LOYOLA-PR5954
RESPONDER AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 001312-2004-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANO ROBERTO DA SILVA CARVALHO
Réu: AGUIA DOURADA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(s): JUSSARA ROSA FLORES-PR27350
MANIFESTAR-SE EM 10 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSO TRT-PR 0001-PS 001345-2004-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DALIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA
Réu: MARIA LENISE SEMANN
Advogado(s): ELISABETE SCHLICHTING-PR18966
MANIFESTAR-SE SOBRE A CONSULTA ON LINE, REALIZADA JUNTO A COPEL.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 001418-1989-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARANA
Réu: UNIAO FEDERAL
Advogado(s): NESTOR APARECIDO MALVEZZI-PR3351
TER VISTAS DO DESPACHO DE FLS. 1338.

PROCESSO TRT-PR 0001-PS 002004-2004-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADEMAR RODRIGUES NETO
Réu: CENTRO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Advogado(s): ANDRE PEREIRA DA SILVA-PR22884
MANIFESTAR-SE ACERCA DO ENDEREÇO DA RECLAMADA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 002222-2004-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RAPHAEL JONATHAN DA SILVA
Réu: FOOD LAND COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS CORDEIRO-PR20782

MANIFESTAR-SE ACERCA DO ENDEREÇO DA RECLAMADA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 002680-2003-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDERSON VIEIRA GUZZONI
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
VIGILANCIA PEDROZO LTDA
Advogado(s): AUDERI LUIZ DE MARCO-PR21261
ROCELEI DE ANHAIA ATESLER-RS52398
CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0001-PS 002746-2004-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALEXANDRE FABRICIO
Réu: PROPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA
Advogado(s): LUCILA DE OLIVEIRA VIEIRA-PR22502
ALBERTO AUGUSTO DE POLI-PR22775
CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 002811-2001-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VILMAR BRIZOTTO
Réu: A G CONSTRUCOES LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): IVO BERNARDINO CARDOSO-PR20467
MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOTIIIFICAÇÃO DEVOLVIDA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 002911-2004-(dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADRIANA OLIVEIRA REIS SILVEIRA
Réu: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS
Advogado(s): DENISE FILIPPETTO-PR17946
LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA-PR31166
FOI DESIGNADO O DIA 09-03-2005, ÀS 18H00, PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA, NO ENDEREÇO: AV. JOÃO GUALBERTO 1988, CURITIBA-PR.CONSULTÓRIO DO DR. BENNY CAMLOT.

PROCESSO TRT-PR 0001-PS 003017-2003-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAQUIM MIZAEEL BONFIM
Réu: IMPORTEX CURITIBA DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s): ANDREIA TOMAZ-PR28422
CIÊNCIA DO DESP. DE FLS. 65.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 003289-1999-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA CRISTINA SZEZECH CERQUEIRA E SILVA
Réu: FUNPAR FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
UFPR UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Advogado(s): MARTA CORBETTA MAZZA-PR18402
RETIRAR A CTPS DA AUTORA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 003577-1999-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILMAR MUDREK
Réu: HELIO BARBOSA DE OLIVEIRA
MARIA LUIZA SPESSATE GRANADO MOURA
ROGERIO GRAMADO MOURA
TILIMBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
TYLINTEL TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): KATIA REGINA ROCHA RAMOS-PR21481
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO FÓRUM AS DECLARAÇÕES RECEBIDAS DA RECEITA FEDERAL.

PROCESSO TRT-PR 0001-PS 003974-2003-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RENY JOSE RAMOS DOS SANTOS
Réu: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S-A
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
MANIFESTAR-SE EM 10 DIAS, SOBRE A NOTIFICAÇÃO DEVOLVIDA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 004258-1999-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE ROBERTO DE SOUZA
Réu: ELECTROLUX DO BRASIL S-A
Advogado(s): ANDREA MARGARETHE ANDRADE DE MIRANDA-PR19330
TER VISTAS DOS CALCULOS APRESENTADOS.

PROCESSO TRT-PR 0001-PS 004836-2004-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RENATO JUNIOR DE CAMARGO
Réu: BETTABOX VIDROS TEMPERADOS
IRINEU AFONSO ROSA (ME)
Advogado(s): VALDIR NUNES PALMEIRA-PR29393
MANIFESTAR-SE EM 10 DIAS, SOBRE A NOTIFICAÇÃO DEVOLVIDA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 004872-2004-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALEXANDRO JOAO DAMACENO
Réu: MAC REMOCOES MEDICO HOSPITALARES LTDA
Advogado(s): GILBERTO LUIZ BONAT-PR15326
ENCONTRA-SE NA SECRETARIA DESTA VARA OS DOCUMENTOS DESENTRANHADOS A SUA DISPOSIÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0001-PS 005029-2004-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HERCULES JOSE VIEIRA
Réu: ARTE EM TINTAS COMÉRCIO VISUAL
Advogado(s): WILHELM HEINRICH VOSS-PR3652
MANIFESTAR-SE EM 10 DIAS, SOBRE A NOTIFICAÇÃO DEVOLVIDA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 005158-2004-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Réu: APASCE ADMINISTRADORA PARANAENSE DE SHOPPING CENTER LTDA
Advogado(s): ROLAND HASSON-PR9120
MARCELO TREVISAN-PR29941
TER CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 005354-1996-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EMERSON BITTENCOURT GUIMARAES SANTOS
Réu: SUL AMERICA UNIBANCO SEGURADORA S-A
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
Advogado(s): LINEU MIGUEL GOMES-PR10605

Vistos etc.
Denego seguimento ao Agravo de Petição interposto, porque deserto, com fulcro no art. 789-A, IV, da CLT. Intime-se.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 005678-2002-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO CLAUDEMIR DE MELO
Réu: BUNGE FERTILIZANTES S-A
TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA
Advogado(s): JAMES WAHL-PR19441
TER VISTAS DOS BENS ORFERECIDOS PARA PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 006306-2004-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLOVIS PEREIRA DA COSTA
Réu: APASCE ADMINISTRADORA PARANAENSE DE SHOPPING CENTERS LTDA
CONDOMINIO ESTACAO PLAZA SHOW
Advogado(s): SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS-PR26295
DEFERIDO O DESENTRANHAMENTO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 006329-1998-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEOCADIO ALVES FIGUEIRA
Réu: ALVORADA SEGURANCA BANCARIA E PATRIMONIAL LTDA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA
Advogado(s): MUNIR GUERIOS FILHO-PR11658
REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 006403-2004-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDREA MARQUES DE SOUZA
Réu: VIA APPIA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA
Advogado(s): HELENIZE CRISTINE DIETRICH-PR27021
TER VISTAS DA PETIÇÃO PROTOCOLIZADA PELA PARTE CONTRÁRIA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 006496-1992-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO LUIZ BOZA PIRES
Réu: ALFA SERVICOS DE CREDITO E INFORMATICA S-C LTDA
DENISE MACEDO AMARAL
DJALMA GOMES DE ARAUJO
HERMES FARIA DE MACEDO(ESPÓLIO)
HERMES MACEDO JUNIOR
HM FINANCIADORA S-A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
LUIS FERNANDO MACEDO
VANIA MARIA MACEDO DE ARAUJO
Advogado(s): CHIRLEY MARIO ESCORSIN-PR9770
MARTINS GATI CAMACHO-PR10177
CARLOS EDUARDO GRISARD-PR16733

1. Expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição, solicitando-se o levantamento da penhora que recaia sobre os imóveis de matrícula nº 20.754 e 20.765.
2. Concomitantemente, expeçam-se mandados para ciência da penhora a ser cumprido junto aos herdeiros nominados à 639, nos endereços de fls. 647-648, nomeando-se a Sra. Denise Macedo Amaral como depositária do imóvel constrito.
E TER CIÊNCIA DO OFÍCIO RECEBIDO DA 10ª VT DE CURITIBA-PR.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 006706-2004-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSA MARIA RODRIGUES
Réu: SONEA DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A
Advogado(s): LEO MARCOS PAIOLA-PR15629
TER VISTAS DA PETIÇÃO PROTOCOLIZADA PELA PARTE CONTRÁRIA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 006734-1996-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SAMUEL BARBOSA DE RAMOS
Réu: AUTO CENTER MORGAN
CARLOS ROBERTO TABORDA
Advogado(s): EMIR BARANHUK CONCEICAO-PR18538
TER VISTAS DO DESPACHO EXARADO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 011077-2001-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELAINE FARIAS PEREIRA
Réu: MAXFOR LTDA
Advogado(s): FERNANDO AUGUSTO VOSS-PR5362
FERNANDO CHIN FEI-PR18858
FOI DESIGNADO DO DIA 25-01-2005, ÀS 14H45MIN., PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA NA VT DE PARACATU-MG.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 012765-2003-(50 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDOMIRO LEITE
Réu: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS
Advogado(s): MOACIR SALMORIA-PR18325

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 011456-2004-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIO EDSON LASKAWSKI
Réu: ELEVADORES OTIS LTDA
Advogado(s): ELIONORA HARUMI TAKESHIRO-PR12838

1-Manifeste-se a reclamada sobre os documentos juntados pelo reclamante através da petição de fls. 250-254, bem como sobre os demonstrativos que a acompanham.

2-Prazo: 10 (dez) dias.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 011600-2002-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA TAMARA FERREIRA
Réu: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A
Advogado(s): CLEIDE REGINA GLOMB-PR26012

1. A nulidade da perícia, arguida pela reclamante, por ser o perito supervisor pericial do INSS, e em razão disto estar impedido de realizá-la, não vinga, na medida em que não se verifica o pretenso impedimento, tampouco suspeição, até porque dos documentos apresentados pela autora de fls. 275-283, notadamente da Recomendação 02-2004 do Ministério Público Federal, se evidencia apenas proibição no sentido de que os médicos-peritos vinculados aos quadros do INSS atuem como assistentes técnicos em processos judiciais ou administrativos, circunstância inócorrente no caso em que o profissional em questão atuou na qualidade de perito nomeado pelo juízo e não na condição de assistente técnico de quaisquer das partes.
2. Entretanto, considero que a perícia não pode ser tida como conclusiva, mesmo porque não foi feita no local de trabalho, de forma que, com fulcro nos artigos 437 e 438, do CPC, determino a realização de nova perícia sobre os mesmos fatos que recaiu a primeira, devendo envolver também o exame do local de trabalho, nomeando, para tais fins, como perito do juízo, o Dr. Benny Camlot, compromissado em Secretaria, o qual deverá designar dia, hora e local, para a realização da perícia, comunicando o juízo, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como entregar o seu laudo no prazo de 60 (sessenta) dias.
3. Deverá a reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o depósito prévio de R\$240,00, para pagamento das despesas iniciais do novo perito nomeado relativas à realização da nova prova técnica.
4. Intimem-se as partes, através de seus procuradores.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 012737-2004-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MAGNOLIA DOS REIS SANTOS
Réu: HOTELARIA IGUACU LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405

TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 013427-2004-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIA MARIA JAQUETTI
Réu: CALC MOBILE REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
VENETO COMÉRCIO E INSTALADORA DE MOBILIARIO LTDA
Advogado(s): LUIZ ANTONIO ABAGGE-PR12613

Defiro a reclamada a dilação de prazo por dez dias. Int.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 016960-1999-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDISON TERUAKI KUBOTA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
BANESTADO CLUBE S-C
BANESTADO S-A CORRETORA DE SEGUROS
CAPITALIZA EMPRESA DE CAPITALIZACAO S-A
COMPANHIA ITAU DE CAPITALIZACAO
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465

DE QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DE V.Sª, PELO PRAZO DE NOVENTA DIAS, GUIA DE RETIRADA, REFERENTE AOS AUTOS SUPRA, ENCAMINHADA À CEF-AGÊNCIA FÓRUM DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 018286-2003-(dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS ANTONIO RECH
Réu: FASAMED COMÉRCIO FARMACEUTICO S-A
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405
ERNESTO TREVIZAN-PR4334

Dê-se ciência às partes da data designada para realização da audiência no Juízo Deprecado.
LOCAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO-PR
DATA: 10.02.2005, ÀS 13H24.

1-Manifeste-se a reclamada sobre os documentos juntados pelo reclamante.

2-Prazo: 10 (dez) dias.

1. Manifeste-se a reclamada sobre os documentos apresentados pelo reclamante com a petição de fls. 253-255, bem como sobre os requerimentos do autor de inspeção judicial ou perícia junto ao protocolo de correspondência da empresa no setor de recursos humanos e de inquirição de testemunhas referidas.

2. Prazo: 10 (dez) dias.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 018885-2001-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: GILMAR ULIANO
Réu: TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Advogado(s): FLAVIO DIONISIO BERNARTT-PR11363
1-Diante da devolução pela ECT da intimação à 2ª reclamada, manifeste-se o reclamante.

2-Prazo: 10 (dez) dias.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 020631-1999-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARILDA CORREIA PALHANO
Réu: ERNESTO VILELLA NETO
PAO REAL LTDA
ROSANA GUIMARAES VILELLA
Advogado(s): RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA-PR21774
1. Expeça a Secretaria nova guia de retirada idêntica à de fl. 126, encaminhando-a à CEF.
2. Intime-se a reclamante, diretamente, pela ECT, com aviso de recebimento, de que referida guia de retirada permanecerá a sua disposição na CEF, no posto deste prédio, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para fins de saque.
3. Dê-se ciência deste despacho ao procurador da autora.
4. Comprovado o saque, retornem os autos ao arquivo geral.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 020865-2003-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GERALDO ANTONIO DIONISIO
Réu: CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA HELENA
Advogado(s): ELIZEO ARAMIS PEPI-PR22798

1-Manifeste-se o reclamado sobre os demonstrativos juntados pelo reclamante.

2-Prazo: 10 (dez) dias.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 026179-2000-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIA DE MELO CAMARGO ZULLI
Réu: VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S-A
Advogado(s): ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA-PR11497
ELIONORA HARUMI TAKESHIRO-PR12838
-Pendente de AI, intime-se a reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente, querendo, seus cálculos de liquidação, inclusive das contribuições previdenciárias e do imposto de renda incidentes, se for o caso.
. Intime-se a reclamada para que comprove o recolhimento do FGTS de 8% sobre todas as parcelas salariais diretamente pagas à reclamante, durante a contratualidade, sob pena de execução direta pelo equivalente em dinheiro, hipótese em que o montante apurado como devido deverá ser vertido a conta vinculada da autora ante a impossibilidade de levantamento, eis que demissionária.
. Prazo: 48 horas.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 029465-1999-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA DE FATIMA DA COSTA ALMEIDA
Réu: ASSOCIACAO ALIANCA DE ASSISTENCIA AO ES-TUDANTE
FUNDACAO DE EDUCACAO E CULTURA ESPIRITA PA-RANA SANTA CATARINA
Advogado(s): JOSE LUIZ CARDOZO LAPA-PR17629

DE QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DE V.Sª, PELO PRAZO DE NOVENTA DIAS, GUIA DE RETIRADA, REFERENTE AOS AUTOS SUPRA, ENCAMINHADA À CEF-AGÊNCIA FÓRUM DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 032987-1997-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELUIR RIBY
Réu: MASSA FALIDA DE ASSAHI SERVICOS S-C LTDA (LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL)
Advogado(s): CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO-PR24674
1-Intime-se o exequente, com urgência, para que devolva a via original da certidão de habilitação de fl. 333.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 033074-1999-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JANEI ANA FILIPINI DA CRUZ
Réu: EMPRESA FOLHA DA MANHA S-A
Advogado(s): JOSE CARLOS FARAH-PR6549

DE QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DE V.Sª, PELO PRAZO DE NOVENTA DIAS, GUIA DE RETIRADA, REFERENTE AOS AUTOS SUPRA, ENCAMINHADA À CEF-AGÊNCIA FÓRUM DO TRABALHO.

5. ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR Rua Vicente Machado, 400 – 8.º piso (80.420-010)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL, expedido nos autos da ação trabalhista n. 12236/2004, cujas partes são ESPÓLIO DE ROGER ALVES DOS SANTOS, Autor, e HORIZONTAL TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA, PLAMIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA, FECOAGRO FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS GRUPO I e TECNAUT PNEUMÁTICA E HIDRÁULICA LTDA, Réus.

A Doutora MARCIA FRAZÃO DA SILVA, MMª. Juíza do Trabalho da 5.ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando PLAMIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA e FECOAGRO FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS GRUPO I, ora em lugares incertos e não sabidos, segunda, terceira e quarta Réis, respectivamente, nos autos supracitados, de que deverão comparecer perante a 5.ª Vara do

Trabalho de Curitiba, sita na Rua Vicente Machado, 400, 8.º piso, Centro, nesta Capital, para AUDIÊNCIA INICIAL, que realizar-se-á em 14/04/2005, às 13h50min, relativa à ação trabalhista supra, cuja cópia encontra-se à disposição das Réis na Secretaria do Juízo. Nessa audiência, de acordo com o artigo 843 da CLT, poderão as notificadas fazerem-se substituir pelo(s) gerente(s) ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações as obrigarão, ocasião em que deverão apresentar resposta (CLT, artigo 847), juntamente com toda prova documental referente ao alegado vínculo de emprego, nos termos do artigo 845 da CLT c/c 396 do CPC. O não comparecimento das notificadas importará revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844, parte final). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não se alegue ignorância, é passado o presente edital o qual, devidamente assinado, será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no átrio desta Vara. Dado e passado, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco. Eu, Vicente Primo da Silva, Técnico Judiciário, digitei, e eu, _____, Lucimeri F.K.de C. Ribas, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCIA FRAZÃO DA SILVA
Juíza do Trabalho

06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR AV VICENTE MACHADO ,400, 7º PISO 80420010 CURITIBA EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00001-2005

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0006-ACp 000002-2002-(30 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA
Réu: EMATER EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL
Advogado(s): GIANI CRISTINA AMORIM-PR21575
Deferida a solicitação de fl. 1536 dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0006-EAEJ 000034-2004-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DERLI RICARDO XAVIER
Réu: BATEL PROMOCOES ARTISTICAS E PUBLICIDADE LTDA
Advogado(s): MARCELO HENRIQUE DE CAMPOS SILVA-PR25877
Para comprovar o recolhimento previdenciário devido, cf. valor apurado pelo INSS (fl. 34-verso), assim como as custas processuais, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 000118-1999-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ GIL DE OLIVEIRA
Réu: BANESPA BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S-A
Advogado(s): MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO-PR29032
Da impugnação à homologação dos cálculos, pelo autor.

PROCESSO TRT-PR 0006-EAEJ 000137-2002-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDRO SILVA DOS SANTOS
Réu: MANCHESTER PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Advogado(s): ADYR TACLA FILHO-PR18688
Para se manifestar sobre o prosseguimento, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 000143-2004-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIMAR CLAUDETE GOMES
Réu: OSVALDO ZERBETO
ROSEMARI OGIDO ZERBETO
Advogado(s): ELISABETE SCHLICHTING-PR18966
Da disponibilidade da CTPS da autora, bem como para se manifestar sobre os cálculos de liquidação de sentença, apresentados pelos réus.

PROCESSO TRT-PR 0006-EAEJ 000164-2003-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CRISTIANE BIANEK BUENO
Réu: NOVA AURORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
RMC RESTAURANTES LTDA
Advogado(s): CRISTY HADDAD FIGUEIRA-PR24621
Ciência da certidão de fl. 41. Para se manifestar sobre a execução, informando o correto número do CNPJ da executada e indicando bens passíveis de penhora, ou requerendo o que entender de direito, sob pena de serem os autos remetidos ao ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0006-EAEJ 000211-2002-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANE DE FATIMA ALVISI SOARES
Réu: ADRIANA PRISCILA CAVALARO DE TOLEDO
FLEXSITE SISTEMAS LTDA
MALCON JEFFERSON CAVALARO DE TOLEDO
Advogado(s): ROBERLEI ALDO QUEIROZ-PR27616
VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 84-85, OBSERVANDO QUE PARA A CONCRETIZAÇÃO DO ACORDO, AS PARTES DEVERÃO PETICIONAR EM CONJUNTO.

PROCESSO TRT-PR 0006-MC 000231-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CELSO FERREIRA DE SOUZA
Réu: L F BACH E W P SILVA LTDA (ME)
Advogado(s): ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA-PR25324
CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 23-24, QUE DETERMINOU O BLOQUEIO PRETENDIDO.

PROCESSO TRT-PR 0006-CS 000292-2004-(10 dias)

Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JADIR PEREIRA GOMES
Réu: AARGAU ELETROMETALURGICA LTDA
Advogado(s): PAULO ROBERTO PEREIRA-PR21468
VISTA DOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO AUTOR, SOB PENA DE PRECLUSÃO (art. 879 ç 2º da CLT).

PROCESSO TRT-PR 0006-ET 000292-2003-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ARCEU RAMOS DE LIMA
Réu: MARCOS ELIAS GALDINO
Advogado(s): SAMUEL MARTINS-PR32715
CARLOS ROBERTO NAUFEL-PR19662
CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 72-74, QUE REJEITOU O PEDIDO.

PROCESSO TRT-PR 0006-ET 000350-2003-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CIKEL SERVICOS S-A
Réu: MARCOS ANTONIO RODRIGUES
Advogado(s): NEWTON DORNELES SARATT-RS25185
EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA-PR19471
Da decisão de fls.319-323 dos autos, a qual foi improcedente.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 000441-2002-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GERALDO VIEIRA DE MAGALHAES
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): SERGIO DE ARAGON FERREIRA-PR12804
PARA APRESENTAR SEUS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 000548-2002-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EVELAINE CRISTINA DA SILVA
Réu: CAS CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA
Advogado(s): INES ROSOLEM-PR19205
Para se manifestar sobre o prosseguimento, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 000589-2002-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PEDRO GENTIL JUNIOR
Réu: SID INFORMATICA S-A
Advogado(s): ERNESTO DIAS DOS REIS FILHO-PR14755
COMPROVAR AS ALEGAÇÕES DE FL. 263 DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 000754-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIO SERGIO RODRIGUES DE LIMA
Réu: AUTO VIACAO REDENTOR LTDA
Advogado(s): JAIR APARECIDO AVANSI-PR18727
VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 440 E SEGS.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 000799-2002-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DENILSON DA CRUZ
Réu: SID INFORMATICA S-A
Advogado(s): ERNESTO DIAS DOS REIS FILHO-PR14755
COMPROVAR AS ALEGAÇÕES DE FL. 284 DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 000801-2002-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROBERTO ARAUJO
Réu: SID INFORMATICA S-A
Advogado(s): ERNESTO DIAS DOS REIS FILHO-PR14755
COMPROVAR AS ALEGAÇÕES DE FL. 273 DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 000850-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS ASSIST SOCIAL DE ORIENTACAO E FORMACAO PROFISSIONAL DO
Réu: GRACIOSA COUNTRY CLUB
Advogado(s): LUCIA MARIA BELONI CORREA DIAS-PR13546
TOBIAS DE MACEDO-PR21667
DA DECISÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, OS QUAIS FORAM REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 001015-2003-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OSVALDO COSTA MACHADO
Réu: LA DEFENSE RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
Advogado(s): PAULO CESAR BULOTAS-PR17958
DA DISPONIBILIDADE, PARA CONSULTA, DAS DECLARAÇÕES DE “IR” JUNTO À DIREÇÃO DO FORUM. NO SILÊNCIO SERÃO OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 001080-2001-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GLADIR ORIPKA MILICIO
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
VISTA DOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO AUTOR, SOB PENA DE PRECLUSÃO (art. 879 ç 2º da CLT).

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 001179-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELISANDRA CRISTINA FERRARI DA LUZ
Réu: NOVOS TALENTOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
SUPPORT SOLUTION TECNOLOGIA EM INFORMATICA SC LTDA
Advogado(s): RITA DE CASSIA STEMPNIAK-PR11208
Da realização de AUDIÊNCIA UNA dia 16-03-2005 as 16h30min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 001233-2004-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DORIVAL GONCALVES

Réu: BRASIL TELECOM S-A
PAMPAPAR S-A SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
DEFERIDA A REABERTURA DE PRAZO.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 001248-2003-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MICHELLE TERRA MACHADO
Réu: FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA
Advogado(s): RUBENS DE OLIVEIRA FERRAZ-PR12867
CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OF. DE JUSTIÇA DE FL. 41 DOS AUTOS, DEVENDO SE MANIFESTAR EM 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 001276-2000-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO CESAR DA COSTA
Réu: KRAFT LACTA SUCHARD BRASIL S-C
PHILIP MORRIS BRASIL S-A
Advogado(s): DANIEL CORREA POLAK-PR27619
MANOEL HERMANDO BARRETO-PR28096
DA DECISÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, OS QUAIS FORAM REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 001543-2003-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IVAN AUGUSTO DE WASMUTH
Réu: COOPERATIVA DOS CARREGADORES AUTONOMOS DE CARGA E DESCARGA DE VOLUME DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLIT
MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): JEFFERSON LUIZ TRYBUS-PR21670
Vista ao Autor, pelo prazo de cinco dias, do ofício de fls. 85.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 001642-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SCHEILA PATRICIA DA CRUZ FOGACA
Réu: JAIME STIVELBERG (ESPÓLIO)
Advogado(s): GUILHERME PEZZI NETO-PR15909
Da disponibilidade da CTPS da autora, anotada.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 001702-2004-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALCIMAR CARDOSO DE CAMPOS
Réu: POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA S-C LTDA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO BLEY-PR18653
VISTA DOS DOCS. DE FLS. 195-199 DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 001719-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANA DURAES SILVA
Réu: IZABEL EILANE DE SOUZA
Advogado(s): ELISABETE SCHLICHTING-PR18966
PARA APRESENTAR SUA CTPS

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 001775-1996-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO JOSE PASSOS
Réu: COUGAR DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Advogado(s): JUAREZ MOWKA-PR13885
ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA-PR21449
De que foi designada Hasta Publica para os bens penhorados a realizar-se em 11-02-2005, às 10: 00 hs (1ª Hasta) e 04-03-2005, às 10: 00 hs (2ª Hasta) na Rua Sylvano Alves da Rocha Loures, 262 A-CIC-CEP 81290-030.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 001976-2004-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDENIR JACINTO DE PAULA
Réu: JOCKEY CLUBE DO PARANA
Advogado(s): LUIZ TRYBUS-PR4215
VISTA DOS DOCS. DE FLS. 80 E SEGS.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 002019-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIS CARLOS MARTINS
Réu: COTRANS COMÉRCIO TRANSPORTE E LOCACAO DE VEICULOS LTDA
Advogado(s): EDGAR JOSE DOS SANTOS-PR29698
VISTA DOS DOCS. DE FLS. 82-85.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 002052-2002-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MOACIR ANTONIO DA ROSA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): ANANIAS CEZAR TEIXEIRA-PR25976
CARMEN ROBERTA FRANCO-PR31140
VISTA DOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO AUTOR, SOB PENA DE PRECLUSÃO (art. 879 ç 2º da CLT).

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 002189-2003-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MILTON TORQUATO
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
HOMOLOGADO O ACORDO NA FORMA DA DECISÃO DE FL. 366 DOS AUTOS. CUSTAS PELOS RÉUS, QUE DEVE- RÃO SER RECOLHIDAS EM 5 DIAS (VALOR: R\$ 51,00), SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 002205-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA LUCIA DIAS
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 002217-2004-(5 dias)

Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA APARECIDA PORTO DA SILVA
Réu: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A
Advogado(s): FRANCISCO CARLOS JORGE-PR13967
VISTA DOS DOCS. DE FLS. 332 E SEGS. DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 002460-2001-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLEYTON DE JESUS
Réu: AGENOR RIBEIRO PROENCA
INGRACIO FERREIRA FILHO
INDÚSTRIA METALURGICA INNEX LTDA
Advogado(s): CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI-PR21192
INFORMAR OS ATUAIS ENDEREÇOS DOS RÉUS.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 002675-2004-(8 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IRINEU HENRIQUE GOUVEIA
Réu: BUFFET VILARIGNO LTDA
Advogado(s): CRISTY HADDAD FIGUEIRA-PR24621
DA DECISÃO DE FLS. 23-29, A QUAL ACOLHEU O PEDID- DO DO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 002793-1997-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA DE FATIMA HARASEM
Réu: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DE LONDRINA S- A
NOVA ESPERANCA SERVICOS S-C LTDA
Advogado(s): LISIMAR VALVERDE PEREIRA-PR12338
VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 374-376 DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 002829-2004-(8 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IZAIAS FERREIRA DOS SANTOS
Réu: ARTE E REQUINTE LTDA
Advogado(s): JOSE FRANCISCO CUNICO BACH-PR13467
DA DECISÃO DE FLS. 20-26, QUE ACOLHEU O PEDIDO.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 003259-1997-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JEAN CARLO MESQUITA PIRES
Réu: ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
Advogado(s): MARCIA VALENTE-PR21379
DA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 003307-2003-(30 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JORGE LUIZ BELON
Réu: HAVAN TECIDOS DA MODA LTDA
Advogado(s): CLEUSA SOUZA DA SILVA-PR20908
PRAZO IMPRORROGÁVEL PARA O AUTOR EFETUAR O DEPÓSITO PRÉVIO DA PERÍCIA.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 003881-2003-(8 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAQUIM CRUZ DE SOUZA JUNIOR
Réu: COMPANHIA GZM DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
Advogado(s): GIOVANI DA SILVA-PR18452
WALTER XAVIER JUNIOR-PR19150
Da decisão de fls.94-101 dos autos, a qual acolheu em parte o pedido.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 003909-2003-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MANOEL FABRICIO
Réu: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
Advogado(s): JOSE LUCIO GLOMB-PR6838
ACORDO HOMOLOGADO. CUSTAS PAGAS. SEM INCI- DÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 003950-2003-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO ROBERTO BARBOSA LAUFER
Réu: PEPSICO DO BRASIL LTDA
Advogado(s): MARCO ANTONIO ANDRAUS-PR26193
APRESENTAR OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SEN- TENÇA.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 004109-2004-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIA APARECIDA DA SILVA CORDEIRO
Réu: SERGIO BACOS
Advogado(s): ELISABETE SCHLICHTING-PR18966
MAURICIO PIZZATTO DE SOUZA NETO-PR20211
COMPARECER EM HORÁRIO PREVIAMENTE AGENDA- DO, PARA RATIFICAÇÃO DO ACORDO (FL.10) EM AUDI- ÊNCIA, SOB PENA DE NÃO HOMOLOGAÇÃO E PROSSE- GUIMENTO DO FEITO.
RÉU: REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO PROCES- SUAL.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 004340-1998-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADOLFO CORREIA
Réu: DIRCEU TERNA DE CAMPOS
JOSE TORRES DE CAMPOS
PAM MANUFATURA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA(MASSA FALIDA) SINDICO CLEBER DA SILVA BAR- BOSA
SIDNEY TERNA DE CAMPOS
URIEL BANKS LOBO
Advogado(s): THAIS PERRONE PEREIRA DA COSTA BRI- ANEZI-PR23043
DA DISPONIBILIDADE DE CERTIDÃO PARA HABILITA- ÇÃO DE CRÉDITO.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 004482-2003-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA APARECIDA PEREIRA

Réu: SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA
Advogado(s): JAMES DANTAS-PR27512
VISTA DOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO AUTOR, SOB PENA DE PRECLUSÃO (art. 879 ç 2º da CLT).

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 004587-2003-(8 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCAS DOS SANTOS
Réu: HUGO CINI S-A INDÚSTRIA DE BEBIDAS E CONE- XOS
Advogado(s): LUIZ ALBERTO GONCALVES-PR8146
MANOEL FRANCISCO MARTINS DE PAULA-PR22717
Da decisão de fls. 111-122 dos autos, a qual acolheu em parte o pedido.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 004706-1997-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TELMO LUIS LATOSKI
Réu: KNOLL PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS
Advogado(s): PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO-PR20813
DIZER SE CONCORDA COM OS CÁLCULOS APRESEN- TADOS PELA PARTE ADVERSA.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 004901-1998-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOICE APARECIDO COSMO
Réu: ROBERTO MIGUEL CELEZINSKI
Advogado(s): ALMIR LEMOS-PR23555
Para se manifestar sobre o prosseguimento, sob pena de devo- lução dos autos ao arquivo provisório.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 005029-2004-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE IVO DE SOUZA MACEDO
Réu: ABRIL S-A
EDITORA ABRIL S-A
Advogado(s): PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM-PR28247
LETICIA DANIELE SIMM-PR28588
PARA JUNTAR O DOC. REQUERIDO PELO AUTOR, SOB AS PENAS DO ART. 359 DO CPC.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 005056-2004-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDINEI CORREIA
Réu: FORCA MAXIMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
METAGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): MARCELO ALESSI-PR16272
GISLAINE DO ROCIO ROCHA-PR29330
VISTA DO DEMONSTRATIVO DE HORAS EXTRAS (FLS. 203-204).

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 005371-2003-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VANTUIRES RIBEIRO
Réu: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA
Advogado(s): JOSMAR GOMES DE ALMEIDA-PR15873
ELIANE CRISTINA COELHO DE ALENCAR-PR22596
DA DECISÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FL. 187 DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 005524-2002-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO BECHARA RAHME
Réu: CHAMPAGNAT VEICULOS S-A
Advogado(s): JOSE CARLOS BUSATTO-PR5116
VISTA DO DOC. DE FL. 197 DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 005571-2002-(8 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDMUNDO SEBASTIAO DOS SANTOS
Réu: AUTO POSTO BM PETRO I LTDA
MARSICO OFICINA MECANICA LTDA
Advogado(s): ERNESTO DIAS DOS REIS FILHO-PR14755
CARMEN ROBERTA FRANCO-PR31140
DA DECISÃO DE FLS. 101-110 DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 005763-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HERON CARLOS FONTES
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
PARA JUNTAR O DOC. REQUERIDO PELO AUTOR, SOB AS PENAS DO ART. 359 DO CPC.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 005786-2003-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE ANTUNES DE LIMA
Réu: B & B ENGENHARIA LTDA
WOHNHAUS ENGENHARIA CIVIL LTDA
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO MARTINS DE PAU- LA-PR22717
ALEXSANDRA DE SOUZA-PR26882
BRUNA ANGELICA FERREIRA SALVATICO-PR28371
De que foi designada Hasta Publica para os bens penhorados a realizar-se em 11-02-2005, às 10: 00 hs (1ª Hasta) e 04-03-2005, às 10: 00 hs (2ª Hasta) na Rua Sylvano Alves da Rocha Loures, 262 A-CIC-CEP 81290-030.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 005830-2002-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO ALVES FERREIRA
Réu: SAIBREIRA NOVA PRATA LTDA
Advogado(s): ANE GONCALVES DE RESENDE FERNAN- DES-PR31337
DEPOSITAR O VALOR DEVIDO A TÍTULO DE CLÁUSU- LA PENAL, INCIDENTE SOBRE AS QUATRO PRIMEIRAS PARCELAS DO ACORDO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 005923-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AMARILDO MARINHO

Réu: GRACIOSA COUNTRY CLUB
Advogado(s): TOBIAS DE MACEDO-PR21667
Para comprovar o recolhimento previdenciário devido, cf. va- lor apurado pelo INSS (fl. 141-verso), sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 006147-2002-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDRA REGINA WRUBLESKI
Réu: I V S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODAS LTDA
MARIA IRENE STURMER
Advogado(s): OLINTO ROBERTO TERRA-PR28929
VISTA DOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO AUTOR, SOB PENA DE PRECLUSÃO (art. 879 ç 2º da CLT).

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 006333-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIA TEREZA MARTINS
Réu: BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
INES ESTANISLAVA PUCCI-PR26201
CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 213 DOS AUTOS, QUE HOMOLOGOU O ACORDO COM RELAÇÃO A WILMAR CISZEWSKI.
RÉU: 5 DIAS PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 006359-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARYLENE DO ROCIO DE SOUZA
Réu: FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINA- DO
Advogado(s): GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA-PR15782
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
HOMOLOGADO O ACORDO. OS RÉUS DEVERÃO COM- PROVAR O RECOLHIMENTO EM 5 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 006389-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS AUGUSTO GOULART MORONES
Réu: RECIPLAC INDÚSTRIA COMÉRCIO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA PLASTICA LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO STEUCK-PR18366
VISTA DA PETIÇÃO DE FL. 134.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 006455-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NELSON DOS SANTOS MACIEL
Réu: FILHOS DE HENRIQUE MEHL S-A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogado(s): AMAURY CHAGAS COUTINHO JUNIOR-PR32474
INFORMAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL NOMEADO À PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 006543-2000-(30 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ CARLOS SUMAN VAZ
Réu: TRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN- CA ELETRONICA LTDA
Advogado(s): TAMAR NANSI CHRISTMANN-PR14293
DEFERIDO O PRAZO SOLICITADO. NO SILÊNCIO, OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 006587-2001-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CELIO JOAO ROMAGNANI
Réu: ALUIZIO GOMES DA SILVA (FI)
Advogado(s): ROBERTO ZANDAVALI CARNASCIALI-PR6408
INDICAR BENS À PENHORA OU REQUERER O QUE CON- SIDERAR DE DIREITO. NO SILÊNCIO, SERÃO OS AUTOS DEVOLVIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 006668-2001-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCILIA MACHADO BUENO
Réu: CONDOMINIO EDIFICIO LE CHAZERON
Advogado(s): ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA-PR15006
PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 006688-2001-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SILVANA BOINA
Réu: JOAO DOMINGOS CARDOSO
Advogado(s): ARNOLDO DA SILVA FILHO-PR25720
De que foi designada Hasta Publica para os bens penhorados a realizar-se em 11-02-2005, às 10: 00 hs (1ª Hasta) e 04-03-2005, às 10: 00 hs (2ª Hasta) na Rua Sylvano Alves da Rocha Loures, 262 A-CIC-CEP 81290-030.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 006815-1992-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELE- CIMENTOS BANCARIOS DE CURITIBA
Réu: BANCO BRADESCO S-A
Advogado(s): ELIZABETH FERNANDES MIDON-PR17461
SERGIO DE ARAGON FERREIRA-PR12804
VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA-PR17488
CARINA PESCAROLO-PR23787
CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE FLS.723-725.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 006832-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GISLAINE XAVIER DA SILVA
Réu: EMPRESA CRISTO REI LTDA
Advogado(s): JONAS BORGES-PR30534
VISTA DO DOC. DE FL.116.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 006999-1998-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: RUBIA DANIELE RODRIGUES PIMENTEL
Réu: ROSELEIDE DO ROCIO STIVAL
Advogado(s): JOSE DANIEL TATARA RIBAS-PR3484
PARA SE MANIFESTAR SOBRE A EXECUÇÃO, INDICAN-
DO BENS À PENHORA OU REQUERENDO O QUE EN-
TENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 007140-2001-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALMIR DUARTE
Réu: BRASIL TELECOM S-A
FRANCISCO FRANCOVIG & CIA LTDA
Advogado(s): ANSELMO MASCHIO-PR12584
PARA APRESENTAR SEUS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO,
INCLUSIVE QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDEN-
CIÁRIAS.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 007308-2003-(8 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLARICE MARGARET SANTOS DE LIMA
Réu: AVON COSMETICOS LTDA
Advogado(s): JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI-
PR33068
CAROLINE SANTOS FAVERO-RS51623
Da decisão de fls. 323-336 dos autos, a qual acolheu em parte o pedido.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 007464-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VILMAR DE LIMA
Réu: TROIANO ELETRICIDADE LTDA (ME)
VIMAR ENGENHARIA
Advogado(s): CRISTIANO JOSE BARATTO-PR22343
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 05-05-2005 as 14h20min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 007616-2004-(8 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO PINTO
Réu: SUPERMERCADO FANTINATO LTDA
Advogado(s): MARLON JOSE DE OLIVEIRA-PR16977
MARIA DENISE MARTINS DE OLIVEIRA-PR16869
Da decisão de fls. 188-195 dos autos, a qual acolheu em parte o pedido.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 007630-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE ROBERTO DA SILVA
Réu: LIGA EMPREENDIMENTOS LTDA
TELEMAR NORTE LESTE S-A
TROIANO ELETRICIDADE LTDA (ME)
Advogado(s): CRISTIANO JOSE BARATTO-PR22343
VISTA DOS DOCS. DE FLS. 161-171.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 007653-2001-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANA APARECIDA PANISSON
Réu: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A
INFANCIA
MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Advogado(s): CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO-PR4636
CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OF. DE JUSTIÇA DE FL. 332.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 007857-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SONIA MARIA THOMAZ PAZELLO
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
HOMOLOGADOS OS ACORDOS. AS CUSTAS DEVERÃO
SER RECOLHIDAS PELOS RÉUS, SOB PENA DE EXECU-
ÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 008051-2002-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SALETE ZUCONELLI DA SILVA
Réu: SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE MATER DEI
Advogado(s): JOSE FRANCISCO CUNICO BACH-PR13467
DIZER SE CONCORDA COM OS CÁLCULOS APRESEN-
TADOS PELA PARTE ADVERSA.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 008053-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GETULIO PEREIRA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
DENISE CRISTINA BRZEZINSKI-PR17643
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
HOMOLOGADOS OS ACORDOS. AS RÉS DEVERÃO RE-
COLHER AS CUSTAS EM 5 DIAS, SOB PENA DE EXECU-
ÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 008182-2004-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALEXANDRE DELLA COLETTA SCHOLZ
Réu: COLLECT CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
GOLDMAN SACHS & COMPANHIA
RIO BRANCO AQUISICAO E ADMINISTRACAO DE CRE-
DITOS LTDA
Advogado(s): CARMEM FERALTO SARTORI-PR23462
JACK FERNANDO RIBEIRO DE LUNA-PR33129
PARA JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO
AUTOR, SOB AS PENAS DO ART. 359 DO CPC. NO MES-
MO PRAZO, PODERÃO SE MANIFESTAR SOBRE OS
DOCS. TRAZIDOS COM A PETIÇÃO DE FL. 381 E SEGS.,
E AINDA, SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO
EM FACE DA RÉ “COLLECT CONSULTORIA E SERVIÇOS
LTDA.”.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 008274-1998-(10 dias)

Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NILSON ANTONIO
Réu: BANCO HSBC BAMERINDUS S-A
LUCKI TRANSPORTES LTDA
MARCELO AUGUSTO GASPARIM
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
PAULO SERGIO FOLMANN
Advogado(s): ALCIONE ROBERTO TOSCAN-PR16729
PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 008700-2002-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALVIR GRUBER
Réu: POPASA POTINGA PAPEIS S-A
POTINGA MADEIRAS E PASTA MECANICA LTDA
Advogado(s): DENISE CRISTINE BORGES-PR28057
PARA APRESENTAR SEUS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO,
INCLUSIVE QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDEN-
CIÁRIAS.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 009161-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DEAMIR ANTONIO FRAGA DA ROSA
Réu: CONSELHO ESTADUAL DE DIRETORES DO PARA-
NA DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Advogado(s): APARECIDO TEIXEIRA COSTA-PR29386
VISTA DOS DOCS. DE FLS. 134 E SEGS.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 009210-2004-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA APARECIDA NEVES RODAK
Réu: BRASIL TELECOM S-A
TELELISTAS (REGIÃO 1) LTDA
TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA
TELELISTAS (REGIÃO 3) LTDA (RIOLISTAS)
Advogado(s): GIOVANNA LEPRE SANDRI-PR26386
JUNTAR O DOC. REQUERIDO PELA AUTORA, SOB AS
PENAS DO ART. 359 DO CPC.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 010667-1996-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDREA TREVISAN MOSELE
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
IT COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA
Advogado(s): ELIONORA HARUMI TAKESHIRO-PR12838
DA DISPONIBILIDADE DE GR, NA CEF.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 013550-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DAVID VIOLANI TIPA
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): CIRO CECCATTO-PR11852
MAURICIO GOMES DA SILVA-PR13409
Da decisão de fls.219-223 dos autos, a qual acolheu o pedido.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 013834-2001-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELOIR FLOR ROCHA
Réu: DBM MARKETING DIRETO LTDA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
FREDERICO AUGUSTO KURAMOTO PEREIRA-PR28265
Da realização de AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE
INSTRUÇÃO no dia 07-04-2005 as 13h35min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 015062-2003-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SONIA MARIA CONDE BARANOSKI
Réu: F VALENTINI REPRESENTACOES COMERCIAIS S-C
LTDA
Advogado(s): GERALDO MOCELLIN-PR12711
DA DECISÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS.
58-61.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 015822-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDGAR FERNANDES COSTA
Réu: AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
Advogado(s): JORGE NASSER MACEDO-PR18183
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 30-03-2005 as 14h00min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016036-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADALTO ROBERTO RIBEIRO
Réu: FRIO ACO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACO INOX
LTDA
REFRISUL LTDA
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 04-04-2005 as 13h55min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016050-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SINDENEL
Réu: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
Advogado(s): ADRIANE LEMOS STEINKE-PR34108
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 04-04-2005 as 14h00min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016067-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ORLEI DE RAMOS
Réu: ALARMSAT SISTEMA INTEGRADO DE SEGURAN-
CA S-C LTDA
THOUSAND LINE VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 04-04-2005 as 14h05min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016088-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO GONCALVES DE LIMA
Réu: BECTON DICKINSON IND CIRURGICAS LTDA

Advogado(s): CLAUDIO OLIVER DOS SANTOS-PR35842
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 04-04-2005 as 14h10min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016107-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NAIR ZANARDO DE OLIVEIRA
Réu: URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S-A
Advogado(s): JOSIEL VACISKI BARBOSA-PR22898
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 04-04-2005 as 14h15min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016124-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WILSON ANTONIO MENONCIN JUNIOR
Réu: CENTRO DE ESTUDOS CURITIBA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL BARAO DE MAUA LTDA (ME)
CLAUDIO ANTONIO CORTES
DIOLETE DIRLEY FRANCO
Advogado(s): JULIANA MARTINS PEREIRA-PR26382
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 06-04-2005 as 13h40min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016143-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARLI RODRIGUES
Réu: CONDOMINIO RESIDENCIAL PIQUIRI III
Advogado(s): DENISE FILIPPETTO-PR17946
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 06-04-2005 as 13h45min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016156-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS MEDEIROS BELASQUE
Réu: CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL CANDIDO DE
ABREU
ESTACIONAMENTO ARAUCARIA LTDA
Advogado(s): EUVALDO APARECIDO ROCHA JUNIOR-
PR23011
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 06-04-2005 as 13h50min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016183-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: UILSON MUNIZ FAGUNDES
Réu: AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DA LUZ LTDA
Advogado(s): CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ-
PR21712
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 06-04-2005 as 13h55min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016199-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO RIBEIRO DA SILVA
Réu: ESTADO DO PARANA (DER DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM)
VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Advogado(s): ROBSON FRANCO-PR21153
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 06-04-2005 as 14h00min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016216-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEA LELIA DE PAIVA
Réu: COLEGIO SAO FRANCISCO DE ASSIS S-C LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO STEUCK-PR18366
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 06-04-2005 as 14h05min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016235-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALEXANDRE RODRIGUES DE ARAUJO
Réu: MARIA CRISTINA O QUEIROZ & CIA LTDA
Advogado(s): KARLA NEMES-PR20830
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 06-04-2005 as 14h10min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016238-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BRASILEIR BARBOSA CAMPOS
Réu: CORITIBA FOOT BALL CLUB
Advogado(s): GISELE MATTNER-PR20183
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 07-04-2005 as 13h40min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016279-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DANIELE MARIA POSSENTI
Réu: CARIOCA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
(ME)
SOTEM SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Advogado(s): FLAVIO DIONISIO BERNARTT-PR11363
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 07-04-2005 as 13h45min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016292-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FAUSTINA STONOGA MANFRON
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 07-04-2005 as 13h50min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016315-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDINEI FERREIRA DE SOUZA
Réu: MERGULHO TRANSPORTE RODOVIARIO DE PAS-
SAGEIROS LTDA
Advogado(s): MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI-PR7148
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 07-04-2005 as 13h55min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016322-2004-(dias)

Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CELIO CHAVES DA SILVA
Réu: MOTEL ETERNITY LTDA
Advogado(s): ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA-PR27180
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 07-04-2005 as 14h00min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016344-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DANIELE SAVANO GRASSI
Réu: ESTETICA BATEL S-C LTDA
ESTETICA CRYSTAL S-C LTDA
Advogado(s): THAIS PERRONE PEREIRA DA COSTA BRI-
ANEZI-PR23043
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 07-04-2005 as 14h05min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016351-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: THAIS REGINA PELANDA
Réu: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A
INFANCIA SAZA LATES
MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): CLAUDIANA CANTU DALEFFE-PR20182
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 07-04-2005 as 14h10min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016388-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RENATO PAVLOSKI
Réu: DINAMICA COMÉRCIO DE VIDROS E ESPELHOS
LTDA
Advogado(s): LEOBERTO ESMERIO PEREIRA-PR24556
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 07-04-2005 as 14h15min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016444-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO CARLOS BRIGIDO
Réu: PANIFICADORA E CONFEITARIA ADRILANDIA
LTDA
Advogado(s): LUIZ TRYBUS-PR4215
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 07-04-2005 as 14h20min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016457-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROBERTO MULLER MACHADO
Réu: INDÚSTRIAS TODESCHINI S-A
Advogado(s): VALERIA GASPARIN-PR26401
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 07-04-2005 as 14h25min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016467-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIEMACO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE CURITIBA
E REGIÃO
Réu: STAFF RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado(s): CARLOS ALEXANDRE LORGA-PR31119
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 07-04-2005 as 14h30min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016498-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MEIRYLAYNE DE FATIMA VALENCI DA SILVEIRA
Réu: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
Advogado(s): GUILHERME PEZZI NETO-PR15909
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 07-04-2005 as 14h35min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016513-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARLI PERAZOLO FRANCA
Réu: COTAM CIC INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S-A
Advogado(s): ELAINE CRISTINA NARLOCH-PR26794
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 11-04-2005 as 13h40min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016540-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARLI PERAZOLO FRANCA
Réu: COTAM CIC INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S-A
Advogado(s): ELAINE CRISTINA NARLOCH-PR26794
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 11-04-2005 as 13h40min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016547-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JAMIL SEIXAS
Réu: TI BRASIL IND COM LTDA
Advogado(s): NORTON PASSOS WALDRAFF-PR18884
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 11-04-2005 as 13h50min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016577-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLARICE DE CAMPOS FERREIRA
Réu: EHPF BAR E LANCHONETE LTDA
Advogado(s): CRISTY HADDAD FIGUEIRA-PR24621
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 11-04-2005 as 13h55min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016607-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WALDOMIRO DERMINO VITORIO
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
ONDREPSB SERVICOS DE GUARDA E VIGILANCIA LTDA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Advogado(s): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA RO-
CHA-PR19471

Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 11-04-2005 as 14h00min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016629-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS
Réu: KLINGSPOR ABRASIVOS INDÚSTRIAIS LTDA
Advogado(s): JOAO CARLOS HEINZEN-PR25242
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 11-04-2005 as 14h05min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016635-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: REGINALDO DOS SANTOS
Réu: BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
Advogado(s): LINEU ROBERTO MICKUS-PR10604
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 11-04-2005 as 14h10min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016657-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEANDRO JOSE BIANCHI
Réu: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): GUILHERME KIRTSCHIG-PR27102
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 11-04-2005 as 14h15min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016694-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADRIANA ROIKO
Réu: HOTEL SAN JUAN LTDA
Advogado(s): MARCIO ARIOVALDO FELICIO GARCIA-PR27116
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 11-04-2005 as 14h20min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016711-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RUI SILVA
Réu: PISOFORTE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA
Advogado(s): CARLOS BUCK-PR5871
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 11-04-2005 as 14h25min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016731-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO CAMARGO DA SILVA
Réu: ACADEMIA AGUA VERDE LTDA
NEW BODY ACADEMIA 24 HORAS LTDA
Advogado(s): IZABEL MASCARENHAS CERCAL GUTIER-REZ-PR9680
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 11-04-2005 as 14h30min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016780-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Réu: ALL AMERICA LATINA LOGISTICA INTERMODAL S-A
Advogado(s): ANTONIO CESAR NASSIF-SC5130
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 11-04-2005 as 14h35min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016801-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CRISTINA BRANDAO BOTELHO
Réu: BANCO CITIBANK S-A
Advogado(s): MURILO CLEVE MACHADO-PR14078
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 12-04-2005 as 13h40min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016819-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MICHELE NUNES VIEIRA
Réu: CURITIBA 3º TABELIAO DE NOTAS BLANCA RIBEIRO VIANNA
Advogado(s): JOAO CARLOS HEINZEN-PR25242
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 12-04-2005 as 13h45min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016855-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDECIR APARECIDO ANIBALE
Réu: TELEMÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA
Advogado(s): NEUSA MARIA DE O COSTA-PR11455
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 12-04-2005 as 13h50min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016879-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DAMIAO LIMA DE OLIVEIRA
Réu: CLUBE CURITIBANO
Advogado(s): CARLOS BUENO RIBEIRO-PR22495
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 12-04-2005 as 13h55min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016889-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WALDEMAR JOSE HELLINGER
Réu: AZEVEDO & TRAVASSOS S-A
CEG COMPANHIA DE GAS DO RIO DE JANEIRO
SCGAS COMPANHIA DE GAS DE SANTA CATARINA
Advogado(s): CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES-PR27146
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 12-04-2005 as 14h00min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016908-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IVO RODRIGUES DE FRANCA
Réu: JULIANA DE FATIMA BACINELLO RESTAURANTE (ME)

Advogado(s): ROSANE SILVEIRA DA COSTA-PR17109
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 12-04-2005 as 14h05min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016910-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ZENAIDE MARCONDES TOLEDO
Réu: AVENIDA PAULISTA PIZZA BAR LTDA
Advogado(s): ROBSON ZANETTI-PR21499
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 12-04-2005 as 14h10min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016933-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADILSON DE SOUZA PRESTES
Réu: POLYMONT DO BRASIL LTDA
RENAULT DO BRASIL S-A
Advogado(s): JUSSARA OSIK-PR14281
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 12-04-2005 as 14h15min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016977-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOELMA APARECIDA ALVES
Réu: KHARINA ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO-PR20813
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 13-04-2005 as 13h40min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016997-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GUILHERME ZAMBERLAN PUPO
Réu: FUNDACEN FUNDACAO INSTITUTO TECNOLOGICO INDUSTRIAL
MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): OTAVIO ERNESTO MARCHESINI-PR21389
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 13-04-2005 as 13h45min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017014-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADILSON SERGIO JUAVSKI WASZAK
Réu: KITCHENS COMÉRCIO APARELHOS DOMESTICOS LTDA
Advogado(s): ADOLFO IVANKIO-PR22014
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 13-04-2005 as 13h50min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017053-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VERA LUCIA PIRES DOS SANTOS
Réu: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A
Advogado(s): FRANCISCO CARLOS JORGE-PR13967
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 13-04-2005 as 13h55min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017068-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HERON CEZAR VALENCA
Réu: CLASPAR EMPRESA PARANAENSE DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS
ESTADO DO PARANA (SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO)
Advogado(s): CLEUSA SOUZA DA SILVA-PR20908
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 13-04-2005 as 14h00min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017080-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIS FELIPE LUDEWIG DE ARAUJO
Réu: DML DISTRIBUIDORA MED DE LIVROS CIENTIFICOS LTDA
Advogado(s): VALDECI WENCESLAU BARAO MARQUES-PR18339
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 13-04-2005 as 14h05min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017100-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ORLANDO BIASI
Réu: CABRAL LOTERICO LTDA
Advogado(s): LUCIANE ROSA KANIGOSKI-PR23774
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 13-04-2005 as 14h15min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017107-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIZABETE PAZINATTO
Réu: CASA DE REPOUSO CURITIBA LTDA
CURITIBA PARK HOTEL CASA DE REPOUSO
Advogado(s): PEDRO PAULO FERNANDES-PR7292
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 14-04-2005 as 13h40min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017131-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAQUIM AUGUSTO PEREIRA
Réu: IRMAOS PASSAURA & CIA LTDA
Advogado(s): EMIR BARANHUK CONCEICAO-PR18538
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 14-04-2005 as 13h45min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017163-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSILDA APARECIDA DE LIMA
Réu: RESTAURANTE DOM GABRIEL LTDA
Advogado(s): ALESSANDRA LILIAN DE OLIVEIRA-PR24676
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 14-04-2005 as 13h50min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017187-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: ALCIO SOARES PEIXOTO
Réu: AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
Advogado(s): JOSE PAULO GRANERO PEREIRA-PR17885
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 14-04-2005 as 13h55min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017219-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILMAR SOUZA DE ALMEIDA
Réu: D JOSE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE VIDRO LTDA
Advogado(s): EUVALDO APARECIDO ROCHA JUNIOR-PR23011
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 14-04-2005 as 14h05min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017232-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO CARLOS IZIDIO DOMINGUES
Réu: FLORA BATEL LTDA
Advogado(s): JOSE CARLOS FARAH-PR6549
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 14-04-2005 as 14h00min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017268-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO ANTONIO PAES DA SILVA
Réu: BANCO ITAU S-A
Advogado(s): DIEGO MARTINS CASPARY-PR33924
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 14-04-2005 as 14h10min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017279-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE CORDEIRO DOS SANTOS
Réu: CAZAMUSA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ-PR14325
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 16-03-2005 as 13h45min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017310-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RUTES RIBEIRO PINTO
Réu: CAETANO BERNARDINI
DIPLOMATA INDÚSTRIAL E COMERCIAL LTDA
GRACIEMA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
LEMBRASUL AGRO FLORESTAL LTDA
MASSA FALIDA LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA
RURAL IMOVEIS LTDA
SYSTEMPO AUTOMOCAO COMERCIAL LTDA
Advogado(s): VALDOMIRO SANTIN-PR18272
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 14-04-2005 as 14h15min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017315-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JELSON ALVARI DA SILVA
Réu: CAETANO BERNARDINI
DIPLOMATA INDÚSTRIAL E COMERCIAL LTDA
GRACIEMA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
LEMBRASUL AGRO FLORESTAL LTDA
MASSA FALIDA LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA
RURAL IMOVEIS LTDA
SYSTEMPO AUTOMOCAO COMERCIAL LTDA
Advogado(s): VALDOMIRO SANTIN-PR18272
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 18-04-2005 as 13h40min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017376-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDIR STROBEL
Réu: CONSTRUTORA PUSSOLI S-A
MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): GUI ANTONIO DE ANDRADE MOREIRA-PR19227
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 18-04-2005 as 13h45min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017391-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIO APARECIDO PISSATO RODRIGUES
Réu: NATO CONSTRUCCOES E PARTICIPACOES LTDA
Advogado(s): JOAOZINHO SANTANA-PR23034
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 18-04-2005 as 13h50min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017397-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SAULO NEGRAO BERTOLI
Réu: BARIGUI VEICULOS LTDA
Advogado(s): ROBERTO DOS SANTOS-PR22030
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 18-04-2005 as 13h55min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017407-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ AFONSO IVUSQUE MORAIS
Réu: TRAMONTINA & VIEIRA LTDA
UNIMED SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES DE CURITIBA LTDA
Advogado(s): CARLOS ZUCOLOTTO JUNIOR-PR15717
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 18-04-2005 as 14h00min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017433-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS ROBERTO DE JESUS
Réu: BORDEM INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
NTG NACIONAL TECNICA E GERENCIAMENTO LTDA
Advogado(s): TOMAZ DA CONCEICAO-PR14568
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 18-04-2005 as 14h05min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017434-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS ROBERTO DE JESUS
Réu: BORDEM INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
DELTAMO INSTALACOES ELETRICAS LTDA
NTG NACIONAL TECNICA E GERENCIAMENTO LTDA
Advogado(s): TOMAZ DA CONCEICAO-PR14568
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 18-04-2005 as 14h10min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017498-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WOLNEI BAPTISTA DE MATTOS
Réu: RODO MAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA (ME)
Advogado(s): EMIR BARANHUK CONCEICAO-PR18538
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 18-04-2005 as 14h15min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017509-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RUY CARLOS SANTOS MACHADO JUNIOR
Réu: AMBEV COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ORGANIZACOES VS & VS LTDA
QUALITY AMJ TECNOLOGIA APLICADA EM SERVICOS LTDA
Advogado(s): MARLUS ROBERTO SÁBER-PR33208
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 18-04-2005 as 14h20min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017521-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OBEILDO BISPO DE SOUZA
Réu: SINDENEL SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONCESSIONARIAS DOS SERVICOS DE GERACAO TRANSMISSAO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA DE FONTES HIDRAULICAS TERMICAS E ALTERNATIVAS DE CURITIBA
Advogado(s): EUVALDO APARECIDO ROCHA JUNIOR-PR23011
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 18-04-2005 as 14h25min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017541-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALDIVA NALON
Réu: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado(s): JOSE LUCIO GLOMB-PR6838
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 18-04-2005 as 14h30min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017559-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ISOLINA LOURENCO DA ROSA
Réu: FACILITY LTDA
SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA
Advogado(s): VALERIA GASPARIN-PR26401
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 18-04-2005 as 14h35min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017574-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIDNEI FRANCISCO DUTRA
Réu: AUPO AUTO CENTER LTDA
GEVAUTO AUTO CENTER LTDA
VIVO PNEUS LTDA
Advogado(s): FLAVIO RICARDO SCHMIDT-PR21616
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 19-04-2005 as 13h45min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017598-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEANDRO STEVOM DA SILVA
Réu: ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
TRILHOS MECANICA GERAL LTDA
Advogado(s): ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA-PR27180
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 19-04-2005 as 13h50min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017610-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BEATRIZ MONTEIRO GALHARD
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): MARCELA CRISTINA TEZOLIN-PR27615
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 19-04-2005 as 13h55min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017628-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIZABETE GONCALVES SCHAVARASKI LOCATELLI
Réu: LOJAS COLOMBO S-A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 13-04-2005 as 14h10min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017631-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOEL MOTTA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): YARA D AMICO-PR14258
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 19-04-2005 as 14h00min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017672-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAQUIM AUGUSTO PEREIRA
Réu: IRMAOS PASSAURA & CIA LTDA
Advogado(s): JOAOZINHO SANTANA-PR23034

Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 19-04-2005 as 14h05min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017675-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DANIEL MARIANO DA ROCHA
Réu: MORO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S-A
MORO S-A CONSTRUCOES CIVIS
Advogado(s): NUREDIN AHMAD ALLAN-PR37148
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 19-04-2005 as 14h10min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017693-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GERSON RIGON PROVENCI
Réu: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado(s): JOSE LUCIO GLOMB-PR6838
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 19-04-2005 as 14h15min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017723-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOEL MOTTA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): YARA D AMICO-PR14258
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 19-04-2005 as 14h20min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017750-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIMARA DE PAULA CAMARGO
Réu: DECISIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Advogado(s): GUILHERME PEZZI NETO-PR15909
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 19-04-2005 as 14h35min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017769-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DIRCEU LIMA DE SOUZA
Réu: BANCO BRADESCO S-A
SITESE SISTEMAS TÉCNICOS DE SEGURANCA S-C LTDA
Advogado(s): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA-PR19471
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 20-04-2005 as 14h15min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017792-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CAMILA SCHMIDT CARVALHO
Réu: COPROFAR DIST DE PROD FARMACEUTICOS LTDA
Advogado(s): ADERLAN ANGELO CAMARGO-PR34692
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 20-04-2005 as 14h20min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017802-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MILTON DA SILVA
Réu: BENVECON CONSTRUCAO CIVIL LTDA
SALIM MONTEIRO
Advogado(s): MARIA AUGUSTINHO-PR20723
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 20-04-2005 as 14h25min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017840-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FERNANDA DA SILVA PEREIRA
Réu: NOGUEIRA E BIANCO LTDA
RGM INFORMATICA LTDA
Advogado(s): ZILDA SUIZANI CIAGNIWODA-PR15780
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 19-04-2005 as 14h25min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017841-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO LOPES DOS SANTOS
Réu: FASTTEL ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): JOSE FRANCISCO FUMAGALLI MARTINS-PR11437
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 19-04-2005 as 14h30min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017892-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSELI DOS SANTOS
Réu: CONDOMINIO RESIDENCIAL ESPLANADA
Advogado(s): WILMAR ALOISIO PEREIRA DOS SANTOS-PR30314
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 20-04-2005 as 14h30min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017913-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VIVIANE CLEUZA DA CRUZ DOS SANTOS
Réu: HUNIKA EDUCACAO INFANTIL LTDA
Advogado(s): GUILHERME PEZZI NETO-PR15909
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 20-04-2005 as 14h35min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017914-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Réu: ASTRAL ESQUADRIAS DE ALUMINIO E BOX LTDA
DANIEL BATISTA
Advogado(s): IONE REGINA SLIVIANY-PR14410
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 25-04-2005 as 13h40min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017936-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: GISELE CRISTIANE DE OLIVEIRA
Réu: DANIELE CRISTINA ANTONIASSI ZAMLORENZI
Advogado(s): JOSE DANIEL TATARA RIBAS-PR3484
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 25-04-2005 as 13h45min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017954-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MANOEL LAZARO DE MELO
Réu: TRANSPORTE COLETIVO GLORIA LTDA
Advogado(s): ANSELMO MASCHIO-PR12584
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 25-04-2005 as 13h50min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 017972-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO MAXIMO DOS SANTOS
Réu: SINASC SINALIZACAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA
Advogado(s): KARLA NEMES-PR20830
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 25-04-2005 as 13h55min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018007-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDISON LUIZ BUENO
Réu: HOTEL ROTA NOVA LTDA
Advogado(s): LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL-PR24727
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 25-04-2005 as 14h00min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018028-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLEVERSON FURTADO DE SOUZA
Réu: DAL PAI S-A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogado(s): BRASIL PARANA DE CRISTO II-PR16152
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 20-04-2005 as 14h05min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018032-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GERALDO DO NASCIMENTO
Réu: IRMAOS PASSAURA & CIA LTDA
Advogado(s): RUBENS DE OLIVEIRA FERRAZ-PR12867
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 20-04-2005 as 14h10min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018056-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELOI FAVARO
Réu: SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LTDA
Advogado(s): MARIA ANGELA SZPAK SWIECH-PR29189
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 20-04-2005 as 14h00min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018073-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ODAIR DA SILVA NASCIMENTO
Réu: CONSORCIO SAENGE GEVA
Advogado(s): MARCELO KOVALHUK-PR15334
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 20-04-2005 as 13h55min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018091-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO BERTOLINO DE OLIVEIRA
Réu: CNH NEW ROLAND
TNT LOGISTICS LTDA
Advogado(s): JULIANA DE ALMEIDA VELINCAS-PR33669
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 20-04-2005 as 13h50min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018100-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MADALENA GRANZA
Réu: MARCIA APARECIDA PICCOLI KLAIME
Advogado(s): JOSE VICENTE DA SILVA-PR18380
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 20-04-2005 as 13h45min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018124-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ARAMIS JOSE DE MORAES
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA-PR27184
DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 20-04-2005 AS 13H40MIN.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018132-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCO CICERO FERNANDES
Réu: PROMINENT BRASIL LTDA
Advogado(s): LUIZ CLAUDIO CORDEIRO BISCAIA-PR17982
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 25-04-2005 as 14h05min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018148-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HAROLDO MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR
Réu: MARTINS COMÉRCIO E SERVICOS DE DISTRIBUIÇÃO S-A
Advogado(s): ANTONIO CARLOS CORDEIRO-PR20782
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 25-04-2005 as 14h10min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018169-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIDELSON MENEZ DA COSTA
Réu: WAL MART BRASIL LTDA
Advogado(s): IDERALDO JOSE APPI-PR22339
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 25-04-2005 as 14h15min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018182-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ODAIR JOSE DOS SANTOS
Réu: J A BAGGIO CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): ELENI APARECIDA DE OLIVEIRA MAURO-PR22671
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 25-04-2005 as 14h20min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018183-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FRANCISCO CARLOS APRATO CARVALHO
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): MARCELA CRISTINA TEZOLIN-PR27615
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 25-04-2005 as 14h25min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018213-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RENATO DE RAMOS GOOD
Réu: SERRALHERIA MARINGA LTDA
Advogado(s): RITA DE CASSIA STEMPNIAK-PR11208
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 25-04-2005 as 14h30min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018215-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA LUCINDA DOS SANTOS
Réu: TRES MARIAS CLUBE DE CAMPO
Advogado(s): VERA LUCIA SVOBODA MAGALHAES-PR19119
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 25-04-2005 as 14h35min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018267-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OSVALDO SOARES MACEDO
Réu: DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
EXPRESS WORKING MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 26-04-2005 as 13h40min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018292-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Réu: BRASIL TELECOM S-A
INTEGRACAO CONSULTORIA E SERVICOS TELEMATICOS LTDA
TIM SUL S-A
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 26-04-2005 as 13h45min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018300-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DELCIO EVANDRO MUNSTER ROSA
Réu: WAL MART BRASIL LTDA
Advogado(s): JOAO CARLOS HEINZEN-PR25242
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 26-04-2005 as 13h50min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018319-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
Réu: SINTRAFUCARB SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO NO ESTADO DO PARANA E NAS INDÚSTRIAS DE CACAU E BALAS DOCES BEBIDAS EM PO E PREPARADOS SOLIDOS PARA REFRESCO DO MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI-PR21192
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 26-04-2005 as 13h55min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018332-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO DRANSKI
Réu: AURORA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
GLOBAL VILLAGE TELECOM GVT
TRANE DO BRASIL LTDA
Advogado(s): JOELCIO FLAVIANO NIELS-PR23031
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 26-04-2005 as 14h00min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018418-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANO PEDRO DOS SANTOS
Réu: EVISA METALURGICA LTDA
Advogado(s): EMIR BARANHUK CONCEICAO-PR18538
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 26-04-2005 as 14h05min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018431-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSA MITIE IGASHIYAMA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): SEBASTIAO MENDES DA SILVA-PR14151
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 26-04-2005 as 14h10min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018450-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO PINHEIRO TENORIO
Réu: CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DAS FLORES
Advogado(s): LEANDRO DA COSTA ZDRADEK-PR36473
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 26-04-2005 as 14h15min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018451-2004-(dias)

Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANA LUCIA GONCALVES DOS SANTOS PAULA
Réu: MARGARET CAMARGO & CIA LTDA
RESTAURANTE E LANCHONETE PIG BURGER LTDA
Advogado(s): PAULO ANDRE CARDOSO BOTTO JACON-PR10945
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 26-04-2005 as 14h20min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018489-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GICELE CRISTINE DA SILVA BARBOSA
Réu: ALPHACLINIC ODONTOLOGIA LTDA
Advogado(s): JOELCIO FLAVIANO NIELS-PR23031
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 26-04-2005 as 14h25min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018515-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDRE MATTOS DA SILVA
Réu: MUNICIPIO DE CURITIBA
SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA
Advogado(s): JOSIEL VACISKI BARBOSA-PR22898
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 26-04-2005 as 14h30min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018527-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDSON LUIZ ARCANJO
Réu: TRAMONTINA & VIEIRA LTDA
UNIMED SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES DE CURITIBA LTDA
Advogado(s): VICENTE PAULA SANTOS-PR18877
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 26-04-2005 as 14h35min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018556-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELISANDRA DE BASTOS LIMA
Réu: ANGEL ANALISES E SERVICOS GEOLOGICOS LTDA
Advogado(s): LORIVAL DAMASO DA SILVEIRA-PR17864
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 27-04-2005 as 13h50min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018561-1996-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OSVALDO DA SILVA FARIA
Réu: CAVO COMPANHIA AUXILIAR DE VIACAO E OBRAS
Advogado(s): RITA DE CASSIA TENCZUK-PR14340
DA DISPONIBILIDADE DE GUIAS DE RETIRADA NA CEF, UMA EM NOME DO AUTO E OUTRA EM NOME DA PROCURADORA.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018567-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA
Réu: CEASA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA S-C LTDA
Advogado(s): ANDRE PEREIRA DA SILVA-PR22884
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 27-04-2005 as 13h55min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018593-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO TADEU RIBEIRO
Réu: KIT LAR MOVEIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASADO LTDA
Advogado(s): JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO-PR17573
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 27-04-2005 as 14h00min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018629-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELOIZA FERREIRA RUAS
Réu: TRANSPORTADORA PRIMOR LTDA
Advogado(s): FLAVIO DIONISIO BERNARTT-PR11363
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 27-04-2005 as 14h05min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018658-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDIR GONCALVES DA SILVA
Réu: BANCO BRADESCO S-A
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S-A
Advogado(s): ANTONIO DILSON PICOLO FILHO-PR30484
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 27-04-2005 as 14h10min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018674-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HAMILTON MONTEIRO
Réu: CJN COMÉRCIO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E PIZZAS LTDA
Advogado(s): SARA CECILIA ROCHA-PR33384
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 27-04-2005 as 14h15min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018680-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VANESSA ALEXANDRA MENDES
Réu: PROSERVVI BANCO DE SERVICOS LTDA
Advogado(s): CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTOPR22813
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 27-04-2005 as 14h20min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018700-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANAEL PITAGORAS MOSCALESKI
Réu: HORFRAN COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA

Advogado(s): SUMAYA CHEDE CANSINI-PR18925
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 27-04-2005 as 14h25min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018723-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NICIENE SANTOS SILVEIRA SCHOLZ
Réu: BANCO ITAU S-A
Advogado(s): JAQUELINE TODESCO BARBOSA DE AMO-RIM-PR20584
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 27-04-2005 as 14h30min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018726-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSA NIEVIADONSKI
Réu: LIDIA FABRICIO GARBERS DE MELO
LUIZ HENRIQUE GARBER
Advogado(s): ANTONIO BUENO-PR5770
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 27-04-2005 as 14h35min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018738-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JAIR SILVA COSTA PINTO
Réu: BRASIL TELECOM S-A
IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): NELSON CASTANHO MAFALDA-PR24388
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 28-04-2005 as 13h45min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018765-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIENE DA SILVA CORREIA
Réu: CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO COMÉRCIO E PARTICIPACOES LTDA
Advogado(s): JOSE LUCIO GLOMB-PR6838
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 28-04-2005 as 13h50min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018784-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ILVA MARIA DE BRITO
Réu: DOM ALLFE COMÉRCIO DE MOVEIS E UTILIDA-DES HABITACIONAIS
Advogado(s): EDNA APARECIDA DE FREITAS GODOI-PR17857
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 28-04-2005 as 13h55min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018803-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: KELY CRISTINA ARRUDA BERNARDELLI NEVES DA SILVA
Réu: CBCC COMPANHIA BRASILEIRA DE CONTACT CEN-TER
Advogado(s): JOAOZINHO SANTANA-PR23034
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 28-04-2005 as 14h00min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018821-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EMERSON ANTONIO LOPES
Réu: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMATICA
Advogado(s): LUIZ DO NASCIMENTO LIMA-PR24576
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 28-04-2005 as 14h05min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018833-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA FERREIRA DOS SANTOS VENCESLAU
Réu: LACOSMO LABORATORIO DE COSMETOLOGIA MODERNA LTDA
Advogado(s): MARCELO VANZELLI-PR21593
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 28-04-2005 as 14h10min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018855-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALBERTINA BAIOTTO MAULIN
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA-PR27184
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 28-04-2005 as 14h15min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018865-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELMIR HANSAUL
Réu: MASSA FALIDA EQUIPE DISTRIBUIÇÃO DE MEDI-CAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(s): LUIS CARLOS BARRETO-PR17609
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 03-05-2005 as 14h00min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018937-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO SERGIO MARTINS
Réu: ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
MONTESINOS SISTEMA DE ADMINISTRACAO PRISIO-NAL LTDA
Advogado(s): ROGERIO ISSAO KODANI-PR33860
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 03-05-2005 as 14h10min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018953-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALZEMIRO DELVI DOS SANTOS
Réu: EMPRESA CRISTO REI LTDA
Advogado(s): ADRIANO CARLOS SOUZA VALE-PR31379
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 03-05-2005 as 14h15min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018982-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDREZA SHIBATA SANTOS
Réu: AUTOVESA VEICULOS LTDA
Advogado(s): JULIO CESAR DE SOUZA-PR13613
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 03-05-2005 as 13h55min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019000-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JUAREZ MATHIAS
Réu: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA
Advogado(s): ANDRE PEREIRA DA SILVA-PR22884
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 03-05-2005 as 14h20min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019005-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JURACI BARBOSA DE OLIVEIRA
Réu: RESTAURANTE D ARTAGNANN LTDA
Advogado(s): CRISTY HADDAD FIGUEIRA-PR24621
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 03-05-2005 as 14h25min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019027-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDRA REGINA PETRIS
Réu: BANCO BRADESCO S-A
BANCO ZOGBI S-A
FINASA S-A
PROMOVEL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Advogado(s): EDINEY FATIMA BERNARDINO DE SOUZA SANTI-PR18265
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 03-05-2005 as 14h30min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019066-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS PAULO PAGANI DE PAULA
Réu: PIZZA PIOLA
Advogado(s): JAIR APARECIDO AVANSI-PR18727
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 03-05-2005 as 14h35min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019073-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO ADAIR RITTER PEREIRA
Réu: SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA
Advogado(s): RENATO LUIZ DE AVELAR BANDINI-PR20178
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 03-05-2005 as 13h50min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019098-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DANIEL RODRIGUES DE SOUZA
Réu: IBQ INDÚSTRIAS QUIMICAS LTDA
Advogado(s): CARLOS DELAI-PR20237
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 03-05-2005 as 13h45min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019132-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: APARECIDA PAZELLO SOARES
Réu: LUIZ FERNANDO ANDRETTA
Advogado(s): SUSANA ANDREIA DOS PASSOS-PR31575
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 03-05-2005 as 13h40min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019145-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IVONE CHAGAS
Réu: DENISE MARIA ELACHE GUSI
Advogado(s): CARLOS BUENO RIBEIRO-PR22495
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 02-05-2005 as 14h35min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019152-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DANIEL HAJJAR SAGBONI MONTANHA TEIXEI-RA
Réu: BEATRIZ ZETOLA MORO
PRISCILA MORO
VELDA BIACCHI GOMES
Z3 CURSOS DE IDIOMAS
Advogado(s): JORGE ANTONIO NASSAR CAPRARO-PR17598
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 02-05-2005 as 14h30min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019170-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: THOMAS MARIA SCHREURS
Réu: POSITIVE IMP EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
Advogado(s): SILVINO DE ASSIS BRANDAO NETO-PR16513
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 28-04-2005 as 14h30min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019197-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PATRICIA ADRIANA BETERO
Réu: FASAMED COMÉRCIO FARMACEUTICO S-A
Advogado(s): FABIANO KRAUSE DE FREITAS-PR25170
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 28-04-2005 as 14h35min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019212-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO JANEIRO CABRAL
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS

DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): JOAO CONCEICAO E SILVA-PR2583
DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL PARA O DIA 22-03-2005 AS 13H52MIN.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019223-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALEXSANDRO FRATUCI
Réu: CARRARO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
Advogado(s): DOUGLAS DANIEL BIELANSKI-PR34910
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 02-05-2005 as 13h40min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019262-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VANDERLEI SOARES DA SILVA
Réu: SIGEL COMUNICACAO VISUAL LTDA
Advogado(s): DALVA MARLI MENARIM-PR17215
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 02-05-2005 as 13h45min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019280-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NOEMI RODRIGUES ROSENO
Réu: CARRIER VEICULOS LTDA
Advogado(s): VALMIR RIBEIRO-PR32465
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 02-05-2005 as 13h50min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019286-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO MARCOS KISIL
Réu: FASAMED COMÉRCIO FARMACEUTICO S-A
Advogado(s): JULIO BARBOSA LEMES FILHO-PR5385
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 02-05-2005 as 13h55min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019298-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ VANDERLEI DE ASSIS
Réu: MASSA FALIDA SUPERMERCADOS FLATEL LTDA
Advogado(s): JULIANA MARTINS PEREIRA-PR26382
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 02-05-2005 as 14h00min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019328-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JORGE LUIZ CZOCZUK
Réu: EMPRESA DE AGUAS OURO FINO LTDA
Advogado(s): JANAINA MONTEIRO NASCIMENTO P GON-CALVES-PR21470
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 02-05-2005 as 14h05min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019354-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDREIA NUNES
Réu: RAIMUNDINI INDÚSTRIAL E COMERCIAL LTDA
RILDO VIEIRA
Advogado(s): IVO HARRY CELLI JUNIOR-PR10229
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 02-05-2005 as 14h10min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019357-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDREA SALCI
Réu: JEANS ETC COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
Advogado(s): EDSON ANTONIO FLEITH-PR16001
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 02-05-2005 as 14h15min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019375-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIO DEREVORIZ
Réu: ONDREPSB SERVICO DE GUARDA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(s): HERNANI NOGUEIRA ZAINA NETO-PR13170
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 02-05-2005 as 14h20min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019390-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARTHA DE ALMEIDA BUENO
Réu: PLUS SANTE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
Advogado(s): CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI-PR21192
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 02-05-2005 as 14h25min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019417-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WALMOR LIBERALESSO
Réu: BANCO ABN AMRO REAL S-A
Advogado(s): JOSIEL VACISKI BARBOSA-PR22898
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 04-05-2005 as 13h40min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019421-2001-(10 dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEANDRO ANDRE OZORIO
Réu: LUIZ FERNANDO ALVES FERREIRA
AUTO POSTO NOVO ESPACO LTDA
ROBERTO DONATO
Advogado(s): EUNICE MESSA GONZALES-PR25371
PAULO SERGIO STAHLSCHMIDT CACHOEIRA-PR25567
De que foi designada Hasta Publica para os bens penhorados a realizar-se em 11-02-2005, às 10: 00 hs (1ª Hasta) e 04-03-2005, às 10: 00 hs (2ª Hasta) na Rua Sylvano Alves da Rocha Loures, 262 A-CIC-CEP 81290-030.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019431-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARLI DE OLIVEIRA PERPETUO

Réu: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S-A
Advogado(s): NASSER AHMAD ALLAN-PR28820
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 28-04-2005 as 14h20min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019460-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO ARISTEU DOS SANTOS
Réu: EDIFICIO MADRID RESIDENCE
Advogado(s): ISLEI CEZAR DOMINGUEZ-PR25620
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 04-05-2005 as 13h55min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019470-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ILSON BORGES DA SILVA
Réu: COTAM CIC INDÚSTRIAL DE ALIMENTOS S-A
Advogado(s): JULIANA MARTINS PEREIRA-PR26382
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 04-05-2005 as 13h45min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019485-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADRIANO BURDA PEREIRA
Réu: ESTRELA AZUL SERVICO DE VIGILANCIA SEGU-RANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(s): CIRSO TEODORO DA SILVA-PR10486
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 04-05-2005 as 13h50min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019511-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIO ELIAS DOS SANTOS
Réu: AG PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Advogado(s): TOMAZ DA CONCEICAO-PR14568
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 04-05-2005 as 14h00min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019538-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA JOCELINA ALVES MACEDO
Réu: PAPELARIA SANTA FELICIDADE LTDA
Advogado(s): ELIANE T MACHADO DE SOUZA-PR16581
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 04-05-2005 as 14h05min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019541-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FERNANDA MARIA VALIENTE
Réu: BANCO ABN AMRO REAL S-A
Advogado(s): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA RO-CHA-PR19471
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 04-05-2005 as 14h10min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019599-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RIVAIR RIBEIRO
Réu: CONSTRUTORA NAVE LTDA
Advogado(s): MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA-PR33041
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 04-05-2005 as 14h15min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019657-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JORDAO FRANCISCO DA SILVA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA-PR12162
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 04-05-2005 as 14h20min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019661-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RUBEN CORDEIRO
Réu: CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Advogado(s): FRANCIS BOLLIS-PR36151
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 04-05-2005 as 14h25min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019793-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO APARECIDO DA COSTA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): CLAITON FERREIRA BORCATH-PR21661
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 04-05-2005 as 14h30min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019806-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALAIR DA VEIGA
Réu: RIOPLAST INDÚSTRIA DE PLASTICOS LTDA
Advogado(s): PEDRO RAYMUNDO CHANDELIER-PR10839
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 04-05-2005 as 14h35min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019819-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ FERNANDO ALVES FERREIRA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): FLAVIO DIONISIO BERNARTT-PR11363
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 05-05-2005 as 13h40min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019953-2004-(dias)
Local Atual: 06º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIS CLAUDIO DROHOMERESKI
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE LTDA
Advogado(s): MOACIR SALMORIA-PR18325

Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 28-04-2005 as 14h25min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019969-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROMEL FERNANDO DA SILVA
Réu: E MAX EDITORA LTDA
IPPON RESTAURANTE LTDA
JORGE EDUARDO PIRES FERREIRA
Advogado(s): ANDYARA MARIA GRACA F MENEZES TEI-
XEIRA-PR6606
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 05-05-2005 as 13h45min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019973-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDEMAR FAUSTINO DA ROSA
Réu: SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
Advogado(s): GUILHERME PEZZI NETO-PR15909
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 05-05-2005 as 13h50min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 020003-1999-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AFONSO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): MARCO ANTONIO ANDRAUS-PR26193
CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRA-
DA, NA CEF.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 020003-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ
Réu: WISDOM FRANCHISING S-C LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO STEUCK-PR18366
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 05-05-2005 as 13h55min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 020004-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HERMES HENRIQUE CORREA CONCEICAO
Réu: DUPLIQUE CREDITOS E COBRANCAS S-C LTDA
Advogado(s): LUIZ ANTONIO TEIXEIRA-PR19488
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 05-05-2005 as 14h00min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 020025-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MAURICIO CARLOS DA SILVEIRA
Réu: LEA ROSANIA ZEIZER
SILVIO BORTOLUZZI
Advogado(s): OTAVIO ERNESTO MARCHESINI-PR21389
Da realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL dia 05-05-2005 as 14h05min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 020193-1997-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EVERALDO LUIZ DE SOUZA
Réu: AUTO MECANICA BILL LTDA
Advogado(s): LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA-
PR12001
MOACIR SALMORIA-PR18325
De que foi designada Hasta Publica para os bens penhorados a realizar-se em 11-02-2005, às 10: 00 hs (1ª Hasta) e 04-03-2005, às 10: 00 hs (2ª Hasta) na Rua Sylvano Alves da Rocha Loures, 262 A-CIC-CEP 81290-030.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 020380-1993-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MOACIR XAVIER FARIAS
Réu: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A
Advogado(s): JOSE PAULO GRANERO PEREIRA-PR17885
SANDRA MARIA ZOTTO DE ALMEIDA ZEM-PR19301
VISTA DO PROTOCOLO DE FLS. 1039-1041.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 021160-2002-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDREALIZ MILLEO HORNING
Réu: BANCO ITAU S-A
COMPANHIA GRALHA AZUL DE SEGUROS S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
MOACIR SALMORIA-PR18325
Vista do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 DIAS, a se iniciar pela autora. Da realização de AUDIÊNCIA DE ENCER-
RAMENTO DE INSTRUÇÃO dia 15-02-2005 as 14h00min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 023584-1991-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: REJANE ANGELA BATISTINI
Réu: AEROSUL S-A LEVANTAMENTO AEROESPACIAIS E
CONSULTORIA
Advogado(s): IONE REGINA SLIVIANY-PR14410
EDUARDO JOSE GUASTINI ROCHA-PR11464
De que foi designada Hasta Publica para os bens penhorados a realizar-se em 11-02-2005, às 10: 00 hs (1ª Hasta) e 04-03-2005, às 10: 00 hs (2ª Hasta) na Rua Sylvano Alves da Rocha Loures, 262 A-CIC-CEP 81290-030.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 023779-1991-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSEMEIRE BATISTA DA SILVA
Réu: ASSOCIACAO DE ENSINO NOSSA SENHORA DE FATIMA
ASSOCIACAO DE ENSINO PROFESSOR DE PLACIDO E
SILVA
Advogado(s): VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI-
PR14015
MARCIA DOS SANTOS BARAO-PR15274
De que foi designada Hasta Publica para os bens penhorados a realizar-se em 11-02-2005, às 10: 00 hs (1ª Hasta) e 04-03-2005, às 10: 00 hs (2ª Hasta) na Rua Sylvano Alves da Rocha Loures, 262 A-CIC-CEP 81290-030.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 024317-2000-(10 dias)

Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EVANGELISTA AUGUSTO BERNARDO
Réu: CONSTRUTORA RIO DO MEIO LTDA
Advogado(s): JOELCIO FLAVIANO NIELS-PR23031
ELIONORA HARUMI TAKESHIRO-PR12838
De que foi designada Hasta Publica para os bens penhorados a realizar-se em 11-02-2005, às 10: 00 hs (1ª Hasta) e 04-03-2005, às 10: 00 hs (2ª Hasta) na Rua Sylvano Alves da Rocha Loures, 262 A-CIC-CEP 81290-030.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 028915-1997-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JAMIL MARTINS
Réu: PHILIP MORRIS MARKETING S-A
Advogado(s): ELIZABETH VIEIRA DIAS-PR22402
DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA NA CEF,
EM NOME DA AUTORA.

**07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 6º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00005-2005**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 000618-2003-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALBERTO ANGELO CANTELLI
Réu: MARILENE CRISTINA DA GRACA BATISTA
Advogado(s): JOELCIO FLAVIANO NIELS-PR23031
Apresentar a CTPS na Secretaria da Vara.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 002350-2004-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALICE OLEGARIO DA SILVA
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
Advogado(s): CARLOS BAYESTORFF JUNIOR-PR20656
Ciência a executada de que, se não houver remição da execu-
ção ou outra causa de extinção da obrigação, a designação de
hasta pública, com expedição de autorização judicial para sua
realização, importará em acréscimo de novas despesas proces-
suais ao valor da execução, na forma dos artigos 19 e 20 do
CPC, especialmente despesas de remoção conservação e arma-
zenamento (se for o caso), publicação de editais e honorários
do leiloeiro devidos pela executada, mesmo nas hipóteses de
remição ou outra causa de extinção da obrigação, posteriores à
inclusão no edital de hasta pública. Os atos expropriatórios
somente serão suspensos com o pagamento integral de todas as
despesas processuais, inclusive as do leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 002586-2003-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JEREMIAS ENES
Réu: ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO
ESTADO)
WOHNHAUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
LTDA
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO MARTINS DE PAU-
LA-PR22717
MARIA JOSEANE FRONCZAK DA CUNHA-PR23039
Ciência a executada de que, se não houver remição da execu-
ção ou outra causa de extinção da obrigação, a designação de
hasta pública, com expedição de autorização judicial para sua
realização, importará em acréscimo de novas despesas proces-
suais ao valor da execução, na forma dos artigos 19 e 20 do
CPC, especialmente despesas de remoção conservação e arma-
zenamento (se for o caso), publicação de editais e honorários
do leiloeiro devidos pela executada, mesmo nas hipóteses de
remição ou outra causa de extinção da obrigação, posteriores à
inclusão no edital de hasta pública. Os atos expropriatórios
somente serão suspensos com o pagamento integral de todas as
despesas processuais, inclusive as do leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 003139-2003-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADILSON CAMARGO
Réu: ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO
ESTADO)
WOHNHAUS ENGENHARIA CIVIL LTDA
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO MARTINS DE PAU-
LA-PR22717
JULIO CESAR ZEM CARDOZO-PR19374
Despacho: de fl. 58: Ciência a executada de que, se não houver
remição da execução ou outra causa de extinção da obrigação,
a designação de hasta pública, com expedição de autorização
judicial para sua realização, importará em acréscimo de novas
despesas processuais ao valor da execução, na forma dos arti-
gos 19 e 20 do CPC, especialmente despesas de remoção con-
servação e armazenamento (se for o caso), publicação de edi-
tais e honorários do leiloeiro devidos pela executada, mesmo
nas hipóteses de remição ou outra causa de extinção da obriga-
ção, posteriores à inclusão no edital de hasta pública. Os atos
expropriatórios somente serão suspensos com o pagamento in-
tegral de todas as despesas processuais, inclusive as do leiloei-
ro.

PROCESSO TRT-PR 0007-PS 003322-2003-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JAIME BISPO DA SILVA
Réu: MOINHO RIO NEGRO LTDA
Advogado(s): JOSE LUCIO GLOMB-PR6838
JOSE LUIZ CARDOZO LAPA-PR17629
Homologado acordo nos termos do desp. de fl. 185. A reclama-
da deverá proceder a retificação no que se refere a indenização
do seguro desemprego, uma vez que as guias para seu recebi-
mento foram entregues, portanto, não convertida em inden-
ização. A ausência de manifestação ou apresentação de valor
não compatível, implicaaará em reconhecimento da parcela
como verba de natureza salarial, sobre a qual incidirá as contri-
buições previdenciárias. Custas pela ré, que deverão ser reco-
lhidas e comprovadas, em dez dias, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 003646-2004-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AUDRIN LOUISE BRANDL
Réu: ELETROLUX DO BRASIL S-A
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-
PR6405
MARCIA HELENA BADER MALUF-PR9977
Homologado acordo nos termos do desp. de fl. 185.Poderão as
aprtres querendo desentranhar os documentos que acompanha-
ram a petição inicial e a contestação, mediante recibo nos au-
tos.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 003757-1997-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIS PEREIRA DA SILVA
Réu: BRASHOLANDA S-A EQUIPAMENTOS INDÚSTRIAIS
Advogado(s): GENESIO FELIPD DE NATIVIDADE-PR10747
Retirar a CTPS na Secretaria da Vara.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 005809-1999-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO ANTONO DA SILVA
Réu: CAVO COMPANHIA AUXILIAR DE VIACAO E OBRAS
Advogado(s): MARCELO JOSE CISCATO-PR24654
Guia de retirada encaminhada a CEF à disposição do autor para
levantamento

PROCESSO TRT-PR 0007-PS 006848-2003-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO COELHO STVANI
Réu: ASSOCIACAO METROPOLITANA DE ENSINO
LUIZ KOUITI NAKAMURA
Advogado(s): JOAO FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO
OLIVEIRA-PR12161
Apresentar a CTPS na Secretaria da Vara.

PROCESSO TRT-PR 0007-PS 006962-2003-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARINA DA SILVA AMORIM
Réu: LUIZ EVIRTON RAMOS (FI)
SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A
Advogado(s): CRISTY HADDAD FIGUEIRA-PR24621
Apresentar a CTPS na Secretaria da Vara.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 008241-2001-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEONIDES VAZ DE FARIA
Réu: MILTON FRANCA RIBEIRO
PARQUE ALVORADA
Advogado(s): LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA-
PR12001
Ciência a executada de que, se não houver remição da execu-
ção ou outra causa de extinção da obrigação, a designação de
hasta pública, com expedição de autorização judicial para sua
realização, importará em acréscimo de novas despesas proces-
suais ao valor da execução, na forma dos artigos 19 e 20 do
CPC, especialmente despesas de remoção conservação e arma-
zenamento (se for o caso), publicação de editais e honorários
do leiloeiro devidos pela executada, mesmo nas hipóteses de
remição ou outra causa de extinção da obrigação, posteriores à
inclusão no edital de hasta pública. Os atos expropriatórios
somente serão suspensos com o pagamento integral de todas as
despesas processuais, inclusive as do leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 013432-2001-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EVERTON CARLOS CARNEIRO
Réu: CERBERUS ASSESSORIA LTDA
JOCKEY PROMOCOES E ORGANIZACOES DE EVENTOS
LTDA
KONY'S RESTAURANTE EVENTOS E PARTICIPACOES
LTDA
LECCE COMERCIAL LTDA
Advogado(s): PETRUS TYBUR JUNIOR-PR25702
Ciência a executada de que, se não houver remição da execu-
ção ou outra causa de extinção da obrigação, a designação de
hasta pública, com expedição de autorização judicial para sua
realização, importará em acréscimo de novas despesas proces-
suais ao valor da execução, na forma dos artigos 19 e 20 do
CPC, especialmente despesas de remoção conservação e arma-
zenamento (se for o caso), publicação de editais e honorários
do leiloeiro devidos pela executada, mesmo nas hipóteses de
remição ou outra causa de extinção da obrigação, posteriores à
inclusão no edital de hasta pública. Os atos expropriatórios
somente serão suspensos com o pagamento integral de todas as
despesas processuais, inclusive as do leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 014864-2003-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SEBASTIAO PEREIRA
Réu: MULTICASE SISTEMAS PARANA LTDA
Advogado(s): SOLANGE APARECIDA LEAL PADILHA GI-
BRIM-PR36597
Proceder a retificação na CTPS do autor, sob pena de fazê-lo a
Secretaria da Vara.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 015183-2002-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARLI TEREZINHA ANASTACIO
Réu: DESTAQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADESIVOS
(SUCESSORA DE SOUTHERN STAR INDÚSTRIA COM
ADESIVOS LTDA)
SOUTHERN STAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADESI-
VOS LTDA
Advogado(s): LUIZ SERGIO GUBERT-PR13411
Ciência a executada de que, se não houver remição da execu-
ção ou outra causa de extinção da obrigação, a designação de
hasta pública, com expedição de autorização judicial para sua
realização, importará em acréscimo de novas despesas proces-
suais ao valor da execução, na forma dos artigos 19 e 20 do
CPC, especialmente despesas de remoção conservação e arma-
zenamento (se for o caso), publicação de editais e honorários
do leiloeiro devidos pela executada, mesmo nas hipóteses de

remição ou outra causa de extinção da obrigação, posteriores à
inclusão no edital de hasta pública. Os atos expropriatórios
somente serão suspensos com o pagamento integral de todas as
despesas processuais, inclusive as do leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0007-CS 017099-2001-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOEL FERREIRA DOS SANTOS
Réu: TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA
Advogado(s): JOAO CASILLO-PR3903
Ciência a executada de que, se não houver remição da execu-
ção ou outra causa de extinção da obrigação, a designação de
hasta pública, com expedição de autorização judicial para sua
realização, importará em acréscimo de novas despesas proces-
suais ao valor da execução, na forma dos artigos 19 e 20 do
CPC, especialmente despesas de remoção conservação e arma-
zenamento (se for o caso), publicação de editais e honorários
do leiloeiro devidos pela executada, mesmo nas hipóteses de
remição ou outra causa de extinção da obrigação, posteriores à
inclusão no edital de hasta pública. Os atos expropriatórios
somente serão suspensos com o pagamento integral de todas as
despesas processuais, inclusive as do leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 019455-2002-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADEMIR ANDRADE FARIAS
Réu: BANCO ITAU S-A
ESIC SEGURANCA BANCARIA E COMERCIAL LTDA
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
Comprovar o pagamento das despesas de edital, sob pena de
execução.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 022318-2000-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: APARECIDO ROMERO DELGADO (ESPÓLIO)
Réu: MARMORIA AGUA VERDE LTDA
Advogado(s): ADILSON LASS-PR7518
Apresentar seus cálculos de liquidação, nos termos do desp. de
fl. 467.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 022747-2002-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WILSON WOJTOVICZ
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS
LTDA
MERCADO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS
LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE
PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-
PR6405
CESAR AUGUSTO GAVRON-PR26881
Contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela parte contrá-
ria.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 022900-1993-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELISEU DE AZEVEDO
Réu: JOCIMAR WIANOSK
METALBA METALARTE BARIGUI LTDA
PATRICIA GOMEZ MASCARO
Advogado(s): IRACI DA SILVA BORGES-PR7093
Cumprir a determinação de fl. 362.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 023958-2000-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DERLI JOSE STANISNKI
Réu: CHOPARIA DANCANTE SUNSET LTDA
JOAO PROCOPIO
JOCKLER JEFERSON PROCOPIO
JOCLENER LINCOLN PROCOPIO
Advogado(s): PEDRO PAULO FERNANDES-PR7292
Indicar outros bens passíveis de penhora e manifestar-se acer-
ca da petição de fl. 124.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 024410-1998-(30 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VANDERLEI DE JESUS RODRIGUES
Réu: MONACO TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
Advogado(s): MARCIA REGINA SIERACKI-PR21521
Deferida a dilação requerida pelo prazo de trinta dias.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 024879-1996-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANA TEREZA BATISTA
Réu: MESSIAS ALTRAO
RENATA FABIANA ALTRAO
ADILSON CARLOS ALTRAO
ALTRAO REFEICOES LTDA
MATILDE SQUIANI ALTRAO
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
Manifestar-se informando o endereço correto e atualizado dos
sócios da executada.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 024884-1998-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDECI PEREIRA DOS SANTOS
Réu: APARECIDO DA SILVA
JOSE ADALTO VIDAL DA SILVA
TRANSPORTADORA INTERBRAS LTDA
Advogado(s): TOMAZ DA CONCEICAO-PR14568
Manifestar-se acerca do ofício de fl. 336-337.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 025247-1999-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AMILTON LUIZ BAUDE
Réu: BLAWER AUTO MECANICA LTDA
PINTURA DE OURO RECUPERADORA DE VEICULOS
LTDA
ROBERTO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(s): CILENE MARIA SKORA-PR18312
Manifestar-se acerca da petição de fl. 127.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 025839-2000-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RODRIGO RIBEIRO DE LIMA
Réu: NOVA FORMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES CI-VIS LTDA
Advogado(s): JONAS BORGES-PR30534
Cumprir o desp. de fl. 175, sob pena de não serem considera-dos os atos praticados nos autos.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 026033-1998-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO JOSE BUCH
Réu: FRANC JOSE DE SOUZA
LUIZ CLAUDIO BORELLI BARBOSA
MARILIA LEMOS FREIRE GAMEIRO
MERCEDES LEMOS FREIRE GAMEIRO
TALK TALK FILMS S-C LTDA
THE EYE FILMS S-C LTDA
Advogado(s): MARCIO JONES SUTTILE-PR25665
Manifestar-se acerca das certidões de fl. 409-410 dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 026432-1999-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GIVALDO DE LIMA
Réu: AGENCIA DE CORREIOS FRANQUEADA PRACA DO BATEL LTDA
JOAO ROBERTO LUPION MELLO
TERESA AMALIA MARCHIORATO MELLO
Advogado(s): CLEUZA KEIKO HIGACHI REGINATO-PR20180
Manifestar-se acerca da petição de fl. 352-354.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 027264-2000-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SEBASTIAO QUIRINO DA COSTA
Réu: ROMEU ANTONIO PIAZZETTA
Advogado(s): DENISE CRISTINE BORGES-PR28057
Manifestar-se acerca das impugnações do reclamado, sob pena preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 027322-1997-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA DE FATIMA MARTINS ARAUJO
Réu: JURACY VERONICA GRIN SCHMITT
KNITTAX MAQUINAS DE COSTURA E TRICO LTDA
LOJAS ARAPUA S-A
LYRIO SCHMITT
UWE KOTTER
Advogado(s): JOSE DANIEL TATARA RIBAS-PR3484
Manifestar-se acerca do ofício da 2a Vara de São Leopoldo.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 027507-2000-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HEITOR RAMOS
Réu: CHAPECO COMPANHIA INDÚSTRIAL DE ALIMEN-TOS
Advogado(s): GUILHERME PEZZI NETO-PR15909
Despacho: de fl. 208: Manifestar-se acerca das impugnações do reclamante.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 028458-1998-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCUS VINICIUS GOBBO
Réu: GALERIE COMÉRCIO DE OBJETOS DE ARTE LTDA (ME)
Advogado(s): VALDEMAR BERNANDO JORGE-PR25688
Despacho: de fl. 531: Denegado seguimento ao recurso por deserto, desp. de fl. 531

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 030786-1997-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO ROBERTO RAMOS
Réu: CEJEN ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): CARLYLE POPP-PR15356
Vistas dos documentos de fl. 740-753.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 030792-1998-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AYDE MARLI RAMINA GAVA
Réu: DENISE DERVICHE & CIA LTDA
Advogado(s): LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA-PR18715
Indicar outros bens de propriedade da executada passíveis de penhora.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 031263-1997-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDERLEI DOS ANJOS MOREIRA
Réu: COMPANHIA AUXILIAR DE VIACAO E OBRAS CAVO
Advogado(s): RAFAEL FADEL BRAZ-PR23014
Guia de retirada encaminhada a CEF à disposição da reclama-da para levantamento.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 031679-1999-(180 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARLI DA CRUZ
Réu: ADUA CRUZ GBENTIL
LUCIANA MACHADO VARGAS
RESTAURANTE VARGAS LTDA
THIAGO MACHADO VARGAS
VICENTE CORDEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO ANDRE CARDOSO BOTTO JACON-PR10945
Deferida a suspensão requerida pelo prazo de seis meses.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 031819-1997-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ ROBERTO PIEKAZEWICZ
Réu: ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A (SUPERINTENDEN-CIA REGIONAL DE CURITIBA)
Advogado(s): CLAIR DA FLORA MARTINS-PR5435
SANDRA CALABRESE SIMAO-PR13271
JOAO AUGUSTO DA SILVA-PR11582

Manifestem-se as partes acerca dos cálculos retificados pelo Sr. Contador. Prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo reclamante, o prazo da primeira reclamada passará a fluir de-corridas 48 do término do prazo do reclamante, o prazo da se-gunda reclamada passará a fluir decorridas 48 horas do término do prazo da primeira reclamada.

08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 3º ANDAR
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00011-2005

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0008-MC 000217-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GEOVANE MARTINS PEREIRA
Réu: ALIMENTOS RED LTDA
ELIANE ABDRREA CHALATA
FERNANDO CESAR MANFIO
JAIR BANDEIRA DE LIMA
LEDA CECILE CIANFARINI
SUN DRIP PROMOCOES EVENTOS E ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): ELENA ALMADA TABORDA DE MORAES-PR17456
CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 57 A 59.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 000470-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ISRAEL OTANO CASTILLO
Réu: CESAR AUGUSTO FERREIRA
Advogado(s): JOSE VICENTE DA SILVA-PR18380

Vistas ao reclamado, pelo prazo de cinco dias, dos documentos juntados pelo reclamante.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 000590-2003-(2 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIANDRO DAL NEGRO
Réu: CABLE CONSULT LTDA
TYB INFORMATICA LTDA
Advogado(s): JOSENEY CARNEIRO-PR23016

Homologo o cálculo apresentado pelo INSS.
Intime-se o executado para pagamento em 48 horas, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0008-PS 001109-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AGENILDA MARTINS RIBEIRO
Réu: CYBELINHAS ARMARINHOS E PRESENTES LTDA
Advogado(s): DENISE DUARTE SILVA MOREIRA-PR24607

Nada a deferir quanto ao requerido às fls. 51-53, mantenho o despacho de fls. 50 item I, por seus próprios fundamentos.
Intime-se.
Decorrido o prazo da intimação, cumpra-se o determinado às fls. 50 item II.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 001674-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALCIONE DA SILVA
Réu: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A
Advogado(s): FRANCISCO CARLOS JORGE-PR13967

Vistas ao reclamante, pelo prazo de cinco dias, dos documen-tos apresentados pela reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 001814-2004-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEANDRO DE MIRANDA ALMEIDA
Réu: CLUBE ATLETICO PARANAENSE
Advogado(s): JULIO CESAR RIBEIRO RODRIGUES-PR27143

Vistas às partes da informação prestada às fls.157, pelo prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo reclamante.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 002270-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARLENE TEREZINHA RAAD DE OLIVEIRA
Réu: PASTA PIZZA COMÉRCIO PIZZA E ROTISSERIA LTDA(ME)
Advogado(s): BERNARDO PROCOPIO DOS SANTOS-PR12471

Junte a reclamada, no prazo de cinco dias, os documentos re-queridos pelo reclamante, dois quais faz menção na parte final de fls. 237.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 002468-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIA MAZUR MEDEIROS
Réu: MARIA EDNA DE SOUZA E CIA LTDA
Advogado(s): SIMONE BUSKEI MARINO-PR24817

Vistas a reclamante, pelo prazo de cinco dias, dos documentos juntados pela reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 003628-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDRA REGINA GONZAGA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
EMPRESA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS DO PARA-NA LTDA
EMPRESA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS LTDA
GELRE TRABALHO TEMPORARIO S-A
RESESP RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL LTDA

TRIAGEM ADMINISTRACAO DE SERVICOS TEMPORA-RIOS LTDA
VENEZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Advogado(s): IVO HARRY CELLI JUNIOR-PR10229

Intime-se o autor para, em cinco dias, informar o correto ende-reço da reclamada Resesp.

PROCESSO TRT-PR 0008-PS 003876-2003-(2 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIZETE DE OLIVEIRA
Réu: SABOIA HOTEIS E TURISMO LTDA
Advogado(s): ROBERTO BRAGA FIGUEIREDO-PR6265

Intime-se a reclamada para pagamento das parcelas em atraso, acrescida da clausula penal, mais clausula penal incidente sob-re a 2a. parcela paga em atraso e das despesas arbitradas às fls. 58 item II, no prazo de 48h, sob pena de execução.
No silêncio, removam-se os bens, conforme determinado às fls. 48.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 006156-2004-(15 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS DOS SANTOS JORGE
Réu: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A
Advogado(s): LEO MARCOS PAIOLA-PR15629
DEFIRO.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 006885-2004-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE VALDECIR VERNES
Réu: DELTA SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA
Advogado(s): NELSON WALTER DA SILVA-PR18257
INFORMAR Nº DA CTPS, RG E PIS DO AUTOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

PROCESSO TRT-PR 0008-PS 007012-2003-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIDINEI GONCALVES DE FREITAS
Réu: ARO SERVICOS LTDA
Advogado(s): LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA-PR12001
DILANI MAIORANI-PR27298

Em complemento ao despacho de fls.97, manifeste-se o recla-mado sobre as alegações do reclamante sobre o TRCT, em cin-co dias, apresentando novo formulário, se necessário.
Quanto às guias para recebimento do seguro-desemprego, sem razão o reclamante.
Veja-se que retirados pelo procurador da parte autora, em 01.06.2004, as guias TRCT e CD (fls.76-verso), portanto, den-tro do prazo hábil para requerer a assistência financeira conce-dida pelo programa (120 dias contados a partir do dia subse-qüente à data, no caso, da homologação do acordo, o que ocor-reu aos 12.02.2004, consoante documento depositado na se-cretaria do juízo), não se podendo atribuir à reclamada o ônus da inércia do autor.
Intimem-se.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 007295-2001-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EVANIR PEREIRA
Réu: INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA
LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA
Advogado(s): CELSO JOAO DE ASSIS KOTZIAS-PR14406

Preliminarmente, manifeste-se a executada quanto ao requeri-do pelo exequiente às fls. 281.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 007325-2003-(2 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIS ROBERTO DUTRA FERREIRA
Réu: ROBERT BOSCH LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE E. ROCHA-PR24495
PAGAR, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 007369-2003-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELISABETE SCHMIDT SOUZA RIBAS
Réu: OSAWA & MOTA LTDA
Advogado(s): APARECIDO JOSE DA SILVA-PR17607

I-Indefiro o requerido às fls. 153, pois cabe ao procurador da reclamada, legalmente constituído (fl. 35), proceder as diligen-cias requeridas. Intime-se.
II-Certifique-se o prazo para interposição de recurso ordinário à partir da intimação de fls. 150.
III-Para liquidação do julgado, nomeio a contadora Maria Edna Bulzico, que deverá apresentar a conta circunstanciada, no prazo de vinte dias.
IV-Após, manifeste-se-se o INSS, querendo, no prazo de dez dias, quanto aos cálculos apresentados, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 007412-2003-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CANDIDO SA FORTES
Réu: NOVA GESTOES DE NEGOCIOS E EMPREENDIMEN-TOS S-C LTDA
Advogado(s): LUCIANE MACHADO-PR20393
JUNTAR DARF ORIGINAL OU CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 007617-2002-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DANIEL DA SILVA LOURENCO
Réu: CONDOMINIO EDIFICIO SAN DIEGO
Advogado(s): ANNA PAOLA SOARES QUADROS-PR30074
JUNTAR DARF ORIGINAL OU CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 007865-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NELSON BATISTA DE CAMARGO

Réu: CONDOMINIO EDIFICIO ALFREDO ANDERSEN
Advogado(s): ANA CAROLINA COELHO BARROSO-PR27160

Manifeste-se a reclamada, no prazo de cinco dias, quanto aos documentos requeridos pelo reclamante.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 007907-2003-(2 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HILDEBRANDO JOAQUIM DOS SANTOS
Réu: CONDOR SUPERMERCADO CENTER LTDA
LUIZ RICARDO ZONTA
PEDRO JOANIR ZONTA
Advogado(s): IVANA VIANO PADILHA-PR21502

Intime-se o executado para que comprove, em 48 horas, o pa-gamento da diferença apontada pelo órgão previdenciário, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 007979-2004-(2 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE ADILSON MATOSO DE DEUS
Réu: BRASIL TELECOM S-A
IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): RALPH DURVAL MOREIRA DE SOUZA-PR34685
CIÊNCIA.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 007986-2004-(2 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CRISTIANO BATISTA DE AGUIAR
Réu: BRASIL TELECOM S-A
IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): RALPH DURVAL MOREIRA DE SOUZA-PR34685

Compareça o peticionário de fls. 317 e seguintes, no prazo de 48h, na secretaria da vara, para subscrever as petições.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 008001-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARLY DOS SANTOS MELLO
Réu: MERCEARIA GOES LTDA
Advogado(s): ELMIRA MULLER-PR12393

Manifeste-se a reclamada, no prazo de cinco dias, quanto aos documentos requeridos pela reclamante.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 008080-2002-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA LUCIA DOS SANTOS
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
COMPROVAR PAGAMENTO DE INSS, SOB PENA DE EXE-CUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 008147-2004-(2 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDRE DIMAS GALVAO ROMANOW
Réu: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A
Advogado(s): LEO MARCOS PAIOLA-PR15629

Homologo o cálculo apresentado pelo INSS (fls.27).
Intime-se o executado para pagamento da diferença apontada, em 48 horas, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 008194-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CESAR TADEU PRATA GALVAO
Réu: CENTRONIC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO MENOSSO-PR8632
JUNTAR CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES E PROCU-RAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 008541-2003-(2 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILSON FERNANDES DE ASSIS
Réu: AUSKERRY DO BRASIL
CONEXAO AGIL SERVICOS COM MOTO BOYS LTDA
Advogado(s): DIOGO FADEL BRAZ-PR20696

Homologo cálculo apresentado pelo INSS.
Intime-se o executado para pagamento, em 48 horas, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 008856-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ODAIR CANDIDO DA SILVA
Réu: BASTOS CARDOSO ENTREGAS RAPIDAS LTDA
Advogado(s): PEDRO PAULO CARDOZO LAPA-PR18838

I-Ratificado pelo reclamante, homologo o acordo, entabulado pelas partes às fls. 16-17, nos seus estritos termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
II-Custas pela reclamada, no importe de 2% sobre o valor tran-sacionado, para recolhimento e comprovação nos autos, no prazo de cinco dias.
III-Concede-se a executada o prazo legal, para comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária.
IV-Pago o acordo, custas e comprovado ou não o recolhimento previdenciário, intime-se o INSS.
V-No silêncio do INSS, expeçam-se os ofícios de praxe e ar-quivem-se os autos.
VI-Ciência às partes.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 008933-2004-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA APARECIDA DE LIMA
Réu: DOUGLAS ANTONIO GRANIMAM DE SOUZA
TRIANGULO PISOS E PAINÉIS LTDA
Advogado(s): SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO-PR18933
EDUARDO MAURICIO DA SILVA SOUZA-PR27105

I. Retirem-se de pauta, certificando-se o ato.
II. Homologo o acordo, entabulado pelas partes às fls. 64-67, nos seus estritos termos, inclusive no que tange à discriminação das verbas, ,para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
III. Custas pelos reclamados, no importe de R\$ 330,00, que deverão ser comprovadas em DEZ DIAS, sob pena de execução.
IV. O reclamado deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias pertinentes até 10.09.2004.
V. Pago o acordo, intime-se o INSS.
VI. No silêncio, expeçam-se os ofícios de praxe e arquivem-se os autos.
Ciência às partes.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 009540-2004-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSANGELA CRISTINA DOS SANTOS KADANUS
Réu: FASTER ROAD EXPRESS
Advogado(s): ANDREA REJANE DE ARAUJO GOES-PR17928

Redesigne nova data para a audiência, dando ciência a reclamante.Audiência em 7.4.05, às 13h35.
Defiro o prazo de dez dias, para a reclamante informar o endereço atualizado da reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 009635-2003-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCI KELLERMANN
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
CARLA RODRIGUES THOME DA CUNHA-PR18404

Homologo o acordo, entabulado pelas partes às fls. 124, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, prevalecendo o constante da r.decisão, proporcionalmente, no que tange às verbas. Custas pelos reclamados, no importe de R\$ 160,00, que deverão ser comprovadas em DEZ DIAS.
Após, intime-se o INSS.
Silente, arquivem-se os autos, expedindo-se previamente, os ofícios de praxe.
Ciência às partes.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 009892-2002-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO CARLOS ROCHA
Réu: F G PANIFICACAO LTDA
Advogado(s): VALMIR PALU-PR18814

Intime-se o autor para, em cinco dias, informar o correto endereço da reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 011180-2003-(2 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANGELA SANTANA GOMES
Réu: PANEXPRESS VIAGENS E TURISMO LTDA
VARIG TRAVEL
Advogado(s): ANGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA-PR24669

Homologo os cálculos apresentados pelo INSS.
Intime-se o reclamado para pagamento em 48 horas, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 012005-2003-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SEBASTIAO RIBEIRO
Réu: AXEL INSTITUTO GRAFICO E EDUCACIONAL LTDA
Advogado(s): GUILHERME PEZZI NETO-PR15909

Intime-se o procurador da parte autora para regularização da representação processual da Srª Salete Santos sprandel (fls.118). Feito, vistas ao Ministério Público, como solicitado.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 012239-2003-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEONIR MACEDO
Réu: COMPANHIA COMERCIAL DE MAQUINAS COM LTDA
Advogado(s): GERMANO ALBERTO DRESCH FILHO-PR15359
ARNOLDO DA SILVA FILHO-PR25720

I-Devidamente ratificado o acordo pelo reclamante fls. 107, homologo o acordo entabulado pelas partes às fls. 10-102, nos seus estritos termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
II-Custas pela reclamada, no importe de 2% sobre o valor transacionado, para recolhimento, no prazo de cinco dias.
III-Concede-se a execução o prazo legal, para comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária.
IV-Pago o acordo, custas e comprovado ou não o recolhimento previdenciário, intime-se o INSS.
V-No silêncio do INSS, expeçam-se os ofícios de praxe e arquivem-se os autos.
VI-Ciência às partes.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 012246-2003-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE DINALBERTO DE OLIVEIRA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
ELIZEU MENDES DA SILVA-PR26797

I-Homologo o acordo, entabulado pelas partes às fls. 109-111, nos seus estritos termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Quanto a discriminação de verbas para efeito previdenciário permanece o constante do julgado proporcionalmente.
II-Custas pela reclamada, no importe de 2% sobre o valor bruto

transacionado (R\$ 95.940,79), para recolhimento e comprovação, no prazo de cinco dias.
III-Concede-se a execução o prazo legal, para comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária.
IV-Pago o acordo, custas e comprovado ou não o recolhimento previdenciário, intime-se o INSS.
V-No silêncio do INSS, expeçam-se os ofícios de praxe e arquivem-se os autos.
VI-Ciência às partes.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 012261-2002-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCO CESAR FATUCH
Réu: RESGATE ASSESSORIA MEDICA EMPRESARIAL LTDA
RESGATE MEDICO LTDA
Advogado(s): ROLAND HASSON-PR9120

Vistos, etc...
I-Intiem-se o reclamante para que, no prazo de cinco dias, apresente sua CTPS para anotações.
II-Intime-se o 1º executado para que, no mesmo prazo, registre o contato de trabalho na CTPS do reclamante, devendo, ainda, os reclamados juntar aos autos os contratos firmados com as empresas TROMBINI PAPEL E EMBALAGENS LTDA, ICS- INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E CENTAURO SE-GURADORA, confrome determinado em sentença.
III-Nomeio o contador Paulo S. Nakakogue para que, no prazo de vinte dias, apresente a conta circunstanciada.
IV-Após, intime-se o INSS para que, no prazo de dez dias, se manifeste acerca dos cálculos, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 013018-2001-(8 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIDE BERNARDI CALZADO
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): NIVALDO MIGLIOZZI-PR12902
RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI-PR23428
SENTENCA DE EMBARGOS PROLATADA.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 013350-2004-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JEFFERSON FONSECA MOREIRA
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): TOBIAS DE MACEDO-PR21667
ADRIANA MARIA HOPFER BRITO ZILLI-PR17112

Retirem-se os autos de pauta, aproveitando o horário para outro processo.
Junte m às partes, no prazo de dez dias, procuração com firma reconhecida, com poderes para transigir, receber e dar quitação.
Em relação ao reclamante, não sendo possível o cumprimento do determinado acima, deverá comparecer na secretaria da Vara, no mesmo prazo, para ratificar o acordo.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 013761-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARINA APARECIDA HONESCO
Réu: FEDERACAO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DO PARANA
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
SEBRAE SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Advogado(s): JOAO FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO OLIVEIRA-PR12161

Intime-se o autor para, em cinco dias, informar o correto endereço das reclamadas.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 013775-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LINDOMAR DE OLIVEIRA MACHADO
Réu: AGUIA DOURADA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ATLAS TRANSPORTES
CONDOMINIO VIA APIA
MC DONALD'S
Advogado(s): INES ROSELEM-PR19205

Intime-se o reclamado para informar locativo atualizado do reclamado, observado o assinalamento constante do SEED de fls.35-verso.
Feito, repita-se o ato de fls.35.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 014140-2004-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PEDRO FELIPE DA SILVA
Réu: JOSE RIBEIRO DA CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO (ME)
MATERIAIS DE CONSTRUCAO AVENIDA LTDA
PARIZZI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
RILDO PARIZZI
Advogado(s): EUNICE MESSA GONZALES-PR25371

Nos termos do artigo 2o. do Provimento CGJT-05-2003, determino seja(m) informado(s) o(s) número(s) da CTPS e PIS do(a) reclamante, em dez dias.
Após, à pauta, notificando o(s) reclamado(s).

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 014289-2004-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEONETE DE LIMA IZIDORO
Réu: GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(s): ANESIO KOWALSKI-PR20849

Nos termos do artigo 2o. do Provimento CGJT-05-2003, determino seja(m) informado(s) o(s) número(s) da CTPS do(a) reclamante, em dez dias.
Após, à pauta, notificando o(s) reclamado(s).

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 014331-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DEODATO CAMPOS SALLES
Réu: DHARMA TRANSPORTES LTDA
GST TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA
Advogado(s): JAMES WAHL-PR19441

Intime-se o autor para, em cinco dias, informar o correto endereço da 1ª reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 014383-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AGNALDO CLOVIS DE OLIVEIRA
Réu: MASSA FALIDA COMPANHIA ESTEARINA PARANA-ENSE
SIM ESTEARINA INDÚSTRIAL E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): JULIANA MARTINS PEREIRA-PR26382

Intime-se o autor para, em cinco dias, informar o correto endereço da 1ªreclamada.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 014430-2004-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NEUZA GRANATYR
Réu: INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA
LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA
Advogado(s): MOACIR TADEU FURTADO-PR16906

Nos termos do artigo 2o. do Provimento CGJT-05-2003, determino seja(m) informado(s) o(s) número(s) do RG e CPF do(a) reclamante, em dez dias.
Após, à pauta, notificando o(s) reclamado(s).

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 014470-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IEDA ROSA DA LUZ SILVA
Réu: EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS S-C LTDA
PORT SERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (ME)
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209

Intime-se o autor para, em cinco dias, informar o correto endereço da 2ª reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 014591-2003-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OSVALDO BERALDO
Réu: VIDRACARIA SAO FRANCISCO LTDA
Advogado(s): LINEU ROBERTO MICKUS-PR10604
PAGAR CUSTAS DE R\$40,00, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 014686-2003-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDEIR MAGELA DA PAZ
Réu: CNH LATINO AMERICANA LTDA
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075

Ciência ao autor da devolução da intimação a testemunha.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 021513-2001-(8 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VLADMIR BARBOSA OLIVEIRA
Réu: EDITORA GAZETA DO POVO LTDA
NEWSPAPER ASSESSORIA COMUNICACAO S-C LTDA
Advogado(s): LINEU ROBERTO MICKUS-PR10604
JOEL KRAVTCHENKO-PR20892
FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS-PR29166
SENTENCA DE EMBARGOS PROLATADA. PARA O AUTOR: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO, QUERENDO.

**11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA PR
Av. Vicente Machado, 400 - 4º piso**

EDITAL DE CITAÇÃO DE SENTENÇA AO EXECUTADO AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.

VALDECIR EDSON FOSSATTI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara da Justiça do Trabalho de Curitiba/PR.,
FAZ SABER ao executado supramencionado que, pelo presente, fica citada das sentenças julgadas procedente em parte as ações propostas dos autos RT-19.489/2004 (fls.44/52), exequente JAIR DE SOUZA MARCUSSO- RT-19488/2004 (fls.40/47), LAERCIO BAHIA DOS SANTOS- RT-19486/2004 (fls.41/48), JOSÉ AUGUSTO VIEIRA-RT-19421/2004 (fls.41/53), MARCELO DA SILVA- RT-19416/2004 (fls.40/47), KARINA ESTEFANO- RT-17237/2004 (fls 55/62) ABEL VITORINO- RT-19490/2004 (fls 47/54), LARYSSA VETTORELLO.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pelo Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005

VALDECIR EDSON FOSSATTI
Juiz do Trabalho

**11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA PR
Av. Vicente Machado, 400 - 4º piso**

EDITAL DE CITAÇÃO DE SENTENÇA AO EXECUTADO AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.

VALDECIR EDSON FOSSATTI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara da Justiça do Trabalho de Curitiba/PR.,
FAZ SABER ao executado supramencionado que, pelo presente, fica citado das sentenças julgadas procedente em parte as ações propostas os autos RT-13765/2004 fls.82/91, em que é exequente CLEVERSON RODRIGUES- RT- 18346/2004 (fls.42/50), DIONE ASSIS ARRUDA.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pelo Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

VALDECIR EDSON FOSSATTI
Juiz do Trabalho

**11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA PR
Av. Vicente Machado, 400 - 4º piso**

EDITAL DE CITAÇÃO DE SENTENÇA AO EXECUTADO AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.

VALDECIR EDSON FOSSATTI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara da Justiça do Trabalho de Curitiba/PR.,
FAZ SABER ao executado supramencionado que, pelo presente, fica citado das sentenças julgadas procedente em parte as ações proposta os autos RT-15848/2003 fls.104/110, em que é exequente DILSON JOSÉ BATISTELA- RT-18914/2004 (fls.45/52), NATALICIO PEDRO DE OLIVEIRA, RT-17678/2004 fls.(39/47), RUANITO FRANK LOPES, RT-18273/2004 (47/56), JEAN CARLOS ANTUNES CORREA, RT-18257/2004 (fls.56/65) JEFFERSON PETROVICZ..
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pelo Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

VALDECIR EDSON FOSSATTI
Juiz do Trabalho

**11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA PR
Av. Vicente Machado, 400 - 4º piso
80420-010 Curitiba PR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO Á RECLAMADA VITTZER ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO LTDA extraído dos autos de processo: RT 10195/2002, em que é reclamante ADILSON SILVEIRA.

VALDECIR EDSON FOSSATTI, Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba,
FAZ SABER ao autor supramencionado que pelo presente fica notificado do despacho de fls.272. “Intimem-se as partes da baixa dos presentes autos.”, que foram admitidos os embargos de declaração do reclamantes, e no mérito negado provimento. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pelo Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Junta, no local de costume.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

VALDECIR EDSON FOSSATTI
Juiz do Trabalho

**11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA PR
Av. Vicente Machado, 400 - 2º andar
80420-010 Curitiba PR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À RECLAMADA AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA, extraído dos autos dos processos: RT-976/2005, RT-975/2005, RT-973/2005, RT-974/2005, RT-972/2005, RT-971/2005, RT-957/2005, em que são reclamantes, respectivamente, BERNARDO JOSE RODRIGUES DA SILVA, BERNARDO ANTONIO ORZEN WAESS, LUIZ JOSE BITTENCOURT ALVES DE MACEDO, EURICO CASTANHA, JOSE VALMIR SANTOS, ANDERSON ROBERTO MENDES e EDUARDO BEZERRA, VALDECIR EDSON FOSSATTI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba,
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que fica NOTIFICADA a reclamada supracitada, em local incerto, a comparecer perante a 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, sita na Av. Vicente Machado, 400 2º andar, NC, para audiência inicial (relativa as reclamações constantes de cópias existentes em Secretaria), que serão realizadas no dia 19 (dezenove) de abril de 2005, das 13h00min às 13h30min, quando poderá apresentar sua resposta (art. 848 da C.L.T.), sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto na forma prevista no art. 843 da C.L.T., que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. No prosseguimento, ambas as partes deverão trazer suas testemunhas para serem ouvidas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação de confissão quanto a matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pelo Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Junta, no local de costume.

Curitiba, 21 de janeiro de 2005

VALDECIR EDSON FOSSATTI
Juiz do Trabalho

**11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 2º ANDAR, 4º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00007-2005**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 000010-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIAS LOPES
Réu: ARISTEU APARECIDO GEREMIAS
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(s): MARCELO KOVALHUK-PR15334
MANIFESTAR-SE SOBRE BEM OFERECIDO PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO FL. 56 E SS.

PROCESSO TRT-PR 0011-EAEJ 000106-2001-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO GONCALVES DOS SANTOS
Réu: JOSE MACHADO DA ROSA
INCOTA IMPERMEABILIZACOES LTDA
LUIZ RENATO MULLER

Advogado(s): WALDOMIRO FERREIRA FILHO-PR5961
INTIMA-SE O EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE O EN-DEREÇO CORRETO E ATUALIZADO DOS EXECUTADO JOSÉ MACHADO DA ROSA, FACE A CERTIDÃO NEGATI-VA DE FL. 93 DO SR OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-ACPg 000193-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: O FORNAO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA
Réu: VALTER ANTIQUERA BENITZ FILHO
Advogado(s): LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA-PR12001
TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS DISPENSADAS. DETERMINADO O DESENTRANHAMENTO DE FLS. 11 A 14. LEVANTAR A GUIA DE RETIRADA À DISPOSIÇÃO NA CEF-AG. FÓRUM TRABALHISTA .

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 000314-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: KAIO MURILLO SOARES DA SILVA
Réu: PANIFICADORA E CONFEITARIA VERDES CAMPOS LTDA
Advogado(s): SILVIO CESAR MICHELETTI-PR22826
ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA-PR25324
HOMOLOGADA A CONCILIAÇÃO. TOMAR CIÊNCIA IN-TEIRO TEOR À FL. 38.

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 001054-2002-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANA MARIA OLIVEIRA
Réu: DARCI LARSEN
Advogado(s): MARCUS ELY SOARES DOS REIS-PR20777
TOMAR CIÊNCIA DA CONSULTA DE FL. 91. NO SILÊN-CIO SERÃO ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE OS AU-TOS. DECORRIDO O PRAZO DE UM ANO DO ARQUIVA-MENTO PROVISÓRIO E PERMANECENDO SILENTE O AUTOR, OS ESTÃO SERÃO ENCAMINHADOS AO ARQUI-VO DEFINITIVO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 40 DA LEI 6.830-80.”

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 001129-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PEDRO DE CRISTO RIBEIRO
Réu: ADRIANA APPEL
ARARUAMA EMPREENDIMENTOS E INCOPORACOES LTDA (INNOVATION HOUSE)
MARCOS AURELIO ANDRADE
Advogado(s): MAURO HERZOG-PR29424
“TENDO EM VISTA QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO RESULTOU FRUTÍFERO O BLOQUEIO VIA BACEN, IN-TIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DE PRO-PRIEDADE DO EXECUTADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS. DECORRIDO O PRAZO E PERMANECENDO SILENTE O EXEQUENTE, ARQUIVEM-SE PROVISORIAMENTE OS AUTOS. DECORRIDO O PRAZO DE UM ANO DO ARQUI-VAMENTO PROVISÓRIO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO DEFINITIVO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 40 DA LEI 6.830-80.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 001277-2001-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GENEROSA DE LIMA
Réu: MARIA GAVLETA PEREIRA
WALDEMAR PEREIRA
WALESEG LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Advogado(s): VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO-PR11682
MANIFESTAR-SE SOBRE FLS. 379-399.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 001784-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HELIEL MARCILIO BARBOSA
Réu: PROPAGA LTDA S-C
Advogado(s): CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI-PR21192
INTIMA-SE O EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE O EN-DEREÇO CORRETO E ATUALIZADO DOS EXECUTADO PROPAGA LTDA S-C, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 001848-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SILVIA BERNERT MAURICIO
Réu: EDITORA JOURNAL LTDA
SCHNEIDER SCHNEIDER & CIA LTDA
Advogado(s): MAYLIN MAFFINI-PR34262
“VISTAS AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO FLS. 9 DA CP.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 001950-2002-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JURICI LOPES DE CAMARGO
Réu: HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Advogado(s): DALVA MARLI MENARIM-PR17215
“DEVERÁ O POSTULANTE REITERAR O PEDIDO JUN-TO AO CADASTRO DA DISTRIBUIÇÃO.”

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 001977-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE DA ROCHA SINHURI
Réu: ROYAL PALACE BINGO DIVERSOES LTDA
Advogado(s): JAMES WAHL-PR19441
INTIMA-SE O AUTOR PARA QUE INFORME O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 10 DIAS, FACE A CERTIDÃO NEGATIVA DO SR OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 96.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 002082-1997-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DOLORES WATZKO
Réu: TRUTZCHLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUI-NAS LTDA
Advogado(s): MAURO JOSELITO BORDIN-PR15755
ELIAZER ANTONIO MEDEIROS-PR17292

HOMOLOGADA A CONCILIAÇÃO. TOMAR CIÊNCIA IN-TEIRO TEOR À FL. 448.

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 002549-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WIGAND ROMERS JUNIOR
Réu: YORK INTERCAMBIOS VIAGENS E TURISMO
Advogado(s): VERIDIANA BRUSCHZ LOMBARDI-PR26885
“AO AUTOR PARA APRESENTAR OS CÁLCULOS DE LI-QUIDAÇÃO.”

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 002566-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FABIANA APARECIDA DE LIMA
Réu: DEIZE SILVA MENEZES BONZATTO
DEIZE SILVA MENEZES BONZATTO MODAS
Advogado(s): NILDA LOURENCO-PR18281
INTIMA-SE O AUTOR PARA QUE INDIQUE O ENDERE-ÇO CORRETO E ATUALIZADO DA EXECUTADA, FACE A CERTIDÃO NEGATIVA DO SR OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 98, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 002863-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO MARIA DO ROZARIO
Réu: ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO-PR11682
“REJEITO O PEDIDO DE EXECUÇÃO DA CLÁUSULA PE-NAL... AINDA, O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 23, NÃO REVOGA A PROCURAÇÃO DE FLS. 06, RESTANDO COR-RÊTA A INTIMAÇÃO.” INTEIRO TEOR FL. 42

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 003256-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDNA APARECIDA MOREIRA ALVES
Réu: LANCHONETE GLORIA LTDA
Advogado(s): IVO BERNARDINO CARDOSO-PR20467
“AGUARDE-SE O ESCLARECIMENTO DO AUTOR ANTE PETIÇÃO DA EXECUTADA.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 003282-2001-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FILOMENA SCHUSTER
Réu: BOREAL COBRANÇAS PERSONALIZADAS S-C LTDA
SOCIEDADE UNIAO JUVENTUS
Advogado(s): BERNARDETE CARDOSO GUEDES FERREI-RA-PR17309
“INTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 355.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 003420-1992-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IRTON LEOCADIO ASSUNCAO DE ALMEIDA
Réu: CONSTRUCTA-EMPREENDIMENTOS MOBILIARIOS LTDA.
MELYANE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Advogado(s): JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO-PR15211
“AO AUTOR PARA QUE MANIFESTE-SE SOBRE A CERTI-DÃO DE FLS. 780, NO PRAZO DE 10 DIAS.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 003501-2004-(60 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TATIANA LOPES DO CARMO
Réu: APMI SAZA LATTES
MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA-PR27180
FL. 290 DEFERIDA A DILAÇÃO DO PRAZO PARA DEPÓ-SITO DA ANTECIPAÇÃO DE HONORÁRIOS PERICIAIS.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 004018-2001-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JAIR BUZINARO
Réu: DEVANIR DE LAUTERIO DOS SANTOS
LIDIA LUZIA APARECIDA FERNANDEZ
RODRIGO HANKE SANTOS
HS CORTES INDÚSTRIAS LTDA
KLAINER GROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA
Advogado(s): CLAIR DA FLORA MARTINS-PR5435
MANIFESTAR-SE SOBRE O CONSTANTE ÀS FLS. 269-295.

PROCESSO TRT-PR 0011-CS 004037-2001-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WILSON NEVES
Réu: AGROPECUARIA TURKIEWICZ LTDA
DISAPEL ELETRODOMESTICOS LTDA (MASSA FALIDA)
SINDICO CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO
RECOL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
TURKIEWICZ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Advogado(s): SONIA ITAJARA FERNANDES-PR29247
MANIFESTAR-SE ANTE A NÃO CITAÇÃO DO TERCEIRO E QUARTO RÉUS, COMO EXPLICITADO ÀS FLS. 302-303.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 004208-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA
Réu: FURUKAWA INDÚSTRIAL S-A PRODUTOS ELETRI-COS
Advogado(s): JANE LABES-PR35002
JUNTAR AOS AUTOS O EXAME AUDIOMÉTRICO REA-LIZADO NO AUTOR EM 14-01-2002, CUJA ANAMNESE SE ENCONTRA À FOLHA 172 DO VOLUME DE DOCU-MENTOS DA RÉ, PARA QUE A PERITA POSSA CONCLUIR O LAUDO PERICIAL..

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 004244-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARLENE TEIXEIRA DA SILVA
Réu: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA

Advogado(s): PAULO ROBERTO DE ALMEIDA TELES JU-NIOR-PR30977
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 103.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 004349-2003-(30 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROBERTO DA ROCHA LIMA TANUS
Réu: SOLLUZ CONSTRUCOES TECNICAS LTDA
Advogado(s): CARLA BIGOLIN-PR27121
APRESENTAR, EM 30 DIAS, A CERTIDÃO CITADA ÀS FLS. 210-211, EVITANDO-SE FUTURA EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 004410-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NOELI DO CARMO CORREIA
Réu: MY TRADE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
Advogado(s): GUILHERME PEZZI NETO-PR15909
FL. 90 “CIÊNCIA AO AUTOR DA CERTIDÃO RETRO. NO SILÊNCIO, ARQUIVEM-SE PROVISORIAMENTE OS AU-TOS. DECORRIDO O PRAZO DE UM ANO DO ARQUIVA-MENTO PROVISÓRIO, E PERMANECENDO SILENTE O AUTOR, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO DEFINITIVO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 40 DA LEI 6.830-80.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 004604-1993-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARILENE PINHEIRO DO NASCIMENTO
Réu: ARI MAINARDES(DESPOCHANTE DETRAN)
Advogado(s): DENISE ADRIANE LIRA-PR17616
MANIFESTAR-SE SOBRE O CONSTANTE À FL. 194.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 004661-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WILSON PEGORARO
Réu: MANUFATURA DE MATERIAIS ELETRICOS BRUZA-MOLIN LTDA
Advogado(s): JOAO MAESTRELI TIGRINHO-PR4844
CELSO LUCINDA-PR6391
O PERITO LESLIE MARC D'HAESE, COM CONSULTÓRIO MÉDICO À RUA DA PAZ, 195-CJ 1 EB, CENTRO DE CURI-TIBA, INFORMA QUE A PERÍCIA MÉDICA SE DARÁ NO EX-LOCAL DE TRABALHO DA RECLAMANTE (SEDE DA RECLAMADA) NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2005 , QUINTA-FEIRA, POR VOLTA DAS 13: 30 HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 005049-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NILCE ALVES RODRIGUES
Réu: PASTIFICIO GRANDODORO
Advogado(s): ALFREDO MARCOS DO PRADO-PR34609
“EMENDE O POSTULANTE NOVAMENTE A INICIAL, EXPLICITANDO O MOTIVO DA INTEGRAÇÃO A LIDE, BEM COMO, SOB QUE TIPO DE RESPONSABILIDADE SE QUER A CONDENAÇÃO DO RÉU ABAIXO, BEM COMO SE MANTÉM OU NÃO OS DEMAIS RÉUS JÁ INDICADOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 005126-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO RIBEIRO DO VALE NETO
Réu: MONOBRAS INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAU-LICAS LTDA
Advogado(s): JAIME BELMIRO TASCA-PR9382
MANIFESTAR-SE SOBRE O CONTIDO À FL. 135.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 005520-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO ROBERTO OBERST
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
“INTIME-SE A EXECUTADA PARA RECOLHER O REMA-NESCENTE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA APONTADO PELO INSS, SOB PENA DE BLOQUEIO VIA BACEN. PRAZO 10 DIAS.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 006038-2002-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EMERSON LUIS DE SOUZA
Réu: COSMO COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DE CURITIBA
MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): RICARDO LUCAS CALDERON-PR25654
INTIMA-SE O EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE O EN-DEREÇO CORRETO E ATUALIZADO DOS EXECUTADO COSMO COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔ-NOMOS DE CURITIBA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 006616-2002-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TEODOSIO SYDORAK
Réu: NSILVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA
Advogado(s): AILTON NUNES DA SILVA-PR27423
RENOVA-SE A INTIMAÇÃO À EXECUTADA PARA PRO-VIDENCIAR O SAQUE DA GUIA DE FL. 200, EM 10 DIAS, SOB PENA DE RECOLHIMENTO EM FAVOR DA UNIÃO, NOS TERMOS DO PROV. SECOR Nº 01-2004-PRODUTO DE DEPÓSITOS ABANDONADOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 006950-2002-(15 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS LUIZ CARDOZO DE FRANCA
Réu: ENSOLO ENGENHARIA DE SOLOS E FUNDACOES LTDA
Advogado(s): ORLANDO FAVARETI-PR17330
MANIFESTAR-SE, EM 15 DIAS, SOBRE O TRABALHO PERICIAL ÀS FLS. 201-208.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 007357-1999-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PEDRO SAUCHUK
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS

DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): MARCIA REGINA OLIVEIRA AMBROSIO-PR9685
FL. 633 “COMPROVE O EXECUTADO O ALEGADO, BEM COMO SE MANIFESTE SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 623 E SEQUINTES.”

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 007441-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PATRICIA DA SILVA
Réu: PAMELLA ARTESANATO BIJOUTERIAS E PRESEN-TES EM GERAL
Advogado(s): ELIANE T MACHADO DE SOUZA-PR16581
HOMOLOGADA A CONCILIAÇÃO. TOMAR CIÊNCIA IN-TEIRO TEOR À FL. 110.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 007524-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GISELLE ALESSANDRA JACOMINI
Réu: DOCPAR ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS LTDA
LHS TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS S-C LTDA
METROFIRE LTDA
Advogado(s): OSNIR MAYER-PR22584
FL. 172 “AO AUTOR.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 007569-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DIRCE SILVA LEMES
Réu: OK TRABALHO TEMPORARIO LTDA
SANTA MARGUERITA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): LUIZ EDUARDO CHOMA-PR16514
TOBIAS DE MACEDO-PR21667
“À PAUTA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO (EM RE-LAÇÃO À SEGUNDA RECLAMADA, AGORA INCLUÍDA NO PÓLO PASSIVO, SERÁ UNA) SENDO QUE DESDE JÁ DESIGNA-SE O DIA 30-06-2005 ÀS 15H20MIN, DEVEN-DO AS PARTES COMPARECER PARA DEPOR SOB PENA DE CONFISSÃO, BEM COMO TRAZER AS TESTEMU-NHAS QUE PRETENDAM OUVIR OU ARROLÁ-LAS EM ATÉ TRINTA DIAS ANTES, SOB PENA DE PRECLUSÃO; AQUELAS A SEREM OUVIDAS POR CARTA PRECATÓ-RIA PODERÃO SER ARROLADAS ATÉ A DATA DA AUDI-ÊNCIA.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 007966-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JANAINA DORNELES
Réu: PONTO DE VENDA STANDS E PROMOCOES LTDA
PROMOCIONAL STANDS LTDA
Advogado(s): RODRIGO VINICIUS SOARES CARDOSO-PR22810
FL. 112 “VISTAS AO AUTOR.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 008933-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RONALDO ALVES DA CRUZ ROMANO
Réu: AGUA VERDE COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Advogado(s): JOSIEL VACISKI BARBOSA-PR22898
FL. 85: “AO EXEQUENTE.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 009138-2004-(20 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADILSON DE JESUS LIMA DE BARROS
Réu: GAVA & CIA LTDA
PEDREIRA ITAPOA LTDA
Advogado(s): NARCIZO LIPKA-PR13030
MANIFESTAR-SE, EM 20 DIAS, SOBRE LAUDO PERICI-AL..

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 009527-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA SOBRINHO
Réu: CONDOMINIO RESIDENCIAL RAVENA II
Advogado(s): GERALDO CARLOS DA SILVA-PR6631
“AO POSTULANTE PARA TRAZER AS PEÇAS PARA EX-PEDIÇÃO DA C.P.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 009662-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LORIS ALMIR PROBST FILHO
Réu: ISMARIO BEZERRA JUNIOR
TAG TECNOGREEN CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Advogado(s): JAMES WAHL-PR19441
“TENDO EM VISTA QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO RESULTOU GARANTIDO O JUÍZO COM BLOQUEIO AO BACEN, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 010927-2002-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GUILHERME MACOHIN
Réu: CINI CONSTRUCOES LTDA
COOHABIF
ORLANDO CINI JUNIOR
Advogado(s): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR-PR23864
INDICAR O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DO RECLA-MADO CINI CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 010936-2002-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ESTEFANO STRUGALA
Réu: CONSTRUTORA TEDESCO LTDA
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MCE (ME)
TAURUS CAPACETES LTDA
Advogado(s): CLEBER EDUARDO ALBANEZ-PR26725
MANIFESTAR-SE SOBRE BEM OFERECIDO À PENHORA FLS. 152-154 E CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXE-CUÇÃO FL. 155 E SEQUINTES.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 010962-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MAURILIO MARINHO DA SILVA

Réu: CNH LATINO AMERICANA LTDA
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
MARCO AURELIO GUIMARAES-PR22181
“À PAUTA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, SENDO QUE DESDE JÁ DESIGNA-SE O DIA 04-07-2005 ÀS 15 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER PARA DEPOR SOB PENA DE CONFISSÃO, BEM COMO TRAZER AS TESTEMUNHAS QUE PRETENDAM OUVIR OU ARROLÁ-LAS EM ATÉ TRINTA DIAS ANTES, SOB PENA DE PRECLUSÃO; AQUELAS A SEREM OUVIDAS POR CARTA PRECATÓRIA PODERÃO SER ARROLADAS ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 011215-2002-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDRA MARIA MANEIRA
Réu: ALCEMIR DE SOUZA
LAUDICEIA RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA
PORTAGE ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): APARECIDO JOSE DA SILVA-PR17607
“INTIME-SE O EXEQUENTE DA DISPONIBILIDADE JUNTO À DIREÇÃO DO FÓRUM DA DECLARAÇÃO DE BENS FORNECIDA PELA RECEITA FEDERAL. INFORME AINDA, QUE A CONSULTA SE RESTRINGE AO HORÁRIO DAS 14H ÀS 18 H, PODENDO SER FEITA SOMENTE PELO DESTINATÁRIO DA INTIMAÇÃO, QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTÁ-LA PARA TER ACESSO À RESPECTIVA DECLARAÇÃO.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 011341-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO ROSA DO NASCIMENTO
Réu: CONSTRUTORA PAV-5 LTDA
Advogado(s): NEMO FRANCISCO SPANO VIDAL-PR8200
DARCI JOSE FINGER-PR24412
O PERITO JOSÉ ROBERTO ZACARIAS INFORMA QUE DARÁ INÍCIO À PERÍCIA NO PRÓXIMO DIA 04 DE MARÇO DE 2005 (SEXTA-FEIRA), ÀS 14 HORAS, NA SEDE DA RECLAMADA, ONDE O RECLAMANTE EXERCEU SUAS ATIVIDADES.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 011818-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE TELLES RODRIGUES
Réu: CATALINI TRANSPORTES LTDA
CESAR KNISS
Advogado(s): JOAO BELMIRO DOS SANTOS-PR6433
AMERICO DE MORAES SALDANHA-PR7293
RICARDO MENON ESPERIDIÃO-PR36838
O PERITO JOSÉ ROBERTO ZACARIAS INFORMA QUE DARÁ INÍCIO À PERÍCIA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DO CORRENTE (SEXTA-FEIRA), ÀS 14 HORAS, NA SEDE DA 2ª RECLAMADA, SITA A RUA JOÃO BETTEGA, 2376, VILA SÃO JORGE , NESTA CAPITAL.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 011946-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MONICA PEREIRA GAROFANI
Réu: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
Advogado(s): GUILHERME PEZZI NETO-PR15909
FL. 63: AO AUTOR, 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 012351-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA APARECIDA SANTINON
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS S-C LTDA
Advogado(s): ALVARO ELJI NAKASHIMA-PR9759
INTIMA-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, EM DEZ DIAS, ANTE AS ALEGAÇÕES DOS RÉUS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 012662-1999-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIA REGINA KOINSKI
Réu: LILIAN SOUTO WILSON
NONSTOP CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA
YONE FIGUEIRA
Advogado(s): MAURICIO ARANTES MARTINS-PR15298
“AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 10 DIAS.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 012913-2004-(20 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NATANAEL FELIX
Réu: ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
POSTO PONTO BR LTDA
WALESERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA S-C LTDA
Advogado(s): MARCO AURELIO BAPTISTA DA SILVA MATOS-PR15647
“Ao 1º réu para trazer os documentos solicitados em 20 dias, sob as penas do art. 359 do CPC.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 013066-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSANGELA DIAS DINIZ
Réu: ANDREA APARECIDA ROSANTE
GUILHERME AUGUSTO ROLIM DE MOURA
LAS VEGAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES ESP LTDA
ONAIRES ROLIN DE MOURA
Advogado(s): EDINEY FATIMA BERNARDINO DE SOUZA SANTI-PR18265
“PRELIMINARMENTE INTIME-SE O AUTOR PARA QUE INDIQUE O ENDEREÇO CORRETO DA EXECUTADA ANDREA A ROSANTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA DESTA FORMA POSSIBILITAR SUA CITACÃO.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 013241-2003-(10 dias)

Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS DA SILVA GOMES
Réu: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405
FL. 176 “AO RÉU.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 013287-1995-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WILSON FRANCO
Réu: ANDREA SIMONE FORTUNA CUBAS
CARLOS JOSE FORTUNA CUBAS
EMILIO VARTES DE LIMA CUBAS
PAULO VICENTE FORTUNA CUBAS
TRANSOCIDENTAL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
Advogado(s): ARNO FERREIRA MULLER-PR12751
“INTIME-SE O PROCURADOR DO AUTOR DA DISPONIBILIDADE JUNTO À DIREÇÃO DO FÓRUM DA DECLARAÇÃO DE BENS FORNECIDA PELA RECEITA FEDERAL. INFORME AINDA, QUE A CONSULTA SE RESTRINGE AO HORÁRIO DAS 14H ÀS 18 H, PODENDO SER FEITA SOMENTE PELO DESTINATÁRIO DA INTIMAÇÃO, QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTÁ-LA PARA TER ACESSO À RESPECTIVA DECLARAÇÃO.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 013375-2001-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GERSINO AZARIAS DOS SANTOS
Réu: CONSTRUTORA TECOM
HONORIO E PRADO LTDA
IRMAOS THAS S-A CONSTRUCOES INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TEREZINHA DE LOURDES HONORIO DO PRADO VALDECI DO PRADO
Advogado(s): TOMAZ DA CONCEICAO-PR14568
“INTIME-SE O PROCURADOR DO AUTOR DA DISPONIBILIDADE JUNTO À DIREÇÃO DO FÓRUM DA DECLARAÇÃO DE BENS FORNECIDA PELA RECEITA FEDERAL. INFORME AINDA, QUE A CONSULTA SE RESTRINGE AO HORÁRIO DAS 14H ÀS 18 H, PODENDO SER FEITA SOMENTE PELO DESTINATÁRIO DA INTIMAÇÃO, QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTÁ-LA PARA TER ACESSO À RESPECTIVA DECLARAÇÃO.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 013456-2001-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA JOSE DEDESKI
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
FL. 948: “INTIME-SE O 1º EXECUTADO. PRAZO DE 30 DIAS.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 013473-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIVONE DE SOUZA BERGAMINI
Réu: BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Advogado(s): RENATO LUIZ DE AVELAR BANDINI-PR20178
FL. 117 “AO AUTOR.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 013535-2002-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VANESSA SILVA CLETO
Réu: BANCO BILBAO VIZCAYA
Advogado(s): JANE SALVADOR-PR22104
INDICAR O CORRETO E ATUALIZADO ENDEREÇO DA TESTEMUNHA SRA JACQUELINE FÁTIMA DALCIN DUNAISKI.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 013904-2001-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADRIANA FERRONATTO
Réu: GAZETA DO PARANA REDE EQUATORIAL
Advogado(s): PEDRO PAULO CARDOZO LAPA-PR18838
MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 05 (AUTOS DE CPE).

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 014137-2002-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GRACIELLI STEMBERG
Réu: MC COMÉRCIO DE EDICOES LTDA
Advogado(s): ROGERIO DISTEFANO-PR4952
MANIFESTAR-SE SOBRE BEM OFERECIDO À PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 014250-2003-(20 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANGELA JANETE PAIVA
Réu: PLASTIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): JOSENEY CARNEIRO-PR23016
MANIFESTAR-SE, EM 20 DIAS, SOBRE RESPOSTAS DO SR. PERITO À FL. 132 E SEGUINTE.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 015215-1994-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANESIO JOSE LOURENCO
Réu: FUNDACAO IBGE INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
Advogado(s): ELIAZER ANTONIO MEDEIROS-PR17292
“...INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR AS PEÇAS NECESSÁRIAS À EXPEDIÇÃO DO PRECATÓRIO.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 015530-2003-(15 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FELICIANA LUDOVINA DA SILVA
Réu: LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER
Advogado(s): APARECIDO FERREIRA COUTO-PR22903
MANIFESTAR-SE, EM 15 DIAS, SOBRE LAUDO PERICIAL.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 015535-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: MICHEL VALE
Réu: CLOVIS JOSE NUNES DINIZ (ME)
Advogado(s): ODAIR SABOIA CORDEIRO-PR5205
GERALDO CARLOS DA SILVA-PR6631
TOMAR CIÊNCIA DE QUE O JUÍZO DE COLOMBO DESIGNOU A DATA DE 31-03-2005 ÀS 13: 30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INQUIRICAÇÃO DA TESTEMUNHA MARCOS FELICIANº

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 015650-2001-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: APARECIDO DA SILVEIRA
Réu: ADEMIR AKIRA HIRATA
NAIR AJITA
PERGULA ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): CRISTIANO JOSE BARATTO-PR22343
RUBENS DE OLIVEIRA FERRAZ-PR12867
HOMOLOGADA A CONCILIAÇÃO. TOMAR CIÊNCIA INTEIRO TEOR À FL. 157.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 015721-1997-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO CARLOS DOS SANTOS
Réu: DOMINGOS DA CRUZ AZEVEDO
ERNANI ROGERIO SEIFFERT DE MATOS
FMG DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RONALDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
Advogado(s): CARLOS BUENO RIBEIRO-PR22495
FL. 348 “VISTAS AO EXEQUENTE DO OFÍCIO RETRO. NO SILÊNCIO, ARQUIVEM-SE PROVISORIAMENTE , NOS TERMOS DA DECISÃO FLS. 342.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 015801-1999-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PEDRO PEREIRA CARDOSO
Réu: BANESTADO BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
BANESTADO S-A ADMINISTRADORA DE CARTOES
BANESTADO S-A CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
BANESTADO S-A CREDITO IMOBILIARIO
BANESTADO S-A INFORMATICA
CAPITALIZA EMPRESA DE CAPITALIZACAO S-A
COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL
FUNBEP FUNDACAO BANESTADO DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JUNIOR-PR8760
CARLOS FERNANDO JORGE-PR10093
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
fl. 1751: “AOS RÉUS.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 016479-2002-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUZIA TEIXEIRA DA SILVA
Réu: ALCELI GABARDIO CHROMIEC
WADSLAU CHROMIEC NETO
Advogado(s): TOMAZ DA CONCEICAO-PR14568
“INTIME-SE O PROCURADOR DO AUTOR DA DISPONIBILIDADE JUNTO À DIREÇÃO DO FÓRUM DA DECLARAÇÃO DE BENS FORNECIDA PELA RECEITA FEDERAL. INFORME AINDA, QUE A CONSULTA SE RESTRINGE AO HORÁRIO DAS 14H ÀS 18 H, PODENDO SER FEITA SOMENTE PELO DESTINATÁRIO DA INTIMAÇÃO, QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTÁ-LA PARA TER ACESSO À RESPECTIVA DECLARAÇÃO.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 017399-2002-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO BATISTA DELFINO
Réu: TRANSFADA TRANSPORTE COLETIVOS E ENCOMENDAS LTDA
TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA
Advogado(s): ERENI INES CASARIN-PR21977
MANIFESTAR-SE SOBRE BEM OFERECIDO À PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 019497-2001-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELICEIA STRAUB
Réu: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S-A
Advogado(s): JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO-PR17573
MANIFESTAR-SE SOBRE BENS OFERECIDOS À PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 019946-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JORGE AUGUSTINHO PAGNO
Réu: TRANSPAGNO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
Advogado(s): DANILO EMILIO BERNARTT-PR21382
LEONILDA ZANALDINI DEZEVECKI-PR30862
“À PAUTA, PARA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, SENDO QUE DESDE JÁ DESIGNA-SE O DIA 03-05-05 ÀS 16: 30 HORAS.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 020884-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SEBASTIAO PEREIRA
Réu: AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS MENDES ALCANTARA-PR24000
“HAJA VISTA QUE O RÉU JÁ FOI CITADO, REJEITO NA FORMA DO ART. 264 CPC. DEVERÁ O AUTOR RENOVAR A AÇÃO...” INTEIRO TEOR FL. 107.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 021737-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NAIR DE ALMEIDA
Réu: RESTAURANTE ACROTONA LTDA
Advogado(s): PAULO VALTAIR RIBAS DA CRUZ-PR21483
“INDEFIRO, POR ORA, O REQUERIDO. TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ NOS AUTOS O CONTRATO SOCIAL DA RECLAMADA-EXECUTADA, DEVERÁ A EXEQUENTE COMPROVAR A CONDIÇÃO DE SÓCIOS PARA POSTERIOR INCLUSÃO DESTES NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 021753-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MILTON TEODORO MARTINS
Réu: CAVO SERVICOS E MEIO AMBIENTE S-A
Advogado(s): PAULO VALTAIR RIBAS DA CRUZ-PR21483
“AO AUTOR PARA INFORMAR SE A RÊ PROCEDEU À ANOTAÇÃO DA CTPS. CASO NEGATIVO, DEVERÁ TRAZER AOS AUTOS PARA POSTERIOR INTIMAÇÃO DA RÉ.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 021771-1999-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VILMAR GANSIN
Réu: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ABIFARMA LTDA
Advogado(s): JEFFERSON LUIZ TRYBUS-PR21670
FRANCISCO CAETANO DA SILVA-PR6021
TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS BAIXARAM DO E. TRT 9ª REGIÃO.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 022329-2002-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IVAN LUIZ DE CASTRO BITTENCOURT
Réu: DEIRO CINE TV LTDA
Advogado(s): JONAS GOULART-PR27489
TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL. 140.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 022340-2002-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADRIANE CRISTIANE DOS SANTOS
Réu: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL LETRAS MIUDAS LTDA
DANIELLE GOMES CARRARO(CENTRO RECREATIVO LAPIS NA MAO)
Advogado(s): JUSSARA OSIK-PR14281
Manifestar-se sobre indicação de bens à penhora.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 022669-1991-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WALDEMAR DE SOUZA
Réu: HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SERVIPAR-VIGILANCIA LTDA
Advogado(s): HELIO GOMES COELHO JUNIOR-PR7007
MARTINHO WALTER KHOL-PR9736
MARIO ROBERTO AMARILIA BOEIRA-PR17133
Manifestar-se sobre petição de fl. 407 e seguintes.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 022674-2002-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ GOIS NETO
Réu: DORIA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
PAULO DINIZ FERREIRA DA LUZ (ME)
Advogado(s): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR-PR23864
EFETUAR O SAQUE DO VALOR CONSIGNADO NA GR DE FL. 100, EM 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 022938-2000-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIO JOSE DOS SANTOS
Réu: JOSE P PORRAT & PORRAT LTDA
JOSE PEDRO PORRAT
REGINA AUGUSTA GOMES PORRAT
Advogado(s): TOMAZ DA CONCEICAO-PR14568
“INTIME-SE O EXEQUENTE DA DISPONIBILIDADE JUNTO À DIREÇÃO DO FÓRUM DA DECLARAÇÃO DE BENS FORNECIDA PELA RECEITA FEDERAL. INFORME AINDA, QUE A CONSULTA SE RESTRINGE AO HORÁRIO DAS 14H ÀS 18 H, PODENDO SER FEITA SOMENTE PELO DESTINATÁRIO DA INTIMAÇÃO, QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTÁ-LA PARA TER ACESSO À RESPECTIVA DECLARAÇÃO.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 023679-1997-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELLEN HASS OLIVEIRA PEDROZA
Réu: BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
FUNBEP FUNDACAO BANESTADO DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): EDSON ANTONIO FLEITH-PR16001
TOMAR CIÊNCIA DA BAIXA DOS PRESENTES AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 024673-1999-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO CICERO DE OLIVEIRA
Réu: HERON INDÚSTRIAL LTDA
RUSEVERT DA SILVA TABORDA
Advogado(s): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA-PR19471
INTIMA-SE O EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE O ENDEREÇO CORRETO E ATUALIZADO DOS EXECUTADO, FACE A CERTIDÃO NEGATIVA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 024778-2000-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALETEIA LUCIANA MISAEAL
Réu: ELIANI GRASSI RASERA
LUCIO RASERA JUNIOR
PAPYRUS NEW SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
RN COMERCIAL LTDA
Advogado(s): SANDRO LUNARD NICOLADELI-PR22372
“O ÚNICO VEÍCULO (FL. 138) REGISTRADO EM NOME DE UM DOS EXECUTADOS JÁ ENCONTRA-SE BLOQUEADO POR ORDEM JUDICIAL, DESTA FORMA DETERMINO SEJA O EXEQUENTE INTIMADO PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DOS EXECUTADOS, PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE DEZ DIAS. DECORRIDO O PRAZO ACIMA CONCEDIDO, DEVOLVAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO ARQUIVO.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 025085-2000-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MAURICIO BECKER

Réu: SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA
Advogado(s): ETIANE CALDAS GOMES KUSTER-PR12793
RENOVA-SE A INTIMAÇÃO À EXECUTADA PARA PROVIDENCIAR O SAQUE DA GUIA DE FL. 506 , EM 10 DIAS, SOB PENA DE RECOLHIMENTO EM FAVOR DA UNIÃO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR Nº 01-2004-PRODUTO DE DEPÓSITOS ABANDONADOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 025576-1999-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GLAUCIA FERREIRA NOGUEIRA
Réu: BANCO HSBC BAMERINDUS S-A
Advogado(s): VICTOR FEIJO FILHO-PR11633
JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI-PR12075
TOMAR CIÊNCIA DA BAIXA DOS PRESENTES AUTOS DO E. TRT 9ª REGIÃO.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 026340-2000-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARTINA MARIA LIMA
Réu: ADRIANE NASCIMENTO GOTTSCHILD
ALCEU GOTTSCHILD
ALCIMAR GOTTSCHILD
DECISIVA LIMPEZA E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA S-C LTDA
ELIZABETE MARTINS GOTTSCHILD
HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO POSITIVA LIMPEZA E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA S-C LTDA
Advogado(s): OLIMPIO PAULO FILHO-PR5815
FIRMAR A PETIÇÃO DE FLS. 317-318.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 027684-2000-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDETE ANTONIA MEURER
Réu: CLAUDIO ROBERTO NEVES
LEOVILMA ROSA MIRANDA NEVES
PEDRO GUTHI
SUL SYSTEM LTDA
Advogado(s): MAURICIO ARANTES MARTINS-PR15298
TENDO EM VISTA QUE A EXECUÇÃO NÃO SE ENCONTRA INTEGRALMENTE GARANTIDA, INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 028347-1997-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DANIEL MANIKA
Réu: ANGELYS DE ABREU ABILHOA
LMP RESTAURANTE LTDA TEX MEX
MARCO ANTONIO DE ABREU ABILHOA
PERCIO DE ABREU ABILHOA
RODRIGO DE ABREU ABILHOA
SANTHER TRANSFERENCIA DW TECNOLOGIA S-C LTDA
Advogado(s): CLEUZA KEIKO HIGACHI REGINATO-PR20180
ANTES DO BLOQUEIO TORNA-SE NECESSÁRIA A CITAÇÃO DOS DEMAIS EXECUTADOS, INFORME O EXEQUENTE OS ATUAIS ENDEREÇOS PARA POSSIBILITAR A CITAÇÃO, AINDA, EM RELAÇÃO A EXECUTADA ANGELYS DEIXOU-SE DE BLOQUEAR FACE À CERTIDÃO FLS. 408.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 028797-1996-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO DA SILVA RIBEIRO
Réu: BANCO NACIONAL S-A
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
Advogado(s): MARIA CONCEICAO RAMOS CASTRO-PR8962
INTIMA-SE PARA DAR CIÊNCIA DA BAIXA DO AIRE.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 029891-1997-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RICARDO JOSE MOREIRA
Réu: ANAZIRA ALEIXO BITTENCOURT BALLAGO
CARLOS ROBERTO DALLAGO
PROJESP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS SERIGRAFIA LTDA
Advogado(s): JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM-PR15218
“TENDO EM VISTA QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO RESULTOU FRUTÍFERO O BLOQUEIO AO BACEN, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS. DECORRIDO O PRAZO E PERMANECENDO SILENTE O EXEQUENTE, ARQUIVEM-SE PROVISORIAMENTE OS AUTOS. DECORRIDO O PRAZO DE UM ANO DO ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO DEFINITIVO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 40 DA LEI 6.830-80.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 031055-1997-(15 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WANDERLEY FERREIRA RIBEIRO
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): JOAO CORREA SOBANIA-PR11173
JUNTAR AOS AUTOS, EM 15 DIAS, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REMUNERAÇÃO PAGA AO AUTOR NOS MESES DE AGOSTO-1993 E MARÇO-1996, PARA CONCLUSÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 031320-1996-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO JORGE CALISTRO
Réu: ARAUCARIA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S-A
Advogado(s): ALVARO ELJI NAKASHIMA-PR9759
LEVANDO-SE EM CONTA QUE O DEPÓSITO DE FL. 198 NÃO GARANTE INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS DE PROPRIEDADE DOS EXECUTADOS, PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 031666-1999-(10 dias)

Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EMILIO BARBOSA NOGUES
Réu: ACACIO CORNELIO DE SOUZA
MATEL MATADOURO INDÚSTRIAL LTDA
VIRGILIO MORGADO DA COSTA
Advogado(s): PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ-PR14325
“TENDO EM VISTA QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO RESULTOU FRUTÍFERO O BLOQUEIO AO BACEN, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS. DECORRIDO O PRAZO E PERMANECENDO SILENTE O EXEQUENTE, ARQUIVEM-SE PROVISORIAMENTE OS AUTOS. DECORRIDO O PRAZO DE UM ANO DO ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO DEFINITIVO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 40 DA LEI 6.830-80.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 031670-1998-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DANIELE DE LIMA
Réu: CRISTALLERIE STRAUSS S-A
Advogado(s): PAULA ROBERTA PIRES-PR23901
FL. 165 MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, EM 10 DIAS-C.P. APENSADA.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 031930-1995-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ODILO SCHNEIDER
Réu: HUBNER INDÚSTRIA MECANICA LTDA
Advogado(s): PEDRO RAYMUNDO CHANDELIER-PR10839
DANIELA BRUM DA SILVA-PR25561
HOMOLOGADA A CONCILIAÇÃO. TOMAR CIÊNCIA INTEIRO TEOR À FL. 603.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 032641-1996-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BERNADETE DO ROCIO KONOPACKI
Réu: URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S-A
Advogado(s): LEILA GARCIA REQUENA-PR20038
RENOVA-SE A INTIMAÇÃO À EXECUTADA PARA PROVIDENCIAR O SAQUE DAS GUIAS FLS. 578 E 579, EM 10 DIAS, SOB PENA DE RECOLHIMENTO EM FAVOR DA UNIÃO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR Nº 01-2004-PRODUTO DE DEPÓSITOS ABANDONADOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 032716-1999-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SUELI APARECIDA CAMPOS
Réu: ALBERTO CHICON
DANCETERIA SALSA E MERENGUE LTDA
FERNANDO ALBERTO FROGUEL
GERALDO ROSALINO BARBOSA
Advogado(s): TEOFILO LUIZ DOS SANTOS NETO-PR21504
“INTIME-SE O EXEQUENTE DA DISPONIBILIDADE JUNTO À DIREÇÃO DO FÓRUM DA DECLARAÇÃO DE BENS FORNECIDA PELA RECEITA FEDERAL. INFORME AINDA, QUE A CONSULTA SE RESTRINGE AO HORÁRIO DAS 14H ÀS 18 H, PODENDO SER FEITA SOMENTE PELO DESTINATÁRIO DA INTIMAÇÃO, QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTÁ-LA PARA TER ACESSO À RESPECTIVA DECLARAÇÃO.”

11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 2º ANDAR, 4º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00008-2005

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 000221-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CELSO BUENO DE CAMPOS
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
BANESTADO S-A CORRETORA DE SEGUROS
COMPANHIA GRALHA AZUL DE SEGUROS S-A
Advogado(s): RENATO LOYOLA DE CAMARGO GONCALVES-PR20848
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
HOMOLOGADAA TRANSAÇÃO. TOMAR CIÊNCIA INTEIRO TEOR À FL. 153.

PROCESSO TRT-PR 0011-ET 000269-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIO DEDA
Réu: IZABEL FIRMINO OLIVEIRA
Advogado(s): CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI-PR21192
Da apresentação de AGRADO DE PETIÇÃO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, contraminutá-los.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 000291-2004-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO BATISTA GARCIA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
IVAN JOSE SILVEIRA-PR20139
“... DIANTE DO ACIMA DECIDIDO PERDE OBJETO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELOS AUTORES. INTIMEM-SE AS PARTES, FICANDO DESDE JÁ RENOVADO O PRAZO PARA OS AUTORES, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO (FL. 287) PELOS EXECUTADOS.” INTEIRO TEOR FL. 378.

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 003092-2004-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDSON LUIZ CALEME
Réu: BANCO BANESTADO S-A

BANCO ITAU S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
Da interposição de RECURSO ORDINÁRIO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, apresentar contra-razões.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 003344-2004-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADEMIR LOPES
Réu: PORTICO COMBUSTIVEIS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Advogado(s): JOSE VICENTE DA SILVA-PR18380
JAIDERSON RIVAROLA-PR32136
HOMOLOGADAA TRANSAÇÃO. TOMAR CIÊNCIA INTEIRO TEOR À FL. 86.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 003438-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LOURIVAL BOROSKI
Réu: HUHTAMAKI VAN LEER FOOD PACKAGING DO BRASIL LTDA
Advogado(s): JOAO CARLOS REGIS-PR5035
SILVIO CESAR MICHELETTI-PR22826
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA-IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 004008-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADEMAR DOS ANJOS FAGUNDES
Réu: SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 381.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 004141-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA DE LOURDES MESQUITA SOARES
Réu: CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado(s): NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO-PR20218
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 005301-2004-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LENITA APARECIDA DOS SANTOS
Réu: PATRICIA DE OLIVEIRA FRANCO
Advogado(s): MARCIA ELIZABETE DE OLIVEIRA TORRESI-PR20735
TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, SENDO DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ART. 844 DA CLT. CUSTAS DISPENSADAS NA FORMA DA LEI.

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 005332-2004-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDIRENE APARECIDA AFONSO
Réu: CENTRO ODONTOLOGICO PARANAENSE S-C LTDA
Advogado(s): RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS-PR18924
TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, SENDO DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ART. 844 DA CLT. CUSTAS DISPENSADAS NA FORMA DA LEI. DETERMINADO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 005394-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NAIR DO ROCIO MOURA SANTOS
Réu: EMPRESA LAPEANA LTDA
Advogado(s): MAURO JOSELITO BORDIN-PR15755
KATIA REGINA ROCHA RAMOS-PR21481
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA-REJEITADOS OS PEDIDOS FORMULADOS EM FACE DA RECLAMADA.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 007253-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIA OLIVEIRA DA ROCHA TROCIANCZUK
Réu: BANCO BANESTADO S-A
Advogado(s): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA-PR19471
Da interposição de RECURSO ORDINÁRIO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, apresentar contra-razões.

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 007555-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RAFAEL DOMINGUES
Réu: ATRA PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL S-C LTDA
LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS
Advogado(s): JAIRO LOPES DE OLIVEIRA-PR13803
MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO-PR29032
INTIMA-SE PARA OS EFEITOS DO ART. 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 008526-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADRIANA BERENICE BARBOSA DE CORDOVA GODOY
Réu: BANCO BCN S-A
BANCO BRADESCO S-A
BRADESCO PREVIDENCIA PRIVADA E SEGUROS S-A
Advogado(s): MOACIR SALMORIA-PR18325
RODRIGO THOMAZINHO COMAR-PR30910
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-ACOLHIDOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 008870-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RICHARD CIECHOMSKI

Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
Da interposição de RECURSO ORDINÁRIO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, apresentar contra-razões.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 009938-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LIDUVINA ESTER PICCOLI
Réu: FONZAGHI COMÉRCIO DE JOIAS LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405
CIZALE DALL'AGNOL BASSETTI-PR14802
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO-ACOLHIDOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 010448-2001-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FERNANDO BORGES MACHADO
Réu: HORIZONTE TRABALHO TEMPORARIO LTDA
HUGO CINI S-A INDÚSTRIA DE BEBIDAS E CONEXOS
Advogado(s): LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA-PR12001
KATIA REGINA ROCHA RAMOS-PR21481
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE I.S.L.-NÃO CONHECIDA POR EXTEMPORÂNEA.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 010710-2004-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALCEU VIEIRA
Réu: 3M DO BRASIL LTDA
Advogado(s): JUCIMAR MOURA DOS SANTOS-PR32537
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 010964-2001-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIO COSTA FEDATTO
Réu: INDÚSTRIA TREVOLTA
Advogado(s): ROBERTO PEREIRA-PR22564
ANA LUCIA CABEL LIMA-PR17978
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-ACOLHIDOS EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 011068-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CELSO MAGALHAES SANCHES
Réu: ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
ETHICOMPANY SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
GEODEX COMMUNICATIONS DO BRASIL S-A
Advogado(s): ROLAND HASSON-PR9120
GEVERSON ANSELMO PILATI-PR10108
SANDRA CALABRESE SIMAO-PR13271
LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES-PR24484
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA-PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 011077-2004-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSANA DE FATIMA MACHADO
Réu: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s): ANTONIO FAVARO-PR12691
TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, SENDO DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ART. 844 DA CLT. CUSTAS DISPENSADAS NA FORMA DA LEI.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 011283-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLEUDE LUCIA TAKEUCHI
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA
Advogado(s): VERA LUCIA SIGWALT BITTENCOURT-PR12614
ERALDO LUIZ KUSTER-PR10704
CARLOS ALBERTO COSTA MACHADO-PR28701
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 192-203.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 011316-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADRIANA VIEGAS MACHADO
Réu: BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S-A
Advogado(s): SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES-PR6472
JAMIL NABOR CALEFFI-PR17241
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-NEGADO PROVIMENTO.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 011538-2001-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WILSON RENI PADILHA
Réu: REUNIDAS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS S-A
Advogado(s): ALCIONE ROBERTO TOSCAN-PR16729
Da interposição de AGRADO DE PETIÇÃO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, apresentar contra-razões. FL. 318 E SS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 011659-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HAMILTON MARTINS JUNIOR
Réu: BANCO SUDAMERIS BRASIL S-A
Advogado(s): MARISSOL JESUS FILLA-PR17245
Da interposição de RECURSO ORDINÁRIO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, apresentar contra-razões.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 011702-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO RAIMUNDO MARINELI
Réu: ELECTROLUX DO BRASIL S-A
Advogado(s): ROSEMEIRE ARSELI-PR19717

INES ESTANISLAVA PUCCI-PR26201
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-ACOLHIDOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 011819-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FERNANDO CAETANO COSTA
Réu: MODULO EDITORA E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA
Advogado(s): LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA-PR12001
Da interposição de RECURSO ORDINÁRIO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, apresentar contra-razões.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 012112-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILDASIO RIBEIRO DE SOUZA
Réu: IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA
Advogado(s): VERGINIA BERNARDO JORGE-PR22669
IDERALDO JOSE APPI-PR22339
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 012158-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RUTE MARIA SOLTOWSKY
Réu: FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Advogado(s): MARIA CRISTINA BARETTA MORAES-PR10451
LUIZ ANTONIO ABAGGE-PR12613
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-ACOLHIDOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 012199-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LAURO LEONIDAS SANTOS
Réu: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A
Advogado(s): LEO MARCOS PAIOLA-PR15629
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE I.S.L.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 012545-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLEIDE APARECIDA PAZ
Réu: LIE TJI TJEN
SANDRA MARIA LOURENCO
Advogado(s): MOACIR TADEU FURTADO-PR14921
FLAVIO JULIO BARWINSKI-PR17561
HOMOLOGADA A CONCILIAÇÃO. TOMAR CIÊNCIA INTEIRO TEOR À FL. 136.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 012780-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HILTON SABEC JUNIOR
Réu: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S-A
BANCO ALFA SA
FINANCEIRA ALFA SA
Advogado(s): MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI-PR18720
VICTOR FEIJO FILHO-PR11633
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-NEGADO PROVIMENTO.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 013280-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ERNESTO YIUKI DOI
Réu: WINGS EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS LTDA
Advogado(s): LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFAPR14050
SOLAINE MARIA BARBIERI-PR25350
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 014350-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO SPINA PEREIRA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
PORTEL TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): ANANIAS CEZAR TEIXEIRA-PR25976
FLAVIO DIONISIO BERNARTT-PR11363
JOSIANE DALLA COSTA-PR31556
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-NEGADO PROVIMENTO.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 014412-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE VALTER ZIMERMANN
Réu: ESCRITORIO CLAUDIO PETRYK ADVOGADOS ASSOCIADOS S-C LTDA
Advogado(s): VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO-PR11682
MAURICIO PIZZATTO DE SOUZA NETO-PR20211
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA-IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 014460-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: REGINALDO DA SILVA COLACO
Réu: CAVO SERVICOS E MEIO AMBIENTE S-A
Advogado(s): PEDRO PAULO PAMPLONA-PR4660
CLEUZA KEIKO HIGACHI REGINATO-PR20180
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-ACOLHIDOS EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 014600-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA
Réu: CAVO SERVICOS E MEIO AMBIENTE S-A
Advogado(s): RAFAEL FADEL BRAZ-PR23014
GEIEL HEIDGGER FERREIRA-PR14402
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 014619-2002-(8 dias)

Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PEDRO PAULO TIESE
Réu: HSBK BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA-PR19471
MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO-PR29032
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-NEGADO PROVIMENTO.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 014959-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIO LUCIANO ALVES FERREIRA
Réu: AUTO POSTO CHU LTDA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
Da interposição de RECURSO ORDINÁRIO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, apresentar contra-razões.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 014964-2004-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO ALFREDO
Réu: PROSPECTA FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado(s): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA-PR19471
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO. TOMAR CIÊNCIA INTEIRO TEOR À FL. 25.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 015121-2004-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MIGUEL ANGELO DOS SANTOS
Réu: LYON EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA
Advogado(s): JOSE ROBERTO DUTRA HAGEBOCK-PR12664
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA, COM EXTINÇÃO DA AÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, CUSTAS DISPENSADAS NA FORMA DA LEI. DETERMINADO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 015719-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE RICARDO NASCIMENTO GOMES
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): DARVIN FOCHT-PR18477
BIANCA PEREIRA DIOMEDES-PR34432
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 015848-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DILSON JOSE BATTISTELLA
Réu: CELSO RANGEL DE ABREU
FAUSTO LUIZ CHARNESKI
RICARDO VENICIUS TROTTA TELLES
CENTRO DE ESTUDOS CURITIBA LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO STEUCK-PR18366
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA-PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 016026-2001-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ CARDOSO DA LUZ
Réu: BRASIL TELECOM S-A
CARTEL CANALIZACOES DE REDES TELEFONICAS LTDA
UNIREDES TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): FLAVIO DIONISIO BERNARTT-PR11363
ANANIAS CEZAR TEIXEIRA-PR25976
MARCO ANTONIO ANDRAUS-PR26193
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO-ACOLHIDOS EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 017049-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DJALMA DA SILVA
Réu: AMERICA LATINA LOGISTICA INTERMODAL S-A
EMPRESA HOTELEIRA MABU LTDA
MVC COMPONENTES PLASTICOS MARCOPOLO NACIONAL GAS BUTANO
PETROLEUM FORMACAO DE INSERTO LTDA
PROSEGR BRASIL S-A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA
Advogado(s): VICENTE PAULA SANTOS-PR18877
SUSANA MATEUS DE ALMEIDA-PR19535
APARECIDO FERREIRA COUTO-PR22903
NELSON GONCALVES-PR29387
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 017454-2004-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADILSON APARECIDO MEQUELIN
Réu: AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA
Advogado(s): LEONARDO KAYUKAWA-PR35849
EXTINTO O FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS DISPENSADAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 018013-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IVONETE ROSA
Réu: SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI LTDA
Advogado(s): LUIZ ANTONIO ABAGGE-PR12613
JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO-PR17573
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-ACOLHIDOS EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 018156-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS FERNANDES ARANHA BRAGA
Réu: EMATER EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL
Advogado(s): ITAMAR NIENKOETTER-PR19127
Da interposição de RECURSO ORDINÁRIO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, apresentar contra-razões.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 018218-2004-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ERISLAINE RAMOS DINIZ
Réu: FAVOS DE MEL LTDA
Advogado(s): NELSON WALTER DA SILVA-PR18257
TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, SENDO DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ART. 844 DA CLT. CUSTAS DISPENSADAS NA FORMA DA LEI. DETERMINADO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 018310-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIANE DA SILVA DE OLIVEIRA
Réu: PEPISCO DO BRASIL LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405
MARINA MANGINI-PR29262
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-NEGADO PROVIMENTO.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 018888-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ACEMIR ANTUNES DE OLIVEIRA
Réu: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
Advogado(s): JUSSARA OSIK-PR14281
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-ACOLHIDOS EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 019810-1997-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AGILBERTO GONCALVES SABINO
Réu: CIDADELA S-A
Advogado(s): IRACEMA GARCIA VAZ-PR11445
IVAIR JUNGLOS-PR23861
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS À ARREMATACÃO-REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 019877-1998-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NEWTON JOSE DE OLIVEIRA FILHO
Réu: EDSON LUIZ BIRCKHOLZ VIEIRA
TRADEPAR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Advogado(s): CHRISTIAN SCHRAMM JORGE-PR25957
“NADA A DEFERIR ANTE FLS. 237.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 020309-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADILSON ANTONIO CERONATO
Réu: BANCO BRADESCO S-A
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S-A
Advogado(s): ANTONIO DILSON PICOLO FILHO-PR30484
RODRIGO THOMAZINHO COMAR-PR30910
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-ACOLHIDOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 020507-2001-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALERIO PASCHOAL CASAPPURA
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): ROGERIO MARTINS CAVALLI-PR13321
IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA-PR23381
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 020651-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OLIVEIRA GONCALVES AFONSO
Réu: ASSOCIACAO DOS COTISTAS DE RADIO TAXI SEREIA
TARCISIO MATIAS DE CARVALHO
Advogado(s): PAULO SERGIO PIASECKI-PR20930
Da interposição de RECURSO ORDINÁRIO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, apresentar contra-razões.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 020840-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADEMIR BORBA
Réu: TKG COMÉRCIO DE JOIAS LTDA
Advogado(s): ANTONIO BUENO-PR5770
TOBIAS DE MACEDO-PR21667
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA-EXTINTO O FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 022106-2001-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANA RIBEIRO DA SILVA
Réu: AUTO POSTO DB LTDA
Advogado(s): TANIA MARA PEREIRA-PR25039
PAULO SERGIO STAHLSCHMIDT CACHOEIRA-PR25567
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO-ACOLHIDOS EM PARTE E DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS CONSTANTE À FL. 237.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 022542-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RAFAEL MAXIMO RIBEIRO
Réu: OURO E PRATA CARGAS S-A
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA-PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 022624-2001-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BERENICE FABISIEWICZ
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): MAURICIO GOMES DA SILVA-PR13409
MARCELO JUGEND-PR6183
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO-ACOLHIDOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 022931-1998-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GISELE MARIA MARCHIORO
Réu: AMIR TAUIL
DESIREE FILOMENA MACIEL CAVALCANTI TAUIL
BETA CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA
MONTE CASTELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
SAN ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): ZORAIA OLIVEIRA TRINDADE PASTRE-PR24512
LUIZ ANTONIO CARVALHO DE JULIO-PR18361
Da apresentação de AGRAVO DE PETIÇÃO pelo arrematante, tendo V. Sas. o prazo legal para, querendo, contraminutá-los.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 023989-1997-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE PEDRO DA SILVA
Réu: JOAO JOCELI LOCATELLI
VIDRACARIA CAJURU LTDA
Advogado(s): GILBERTO ADRIANE DA SILVA-PR8836
ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR-PR17699
Da apresentação de AGRAVP DE PETIÇÃO pela parte contrária, tendo V. Sas. o prazo legal para, querendo, contraminutá-los.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 024450-1999-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCO ANTONIO SADDOCK DE SA
Réu: BANESTADO BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
BANESTADO LEASING S-A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): JOSE LUCIO GLOMB-PR6838
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO-ACOLHIDOS EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 024829-2000-(5 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDECIR FERNANDES
Réu: CHOCOLATES GAROTO S-A
Advogado(s): JOSE EDESIO DE MATTOS-PR5452
INTIMA-SE PARA OS EFEITOS DO ART. 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 032567-1995-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VILMAR CANDEO
Réu: JOSE ANTONIO ALVES
JOSE ARAUJO NETO
PROSINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SINTETICOS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA PLASTICA LTDA
SAMIR FIGUEIREDO HACHEM
SILEIDE RICHTER ARAUJO
Advogado(s): PRISCILLA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA-PR27149
“A ANOTAÇÃO JÁ FOI REALIZADA CONFORME CERTIFICADO FLS. 284V. REJEITO O PEDIDO DE REPUBLICAÇÃO (FLS. 280) ANTE A CIÊNCIA PELA PROCURADORA NA MESMA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (FLS. 280), ATRAVÉS DA CARGA REGISTRADA FLS. 281, OCAÇÃO EM QUE PERMANECIU COM OS AUTOS PELO PRAZO DOS 5 DIAS DESTINADOS PARA OS EMBARGOS.”

**11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 2º ANDAR, 4º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00009-2005**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0011-ACp 000054-2004-(5 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SICOP PR SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA
Réu: LAINE MANUTENCAO DE AREAS VERDES LTDA
Advogado(s): JOSE PAULO DAMACENO PEREIRA-PR28462
“INTIME-SE O SINDICATO-AUTOR PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS ARBITRADAS FLS. 81, EM 05 DIAS.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 002636-2002-(5 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IVAN ROGERIO KUBIS
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
INTIMA-SE PARA OS EFEITOS DO ART. 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 003414-2002-(5 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DORIVAL MACHADO BERGES
Réu: CONSORCIO QUEIROZ GALVAO PASSARELLI
Advogado(s): VALERIA CALIANI-PR19487
INTIMA-SE PARA OS EFEITOS DO ART. 884 DA CLT. INTEIRO TEOR DESPACHO FL. 250.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 003717-2000-(5 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALEXSANDRO AMAZONAS PROCIKIEVICZ
Réu: AGENCIA DE CORREIOS FRANQUEADA REPUBLICA ARGENTINA LTDA
ANTONIO CARLOS PEREIRA
EBCT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
JOAO ROBERTO LUPION DE MELLO
ROSANGELA MARIA CESCHINI RODRIGUES
TERESA MARCHIORATO DE MELLO
Advogado(s): OSNIR MAYER-PR22584
LEVANTAR, EM 05 DIAS, GUIA DE RETIRADA À DISPOSIÇÃO NO BANCO DO BRASIL-AG. PODER JUDICIÁRIO. INTIMA-SE, TAMBÉM, O PROCURADOR DO AUTOR DA

DISPONIBILIDADE JUNTO À DIREÇÃO DO FÓRUM DA DECLARAÇÃO DE BENS FORNECIDA PELA RECEITA FEDERAL. INFORME AINDA, QUE A CONSULTA SE RES-TRINGE AO HORÁRIO DAS 14H ÀS 18 H, PODENDO SER FEITA SOMENTE PELO DESTINATÁRIO DA INTIMAÇÃO, QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTÁ-LA PARA TER ACESSO À RESPECTIVA DECLARAÇÃO.”

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 006461-2000-(5 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DIOMIRA CHANAN
Réu: ANTONIO RICARDO SABATINO D’AGOSTINHO NACIONAL INDÚSTRIA QUIMICA LTDA
NORALDINO FELIX GONCALVES
Advogado(s): DENISE SAMPAIO FERRAZ COELHO-PR24544
INTIMA-SE PARA OS EFEITOS DO ART. 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 006467-2001-(5 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSNI DOBROWSKI
Réu: A RIEPING E CIA LTDA
Advogado(s): DANIELA MARI WERKHAUSER-PR27587
Da apresentação de EMBARGOS À EXECUÇÃO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, contrami- nutá-los.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 009295-2002-(5 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO MOISES DA SILVA
Réu: DENILTON LOPES COSTA FARO VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA
ROSANA DE FATIMA BUAVA
VITOLDO GALESKI
WASHINGTON DE CARVALHO JUNIOR
ZANCAN BUAVA & CIA LTDA
Advogado(s): LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA-PR12001
INTIMA-SE PARA OS EFEITOS DO ART. 884 DA CLT. IN- TEIRO TEOR DESPACHO FL. 118.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 013506-2002-(5 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IZAIAS DE CARVALHO
Réu: SPAIPA S-A INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(s): LUIS CESAR ESMANHOTTO-PR12698
INTIMA-SE PARA OS EFEITOS DO ART. 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 016324-1999-(5 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DOMINGA SERGIO
Réu: DEPIL CENTER CENTRO DE ESTETICA LTDA
MARILDA APARECIDA BRANDAO PIAI
ANGELA REGINA KUDLAK
CLEIDE DA SILVA FERREIRA
DIRCELIA APARECIDA SIQUEIRA
LUZIA DE SOUZA FERREIRA
MARIA JOSE LESSA RIBEIRO
RARILDA SALETE NACONESKI
ROSALI APARECIDA MATOS PADILHA
Advogado(s): BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MA- CEDO-PR15811
Da apresentação de EMBARGOS À EXECUÇÃO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, contrami- nutá-los.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 019758-2001-(5 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RIVANIO APARECIDO RODRIGUES
Réu: SIGMATEC MONTAGENS INDÚSTRIAS LTDA
Advogado(s): TATYANA MARION KLEIN-PR27539
INTIMA-SE PARA OS EFEITOS DO ART. 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 021882-2001-(5 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MOZAR BENITIS LANDUCCI
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
Da apresentação de EMBARGOS À EXECUÇÃO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, contrami- nutá-los.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 022137-1999-(5 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIANE DE LIMA FRANCO
Réu: JONSSON CORRETORA DE SEGUROS S-C LTDA
MARCOS FERNANDO JONSSON
Advogado(s): MIRIAM KLAHOLD-PR17175
“HAJA VISTA A DIFICULDADE DE SE ENCONTRAR BENS DAS EXECUTADAS SUFICIENTES A GARANTIA DA EXE- CUÇÃO E CONSIDERANDO O MONTANTE DA EXECU- ÇÃO, INTIMEM-SE OS RECLAMADOS DE QUE OS DE- PÓSITOS EXISTENTES NOS AUTOS SERÃO LIBERADOS AO EXEQUENTE COMO PARTE DO PAGAMENTO DE SEUS CRÉDITOS. PRAZO CINCO DIAS.”

PROCESSO TRT-PR 0011-CS 023358-1998-(5 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MASSAO ALFREDO DA SILVA
Réu: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A
BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): LINEU MIGUEL GOMES-PR10605
DENISE FILIPPETTO-PR17946
DIOGO FADEL BRAZ-PR20696
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RESOLUTIVA DE EMBAR- GOS À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0011-CS 023694-1997-(5 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULINO MAEGAWA
Réu: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A
BANCO HSBC BAMERINDUS S-A
Advogado(s): TOBIAS DE MACEDO-PR21667
ANGELO ITAMAR DE SOUZA-PR18916
INTIMA-SE PARA OS EFEITOS DO ART. 884 DA CLT. IN- TEIRO TEOR FL.838.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 024829-2000-(5 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDECIR FERNANDES
Réu: CHOCOLATES GAROTO S-A
Advogado(s): MOACIR SALMORIA-PR18325
Da apresentação de EMBARGOS À EXECUÇÃO PROVISÓ- RIA pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, que- rendo, contraminutá-los.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 025944-1997-(5 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ORVANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Réu: ELETROLUX DO BRASIL S-A
Advogado(s): MAURO JOSELITO BORDIN-PR15755
INTIMA-SE PARA OS EFEITOS DO ART. 884 DA CLT. IN- TEIRO TEOR DESPACHO FL. 340.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 025944-2000-(5 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA LUIZA BATISTA DA LUZ
Réu: FOLHA DA MANHA S-A
Advogado(s): MARCELO ALESSI-PR16272
INTIMA-SE PARA OS EFEITOS DO ART. 884 DA CLT. IN- TEIRO TEOR DESPACHO FL. 527.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 026785-1997-(5 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE APARECIDO COSTA
Réu: ADVANDED LOCADORA ADMINISTRADORA AGRO- PECUARIA LTDA
BASILICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): GELSON AREND-PR9431
INTIMA-SE PARA OS EFEITOS DO ART. 884 DA CLT. IN- TEIRO TEOR DESPACHO FL. 640.

PROCESSO TRT-PR 0011-CS 027098-1998-(5 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILBERTO SEIKA
Réu: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A
BASTEC ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM TELEINFORMATICA LTDA
HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): DENISE FILIPPETTO-PR17946

Da apresentação de EMBARGOS À EXECUÇÃO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, contrami- nutá-los.

PROCESSO TRT-PR 0011-CS 035548-1996-(5 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ RICARDO COELHO
Réu: BAMERINDUS S-A PARTICIPACOES E EMPREENDI- MENTOS
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A
BANCO HSBC BAMERINDUS DO BRASIL S-A
FUNDACAO BAMERINDUS DE ASSISTENCIA SOCIAL
NOVA ESPERANCA SERVICOS S-C LTDA
Advogado(s): VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI- PR14015
Da apresentação de EMBARGOS À EXECUÇÃO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, contrami- nutá-los. (fls. 773-786)

12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO ,400, 3º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00002-2005

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 000030-2002-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA
Réu: PANAISA AGROINDÚSTRIAL S-A
Advogado(s): ANTONIO FAVARO-PR12691
APRESENTE A EXEQUENTE, EM 05 DIAS, MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL INDICADO Á PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0012-CS 000031-2003-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GETHRO TABORDA DA ROCHA
Réu: MOOSMAYER EQUIPAMENTOS MADEIREIROS LTDA
Advogado(s): OSNIR MAYER-PR22584
COMPROVE O EXEQUENTE A TITULARIADDE DO IM´´OVEL INDICADO Á PENHORA, APRESENTANDO O REGISTRO ATUALIZADO DA MATRICULA.

PROCESSO TRT-PR 0012-MC 000049-2004-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CINTIA FABIANE OZAKI
Réu: WSI BRAZIL CENTERS LTDA
Advogado(s): ALVARO CARNEIRO DE AZEVEDO-PR27120
DIGA A AUTORA NOPRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR 0012-ACp 000070-2002-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CON- SERVACAO NO ESTADO DO PARANA
Réu: EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS S-C LTDA

Advogado(s): ANTONIO ALBERTO LOURENCO LUCAS-PR34691
INTIME-SE A PARTE RÉ PARA QUE, NOPRAZO DE 5 DIAS, COMPROVE O RECOCHIMENTO DAS CUSTAS PROCES- SUAIS, NO VALOR JÁ CONTADO, SOB PENA DE PROS- SEGUIMENTO DA EXECUÇÃO

PROCESSO TRT-PR 0012-EAEJ 000074-2003-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DORIVALDO SCHULER
Réu: AIRPORT CARGAS AEREAS LTDA
Advogado(s): VALDOMIRO SANTIN-PR18272
É VERDADE)ALÍNEA “A”). DIGA ENTÃO COMO PROS- SEGUIR, JÁ QUE OS BENS PENHORADOS NÃO SÃO SU- FICIENTES À GARANTIA DA EXECUÇÃO

PROCESSO TRT-PR 0012-ACpG 000140-2004-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FURGOTRUCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IM- PLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Réu: EDISON JOSE DE SOUZA
Advogado(s): PEDRO RAYMUNDO CHANDELIER-PR10839
HEITOR OTAVIO DE JESUS LOPES-PR20797
1-HOMOLOGO A PACTUAÇÃO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 47-49 EM SEUS ESTRITOS TERMOS, PARA QUE PRO- DUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS.
2-CUSTAS PRO-RATA, NO IMPORTE DE R\$ 80,00, DISPEN- SADA A PARTE DO CONSIGNADO, DEVENDO A CON- SIGNANTE RECOLHER SUA MEAÇÃO EM 05 DIAS.
3-CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PELA CONSIG- NANTE, A SER COMPROVADA EM 10 DIAS APÓS O CUM- PRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO..
5-DÊ-SE VISTA AO INSS E NO SILÊNCIO DESTES, ARQUI- VEM-SE.
EXCLUA-SE A AUDIÊNCIA E INTIMEM-SE AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 000222-2001-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DIOGENES COSTA
Réu: ASSESSORIA EMPRESARIAL APTUS LTDA
BRIGHTPOINT DO BRASIL LTDA
TELEPAR CELULAR S-A
Advogado(s): ALBERTO AUGUSTO DE POLI-PR22775
INTIME-SE O AUTOR PARA APRESENTAR A CTPS EM 05 DIAS NA SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 000409-1991-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ASTROGILDA PEGAAU DE PAULA E OUTROS
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Advogado(s): MARIA RITA SANTIAGO-PR11873
PRETENSÃO INEPTA: SE QUEREM EXECUTAR DIGAM QUANTO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 000571-2002-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIS CARLOS SANTORO BARA
Réu: FASAMED COMÉRCIO FARMACEUTICO S-A
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO- PR6405
INTIME-SE A RÉ PARA FORNECER AS GUIAS PARA HA- BILITAÇÃO AOPROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO, NOPRAZO DE 05 DIAS, CONFORME SENTENÇA ÀS FLS. 355

PROCESSO TRT-PR 0012-PS 000877-2004-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IRENE SPISILA
Réu: TRENDY IMPORTACAO LTDA
Advogado(s): JOAO CASILLO-PR3903
INTIME-SE A RE PARA FAZER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 001117-2003-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RICARDO DA COSTA GERHARD
Réu: ASSOCIACAO DE ENSINO ANTONIO LUIZ ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FA- TIMA
FADEPS FACULDADE DE PLACIDO E SILVA
Advogado(s): VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI- PR14015
FALE O AUTOR EM 05 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 001374-2003-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JONAS BORGES PEREIRA
Réu: SUGAGE ARTEFATOS INDÚSTRIAS LTDA
Advogado(s): MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN- PR19468
FERNANDA ANDREAZZA-PR22749
1-HOMOLOGO A PACTUAÇÃO ENTREE AS PARTES ÀS FLS. 256-258 EM SEUS ESTRITOS TERMOS, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS.
2-CUSTAS PRO-RATA, NO IMPORTE DE R\$ 45,00, DISPEN- SADA A PARTE DOAUTOR, DEVENDO A RÉ RECOLHER SUA MEAÇÃO EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
3-CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PELA RÉ, A SER COMPROVADA EM 10 DIAS APÓS O CUMPRIMENTO IN- TEGRAL DO ACORDO..
4-DÊ-SE VISTA AO INSS E NO SILÊNCIO DESTES, ARQUI- VEM-SE.
EXCLUA-SE A AUDIÊNCIA E INTIMEM-SE AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 001399-2003-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROBSON CESAR CHAVES
Réu: EXPRESSO ESTRELA CATARINENSE LTDA
Advogado(s): ANTONIO KROKOSZ-PR17850
RETIRAR A CTPS DO AUTOR DEVIDAMENTE ANOTADA

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 001593-1996-(5 dias)

Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDEN RIBEIRO ROCHA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): ZENO SIMM-PR5847
INTIME-SE O EXEQUENTE PARA RESPONDER, NO PRA- ZO LEGAL, OS EMBARGOS Á EXECUÇÃO

PROCESSO TRT-PR 0012-PS 001956-2003-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA SALETE SCHWAMBACH
Réu: VASCONCELOS & SADE LTDA
Advogado(s): CRISTY HADDAD FIGUEIRA-PR24621
ALVARO CARNEIRO DE AZEVEDO-PR27120
1-RECEBO A PACTUAÇÃO DAS PARTES PARA OS EFEI- TOS DO ART. 792 DO CPC, SUSPENDENDO AEXECUÇÃO.
2-AS DESPESAS PROCESSUAIS, NO VALOR JÁ CONTA- DO NOS AUTOS, DEVEM SER RECOLHIDAS E COMPRO- VADAS NOS AUTOS PELA EXCUTADA, EM 05 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO;
3-HOMOLOGO A DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS PAC- TUADAS, POIS COMPATÍVEL COM O OBJETO DA EXE- CUÇÃO. A EXECUTADA DEVE RECOLHER AS CONTRI- BUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES NO 2º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO PAGAMETNO, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA, A CRITÉRIO DO INSS E DEVE- RÁ COMPROVÁ-LA NOS AUTOS EM 10 DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO ACORDO;
4-QUITADAS AS DESPESAS PROCESSUAIS E COMPRO- VADOS OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, LE- VANTE-SE A PENHORA DE FL. 63 E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0012-PS 002294-2003-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ODETE GONCALVES DE OLIVEIRA BALBINO
Réu: ANA MARIA MACHADO MAGALHAES
Advogado(s): CARINA LANTMANN MORAIS-PR30940
ORANDI ALMEIDA-PR18518
1-RECEBO A PACTUAÇÃO DAS PARTES PARA OS EFE- TOS DO ART. 792 DO CPC, SUSPENDENDO AEXECUÇÃO;
2-AS DESPESAS PROCESSUAIS, NO VALOR JÁ CONTA- DO NOS AUTOS, DEVEM SER RECOLHIDAS, EM 05 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO;
3-HOMOLOGO A DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS PAC- TUADAS, POIS COMPATÍVEL COM O OBJETO DA EXE- CUÇÃO.
4-NÃO INFORMADO O DESCUMPRIMENTO DA PACTU- AÇÃO, QUITADAS AS DESPESAS PROCESSUAIS, DÊ-SE VISTA AO INSS E NO SILÊNCIO DESTES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 002510-2002-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: UESLEN ANTONIACOMI DA SILVA
Réu: EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS PINTO-PR5673
PROSSIGA-SE (2ª PARTE, FL. 294)
FL. 294-INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA RESPONDER, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS Á EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 002638-1997-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSALIA ANDRUCHECEN STONOGA
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): CIRO CECCATTO-PR11852
ROGERIO MARTINS CAVALLI-PR13321
DÊ-SE VISTA ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO E PRECLUSIVO DE 05 DIAS, INICIANDO-SE PELA EXE- QUENTE.
PRAZO DA RECTE-DE 27 ATÉ 31.01.
PRAZO DA RECAD DE 10.02 ATÉ 15.02

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 002686-2003-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CRISTINA DE OLIVEIRA PRESTES
Réu: JULIO CESAR BISINELI
Advogado(s): CARLOS ALBERTO DE SOTTI LOPES-PR6006
RAQUEL REGINA BENTO FARAH-PR29194
INTIME-SE AAUTORA, PARA APRESENTAR EM 05 DIAS, SUA CTPS PARA AS ANOTAÇÕES, INSCRIÇÃO NO .PIS. E RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO PELO RÉU.,

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 002770-2004-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FRANCISCO BENTO BATISTA
Réu: AUTO POSTO MV LTDA
COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL RDM LTDA
SANDRO BAPTISTA DE OLIVEIRA
Advogado(s): BRUNA ANGELICA FERREIRA SALVATICO- PR28371
INTIME-SE A 1| RÉ PARA NAOTAR A CTPS DO AUTOR CONFORME SENTENÇA DE FL. 186-189

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 002799-1997-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE LEITE DA COSTA
Réu: AUREO F DOURADO JUNIOR
Advogado(s): EGBERTO PEREIRA JUNIOR-PR26756
I-0 APENSE-SE, POR ORA, A CP AOS PRINCIPAIS.
II-DA PENHORA FEITA NA CP (FL. 38), INTIME-SE O EXE- CUTADO ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO .
FL. 38 DA CP-PENHORA DOS DIREITOS E OBRIGAÇ- EOS SOBRE O IMÓVEL CARACTERIZADO COMO SENDO UM TERRENO DE FORMA RETANGULAR, SOB NÚMERO 151 DA QUADRA NR. 13 DO DENOMINADO LOTEAMENTO BALNEÁRIO MAJORCA, SITUADO NO LUGAR CONHE- CIDO COMO BARRA DO RIO ACARÁI, DISTRITO DE UBATUBA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 003324-2004-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MOACIR LUIS WARMBIER

Réu: PLANET CAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
Advogado(s): DIOMEDES LUIZ BASTOS-PR27178
DÊ-SE CIÊNCIA À RÉ DA INFORMAÇÃO DE FL. 45 E DA PRESENTE PETIÇÃO, PARA QUE SE MANIFESTE EM 05 DIAS.
FL. 45-AUTOR INFORMAR AGÊNCIA E BANCO PARA DE DEPÓSITO DOACORDO
BANCO DO BRASIL-AGÊNCIA 3273-5-CONTA NR. 20017-4 FL. 50-AUTOR INFORMA QUE RECLAMADA NÃO CUM- PRIU O ACORDO, POIS NÃO PAGOU A PARCELA COM VENCIMENTO EM 13.10.2004 E SEGUINTES.

PROCESSO TRT-PR 0012-PS 003454-2002-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALZANILDE GOMES DE SOUZA TOMAZI
Réu: AMADEU ALICE NETTO
Advogado(s): SIRLEI TEREZINHA DOMINGUES GAGO-PR10969
DOU UMA ÚLTIMA CHANCE À CREDORA, CONCEDEN- DO-LHE PRAZO DE 5 DIAS PARA CUMPRIR O DETERMI- NADO ÀS FLS. 97-VERSO, SOB AS COMINAÇÕES ALI PREVISTAS.

PROCESSO TRT-PR 0012-PS 003635-2001-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE DE OLIVEIRA BARROS
Réu: MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
Advogado(s): ANDRE ALVES WLODARCZYK-PR29918
ANTE O SILÊNCIO DA EXECUTADA, NOMEIO COMO DEPOSITÁRIO O LEILOEIRO OFICIAL DO JUÍZO SR. PLI- NIO BARROS DE CASTRO FILHO.
DÊ-SE CIÊNCIA A EXECUTADA ACERCA DA NOMEAÇÃO DO DEPOSITÁRIO E PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 003897-2002-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VANDERLETE MARIA DE PAIVA DO PRADO
Réu: INDÚSTRIA TREVÓ LTDA
Advogado(s): MARISA GONCALVES LEMOS-PR12824
INTIME-SE A PROCURADORA QUE ASSINA A PETIÇÃO DE ACORDO PELA RÉ PARA QUE REGULARIZE SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL EM 05 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 003899-2004-(dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDIVAL ROCHA
Réu: AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
Advogado(s): GILBERTO BRUNATTO DALABONA-PR15430
JORGE NASSER MACEDO-PR18183
DÊ-SE VISTA ÀS PARTES ACERCA DO OFÍCIO RECEBI- DO. (URBS)

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 004744-2003-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ARISI SILVA DAVIES DOS SANTOS
Réu: FUNDACAO ERASMO DE ROTTERDAM
MEDCLIN CLINICA DA MULHER E DA CRIANCA LTDA
Advogado(s): EUCLIDES ALCIDES ROCHA-PR23349
MANIFESTEM-SE AS RÊS, EM 05 DIAS, ACERCA DA IN- FORMAÇÃO DA AUTORA, ACERA DO INADIMPLEMEN- TO DO ACORDO, SOB COMINAÇÃO DE EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 004887-2002-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ACILDA DE CARVALHO MARTINELI
Réu: FRANCESC CABELEIREIROS LTDA
Advogado(s): NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO-PR20218
VANDA LUCIA TAVARES-PR20254
1-HOMOLOGO A PACTUAÇÃO ENTRE AS PARTES, ÀS FL. 102-103 EM SEUS ESTRITOS TERMOS, PARA QUE PRO- DUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS.
2-CUSTAS PRO-RATA, NO IMPORTE DE R\$ 60,00, DISPEN- SADA A PARTE DA AUTORA, DEVENDO A RÉ RECOLHER SUA MEAÇÃO EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
3-CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PELA RÉ, A SER COMPROVADA EM 10 DIAS APÓS O CUMPRIMENTO IN- TEGRAL DO ACORDO.
4-DÊ-SE VISTA AO INSS E O SILÊNCIO DESTES, ARQUI- VEM-SE.

PROCESSO TRT-PR 0012-CPE 005110-2004-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE NATALIN CENCI
Réu: ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
Advogado(s): JOEL BERTO-PR25055
DIGA O EXEQUENTE SOBRE OS BENS INDICADOS À PENHORA PELO EXECUTADO, EM 05 DIAS.
(6500 LITROS DE ÓLEO DIESEL)

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 005180-2000-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GELSON PIRES
Réu: DANIEL MARQUES DO NASCIMENTO (ME)
Advogado(s): MOACIR TADEU FURTADO-PR14921
INDEFIRO O REQUERIDO À FL. 189, POIS PESSOA ES- TRANHA À RELAÇÃO PROCESSUAL.

PROCESSO TRT-PR 0012-PS 005318-2003-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ARLETE SZUARC BONATO DOMBROSK
Réu: VS COMÉRCIO DE REFEICOES LTDA
Advogado(s): ISLEI CEZAR DOMINGUEZ-PR25620
SE É PARA DESCONCIDERAR A PESSOA JURÍDICA, DES- CREVA ALGUM FATO PRATICADO PELOS SÓCIOS QUE AUTORIZE A TANTO, EM 05 DIAS, PENA DE INDEFERI- MENTO LIMINAR DA PRETENSÃO EXECUTÍVEL.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 005368-2003-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SON MAURO DOS SANTOS VIDAL

Réu: SPAIPA S-A INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(s): LUIS CESAR ESMANHOTTO-PR12698
INTIME-SE A RÉ PARA COMPROVAR, EM 05 DIAS, OS VALORES RECOLHIDOS A TÍTULO DE IMPOSTO DE REN- DA

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 006004-1997-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROQUE BENTO
Réu: ALESSANDRA LUNELLI (FI)
Advogado(s): JOSE DANIEL TATARA RIBAS-PR3484
INDEFIRO A CITAÇÃO DA EXECUTADA ATRAVÉS DE EDITAL VEZ QUE ANTES DE SER DEFERIDA TAL MO- DALIDADE DE CITAÇÃO, DEVEM SER ESGOTAADAS TODAS AS TENTATIVAS DE LOCALIZÁ-LA, TAIS COM PESQUISAS JUNTO A COPEL E DETRAN

PROCESSO TRT-PR 0012-PS 006375-2002-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS JOSE DA SILVEIRA
Réu: IRMAOS THA S-A CONSTRUCOES INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SERGIO PALMEIRA DA SILVA E CIA LTDA
Advogado(s): RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA-PR21170
JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA-PR21384
DÊ-SE VISTA ÀS PARTE, PELO PRAZO SUCESSIVO E PRECLUSIVO, DE 05 DIAS, INICIANDO-SE PELO EXE- QUENTE.
PRAZO DO RECTE-DE 27 ATÉ 31.01.05
PRAZO DO RECDO-DE 10.02 ATÉ 15.02.05

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 006480-2001-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALCEBIADES MACHADO
Réu: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE PINHAIS
Advogado(s): JOSE INACIO COSTA FILHO-PR13715
VISTA À PARTE CONTRÁRIA, PERA RESPONDER QUE- RENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 006545-2000-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS AURELIO DE ARAUJO SANTIAGO
Réu: HABITEC ASSESSORIA TECNICA HABITACIONAL LTDA
Advogado(s): VALDOMIRO SANTIN-PR18272
INTIME-SE A EXECUTADA, PARA EM 05 DIAS, COMPA- RECER NA SECRETARIA DA VARA, ATRAVÉS DE PES- SOA REGULARMENTE REPRESENTADA, PARA ASSUMIR O ENCARGO DE DEPOSITÁRIO, SOB COMINAÇÃO DE SER CONSIDERADO ATOA ATENTATÓRIO À DIGNIDA- DE DA JUSTIÇA, ART. 600 CPC, E ATRIBUIÇÃO DE MUL- TA DE 10% SOBRE O PRINCIPAL

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 006625-2000-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MADALENA BEMBEM DE OLIVEIRA
Réu: ADILSON BENIGNO LEPCA
CIDADELA S-A
Advogado(s): HUGO JOSE LENZ-PR22385
INDEFIRO, POIS BENIGNO ADILSON LEPCA NÃO É PAR- TE NO PROCESSO.

PROCESSO TRT-PR 0012-PS 006835-2003-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PABLIANA LEILA RAMOS
Réu: ZULAINÉ GONCALVES RUAS LUCAS
Advogado(s): IDERALDO JOSE APPI-PR22339
JULIA MARIA BORGES-PR25093
1-HOMOLOGO A PACTUAÇÃO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 96-97 EM SEUS ESTRITOS TERMOS, PARA QUE PRO- DUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS.
2-CUSTAS JA SATISFEITAS POR OCASIÃO DA INTERPO- SIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO..
3-CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PELA RÉ, A SER COMPROVADA EM 10 DIAS APÓS O CUMPRIMENTO IN- TEGRAL DO ACORDO..
4-LIBERE-SE À RÉ IMEDIATAMENTE O VALOR DEPOSI- TADO ÀS FLS. 89.
5-DÊ-SE VISTAAO INSS E NO SILÊNCIO DESTES, ARQUI- VEM-SE.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 006880-1998-(dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ERNESTO LONGO
Réu: DNG INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): WALDOMIRO FERREIRA FILHO-PR5961
1-JUNTE-SE A CS AOS AUTOS PRINCIPAIS,
4-INTIME-SE O AUTOR PARA APRESENTAR EM 05 DIAS, SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA, PARA AAS DEVI- DAS ANOTAÇÕES.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 007100-2003-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FABIANO NASCIMENTO
Réu: MARCIA GONCALVES VIEIRA NEGRAO (ME)
Advogado(s): ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO-PR24715
DIGA A RÉ, EM 05 DIAS, ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 007179-2002-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HELENA DO AMARAL
Réu: SOARES VEIGA E CIA LTDA
Advogado(s): MARCIA HELENA BADER MALUF-PR9977
INTIME-SE A AUTORA PARA RETIRAR A CTPS NA SE- CRETARIA DA VARA

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 007346-1999-(5 dias)

Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NOELI PROCHMANN
Réu: ASSOCIACAO DE APOIO AS PESSOAS PORTADORAS DE DISTURBIOS MENTAIS NISE DA SILVEIRA
Advogado(s): DOMICELA TRYBUS STANCZYK PAIOLA-PR14305
INDEFIRO, POR DESFUNDAMENTEADO

PROCESSO TRT-PR 0012-PS 007894-2001-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DIOMAR DA VEIGA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): MARCO ANTONIO ANDRAUS-PR26193
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
ATUALIZE-SE A CONTA DE FL. 269.ACRESCENDO-SE AS DESPESAS PROCESSUAIS, COMO HONORÁRIOS CON- TÁBEIS, CUSTAS PROCESSUAIS E AS DE FL. 306. ABA- TAM-SE AS CUSTAS PROCESSUAIS E AS DE FL. 306. ABATAM-SE ASCUSTAS JÁ RECOLHIDAS, POR OCASIÃO DO RECURSO E O DEPÓSITO RECURSAL.
APÓS, INTIME-SE AS PARTES, E NO SILÊNCIO NO OCTÍ- DIO, LEBEREM-SE OS DEPÓSITOS A QUEM DE DIREI- TO, CONSIDERANDO-SE EXTINTA A EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 008162-2004-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TEOFILO ALVARES TAVARES
Réu: ABS BOMBAS LTDA
PALMER PLANEJAMENTO ASSESSORIA LTDA
PLACAS PARANA LTDA
Advogado(s): SANDRO LUNARD NICOLADELI-PR22372
INDEFIRO,POR ORA, A CITAÇÃO DA 2ª RÉ POR EDITAL, DEVENDO ANTES O AUTOR DILIGENCIAR SEU ENDE- REÇO JUNTO AOS ÓRGÃOS OFICIAIS

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 008857-2004-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIMARA ORTEGA DE OLIVEIRA HIPOLITO
Réu: UNIMED CURITIBA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES DE CURITIBA LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405
SOBRE O REQUERIMENTO DA EXIBIÇÃO DA DOCUMEN- TOS EFETUADO PELA AUTORA, MANIFESTE-SE A RÉ NO PRAZO DE 5 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 357 DO CPC

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 009108-2004-(dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOELSON REPETSKI GOMULSKI
Réu: NUNES USINAGEM LTDA
Advogado(s): LAURO CARNEIRO DE SIQUEIRA-PR10291
J.DÊ-SE VISTA À PARTE CONTRÁRIA POR 05 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 009247-2002-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA DA LUZ RAMOS
Réu: ECOLOGICA SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVA- CAO AJARDINAMENTO E PAISAGISMO S-C LTDA
FUNDACAO CELEPAR
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
II-NOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS REFERIDOS (FL. 29-38) NADA HÁ A AUTORIZAR CONCLUSÃO DE QUE AS PESSOAS FÍSICAS AQUI RELACIONADAS TENHAM FUN- CIONADO COMO SÓCIOS GERENTES OU ADMINISTRA- DORES DA 1ª RÉ, PELO QUE NÃO HÁ COMO ATRIBUIR- LHES RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL SUPERVENI- ENTE. INSISTINDO EM TAL QUERER, DEVE A AUTORA COMPROVAR TAL PONTO, MAS PARECE QUE O CASO É DE DIRIGIR A EXECUÇÃO ANTRE A RESPONSÁVEL SUB- SIDIÁRIA, POIS A DEVEDORA PRINCIPAL FOI CITADA E NÃO PAGOU, NEM NOMEOU BENS À PENHORA.
III-ASSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANI- FESTAR EM 05 DIAS, CUMPRINDO O QUÊ DETERMINA- DO ÀS FLS. 142 OU OPTANDO POR OUTRO

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 009578-2004-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARMINDA GARCIA MARTINS
Réu: BRASIL TELECOM S-A
IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): SIDNEY MARCOS MIRANDA-PR12101
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
D-E-SE VISTA ÀS RÊS, POR OS DIAS, DO DOCUMENTO APRESENTADO PELA AUTORA.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 009650-2004-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FABIO JUNIOR DA SILVA
Réu: MORIE HIRAMINE
Advogado(s): VALDIR NUNES PALMEIRA-PR29393
DEFIRO O DESENTRANHAMENTO, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 009771-2003-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EVANGELINA PINTO DA COSTA
Réu: HOTEL PALACEMAR LTDA
Advogado(s): ROSANA MARIA VIDOLIN MARQUES-PR23025
LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL-PR24727
1-HOMOLOGO A PACTUAÇÃO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 66-67 EM SEUS ESTRITOS TERMOS, PARA QUE PRO- DUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS.
2-CUSTAS PRO-RATA, NO IMPORTE DE R\$ 36,00 DISPEN- SADA A PARTE DA AUTORRA, DEVENDO A RÉ RECOLHER SUA MEAÇÃO EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO..
3-CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PELA RÉ, A SER COMPROVADA EM 10 DIAS APÓS O CUMPRIMENTO IN- TEGRAL DO ACORDO..
4-DÊ-SE VISTAAO INSS E NO SILÊNCIO DESTES, ARQUI- VEM-SE
EXCLUA-SE A AUDIÊNCIA E INTIMEM-SE AS PARTES..

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 010370-2004-(12 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ARIEL JOSE BORGONOVO
Réu: PLATTEA RESTAURANTE EVENTOS E PARTICIPA- COES LTDA
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
I-HOMOLOGO A TRAANSAÇÃO APERFEIÇOADA ENTRE AS PAARTES, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGA- MENTO DO MÉRITO (ART.269, III, CPC).
II-CUSTAS NO VALOR DE R\$ 32,00, “PRO-RATA”, DISPEN- SADAS EM RAZÃO DE SUA PEQUENEZ.
III-INTIME-SE E AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DO ACORDO.
APÓS, DÊ-SE VISTA AO INSS POR 05 DIAS E SE NADA FOR REQUERIDO ARQUIVEM-SE.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 010575-2004-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILSON ROCKENBACH
Réu: EDITORA GAZETA DO POVO S-A
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405
LEIR TADEU DE OLIVEIRA-PR26774
1-HOMOLOGO A PACTUAÇÃO ENTRE AS PARTES, ÀS FL. 23-24 EM SEUS ESTRITOS TERMOS, PARA QUE PRODU- ZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS.
2-CUSTAS PRO-RATA, NO IMPORTE DE R\$ 1.935,00, DIS- PENSADA A PARTE DA AUTORA, DEVENDO A RÉ RECO- LHER SUA MEAÇÃO EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXECU- ÇÃO.
3-CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PELA RÉ, A SER COMPROVADA EM 10 DIAS APÓS O CUMPRIMENTO IN- TEGRAL DO ACORDO.
4-DÊ-SE VISTA AO INSS E O SILÊNCIO DESTES, ARQUI- VEM-SE.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 010946-2003-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO FRANCISCO BRESSIANI
Réu: CONDOMINIO RESIDENCIAL SAO JOSE DOS PI- NHAIS
ZAMPIERI QUADROS & CIA LTDA
Advogado(s): EMERSON EDUARDY SENKO-PR27863
MANIFESTE-SE O AUTOR, QUANTO A INFORMAÇÃO DE FL. 85, QUANTO A ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DA PRIMEIRA RÉ, EM 05 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 011509-2003-(5 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NIVALDO BAEZ
Réu: D BARCELOS INSTALACOES HIDRAULICAS E ELE- TRICAS (MASSA FALIDA) SINDICA MERIANE DA GRA- CA SANDER
Advogado(s): ALEXANDRA FISTAROL-PR27906
INTIME-SE A RÉ PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DOAUTOR, EM 05 DIAS, SOB COMINAÇÃO DE FAZÉ-LO A SECRETARIA DA VARA.

**16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 1º ANDAR
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 00007-2005**

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS IN- TIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCI- AREM E-OU TOMAREM CIÊNCIA DO QUE SEGUE DES- CRITO NOS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO TRT-PR 0016-PS 001474-2004-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HUMBERTO MESQUITA DA SILVA
Réu: BANCO BMC S-A
CREDICERTO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
Advogado(s): JOSE PAULO GRANERO PEREIRA-PR17885
CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, RECURSO ORDINA- RIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 008593-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALDIR NEILE LIMA
Réu: AVICOLA CORE ETUBA LTDA
Advogado(s): FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEI- ROS-PR29166
COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NA FORMA REQUERIDA PELO INSS, SOB PENA DE EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 008798-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDREA REGINA ENGEL
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
COMPANHIA GRALHIA AZUL DE SEGUROS S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO APRESENTADO PELO AUTOR, APRESENTANDO SUA CONTA CIRCUN- STANCIADA, EM CASO DE DIVERGENCIA, INCLUSIVE OS VALORES REFERENTES AS CONTRIBUICOES PREVI- DENCIARIAS DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 008837-1998-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAOZINHO AGNALDO NOGUEIRA
Réu: MANCHESTER PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (SU- CESSORA DE FMG DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉ- CIO LTDA)
Advogado(s): MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA-PR19226

1. Diante do teor da certidão de fls. 263, verso, informe o re- clamante, em 10 dias, o endereço atualizado da reclamada.
2. Intime-se.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 008913-2003-(10 dias)

Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSUE RIBEIRO DE ANDRADE
Réu: FARMAROCHA LTDA
Advogado(s): MAURICIO DE OLIVEIRA-PR23480

Renove-se a intimação de fls. 31, acrescentando-se ao texto que na ausência de manifestação os autos serão encaminhados ao arquivo provisório.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 009009-2000-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIZABETE MIELKE BRONHOLO
Réu: DM II EXPEDIENTE E SERVICOS DE SECRETARIA EM GERAL LTDA
FINANCEIRA ALFA S-A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
GE CAPITAL
MAKRO ATACADISTA S-A
USANET TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Advogado(s): VICTOR FEIJO FILHO-PR11633
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO APRESENTADO, APRESENTANDO SUA CONTA CIRCUNSTANCIADA, EM CASO DE DIVERGENCIA, INCLUSIVE OS VALORES REFERENTES AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 009119-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OLALERTES GONCALVES
Réu: OLIMPAL COMÉRCIO DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Advogado(s): ROGERIO BUENO DA SILVA-PR25961
COMPROVAR O RECOLHIIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIA, NA FORMA REQUERIFA PELO INSS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 009775-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LORIVAL LOURENCO FILHO
Réu: MOTOR PARK ESTACIONAMENTO LTDA
Advogado(s): ENRICO MIGUEL NICHETTI-PR25115
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO APRESENTADO, APRESENTANDO SUA CONTA CIRCUNSTANCIADA, EM CASO DE DIVERGENCIA, INCLUSIVE OS VALORES REFERENTES AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 009980-2000-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEONIDAS DE SOUZA SANTOS
Réu: LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER
Advogado(s): ALEXANDRE LIPKA-PR27297
APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 009998-2000-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SILVIANE DO ROCIO LORUSSO ARCARI
Réu: BRASIL TELECOM S-A
FUNDACAO TELEPAR
Advogado(s): SANDRO LUNARD NICOLADELI-PR22372
APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 010027-2001-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDEVINO DOS SANTOS
Réu: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TIKÁ LTDA
Advogado(s): PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO-PR20813
APRESENTAR A CTPS PARA ANOTACOES

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 010486-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FERNANDO BATISTA TOPA
Réu: BANCO ITAU S-A
BANESTADO BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
Advogado(s): RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA-PR28733

- Defere-se a prorrogação do prazo por 10 dias,
- Intime-se.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 010646-2001-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MILA LOENERT
Réu: PARISI E LAURINO LTDA
Advogado(s): AIRTON LUIZ PADILHA-PR9173
COMPROVAR O RECOLHIIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIA, NA FORMA REQUERIFA PELO INSS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 010758-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VIVIANE APARECIDA FAGUNDES
Réu: SORAYA SILVEIRA ABDEL MAJID
Advogado(s): EDUARDO EUGENIO SCREMIN-PR26549
COMPROVAR O RECOLHIIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIA, NA FORMA REQUERIFA PELO INSS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 010791-1999-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANGELITA FERNANDES
Réu: BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S-A
Advogado(s): MARISSOL JESUS FILLA-PR17245
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO APRESENTADO, APRESENTANDO SUA CONTA CIRCUNSTANCIADA, EM CASO DE DIVERGENCIA, INCLUSIVE OS VALORES REFERENTES AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 010889-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARLENE COSTA FERREIRA
Réu: SOMMA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): CIZALE DALL'AGNOL BASSETTI-PR14802
APRESENTAR A CTPS PARA ANOTACOES

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 010897-1998-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS EDUARDO BRITO HAAS
Réu: LABORATORIO FARMACEUTICO RIO PRETO LTDA
Advogado(s): MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS-PR21422
MANIFESTAR-SE ACERCA DE OFICIO JUNTADO

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 011370-2004-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CELIA REGINA BRABOSKI
Réu: COMÉRCIO DE ROUPAS E BIJOUTERIAS MURAKAMI LTDA
Advogado(s): PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO-PR20813

- Informe a parte autora, em 10 dias, o endereço atualizado da testemunha Regiane Sales Aguiar.
- Intime-se.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 011827-1993-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO CARLOS PINTO SIMOES
Réu: DARIO JOSE COSTA
DJ JORNALLEIROS
SIMONE ROCIO VIEIRA COSTA
Advogado(s): TOMAZ DA CONCEICAO-PR14568

- Por tratar-se de informação protegida por sigilo fiscal, determina-se o encaminhamento das cópias das declarações de bens à Direção do Fórum, a fim de que permaneçam arquivadas em local próprio.
- Após, intime-se o advogado da parte autora para, no prazo de 10 dias, entrar em contato com a Assistente da Direção do Fórum, na sala própria instalada no térreo deste prédio, no horário das 14 às 18h, a fim de que tenha vista das cópias das declarações de bens relativa aos contribuintes DARIO JOSÉ COSTA e SIMONE DO ROCIO VIEIRA COSTA.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 011861-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANGELO NOGUEIRA
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S-A
Advogado(s): JULIO BARBOSA LEMES FILHO-PR5385

- Intime-se o reclamado para, no prazo de 10 dias, comprovar o pagamento da complementação do valor devido a título de contribuição previdenciária.
- No silêncio, execute-se.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 011873-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FABIO NATARIO DANIEL
Réu: SENTINELA VIGILANCIA S-C LTDA
Advogado(s): CARLOS BUENO RIBEIRO-PR22495
APRESENTAR O CALCULO DE LIQUIDACAO, INCLUSIVE O VALOR REFERENTE AS PARCELAS PREVIDENCIARIAS E FISCAIS DE AM AS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 011911-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ CARLOS GARCEL JUNIOR
Réu: RADIO E TELEVISAO OM LTDA
Advogado(s): MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN-PR19468
MANIFESTAR-SE AERCA DE PETIÇÃO JUNTADA

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 011981-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALTER APARECIDO PEREIRA FAGUNDES
Réu: PAULO CESAR SENA
Advogado(s): ITAMAR NIENKOETTER-PR19127
COMPROVAR O RECOLHIIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIA, NA FORMA REQUERIFA PELO INSS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 012087-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SILVIO ALVES DE AZEVEDO
Réu: CASA DAS BOMBAS HIDRAULICAS PARANA LTDA
Advogado(s): ADILSON MENAS FIDELIS-PR29596

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, informar o endereço atualizado da testemunha Sr. Jeferson Peres.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 012115-1996-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOILSON DICARLI SOUZA
Réu: CESAR AUGUSTO SCHIEBELBEIN
MARCOS AURELIO FERREIRA
PROCOPIO & FERREIRA LTDA
ROBERTO CARLOS PROCOPIO
VITOR MAGALHAES BRANDAO
Advogado(s): JAIR APARECIDO AVANSI-PR18727
INDICAR SOBRE QUAIS DOS VEICULOS PRETENDE QUE RECAIA A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 012375-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDECIR ALVES PACHECO
Réu: ELO HIGIENIZACAO E SERVICOS LTDA
FAURECIA BANCO PARA AUTOMOVEIS
Advogado(s): JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA-PR21384
COMPROVAR O RECOLHIIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIA, NA FORMA REQUERIFA PELO INSS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 012633-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALBERTO MUNHOZ DE ARAUJO
Réu: AURORA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
KRAFT FOODS BRASIL S-A
PIRES SERVICOS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(s): JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM-PR15218
APRESENTAR O CALCULO DE LIQUIDACAO, INCLUSIVE O VALOR REFERENTE AS PARCELAS PREVIDENCIARIAS E FISCAIS DE AM AS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 012634-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CESAR FELEZ
Réu: CATTALINI TRANSPORTES LTDA
Advogado(s): SUELY TEREZINHA MENON ESPERIDIAO-PR17044
MANIFESTAR-SE ACERCA DE PETIÇÃO JUNTADA

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 016369-2003-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANTO FERREIRA DE ANDRADE
Réu: CAVO SERVICOS E MEIO AMBIENTE S-A
MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN-PR19468
CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO RECURSO ORDINARIO ADESIVO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 019792-2002-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADELAIDE CANDIDA DA SILVA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): FLAVIO DIONISIO BERNARTT-PR11363
CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 020554-2003-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SILMARA APARECIDA WRUCA
Réu: GEA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MASSA FALIDA) SINDICOLUIZ ANTONIO PEREIRA RODRIGUES
Advogado(s): VIVIAN KAROL NASCIMENTO-PR26285

- Processe-se o agravo de instrumento.
- Intime-se a autora.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 021103-2003-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ITAMAR JOSE CHEQUIN
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTPATROCINADO
Advogado(s): MELISSA KARINA TOMKIW-PR30750
CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 024612-1998-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GISELE CHRISTIAN RAMALHO DE SOUZA
Réu: ANDRAGUS PRESTADORA DE SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
SAAM REPRESENTACOES E SERVICOS DE AGENCIAMENTOS LTDA
TAM TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS S-A
Advogado(s): PAULO EDUARDO CARRANO SANTOS-PR17762
VALDECI WENCESLAU BARAO MARQUES-PR18339
JOAO CARLOS HEINZEN-PR25242
MARCO AURELIO SCHLICHTA-PR26243
PUBLICADA DECISÃO REJEITANDO OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 025007-1998-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA ISABEL HANAUER DE OLIVEIRA
Réu: FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA DA TECNOLOGIA E DA CULT
Advogado(s): LUIZ ANTONIO ABAGGE-PR12613
DANIELE LUCY LOPES DE SEHLI-PR22987
CONSIDERADOS DELIMITADOS OS VALORES DA PRESENTE EXECUCAO, SEGUNDO OS CALCULOS DE FLS. 908.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 025266-1997-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TADEU KIEUTEKA
Réu: REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A
Advogado(s): IVANES DA GLORIA MATTOS-PR25192
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0016-CS 025293-1998-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO CARLOS GOES
Réu: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A
BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPL
HSBC SEGUROS BRASIL S-A
Advogado(s): JOSE LUCIO GLOMB-PR6838
LINEU MIGUEL GOMES-PR10605
TOBIAS DE MACEDO-PR21667
CONSIDERADOS DELIMITADOS OS VALORES DA PRESENTE EXECUCAO, SEGUNDO OS CALCULOS DE FLS. 994 E SEGUINTES.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 026763-2000-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BELMIRO GOMES DE OLIVEIRA
Réu: IMPRESSORA E PAPELARIA REUNIDAS LTDA

Advogado(s): HEROLDES BAHR NETO-PR23432

- Junte-se a deprecata.
- Rejeita-se liminarmente os embargos à execução, uma vez que o Juízo não encontra-se totalmente garantido, podendo a executada renová-los no momento processual oportunoNº
- Intime-se.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 027154-1995-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DONATO D'HIPOLITO
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
Advogado(s): MIRIAN APARECIDA GONCALVES-PR11944
LISIAS CONNOR SILVA-PR18455
PUBLICADA DECISÃO REJEITANDO OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 032748-1999-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CIOMAR AGOSTINHO FINATO
Réu: XEROX DO BRASIL LTDA
Advogado(s): ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA-PR11497
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 038014-1996-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JAIR ANDRADE DA SILVA
Réu: PROFORTE S-A TRANSPORTE DE VALORES SEG SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES S-A
Advogado(s): GEORGE RICARDO MAZUCHOWSKI-PR26514
CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 515-516

17ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR.
Av. Vicente Machado, 400 - Fone: (041) 310-7017 - 80420-010 Curitiba- PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 007/2005

Autos : **CP 828/1997**
Exequente : CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS
Executado : J.O.F.N. Administração e Participações S.ª

Empresa: **JOFRAN Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**

Pelo presente, ficam o réu, bem como a empresa acima nominados, atualmente em lugar incerto e não sabido, **INTIMADOS** de que foi exarado despacho pela MMª 17ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, determinando a realização de PRAÇA e LEILÃO dos bens penhorados no dia **11.03.2005 (sexta-feira)**, a partir das **14: 00 h** e dia **18.03.2005 (sexta-feira)**, a partir das **14: 00 h**, na Rua Jacarezinho, 1257, 1º andar, Curitiba, PR. Ficam **INTIMADOS** também de que eventual remição, no prazo legal, só será admitida com o pagamento das despesas processuais inclusive as do leiloeiro e que eventual acordo com o exequente não os eximirá do pagamento da comissão devida ao leiloeiro e prevista no art. 21, § 3º do Código de Processo Civil se os autos já tiverem sido incluídos no edital de praça e leilão e, ainda, de que a praça e leilão só serão suspensos se comprovado previamente nos autos o pagamento de todas as despesas processuais, inclusive as decorrentes de publicação de edital. O presente será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume no átrio desta Vara. Edital com prazo de 20 dias.

Curitiba, 20 de janeiro de 2005.

ÉRICA YUMI OKIMURA
Juíza do Trabalho

18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV. VICENTE MACHADO, 400, 5º PISO, ANEXO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00009-2005

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0652-MC 000034-2004-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DANIELA APARECIDA MOTA PEREIRA
Réu: DUPO AR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO E AQUECEDORES LTDA
Advogado(s): PAULO YVES TEMPORAL-PR17715
MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA-PR28196
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 000170-2004-(dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FERNANDO MIGUEL PELISSARI
Réu: PARANA CLUBE
Advogado(s): MAFUZ ANTONIO ABRAO-PR7151
ITAMAR LUIZ MONTEIRO CORTES-PR24691
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 001441-2004-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: REINILDES PEREIRA
Réu: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s): STELA MARLENE SCHWERZ-PR18802
ITAMAR NIENKOETTER-PR19127
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 001587-2004-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDEMIR DA SILVA

Réu: FALCON ADMINISTRADORA E ESTACIONAMENTO LTDA
Advogado(s): JOAO DOMINGOS CARDOSO-PR6139
REGIANE ANTUNES DEQUECHE-PR17361
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 002792-2004-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO SANTOS DA SILVA
Réu: KFC VISTORIA DE VEICULOS LTDA
Advogado(s): MARCELO MOKWA DOS SANTOS-PR22724
IVAN KRUGER-PR22795
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 002815-2004-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NATALIA WASZCZYNSKYI
Réu: BANCO BRADESCO S-A
Advogado(s): PEDRO PAULO PAMPLONA-PR4660
EVANDRO LUIS PEZOTI-PR25741
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-PS 002914-2004-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DIRCE DALLA COSTA
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): NELSON RAMOS KUSTER-PR7598
ROGERIO MARTINS CAVALLI-PR13321
SENTENÇA PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 004416-2004-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JANAINA MIRANDA
Réu: BANSERVIS S-C LTDA BANCO DE SERVICOS EVENTOS E PROMOCOES
Advogado(s): IVES PONESTKE-PR3136
ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 004960-2004-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CELIA BROZOSKI
Réu: C.C.R SERVICOS LIMPEZAS LTDA
Advogado(s): PAULO VALTAIR RIBAS DA CRUZ-PR21483
GABRIELA MARIA DA SILVA PINHEIRO-PR25588
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 005187-2004-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS AUGUSTO RUCHINSKI
Réu: ADNEWS COMÉRCIO E INSTALACOES DE SISTEMAS LTDA TELENNEWS
GALAXY BRASIL LTDA
Advogado(s): JOSE CARLOS CLAUDINO DA SILVA-PR24734
MANOEL HERMANDO BARRETO-PR28096
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 005398-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RUAN ALVES DOS SANTOS
Réu: INEPAR S-A INDÚSTRIA E CONSTRUCOES SIEMENS METERING LTDA
Advogado(s): ADALBERTO CARAMORI PETRY-PR17803
CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CONTE-PR21834
ARNOLDO DA SILVA FILHO-PR25720
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 006201-2002-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BIANCA SIMON COUTINHO
Réu: TX PROFISSIONAL PUBLICIDADE LTDA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO BOGUS-PR20408
MARCO AURELIO GUIMARAES-PR22181
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 006939-2004-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ CARLOS DE BASTOS
Réu: COVOLO CARVALHO LTDA
DHP COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Advogado(s): RENATO LUIZ DE AVELAR BANDINI-PR20178
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 009065-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WAGNER VIEIRA MACIEL
Réu: BRADESCO SEGUROS S-A
Advogado(s): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNICK-PR10666
LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA-PR31166
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 009315-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CASSIANA EGG THIELE
Réu: INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS
Advogado(s): MARCOS WILSON SILVA-PR11693
ANDREA MARIA SOARES QUADROS-PR17550

SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 011731-2002-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DIONISIO SLOMINSKI
Réu: LUMA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA S-C LTDA
RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCORPORACOES LTDA
Advogado(s): VALDOMIRO SANTIN-PR18272
ERLON DE FARIA PILATI-PR23091
SCHEILA CAMARGO COELHO TOSIN-PR32552
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 011836-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS AURELIO PEREIRA
Réu: PORTINARI TINTAS LTDA
Advogado(s): JAMIL NABOR CALEFFI-PR17241
OSNIR MAYER-PR22584
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 012533-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DAYAN VAZ GONCALVES
Réu: ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
Advogado(s): CARLOS ZUCOLOTTI JUNIOR-PR15717
JULIO CESAR ZEM CARDOZO-PR19374
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 012820-1999-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CRISTINO DA SILVA GUIMARAES
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA
Advogado(s): JUSSARA LEFFE MARTINS-PR14021
LUIZ RENATO SINDERSKI-PR17347
ALVARO DELMUTTI SOUTO MAIOR-PR22027
SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 012856-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WILMAR BORCHARDT
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA-PR19471
MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO-PR29032
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 013121-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VANESSA REGINA GARCIA
Réu: ELFER REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE-PR8227
PLINIO LUIZ BONANCA-PR24449
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 013319-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DANIELLE CAROLINE RODRIGUES
Réu: GLOBAL TELECOM S-A
STAR CELULARES E INFORMATICA LTDA
Advogado(s): HENRIQUE SCHNEIDER NETO-PR8070
ADRIANA HILGENBERG DE ARAUJO-PR22274
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 015826-2001-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PRISCILA GAZOLA
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
RW REPRESENTACOES LTDA
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO MARINONI-PR21005
SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 018376-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANGELICA MARIA RODRIGUES TABORDA
Réu: CONDOMINIO BRANCO CENTRO EMPRESARIAL CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICO
EMBRASA S-A ALIMENTACAO E SERVICOS
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405
FRANCISCO CARLOS JORGE-PR13967
FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA-PR25936
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS. O AUTOR DEVERÁ RETIRAR SUA CTPS NESTA SECRETARIA.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 019659-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARGARETH JOHANSEN BORGES MACHADO
Réu: HSBC SEGURO SAUDE S-A
Advogado(s): SANDRA CALABRESE SIMAO-PR13271
MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO-PR29032
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 020804-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MANOEL ELIAS FERNANDES NERY
Réu: FINANCEIRA ALFA S-A
Advogado(s): JULIO BARBOSA LEMES FILHO-PR5385

IDERALDO JOSE APPI-PR22339
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 021117-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADIVAL SANTOS DE LIMA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
PAMPA TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE LTDA
Advogado(s): ERIKA PAULA DE CAMPOS-PR17492
ROSANE LOYOLA BASSO-PR21440
MARI NEUZA GERWINSKI-PR35452
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 021665-2001-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDRE GOMES DE CASTRO SOARES
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO-PR21396
TOBIAS DE MACEDO-PR21667
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 021913-2001-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CEZAR RODRIGUES
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
BANESTADO S-A CORRETORA DE SEGUROS
COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
RENATO LOYOLA DE CAMARGO GONCALVES-PR20848
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 024429-1997-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALBARI CHAGAS
Réu: REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A (EM LIQUIDACAO)
Advogado(s): JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI-PR12382
SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 024836-2000-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALESSANDRO SCHUCH SOUZA
Réu: LANIS LUS INSTALADORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
NET PARANA COMUNICACOES LTDA
Advogado(s): JOSE ANTONIO CORDEIRO CALVO-PR11552
JOSE VICENTE DA SILVA-PR18380
SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROFERIDA, DISPONÍVEL NA INTERNET APÓS AS 13HORAS.

Varas do Trabalho do Interior

Guarapuava

1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA/PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DE DECISÃO

O DOUTOR MAURO CÉSAR SOARES PACHECO, Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava-PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que pelo presente é notificada ATIVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA, ora em local incerto e não sabido, Reclamada nos autos de Reclamatória Trabalhista nº 0768/2004, movida por BEATRIZ DE PAULA, da decisão proferida por esta Vara em data de 05/11/2004, às 17h05min, cujo teor é o seguinte: “*DISPOSITIVO* – *Isto posto, ACOLHO PARCIALMENTE* os pedidos formulados por BEATRIZ DE PAULA em face de ESTADO DO PARANÁ e ATIVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA, tudo nos termos da fundamentação que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Serão descontados dos valores apurados em liquidação (devidamente atualizados monetariamente e antes da aplicação dos juros de mora) e sobre os quais haja incidência, as contribuições previdenciárias do empregado (mês a mês observados os limites de contribuição) na forma do § 3º do artigo 114 da CF/88, inserido pela Emenda Constitucional nº. 20 de 15 de Dezembro de 1998, com vigência a partir de 16 de Dezembro de 1998, respeitado o enquadramento legal específico de acordo com a nomenclatura das verbas deferidas, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 832 da CLT. Deverá ainda a parte reclamada comprovar nos autos o recolhimento da quota patronal relativa à contribuição previdenciária decorrente da presente condenação. Também será descontado dos créditos do autor o Imposto de Renda (sobre o valor total tributável apurado no ato do pagamento, e não mês a mês), excluídos os juros de mora, pois o artigo 46, parágrafo primeiro, inciso I da Lei 8541/1992, que rege a matéria, afasta a incidência dos juros da base de cálculo do imposto. Ademais, entendo que os juros constituem-se em penalidade ao devedor, e portanto possuem natureza indenizatória. O decreto regulamentar (Decreto 3000/1999), não pode sobrepor-se à lei que regulamenta. O valor correspondente será recolhido à Fazenda Federal em guia própria, oportunamente. Liquidação por cálculos, observados os parâmetros fixados na fundamentação, devendo os juros de mora serem aplicados sobre o valor líquido devido ao autor, ou seja, após a atualização monetária e efetivação dos descontos previdenciários e de imposto de renda. Custas calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no importe de R\$ 100,00 (cem reais) pelos reclamados.

Dispensado o reexame necessário (parágrafo segundo do artigo 475 do CPC - Enunciado no. 303 do E. TST – Res. 121/2003). Ciente a autora e o primeiro reclamado. Intime-se a segunda reclamada. Guarapuava, 05 de Novembro de 2004 às 17h05min. (a.) ANTONIO MARCOS GARBUIO, Juiz do Trabalho Substituto e Diretora de Secretaria”.

Ficam os interessados cientificados de que o prazo legal decorrente da intimação objeto deste edital terá sua fruição iniciada 20 (vinte) dias após a publicação deste.

E, para que não se alegue ignorância, é passado o presente Edital, que devidamente assinado será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Dado e passado nesta 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava-PR, em 19 de janeiro de 2005.

Eu, , Denise Cristina Johnson de Oliveira Baccin, Analista Judiciária, digitei.

Eu, , LUIZ CARLOS CALIXTO, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

Doutor MAURO CÉSAR SOARES PACHECO
Juiz do Trabalho Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO RECLAMADO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, passado na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO CÉSAR SOARES PACHECO - Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava-PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que pelo presente esta notificando POLIS URBANISMO E MEIO AMBIENTE, ora em local incerto e não sabido, Reclamada nos autos de Reclamatória Trabalhista Nº RT 0648/03, movida por ADELIR DALA ROSA, da decisão proferida por esta Vara em data de 20/11/2003, às 15h48min, cujo teor é o seguinte: “Ausente o reclamante e sua procuradora. Ausentes a primeira e a segunda reclamadas. Presente a terceira reclamada, através do Preposto José Aquino de Almeida, acompanhado(a) do(a) Dr.(a). Victório Hauage, OAB/PR 16.378 *Tendo em vista a ausência injustificada do reclamante, determina-se o arquivamento dos autos, extinguindo-se o processo, sem julgamento do merito, nos termos do art. 844, da CLT.* Custas sobre o valor dado à causa de R\$ 9.800,00, e no importe de R\$ 196,00, pelo autor, dispensadas na forma da lei. Decorrido o prazo legal, ARQUIVEM-SE os autos. Cientes os presentes, INTIMEM-SE o autor através de seu I. Procurador, a primeira reclamada, através de Edital e a segunda reclamada. NADA MAIS
Audiência encerrada às 15: 50 horas.
Dr. MAURO CÉSAR SOARES PACHECO. Juiz do Trabalho”.

Ficam cientificados(as) os(as) interessados(as), de que o prazo legal decorrente da intimação objeto deste edital, terá sua fruição iniciada 20 (vinte) dias após a publicação deste. E, para que não se alegue ignorância, é passado o presente Edital que devidamente assinado será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Dado e passado nesta 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava-PR, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e três. Eu Sergio Firman, Técnico Judiciário, digitei. Eu, ____ RACHEL MARIA NAIVERTH, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Dr. MAURO CÉSAR SOARES PACHECO
JUIZ DO TRABALHO TITULAR

R\$ 846,00

Ponta Grossa

1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA R VALERIO RONCHI 150 - UVARANAS 84030-320 PONTA GROSSA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000010-2005 26-01-2005

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR E-OU TOMAR CIENCIA DO SEGUE DESCRITO NOS RESPECTIVOS PROCESSOS.

PROCESSO TRT-PR-024-CS 00001-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Requerente(s): OLGA NASSIF
Requerido(s) : BANCO BANESTADO SA
Requerido(s) : BANCO ITAU SA
Requerido(s) : FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
ADV(S) : GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA PR15782
ADV(S) : MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO PR29032
VISTAS AS PARTES DOS CALCULOS APRESENTADOS, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS, A INICIAR-SE PELA PARTE AUTORA, SOB PENA DE PRECLUSAO, NOS TERMOS DO ARTIGO 879, PARAGRAFO SEGUNDO, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-024-EAEJ 00005-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Exequente (S)- ADRIANO MARCIO DOS SANTOS
Executada (S)- MARCOS ROGERIO FERREIRA
ADV(S) : ADAO MACEDO PR10460
CONTRA-ARRAZOAR EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO PELO REU.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00001-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Reclamada(s) : DAL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
AUDIENCIA PS DESIGNADA P- DIA 22-02-2005 AS 09H 10MIN

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00004-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ADRIANA DE FATIMA PASSONI
Reclamada(s) : MERCALAM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
ADV(S) : MARIA DO CARMO WINNIK PR7085
AUDIENCIA PS DESIGNADA P- DIA 21-02-2005 AS 10H 00MIN

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00005-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): GERSON LUIZ TEIXEIRA
Reclamada(s) : PETRI STOCCO-FI
ADV(S) : FABIO COSTA DE MIRANDA PR20679
INDIVIDUALIZAR OS BENS QUE PRETENDE VER PENHORADOS EM SUBSTITUICAO AQUELE DESCRITO AA FL. 62 DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00005-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): SEBASTIAO DE JESUS SANTOS
Reclamada(s) : ORLANDO FERREIRA OBRA
ADV(S) : GERSON EURICO DOS REIS PR26032
AUDIENCIA PS DESIGNADA P-DIA 22-02-2005 AS 09H 25MIN

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00033-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ANDERSON MARTINS DE MELLO
Reclamada(s) : GARCIA E BIDA LTDA PIZZARIA HAPPEN
ADV(S) : ANDRESSA SOLTES FERNANDES PR24922
AUDIENCIA PS DESIGNADA P-DIA 22-02-2005 AS 09H 40MIN

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00034-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): EZIQUEL RIBEIRO
Reclamada(s) : LEADER SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
ADV(S) : ANDRESSA SOLTES FERNANDES PR24922
AUDIENCIA PS DESIGNADA P-DIA 22-02-2005 AS 09H 55MIN

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00035-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ADERALDO KALINOSKI
Reclamada(s) : NIVALDO RODRIGUES LIMA MONTAGENS ME
ADV(S) : CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI PR25257
AUDIENCIA PS DESIGNADA P-DIA 22-02-2005 AS 10H 10MIN

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00036-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): RICARDO ALEXANDRE KALINOSKI
Reclamada(s) : NIVALDO RODRIGUES LIMA MONTAGENS ME
ADV(S) : CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI PR25257
AUDIENCIA PS DESIGNADA P-DIA 22-02-2005 AS 10H 25MIN

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00037-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): MAURICIO VANDERLEI BECHER
Reclamada(s) : CLAUDIO ROBERTO DE BARROS JUNIOR
ADV(S) : CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI PR25257
AUDIENCIA PS DESIGNADA P-DIA 22-02-2005 AS 10H 55MIN

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00038-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): MAURICIO KALINOSKI
Reclamada(s) : NIVALDO RODRIGUES LIMA MONTAGENS ME
ADV(S) : CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI PR25257
AUDIENCIA PS DESIGNADA P-DIA 22-02-2005 AS 10H 40MIN

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00039-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): IVONEL DE LIMA
Reclamada(s) : KADE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Reclamada(s) : BUNGUE ALIMENTOS SA
ADV(S) : CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI PR25257
AUDIENCIA PS DESIGNADA P-DIA 23-02-2005 AS 09H 00MIN

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00040-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): EDENILSON CESAR INDREIJESAK
Reclamada(s) : KADE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Reclamada(s) : BUNGUE ALIMENTOS SA
ADV(S) : CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI PR25257
AUDIENCIA PS DESIGNADA P-DIA 23-02-2005 AS 09H 15MIN

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00041-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ROSANGELA APARECIDA LORENO JACOB
BS
Reclamada(s) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL SA
Reclamada(s) : AST CONS E DESENV EMPRESARIAL LTDA
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
AUDIENCIA PS DESIGNADA P-DIA 23-02-2005 AS 09H 30MIN

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00042-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): NOELI APARECIDA DOS SANTOS
Reclamada(s) : LEVEDURAS DO BRASIL LTDA
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
AUDIENCIA PS DESIGNADA P-DIA 23-02-2005 AS 09H 45MIN

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00043-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): MARCIANA CATARENCZUK RAMOS
Reclamada(s) : CONGUASUL INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
ADV(S) : JOAO MANOEL GROTT PR29334
AUDIENCIA PS DESIGNADA P-DIA 23-02-2005 AS 14H 00MIN

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00044-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): JOANIN SCHEIFFER
Reclamada(s) : UNISUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
ADV(S) : JOAO MANOEL GROTT PR29334
AUDIENCIA PS DESIGNADA P-DIA 23-02-2005 AS 14H 15MIN

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00045-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ELIAS VENAR
Reclamada(s) : MAURICIO VARGAS EPP
ADV(S) : JOAO MANOEL GROTT PR29334
AUDIENCIA PS DESIGNADA P-DIA 23-02-2005 AS 14H 30MIN

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00149-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): CINTYA FERNANDES NUNES
Reclamada(s) : PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGRINI LTDA
Reclamada(s) : JURACI TERESINHA TAVARES MAGRINI
Reclamada(s) : GERALDO VICENTE MAGRINI
ADV(S) : MARIA LACRIS CHIPILOVSKI SILVA PR8835
MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO OFICIAL DE JUSTICA FLS.65

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00194-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): JOCELIA DE FATIMA MONTANI DA SILVA
Reclamada(s) : VITORAS REPRES COMERCIAIS LTDA
Reclamada(s) : SA FABRICA DE PROD ALIMENTICIOS VI-GOR
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 126 DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00690-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): DHIEGO BORBA DORIGON
Reclamada(s) : ALMIR IEGER - FI
ADV(S) : JORGE LUIZ ROSKOSZ PR20337
COMPROVAR O PAGAMENTO DA PRIMEIRA E SEGUNDA PARCELAS DO ACORDO E O CUMPRIMENTO DA OBRIGACAO DE FAZER.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00807-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ADEMIR GOMES BARBOSA
Reclamada(s) : SERVICO SOCIAL AUTONOMO ECOPARANA
ADV(S) : CAROLINE LOPES SANTOS PR29268
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00856-2004
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ERLI JORGE DE CARVALHO
Reclamada(s) : LOPES PROMOCOES E DIVULGACOES SC LTDA
ADV(S) : MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105
AUDIENCIA PS DESIGNADA P- DIA 21-02-2005 AS 10H 30MIN

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00859-2004
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): DELVANE GALVAO
Reclamada(s) : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
ADV(S) : ANDRESSA SOLTES FERNANDES PR24922

AUDIENCIA PS DESIGNADA P- DIA 21-02-2005 AS 10H 15MIN

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00882-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): JUNIOR MACEDO DE LARA
Reclamada(s) : ARAUSERV SERVICOS E OBRAS LTDA
Reclamada(s) : BANCO DO BRASIL SA
ADV(S) : ANDRESSA SOLTES FERNANDES PR24922
DIZER SE O ACORDO VEM SENDO PAGO. NO SILENCIO, SERA CONSIDERADO CUMPRIDO.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 01298-2001
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): FABIANE SANTANA DE OLIVEIRA
Reclamada(s) : EDITORA E PRESTADORA DE SERVICOS ADELA LTDA
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
HOMOLOGADO ACORDO CELEBRADO, INCLUSIVE QUANTO A NATUREZA JURIDICA DAS PARCELAS PAGAS.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00003-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : BENEDITO GALDINO
Réu(s) : VIACAO CAMPOS GERAIS SA
ADV(S) : JOSE CARLOS DO CARMO PR27610
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P- DIA 21-02-2005 AS 15H 30MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00005-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSE RODRIGUES BATISTA
Réu(s) : POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA
ADV(S) : LINEU FERREIRA RIBAS PR27410
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P- DIA 21-02-2005 AS 15H 15MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00007-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : TANIA LIDIA SILVESTRE ANTUNES
Réu(s) : PINEPLY COMPENSADOS LTDA
ADV(S) : OLINDO DE OLIVEIRA PR18664
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P- DIA 22-02-2005 AS 09H 05MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00009-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : CASEMIRO ALBOSKI
Réu(s) : CLUBE GUAIRA
ADV(S) : RICARDO LIEVORE PR30049
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P- DIA 21-02-2005 AS 15H 10MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00014-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : CLAUDINEI BACK HAHN
Réu(s) : WOSGRAU PARTICIPACOES IND E COM LTDA
ADV(S) : PEDRO MIGUEL VIEIRA GODINHO PR22121
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P- DIA 21-02-2005 AS 14H 30MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00015-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : RUBENS GEHRKE
Réu(s) : GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA
Réu(s) : AGENCIA DE FOMENTO ECONOMICO DE P GROSSA SA AFEPON
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : GILMAR PAVESI PR19650
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P- DIA 21-02-2005 AS 14H 35MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00017-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LUIZ CARLOS GLOBESKI
Réu(s) : VEREDA VEICULOS LTDA
ADV(S) : JOAO CANDIDO AVILA JUNIOR PR21041
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P- DIA 21-02-2005 AS 14H 40MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00019-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : MARCO AURELIO RIBAS MACHADO
Réu(s) : GLAPINSKI GLAPINSKI E CIA LTDA
ADV(S) : FABIO COSTA DE MIRANDA PR20679
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P- DIA 21-02-2005 AS 14H 45MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00022-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : PRAXEDES JOSE ANTUNES
Réu(s) : JOAO ESTEVO
Réu(s) : W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA
ADV(S) : PAULO ANDRE MIARA PR21542
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P-DIA 22-02-2005 AS 14H 00MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00024-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : WILSON ISIDORIO DA SILVA

Réu(s) : VIACAO SANTANA DO IAP0 LTDA
ADV(S) : ARNOLDO DA SILVA FILHO PR25720
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P-DIA 22-02-2005 AS 14H 05MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00026-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ATAIDE YOSHIHIRO KAY
Réu(s) : WIECHETECK ENGENHARIA ELETRICA LTDA
ADV(S) : RAULI GROSS JUNIOR PR25278
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P-DIA 22-02-2005 AS 14H 10MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00029-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : PEDRO IZAIAS
Réu(s) : COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA WITMAR-SUM LTDA
ADV(S) : WILLIAN STREMEL BISCAIA DA SILVA PR20889
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P-DIA 22-02-2005 AS 14H 20MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00033-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : MARIALVA SOUZA PINTO
Réu(s) : GLAPINSKI GLAPINSKI E CIA LTDA FARMACIA FLEMING
ADV(S) : FABIO COSTA DE MIRANDA PR20679
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P-DIA 22-02-2005 AS 14H 15MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00039-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : CLAUDIO FERREIRA
Réu(s) : GASSLER MOREIRA ENGENHARIA LTDA
ADV(S) : WILLIAN STREMEL BISCAIA DA SILVA PR20889
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P-DIA 22-02-2005 AS 14H 25MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00041-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOELMA ROSIANE VITORINO
Réu(s) : CHRISTO CORDEIRO E BARAZETTI LTDA
ADV(S) : GILMAR PAVESI PR19650
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P-DIA 22-02-2005 AS 14H 35MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00044-2005
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ANDRE PASIECZNIK JUNIOR
Réu(s) : DATRA COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA POSTO CAFE
ADV(S) : VINYA MARA ANDERES DZIEVIESKI OLIVEIRA PR17451
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P-DIA 22-02-2005 AS 14H 30MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00087-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSE ROSNALDO RIBEIRO DE CARVALHO
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : JOSE ADRIANO MALAQUIAS PR20195
INFORMAR NOS AUTOS O ENDEREÇO COMPLETO DO AUTOR(ART.39 CPC).

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00151-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : VALDIR CEZAR GURSKI
Réu(s) : COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA WITMAR-SUM LTDA
ADV(S) : TELISMARA APARECIDA DINIZ KLIMIONT PR20460
CONTRA-ARRAZOAR AGRAVO PETICAO ADESIVO INTERPOSTO PELO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00292-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOCEMIR APARECIDO SOARES
Réu(s) : TIGRE DESIGN MOVEIS E PROJETOS LTDA
ADV(S) : OLINDO DE OLIVEIRA PR18664
INDIVIDUALIZAR OS BENS QUE PRETENDE VER PENHORADOS, SOB PENA DE SEREM CONSTRITOS AQUELES INDICADOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00757-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : TANIA REGINA DE LARA
Réu(s) : GENTIL PEREIRA DE CAMPOS ME
ADV(S) : SILVIA BAUMEL PR34419
INFORMAR SE O ACORDO FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDO, PRESUMINDO-SE NO SILENCIO, A INTEGRAL QUITACAO DO PRINCIPAL.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00825-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : BENJAMIN MACHADO
Réu(s) : DAN HERBERT SA SISTEMAS E SERVICOS
ADV(S) : JOSE ALBERTO COUTO MACIEL DF513
MANIFESTAR-SE SOBRE DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS PELO RECLAMANTE EM AUDIENCIA DO DIA 13-12-2004, AS 14HS10MIN.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00965-2002 - (5 DIAS)

Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : SEBASTIAO BATISTA
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : JOSE ADRIANO MALAQUIAS PR20195
INFORMAR NOS AUTOS O ENDEREÇO COMPLETO DO AUTOR (ART 39 DO CPC)

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00984-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : ANTONIO APARECIDO RIBEIRO
Réu(s) : MARIA DO ROCIO QUINTILIANO RIBAS
ADV(S) : JOAO MANOEL GROTT PR29334
DESPACHO- “O pedido foi efetuado por ocasio da inicial. Não foi apreciado.Nao houve oposição de embargos declaratorios. Portanto, preclusa a discussao, ja que a decisao de preten-sao atual nao atinje fatos preteritos. DEFIRO a Assistencia gra-tuita a partir desta data. Prossiga-se a execucao quanto ao valor ja transitado em julgado. P.G. 19-01-2005
Giana Malucelli Tozetto - Juiza do Trabalho.”

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01037-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : EZEQUIEL DE SOUZA
Réu(s) : EMPREENDIMENTOS AGRO PECUARIOS CAM-BIJU LTDA
ADV(S) : DOUGLAS SILVEIRA DA ROCHA PR24203B
VISTAS DA IMPUGNACAO DO AUTOR AOS CALCULOS DE LIQUIDACAO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01096-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : EDUARDO DA SILVA
Réu(s) : ADMINISTRADORA DE EVENTOS PONTA GROS-SA
Réu(s) : SILVA JUNIOR E PERES DE OLIVEIRA LTDA
ADV(S) : OLINDO DE OLIVEIRA PR18664
INDEFERIDO O PEDIDO FORMULADO AAS FL.S 45 DOS AUTOS ACERCA DE NOMEACAO DE PERITO CONTADOR.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01212-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : CELSO LUIZ NUSDA
Réu(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
ADV(S) : JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA PR21384
DO DESPACHO- A PRETENSÃO DA EXECUTADA ESTA DISSOCIADA DA REALIDADE DOS AUTOS, QUER POR NAO SER O INSTRUMENTO PROCESSUAL ADEQUADO (ART. 884 DA CLT), QUER POR NAO SE TRATAR DE EXE-CUCAO BASEADO EM CALCULOS APRESENTADOS PELO EXEQUENTE. NADA A DEFERIR.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01367-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : RENE MALKUT JUNIOR
Réu(s) : BANCO MERIDIONAL SA
ADV(S) : JOAO CANDIDO AVILA JUNIOR PR21041
ADEQUAR CALCULOS CFE DECISAO E.TRT AS FLS. 237-244.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01417-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : MARIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Réu(s) : RL RECURSOS HUMANOS LTDA
Réu(s) : TCA TECNOLOGIA EM COMPONENTES AUTO-MOTIVOS SA
ADV(S) : LUIZ FERNANDO N. LOYOLA PR12001
ADV(S) : OLINDO DE OLIVEIRA PR18664
ADV(S) : MARIA LUCIA SILVERIO PR20224
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS DOS AU-TOS PARA AUTOR E RES

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01626-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : CESAR ROBERTO PEDRO
Réu(s) : VAGNER PEDROSO DE BASTOS CIA LTDA
Réu(s) : SADIA SA
ADV(S) : DANILO LEAL NOGUEIRA PR12113
INFORMAR ENDEREÇO DA PRIMEIRA RE SOB PENA ARTIGO 39 DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01731-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : ERIELSON CARVALHO DE LIMA
Réu(s) : ASSOCIACAO DE CANTARIAS DOS CAMPOS GERAIS
Réu(s) : AFEPON AGENCIA DE FOMENTO ECONOMICO DE P GROSSA SA
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
COMPROVAR NOS AUTOS PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO CELEBRADO, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01734-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : LUCIANO DE OLIVEIRA BUENO
Réu(s) : TIGRE DESIGN MOVEIS E PROJ LTDA
ADV(S) : LIGIA VOSGERAU FERREIRA RIBAS PR28296
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-TO PELO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01759-2004 - (8 DIAS)

Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : JAIRO ANTONIO RIBEIRO
Réu(s) : METALMADE IND E COM DE MOVEIS LTDA
Réu(s) : LUITZE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADV(S) : WILLIAN STREMEL BISCAIA DA SILVA PR20889
ADV(S) : CARLOS FERNANDO ZARPELLON PR22494
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-TO PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01781-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : MARCOS ARANTES DE MIRANDA
Réu(s) : TV JACARANDA LTDA
ADV(S) : THELMA CRISTINA OBERST PAVELEC PR22872
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-TO PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01841-1999 - (30 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : MIGUEL LEONCIO
Réu(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL SA EM LIQUIDA-CAO
Réu(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL SA
ADV(S) : JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI PR12382
ADV(S) : JOEL BERTO PR25055
ADV(S) : MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105
VISTAS AAS PARTES, DOS CALCULOS APRESENTADOS, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS, A INICIAR-SE PELA PARTE AUTORA, SOB PENA DE PRECLUSAO, NOS TERMOS DO ARTIGO 879, PARAGRAFO SEGUNDO, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01862-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : ROSANGELA MARIA RIBAS ADER
Réu(s) : MCDONALD'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-TO PELO REU.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01943-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : CELIO RIBEIRO DA SILVA
Réu(s) : DEFINITIVA INFORMATICA LTDA
ADV(S) : JURANDIR TEIXEIRA DA SILVA PR11326
ADV(S) : DONIZETE GELINSKI PR29337
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS DOS AU-TOS PARA AUTOR E RE.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01981-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : ANA LUIZA SCZEZEPANSKI
Réu(s) : GLOBEX UTILIDADES SA
ADV(S) : LUIS FERNANDO DE SOUZA DONIAK PR17704
VISTAS DE DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS PELA RECLAMADA.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01983-1998 - (10 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : MARIO ALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS
Réu(s) : G5 MOINHO DE TRIGO LTDA
Réu(s) : CUSTODIO JOSE DA SILVA
Réu(s) : RICARDO VITOR BUENO
ADV(S) : JOSE AMILTON CHMULEK PR28495
FORNECER O CORRETO E ATUALIZADO ENDEREÇO DOS SOCIOS DA RE INCLUIDOS NO POLO PASSIVO DA RELACAO PROCESSUAL, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM EXAME DO MERITO, NA FORMA DO ART.267 IV DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02008-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : MARIA IZAURA BARBOSA
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : JOSE ADRIANO MALAQUIAS PR20195
APRESENTAR AS PECAS NECESSARIAS PARA A FORMA-CAO DO PRECATORIO REQUISITORIO NOS TERMOS DA IN 1-2003, DA PRESIDENCIA DO E. TRT.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02107-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : MERLIN DALLAS FANHA
Réu(s) : DE LEON CORRETORA DE IMOVEIS LTDA
ADV(S) : PATRICIA REIS DE BORBA PR27607
REQUERER QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUCAO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02129-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : MARCIO DE OLIVEIRA
Réu(s) : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS DANU-BIO LTDA
ADV(S) : PAULO ANDRE MIARA PR21542
CUSTAS PELO AUTOR DISPENSADAS ART 750 PARA-GRAFO 3 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02137-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : MOISES TUNES ORTIZ
Réu(s) : BIOLAB INDUSTRIAS FARMACEUTICAS SA

Réu(s) : PHARMACIA BRASIL LTDA
Réu(s) : SEARLE DO BRASIL LTDA
Réu(s) : LABORATORIOS PFIZER LTDA
ADV(S) : ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE PR8227
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-TO PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02142-2004
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : DALMEI BACELAR
Réu(s) : CONSPATI ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADV(S) : JOAO MANOEL GROTT PR29334
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P- DIA 21-02-2005 AS 14H 55MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02228-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : ROSICLEIA PASSOS WALDEMANN
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : MARCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE PR18867
JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO CONTADOR, SOB PENA DE MULTA A SER INSTI-TUIDA PELO JUIZO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02283-2004
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : TANIA LIDIA SILVESTRE ANTUNES
Réu(s) : PINEPLY COMPENSADOS LTDA
ADV(S) : OLINDO DE OLIVEIRA PR18664
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P- DIA 22-02-2005 AS 09H 00MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02289-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : ANA ISABEL DOS SANTOS VALERIO
Réu(s) : VIATECNICA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Réu(s) : RODONORTE CONCESSIONARIAS DE RODOVI-AS INTEGRADAS S
ADV(S) : PAULO ANDRE MIARA PR21542
DECISAO QUE EXTINGUIU O PROCESSO ACIMA SEM JULGAMENTO DO MERITO NOS TERMOS DO ART 852-B PARAGRAFO PRIMEIRO DA CLT. CUSTA S PELA AUTORA NO VALOR DE R 210,00 A SER RECO-LHIDA EM CINCO DIAS SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02291-2004
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : GLEDSON MARTINS
Réu(s) : INDUSTRIA J BARON LTDA
ADV(S) : AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA PR20207
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P- DIA 21-02-2005 AS 14H 25MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02294-2004
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : MELQUISEDEC FERREIRA LEITE
Réu(s) : VILMA DO ROCIO ROSA DA SILVA (MERCADO VILMA)
ADV(S) : WILLIAN STREMEL BISCAIA DA SILVA PR20889
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P- DIA 21-02-2005 AS 15H 00MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02296-2004
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : VANESSA CRISTINA KOPKE KRUGER
Réu(s) : RENOVA CARPETES LTDA
ADV(S) : MOACIR TAQUES PR18746
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P- DIA 21-02-2005 AS 15H 05MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02299-2004
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : ODIVAR MARTINS DOS SANTOS
Réu(s) : VIACAO CAMPOS GERAIS SA
ADV(S) : MARLI MARLENE HORST PR28582
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P- DIA 21-02-2005 AS 15H 25MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02305-2004
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : ISRAEL LUIS SILVEIRA DOS SANTOS
Réu(s) : ADUBOS VIANA LTDA
Réu(s) : VIANA AGRO MERCANTIL LTDA
ADV(S) : GISLAINE ROCHA PR29330
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P- DIA 21-02-2005 AS 14H 00MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02307-2004
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : LOURIVAL CABRAL SANTOS
Réu(s) : ADUBOS VIANA LTDA
Réu(s) : VIANA AGRO MERCANTIL LTDA
ADV(S) : GISLAINE ROCHA PR29330
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P- DIA 21-02-2005 AS 14H 05MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02309-2004
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : JOCIMAR CABRAL SANTOS

Réu(s) : ADUBOS VIANA LTDA
Réu(s) : VIANA AGRO MERCANTIL LTDA
ADV(S) : GISLAINE ROCHA PR29330
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P- DIA 21-02-2005 AS 14H 10MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02310-2004
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : IRANI ORO
Réu(s) : ADUBOS VIANA LTDA
Réu(s) : VIANA AGRO MERCANTIL LTDA
ADV(S) : GISLAINE ROCHA PR29330
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P- DIA 21-02-2005 AS 14H 15MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02313-2004
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : ALBARI CABRAL DOS SANTOS
Réu(s) : ADUBOS VIANA LTDA
Réu(s) : VIANA AGRO MERCANTIL LTDA
ADV(S) : GISLAINE ROCHA PR29330
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P- DIA 21-02-2005 AS 14H 20MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02315-2004
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : SONIA MARLI DOS SANTOS
Réu(s) : MUALMERI CESAR K SILVA
ADV(S) : LUIS CARLOS MENEZES DE ALMEIDA PR35162
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P- DIA 21-02-2005 AS 14H 50MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02317-2004
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : SARAH CORAZZA
Réu(s) : ORGANIZACAO EDUCADORA DE PUBLICACO-ES LTDA
ADV(S) : VANESSA SEGER APLEWICZ PR30011
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA P- DIA 21-02-2005 AS 15H 20MIN

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02384-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : RENATO APARECIDO DA SILVA
Réu(s) : TIGRE DESIGN MOVEIS E PROJETOS LTDA
ADV(S) : JOAO CANDIDO AVILA JUNIOR PR21041
REQUERER QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUCAO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02405-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : MARILENE SILVEIRA NEVES CUSTODIO
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : JOSE ADRIANO MALAQUIAS PR20195
APRESENTAR AS PECAS NECESSARIAS PARA A FORMA-CAO DO PRECATORIO REQUISITORIO NOS TERMOS DA IN 1-2003, DA PRESIDENCIA DO E. TRT.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02490-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : LUIZ MARCOS MACHADO FERRI
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : MARCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE PR18867

JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO CONTADOR, SOB PENA DE MULTA A SER INSTI-TUIDA PELO JUIZO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02499-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : NILTO GUEDES DOS SANTOS
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : SUELI MARIA ZDEBSKI PR18379
JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO CONTADOR, SOB PENA DE MULTA A SER INSTI-TUIDA PELO JUIZO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02501-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : PEDRO GONCALVES NETO
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : SUELI MARIA ZDEBSKI PR18379
JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO CONTADOR, SOB PENA DE MULTA A SER INSTI-TUIDA PELO JUIZO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02790-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : CLAITON ROBERTO PEDROSO
Réu(s) : MOVICARGA COMERCIO E LOCACAO DE BENS LTDA
Réu(s) : CERVEJARIAS KAISER BRASIL S-A
ADV(S) : GILMAR PAVESI PR19650
Guia de Retirada ao Autor no PAB CEF JT.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02824-1999 - (5 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-SA
Autor(es) : LUIS FERNANDO CARDOSO
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES PR20240
MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO REQUERIMENTO DO AUTOR SOBRE SEQUESTRO NOS TERMOS DO ART 17 DA IN 1-2003.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02835-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LUIZ FERNANDO SCHMIDT
Réu(s) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC
ADV(S) : VALDOMIRO SANTIN PR18272
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02879-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOEL VENZEL
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : MARCIA GOMES GUIMARAES PR17151
MANIFESTAR-SE QUANTO AO REQUERIMENTO DO AUTOR.(SEQUESTRO)

PROCESSO TRT-PR-024-RT 03215-1996 - (5 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ROSICLEIA DE FREITAS
Réu(s) : LEO DE OURO ATACADISTA DE ARMARINHOS LTDA
ADV(S) : EDSON APARECIDO STADLER PR15063
INFORMAR NOS AUTOS O ATUAL ENDEREÇO DO SOCIO ADELINO DA SILVA MARQUES JUNIOR (DEPOSITARIO), SOB PENA DE MULTA DE 20 POR CENTO SOBRE O VALOR DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ARTIGO 14, DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 03232-1995 - (5 DIAS)
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : IEDA MARIZA CARNEIRO GUIMARAES
Réu(s) : MUNICIPIO DE RESERVA
ADV(S) : MARIEMA VON HOLLEBEN PR15710
MANIFESTAR-SE SOBRE PEDIDO DE SEQUESTRO DE NUMERARIO.

2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

R VALERIO RONCHI 150 - UVARANAS

84030-320 PONTA GROSSA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000005-2005

26-01-2005

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, PROVIDENCIAR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTES PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-660-ACPg 00007-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL SA
Réu(s) : PAULO CESAR DIAS GONCALVES ESPOLIO
ADV(S) : JACOB R. VALENTIN PR7604
FORNECER COPIA DA INICIAL, DE MODO A PROCEDER-SE A NOTIFICACAO DA RESENTANTE LEGAL DA MENOR PAOLA ROCHELI DIAS GONCALVES.

PROCESSO TRT-PR-660-ACPg 00018-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : CONGUASUL INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
Réu(s) : CLARA KAPP
Réu(s) : ANA LUIZA DE SOUZA FERRAZ
ADV(S) : ALEXANDRE POSTIGLIONE BUHRER PR25633
APRESENTAR CTPS PARA ANOTACOES.

PROCESSO TRT-PR-660-CS 00010-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Requerente(s) : CARLOS CESAR RODRIGUES CARNEIRO
Requerido(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL SA RFFSA (EM LIQUIDACAO)
Requerido(s) : ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
ADV(S) : JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI PR12382
ADV(S) : SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271
ADV(S) : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA PR24495
EMBARGOS A EXECUCAO - PROCEDENTE EM PARTE.
IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDACAO - PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-660-CS 00013-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Requerente(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
Requerido(s) : VANDERLEI DO ROCIO ROTH
ADV(S) : DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES PR20240
INDEFIRO O REQUERIDO PELO AUTOR, ANTE A AUSENCIA DO TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO QUE DETERMINOU A REINTEGRACAO AO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-660-CS 03165-1998 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Requerente(s) : ELCIO TELLES
Requerido(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL SA
ADV(S) : MAURICIO BONATTO GUIMARAES PR22817
ADV(S) : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA PR24495
EMBARGOS A EXECUCAO - PROCEDENTE EM PARTE.
IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDACAO - PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-660-EAEJ 00010-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Exequente (S)- ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Executada (S)- INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS

DANUBIO LTDA
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
FICA VSA.CIENTE DE QUE HA A SUA DISPOSICAO GUIA DE RETIRADA, NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA DESTES FORUM.

PROCESSO TRT-PR-660-IJ 00005-2000 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Requerente(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
Requerido(s) : EVANDIR JUVENAL FERREIRA
ADV(S) : SAIONARA STADLER DE FREITAS PR23638
CONFORME DESPACHO DE FL.199, FOI JULGADO EXTINTO A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISOS III E IV, DO CPC, COMBINADO COM O ARTIGO 598, BEM COMO COM O ARTIGO 769, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-IJ 00011-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Requerente(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
Requerido(s) : JAVERT UBIRAJARA DE MELLO
ADV(S) : JOSE ADRIANO MALAQUIAS PR20195
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-660-MC 00009-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ALESSANDRA SILVA WINNIKES
Réu(s) : ARAUSERV SERVICOS E OBRAS LTDA
Réu(s) : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MINISTERIO DA FAZEND
Réu(s) : RECEITA FEDERAL
Réu(s) : AGENCIA DA RECEITA FEDERAL
Réu(s) : AGENCIA DA RECEITA FEDERAL
ADV(S) : ANDRESSA SOLTES FERNANDES PR24922
PROLACAO DE SENTENCA - PROCEDENTE O PEDIDO.

PROCESSO TRT-PR-660-MC 00010-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ALESSANDRA SILVA WINNIKES
Réu(s) : ARAUSERV SERVICOS E OBRAS LTDA
Réu(s) : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MINISTERIO DA FAZEND
ADV(S) : ANDRESSA SOLTES FERNANDES PR24922
PROLACAO DE SENTENCA - PROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-660-MC 00022-1998 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JAIME GOMES ROCHA
Réu(s) : SOCIEDADE PARANAENSE DE MINERACAO LTDA
ADV(S) : VALTER KISIELEWICZ PR17401
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS E ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-MC 02210-1996 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : DOMINGOS JOSE DE DEUS
Réu(s) : CEVEME ENGENHARIA CIVIL LTDA
ADV(S) : CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS PR15841
PROLACAO DE SENTENCA - IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00018-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : SIMONE DE FATIMA NOWAK
Reclamada(s) : CELIA BARAO
Reclamada(s) : LEONEL BARBOSA
ADV(S) : FERNANDO GIL DOS SANTOS PR24168
APRESENTAR PROCURACAO COM FIRMA RECONHECIDA, PREENCHENDO A EXIGENCIA DO ARTIGO 71, PARAGRAFO PRIMEIRO DO CODIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DO EGT.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO, A FIM DE QUE POSSA SER LIBERADO O VALOR DO SEU CREDITO, SOB PENA DE SER EXPEDIDA GUIA EM CONJUNTO COM O AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00055-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : ANGELA MARIA DA SILVA
Reclamada(s) : SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS SC LTDA
ADV(S) : MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105
INDICAR BENS PASSIVS DE PENHORA, DESDE QUE DE PROPRIEDADE DA RECLAMADA.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00097-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : SINDICATO EMPREGADOS NO COMERCIO DE PONTA GROSSA
Reclamada(s) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL SA
ADV(S) : ILDO EUGENIO B CHIATTONE PR30922A
FICA A RECLAMADA INTIMADA, PARA QUE EM DEZ DIAS PRECLUSIVOS, MANIFESTE-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO AUTOR, NA FORMA DO ART.879, PARAGRAFO SEGUNDO DA CLT, APRESENTANDO OS SEUS EM CASO DE DIVERGENCIA.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00103-2001
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : ROSANGELA APARECIDA DE PAULA
Reclamada(s) : LUIZ FERNANDO DA SILVA
Reclamada(s) : ROSELI CASTRO DAL GOBBO
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
SUSPENDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PELO PRA-

ZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DA LEI 6830-80.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00104-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : SINDICATO EMPREGADOS NO COMERCIO DE PONTA GROSSA
Reclamada(s) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL SA
ADV(S) : ILDO EUGENIO B CHIATTONE PR30922A
MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DA PARTE CONTRARIA, APRESENTANDO OS SEUS, DE FORMA EXPRESSA E DETALHADA, EM CASO DE DIVERGENCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 879, PARAGRAFO SEGUNDO DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00107-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : CELSO DOS SANTOS FERNANDES
Reclamada(s) : ELVECO ENG E CONSTRUTORES LTDA
Reclamada(s) : BUNGE FERTILIZANTES SA
ADV(S) : VALDINIR KUBASKI PR13385
ADV(S) : GERSON EURICO DOS REIS PR26032
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00136-2003
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : IGNEZ GARBOZA FERREIRA
Reclamada(s) : NORBERTO DEPETRIS
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
SUSPENDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DA LEI 6830-80.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00162-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : MARCIA REGINA GONCALVES RIBEIRO
Reclamada(s) : EVERALDINA DO ROSARIO
ADV(S) : LEODOLINDO LUIZ DE HOLLEBEN PR20873
FICA A EXECUTADA INTIMADA PARA OS FINS DO ART.884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00181-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : VERA LUCIA SZYM CZAK PALHANO
Reclamada(s) : SIDNEI KITADAI RODRIGUES
Reclamada(s) : DULCE MARIA SCHECHETEL
Reclamada(s) : ASSESSORIA KITADAI LTDA
ADV(S) : ADRIANA DE FATIMA SCHIEBELBEIN MARTINS PR21921
CONFORME DESPACHO DE FLS.46 FOI JULGADO EXTINTA A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 598 DO REFERIDO CODIGO, BEM COMO COM O ARTIGO 769 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00189-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : GENTIL BATISTA PONTES
Reclamada(s) : AURI ALVES DE ARAUJO
ADV(S) : EDNA MARA BORBA DE A. E SILVA PR21850
VISTAS AO AUTOR, DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PARA MANIFESTACAO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00196-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : JULIO CEZAR SAMPAIO
Reclamada(s) : LUZIA GOMES LISBOA
ADV(S) : EVERSON MANJINSKI PR31348
FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SEUS NUMERO DE INSCRICAO NO CNPJ-CEI OU O NUMERO DO PIS OU NIT DA RECLAMANTE, PARA EMISSAO DA GPS, SOB PENA DE TER QUE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA JUNTO A ESTE JUIZO.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00207-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE P GROSSA
Reclamada(s) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL SA
ADV(S) : ILDO EUGENIO B CHIATTONE PR30922A
FICA A RECLAMADA INTIMADA, PARA QUE EM DEZ DIAS PRECLUSIVOS, MANIFESTE-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO AUTOR, NA FORMA DO ART.879, PARAGRAFO SEGUNDO DA CLT, APRESENTANDO OS SEUS EM CASO DE DIVERGENCIA.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00247-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PONTA GROS
Reclamada(s) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL SA
ADV(S) : ILDO EUGENIO B CHIATTONE PR30922A
MANIFESTAR-SE QUANTO AOS CALCULOS DA PARTE CONTRARIA, EM 10(DEZ) DIAS, APRESENTANDO OS SEUS, DE FORMA EXPRESSA E DETALHADA, INCLUSIVE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, EM CASO DE DIVERGENCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 879, PARAGRAFO SEGUNDO DA CLT, SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00254-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Reclamante(s): CARLOS ANTONIO ZARPELON
Reclamada(s) : ORLANDO RODRIGUES
ADV(S) : VALDEMIRO FACIN LANZARIN PR10204
EFETUAR O PAGAMENTO DOS DEBITOS- DESPESAS COM LEILOEIRO NO VALOR DE R\$ 249,40; INSS EMPREGADOR R\$ 122,16 E CUSTAS ART. 789-A, II DA CLT NO VALOR DE R\$ 22,12,SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00258-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): MARIA DE FATIMA GONCALVES
Reclamada(s) : MARLENE TEREZINHA SOZIM
ADV(S) : NELSON BUSATO PR7296
FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SEUS NUMERO DE INSCRICAO NO CNPJ-CEI OU O NUMERO DO PIS OU NIT DA RECLAMANTE, PARA EMISSAO DA GPS, SOB PENA DE TER QUE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA JUNTO A ESTE JUIZO.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00302-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ANILSO APARECIDO ALMEIDA RIBEIRO
Reclamada(s) : ORLEI JOSE DE SOUZA
Reclamada(s) : JOAO LUIZ GHOSTRI
Reclamada(s) : MARGARETHE GHOSTRI
ADV(S) : OSEAS SANTOS PR22211
FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SEUS NUMERO DE INSCRICAO NO CNPJ-CEI OU O NUMERO DO PIS OU NIT DA RECLAMANTE, PARA EMISSAO DA GPS, SOB PENA DE TER QUE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA JUNTO A ESTE JUIZO.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00332-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): THEREZINHA DA LUZ GALVAO
Reclamada(s) : RITA DE CASSIA DALZZOTO
ADV(S) : JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PR32238
COMPROVAR NOS AUTOS O DEFERIMENTO QUANTO AO PARCELAMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, CONFORME DOCUMENTO JUNTADO A FL.29.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00360-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE P GROSSA
Reclamada(s) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL SA
ADV(S) : ILDO EUGENIO B CHIATTONE PR30922A
MANIFESTAR QUANTO AOS CALCULOS DA PARTE CONTRARIA,EM 10(DEZ) DIAS, APRESENTANDO OS SEUS, DE FORMA EXPRESSA E DETALHADA, INCLUSIVE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, EM CASO DE DIVERGENCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 879, PARAGRAFO SEGUNDO DA CLT, SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00367-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE P GROSSA
Reclamada(s) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL SA
ADV(S) : ILDO EUGENIO B CHIATTONE PR30922A
MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO AUTOR, NA FORMA DO ART,879, PARAGRAFO SEGUNDO DA CLT, APRESENTANDO OS SEUS EM CASO DE DIVERGENCIA.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00373-2002
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): LUCIA LOPES DAS NEVES
Reclamada(s) : ELIANA ANDRADE
ADV(S) : PAULO DE TARSO DELGADO PR18912
“SUSPENDO O ANDAMENTO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6830-80.INTIME-SE”

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00380-2002
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): SONIA ROSANA SILVA
Reclamada(s) : CULT ESPACO EDUCACIONAL SC LTDA
Reclamada(s) : JEAN MARCELO PASETTI
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
DEFIRO O REQUERIMENTO PELA AUTORA NO PETITORIO DE FL.98,EIS QUE NAO SENDO POSSIVEL A LOCALIZACAO DE BENS DA PARTE RE, BEM COMO O ENDEREÇO DO SOCIO JEAN MARCELO PASETTI, TORNA-SE INVIAVEL O PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO, PELO QUE, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, PARAGRAFO PRIMEIRO, DA LEI 6.830-80, SUSPENDO O CURSO DA EXECUCAO PELO PRAZO 1 (UM)ANO.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00429-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): MOACIR MARTINS
Reclamada(s) : TAG CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Reclamada(s) : SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR ALTAIR MONGRUEL SC
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DA RECLAMADA, A FIM DE POSSIBILITAR O CUMPRIMENTO DO ITEM 2 DO DESPACHO DE FL.64.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00447-2002 - (10 DIAS)

Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): RAQUEL PAES
Reclamada(s) : ELIANE FABRI ANTUNES
Reclamada(s) : ANA LUIZA ANTUNES
ADV(S) : JULIO CESAR BACOVIS PR10919
INFORMAR AO JUIZO O ATUAL ENDEREÇO DE SUA CLIENTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00487-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): JUCELENE GONCALVES
Reclamada(s) : LESLIE PATRICIA PONTES
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
CONFORME DESPACHO DE FLS.38, FOI JULGADO EXTINTA A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISOS III, COMBINADO COM O ARTIGO 598,DI O REFERIDO CODIGO, EM COMO COM O ARTIGO 769 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00496-2003
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): EMERSON PAIS
Reclamada(s) : CLUBE GUIAIRA
ADV(S) : DORIVAL TARABAUCA PR34018
SUSPENDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DA LEI 6830-80.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00514-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): CONSUELO FOLKUENIG
Reclamada(s) : NST SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
ADV(S) : MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105
FICA A PARTE AUTORA INTIMADA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTE SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO DO JULGADO, BEM COMO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 879, DA CLT, QUANDO CABIVEL;

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00538-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): JOAO MARIA MARQUES
Reclamada(s) : GERONCIO BATISTA E CIA LTDA
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO DO JULGADO EM DEZ DIAS,BEM COMO APRESENTE OS CALCULOS DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS NOS TERMOS DO ARTIGO 879, DA CLT, QUANDO CABIVEL, BEM COMO APRESENTE CTPS PARA ANOTACAO.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00548-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ELAINE DE FATIMA AMARAL
Reclamada(s) : DANIELE RIBEIRO DA GRACA
Reclamada(s) : ANTONIO KESSILY DA GRACA
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
CONFORME DESPACHO DE FL.42,FOI EXTINTO A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISOS III E IV, DO CPC, COMBINADO COM O ARTIGO 598, BEM COMO O ARTIGO 769, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00554-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ANTONIO DE QUADROS
Reclamada(s) : TERRA BRASILIS CONSTRUCOES E INCORP IMOBIL LTDA
Reclamada(s) : MASISA DO BRASIL LTDA
ADV(S) : MARCO AURELIO ARAUJO BUSATO PR30937
FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA COMPROVACAO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DILIGENCIA DE OFICIAL DE JUSTICA, CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, TUDO NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00557-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): DIOGENES ESTEVAN PASCOALI
Reclamada(s) : PG COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA
ADV(S) : ANNIE OZGA RICARDO PR31798
ADV(S) : JACOB R. VALENTIN PR7604
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS E ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00562-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): CRISTIANE ALBERTINA QUADROS
Reclamada(s) : CALCAR COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
ANTE A MANIFESTACAO DA RE QUANTO AOS CALCULOS DE FL.10 E A PROXIMIDADE DOS VALORES DOS CALCULOS, DE-SE VISTA A AUTORA, PELO PRAZO DE DEZ DIAS, DOS CALCULOS APRESENTADOS PELA RE AA FL.80-84, BEM COMO PARA QUE, NO MESMO PRAZO, INFORME O ENDEREÇO ATUALIZADO E CORRETO DA AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00579-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): JUSSARA DE FATIMA BAHL'S
Reclamada(s) : LEONILDA FATIMA DE PAULA MIRANDA
ADV(S) : USTANE FANCHIN DE MAGALHAES PR25023

FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SEUS NUMERO DE INSCRICAO NO CNPJ-CEI OU O NUMERO DO PIS OU NIT DA RECLAMANTE, PARA EMISSAO DA GPS, SOB PENA DE TER QUE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA JUNTO A ESTE JUIZO.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00597-2002 - (30 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ALESSANDRO DE JESUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Reclamada(s) : EXPRESS DISTRIBUICAO DE IMPRESSOS LTDA
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
1- INDEFIRO ANTE A AUSENCIA DE FUNDAMENTO LEGAL.
2- INTIME-SE O AUTOR, POR SEU PROCURADOR, PARA QUE JUNTE AOS AUTOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, COPIA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA RECLAMADA.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00601-2002
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): SUELI APARECIDA CARDOSO
Reclamada(s) : HOTEL E RESTAURANTE DAL GOBO
ADV(S) : JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PR32238
“SUSPENDO O ANDAMENTO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6830-80.INTIME-SE”

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00612-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): WENDELL IRAJA DE ALMEIDA
Reclamada(s) : ZAMPIERI QUADROS E CIA LTDA GRUPO ALERTA
ADV(S) : ANDRESSA SOLTES FERNANDES PR24922
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS A ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00633-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): SALETE AUGUSTA HASS
Reclamada(s) : JOB GUIDE LTDA
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
ADV(S) : ALCIDIO SOARES JUNIOR PR18992
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00660-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): EDER LUIS RODRIGUES
Reclamada(s) : TIGRE DESIGN MOVEIS E PROJ LTDA
ADV(S) : LIGIA VOSGERAU FERREIRA RIBAS PR28296
EFETUAR O PAGAMENTO DO DEBITO, SOB PENA DE SER LEVADO A HASTA OS BENS PENHORADOS AS FLS.97.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00678-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE P GROSSA
Reclamada(s) : NG CARNEIRO
ADV(S) : CARLOS FERNANDO ZARPELLON PR22494
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00690-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): MARIA SOLEDAD BOCCIA
Reclamada(s) : DANIELA REGINA HAENISCH - ME
ADV(S) : WILLIAN STREMEL BISCAIA DA SILVA PR20889
CONFORME DESPACHO DE FLS.94 FOI JULGADO EXTINTA A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267,INCISO III,DO CPC, COMBINADO COM O ART.598, BEM COMO COM O ARTIGO 769 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00704-2002
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ANDREIA APARECIDA MATEUS MORAES
Reclamada(s) : WELLINGTON DE FARIA SILVA
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
SUSPENDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DA LEI 6830-80.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00709-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): IARA REGINA DE LIMA
Reclamada(s) : MARIA APARECIDA DALSSOTO
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS E ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00718-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): VALDOMIRO REBYNSKI
Reclamada(s) : TRANSPORTADORA 31 DE MARCO LTDA ME
ADV(S) : MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105
FICA A PARTE AUTORA INTIMADA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTE SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO DO JULGADO, BEM COMO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 879, DA CLT, QUANDO CABIVEL; BEM COMO PARA QUE APRESENTE A CTPS PARA ANOTACAO CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00729-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): SOFIA ZAGOBINSKI
Reclamada(s) : SANDRA MARIA CARDOSO RAMOS
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
FICA A PARTE AUTORA INTIMADA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTE SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO DO JULGADO, BEM COMO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 879, DA CLT, QUANDO CABIVEL; BEM COMO PARA QUE APRESENTE A CTPS PARA ANOTACAO CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00758-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE P GROSSA
Reclamada(s) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL SA
ADV(S) : MARCOS FABIO PAULINO PR26883
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00787-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): PAULO SASTALO
Reclamada(s) : ALLAN FRANCIS DE PAULA
Reclamada(s) : EDIMIR JOSE DE PAULA
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
APRESENTAR PROCURACAO COM FIRMA RECONHECIDA, PREENCHENDO A EXIGENCIA DO ARTIGO 71, PARAGRAFO PRIMEIRO DO CODIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DO EG.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO, A FIM DE QUE POSSA SER LIBERADO O VALOR DO SEU CREDITO, SOB PENA DE SER EXPEDIDA GUIA EM CONJUNTO COM A AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00788-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE P GROSSA
Reclamada(s) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL SA
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.
PROCESSO TRT-PR-660-PS 00798-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ESTEVAM EDUARDO FERREIRA KRIVILIM
Reclamada(s) : VENDELINO BECHER ME
ADV(S) : CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI PR25257
FICA A PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTE SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO DO JULGADO EM DEZ DIAS, E DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, NOS TERMOS DO ART.879, DA CLT, QUANDO CABIVEL.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00836-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): JOAO MARIA ANTUNES DOS SANTOS
Reclamada(s) : DIARC ENGENHARIA LTDA
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
PROLACAO DE SENTENÇA - ARQUIVAMENTO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00846-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): DEMILSON PEREIRA ALBUQUERQUE
Reclamada(s) : ELO HIGIENIZACAO E SERVICOS LTDA
ADV(S) : ANDRESSA SOLTES FERNANDES PR24922
PROLACAO DE SENTENÇA - ARQUIVAMENTO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00898-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): TATIANE FATIMA DE MATOS
Reclamada(s) : ADEMIR CAMPOS
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
CONFORME DESPACHO DE FLS.50 FOI JULGADO EXTINTA A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267,INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 598 DO REFERIDO CODIGO, BEM COMO COM O ARTIGO 769 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 01002-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): GERALDO BOCHENEK
Reclamada(s) : GRAFICA NOVA ERA LTDA
ADV(S) : MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105
FICA VSA.CIENTE DE QUE HA A SUA DISPOSICAO ALVARA JUDICIAL, NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA DESTE FORUM. O VALOR E RELATIVO AO FGTS, DEVENDO A PARTE AUTORA COMPROVAR NOS AUTOS O VALOR SACADO.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 01110-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): CLEDESON FERNANDO DA LUZ
Reclamada(s) : VULCANIZADORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME
ADV(S) : GILSON DOS SANTOS PR18711
APRESENTAR PROCURACAO COM FIRMA RECONHECIDA, PREENCHENDO A EXIGENCIA DO ARTIGO 71, PARAGRAFO PRIMEIRO DO CODIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DO EG.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO, A FIM DE QUE POSSA SER LIBERADO O VALOR DO SEU CREDITO, SOB PENA DE SER EXPEDIDA GUIA EM CONJUNTO COM O AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 01153-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ANDREIA APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE
Reclamada(s) : NANCY TEREZINHA FRANCA
ADV(S) : LUCIANE FLORENZANO PR22541
FICA A EXECUTADA INTIMADA PARA OS FINS DO ART.884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 01195-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): IRENE SANTOS LIMA
Reclamada(s) : BRAZCABOS EXPORTADORA IND E COM LTDA
ADV(S) : LIGIA VOSGERAU FERREIRA RIBAS PR28296
FICA A EXECUTADA INTIMADA PARA OS FINS DO ART.884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 01333-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): RENATO EDUARDO DA SILVA FARIA
Reclamada(s) : IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Reclamada(s) : BRASIL TELECOM SA
ADV(S) : MARIA DO CARMO WINNIK PR7085
RETIRAR CTPS DO AUTOR, DEVIDAMENTE ANOTADA.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 01422-2001 - (30 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): CRISTIANE APARECIDA COUTINHO
Reclamada(s) : DIRETRIX CONSULTORIA E ASSESSORIA
ADV(S) : JOAO CANDIDO AVILA JUNIOR PR21041
CONFORME DESPACHO DE FL. 54-
“1- EM SE TRATANDO A RECLAMADA DE SOCIEDADE CIVIL, O REGISTRO DE SEUS ATOS CONSTITUTIVOS NAO FOI REALIZADO PERANTE A JUNTA COMERCIAL, MAS SIM NO OFICIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA.
2- DESSARTE, CONCEDO A PARTE AUTORA O PRAZO IMPROPRORROGAVEL DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA QUE JUNTE AOS AUTOS OS ATOS CONSTITUTIVOS DA RECLAMADA. INTIME-SE-A, POR SEU PROCURADOR.”

PROCESSO TRT-PR-660-PS 01425-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ALBARI DE JESUS RIBAS
Reclamada(s) : MADEIREIRA GUARANI LTDA
ADV(S) : AMAURI PAULO CONSTANTINI PR20682
ADV(S) : MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 01506-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ROBSON DOS SANTOS
Reclamada(s) : ROBERTO NOGUEIRA
ADV(S) : EDEZIO SOUTO CUTRIM PR11271
COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DEVIDA, APURADA PELA AUTARQUIA PREVIDENCIARIA NA PETICAO DE FL. 55, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 01548-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): LUIZ CARLOS DE LIMA
Reclamada(s) : IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Reclamada(s) : BRASIL TELECOM SA
ADV(S) : ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE PR8227
FICA VSA.CIENTE DE QUE HA GUIA DE RETIRADA A SUA DISPOSICAO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 01590-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): FABIANO LUIS MARCONDES TEIXEIRA
Reclamada(s) : EBATE CONSTRUTORA LTDA
Reclamada(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL SA
ADV(S) : VALDINIR KUBASKI PR13385
CONVERTO EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO NA CONTA 295-5, SEM MAIORES FORMALIDADES, DEVENDO A RECLAMADA SER INTIMADA PARA OS FINS DO ARTIGO 884, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00069-1995 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOAO VERGILIO PEREIRA MARTINS
Réu(s) : ESTOFAMENTOS STOKAR LTDA ME
ADV(S) : AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA PR20207
CONFORME DESPACHO DE FL.158, FOI JULGADO EXTINTA A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISOS III E IV, DO CPC, COMBINADO COM O ARTIGO 598, BEM COMO O ARTIGO 769, DA CLT.
-RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS E ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00087-1998 - (30 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : HORACIO DE OLIVEIRA
Réu(s) : PAVILAKI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADV(S) : JURANDIR TEIXEIRA DA SILVA PR11326
DEFIRO O PRAZO DE MAIS TRINTA DIAS PARA O CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL.360.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00118-2004 - (10 DIAS)

Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : GLAUCO DELINSKI
Réu(s) : NETWORKS REDE DE PROVEDORES LTDA
ADV(S) : ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA PR33264
FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTEN SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO DO JULGADO, BEM COMO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 879, DA CLT, QUANDO CABIVEL.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00187-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : CESAR TLUMANSKI
Réu(s) : MIOTTO MIOTTO E MEDEIROS LTDA
Réu(s) : PLANETA BEER LTDA
ADV(S) : PAULO ANDRE MIARA PR21542
CONFORME DESPACHO DE FL.50,FOI EXTINTO A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISOS III E IV, DO CPC, COMBINADO COM O ARTIGO 598, BEM COMO O ARTIGO 769, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00193-2004
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : REGINALDO ROSA DE OLIVEIRA
Réu(s) : AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL SA
ADV(S) : SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271
ADV(S) : GILMAR PAVESI PR19650
CONFORME DESPACHO DE FLS.189-
“1- DE-SE VISTAS AS PARTES DO LAUDO PERICIAL DE FLS.184-188, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 05(CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELA PARTE AUTORA EM 26-01-05 E PELA PARTE RE EM 01-02-05.
2- DESIGNO A AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL PARA O DIA 21-02-05, AS 09h45min.”

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00211-1999 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO PONTA GROSSA
Réu(s) : COMERCIO DE ROUPAS FEITAS MANSOURI LTDA
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
CONSIDERANDO TRATAR-SE DE SUBSTITUICAO PROCESSIONAL, E NAO POSSUINDO O SINDICATO PODERES ESPECIAIS PARA PODER CELEBRAR ACORDO EM NOME DOS SUBSTITUIDOS, ANTE O ENVOLVIMENTO DE DIREITO MATERIAL RELATIVO ACADA UM DOS MESMOS, CONCEDO AO SINDICATO AUTOR O PRAZO DE DEZ DIAS A FIM DE QUE PROVIDENCIE A JUNTADA DE PROCURACAO DAS SUBSTITUIDAS - SRA ANA PAULA BATISTA, SRA CRISLAINE AGUIAR E SRA CRISTIELE VIEIRA, OU PETIÇÃO FIRMADA PELAS MESMAS RATIFICANDO A CONCILIAÇÃO CELEBRADA.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00213-1999
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ADAO DE SOUZA
Réu(s) : FABRICA DE CARROCERIAS CAXANGA LTDA
Réu(s) : LEOPOLDO SUAREZ NETO
Réu(s) : ALBARY MENDES SUAREZ
ADV(S) : VALDEMIRO FACIN LANZARIN PR10204
SUSPENDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DA LEI 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00216-2000 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : DIOMAR RODRIGUES DA ROCHA
Réu(s) : U E RODRIGUES
ADV(S) : VALDEMIRO FACIN LANZARIN PR10204
CONFORME DESPACHO DE FL.110, FOI EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO, POR ABANDONO DE CAUSA, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO III, DO CPC.
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS E ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00222-1996 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSE ROQUE MACIEL
Réu(s) : CEVEME ENGENHARIA CIVIL LTDA
ADV(S) : CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS PR15841
CONFORME DESPACHO DE FLS.169, FOI JULGADO EXTINTA A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 598 DO REFERIDO CODIGO, BEM COMO COM O ARTIGO 769 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00223-1999 - (30 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : CLAUDIO BATAMAN
Réu(s) : SOCIPLAST IND.COM.MAD. LTDA NP ERISON A F OLIVEIRA
Réu(s) : ERISSON ADRIANI FERREIRA DE OLIVEIRA
ADV(S) : DENISE CRISTINE DIVARDIN PR20973
PROCEDER JUNTADA DA COPIA ATUALIZADA DA MATRICULA NUMERO 8.235M DIANTE DO LAPSO TEMPORAL.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00256-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : CLEBER VINICIO LUCAS DE BRITO
Réu(s) : TETRA PAK CIA LTDA
ADV(S) : CELSO JUSTUS PR17400

FICA VSa.CIENTE DE QUE HA A SUA DISPOSICAO ALVARA JUDICIAL, NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA DESTE FORUM.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00291-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : VALMIR RAUL KLUBER
Réu(s) : PRAGOMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADV(S) : ODENIR DIAS DE ASSUNCAO PR19451
ADV(S) : RAULI GROSS JUNIOR PR25278
DECISAO DE EMBARGOS A EXECUCAO - IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00302-1998 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : DELCIO LUIS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Réu(s) : AGROCERES PIC SUINOS BIOTECNOLOGIA E NUT ANIMAL
ADV(S) : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO PR12838
FICA VSa.CIENTE DE QUE HA A SUA DISPOSICAO ALVARA JUDICIAL, NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA DESTE FORUM.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00349-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LEONIDAS JULIO NOIMANN
Réu(s) : EBATE CONSTRUTORA LTDA
Réu(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL SA
ADV(S) : VALDINIR KUBASKI PR13385
JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO SR. CONTADOR

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00382-1994 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : AMINTAS FERREIRA DA SILVA
Réu(s) : NIKOPEDRAS COMERCIO DE PEDRAS LTDA
ADV(S) : AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA PR20207
FICA VSa.CIENTE DE QUE HA A SUA DISPOSICAO, GUIA DE RETIRADA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA DESTE FORUM.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00409-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LUIZ CARLOS BARBOZA
Réu(s) : GARRA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
ADV(S) : PAULO HENRIQUE VIVEIROS PR15838
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00428-2000 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSE JERSI PRESTES DE OLIVEIRA
Réu(s) : CASIUS V MIORANZA
ADV(S) : FABRICIO MAGGI REUSING PR27416
CONFORME DESPACHO DE FLS.80 FOI JULGADO EXTINTA A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 598 DO REFERIDO CODIGO, BEM COMO COM O ARTIGO 769 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00483-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : GILBERTO LOPEZ LEITE
Réu(s) : HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPL0
ADV(S) : JOAO CANDIDO AVILA JUNIOR PR21041
ADV(S) : MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO PR29032
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00507-2001 - (30 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : PEDRO ALVES FILHO
Réu(s) : SERVIM INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA
Réu(s) : MILTON MALHEIROS FILHO
Réu(s) : MARINA MALHEIROS
ADV(S) : AMAURI CARVALHO ALVES PR21891
INFORMAR O ATUAL ENDERECO DA SOCIA GERENTE MARIANA MALHEIROS

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00562-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ISAAC PRESTES
Réu(s) : OURO VERDE TRANSPORTE E LOCACAO LTDA
ADV(S) : AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA PR20207
ADV(S) : CARLA CIENDRA COSTA PR22011
PROLACAO DE SENTENCA - PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00571-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : AMARILDO AMADEU BARBOZA
Réu(s) : AP WINNER INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTD
ADV(S) : PEDRO MIGUEL VIEIRA GODINHO PR22121
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00630-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LUCIANE CRISTINE DE ALMEIDA
Réu(s) : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERV DE INFOR-

MATICA LTDA
Réu(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV(S) : WILLIANS FRANKLIN LIRA DOS SANTOS PR22791
CONSIDERANDO QUE A EXECUCAO ENCONTRA-SE GARANTIDA PELO DEPOSITO DE FL.261, FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA OS FINS DOART.884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00672-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOARES FELIX PINHEIRO
Réu(s) : A YOSHI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADV(S) : HENRIQUE ARTHUR MASS PR10466
ADV(S) : RENATO LIMA BARBOSA PR19282
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00713-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : MAURILIO JOSE TYBUSZEUSKY
Réu(s) : AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL SA
ADV(S) : SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271
ADV(S) : CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI PR25257
PROLACAO DE SENTENCA - PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00765-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JORDAO FAUSTINO A ALEIXO
Réu(s) : IRMAOS MUFFATO CIA LTDA
ADV(S) : SILVANA MENDES HELMES PR19918
FICA A PARTE AUTORA INTIMADA PARA QUE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTE PROCURACAO COM FIRMA RECONHECIDA, PREENCHENDO A EXIGENCIA DO ARTIGO 71, PARAGRAFO PRIMEIRO DO CODIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DO EG.TRT DA 9a. REGIAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00774-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : REGINALDO ALCEU MENON
Réu(s) : BRASIL TELECOM SA
ADV(S) : LUIS FERNANDO DE SOUZA DONIAK PR17704
ADV(S) : ISABEL APARECIDA HOLM PR22399
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00790-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : GILSON CESAR DE CAMARGO
Réu(s) : EDSANDRO BERGER
Réu(s) : ELISON BERGER
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SEUS NUMERO DE INSCRICAO NO CNPJ-CEI OU O NUMERO DO PIS OU NIT DA RECLAMANTE, PARA EMISSAO DA GPS, SOB PENA DE TER QUE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA JUNTO A ESTE JUIZO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00792-2002
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ODAIR ANTONIO RODRIGUES PACHECO
Réu(s) : FERNANDO VOIGT ME
Réu(s) : FERNANDO VOIGT
ADV(S) : MAURICIO JOSE FERNANDES Q TEIXEIRA PR20271
SUSPENDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DA LEI 6830-80.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00837-2000 - (30 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA
Réu(s) : FORTRESS PROMOCOES E EVENTOS LTDA
ADV(S) : VALDEMIRO FACIN LANZARIN PR10204
DEFERE-SE O PRAZO DE MAIS TRINTA DIAS, PARA O CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL.51.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00866-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : OSMAR VIEIRA DE SOUZA
Réu(s) : TIGRE DESIGN MOVEIS E PROJETOS LTDA
ADV(S) : LIGIA VOSGERAU FERREIRA RIBAS PR28296
CONSIDERANDO QUE NOS CALCULOS DA PARTE RE A FL.121-124, NAO HA DISCRIMINACAO QUANTO RE A VALORES DEVIDOS PELO EMPREGADO E EMPREGADOR A TITULO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, BEM COMO QUE O VALOR INFORMADO NAO APRESENTA DEMONSTRATIVO DE COMO FOI ENCONTRADO, ESTANDO INCLUSIVE AUSENTE A ALIQUOTA UTILIZA DA, INTIME-SE A RE, POR SEU PROCURADOR, A FIM DE QUE REFACA SEUS CALCULOS, OBSERVANDO AS RESPECTIVAS, ALIQUOTAS DE INCIDENCIA PARA CALCULO DA CONTRIBUICAO DEVIDA.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00946-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : RENE RIBEIRO
Réu(s) : MOVICARGA COMERCIO E LOCACAO DE BENS LTDA
Réu(s) : CERVEJARIAS KAISER DO BRASIL S A
ADV(S) : SERGIO LUIZ AVENA SP54005
FICA VSa. CIENTE DE QUE FOI EFETUADA A TRANSFERENCIA DE VALORES BLOQUEADOS PARA CONTA JUDICIAL E CONVERTIDOS EM PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00978-2000 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JACOB MAYER FILHO
Réu(s) : DOISELLE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
CONFORME DESPACHO DE FL.81,FOI EXTINTO A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISOS III E IV, DO CPC, COMBINADO COM O ARTIGO 598, BEM COMO O ARTIGO 769, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01096-2000
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LUIZ MARCELO ALMEIDA
Réu(s) : GUARALIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
ADV(S) : MAKERLI DO ROCIO SYROZINSKI PR16721
SUSPENDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01098-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LAURILINO PEREIRA DIAS
Réu(s) : VIACAO CAMPOS GERAIS SA
ADV(S) : GILMAR PAVESI PR19650
FICA A PARTE AUTORA INTIMADA A FIM QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, JUNTE AOS AUTOS PROCURACAO COM FIRMA RECONHECIDA, NOS TERMOS DO ART.71, PARAGRAFO PRIMEIRO DO CODIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DO E.TRT - 9a.REGIAO, SOB PENA DE SER EXPEDIDA GUIA PARA RETIRADA DO VALOR EM CONJUNTO COM O RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01099-2000 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ESMAEL RAMOS FILHO
Réu(s) : SERGIO WATSON PORTO ME
ADV(S) : SILVANA MENDES HELMES PR19918
CONFORME DESPACHO DE FL.48,FOI EXTINTO A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISOS III E IV, DO CPC, COMBINADO COM O ARTIGO 598, BEM COMO O ARTIGO 769, DA CLT.
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS E ACOSTADOS A CONTRACAPA DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01107-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : FRANCINE DIAS BORGES
Réu(s) : OLIMPIA CABELEIREIROS LTDA
ADV(S) : ANTONIO KROKOSZ PR17850
FICA A PARTE AUTORA INTIMADA DE QUE A PETICAO DE FL.46 NÃO SE FEZ ACOMPANHAR DA CTPS

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01114-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : RANI ZAMMAR
Réu(s) : AUTOPONTA AUTOMOVEIS PONTAGROSSENSE LTDA
ADV(S) : MARISTELA NASCIMENTO RIBAS PR24937
MANIFESTAR-SE QUANTO AOS CALCULOS DA PARTE CONTRARIA, EM 10 DIAS, APRESENTANDO OS SEUS, DE FORMA EXPRESSA E DETALHADA, INCLUSIVE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, EM CASO DE DIVERGENCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 879, PARAGRAFO SEGUNDO DA CLT, SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01151-1997 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : FABIO SEGABINAZZI JUNIOR
Réu(s) : COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA WITMAR-SUM LTDA
ADV(S) : ALESSANDRO EDISON MARTINS MIGLIOZZI PR22942
CONTRA-MINUTAR AGRAVO DE PETICAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01171-1998 - (30 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSE LUIZ PADILHA
Réu(s) : COMERCIO DE BATATAS VALDECIR
ADV(S) : MIGUEL OVERCENKO PR18124
DEFERE-SE O PRAZO DE TRINTA DIAS, PARA O CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL.88.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01197-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : GLACI LORENZONI
Réu(s) : SELMA M COSMOSKI E CIA LTDA
ADV(S) : FABRICIO MAGGI REUSING PR27416
FICA A PARTE AUTORA INTIMADA PARA QUE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTE PROCURACAO COM FIRMA RECONHECIDA, PREENCHENDO A EXIGENCIA DO ARTIGO 71, PARAGRAFO PRIMEIRO DO CODIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DO EG.TRT DA 9a. REGIAO, SOB PENA DE SER EXPEDIDA GUIA PARA RETIRADA DO VALOR EM CONJUNTO COM A PARTE AUTORA, O QUE DEVERA SER OBSERVADO QUANDO DA EXPEDICAO DA GUIA.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01203-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ALESSANDRO RIBEIRO
Réu(s) : ORGANIZACAO EDUCADORA DE PUBLICACOES LTDA
ADV(S) : CIRO ALEXANDRE COSMOSKI CAMPAGNOLI

PR26051
FICA A EXECUTADA INTIMADA PARA OS FINS DO ART.884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01237-1997 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
Réu(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL SA
ADV(S) : ELIO VALDIVIESO FILHO PR11209
MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO AUTOR, NA FORMA DO ART.879, PARAGRAFO SEGUNDO DA CLT, APRESENTANDO OS SEUS EM CASO DE DIVERGENCIA.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01272-1995
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : LUIZ CARLOS ALVES
Réu(s) : LE HAVRE CONSTRUÇOES CIVIS LTDA
ADV(S) : VALDEMIRO FACIN LANZARIN PR10204
SUSPENDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DA LEI 6830-80.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01280-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : JOAO EDSON DO NASCIMENTO
Réu(s) : GOBBOFER INDUSTRIA METALURGICA LTDA
ADV(S) : CLEOFAS VIANA DE MORAES PR22218
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01304-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : CRISTIANE QUIROGA
Réu(s) : IRMAOS MUFFATO CIA LTDA
ADV(S) : VINYA MARA ANDERES DZIEVIESKI OLIVEIRA PR17451
APRESENTAR PROCURACAO COM FIRMA RECONHECIDA, PREENCHENDO A EXIGENCIA DO ARTIGO 71, PARAGRAFO PRIMEIRO DO CODIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DO EG.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO, A FIM DE QUE POSSA SER LIBERADO O VALOR DO SEU CREDITO, SOB PENA DE SER EXPEDIDA GUIA EM CONJUNTO COM A AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01311-2000 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : SERGIO LUIZ KUHN
Réu(s) : DOISELE TRANSP RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
CONFORME DESPACHO DE FL.71,FOI EXTINTO A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISOS III E IV, DO CPC, COMBINADO COM O ARTIGO 598, BEM COMO O ARTIGO 769, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01316-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : JACKSON LUIZ ROSSA
Réu(s) : VIACAO CAMPOS GERAIS SA
ADV(S) : PAULO BATISTA DINIZ PR14071
ADV(S) : JOSE GERALDO BERGER PR4309
PROLACAO DE SENTENCA - IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01319-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : EDVANDRO PAULINO COSTA
Réu(s) : CHEDE BUFFARA NETO
ADV(S) : RICARDO MACHADO PR20225
FICA V\$a.CIENTE DE QUE HA A SUA DISPOSICAO GUIA DE RETIRADA, NO BANCO DO BRASIL, AGENCIA DESTEFORUM.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01362-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : SEBASTIAO DA SILVA PORTES
Réu(s) : PRINCIPAL VIGILANCIA SC LTDA
ADV(S) : PAULO ANDRE MIARA PR21542
CONFORME DESPACHO DE FLS.64 FOI JULGADO EXTINTA A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 598 DO REFERIDO CODIGO, BEM COMO COM O ARTIGO 769 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01374-1997 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : SEBASTIAO SOUZA FILHO
Réu(s) : M.H.K. S-A ENGENHARIA
Réu(s) : CERVEJARIA KAISER DO BRASIL LTDA
ADV(S) : JOSE GERALDO BERGER PR4309
ADV(S) : SEBASTIAO ITAMAR BORBA CARNEIRO PR6218
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01385-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : FERNANDA CECILIA DE CARVALHO
Réu(s) : SADIA SA
ADV(S) : DIRCEU BENEDITO MENEZES PR17631
ADV(S) : FABIO COSTA DE MIRANDA PR20679
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01418-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : MARCIO NOGUEIRA DE LIMA
Réu(s) : DANIELE CRISTIANE MIRA ME (BCI-GAS)
ADV(S) : LENITA BEATRIZ SIMIONATO PR17984
ADV(S) : OLINDO DE OLIVEIRA PR18664
EMBARGOS DE DECLARACAO - PROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01444-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : EDSON MENDES
Réu(s) : MARIA DA GRACA FERREIRA AGNER
ADV(S) : CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI PR25257
CONFORME DESPACHO DE FL.48,FOI EXTINTO A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISOS III E IV, DO CPC, COMBINADO COM O ARTIGO 598, BEM COMO O ARTIGO 769, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01453-1996 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : LAIDE MARINHO
Réu(s) : MARIA DA GRACA FERREIRA AGNER
Réu(s) : DIMAS AGNER JUNIOR
ADV(S) : MIRIAN ALVES MORO PR17410
ADV(S) : OLINDO DE OLIVEIRA PR18664
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS E ACOSTADOS A CONTRACAPA DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01461-1997 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : JUCELENE VIEIRA ESPOLIO
Réu(s) : PAPALUA LANCHES E PETISCOS LTDA ME
ADV(S) : FABIO COSTA DE MIRANDA PR20679
APRESENTAR BENS DE TITULARIDADE DA PARTE RE, PASSIVEIS DE CONSTRICAO JUDICIAL, OU PARA QUE, NO MESMO PRAZO, APRESENTE CERTIDAO SIMPLIFICADA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EXECUTADA, A SER OBTIDO PERANTE A JUNTA COMERCIAL LOCAL, A FIM DE QUE SE POSSA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01472-1999 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : GERALDO PEIXOTO
Réu(s) : BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS SUDAMERIS S-A
Réu(s) : AMERICA DO SUL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADV(S) : MARISSOL J. FILLA PR17245
ADV(S) : YOSHIHIRO MIYAMURA PR7086
DECISAO DE EMBARGOS A EXECUCAO - PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01478-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : VALDERI LEMES CORREA
Réu(s) : ANTONIO KACHINSKI
ADV(S) : ANDREA HILGENBERG PONTES PR28236
FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA QUE NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTE SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO DO JULGADO, BEM COMO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 879, DA CLT, QUANDO CABIVEL;

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01481-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : JOSE ROMEO DOS SANTOS
Réu(s) : FORCA MAXIMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
ADV(S) : PEDRO HENRIQUE HILGENBERG PR21708
ADV(S) : MICHELE VAN WILPE HOFFMANN PR28555
EMBARGOS DE DECLARACAO - IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01488-1998
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : MARCIO ROBERTO DE JESUS
Réu(s) : RENATO JOSE DOHEI
ADV(S) : JOAO CANDIDO AVILA JUNIOR PR21041
SUSPENDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DA LEI 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01490-2000 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : VANDERLEIA APARECIDA THOMAS
Réu(s) : POSITIVA LIMPEZA MAO DE OBRA ESPECIALIZADA SC LTDA
ADV(S) : JOAO ANTONIO PIMENTEL PR18192
CONFORME DESPACHO DE FL.91,FOI EXTINTO A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISOS III E IV, DO CPC, COMBINADO COM O ARTIGO 598, BEM COMO O ARTIGO 769, DA CLT.
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS E ACOSTADOS A CONTRACAPA DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01520-1999
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : JOAO RIBAS DE OLIVEIRA
Réu(s) : PROJEN EXECUTORA DE OBRAS CIVIS LTDA
ADV(S) : MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105
SUSPENDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DA LEI 6830-80.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01526-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : ELIAS ELMAR MARQUES DOS SANTOS
Réu(s) : RGK CONSTRUÇOES MONTAGENS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Réu(s) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL
ADV(S) : GERSON EURICO DOS REIS PR26032
FICA A PARTE AUTORA INTIMADA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTE SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO DO JULGADO, BEM COMO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 879, DA CLT, QUANDO CABIVEL; BEM COMO PARA QUE APRESENTE A CTPS PARA ANOTACAO CONFORME DETERMINADO EM SENTENCA.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01565-1997 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : OLAERTE MARTINS
Réu(s) : FSA FERROVIA SUL ATLANTICO SA
Réu(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL SA
ADV(S) : JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA PR12383
FICA V\$a.CIENTE DE QUE HA A SUA DISPOSICAO GUIAS DE RETIRADA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA DESTEFORUM.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01565-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : EMERSON LUIS FOGACA
Réu(s) : FELIX TUFIDAE
Réu(s) : MIGUEL DAER
ADV(S) : AMAURI CARVALHO ALVES PR21891
FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SEUS NUMERO DE INSCRICAO NO CNPJ-CEI OU O NUMERO DO PIS OU NIT DA RECLAMANTE, PARA EMISSAO DA GPS, SOB PENA DE TER QUE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA JUNTO A ESTE JUIZO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01573-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : DORALICIA DA SILVA
Réu(s) : SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTAGROSSA
ADV(S) : RICARDO MACHADO PR20225
ADV(S) : GISLAINE ROCHA PR29330
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS E ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01582-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : SIDNEI DOS SANTOS
Réu(s) : JOCELIA CHEMIN BICUDO
Réu(s) : MARIO LUIZ BICUDO
ADV(S) : ADRIANA PILATTI FERREIRA CAMPAGNOLI PR22100
FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SEUS NUMERO DE INSCRICAO NO CNPJ-CEI OU O NUMERO DO PIS OU NIT DA RECLAMANTE, PARA EMISSAO DA GPS, SOB PENA DE TER QUE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA JUNTO A ESTE JUIZO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01595-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : JOSE JAURI CROVADOR
Réu(s) : AUTO POSTO EQUIPE FENIX LTDA
ADV(S) : FERNANDO GIL DOS SANTOS PR24168
ADV(S) : LIGIA VOSGERAU FERREIRA RIBAS PR28296
DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO - IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01620-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : ANTONIO DOS ANJOS FILHO
Réu(s) : ARAUSERV SERVICOS E OBRAS LTDA
Réu(s) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA LTDA
Réu(s) : COPEL GERACAO SA
ADV(S) : RENE JOSE STUPAK PR11733
APRESENTAR PROCURACAO COM FIRMA RECONHECIDA, PREENCHENDO A EXIGENCIA DO ARTIGO 71, PARAGRAFO PRIMEIRO DO CODIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DO EG.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO, A FIM DE QUE POSSA SER LIBERADO O VALOR DO SEU CREDITO, SOB PENA DE SER EXPEDIDA GUIA EM CONJUNTO COM A AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01625-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : PATRICK LUIZ DE FRANCA
Réu(s) : CLUBE GUAIRA
ADV(S) : ANDERLISE DE CASSIA TOSO PR31500B
APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO DO JULGADO EM DEZ DIAS,BEM COMO APRESENTE OS CALCULOS DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS NOS TERMOS DO ARTIGO 879, DA CLT, QUANDO CABIVEL.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01630-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : AROLDO SANTOS FERREIRA
Réu(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL SA SR5
Réu(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL SA
ADV(S) : MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105
APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01634-1998 - (8 DIAS)

Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : PERCY FERREIRA DOS SANTOS
Réu(s) : MONTELMEMONTAGENS INDUSTRIAL SC LTDA
ADV(S) : GILMAR PAVESI PR19650
CONFORME DESPACHO DE FLS.177, FOI JULGADO EXTINTA A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO III E IV, DO CPC, COMBINADO COM O ART.598, BEM COMO COM O ARTIGO 769 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01671-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : PEDRO OSVALDINO SHEIFER BORG
Réu(s) : FERWAY MANUTENCAO MACANICA LTDA ME
Réu(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL LTDA
ADV(S) : DONIZETE GELINSKI PR29337
FICA A PARTE AUTORA INTIMADA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTE SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO DO JULGADO, BEM COMO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 879, DA CLT, QUANDO CABIVEL;

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01701-1997 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : LUIZ CARLOS DA SILVA
Réu(s) : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO SA BANESPA
ADV(S) : JOAO CANDIDO AVILA JUNIOR PR21041
ADV(S) : MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO PR29032
DECISAO DE EMBARGOS A EXECUCAO - PEDIDOS ACOLHIDOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01766-2001
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : CLAUDETE DE FATIMA JUSTINO DOS PASSOS
Réu(s) : RH SYSTEM RECURSOS HUMANOS LTDA (ATUAL RHI)
ADV(S) : MARIA DO CARMO WINNIK PR7085
SUSPENDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DA LEI 6830-80.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01771-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : FABIO ACORDI
Réu(s) : ORTOCLIN SC LTDA
ADV(S) : TALITA ANGELICA HENRIQUES SPOSITO PR22107
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01773-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : JOAO BATISTA DE PAULA
Réu(s) : TRANSFADA TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA
ADV(S) : DIRCEIA MOREIRA PR15344
ADV(S) : MARLON JOSE DE OLIVEIRA PR16977
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS A ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01785-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : NEURICI MARCOS SEVERINO
Réu(s) : IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Réu(s) : BRASIL TELECOM SA
ADV(S) : ISABEL APARECIDA HOLM PR22399
ADV(S) : WALTER JOSE DE FONTES PR25024
MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DA PARTE CONTRARIA, APRESENTANDO OS SEUS, DE FORMA EXPRESSA E DETALHADA, INCLUSIVE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, EM CASO DE DIVERGENCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 879, PARAGRAFO SEGUNDO DA CLT, SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01786-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : ALMIR DE PAULA VIEIRA
Réu(s) : MONTESOL MONTAGEM DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA MF
Réu(s) : BANCO ITAU SA
ADV(S) : PAULO ANDRE MIARA PR21542
ADV(S) : FABIANA MEYENBERG VIEIRA PR23844
ADV(S) : RAQUEL BENITEZ KRUGER PR36812
DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO - IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01797-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : JAKSON CLELIO SOUZA CERQUEIRA
Réu(s) : COTEL COMERCIAL E TECNICA DE ELETRICIDADE LTDA
ADV(S) : EDER FABRILO ROSA PR26842
FICA V\$a.CIENTE DE QUE HA A SUA DISPOSICAO GUIA DE RETIRADA, NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA DESTEFORUM.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01849-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : JOAO MARQUES DE ARRUDA-ESPOLIO
Réu(s) : INCA INDUSTRIA METALURGICA LTDA
ADV(S) : JACOB R. VALENTIN PR7604
DESPACHO DE FLS.421-
“1- CONSIDERANDO QUE A VIUVA E A UNICA DEPENDENTE

DENTE HABILITADA PERANTE O INSS, REGULAR A REPRESENTACAO DO ESPOLIO DA MESMA .
2- TODAVIA, EM RAZAO DISSO, DEVERA A MESMA DENUNCIAR O RECEBIMENTO INTEGRAL DA IMPORTANCIA LEVANTADA, POSTO QUE OS RECIBOS FIRMADOS PELOS FILHOS NAO TEM VALIDADE PARA O PROCESSO. INTIME-SE.”

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01881-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSE LAURINDO SOUZA DE MACEDO
Réu(s) : PROSEGUR BRASIL SA TRANSPORTE DE VALORES E SEGURAN
Réu(s) : MASISA DO BRASIL LTDA
ADV(S) : ANDRESSA SOLTES FERNANDES PR24922
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01883-2000
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : MARIA LEONI TRAVASSO
Réu(s) : OLIMPO CONSERVACAO E LIMPEZA SC LTDA
ADV(S) : DANILO LEAL NOGUEIRA PR12113
SUSPENDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DA LEI 6830-80.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01893-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : OCTAVIO CLAUDIO DA SILVEIRA
Réu(s) : VERA APARECIDA PEREIRA ME
ADV(S) : ANTONIO KROKOSZ PR17850
FICA A PARTE AUTORA INTIMADA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ DIAS,APRESENTE SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO DO JULGADO, BEM COMO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 879, DA CLT, QUANDO CABIVEL; BEM COMO PARA QUE APRESENTE A CTPS PARA ANOTACAO CONFORME DETERMINADO EM SENTENCA.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01916-1995 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : NOEMIA DE JESUS MACHADO CHAVES
Réu(s) : NILZA APARECIDA FERREIRA
ADV(S) : VALDEMIRO FACIN LANZARIN PR10204
APRESENTAR PROCURACAO COM FIRMA RECONHECIDA, PREENCHENDO A EXIGENCIA DO ARTIGO 71, PARAGRAFO PRIMEIRO DO CODIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DO EG.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO, A FIM DE QUE POSSA SER LIBERADO O VALOR DO SEU CREDITO, SOB PENA DE SER EXPEDIDA GUIA EM CONJUNTO COM A AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01922-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LUIZ MARCOS DE SOUZA
Réu(s) : RODOMAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Réu(s) : MASISA DO BRASIL LTDA
ADV(S) : ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA ALBUQUERQUE PR30193
ADV(S) : SILVIO BATISTA PR9239
APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO DO JULGADO EM DEZ DIAS,BEM COMO APRESENTE OS CALCULOS DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS NOS TERMOS DO ARTIGO 879, DA CLT, QUANDO CABIVEL.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01930-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : DIONISIO LACERDA PINTO
Réu(s) : SENTINELA VIGILANCIA SC LTDA
Réu(s) : CONDOR SUPERMERCADOS LTDA
Réu(s) : FARMACIAS NISSEI LTDA
Réu(s) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
ADV(S) : TANIA REGINA FELIPIM PR21406
ADV(S) : CARLA CIENDRA COSTA PR22011
ADV(S) : JAMES DANTAS PR27512
ADV(S) : JOAO MAESTRELI TIGRINHO PR4844
DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO - PROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01950-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ALEXANDRA DE FATIMA BUENO
Réu(s) : SUPERMERCADOS DEGRAU LTDA
ADV(S) : PAULO ANDRE MIARA PR21542
FICA A PARTE AUTORA INTIMADA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTE SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO DO JULGADO, BEM COMO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 879, DA CLT, QUANDO CABIVEL;

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01959-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : VILMAR MACHADO
Réu(s) : ENGRENAGEM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Réu(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01972-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : OLIVEIRA CORDEIRO DE ARAUJO ESPOLIO
Réu(s) : PANIFICADORA BIRI-BIRI LTDA
ADV(S) : JORGE LUIZ ROSKOSZ PR20337
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS A ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01984-2004 - (8 DIAS)

Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ANTONIO TRINDADE
Réu(s) : ADUBOS VIANA LTDA
ADV(S) : CELSO JUSTUS PR17400
ADV(S) : DAVISON SILVA PR19555
DECISAO EMBARGOS DE DECLARACAO - IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01987-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : OSNI JOSE DA SILVA
Réu(s) : ALMEIDA E MARKOWCZ LTDA GRUPO IDEAL
ADV(S) : ALCIDIO SOARES JUNIOR PR18992
FICA V\$a.CIENTE DE QUE HA A SUA DISPOSICAO ALVARA JUDICIAL, NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA DESTES FORUM.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02009-1997 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LUIZ SANTOS
Réu(s) : NADIR JOAO ALBACH JUNIOR ME
ADV(S) : PAULO ANDRE MIARA PR21542
MANIFESTAR-SE QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, MORMENTE QUANTO A PENHORA DE FLS.31.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02011-1999 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : MARIA LUIZA DOMINGUES HOLZMANN
Réu(s) : ALAMEDA TOP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Réu(s) : CLEIDE MARIA APARECIDA BARRETO TAQUES PILATTI
ADV(S) : JULIO CESAR BACOVIS PR10919
CONFORME DESPACHO DE FLS.180,FOI JULGADO EXTINTA A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267,INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 598,DO REFERIDOCODIGO, BEM COMO COM O ARTIGO 769 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02018-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : CRISTIANO BERNARDO DA SILVA
Réu(s) : BANCO BRADESCO SA
ADV(S) : JOAO CANDIDO AVILA JUNIOR PR21041
ADV(S) : LARISSA DEGASPERI BONACIN PR34083
PROLACAO DE SENTENCA - PROCEDENTE EM PARTE
DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO - PROCEDENTE CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO APRESENTADO PELO REU.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02040-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : CARLOS ROBERTO GODOI
Réu(s) : VIACAO CAMPOS GERAIS SA
ADV(S) : GILMAR PAVESI PR19650
ADV(S) : JOSE GERALDO BERGER PR4309
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS E ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02052-2004
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : MARCOS AURELIO IGNACIO
Réu(s) : KADE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ADV(S) : GERSON EURICO DOS REIS PR26032
ADV(S) : MARCO AURELIO ARAUJO BUSATO PR30937
FICA V\$a. CIENTE DE QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, INCLUSIVE QUANTO A DISCRIMINACAO DA PARCELA PAGA COM A AVENCA. AS CUSTAS PELA RE NO IMPORTE DE R\$ 10,64, FORAM DISPENSADAS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02066-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : WANDERLEY KOVALEWSKI
Réu(s) : EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSP TURISMO
ADV(S) : MAURICIO PEREIRA DA SILVA PR14435
ADV(S) : MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS A ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02103-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ELISANGELA CHLEBOVSKI
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : SUELI MARIA ZDEBSKI PR18379
ADV(S) : JOSE ADRIANO MALAQUIAS PR20195
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02119-2001
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : CLAYTON LUIS DOS SANTOS
Réu(s) : MADEIREIRA MODARO LTDA
Réu(s) : MADEIREIRA SCALA LTDA
ADV(S) : PAULO ANDRE MIARA PR21542
SUSPENDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DA LEI 6830-80.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02171-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ROSANA DE FATIMA VARGESKI
Réu(s) : IDEIA TRES PUBLICIDADE LTDA
ADV(S) : LUANA MARCIA DE OLIVEIRA PR22860
CONFORME DESPACHO DE FLS.119 FOI JULGADO EXTINTA A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267,INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 598 DO REFERIDO CODIGO, BEM COMO COM O ARTIGO 769 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02186-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ALBARI PEDRO DOS SANTOS
Réu(s) : AGROPECUARIA TRES PIRAMIDES LTDA
ADV(S) : NARCISO ZANIN PR15754
FICA A PARTE INTIMADA PARA OS FINS DO ART.884, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02210-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSE ADELIR DE PAULA CAMARGO
Réu(s) : HIROSHI TSURUDA (FAZENDA NOVA CAROLINA)
ADV(S) : PAULO DE TARSO DELGADO PR18912
FICA V\$a.CIENTE DE QUE HA GUIA DE RETIRADA A SUA DISPOSICAO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02217-2000 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOCIMAR SANTANA DA ROSA
Réu(s) : MARCIO DIAS
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
CONFORME DESPACHO DE FLS.48, FOI JULGADO EXTINTA A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISOS III E IV, DO CPC, COMBINADO COM O ARTIGO 598, BEM COMO COM O ARTIGO 769, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02228-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ANDREIA MARIA GUIMARAES HANKE
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI PR25257
“4- NO SILENCIO DO DEVEDOR QUANTO AO MANDADO DE REQUISICAO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.”

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02231-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : HAMILTON RIBEIRO SILVA
Réu(s) : CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADV(S) : GILMAR PAVESI PR19650
ADV(S) : CELSO VANDERLEI NAVARRO BALBO PR32086
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02247-1999 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ARISTIDES RUTZ DA ROCHA
Réu(s) : CENTRO CAR RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA
ADV(S) : CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS PR15841
APRESENTAR PROCURACAO COM FIRMA RECONHECIDA, PREENCHENDO A EXIGENCIA DO ARTIGO 71, PARAGRAFO PRIMEIRO DO CODIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DO EG.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO, A FIM DE QUE POSSA SER LIBERADO O VALOR DO SEU CREDITO, SOB PENA DE SER EXPEDIDA GUIA EM CONJUNTO COM O AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02289-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : VALDIR ANDRES
Réu(s) : EBATE CONSTRUTORA LTDA
ADV(S) : ALANA AGUIDA BERTI PR12116
CONSIDERANDO QUE A EXECUCAO ENCONTRA-SE GARANTIDA PELO DEPOSITO DE FL.150, FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA OS FINS DO ART.884, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02302-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : GERALDO STRUZ RODRIGUES
Réu(s) : CARLOS ROBERTO NAPOLI (BORRACHARIA BETO GAUCHO)
ADV(S) : LUIS FERNANDO STOLLE BISCAIA PR20283
INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, DESDE QUE DE PROPRIEDADE DA PARTE RE.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02305-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ANGELO RODRIGO COELLI
Réu(s) : IECSA GTA TELECOMUNICAOES LTDA
Réu(s) : BRASIL TELECOM SA
ADV(S) : JOEL KRAVTCHENKO PR20892
ADV(S) : ISABEL APARECIDA HOLM PR22399
MANIFESTAR QUANTO AOS CALCULOS DA PARTE CONTRARIA,EM 10(DEZ) DIAS, APRESENTANDO OS SEUS, DE FORMA EXPRESSA E DETALHADA, INCLUSIVE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, EM CASO DE DIVERGENCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 879, PARAGRAFO SEGUNDO DA CLT, SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02315-1999 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : CLAUDINEI AZEVEDO SILVEIRA
Réu(s) : ALMIR MASS E CIA LTDA
ADV(S) : MOACIR TAQUES PR18746
MANIFESTAR-SE QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02342-1998 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : SIND DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUN DE PONTA GROSSA
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : FABIO COSTA DE MIRANDA PR20679
CONFORME DESPACHO DE FLS.187, FOI JULGADO EXTINTA A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISOS III E IV, DO CPC, COMBINADO COM O ARTIGO

598,BEM COMO COM O ARTIGO 769, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02387-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ANDERSON CORREIA DO PRADO
Réu(s) : CARLOS SOARES
ADV(S) : PAULO ANDRE MIARA PR21542
DAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FL.13, PARA MANIFESTACAO EM CINCO DIAS, QUERENDO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02404-1999 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : TEREZINHA MACHADO BARBOSA
Réu(s) : SOCIEDADE PARANAENSE DE MINERACAO LTDA
ADV(S) : FABIO COSTA DE MIRANDA PR20679
INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, DESDE QUE DE PROPRIEDADE DA PARTE RE.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02435-1999
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : DAIANE APARECIDA FERNANDES
Réu(s) : SITIOS E QUINTAIS PAISAGISMO E JARDINAGEM
ADV(S) : MARIA DO CARMO WINNIK PR7085
SUSPENDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DA LEI 6830-80.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02464-1999 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : IOLANDA THIMOTEO DA SILVA
Réu(s) : JUSSARA BARBOSA DE PAIVA ME
ADV(S) : ANGELA NAIRA BELINSKI PR24925
CONFORME DESPACHO DE FLS.117 FOI JULGADO EXTINTA A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO III, DO CPC, COMBINADO COM O ART.598, BEM COMO COM O ARTIGO 769 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02490-2000 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : VALMOR MENDER DOS SANTOS
Réu(s) : JOAO GALVAO
ADV(S) : MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105
CONFORME DESPACHO DE FLS.55 FOI JULGADO EXTINTA A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267,INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 598 DO REFERIDOCODIGO, BEM COMO COM O ARTIGO 769 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02498-1998
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSE CARLOS SAMPAIO
Réu(s) : HAAS & ROSSETTI LTDA
Réu(s) : MAURICIO JOSE HAAS
Réu(s) : ODETE ROSSETI MAZUROK
ADV(S) : ZAQUE SEVERINO MACHADO PR20970
SUSPENDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DA LEI 6830-80.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02506-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : NATAL ROBERTO CORDEIRO
Réu(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
ADV(S) : RODRIGO ABAGGE SANTIAGO PR31614
JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO SR. CONTADOR

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02519-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : GERCY APARECIDA LUZ DA SILVA
Réu(s) : POSTO APOLO LTDA
ADV(S) : CLEOFAS VIANA DE MORAES PR22218
COMPROVAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, IRRF, CUSTAS PROCESSUAIS E DILIGENCIA DE OFICIAL DE JUSTICA, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02567-1996 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : GILVANE ALVES DOS SANTOS
Réu(s) : BANCO REAL SA
ADV(S) : MARISSOL J. FILLA PR17245
FICA V\$a. CIENTE DE QUE HA GUIA DE RETIRADA A SUA DISPOSICAO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA DESTES FORUM.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02577-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ESPOLIO DE DANILO SERGIO INTROVINI
Réu(s) : IECSA GTA TELECOMUNICAOES LTDA
Réu(s) : BRASIL TELECOM SA
ADV(S) : ISABEL APARECIDA HOLM PR22399
ADV(S) : MARIA DO CARMO WINNIK PR7085
ADV(S) : ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE PR8227
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02580-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ANA PATRICIA VALENTIM
Réu(s) : FUNDACAO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTENCIA AO MENOR
ADV(S) : KASSIMA KARINNA G GOMES PR21698
FICA A EXECUTADA INTIMADA PARA OS FINS DO ART.884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02594-2002 - (10 DIAS)

Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ANISIO DO NASCIMENTO
Réu(s) : ELOIR SILVA NETO
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
INFORMAR A QUALIFICACAO DO AUTOR - DATA DE NASCIMENTO, NOME DA MAE, CPF, RG OU CTPS, A FIM DE POSSIBILITAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02656-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ELIANE ALVES DE ARAUJO DA LUZ
Réu(s) : FRANCISCO CHEROBIM E FILHOS LTDA-MF
ADV(S) : CELSO ALVES PR13756
ADV(S) : TELISMARA APARECIDA DINIZ KLIMIONT PR20460
FICAMAS PARTES INTIMADA PARA OS FINS DO ART.884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02667-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ADRIANA CLEONICE SHIMANSKI
Réu(s) : HILDA HASS GONCALVES
ADV(S) : MARCELO ALVES DA SILVA PR20833
FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SEUS NUMERO DE INSCRICAO NO CNPJ-CEI OU O NUMERO DO PIS OU NIT DA RECLAMANTE, PARA EMISSAO DA GPS, SOB PENA DE TER QUE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA JUNTO A ESTE JUIZO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02689-2003
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ROMILDO ZAPORA
Réu(s) : NEUZA BUENO DA COSTA
ADV(S) : PAULO ANDRE MIARA PR21542
FOI HOMOLOGADO O ACORDO DE FL.39-40 PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, INCLUSIVE QUANTO A DISCRIMINACAO DAS PARCELAS PAGAS COM A AVENCA.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02702-1998 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ROBERTO SUSSUM MITANI
Réu(s) : SHIRO TAKAKUSA
ADV(S) : GILMAR PAVESI PR19650
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02721-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ODAIR JOSE RODRIGUES MENDONCA
Réu(s) : IND E COM DE MADEIRAS DANUBIO LTDA
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
FICA A PARTE AUTORA INTIMADA PARA QUE, NO PRAZO DE 10(DEZ)
DIAS, APRESENTE PROCURACAO COM FIRMA RECONHECIDA, PREENCHENDO A EXIGENCIA DO ARTIGO 71, PARAGRAFO PRIMEIRO DO CODIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DO EG.TRT DA 9a. REGIAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02732-1998 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : IVONE MACHADO
Réu(s) : JAIRO JOSE VAZ ME
ADV(S) : VALDEMIRO FACIN LANZARIN PR10204
FICA A PARTE AUTORA INTIMADA PARA QUE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTE PROCURACAO COM FIRMA RECONHECIDA, PREENCHENDO A EXIGENCIA DO ARTIGO 71, PARAGRAFO PRIMEIRO DO CODIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DO EG.TRT DA 9a. REGIAO, SOB PENA DE SER EXPEDIDA GUIA PARA RETIRADA DO VALOR EM CONJUNTO COM O RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02753-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ITAMAR FARIA
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : JOSE ADRIANO MALAQUIAS PR20195
ADV(S) : DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES PR20240
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02775-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : EDUARDO MIKUSKA
Réu(s) : MACROFERTIL IND E COM DE FERTLIZANTES LTDA
ADV(S) : CELSO JUSTUS PR17400
ADV(S) : CARLOS FERNANDO ZARPELLON PR22494
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02799-1995 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSE SERGIO CORREA DA SILVA
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS PR21859
FORNECER COPIAS DO PEDIDO DE SEQUESTRO,DOS MANDADOS DE REQUISICAO DE PAGAMENTO E DO PRESENTE DESPACHO, ACOMPANHADAS DAS INFORMACOES SOLICITADAS NO ARTIGO 17, PARAGRAFO PRIMEIRO DA INSTRUACAO NORMATIVA 01-2003, PARA PROCESSAMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO SEGUNDO DO, TAMBEM ARTIGO 17.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02799-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : MARCOS SIEKLICKI - TEM CS
Réu(s) : ALFREDO SANT'ANNA NETO
ADV(S) : EUCLIDES ALCIDES ROCHA PR23349
CONSIDERANDO QUE O TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 337, DO CPC, FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA QUE JUNTE AOS AUTOS A INTEGRA DA LEI ESTADUAL NUMERO 14.277.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02801-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : FERNANDO SZCZEREPA
Réu(s) : ALFREDO SANT'ANNA NETO
ADV(S) : ORLANDO RIBEIRO PR28126
JUNTAR AOS AUTOS A INTEGRA DA LEI ESTADUAL NUMERO 14.277.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02848-1997 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : CYNTHIA NABOSNY
Réu(s) : JOAO LUIZ GIOSTRI E CIA LTDA
ADV(S) : CLEOFAS VIANA DE MORAES PR22218
ADV(S) : JOSE GERALDO BERGER PR4309
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS E ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02851-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : TURIBIO MANOEL DE LARA
Réu(s) : MERCADOMOVEIS LTDA
ADV(S) : DAVISON SILVA PR19555
ADV(S) : EVANDRO ALVES DIAS PR23452B
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02858-1997 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ADIR DO NASCIMENTO
Réu(s) : AGRO PECUARIA SCHWARZ LTDA
Réu(s) : EDLEY SCHWARZ
Réu(s) : ALBERTO IVANIR PERUZZO
Réu(s) : LOURDES MARIA PERUZZO
ADV(S) : AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA FILHO PR21856
FICA V\$a.INTIMADO A JUNTAR PROCURACAO PASSADA PELO SR. EDWIN WILLY SCHWARZ, OUTORGANDO-LHE PODERES PARA REPRESENTA-LO EM JUIZO, SOB PENA DE NAO SER CONHECIDA A PETICAO.
NO MESMO PRAZO SUPRA, DEVERA INFORMAR QUAL DOS SOCIOS DA RECLAMADA QUE FIRMOU A PROCURACAO DE FL.571.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02943-1999 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSE MAZEPA
Réu(s) : FUNDICAO TRUTZSCHLER LTDA
ADV(S) : DANIELA BRUM DA SILVA PR25561A
FICA V\$a.CIENTE DE QUE HA A SUA DISPOSICAO GUIA DE RETIRADA, NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA DESTE FORUM.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03009-1998 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : GIANNI ROBERTA GOMES DE OLIVEIRA
Réu(s) : M STADLER E CIA LTDA SUPERMERCADO FAISAO
ADV(S) : PAULO DE TARSO DELGADO PR18912
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03219-1998 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : CLAUMIR MARINHO DO PRADO
Réu(s) : DIB FERREIRA E CARVALHO LTDA
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
CONFORME DESPACHO DE FL.72, FOI JULGADO EXTINTA A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISOS III E IV, DO CPC, COMBINADO COM O ARTIGO 598, BEM COMO O ARTIGO 769, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03265-2000 - (30 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : SIDINEI PADILHA
Réu(s) : RAIEL BORGES POLOICEDO
Réu(s) : IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DO RECLAMADO, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03287-1997 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ANTONIO VERCÍ MARIM
Réu(s) : EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
ADV(S) : CELSO JUSTUS PR17400
FICA V\$a.CIENTE DE QUE HA A SUA DISPOSICAO ALVARA JUDICIAL, NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA DESTE FORUM.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03358-1999 - (5 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ANTONIO DARCI DE ARRUDA PINTO
Réu(s) : FUNDICAO TRUTZSCHLER LTDA
ADV(S) : PAULO ANDRE MIARA PR21542
JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO AUTOR, PARA ANOTACAO CONFORME SENTENÇA.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03455-1998 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : NOELI BEZERRA DA SILVA

Réu(s) : IND E COM DE CONFECÇOES PALHA DA COSTA LTDA ME
ADV(S) : FABIO COSTA DE MIRANDA PR20679
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, ACOSTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03510-1997 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : DORIVAL DOMINGOS VALENTIM
Réu(s) : TELECOMUNICACOES DO PARANA SA TELEPAR
ADV(S) : JACOB R. VALENTIN PR7604
APRESENTAR PROCURACAO COM FIRMA RECONHECIDA, PREENCHENDO A EXIGENCIA DO ARTIGO 71, PARAGRAFO PRIMEIRO DO CODIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DO EG.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO, A FIM DE QUE POSSA SER LIBERADO O VALOR DO SEU CREDITO, SOB PENA DE SER EXPEDIDA GUIA EM CONJUNTO COM O AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03532-1998 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSE ELMONTE VIEIRA FRANCO
Réu(s) : BANCO HSBC BAMERINDUS SA
ADV(S) : MANOEL FRANCISO DE SOUSA NETO PR26656
FICA V\$a.CIENTE DE QUE HA A SUA DISPOSICAO GUIA DE RETIRADA, NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA DESTE FORUM.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03533-2000 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSE MARIA CALIXTO
Réu(s) : EDSON LUIZ GASPARETTO E CIA LTDA
Réu(s) : EDSON LUIZ GASPARETTO
ADV(S) : FABRICIO MAGGI REUSING PR27416
CONFORME DESPACHO DE FLS.78, FOI JULGADO EXTINTA A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISOS III, COMBINADO COM O ARTIGO 598.DO REFERIDO CODIGO, EM COMO COM O ARTIGO 769 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03537-2000 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOAO VALDIR DO NASCIMENTO
Réu(s) : BATERIAS PRINCESA LTDA
ADV(S) : GILMAR PAVESI PR19650
CONFORME DESPACHO DE FLS.33 FOI JULGADO EXTINTA A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267,INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 598 DO REFERIDO CODIGO, BEM COMO COM O ARTIGO 769 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03607-1998 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LUCIA RODRIGUES GARCIA
Réu(s) : FABIANO GERALDO OLKOSKI (RESTAURANTE EL DOURADO)
ADV(S) : CELSO ALVES PR13756
CONFORME DESPACHO DE FLS.71 FOI JULGADO EXTINTA A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267,INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 598 DO REFERIDO CODIGO, BEM COMO COM O ARTIGO 769 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03691-2000
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : CARLOS ALBERTO IANISKI GELISKI
Réu(s) : PONTA GROSSA ESPORTE CLUBE
Réu(s) : ANTONIO LUIZ MIKULIS
ADV(S) : FABRICIO MAGGI REUSING PR27416
“SUSPENDO O ANDAMENTO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6830-80.INTIME-SE”

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03726-1998
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : DIRCELIA TEIXEIRA
Réu(s) : SIMONE ZAMMAR ME
ADV(S) : PAULO DE TARSO DELGADO PR18912
“SUSPENDO O ANDAMENTO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6830-80.INTIME-SE”

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03740-1998
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : FRANCISCO ACIR FERNANDES DA ROCHA
Réu(s) : PROJEM EXECUTORA DE OBRAS CIVIS LTDA
ADV(S) : CELSO ALVES PR13756
SUSPENDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DA LEI 6830-80.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03779-1996 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ANDRE CRISTIANO MAIA PEREIRA
Réu(s) : ENGEOMEC ENG E OBRAS ELETROMECHANICAS LTDA
ADV(S) : VILMA DO ROCIO PINTO PR17152
ADV(S) : OLINTO ROBERTO TERRA PR28929
DECISAO DE EMBARGOS A EXECUCAO - IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03791-1998
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : MIGUEL ANTUNES DE SOUZA
Réu(s) : JOHNY NICOLAU SAAD
ADV(S) : GILMAR PAVESI PR19650
1- CONSIDERANDO A AUSENCIA DE BENS PASSIVEIS DE PENHORA, SUSPENDO A EXECUCAO PELO POR PRAZO DE 1(UM)ANO, COM FULCRO NO ARTIGO 40 DA LEI 6830-80.
2- ARQUIVEM-SE PROVISORIAMENTE OS AUTOS,

AGUARDANDO A MANIFESTACAO DA PARTE INTERESSADA.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03798-2000 - (8 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ADMILSON BERNARDINO
Réu(s) : CARVAL PRODUCAO E COMERCIO DE CARVAO E MADEIRAS LT
ADV(S) : ZAQUE SEVERINO MACHADO PR20970
CONFORME DESPACHO DE FLS.58 FOI JULGADO EXTINTA A EXECUCAO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO IV, COMBINADO COM O ARTIGO 598 DO REFERIDO CODIGO, BEM COMO COM O ARTIGO 769 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03799-1999 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : CHRISTIE DANIELLE SIROSKI
Réu(s) : FORTRESS PROMOCOES E EVENTOS ALLES BIER CERVEJARIA
ADV(S) : FABIO COSTA DE MIRANDA PR20679
PROCEDER A RETIRADA DA CTPS QUE SE ENCONTRA ACOSTADA A CONTRACAPA DOS AUTOS.
DAR CIENCIA DO DESPACHO DE FL.110.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03836-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : CIBELE ROSE RIBEIRO TUBINO
Réu(s) : KOLYNOS DO BRASIL LTDA
ADV(S) : RENATO SERPA SILVERIO PR23142
FICA V\$a.CIENTE DE QUE HA A SUA DISPOSICAO, GUIAS DE RETIRADA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA DESTE FORUM.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03851-1997 - (30 DIAS)
Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : MARIO ROSNI BORG0 - ESPOLIO
Réu(s) : ELIAS J CURI SA
ADV(S) : LIA MARA FAGUNDES BATISTA PR18056
AO CONTRARIO DO QUE ALEGA A RECLAMANTE, A CERTIDAO DE FLS. 124 INFORMA A EXISTENCIA DE BENS DA RECLAMADA.ASSIM, DEFIRO O PRAZO IMPRORROGAVEL DE TRINTA DIAS PARA A RECLAMANTE CUMPRI O ITEM 3 DO DESPACHO DE FL.184.

2º VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
Rua: Valério Ronchi, 150 - Uvaranas
84030-320- PONTA GROSSA - PR.
FONE: (42) 235-2458

EDITAL Nº 02/2005
PROCESSO: RT 1623/2004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DE DECISÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, expedido nos autos do processo supra, entre as partes REGINALDO DOS SANTOS, reclamante e CAMPESI EMBALAGENS LTDA, reclamada. A MM. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se está notificando CAMPESI EMBALAGENS LTDA, anteriormente localizada na Rua Rio Grande do Norte, 75 - Ponta Grossa/PR e atualmente em local incerto e não sabido, de que em audiência realizada no dia 16 de dezembro de 2004, às 08h08min, foi proferida por esta 2ª Vara a DECISÃO que ACOLHEU EM PARTE os pedidos formulados pelo autor, cuja cópia com o inteiro teor encontra-se na Secretaria desta 2ª Vara. Fica a reclamada acima nominada cientificada, ainda, que transcorridos os 20 (vinte) dias, iniciar-se-á o prazo para interposição de eventual Recurso. E para que não se alegue ignorância, é passado o presente Edital, que devidamente assinado será publicado na imprensa e afixado em lugar de costume na sede desta 2ª Vara. Aos 24 de janeiro de 2005, eu, Ana Maria Bubiniak, Técnica Judiciária, redigi e eu Elson Palenske Filho, Diretor de Secretaria, conferi.

MARIETA JESUSA DA SILVA ARRETCHE
Juíza do Trabalho

Tribunal Regional da 9ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 9ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada
Rua Vicente Machado, 147, sobreloja
Fone: 310-7109 – email: pleno@trt9.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO
TRT-PR-AR 06259-2004-909-09-00-8
PRAZO DE 20 DIAS

O Exmo. Juiz TRIBUNO DALA BARBA, Relator nos autos TRT-PR-AR 06259-2004-909-09-00-8, em trâmite neste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sendo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, autor, e DOSMÁRY DUARTE FOGAÇA e MARINO COMAZZI JÚNIOR, réus, FAZ SABER, a tantos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está citando o réu MARINO COMAZZI JÚNIOR, RG nº 772.577/PR, CPF nº 233.513.499-04, para, querendo, contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme decisão de fls. 595/596. Os autos se encontram na Secretaria do Tribunal Pleno à disposição do interessado. E, para os fins legais, expede-se este edital, que vai por mim, Ana Cristina Navarro Lins, Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada, subscrito, e ao final assinado pelo Exmo. Juiz Relator, a ser publicado no Diário da Justiça do Paraná e afixado em local de costume na sede do TRT 9ª Região.

Curitiba, 17 de janeiro de 2005.

ROBERTO DALA BARBA
Juiz Relator

Boletim da
Justiça Federal

Varas Federais de
Curitiba

SECRETARIA DA PRCTBPR01 Boletim de intimação 0009/2005
DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS PELOS MM. JUIZES DA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA E ATOS DE SECRETARIA CONFORME PORTARIA 02/98 E PROVIMENTO 22/99 DA CORREGEDORIA GERAL DO TRF DA 4ª REGIÃO.
No(s) processo(s) abaixo foi exarado ato secretaria determinando a intimação do autor para se manifestar sobre a petição apresentada pela Autarquia no prazo de cinco dias.
ACAO DIVERSA PREVIDENCIARIA
99.00.21246-0 - EUGENIO SERAFIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO
EXECUÇÃO DE SENTENÇA
2002.70.00.070549-3 - NEUZA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LEONI DE OLIVEIRA MOTA
2002.70.00.072838-9 - DILMA GAZZOLLA NIHUES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). APARECIDA INGRACIO DA SILVA
2002.70.00.079071-0 - LUIZ FERNANDO LOPES e Outro X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
2003.70.00.007073-0 - ANTONIO JUGLAIR PEREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). WALTER SPENA DE MACEDO
2003.70.00.008429-6 - MARIA DE LOURDES ZATTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). OLINTO ROBERTO TERRA
2003.70.00.009722-9 - SELMIRA BAUERMANN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SILVIO LUIZ DE COSTA
2003.70.00.011237-1 - OSMAR MILANI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARCUS ELY SOARES DOS REIS
2003.70.00.011475-6 - WALDIR BATISTA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). PAULO AMBROSIO
2003.70.00.011934-1 - IVO SUTIL DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). GLORIA MATUCHEWSKI
2003.70.00.013203-5 - WILSON RAIMUNDO PICKLER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANA LUIZA MANZOCHI
2003.70.00.014977-1 - MAURO BERTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). REGINALDO BAITLER
2003.70.00.015675-1 - EDILSON COSTA MACHADO DE SOUSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ELIANA MEIRA NOGUEIRA
2003.70.00.016254-4 - SEBASTIAO OLIVEIRA DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LUIZ ADAO MARQUES
2003.70.00.017655-5 - OSMARI PERSEKE JENSEN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LISMARI PRESTES SOARES
2003.70.00.018951-3 - BERNADETE SIQUEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). FLAVIA HEYSE MARTINS
2003.70.00.019520-3 - EDEWALDO JONATAS DETRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LISMARI PRESTES SOARES
2003.70.00.021736-3 - SANTO FARIAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LUIZ ADAO MARQUES
2003.70.00.025379-3 - JOEL LOPES DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA
2003.70.00.026486-9 - AGUINALDA DE OLIVEIRA PINHEIRO e Outro X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ALMIR TADEU BOTELHO
ACAO ORDINARIA
2003.70.00.027975-7 - LAURO MARTINS MEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). GILBERTO DA SILVA E SOUZA
EXECUÇÃO DE SENTENÇA
2003.70.00.030049-7 - IRENE TEIXEIRA RAMOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). VINICIUS DE ANDRADE MENDES
2003.70.00.031284-0 - AVELINO KAPPAUN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA
2003.70.00.031764-3 - JOSE PRESTES RODRIGUES DE SIQUEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI
2003.70.00.033228-0 - HELENA FRIESEN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). GLICERIO RODRIGUES PALMA
2003.70.00.035236-9 - ANITA WONS MARA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS FERREIRA
2003.70.00.039136-3 - REGINA CELIA PENKAL SPREA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). INAE BRUSTOLIN DE MELO
2003.70.00.039196-0 - FLORENTINO HORACIO NEVES TEIXEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA
2003.70.00.040609-3 - LEOCADIA SANTOS STEPHANSSON X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ARNALDO FERREIRA MULLER
2003.70.00.040616-0 - EVALDO FERREIRA MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARCOS RODRIGO PAULUK GERBASI
2003.70.00.040784-0 - JOAO BELMONTEL FILHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). TATIANI ROCHA
2003.70.00.044151-2 - JACOB OSVALDO FERRARINI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARIO ROGERIO DIAS
2003.70.00.044313-2 - CIRILO PEDRO CORTIANO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LUCIANE MARIA TRIPPIA
2003.70.00.045815-9 - LUIZ SEVERINO SANTIAGO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ITAMAR LUIZ MONTEIRO CORTES
2003.70.00.046044-0 - MARIA LUIZA DO NASCIMENTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NADIA DE SOUZA IBRAHIM
2003.70.00.047282-0 - DANIEL SCEPANIK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). VILMOR PICCOLOTTO
2003.70.00.047455-4 - ANTONIO CANDIDO FLAUZINO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI
2003.70.00.047741-5 - HUGO BENEDITO TEIXEIRA HOHMANN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). GEORGIA BORDIN JACOB
2003.70.00.047834-1 - JOAO MARCHIORI e Outro X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANESIO KOWALSKI
2003.70.00.049384-6 - TARCILIO HONORIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). RODOLFFO GARDINI FAGUNDES
2003.70.00.049491-7 - PEDRO MANIKA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LISMARI PRESTES SOARES
2003.70.00.049562-4 - JAIME FALOPPA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR
2003.70.00.049874-1 - OSMAR PERATZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO ANDRAUS
2003.70.00.050794-8 - PEDRO PONCZEK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO GUIMARAES
2003.70.00.050899-0 - LAERTES CAMILO ABRAM X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CLAUDOMIRO BLEY VIEIRA JUNIOR
2003.70.00.050959-3 - JAYME CESAR NISSEL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANDRE LUIS MANFRE
2003.70.00.051240-3 - SUELI DO ROCIO MARCHIORO MIKNAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LUCIANE MARIA TRIPPIA
2003.70.00.051247-6 - ISONEI TEREZINHA GASPARELLO

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LUCIANE MARIA TRIPPIA
2003.70.00.051524-6 - ANTONIO JORGE BARBOSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LUCIANE BEATRIZ ROTTA
2003.70.00.051696-2 - JOSE GUILHERME SOUSA DE ANDRADE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). RODOLFFO GARDINI FAGUNDES
2003.70.00.051697-4 - ELIANE FANI BAILO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). RODOLFFO GARDINI FAGUNDES
2003.70.00.051704-8 - CELSO SANTANA DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). RODOLFFO GARDINI FAGUNDES
2003.70.00.052751-0 - FAUSTO ALVES DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CARLA FERNANDES ARAUJO
2003.70.00.054516-0 - CLEUSA MANOELITA RODRIGUEZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). PAULO SERGIO NOWACKI
2003.70.00.054841-0 - ALFONSO HARTESKOFF FILHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI
2003.70.00.055165-2 - ESTANISLAU GADONSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). IDERALDO JOSE APPI
2003.70.00.055465-3 - HERNANI CORTE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ELIZABETH BERTINATO
2003.70.00.056252-2 - SHIGEO OMORI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ADRIANA BUDZINSKI
2003.70.00.056736-2 - JOSE DE LARA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JUNIA MARIA TAGUCHI
2003.70.00.058351-3 - SILVIO LUIZ BARBATO PUPO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NELSON RAMOS KUSTER
2003.70.00.058409-8 - JOSE VALDECIR RAMPELOTTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). PAULO YVES TEMPORAL
2003.70.00.058756-7 - MARLENA DOS SANTOS MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA
2003.70.00.059495-0 - ADRIANA PESTANA GOUVEIA DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NADIA DE SOUZA IBRAHIM
2003.70.00.059793-7 - LEA LING KOU X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO
2003.70.00.063274-3 - IVO GRUNDMANN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LUCIANE RIBEIRO ARDONO
2003.70.00.066104-4 - NICOLAU FRANCISCO DOS REIS - ESPOLIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ARLETE GRECHAKI
2003.70.00.069856-0 - FRANCISCO LUIZ ROMAGUERA MACEDO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). FABRICIO MEYER MARTINS
2003.70.00.070774-3 - ANTONIO OTTO KINTZEL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CARLOS MAGNO BRAGA
2003.70.00.070865-6 - MARIO NAEL WEBER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CARIME VERAN
2003.70.00.071504-1 - MARLINE TEREZINHA PADILHA CALDAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). FABRICIO MEYER MARTINS
2003.70.00.073858-2 - ARNALDO ALVES DE CAMARGO FILHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARILU FERREIRA
2003.70.00.074345-0 - YOCINORI YAMAMURO - ESPOLIO e Outro X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JUNIA MARIA TAGUCHI
2003.70.00.079206-0 - WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CLECIO FERREIRA HIDALGO
2003.70.00.079241-2 - LUIZ ALCEU SIQUEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). ROSSANA MOREIRA GOMES
2004.70.00.003656-7 - GERMANO ANGELO DIAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS FERREIRA
No processo abaixo foi designada pericia para a seguinte data e local: Data: 18/02/2005, às 18:00h Local: Rua Padre Anchieta, 751, Curitiba - Pr. Com Dr. Eros Xavier da Silva.
ACAO ORDINARIA
2004.70.00.016724-8 - JOAO APARECIDO MARCELINO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA
No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “ Reputo imprescindível a realização de prova testemunhal, tendo em vista a necessidade de comprovação do exercício de atividade rural pela autora. Designo audiência de instrução e julgamento para a data de 11/02/2005, às 15:00 horas... Intimem-se os procuradores das partes para arrolarem testemunhas no prazo de 10 dias, informando na mesma oportunidade acerca da necessidade de intimação das mesmas.”
ACAO ORDINARIA
2003.70.00.083804-7 - MARIA DO CARMO FERREIRA PESSOA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). EDENAN MARTINEZ BASTOS
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “COM A MANIFESTAÇÃO DO INSS, INTIMAR A PARTE AUTORA, EM 30 DIAS, PARA OFERECER CONCORDÂNCIA COM OS CÁLCULOS DA AUTARQUIA CASO EM QUE SERÁ REQUISITADO O PAGAMENTO, OU NÃO, QUANDO DEVERÁ INICIAR A EXECUÇÃO PELOS ARTIGOS 604 E 730 DO CPC;”
EXECUÇÃO DE SENTENÇA
2000.70.00.011503-6 - LEONEL MARCHEWSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA
2002.70.00.074329-9 - GERALDO RAIMUNDO DE SOUZA SERRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO
2003.70.00.007507-6 - ABELARDO TEIDER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA
2003.70.00.027257-0 - JULIO TAKECI YOSHIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI
2003.70.00.028619-1 - JOSE MORAES COUTINHO FILHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ELENITA IGNEZ BODANEZE
ACAO ORDINARIA
2003.70.00.034886-0 - VITOR TADEU CELLA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANTONIO ROBERTO MOREIRA DE MOURA FERRO J
2003.70.00.038340-8 - ADELIA MACEDO WEIGERT X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO
EXECUÇÃO DE SENTENÇA
2003.70.00.041097-7 - CARLITO ROCHA NOVAK e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NADIA DE SOUZA IBRAHIM
2003.70.00.048761-5 - NILO DA ROCHA FERREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LEO ROBERT PADILHA
2003.70.00.052037-0 - BADUI MANSUR GIBRAN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). VIVIANE MINCOFF MARCENGO
2003.70.00.052107-6 - FRANCISCO CARDOSO MACHADO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). AMAURI DE LIMA CORREA
2003.70.00.052709-1 - OSMAR CANOVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). BARTOLOMEU ALVES DA SILVA
2003.70.00.053139-2 - JOSE ORESTES GOMES FERREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LUCIANE MARIA TRIPPIA
2003.70.00.054470-2 - WANDA DUNIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO GUIMARAES
2003.70.00.059469-9 - ANTONIO CANDIDO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARCELO AUGUSTO ANGIOLETTI
2003.70.00.061669-5 - VICENTE BATISTA DE LAURINDO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). ROSE KAMPA

2003.70.00.063064-3 - JOAO MARIA DE AGOSTINHO SANTOS SENDESKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GUSTAVO PEDRON DA SILVEIRA

2003.70.00.066290-5 - NELSON RIBEIRO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). THAIS MENDES DE AZEVEDO SILVA

2003.70.00.066387-9 - ANTONIO BENEDITO MENDES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCOS RODRIGO PAULUK GERBASI

2003.70.00.066649-2 - MARIA DEL PILAR FERNANDEZ DIAZ ARGUELLES DE BURGOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CLEA MARA LUVIZOTTO

2003.70.00.066683-2 - ADMIR ANTONIO VIENSCI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA

2003.70.00.067934-6 - JOAO VICENTE PORATE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO

2003.70.00.068634-0 - SINESIO DUARTE CAMPOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA

2003.70.00.069839-0 - TANIA DE MACEDO POSTAREK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). BARTOLOMEU ALVES DA SILVA

2003.70.00.070747-0 - MAURIEN JAHNKE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). FLEUR FERNANDA LENZI

2003.70.00.070917-0 - TERESINHA DORADA MOENIK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANESIO KOWALSKI

2003.70.00.073088-1 - AROLD0 JOAO VOSS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JULIANA MIGUEL REBEIS

2003.70.00.074109-0 - ERMELINDA TOMASELLI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOANA MENSOR

2003.70.00.074635-9 - JOSE ALVES DE BARROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ELIANA MEIRA NOGUEIRA

2003.70.00.074659-1 - JOAO LUIZ KARAM X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCELA CRISTOFOLINI

2003.70.00.074751-0 - SIDNEI GONÇALVES e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). FRANCISCO ANTUNES FERREIRA

2003.70.00.076317-5 - ELIANE DO ROCIO CHIUMENTO - SUCESSOR DE ASSAD SADO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JUSCELINO SAVARIS

2003.70.00.078634-5 - JOAO NOVAK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCELO FERNANDES POLAK

2003.70.00.078859-7 - ANGELA PADILHA BARBOSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA

2003.70.00.079217-5 - INDALÉCIO GONÇALVES DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). TRAJANO BASTOS DE OLIVEIRA NETO FRIEDRIC

2003.70.00.079493-7 - GIUSEPPE MAGNI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). PAULO DONATO MARINHO GONCALVES

2003.70.00.079661-2 - APARECIDA DE SOUZA PAES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SERGIO GILBERTO KACHEL

2003.70.00.082509-0 - RAUL SCHEIDT X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLUS ROBERTO SABER

2003.70.00.083785-7 - EDNA LUCIA PINHEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO

2003.70.00.084233-6 - HELENO BORGES BERNEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CLAUDIO DE FRAGA

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.003657-9 - JOSE CARLOS DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS FERREIRA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2004.70.00.010744-6 - OLAVO JOAO JUSTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS FERREIRA

CURITIBA, 21 de janeiro de 2005

ÏCARO GABRIEL CHAMMA
DIRETOR DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO
VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA

SECRETARIA DA 1ª VARA FEDERAL
BOLETIM 0016/2005

DESPACHOS/DECISÕES PROFERIDAS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP E PELA MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DRA. IVANISE CORRÊA RODRIGUES DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE CURITIBA, BEM COMO ATOS PRATICADOS DE OFÍCIO PELA SECRETARIA, AUTORIZADOS PELO PROVIMENTO Nº 05/03, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO.

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Homologo as transações firmadas pelos autores(...) Nada sendo requerido, arquivem-se.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

97.00.22196-2 - ANTONIO CASTRO DAS NEVES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ELAINE CONCEICAO ANDRETTA

97.00.25496-8 - ADAO DOMINGOS VIEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). FERNANDO CEZAR FERREIRA DE SOUZA

98.00.28566-0 - JOSE PEREIRA DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CICERO FERREIRA FORTES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Intimem-se os autores para que se manifestem sobre o pedido de fl.”

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.024210-1 - SUELI APARECIDA ROCHA PIROLO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA
Adv. : Dr(s). JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Intimem-se as partes para que, querendo, especifiquem as provas que efetivamente pretendem produzir, no prazo de 5 (cinco) dias.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.026272-1 - MIRIAM PERSIA DE SOUZA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MURILO CLEVE MACHADO

SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando procedente o pedido...”

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2004.70.00.023233-2 - FABIO COZZOLINO X Adv. : Dr(s). WALTER ANTONIO PETRUZZIELLO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Intimem-se os autores para que se manifestem acerca do pedido de fl.”

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.024212-5 - JOAO CARLOS DOS SANTOS E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA
Adv. : Dr(s). JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Intime-se novamente o autor para que cumpra o despacho retro, no prazod e 15 (quinze) dias. ressalvo que, no sil^encio, poderá o autor sofrer penalidades por descumprimento de ordem judicial.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.085202-0 - SINDICATO DAS EMPRESAS LOTEICAS DE CURITIBA,REGIAO SUL E LESTE DO ESTADO DO PARANA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FABIO DA SILVA MUINOS, GILBERTO LUIZ DO AMARAL

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Não acolho o pedido retro, visto que já foi apreciado no despacho de fl. 164. Persistindo o inconformismo, restam aos autores recorrer à segunda instância. Intime-se...”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.011874-1 - JOSE MIKA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Intimem-se os autores para que se manifestem sobre seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.018759-3 - OTAVIO ALBERTO DE NORONHA

E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Intime-se o autor.André Luiz Todeschini sobre o extraro de conta vinculada retro juntado.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

1999.70.00.032847-7 - ANDRE LUIZ TODESCHINI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MIGUEL CAVALI MIRANDA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Homologo a transação firmada por(...) Intimem-se os autores sobre o documento retro juntado referenteao cumprimento espontâneo do julgado.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.019173-7 - AUREO MELLO MAZZINI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROGERIO POPLADE CERCAL

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Entendo que a prova documental existente nos autores é suficiente para formaconvicção sobre os fatos e, uma vez definida a premissa menor completa o silogismo para alcançar a consequencia jurídica. Se houve interesse das partes na produção e provas, o requerimento deve vir acompanhado de fundamentação sobre a relevância. Intimem-se. Se nada for requerido,às partes para alegações finais em prazos sucessivos, a começa pelos autores. As partes de direito privada terão 15 (quinze) dias para expender. As de direito público, terão (trinta) dias.”

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.039061-1 - PAULO RONALDO BICA GARCIA E OUTROS X MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PINHAIS E OUTROS
Adv. : Dr(s). JANETE DE FATIMA SOUZA BORGES BRINGHENTI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Indefiro a peticão retro. A CEF não cumpriu espontaneamente o julgado, portanto devem os autores requereer a citação, consoante já despachado à fl. 226..”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

96.00.01501-5 - MAURILIO DOMINGOS MACHOWISKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO CARDOZO LAPA, IRACI DA SILVA BORGES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Ao autor, para contra-razões no prazo legal.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.010837-9 - ELIZABETE SAID DIAS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CAROLINE SAID DIAS

2003.70.00.021927-0 - SONIA MARIA MIOTTO KIAPUCHINSKI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA REGINA BARBOSA RODRIGUES TEIXEIRA

2003.70.00.052987-7 - DECIO JACOB GUIOTTO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). INAE BRUSTOLIN DE MELO

2003.70.00.056607-2 - ASDRUBAL ULYSSEA SOBRINHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADRIANA CHAMPION

2003.70.00.078821-4 - PAULO AFONSO TELCK SCHWARTZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). INAE BRUSTOLIN DE MELO

2003.70.00.080987-4 - JOSE ROBERTO SALLES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VIVIANE MINCOFF MARCENGO

2003.70.00.084783-8 - LINDAMIR TERESINHA VERBISKI QUECH X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). LEONTINA ERNESTA COLPANI

2003.70.00.085203-2 - LAERCIO PESSOA DE OLIVEIRA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA

2004.70.00.002353-6 - PAULO ZICA DO NASCIMENTO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LIDIANE HILBERT BRATI

2004.70.00.006927-5 - SUELI MARIA BUCH X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOCELINO ALVES DE FREITAS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Intime-se o impetrante para, no prazo de 5 (cinco) dias recolher as custas processuais , ou, sendo o caso, postular a gratuidade da justiça mediante juntada de declaração res pectiva...”

MANDADO DE SEGURANCA

2005.70.00.000008-5 - BRUNO PAIVA X UNIAO FEDERAL E OUTROS
Adv. : Dr(s). JISLAINE ANDREA ALBUQUERQUE

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho:

“Ante o exposto, INDEFIRO a liminar pleiteada. Intimem-se.”

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.00.040575-5 - RICARDO RAVAZZANI X REITOR DA UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANA
Adv. : Dr(s). GERSON LUIZ DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Por tais razões, INDEFIRO A LIMINAR postulada.”

MANDADO DE SEGURANCA

2005.70.00.001540-4 - INDUSTRIA NACIONAL DE ACOS E LAMINADOS INAL SA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). SANDRO MACHADO DOS REIS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Intimem-se as partes para que apresentem os documentos solicitados pelo perito à fl. 686

ACAO ORDINARIA

99.00.23190-2 - ABIMED SERVICOS MEDICOS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Intime-se o autor para pagar o valor devido à União, conforme cálculo de fl. 310. Prazo de 10 (dez) dias.”

ACAO ORDINARIA

95.00.08450-3 - NEY JOSE DE FREITAS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDSON VIEIRA ABDALA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Entendo que a prova documental existente nos autos é suficiente para forma convicção sobre fatos e, uma vez definida a premissa menor, completo o silogismo para alcançar a consequência jurídica. Se houve interesse das aptres na produção de mais alguma prova, o requerimento deve vir acompanhado de fundamentação sobre a relevância, Intimem-se. Se nadafor requerido, às partes para alegações finais em prazos sucessivos, a começa pelos autores. As partes de direito privado terão 15 (dias) para expender. As de direito público, terão 30 (trinta) dias.”

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.039803-8 - ADAUTO DAVI DA SILVA E OUTROS X MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS E OUTROS
Adv. : Dr(s). JANETE DE FATIMA SOUZA BORGES BRINGHENTI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Assim intime-se a CEF a juntar cópia dos documentos pessoais do tomador do financeiro, bem como a localizar as anotações policiais sobre o furto ou roubo referifopela ré. Prazo de 30 (trinta) dias.”

ACAO DE DEPOSITO

2002.70.00.031385-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CATARINA BARBOSA
Adv. : Dr(s). GILBERTO MARCHIORO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Intime-se a CEF para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, devendo diligencias em busca doe ndereço da ré.”

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.00.052619-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X TATIANA DE OLIVEIRA
Adv. : Dr(s). VIVIANE STADLER FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Intime-se a CEF para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.”

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.00.040630-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X FLORISVALDO DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GONCALVES

2003.70.00.041947-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NELCY FERREIRA THIEME
Adv. : Dr(s). VIVIANE STADLER FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Intime-se a CEF para que se manifestar sobre os emabrgos no prazo de 10 (dez) dias.”

AÇÃO MONITÓRIA

2004.70.00.018213-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIO COSTA GABARRON
Adv. : Dr(s). VIVIANE STADLER FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Intime-se a CEF.”

AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.00.001027-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CARLOS ALBERTO ANDREIS
Adv. : Dr(s). ANANIAS CÉZAR TEIXEIRA, MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho:

“Às partes para contra-razões no prazo legal.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.073417-1 - MOVEIS PRETTY S/A INDSUTRIA E COMERCIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DENISE DA SILVEIRA PERES DE A COSTA, OSEAS AGUIAR

2003.70.00.029366-3 - CELSO SKROSKI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). YARA D'AMICO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho:
“(...)Assim não lhe assiste mais o direito à execução do julgado. Intime-se.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.09598-7 - DARCI BORGES FERNANDES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS QUEIROZ

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho:
“Considerando a redistribuição e com vistas a adptar o feito ao procedimento já adotado nesta Vara, revogo a decisão de fls.277/279 e resolvo. Homologo a transação firmada por(...)nos termos da LC 110/01. ressaltar que todos os termos de transação (azul) já se encontram juntos e homologados e, por conseguinte comprovados os lançamentos em conta vinculada dos autores,consoante extratos juntados. Intimar sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias. Nada sendo arquivem-se.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.003708-6 - PEDRO CARLOS FERNANDES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho concludiundo:
“III. Isto posto, baixo o processo em diligência e determino a intimação da autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover a citação do Conselho Federal de Medicina, sob pena de extinção do processo em julgamento do mérito. Intime-se.”

ACAO CAUTELAR

2001.70.00.023164-8 - MARILENE CRISTINA DA GRACA BATISTA VARGAS X CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
Adv. : Dr(s). ROBERTO BRZEZINSKI NETO

CURITIBA, 20 de janeiro de 2005

JOACITA KOPYTOWSKI TAFURI
DIRETORA DE SECRETARIA DA
1ª VARA FEDERAL

3ª VARA FEDERAL CRIMINAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA
BOLETIM Nº 0003/2005

JUIZ FEDERAL:
DR. NIVALDO BRUNONI

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, EM EXERCÍCIO:
DR. OZIEL FRANCISCO DE SOUSA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

“ 1. O pedido de reconhecimento da prescrição (...) resta prejudicado tendo em vista a declaração da extinção da punibilidade nos autos de execução penal (...) defiro o item 6 do requerimento da defesa. (...)”.

ACAO PENAL

96.00.16079-1 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X Adv. : Dr(s). BENO FRAGA BRANDAO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

“ 1. Recebo em seu duplo efeito os recursos de apelação interpostos pela acusação (fl. 376) e defesas (fl. 378 e 384). (...) intimem-se as defesas de Argemiro e Luiz Antônio, com prazo sucessivo e pela ordem de autuação, para que apresentem suas razões de apelação e contra-razões ao recurso interposto pela acusação. (...)”.

ACAO PENAL

2000.70.00.004794-8 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X LUIZ ANTONIO GONCALVES, ARLINDO VENTURIM, VALDOMIRO JOSE VAINER, ARGEMIRO PEDRO DA LUZ
Adv. : Dr(s). JOSE FELDHAUS, VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

“ 1. Recebo em seu duplo efeito o recurso de apelação interposto pela acusação na fl. 314 e pelo réu Arlindo na fl. 316. (...) as defesas para contra-razões. (...)”.

ACAO PENAL

2000.70.00.013384-1 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X

ARLINDO VENTURIM, VALDOMIRO JOSE VAINER
Adv. : Dr(s). RONALDO ANTONIO BOTELHO

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor:

“ (...) julgo improcedente a pretensão punitiva (...) para absolver o acusado (...) quanto à prática dos delitos previstos no art. 4º, “caput” e parágrafo único da Lei nº 7.492/86 e no art. 288 do Código Penal, o que faço com fulcro no art. 386, incisos II, III e IV, do Código de Processo Penal (...) Custas “ex lege” (...)”.

ACAO PENAL

2004.70.00.001715-9 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X CALIL HANNOUCHE FILHO
Adv. : Dr(s). WAGNER JOSE COLTRO, AMIN JOSE HANNOUCHE, PAULO DEQUECH, aluisio clementino soares

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor:

“(...) julgo improcedente a pretensão punitiva (...) para absolver a acusada (...) quanto à prática dos delitos previstos no art.4º,”caput” e parágrafo único, da Lei n.º 7.492/86, e no art. 288 do Código Penal, (...) com fulcro nos art. 386,incisos IV e II, respectivamente, do Código de Processo Penal (...) Custas “exlege” (...)”.

ACAO PENAL

2004.70.00.001716-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X AMELIA DEQUECH HANNOUCHE
Adv. : Dr(s). WAGNER JOSE COLTRO, AMIN JOSE HANNOUCHE, PAULO DEQUECH, aluisio clementino soares

No(s) processo(s) abaixo fica(m) o(s) sr(s). advogado(s) intimado(s) a proceder a devolução dos autos e eventual(ais) apenso(s), retirado(s) em carga desta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a teor do que dispõe a Portaria nº 01/03, deste Juízo.

ACAO PENAL

99.00.09419-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ARLINDO VENTURIM, VALDOMIRO JOSE VAINER, ARGE-MIRO PEDRO DA LUZ, LUIZ ANTONIO GONCALVES
Adv. : Dr(s). JOSE FELDHAUS

2000.70.00.000411-1 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X MARIA HELENA RIBEIRO
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE CHEMIM

2000.70.00.004795-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ARLINDO VENTURIM, VALDOMIRO JOSE VAINER, LUIZ ANTONIO GONCALVES
Adv. : Dr(s). JOSE FELDHAUS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

“ (...) fica designado o dia 23 de fevereiro de 2005, às 16 horas, na Sede deste Juízo para oitiva das testemunhas RONELSON, LOURIVAL, MARILEI e ARLINDO HIPÓLITO. Concedo o prazo de 03 dias para defesa do réu Simão informar novo endereço da testemunha ARLINDO. (...)”.

ACAO PENAL

2003.70.00.000327-2 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X VERA LUCIA DA CRUZ MEIRELES, ELOIR KENAPPE, SIMAO PEDRO LISKÁ, MARLEI FRIGOTTO, RUBENS CESAR MERLIN
Adv. : Dr(s). SAMUEL RICARDO RANGEL SILVEIRA

CURITIBA, 21 de janeiro de 2005

ELIANE NISIHARA
Diretora de Secretaria
3ª Vara Federal Criminal

SECRETARIA DA PRCTB04
BOLETIM DE INTIMACAO NR:0017/2005

JUIZ: DR. FABIANO BLEY FRANCO
JUIZ FEDERAL EM EXERCICIO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“Mantenho a decisão proferida às fls. 788/789, pelos seus próprios fundamentos, bem como por não restar comprovada, nesta quadra processual, a regularidade fiscal relativa à quitação dos débitos apontados no Resumo das Informações à Previdência Social, necessária para a conseqüente expedição da CND. Aduz o impetrante, à fl. 794, que “o valor apresentado como devido no Relatório DATAPREV de fato não o é, pois foi corretamente pago pela IMPETRANTE. Contudo, toda esta questão será debatida por ocasião do momento oportuno, não aqui, em sede deste MANDADO DE SEGURANÇA”. Ocorre que, em mandado de segurança, por exigir situações e fatos comprovados de plano, todas as provas tendentes a demonstrar a liquidez e a certeza do direito devem acompanhar a inicial. Nessa esteira de entendimento, o que se exige é prova pré-constituída das situações e fatos que embasam o direito pleiteado. De outro lado, presume-se legítimos os atos administrativos, até prova em contrário, o que autoriza a imediata execução dos mesmos, constituindo ônus daquele que invoca a invalidade do ato, comprová-la. Cumpra-se o disposto na decisão de fls. 788/789. Intime-se.”

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.00.041040-4 - CASSOL PRE-FABRICADOS LTDA

X CHEFE DO POSTO FISCAL DO INSS DO MUNICIPIO DE CURITIBA
Adv. : Dr(s). GELSON BARBIERI

desp. fl. 795

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“...5. Após, vista às partes, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, acerca da proposta apresentada. 6. Havendo concordância, a CEF deve promover o pagamento dos honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias. 7. Fixo, a princípio, o prazo de 30(trinta) dias para entrega do laudo, a contar do pagamento da verba honorária. ...”

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.00.030424-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CLEUSA APARECIDA PEREZ ANGELO
Adv. : Dr(s). MAURO CURY FILHO

desp. fl. 112

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“I) Mantenho a decisão agravada por seus próprios termos e fundamentos. Intime-se. II) Tendo em vista que o Agravo de Instrumento visa a concessão da antecipação da tutela, prossiga-se no cumprimento da r. decisão de fl. 514.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.029529-5 - MUNICIPIO DE IBAITI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). FRANCISCO GONCALVES ANDREOLI

desp. fl. 530

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“...2.Após, abra-se vista à parte embargada. Prazo de 15 dias. 3.Por fim, registrem-se para sentença e voltem conclusos.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.004845-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ARILDA NEGOSEKI DA CRUZ E OUTROS
Adv. : Dr(s). ARIMO RAMIRO DE ASSIS

desp. fl. 69

“Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.004103-0 - BEOR RODRIGUES DE FIGUEIREDO - ESPOLIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

sent. fl. 88

“Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.03408-2 - ILOIDE DE FATIMA DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RITA ELIZABETH CAVALIN CAMPELO

sent. fls. 256

“Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo.”

ACAO ORDINARIA

95.00.02059-9 - TONY ITIRO TAMARO E OUTROS X BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv. : Dr(s). CLEA MARA LUVIZOTTO

sent. fls. 208

“Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando procedente a ação.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.004001-7 - FAZENDA NACIONAL. X TERRA TERRAPLANAGEM PAVIMENTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ADRIANO DALEFFE

sent. fls. 83/85

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“1. Intime-se a parte exequente para que, querendo, promova a execução de eventuais diferenças impagas, nos termos dos artigos 604 e 652 do CPC. Prazo de 180 (cento e oitenta) dias. 2. Decorrido o prazo e nada sendo apresentado, arquivem-se os autos. 3. Intime-se.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

95.00.03965-6 - ADAILTON CASTURINO TEODORO E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). IRACI DA SILVA BORGES

desp. fl. 301

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“Assiste razão à Fazenda Nacional. ... E, de fato, a incidência de juros de mora pressupõe inadimplemento, enquanto a obediência a sistema de pagamento instituído pela própria Constituição Federal impede que se visualize o fenômeno. Assim, como

o pre catório foi pago no prazo constitucional, não há que se falar em juros de mora. Ante o exposto, expeça-se requisição de pagamento, no valor apontado pela Fazenda Nacional, após a intimação das partes. Intimem-se.”

ACAO ORDINARIA

92.00.03350-4 - DJALMA NETZER E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELI DO ROCIO S MARTINS

desp. fl. 287

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“1. Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a satisfação de seus créditos, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Decorrido o prazo, sem manifestação, registrem-se os autos para sentença de extinção e voltem conclusos.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.02853-6 - NELSON MARTINS DE ANDRADE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA DE TOLEDO

desp. fl. 440

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“1. Intime-se a parte exequente para que, querendo, promova a execução de eventuais diferenças impagas, nos termos dos artigos 604 e 652 do CPC, observados os pagamentos e acordos noticiados nos autos. Prazo de 180 (cento e oitenta) dias. 2. Decorrido o prazo e nada sendo apresentado, arquivem-se os autos.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.02609-6 - JOAO DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARINEIDE SPALUTO

desp. fl. 402

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“. Intime-se a CEF, conforme requerido à fl. 250.”

NOS PROCESSOS ABAIXO:
Em cumprimento ao Provimento nº 05/03, da Corregedoria da Justiça Federal, efetuar o pagamento das custas, no valor de R\$ 177,55, NA COMARCA DE ARAPONGAS-PR, conforme solicitado pelo of. 3734, fls. 252, dos autos.

AÇÃO MONITÓRIA

90.00.02556-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUIZ GERALDO DALBO
Adv. : Dr(s). ANGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA

desp. fl. 251 e provimento 05/03

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“1. Homologo os termos de transação das fls. 709, 712, 715 e 718, julgando extinto o processo em relação a MIRSON ALVIM DE OLIVEIRA, MOACIR CALIXTRO, MIGUEL SAIKOSKI e MANOEL SEVERINO DA COSTA. 2. Intime-se a parte exequente para que, querendo, promova a execução de eventuais diferenças impagas, nos termos fixados nos artigos 604 e 652 do CPC, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de arquivamento dos autos. 3. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

95.00.02510-8 - MARIO LAGOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). RUBENS BENCK

desp. fl. 719

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“1. Homologo os acordos realizados e julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, III do CPC, em relação a TACILA SCARPATO e EDENI DE FÁTIMA DE ARAÚJO ARSEGO. 2. Intime-se a parte exequente para que, querendo, execute eventuais diferenças impagas, nos termos dos artigos 604 e 652 do CPC. Prazo de 180 (cento e oitenta) dias. 3. Decorrido o prazo fixado no item anterior, sem manifestação dos exequentes, arquivem-se os autos. 4. Intime-se.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

94.00.02497-5 - NEIDE APARECIDA MARTINS FONTANA E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). GISELE SOARES

desp. fl. 1174

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“...Diante de tais considerações, indefiro o pedido de liminar. Intimem-se o impetrante para regularizar sua representação processual, juntando aos autos procuração, no prazo de 10 (dez) dias. Após, notifique-se a autoridade impetrada, para que preste as informações que entender cabíveis, no prazo de 10 (dez) dias. Com ou sem elas, vista ao Ministério Público Federal, após o que registre-se para sentença e voltem-me conclusos. Intimem-se.”

MANDADO DE SEGURANCA

2005.70.00.001714-0 - RALF BERGER E OUTRO X PRESIDENTE DA COMISSAO DE RESIDENCIA MEDICA DO CONCURSO EXAME AMP 2004
Adv. : Dr(s). VITORIO KARAN

desp. fl. 68/69

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Tendo em vista a existência de Varas Especializadas no Juizado Especial Cível, criadas no mês de julho/2004, manifeste-se a parte autora, tendo em vista o valor dado à presente causa (R\$ 3.893,80), que afasta a competência deste Juízo. Esclareço, por oportuno, não ser possível a remessa dos presentes autos ao Juizado Especial Cível, visto que o sistema de processamento dos Juizados é exclusivamente eletrônico. Intime-se com urgência, diante do pedido de antecipação da tutela.”

ACAO ORDINARIA

2005.70.00.001626-3 - FRILAR COM DE PECAS PARA ELE-TRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RITA DE CASSIA RIBEIRO

desp. fl. 23

NOS PROCESSOS ABAIXO:
Em cumprimento ao Provimento nº 05/03, da Corregedoria da Justiça Federal, decorreu o prazo de suspensão, manifeste-se a parte interessada.

AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.00.001607-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X WV COMERCIO DE CARNES LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). GILBERTO MARCHIORO

Provimento 05/03

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “1. Intime-se a autora para regularizar sua representação processual, juntando aos autos procuração, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Tendo em vista as peculiaridades da demanda, em homenagem ao princípio do contraditório, factível também em sede de cognição sumária, re-servo-me para apreciar o pedido de antecipação de tutela após a oitiva da parte contrária. 3. Após a regularização da representação processual da autora (item 1), cite- se o réu para contestação. Após, retornem conclusos para apreciação da tutela.”

ACAO ORDINARIA

2005.70.00.001037-6 - PALMALI INDUSTRIAL DE ALIMEN-TOS LTDA X BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN-TO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES
Adv. : Dr(s). ADRIANA ESTIGARA

desp. fl. 270

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “I) Primeiramente, intime-se a exeqüente para apresentar pla-nilha atualizada do débito. II) Após, expeça-se mandado de penhora, devendo o Sr. Oficial de Justiça diligenciar quanto à existência de bens penhoráveis.”

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.00.000917-0 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA INFRAERO X MONT-PLAS INDUSTRIA DE MONTAGENS E MECANICAS E PLASTICOS LTDA
Adv. : Dr(s). VERONICA MARZULLO AGUIAR

desp. fl. 92

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “1. Intime-se a parte exeqüente para que, querendo, promova a execução de eventuais diferenças impagas, nos termos dos arti-gos 604 e 652 do CPC, observados os pagamentos e acordos noticiados nos autos. Prazo de 180 (cento e oitenta) dias. 2. Decorrido o prazo e nada sendo apresentado, arquivem-se os autos. 3. Intime-se.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.00841-1 - MIGUEL BUENO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SELMA APARECIDA RODRIGUES GARCIA

desp. fl. 395

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “1. Intime-se a parte exeqüente para que, querendo, promova a execução de eventuais diferenças impagas, nos termos dos arti-gos 604 e 652 do CPC, observados os pagamentos e acordos noticiados nos autos. Prazo de 180 (cento e oitenta) dias. 2. Decorrido o prazo e nada sendo apresentado, arquivem-se os autos. 3. Intime-se.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.00524-4 - MILTON VIEIRA DE CASTRO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIO ROGERIO DIAS

desp. fl. 281

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “1. Intime-se a parte exeqüente para que, querendo, promova a execução de eventuais diferenças impagas, nos termos dos arti-gos 604 e 652 do CPC, observados os pagamentos e acordos noticiados nos autos. Prazo de 180 (cento e oitenta) dias. 2. Decorrido o prazo e nada sendo apresentado, arquivem-se os autos. 3. Intime-se.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.00482-3 - DARCI MARTINS E OUTROS X CAIXA

ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). FABIO FREITAS MINARDI

desp. fl. 319

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “...A competência do juízo em mandado de segurança é deter-minada pela sede da autoridade coatora. Sendo competente para figurar no pólo passivo do presente writ, autoridade com sede em Brasília/DF, constata-se a existência de irregularidade de ordem processual no que diz respeito à competência do juízo. Assim, a presente impetração carece de um pressuposto pro-cessual indispensável, que é a competência do juízo, cuja ino-bservância implica nulidade dos atos decisórios e cujo exame se faz de ofício. Como leciona Arruda Alvin, “..., a competên-cia ‘absoluta’ é pressuposto processual, mas só no sentido de que, sendo o juízo incompetente por infringência às regras que dizem respeito à competência absoluta (matéria, função), não serão válidos os atos decisórios praticados no processo, sendo, inclusive, rescindível a sentença proferida por juízo absoluta-mente incompetente (art. 485, II)”. (Manual de Direito Proces-sual Civil - Vol. I, 4ª ed.) Dessa forma, entendo que o melhor caminho é a remessa dos autos ao Juízo competente, por eco-nomia processual e a fim de evitar prejuízos ao impetrante. Ante o exposto, remetam-se os presentes autos para a Justiça Fede-ral de Brasília/DF, para distribuição do feito a uma das Varas Cíveis daquela Subseção Judiciária. Intime-se.”

MANDADO DE SEGURANCA

2005.70.00.000462-5 - SIMIAO MATHIAS JUNIOR X DIRE-TOR DE GESTAO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLAUDIA MARA GRUBER

desp. fl. 294

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Diga o exequente sobre a satisfação dos créditos, em 60 dias. Nada sendo requerido, retornem conclusos para sentença de extinção.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.000439-9 - JAIRO MARQUES DE LIMA FILHO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO INACIO CORDEIRO

desp. fl. 128

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “...Decorrido o prazo de 1 (um) ano, intime-se a CEF para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias.”

ACAO DIVERSA

2002.70.00.000105-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AMANCIO MARTINEZ MILTOS FILHO
Adv. : Dr(s). DELMARI DIAS

desp. fl. 37

CURITIBA, 20 de janeiro de 2005

Lea Maria Otani
Diretora de Secretaria
4ª Vara Federal

SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL
BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0014/2005

Juízes:

DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI
JUÍZA FEDERAL

DR. VICENTE DE PAULA ATAIDE JUNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido DESPACHO, pela MM. JUÍZA FEDERAL, nos seguintes termos: “...RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, SUSPENDENDO-A...

...A(S) PARTE(S) EMBARGADA(S) PARA, QUERENDO, RESPONDÊ-LOS, NO PRAZO DE LEL...”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.041233-4 - COMPANHIA NACIONAL DE ABAS-TECIMENTO - CONAB X CARLOS ROSA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ANISIO DOS SANTOS

MANDADO DE SEGURANCA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido DESPACHO, pela MM. JUÍZA FEDERAL, nos seguintes termos: “...ESPECIFIQUE O CRF PARA QUAL CONTA DEVERÁ SER TRANSFERIDO O NUMERÁRIO...”

MANDADO DE SEGURANCA

93.00.07579-9 - MARIA DE CASTRO DROGARIA X PRESI-DENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA
Adv. : Dr(s). RODRIGO LUIZ MENEZES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido DESPACHO, pela MM. JUÍZA FEDERAL, nos seguintes termos: “...COMPETE À PARTE EXEQUENTE DILIGENCIAR NO SENTIDO DA LOCALIZAÇÃO DOS DEVEDORES E, SE O CASO, DOS SEUS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA...”

ACAO ORDINARIA

99.00.20184-1 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT X COOPERATIVA AGRICOLA DO CERRADO DO BRASIL CENTRAL LTDA
Adv. : Dr(s). LAVITO UTATA WATANABE, DENISE COSTA RIBAS

No(s) processo(s) abaixo fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do seguinte Ato de Secretaria: “...encaminho estes autos para intimação do(s) autor(es) para ciência/manifestação sobre a(s) petição(ões) e/ou outros documento(s) juntado(s) aos autos. Conforme Provimento 05/ 03-CGTRF/4, art. 206, inciso VI...”

EMBARGOS DE TERCEIRO

98.00.21645-6 - LUIZ FERNANDO MURARO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.010891-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DEALING REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Adv. : Dr(s). VIVIANE STADLER FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido DESPACHO, nos se-guintes termos: “...CONDICIONO O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE AS-SISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA À APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO FIRMADA PELOS REQUERENTES OU PROCURAÇÃO COM PODERES EXPRESSOS...”

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2003.70.00.039790-0 - CASTORINA BARBOSA DE SOUZA e Outros X
Adv. : Dr(s). CLAUDIO PISCONTI MACHADO

No(s) processo(s) abaixo fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do seguinte Ato de Secretaria: “...ENCAMINHO ESTES AUTOS PARA INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) AUTORA/EXEQÜENTE PARA QUE SE MANI-FESTE SOBRE SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO...”

DECLARATORIA

97.00.02647-7 - CELSO DE MOURA REZENDE e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CIRO CECCATTO

98.00.25077-8 - ELENA GUARIENTI DAL’MASO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CIRO CECCATTO

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.014298-6 - GILSON COSTA ABRANTES e Ou-tros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CIRO CECCATTO

No(s) processo(s) abaixo fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do seguinte Ato de Secretaria: “...encaminho estes autos para que seja RENOVADA a intima-ção da parte AUTORA PARA QUE PROVIDENCIE A JUN-TADA AOS AUTOS DE INSTRUMENTO DE MANDATO ATUALIZADO E COM PODERES ESPECIAIS PARA RECE-BER VALORES E DAR QUITAÇÃO, SENDO QUE, EM CASO DE SER(EM) O(S) AUTOR(ES) EMPRESA(S), DE-VERÁ SER JUNTADA A ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRA-TUAL, NA QUAL CONSTE A CLÁUSULA DE GERÊNCIA DA SOCIEDADE... Conforme Provimento 05/03-CGTRF/4, art. 206...”

ACAO ORDINARIA

92.00.08337-4 - ADAO JOSE FERREIRA DE ALMEIDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VIRGILIO CESAR DE MELO, DANIEL L BAR-DDAL FAVA

No(s) processo(s) abaixo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do seguinte:

A T O D A S E C R E T A R I A

Certifico que, recebidos estes autos do TRF/4ª Região, enca-minhei-os para intimação das partes da baixa dos autos da Ins-tância Superior, para requererem o que de direito, no prazo de 15 dias, por ordem do(a) MM. Juiz(a) desta Vara, conforme Prov. 05/2003, art. 206, inciso XXVII. Ficam cientes as partes que decorrido o prazo, sem manifestação, os autos serão reme-didos ao Arquivo Judicial, com base no inciso XXXV do artigo supramencionado.

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.009560-9 - DIONE EIRE GERMANO SANTANA X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMA-CIA DO ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). RODRIGO LUIZ MENEZES

No(s) processo(s) abaixo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do seguinte Ato da Secretaria, conforme Provimento nº 05/03-CG/ TRF-4ª Região: “...DESARQUIVO ESTES AUTOS, PELO PRAZO DE CINCO DIAS, COM A CONSEQÜENTE VISTA A(A,O,S) REQUERENTE(S), E NADA SENDO REQUERIDO, RETORNARÃO AO ARQUIVO, POR ORDEM DO(A) MM. JUIZ(A) DESTA VARA...”

ACAO ORDINARIA

99.00.03557-7 - JOSE CARLOS MALTEMPI e Outros X CAI-

XA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido DESPACHO, pela MM. JUÍZA FEDERAL, nos seguintes termos: “...RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS. CONSEQÜEN-TEMENTE, FICA SUSPENSAA EFICÁCIA DO MANDADO INICIAL (ART. 1.102c DO CPC). ...A(S) PARTE(S) EMBARGADA(S) PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 15 DIAS...”

AÇÃO MONITÓRIA

2004.70.00.031890-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE CARVALHO FILHO
Adv. : Dr(s). RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido DESPACHO, pela MM. JUÍZA FEDERAL, nos seguintes termos: ...PROVIDENCIE(M) O(S) AUTOR(ES), ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, O RECOLHIMENTO DO QUE É DEVIDO A TÍTULO DE SUCUMBÊNCIA...”

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.016814-1 - JOSE PEDRO BUENO DE MEIRA X FUNDACAO IBGE
Adv. : Dr(s). EUCLIDES GONCALVES DE MORAIS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido DESPACHO, pela MM. JUÍZA FEDERAL, nos seguintes termos: “...DEFIRO O PRAZO REQUERIDO...”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.00.032464-7 - ELETROPAR AUTO PECAS LTDA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). GERMANO ALBERTO DRESCH FILHO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido DESPACHO, pela MM. JUÍZA FEDERAL, nos seguintes termos: “...INTIME-SE O AUTOR PARA QUE COMPROVE SEU DOMICILIO EM CURITIBA-PR...”

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2004.70.00.038076-0 - JOSÉ AUGUSTO AGUILAR X
Adv. : Dr(s). JOSE VICENTE DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido DESPACHO, pela MM. JUÍZA FEDERAL, nos seguintes termos: “...INTIME(M)-SE A(S) PARTE(S) PARA QUE SE MANIFESTE(M) SOBRE O LAUDO PERICIAL...”

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.011541-0 - ROSENWALD RIBEIRO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). WILIAM FERNANDO TADEU FRANCA BORGES

CURITIBA, 20 de janeiro de 2005

CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL
BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0015/2005

Juízes:

DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI
JUÍZA FEDERAL

DR. VICENTE DE PAULA ATAIDE JUNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

No(s) processo(s) abaixo foi proferida SENTENÇA, pelo MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, nos seguintes termos: “...Pelos fundamentos acima expendidos, JULGO IMPROCE-DENTE O PEDIDO formulado por LEBLON TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. e VIAÇÃO NOBEL LTDA. em face do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS) e do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFOR-MA AGRÁRIA (INCRA).

Condeno as autoras a pagar a totalidade das custas processuais.

Condeno-as, também, a pagar honorários advocatícios do INSS e do INCRA, os quais fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada um dos réus, nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC.

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.015621-4 - LEBLON TRANSPORTE DE PASSA-GEIROS LTDA e Outro X INSTITUTO NACIONAL DE CO-LONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA e Outro
Adv. : Dr(s). MARCOS WENGERKIEWICZ

No(s) processo(s) abaixo foi proferida SENTENÇA, pela MM. JUÍZA FEDERAL, nos seguintes termos: “...JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, EM VIRTUDE DO PA-GAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 794, DO CPC...”

ACAO ORDINARIA

99.00.08185-4 - CLARA ZIREL PUDES e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SILVANA SANTOS TURIN

No(s) processo(s) abaixo fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do seguinte Ato de Secretaria: “...encaminho estes autos para intimação da parte AUTORA

50 4ª feira 26/Jan/2005		Diário da JUSTIÇA Paraná	
para SE MANIFESTAR SOBRE O CUMPRIMENTO DA DEPRECATA. Conforme Provimento 05/03-CGTRF/4, art. 206...”			
ACAO ORDINARIA			
2004.70.00.023977-6 - WILMAR REINKE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro Adv. : Dr(s). JOSE LUIZ CARDOZO LAPA			
No(s) processo(s) abaixo fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do seguinte Ato de Secretaria: “...ENCAMINHO ESTES AUTOS PARA INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) AUTORA/EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO...”			
EXECUÇÃO DE SENTENÇA			
00.00.63195-7 - WALFRIDO DO ROSARIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO Adv. : Dr(s). JOSE CID CAMPELO			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido DESPACHO, pela MM. JUÍZA FEDERAL, nos seguintes termos: “...Manifeste(m)-se o(s) advogado(s) dos autores sobre o interesse no prosseguimento do feito e/ou na apuração de diferenças; para tanto deverá promover, em 60(sessenta) dias, a execução do julgado quanto aos valores que entender devidos, abatendo quantias já repassadas, observando-se o disposto no artigo 940 do Código Civil.			
ACAO ORDINARIA			
97.00.22269-1 - ANA HOEPERS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). IDERALDO JOSE APPI, IVAIR JUNGLOS			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido DESPACHO, pelo MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, nos seguintes termos: “...CONCEDO O PRAZO REQUERIDO...”			
ACAO ORDINARIA			
00.01.05243-8 - JOAO BATISTA NEIVA e Outros X FAZENDA NACIONAL. Adv. : Dr(s). MARIA ELISA FERRAZ PACIORNIK			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido DESPACHO, pela MM. JUÍZA FEDERAL, nos seguintes termos: “...SOBRE A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S), MANIFESTE(M)-SE O(S) AUTOR(ES), NO PRAZO LEGAL...”			
ACAO ORDINARIA			
2004.70.00.036291-4 - PAULO RENATO DE SOUZA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ALTAIR VOLNEI DE ALMEIDA			
No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença nos seguintes termos: “...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO...”			
ACAO ORDINARIA			
2004.70.00.007401-5 - ALZIRA SUMIKO MARTINS e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DE ALMEIDA LEMOS			
2004.70.00.017402-2 - ADJALMA DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DE ALMEIDA LEMOS			
No(s) processo(s) abaixo fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do seguinte Ato de Secretaria: “...encaminho estes autos para intimação da parte autora acerca do Alvará expedido e para que diga SE OS REPASSES REALIZADOS PELA DEVEDORA (INCLUSIVE OS FEITOS PELA VIA ADMINISTRATIVA EM DECORRÊNCIA DE ADESAO) SATISFAZEM SEUS CRÉDITOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC.			
Conforme Provimento 05/03-CGTRF/4, art. 206...”			
ACAO ORDINARIA			
97.00.23677-3 - AMAURI PINHEIRO DE CAMPOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR, ELAINE CONCEICAO ANDRETTA			
No(s) processo(s) abaixo fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do seguinte Ato de Secretaria: “...ENCAMINHO ESTES AUTOS PARA INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) AUTORA/EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO...”			
ACAO ORDINARIA			
98.00.23660-0 - IVONE LOPES DE OLIVEIRA MANOEL DA SILVA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). LUIZ CELSO DALPRA			
CURITIBA, 21 de janeiro de 2005			
CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER Diretor de Secretaria			
SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0016/2005			
Juizes:			
DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI JUÍZA FEDERAL			
DR. VICENTE DE PAULA ATAIDE JUNIOR JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO			
No(s) processo(s) abaixo fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do seguinte Ato de Secretaria: “...ENCAMINHO ESTES AUTOS PARA INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) AUTORA/EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO...”			
ACAO ORDINARIA			
95.00.07436-2 - SERGIO BORDI E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO STEUCK, APARECIDO SOARES ANDRADE			
No(s) processo(s) abaixo fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do seguinte Ato de Secretaria: “...encaminho estes autos para intimação do(s) autor(es) para ciência/manifestação sobre a(s) petição(ões) e/ou outros documento(s) juntado(s) aos autos. Conforme Provimento 05/03-CGTRF/4, art. 206, inciso VI...”			
ACAO ORDINARIA			
00.00.62879-4 - JOSE PUCHTA E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTROS Adv. : Dr(s). JACKSON SPONHOLZ			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido DESPACHO, pelo MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, nos seguintes termos: “...SOBRE A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S), MANIFESTE(M)-SE O(S) AUTOR(ES), NO PRAZO LEGAL...”			
ACAO ORDINARIA			
2004.70.00.024671-9 - HOSPITAL DE CARIDADE SAO PEDRO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). KATIA CRISTINA RIBEIRO			
No(s) processo(s) abaixo fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do seguinte Ato de Secretaria: “...encaminho estes autos para intimação do(s) autor(es) para ciência/manifestação sobre a(s) petição(ões) e/ou outros documento(s) juntado(s) aos autos. Conforme Provimento 05/03-CGTRF/4, art. 206, inciso VI...”			
ACAO ORDINARIA			
95.00.07431-1 - ILSON MOREIRA PEREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO Adv. : Dr(s). APARECIDO SOARES ANDRADE, CARLOS ROBERTO STEUCK			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido DESPACHO, pela MM. JUÍZA FEDERAL, nos seguintes termos: “...DEFIRO O PRAZO REQUERIDO (90 DIAS)...”			
ACAO ORDINARIA			
92.00.08612-8 - ALCIDES MANZOTTI e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ROGERIO VERDADE			
No(s) processo(s) abaixo foi proferida SENTENÇA, pela MM. JUÍZA FEDERAL, nos seguintes termos: “...Por estes motivos, julgo procedente o pedido, para o fim de declarar a nulidade do auto de infração 001956001. Condeno a requerida a pagar honorários de advogado, que fixo em 10% do valor da causa.			
ACAO ORDINARIA			
2003.70.00.017736-5 - TIM SUL S/A X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). AIRTON JOSE MALAFAIA			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido DESPACHO, pela MM. JUÍZA FEDERAL, nos seguintes termos: “...INTIME(M)-SE O(S) AUTOR(ES) PARA QUE EMENDE(M) A INICIAL, EM 10(DEZ) DIAS, PROMOVENDO A CITAÇÃO DA UNIÃO...”			
ACAO ORDINARIA			
2004.70.00.024770-0 - LINDANIL TAVARES MATTAR X CENTRO DE PAGAMENTO DO EXERCITO (POUPEX)-CPEX Adv. : Dr(s). MAURILIO VIANA PEREIRA			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido DESPACHO, pela MM. JUÍZA FEDERAL, nos seguintes termos: “...RECEBO O(S) RECURSO(S) DE APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO... ...AO(S) RECORRIDO(S) PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, APRESENTE(M) SUAS CONTRA-RAZÕES...”			
ACAO ORDINARIA			
2003.70.00.040736-0 - NAUR TADEU MECA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ANDREZZA MARIA BELTONI, RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido DESPACHO, pelo MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, nos seguintes termos: “...SOBRE A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S), MANIFESTE(M)-SE O(S) AUTOR(ES), NO PRAZO LEGAL...”			
ACAO ORDINARIA			
2003.70.00.084472-2 - HERMES RAFAEL SCARDANZAN X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). LUCIANE MAGNABOSCO DA SILVA			
2004.70.00.004962-8 - DENIZE PAES GARAGNANI X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). VIVIANE MINCOFF MARCENGO			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido DESPACHO, pela MM. JUÍZA FEDERAL, nos seguintes termos: “...CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES DA BAIXA DOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, CUJA CÓPIA DA DECISÃO ENCONTRA-SE JUNTADA AOS AUTOS, PARA QUE REQUEIRAM O QUE FOR DE DIREITO...”			
ACAO ORDINARIA			
92.00.02344-4 - OSTEN FERRAGENS LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE DEVANIR FRITOLA			
1999.70.00.032135-5 - LINDAMAR MERHY GARCIA BICALHO e Outro X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARCELO FERNANDES POLAK			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido DESPACHO, pela MM. JUÍZA FEDERAL, nos seguintes termos: “...INTIME-SE O INSTITUTO DE SAUDE DO PARANÁ PARA QUE JUNTE AOS AUTOS DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DO DÉBITO...”			
ACAO ORDINARIA			
91.00.08253-8 - HORACIO RODRIGUES SOBRINHO E OUTROS X FUNDACAO CAETANO MUNHOZ DA ROCHA E OUTRO Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO BOTTO CARVALHO			
No(s) processo(s) abaixo fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do seguinte Ato de Secretaria: “...ENCAMINHO ESTES AUTOS PARA INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DOS EXTRATOS JUNTADOS PELA CEF, BEM COMO PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO...”			
EXECUÇÃO DE SENTENÇA			
95.00.05736-0 - EDVALDO ORILES SETIM E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ISABELLA ASSIS DA COSTA, SILVANA SANTOS TURIN			
CURITIBA, 21 de janeiro de 2005			
CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER Diretor de Secretaria			
SECRETARIA DA 6ª VARA FEDERAL BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 217/2004			
Dr. FERNANDO QUADROS DA SILVA Juiz Federal			
Dra. ANA CAROLINA MOROZOWSKI Juíza Federal Substituta			
Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, foi determinada intimação da parte interessada acerca do desarquivamento dos autos.			
DECLARATORIA			
98.00.22648-6 - JOSEF DVORAK E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). CELIA DO ROCIO DE PAULA			
ACAO ORDINARIA			
98.00.27731-5 - ELIEZER SIQUEIRA BATISTA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MITSUYO FUGIMOTO STONOGA			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos.			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo a apelação no efeito devolutivo e determinando a intimação do(s) recorrido(s) para as contra-razões e oportuna remessa dos autos ao TRF/4ª Região.			
EMBARGOS A EXECUCAO			
2004.70.00.027076-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AYRTON MARINO E OUTROS Adv. : Dr(s). GILSON MEDEIROS DE MELLO			
2004.70.00.028677-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANTONIO NEIMANN Adv. : Dr(s). ADRIANA RIOS MENEGHIN			
2004.70.00.029899-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X IRIS EPPINGER Adv. : Dr(s). ADRIANA RIOS MENEGHIN			
2004.70.00.033700-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DIARTINA LUNELLI PRESTES E OUTROS Adv. : Dr(s). JANAINA BORDIN REMOR			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo a apelação no duplo efeito e determinando a intimação do(s) recorrido(s) para contra-razões e oportuna remessa dos autos ao TRF/4ª Região.			
ACAO ORDINARIA			
2004.70.00.006894-5 - DEANE PODGURSK E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DE ALMEIDA LEMOS			
2004.70.00.020426-9 - CEZAR REGIANI DE MACEDO FRANCO MARTINI E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DE ALMEIDA LEMOS			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho determinando a intimação da parte autora para que se manifeste sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.			
ACAO ORDINARIA			
2004.70.00.027393-0 - BRANIMIR JURCEVICZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). STELA MARIS PINTO PETERS			
2004.70.00.030161-5 - RUBENS NIVALDO BENTHIEN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ANDRE RICARDO BRUSAMOLIN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho determinando o arquivamento dos autos.			
ACAO CAUTELAR			
99.00.08708-9 - VIACAO CAPITAL DO OESTE LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ELOI TAMBOSI			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À CEF HAJA VISTA QUE TAL É MEDIDA QUE PODE SER FEITA DIRETAMENTE PELO AUTOR. INDEFIRO TAMBÉM O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL PORQUANTO A QUESTÃO DOS AUTOS É PASSIVEL DE PROVA MERAMENTE DOCUMENTAL. INTIME-SE. 2. POR OUTRO LADO, DOU O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA O AUTOR JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS MENCIONADOS NO ITEM 1 DA PETIÇÃO DA FL. 43. (...).”			
ACAO ORDINARIA			
2004.70.00.017201-3 - SERGIO DE CASTRO FARIAS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARIO GURA			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS (...).”			
EXECUCAO DIVERSA			
97.00.03087-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RAILSON JOSE HUPALO E OUTROS Adv. : Dr(s). VIVIANE STADLER FAGUNDES			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. PRIMEIRAMENTE, INTIME-SE A PARTE AUTORA DO PRESENTE FEITO PARA QUE, EM 15(QUINZE) DIAS, TRAGA A ESTES AUTOS A MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL MENCIONADO ÀS FLS. 57, QUANTO AO QUAL PRETENDE A PROMOÇÃO DE CONSTRIÇÃO POR ESTE JUÍZO, UMA VEZ QUE A TITULARIDADE DEVE ESTAR EVIDENCIADA PARA TAL PRÁTICA. (...).”			
AÇÃO MONITÓRIA			
2003.70.00.000599-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NORTON DINIZ E OUTRO Adv. : Dr(s). MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. NÃO HÁ QUE SE DEFERIR O PLEITO DA FLS. 33, PORQUANTO CONSOANTE SE DEPREENDE DO DOCUMENTO DA FLS. 30, O MENCIONADO VEÍCULO NÃO SE ENCONTRA MAIS NA POSSE DO EXECUTADO, VEZ QUE FOI FURTADO/ROUBADO. 2. DESTA MANEIRA, INTIME-SE A CEF PARA DIZER ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS. 3. NO SILÊNCIO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.”			
AÇÃO MONITÓRIA			
2004.70.00.015991-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RICARDO JOSÉ BOSCO Adv. : Dr(s). MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA			

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “SUSPENDO O FEITO, NOS TERMOS DO ART. 791, III, DO CPC, PELO PRAZO DE 1 ANO.”

ACÃO MONITÓRIA

99.00.15621-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAO ALBERTO DONIAK E OUTRO
Adv. : Dr(s). RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. OS PRESENTES AUTOS FORAM REMETIDOS A ESTE JUÍZO EM RAZÃO DA CEF TER SUBSTITUÍDO O BANCO MERIDIONAL NO PÓLO ATIVO DA DEMANDA. ANTES DA REFERIDA SUBSTITUIÇÃO, O FEITO JÁ TINHA SIDO JULGADO E A DECISÃO JÁ HAVIA TRANSITADO EM JULGADO, NÃO TENDO QUE SE FALAR EM RATIFICAÇÃO DE ATOS PROMOVIDOS PELA JUSTIÇA ESTADUAL. 2. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTE DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO A ESTE JUÍZO. 2. NA MESMA OPORTUNIDADE, INTIME-SE A CEF PARA QUE RECOLHA AS CUSTAS DECORRENTES DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO A JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO PARA QUE EM 15(QUINZE) DIAS MANIFESTE SE POSSUI INTERESSE NA EXECUÇÃO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, INFORMANDO, AINDA, O DESTINO DO VEÍCULOS REFERIDOS NO OFÍCIO DE FLS. 97.”

ACAO DIVERSA

2004.70.00.040259-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Adv. : Dr(s). VIVIANE STADLER FAGUNDES, CARLOS JUAREZ WEBER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. INDEFIRO A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL VISTA QUE, EM RELAÇÃO À MATÉRIA FÁTICA, O FEITO JÁ SE ENCONTRA FARTAMENTE INSTRUÍDO, SENDO AS DEMAIS QUESTÕES MATÉRIAS EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO. 2. INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. (...)”

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.033481-1 - MUNICIPIO DE MOREIRA SALES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). FRANCISCO GONCALVES ANDREOLI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. INTIME-SE A PARTE AUTORA DA REDISTRIBUIÇÃO DO FEITO A ESTE JUÍZO. 2. EM FACE DA DECLARAÇÃO DE FLS. 13, CONCEDO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA AO AUTOR. (...)”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.039896-9 - JONI VAL SOARES DOS ANJOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VOLNEI MARTINS BEZ JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) 3. POR FIM, ABRAM-SE VISTA ÀS PARTES, PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DE TODOS OS DOCUMENTOS JUNTADOS.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.022559-1 - ARCIDINEO FELIX GULIN X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ARNALDO DAVID BARACAT

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “À CEF PARA QUE COMPROVE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, MANIFESTANDO-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.”

ACÃO MONITÓRIA

2003.70.00.078388-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X FRANCISCO CARLOS BOERA
Adv. : Dr(s). VIVIANE STADLER FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. TENDO EM VISTA A RECENTE INSTALAÇÃO DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS NESTA SUBSEÇÃO, CUJA COMPETÊNCIA É ABSOLUTA, (...), INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE EMENDE A INICIAL, FORMULANDO PEDIDO DETERMINANDO(ART. 286 DO CPC) E JUNTANDO AOS AUTOS, DESDE JÁ, MEMÓRIA DISCRIMINADA DO CÁLCULO DO MONTANTE QUE ENTENDE DEVIDO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. 2. DESTACO, AINDA, QUE PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA OS PROCURADORES DA APRTE DEVERÃO POSSUIR PODERES ESPECÍFICOS PARA TAL REQUERIMENTO OU DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE FIRMADA PELA PRÓPRIA PARTE.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.040502-0 - BENEDITO GONCALVES NETO E OUTRO X AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACAO - ANATEL E OUTROS
Adv. : Dr(s). RAFAEL COSTA MONTEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. EM VISTA DA MANIFESTAÇÃO DAS FLS. 52/54, RESTA PREJUDICADAA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA CEF, ONDE A INSURGÊNCIA SE LI-

MITAVA À CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADCOVATÍCIOS E CUSTAS PROCESSUAIS. INTIMEM-SE. (...)”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.001892-9 - NAZILDO GODOY X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO HOFFMANN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. INDEFIRO O PEDIDO DA FL. 43 PORQUANTO IMPOSSÍVEL A FAZENDA PÚBLICA EFETUAR PAGAMENTOS DE MODO DISTINTO ESTABELECIDO PELO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTIME-SE. 2. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL IN ALBIS, E NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE (...)”

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.032609-3 - UNIAO FEDERAL X PEDRO JULIO GIDSICKI E OUTROS
Adv. : Dr(s). SERGIO PAULO FRANCA DE ALMEIDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando procedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento de mérito.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo a apelação no duplo efeito e determinando a intimação do(s) recorrido(s) para contra-razões e oportuna remessa dos autos ao TRF/4ª Região.

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.019625-0 - LUIZ CESAR GARAGNANI E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE, CONSOANTE DECISUM DE FLS. 885, FORAM OS AUTORES EXCLUÍDOS DA CONDENAÇÃO EM ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA. SENDO ASSI, TENDO QUE OS VALORES REMANESCENTES NOS PRESENTES AUTOS A ELES PERTENCEM. 2. DESTARTE, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QU DIGA SOBRE TAIS DEPÓSITOS, EM 30(TRINTA) DIAS.”

ACAO DIVERSA

00.00.64609-1 - SAULO MARIO COGO E OUTROS X INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALBERTO CONTAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE PAGUE VOLUNTARIAMENTE OS VALORES ATINENTES AOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, CONFORME PLANILHA TRAZIDA PELA UNIÃO ÀS FLS. 61, EM 30(TRINTA) DIAS. (...)”

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.019078-3 - ISRAEL PIRES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUCIANE MAGNABOSCO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) DOS DOCUMENTOS, ABRA-SE VISTA À PARTE EMBARGADA PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. (...)”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.024988-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ARLINDO ANTONIO RESSEL E OUTROS
Adv. : Dr(s). ELAINE CONCEICAO ANDRETTA

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003(Consolidação) da Corregedoria da Justiça Federal, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para VISTA DE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 24/25.

EXECUCAO DIVERSA

2004.70.00.011158-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JESSICA BELLO DE MATTOS
Adv. : Dr(s). MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da CEF para que se manifeste acerca da certidão de fls. 47.

ACÃO MONITÓRIA

2004.70.00.024445-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOÃO XAVIER DOS REIS
Adv. : Dr(s). DELMARI DIAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo a apelação no efeito devolutivo e determinando a intimação do(s) recorrido(s) para as contra-razões e oportuna remessa dos autos ao TRF/4ª Região.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.00.025274-4 - KLEBER MARCONDES CHISTE X REITOR DA PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Adv. : Dr(s). WALMOR ADAO SCHMITT NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “DEFIRO O PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15(QUINZE) DIAS PARA QUE A PARTE AUTORA PROVIDENCIE OS EXTRATOS FUNDIÁRIOS NECESSÁRIOS À CONFEÇÃO DOS CÁLCULOS QUE DETERMINEM ONDE ESTA DEMANDA DEVE SER PROCESSADA, UMA VEZ QUE SEM TAL DEFINIÇÃO DO VALOR PLEITEADO NÃO É POSSÍVEL O PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO, HAJA VISTA QUE A COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS NESTA SUBSEÇÃO É ABSOLUTA.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.024148-5 - LUIZ MARIO LUCHETTA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LIS CAROLINE BEDIN

- No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. VISTA AOS EMBARGADOS POR 5 DIAS DOS DOCUMENTOS DAS FLS. 300 E SEGUINTES. (...)”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.017251-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANIBELI BERNARDI E OUTROS
Adv. : Dr(s). SILVANA SANTOS TURIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) 2. VISTA ÀS PARTES DA MANIFESTAÇÃO DA CEF PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS (...)”

DESAPROPRIACAO

00.00.57279-9 - TAVARES SERAFIM E OUTROS X IPEVA ANTIGA - BARRA DO SUL E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOSE CID CAMPELO FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) 2. INTIME-SE, TAMBÉM, A APRTE EXECUTADA PARA QUE ESCLAREÇA O SEU PEDIDO E DOCUMENTOS DE FLS. 124 E SEGUINTES. EM 10(DEZ) DIAS. (...)”

EXECUCAO DIVERSA

2003.70.00.078243-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MAURO ROSA DA SILVA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARIA ILMA CARUSO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: “(...) ANTE O EXPOSTO, A) EM RELAÇÃO A GUILHERMO GHEDIN BIANCHO, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, (...). B) EM RELAÇÃO AOS DEMAIS EMBARGADOS, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS PELA CEF, (...). C) JULGO EXTINTO ESTE FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, (...)”

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo a apelação no efeito devolutivo e determinando a intimação do(s) recorrido(s) para as contra-razões e oportuna remessa dos autos ao TRF/4ª Região.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.024987-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ALFREDO BORA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: “(...) ESSE O CONTEXTO, JUUJLO PROCEDENTES OS PEDIDOS DA EMBARGANTE NO TOCANTE À VERBA HONORÁRIA, PARA DETERMINAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO DESTA VERBA E JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA EMBARGANTE NO TOCANTE À INCIDÊNCIA DE 1% A TÍTULO DE JUROS MORATÓRIOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, EXTINGUINDO ESTE FEITO COM BASE NO ART. 269, I, DO CPC. (...)”

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo a apelação no efeito devolutivo e determinando a intimação do(s) recorrido(s) para as contra-razões e oportuna remessa dos autos ao TRF/4ª Região.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.025269-0 - UNIAO FEDERAL X ARILDA DE CARVALHO LUCENA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROBERTO MOREIRA DE MOURA FERRO JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: “(...) DESTA MANEIRA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, IV, DO CPC. (...)”

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.00.027417-0 - FARMACIA E DROGARIA CAPITAL LTDA X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “AVOCO OS AUTOS. COMPUL-

SANDO OS AUTOS, OBSERVO QUE ATÉ O MOMENTO A CEF NÃO PAGOU AS CUSTAS INDICADAS ÀS FLS. 64. REVOGO, POIS, A SUSPENSÃO DO FEITO DETERMINADA ÀS FLS. 67. INTIME-SE A CEF PARA, EM 15(QUINZE) DIAS, PAGARAS CUSTAS INICIAIS, BEM COMO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.”

ACAO CAUTELAR

2004.70.00.028260-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUCILENE GALASSI
Adv. : Dr(s). VIVIANE STADLER FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. ANTE A DECISÃO PROFERIDA PELO E TRF DA 4ª REGIÃO, SÃO DEVIDOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DO PRINCIPAL. (...)”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.00.013247-3 - DOZOLINA PICOLOTO ANDREOLA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELA CRISTOFOLINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE O DESTINO A SER DADO AO SALDO INFORMADO, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.”

ACAO ORDINARIA

00.00.84589-2 - GRAFICA GLOBO LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). OLIMPIO ESTORILLIO

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003(Consolidação) da Corregedoria da Justiça Federal, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para apresentar contra-fé e cópia dos cálculos para citação, no prazo de 5(cinco) dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2004.70.00.026474-6 - ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RITA DE CASSIA SILVA DE OLIVEIRA

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003(Consolidação) da Corregedoria da Justiça Federal, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.021980-2 - YAROSLAU KOBREN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CARLOS BUCK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: “(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES ESTES EMBARGOS, PARA EXTINGUIR A EXECUÇÃO PROMOVIDA POR THARSIS HARKOT SARNACKI, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO. (...)”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.029890-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X THARSIS HARKOT SARNACKI
Adv. : Dr(s). JORGE LUIZ BORGES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) DÊ-SE VISTA AOS EMBARGADOS DOS DOCUMENTOS TRAZIDOS PELA CEF, PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.028661-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X VALDEVIR PEREIRA DE ARAUJO E OUTRO
Adv. : Dr(s). SIMONE MARQUES SZESZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho deferindo a suspensão requerida.

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.00.024729-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EDINA MARIA ZONTA E OUTROS
Adv. : Dr(s). VIVIANE STADLER FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. EM VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA UNIÃO, NO SENTIDO DE QUE FOI PRORROGADO PELO PRAZO DE 180 DIAS O CONVÊNIO OBJETO DA PRESENTE DEMANDA, O PEDIDO DE URGÊNCIA DEDUZIDO NA EXORDIAL NÃO REÚNE CONDIÇÕES DE DEFERIMENTO ANTA A AUSÊNCIA DE PERIGO DE DANO IRREPARÁVEL. SALIENTO APENAS, QUE EM SE MODIFICANDO O PANORAMA FÁTICO DA PRESENTE DEMANDA, PODERÁ A PARTE AUTORA NOVAMENTE VERTER O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. INTIME-SE. (...)”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.041364-8 - SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO PARANA SINPRF PR X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA

- No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despa

cho nos seguintes termos: “1. PRIMEIRAMENTE, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REGULARIZAR A SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, COLACIONANDO AOS AUTOS A PROCURAÇÃO ORIGINAL OUTORGADA AO SUBSCRITOR DA EXORDIAL OU, ENTÃO, UMA DEVIDAMENTE AUTENTICADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.”

ACAO ORDINARIA

2005.70.00.001091-1 - HELIO SEGNINI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO INACIO CORDEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho deferindo a liminar requerida.

MANDADO DE SEGURANCA

2005.70.00.001588-0 - ALEXANDRA ZILCE BUCHMANN X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). ROMILDO NUNES FERREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. DEFIRO O DEPÓSITO JUDICIAL DO ENCARGO QUESTIONADO, MESMO PORQUE É DIREITO SUBJETIVO DA PARTE IMPETRANTE, SUFICIENTE PARA SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E VEDAR QUAISQUER ATOS TENDENTES À EXIGÊNCIA FORÇADA ENQUANTO DISCUTIDO JUDICIALMENTE. (...)”

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.00.036085-1 - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS DERIVADOS DE PETROLEO E LOJAS DE CONVENIENCIA DO ESTADO DO PR- X SUPERINTENDENTE REGIONAL DA COPEL DISTRIBUIDORA S/A DE CURITIBA E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES

CARLA SARTURI
DIRETORA DE SECRETARIA DA 6ª VARA FEDERAL

BOLETIM 2005/004

07ª VARA FEDERAL
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

JUIZ FEDERAL: “DR. JOÃO PEDRO GEBRAN NETO”
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: “DR. MAURO SPALDING”

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”Recebo os embargos suspendendo a execução a eles relativa, nos termos doa rtigo 791, inciso I, c/c o artigo 739, parágrafo 1º, do CPC..... (...), intime-se a parte embargada para que se manifeste, no prazo de 10 dias. (...).

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.034304-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO X JOAO CELSO IOB E OUTROS
Adv. : Dr(s). GERALDO MARQUES, WELINGTON TORRES CONSENZA

2004.70.00.035756-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAO ALTAIR DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

2004.70.00.039458-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAO DILSON WEISS BRANDT
Adv. : Dr(s). LIANA MARIA TABORDA RAMOS

2004.70.00.039662-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAO FRANCISCO FILHO - ESPOLIO E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARJORIE DE AZEVEDO, KATIA REGINA SILVA ALVES

2004.70.00.039669-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAO SACKS PRESTES
Adv. : Dr(s). FRANCINE NOGUEIRA PRESTES

2004.70.00.039760-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DARCI LOURENCO DE ARAUJO E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCOS WENGERKIEWICZ

2004.70.00.039761-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X FERANANDO JOSE BONATTO
Adv. : Dr(s). SADI BONATTO, FERNANDO JOSE BONATTO

2004.70.00.040086-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MANOEL ANTONIO LEITE E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCELO DA SILVA, EDISON DE SOUZA

2004.70.00.040088-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ZELINDA LANZONI PERLY
Adv. : Dr(s). NORBERTO BONAMIN JUNIOR, JOAO RODRIGO STINGHEN ALVARENGA

2004.70.00.040089-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLARICE BACH E OUTROS
Adv. : Dr(s). CLEVERSON JOSE GUSO

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho determinando a intimação das partes para que se manifestem acerca dos cálculos elaborados pela Contadoria.

ACAO ORDINARIA

90.00.020388-7 - FREDERICO DAITSCHMAN E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FLAVIO ZANETTI DE OLIVEIRA, JOSE MACHADO DE OLIVEIRA

96.00.02602-5 - MARIA ELIZABETH FLESSAK E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA
Adv. : Dr(s). MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.020858-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X OLAVO FARIAS FILHO E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

2004.70.00.016036-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AUGUSTO CESAR VENTURA SILVA E OUTROS
Adv. : Dr(s). VIRIATO XAVIER DE MELO FILHO, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ROMAO

2004.70.00.020284-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANSELMO FREIRE RODRIGUES E OUTROS
Adv. : Dr(s). ERCILIO RODRIGUES DE PAULA, SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA

2004.70.00.021437-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA DA PIEDADE POLAK
Adv. : Dr(s). LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

2004.70.00.023764-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIZA MUNIZ CASAGRANDE
Adv. : Dr(s). JOSE VALTER RODRIGUES

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”(...).

(...), indefiro a medida cautelar requerida, quanto aos cadastros de proteção ao crédito.

Saliento que, em relação ao pedido de inversão do ônus da prova, deixo apreciá-lo no momento processual adequado.

Sobre os benefícios da Justiça Gratuita(Lei nº 1060/50 e alterações)pleiteados pela embargante(l. 82), cumpre anotar que tal pedido não pode ser efetuado sem que o Advogado tenha poderes expressos para tanto, tal como ocorre no caso presente,....

(...).

Assim, condiciono o deferimento do beneficiorequerido à apresentação de declaração firmaada pela própria parte ou procuração outorgada ao Advogado com poderes especiais para tanto.

Fixo o prazo de 10(dez) dias para a providência.

(...).

FLS 89/90

ACÇÃO MONITÓRIA

2004.70.00.021173-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NIVALDO BENTO DA COSTA
Adv. : Dr(s). ADEMIR KALINOSK RIBEIRO

No processo abaixo relacionado foi determinado a intimação da parte autora para que se manifeste sobre o teor da Certidão do Oficial de Justiça de fl.,..., conf. Art. 206, Provimento nº 05/2003 do E.TRF da 4ª Região.

ACÇÃO MONITÓRIA

2004.70.00.022906-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DIVENIR BATISTA
Adv. : Dr(s). MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA

2004.70.00.028033-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X WALDEMAR HOFFMANN E OUTRO
Adv. : Dr(s). CRISTIANA NAPOLI MADUREIRA DA SILVEIRA

EXECUCAO DIVERSA

2004.70.00.032624-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ARLINDO FRANCISCO MENDES E OUTRO
Adv. : Dr(s). RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”Considerando que não há oposição à habilitação requerida e que os documentos carreados aos autos comprovam a qualidade de sucessores requerentes, dou por habilitados: Ricardo Slaviero, Marcos Slaviero, Maria Estela Slavie-ro Maria Elizabeth Slaviero Cunha Pereira(Ercílio Slaviero). Newton Slaviero Júnior, Lígia Cristine Slaviero, Cintia Slavie-ro Simonetti, Humberto Simonetti, Cristina Frare Slaviero Stempliuk, Sérgio de Andrade Stempliuk, Paulo Slaviero(Newton Slaviero e Celita Frare Slaviero). Rotildo Slaviero Junior, Nelson Luis Slaviero, Eliane Mônica de Azevedo Ribeiro Slavi-ero, Renato Slaviero,Sueli Maria Melo Vilhena de Andrade Slaviero(Rotildo Slaviero). Josilane Slaviero, José Luiz Slavi-ero, Maria regina Carvalho Lima slaviero (Alvino Slaviero). Sérgio Slaviero, Marina esteves Lima Slaviero, Rosana Nasci-mento , Marco Au À SRIP para retificar o termo de autuação substituindo os réus falecidos por seus sucessores,...

Dou por regular, ainda, a representação processual dos réus “Slaviero's”.

Indefiro o pedido de requisição junto à FUNAI do procedimen-to licitatório realizado para venda de pinheiros da Reserva de Mangueirinha, porquanto ditos documentos são públicos e po-dem ser obtidos pelo próprio autor junto àquela autarquia.

Ademais, o objeto da presente ação é a declaração de nulidade dos atos de transferência dominial realizados pelo extinto Ins-tituto Paranaense de Colonização e Imigração - IPI aos primei-ros adquirentes da denominada Gleba “B” da Colônia “K”.

Assim, a juntada do processo de licitação a que se refere o autor às fls. 2185/2312 em absolutamente nada elucidará a ques-tão debatida nestes autos, pois não guarda relação com a alega-da falsidade dos documentos apresentados por Osvaldo Forte e Ayrton Costa Loyola para aquisição do imóvel acima referido.

Aguarde-se para julgamento simultâneo com as demais ações conexas.

(...).

FLS 2313/2314

DECLARATORIA

00.00.48148-3 - JONE RODRIGUES LIMA X OSWALDO FORTE E OUTROS
Adv. : Dr(s). ALESSANDRINI ARDIZZONE LIMA, CARLOS ROQUE COLLA, JOSE CURY, DECIO DE LEO MUELLER, FLAVIO BUENO, JOAQUIM PEIXOTO FILHO, JOAQUIM ROBERTO MUNHOZ DE MELLO, MARCAL JUSTEN FI-LHO, ROMEU ALVES CORDEIRO, WILTON VICENTE PA-ESE, MANOEL EUGENIO MARQUES MUNHOZ, MARCE-LO MARQUES MUNHOZ

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”C onsiderando que não há oposição à habilitação requerida e que os documentos carreados aos autos com-provam a qualidade de sucessores requerentes, dou por habili-tados: Ricardo Slaviero, Marcos Slaviero, Maria Estela Slavi-eroe Maria Elizabeth Slaviero Cunha Pereira(Ercílio Slaviero). Newton Slaviero Júnior, Lígia Cristine Slaviero, Cintia Slavi-ero Simonetti, Humberto Simonetti, Cristina Frare Slaviero Stempliuk, Sérgio de Andrade Stempliuk, Paulo Slaviero(Newton Slaviero e Celita Frare Slaviero). Rotildo Slaviero Junior, Nel-son Luis Slaviero, Eliane Mônica de Azevedo Ribeiro Slavi-ero, Renato Slaviero,Sueli Maria Melo Vilhena de Andrade Slaviero(Rotildo Slaviero). Josilane Slaviero, José Luiz Slavi-ero, Maria regina Carvalho Lima slaviero (Alvino Slaviero). Sérgio Slaviero, Marina esteves Lima Slaviero, Rosana Nasci-mento , Marco Au À SRIP para retificar o termo de autuação substituindo os réus falecidos por seus sucessores,...

Dou por regular, ainda, a representação processual dos réus “Slaviero's”.

Aguarde-se para julgamento simultâneo com as demais ações conexas.

(...).

fls 238/239

ACAO DIVERSA

00.10.48148-6 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZA-CAO E REFORMA AGRARIA INCRA X JONE RODRIGUES LIMA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ALESSANDRINI ARDIZZONE LIMA, ROMEU ALVES CORDEIRO, OSIRIS JURASZEK, DECIO DE LEO MUELLER, FLAVIO BUENO, JOAQUIM PEIXOTO FILHO, JOAQUIM ROBERTO MUNHOZ DE MELLO, WILTON VI-CENTE PAESE, MANOEL EUGENIO MARQUES MUNHOZ, MARCELO MARQUES MUNHOZ

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”A parte exequente pugna pela expedição de ofício requisitório referente à parcela incontroversa(fl. 397/400).Ora, tendo em vista que o montante de R\$ 31.163,03(trinta e um mil, cento e sessenta e três reais e três centavos) não foi objeto de embargos à execução, não há óbice para expedição de ofício requisitório.

Nesse sentido, determino seja expedido ofício requisitório às verbas incontroversas, dirigido ao E. TRF da 4ª Região.

(...).

FL 430

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

96.00.02609-2 - SERGIO MIGUEL CAGNIN E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA
Adv. : Dr(s). MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”Defiro a prioridade na tramitação deste feito, nos termos da Lei 10.741, de 01.10.2003.

Indefeiro a concessão dos benefícios da justiça gratuita, pleite-ados na inicial, visto que a autora não preenche os requisitos previstos na Lei 1.060/50, bem como sua idade avançada não é elemento eficaz para tal concessão.

Assim, concedo o prazo de cinco dias para o recolhimento das costas devidas.

(...).

FL 20

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2004.70.00.025801-1 - HILDA TYRKA PIERIN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CELSO LUCINDA

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”Com fundamento nas razões expostas nos autos de ação de oposição nº 00.00.0033390-5, dou por habili-tados:

Luiz Eduardo Gemin e sua esposa Ana Maria Sacks Gemin, Carlor Alberto Gemin e sua esposaLilian Terezinha Guimarães Gemin, Uziara Maria Gemin Basem e seu marido Bogadário Basem (Carlos Gemin). Ricardo Slaviero, Marcos Slaviero, Maria Estela Slaviero, Maria Elizabeth Slaviero Cunha Pereira(Ercílio Slaviero).Newton Slaviero Júnior e sua esposa Lígia Cristine Slaviero, Cintia Slaviero Simonetti e seu marido Humberto Simonetti, Cristina Frare Slaviero Stempliuk e seu marido Sérgio de Andrade Stempliuk, Paulo Slaviero(Newton Slaviero e celita Frare Slaviero). Rotildo Slaviero Junior, Nel-son Luis Slaviero e sua esposa Eliane Monica de azevedo Ri-beiro Slaviero, Renato Slaviero e sua esposa Sueli Maria Melo Vilhena de Andrade Slaviero(Rotildo Slaviero).

Embora Alvino Slaviero e valdomiro Slaviero bem como seus cônjuges fossem litisconsortespassivos necessários, os mesmos não integraram a lide desde o início(resposta espontânea dos réus, fls. 38/144), vindo Olga Chami Slaviero e Crizeide Gon requerer às fls. 874 e seguintes inclusão no presnete feito, jun-tamente com os sucessores de seus falecidos maridos.

Portanto, em relação a Alvino Slaviero e Valdomiro Slaviero a situação não é de sucessão processual e habilitação de seus herdeiros, porquanto eles não integravam a lide, mas sim de inclusão de seus cônjuges e sucessores pr tratar-se de hipótese de litisconsórcio necessário(at.47, CPC), uma vez que eventual sentença proferida em favor da parte autora deste interdito proibitório ou da parte autora da ação de oposição terá necessaria-mente o condão de afetar a esfera jurídica dos mesmos.

Assim, deverão ser incluídos no pólo passivo Olga Chami Sla-viero, Josilane Slaviero, José Luiz Slaviero, Maria Regina Car-valho Lima Slaviero, Crizeide Gon, Sérgio Slaviero, Marina Esteves Lima Slaviero, Rosana Slaviero Nascimento e Marco Aurélio Nascimento.

À SRIP para retificar o termo de autuação nos seguintes ter-mos:

a)Substituindo as parets falecidas por seus sucessores, confor-me quadro acima; e

b) excluindo do feito os autores Roberto Anzolin, Anete Moli-na Martinez e Élio José dos Santos Gomes; e a ré Neusa Araújo Slaviero.;

cO incluindo no pólo passivo desta ação de interdito proibitório Olga Chami Slaviero, Josilane Slaviero, José Luiz Slaviero e sua esposa Maria Regina Carvalho Lima Slaviero, Crizeide Gon, Sérgio Slaviero e sua esposa Marina Esteves Lima Slavi-ero, Rosana Slaviero Nascimento e seu marido Marco Aurélio Nascimento.

Diante do processamento simultâneo deste feito com a ação d eoposição de autos nº 00.00.0033390-5, e considerando, ain-da, que a instrução processual está sendo realizada na referida oposição, deverão os presentes autosaguardar para julgamento em conjunto com as demais ações conexas.

(...).

FLS 1208/1210

ACAO DIVERSA

00.00.33388-3 - LUIZ EDUARDO GEMIN E OUTROS X F SLAVIERO & FILHOS S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS E OUTROS
Adv. : Dr(s). ADILSON LUIZ BOHATCZUK, MANOEL EU-GENIO MARQUES MUNHOZ, MARCELO MARQUES MUNHOZ, JOSE CURY, ALESSANDRINI ARDIZZONE LIMA

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”Após o retorno dos autos da Superior Instân-cia, a parte autora, incorrendo em equívoco, pleiteou a conver-são em renda dos valores depositados em conta vinculada ao presente feito, por reputar-se sucumbente na lide, pedido esse que restou deferido à fl. 304.

Constatado o engano, diz ter interesse em promover a execu-ção (fls. 309/310), haja vista o teor do aresto proferido pelo STJ ao julgar seu recurso especial.

Defiro a pretensão da parte autora.

(...).

(...), abra-se vistaa autora, como requerido às fls. 309/310.Pra-zo: 10(dez) dias.

(...).”

fl 311

DECLARATORIA

98.00.00696-6 - MARCOS CAMPOS DE OLIVEIRA E OU-TROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JUSSARA GRANDO ALLAGE

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”Intime-se o autor, por meio de seu procura-dor, para que encaminhe seu pedido de levantamento de saldo de conta vinculada à agência da CEF que lhe melhor convier, uma vez que este pedido é ensejador da verificação, por parte da referida entidade, quanto à existência das condições de libe-ração.

Após, nada mais sendo erquerido, registrem-se os autos para sentença e voltem-me conclusos.

FL 484

ACAO ORDINARIA

95.00.03128-0 - DAISE PAULUS DE CAMPOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, ELAI-NE ANDRETTA ANZOATEGUI, ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR

No processo abaixo foi proferida sentença cuja parte conclusi-va é do seguinte teor:”(...).

(...), acolho o presente incidente de impugnação ao valor da causa, o que faço para fixá-lo em 70.200,00(setenta mil e du-zentos reais).

(...).

Traslade-se cópia para os autos principais e, decorrido o prazo sem interposição de recurso de agravo pela parte impugnada(correto para o caso de decisões interlocutórias como se apresneta a presente), despensem-se e arquivem-se.”

fls 19/21

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2004.70.00.016187-8 - UNIAO FEDERAL X VALMAR FER-NANDES DE SIQUEIRA
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS DA SILVA FIGUEIREDO

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”(...).

(...), dê-se vista dos autos à parte credora para que se manifeste em relação aos extratos apresentados no prazo de dez dias. Es-tando a parte autora de acordo com tais documentos, deve, no ato em que se manifestar acerca dos extratos apresentados, pro-mover a emenda da petição executória de fls. 505/507, de modo a adequá-la expressamente ao preceituado nos arts. 604 e 652 do CPC, visto que do pedido formulado nesse petitório não se

pode inferir se a pretensão da parte autora se fundamenta no art. 632 ou 652 do CPC. Prazo: 10 dias.
Decorrido o prazo concedido no item 4, sem manifestação, arquivem-se.
FL 511

ACAO ORDINARIA

97.00.14916-1 - MIGUEL JUARES DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, REGIA CRISTINA ALBINO ZAFALON

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”Ao serem intimadas para especificarem provas, pugna a embargante pela produção de perícia contábil (fl. 92), com inversão do ônus probatório, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. A ré, por sua vez, quedou-se silente. No tocante ao pedido de inversão do ônus da prova, decido. Dispõe a Lei 8078/90, em seu art. 6º, VIII, que a verossimilhança da alegação ou, alternativamente, a hipossuficiência do consumidor, podem justificar a medida de inversão do ônus da prova. Portanto, independentemente da verificação daquela primeira hipótese, reconhece-se a hipossuficiência dos requerentes pelo porte e potencial da instituição embargada, que possui todas as condições técnicas e materiais de suportar o ônus que se lhe está a atribuir.
Maior controvérsia certamente circunda um tema que logicamente antecedente: se o autor é ou não consumidor, ou, se o contrato bancário em análise subsume-se ao Código de Defesa do Consumidor. Embora longe de vislumbrar a pacificação da questão, adoto, como já o fiz em diversos outros precedentes, postura que subsume tais contratos à especial legislação consumerista porquanto o art. 3º, § 2º, do CDC, equipara expressamente os serviços de natureza bancária ao gênero de consumo, servindo para estender a proteção dada pelo Código aos usuários de tal serviço....
(...).

Assim, declaro a subsunção da lide aos efeitos da inversão do ônus da prova, conforme previsão do CDC, especialmente para determinar à CEF que junte aos autos todos os documentos que possui em relação aos fatos discutidos, como os extratos evolutivos da dívida, bem como planilha de evolução da dívida que “demonstre contabilmente o débito atual e como o compôs, discriminando, inclusive, juros e a fórmula utilizada para o cálculo dos juros” caso seja necessário, assim como suporte os custos das provas a serem produzidas,cuja necessidade será a seguir avaliada por este juízo, conforme o que foi requerido. Ante a matéria em questão, faz-se necessária a realização de perícia contábil. Assim, defiro esse pedido da parte embargante formulado à fl. 92.
As partes para formulação de quesitos e eventual indicação de assistente técnico, dentro do prazo de 10(dez)dias, cabendo à CEF, ainda, a apresentação dos documentos mencionado no item I. Nomeio como perito do Juízo o Contador Juarez Miguel Rossetim,....
(...).”
fls 94/95

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.020076-8 - MARCOS TAKIMURA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALEXANDRA FISTAROL

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”(...).
Intimem-se as partes para que, no prazo de 05(cinco) dias, especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando a conveniência e necessidade de sua produção, sob pena de indeferimento.
FL 83

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.00.085167-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PATRICIA ANGELITA DE FREITAS
Adv. : Dr(s). OTOMI KOHLMANN, DELMARI DIAS

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho determinando a abertura de vista à parte embargada, em obediência à regra do art. 398 do CPC.
FL 37

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.025823-0 - UNIAO FEDERAL X ROGERO SPISLA
Adv. : Dr(s). SABRINA NASCHENWENG DUTRA DA SILVA

No processo abaixo relacionado foi determinado a intimação das partes para que especifiquem, de forma justificada, em 05 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, conforme o artigo 206, do Provimento 05/2003 do TRF da 4ª Região.

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.025935-0 - ROSANA FERNANDES OTTO E OUTROS X DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT
Adv. : Dr(s). ANTONIO GLENIO FARIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”(...).
(...), intime-se a parte exequente para que, no prazo de cinco dias manifeste-se acerca dos extratos apresentados pela CEF. Decorrido o prazo supramencionado, sem manifestação da parte exequente ou manifestada a suficiência dos extratos trazidos pela ré, inicie-se o prazo para execução do julgado, nos termos da decisão de fls. 244/246.
FL 266

ACAO ORDINARIA

98.00.16182-1 - VALDIR ANTONIO VIEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO DA SILVA, EDISON DE SOUZA

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”Intime-se a CEF para que se manifeste sobre o contido na petição juntada às fls. 29/40.
(...).”
Fl 41

AÇÃO MONITÓRIA

2004.70.00.001020-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X REGINA MARIA TUPY CALDAS SILVEIRA DA MOTA E OUTRO
Adv. : Dr(s). RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”Intime-se a parte autora para manifestar-se acerca da petição e documentos de fls. 412/426 no prazo de 05(cinco) dias.
Decorrido o prazo assinalado no item supra, sem manifestação, arquivem-se os autos independentemente de nova intimação, nos termos do item III,”h”, da decisão de fls. 346/348; caso contrário, voltem-me os autos conclusos para despacho.
FL 427

ACAO ORDINARIA

98.00.01008-4 - MARLENE MARTINS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO DA SILVA, EDISON DE SOUZA

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”Intime-se a parte autora para emendar a petiçãoexecutória de fls. 429/444, de modo a adequá-la expressa e inequivocamente ao preceituado no art.652 do CPC(pagamento em 24 horas sob pena de penhora), uma vez que da leitura do referido ato é impossível concluir se a execução deve ser promovida de acordo com o art. 632 ou com o art. 652 do CPC. Prazo: 10 dias.
Decorrido o prazo assinalado no item acima, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos; caso contrário, voltem-me conclusos para despacho.
FL 445

ACAO ORDINARIA

97.00.00886-0 - VILMAR SELUSNIAK E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADEMAR LIEDKE JUNIOR

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”Diante do julgamento definitivo do agravo de instrumento 96.0452981-1 (cópia às fls. 233/249), intime-se a parte autora/apelante para recolher as custas judiciais remanescentes, no prazo de 5(cinco) dias.
(...).

FL 250

ACAO ORDINARIA

95.00.00741-0 - TRANSPORTADORA GUAIRACA S/A X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ANTONIO IVANIR GONCALVES DE AZEVEDO, MARCOS TON RAMOS

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”Intime-se com urgência o autor para, em 10 dias, emendar a petição inicial fixando valor à causa nos termos do art. 282, V, CPC combinado com o art. 259 e 260 do mesmo diploma legal, porquanto a isenção de custas judiciais não o exime de observar os requisitos da petição inicial.
(...).”
fl 49

ACAO ORDINARIA

2005.70.00.001082-0 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM X INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ AMARAL

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”Intimadas para especificarem as provas que pretendem produzir, a parte autora pugna pelo depoimento pessoal do representante legal da requerida, oitiva de testemunhas e perícia (fl. 111), sem, contudo, fundamentá-las, mesmo após intimada para isso(fl. 114/115). Já a União federal, na qualidade de parte e como sucessora processual do extinto DNER, disse não ter mais provas a produzir (fls. 112/113).
Indefiro a prova consistente no depoimento pessoal da representante legal da requerida, bem como a prova pericial. Aquela porque, certamente, o representante legal desconhece os fatos e circunstâncias do acidente ocorrido, nada ou muito pouco podendo acrescentar aos elementos probatórios já apresentados. A prova pericial, a meu ver, resta prejudicada em razão do tempo transcorrido entre a data do evento danoso (07.09.2000) e a presente, não sendo possível com ela averiguar as reais condições da pista à época dos fatos.
Defiro, portanto, somente a prova testemunhal postulada pela parte autora e DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03/05/2005, TERÇA-FEIRA, ÀS 14 HORAS, nas dependências deste Juízo (Av. Anita garibaldi, 888, 5º andar).
Saliento que o rol de testemunha deve ser apresentado com antecedência d 20(vinte) dias à data da audiência (art. 407, CPC), devendo ser informado se comparecerão ao ato independentemente de intimação.
(...).”
fl 117

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.066455-7 - CARLOS MULLER NETO X DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER e OUTRO
Adv. : Dr(s). VITORIO KARAN

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”Intime-se a parte impetrante para emendar a petição inicial, nos seguintes termos:
a) retificando o pólo passivo da demanda, porquanto as autoridades apontadas como coatoras não detém competência para rever o ato impugnado, consubstanciando na lavratura do Auto de Infração nº 306.563 do IBAMA, mas sim o Gerente Executivo do IBAMA no Estado do Paraná;
b)adequando o valor da causa de modo a representar o benefício patrimonial pretendido na demanda, correspondente ao valor da multa que se pretende ver afastada,, uma vez que o valor aleatoriamente atribuído à causa, de R\$ 500,00(quinhentos reais), certamente não se encontra condizente com as regras processuais esculpidas nos artigos 259 e 260 do CPC.
c) recolhendo as custas judiciais complementares devidas em decorrência da adequação do valor da causa acima determinada; Para as providências supra referidas fixo o prazo de 10(dez) dias.
(...).

FL 73

MANDADO DE SEGURANCA

2005.70.00.000401-7 - COMPANHIA HEMMER INDUSTRIA E COMERCIO X TECNICOS AMBIENTAIS E OUTRO
Adv. : Dr(s). ADELICIO SALVALAGIO

KELY CRISTINA LAURENTINO SILVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA-07ª VARA FEDERAL

Varas Federais de Cascavel

**1ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL/PR
BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 07/2005**

Despachos e Sentenças proferidos pela Juíza Federal Substituta Dra. VANESSA DE LAZZARI HOFFMANN.

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:”Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para restituírem, em 02 dias, os seguintes autos não devolvidos no prazo legal, após o que o fatoserá levado ao conhecimento do Juiz - Portaria nº 01/2000, item 39.”

CONSIGNATORIA

93.60.10942-8 - ADELAR JOSE ZILIOOTTO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO TANURI MENDES

EXECUCAO DIVERSA

94.60.10416-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CONSTRUTORA VERDE VALE EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDSON RUBENS ANDRADE

DECLARATORIA

94.60.12372-4 - CLINICA MEDICA NOSSA SENHORA DA SALETE LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURICIO MONTEIRO DE BARROS VIEIRA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

96.60.10313-1 - L A L FONSECA E CIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCO AURELIO PELLIZZARI LOPES

96.60.12251-9 - JOSE PAIOLA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DARIO GENARI, DAYRO GENNARI

ACAO ORDINARIA

97.60.10236-6 - DURVALINO ROCHA RIBEIRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GILMAR LUIZ SCHWAB

97.60.11866-1 - MARIA DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

97.60.12126-3 - ALCEU MARTINS DE ARRUDA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

97.60.12153-0 - JOSE ALONCIO RIZZO DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

97.60.12172-7 - ADAO PRASNIEWSKI e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

97.60.12173-5 - ROQUE BRANDINARTE DE ARAUJO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

97.60.12978-7 - WALTER SILVA DE LIMA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

97.60.13554-0 - ORLANDO FERREIRA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

ACAO ORDINARIA

98.60.10524-3 - DAMIAO JOSE DA SILVA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

98.60.11158-8 - ALCINDO CORREIA SCHRAM e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

98.60.12922-3 - JOSE PEREIRA DE SOUZA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

1999.70.05.003804-5 - JOSE ALCEU BANDEIRA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA

2000.70.05.001634-0 - ISAEL LIMA DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

2000.70.05.002095-1 - JOEL ORTIZ ROCHA e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.05.004625-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SERGIO SOARES e Outro
Adv. : Dr(s). EDSON RUBENS ANDRADE

ACAO ORDINARIA

2000.70.05.004805-5 - EUCLYDES ALVES DE SOUZA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

2000.70.05.004888-2 - VALMOR NEVES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.005040-2 - ALMAYR HUSZCZ e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). NEUSA MARA LEMOS

2001.70.05.001770-1 - JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.05.004046-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X IDELZIDE GUERRA DE LIMA
Adv. : Dr(s). JOISENI MOREIRA

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.001127-2 - ROGERIO AGUIRRE X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO TANURI MENDES

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.004945-7 - LUCIANO SIVERES e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). MARCIA REGINA FRASSON

2002.70.05.006575-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X DECORADORA DECAMPOS LTDA
Adv. : Dr(s). JOISENI MOREIRA

2002.70.05.007117-7 - OVIDIO ZANQUET X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

JUIZADO ESPECIAL

2002.70.05.007361-7 - LUIZ DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUIZ PAULO WILLE

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.007596-1 - ELISA HELENA DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). FRANCINE RICARDO

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.007876-7 - HOSPITAL POLICLINICA CASCAVEL LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

JUIZADO ESPECIAL

2003.70.05.002235-3 - TANIA MARIA NERES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RONALDO DA FONSECA

2003.70.05.006844-4 - DIVONSIR ALMEIDA MACIEL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JULIANA DA COSTA MENDES

2003.70.05.007188-1 - FRANCISCO LEMES DE ALMEIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SANDRO AUGUSTO FADANELLI

2003.70.05.007863-2 - DONICIO FERRETI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LEONARDO DOLFINI AUGUSTO

2003.70.05.010147-2 - LUCILLA ROOS e Outros X INSTI

TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). IVETE GARCIA DE ANDRADE

2004.70.05.000382-0 - PEDRO ELIAS DE ALMEIDA X INS-
TITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SANDRO AUGUSTO FADANELLI

EXECUCAO DIVERSA

2004.70.05.000642-0 - VANDERLEI LOPES X
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO TANURI MENDES

JUIZADO ESPECIAL

2004.70.05.001399-0 - SOLDI SCHEFFLER X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOAO CESAR SILVEIRA PORTELA

2004.70.05.001465-8 - ANTONIA GUESSER X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2004.70.05.001625-4 - LEONICE RAIÁ X INSTITUTO NA-
CIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SANDRO AUGUSTO FADANELLI

2004.70.05.002315-5 - SEBASTIAO MARQUES DA SILVA
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2004.70.05.002489-5 - IBRAIM ZACHETTI X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). IVETE GARCIA DE ANDRADE

2004.70.05.002667-3 - IRACEMA CORDEIRO DOS SANTOS
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2004.70.05.002889-0 - SEBASTIAO DA ROSA MOREIRA X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2004.70.05.005065-1 - ANA MARTINS PIETROSKI X INS-
TITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). OLICIO ALVES BENI

2004.70.05.005118-7 - MARIA OLIVIA SUTIL X INSTITU-
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2004.70.05.005131-0 - MAICON BERTOLINO JAGAS X INS-
TITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). OLICIO ALVES BENI

2004.70.05.005175-8 - NELZA DA SILVA X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). OLICIO ALVES BENI

ACAO ORDINARIA

2004.70.05.005554-5 - ILZE DALMANN e Outros X AGEN-
CIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL e
Outro
Adv. : Dr(s). ROSSANDRA PAVANI NAGAI

JUIZADO ESPECIAL

2004.70.05.006282-3 - MARILENE CAVALHEIRO X INSTI-
TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUZA MARA LEMOS

2004.70.05.006428-5 - TEREZA MATOSO X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUZA MARA LEMOS

Cascavel, 21 de janeiro de 2005.

LISSANDRO F. BUENO
Diretor de Secretaria e. e.

**SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL E
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
DE CASCAVEL - PR
BOLETIM DE INTIMAÇÃO 008/2005**

DRA. SUANE MOREIRA OLIVEIRA
JUÍZA FEDERAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s)
o(s) seguinte(s) despacho(s): “1. Recebo os embargos, suspen-
dendo o processo. 2.Intime(m)-se o(s) embargado(s) para, que-
rendo, impugná-los no prazo legal...

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.05.006759-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF X CARLOS ALBERTO TANURI MENDES
Adv. : Dr(s). JULIANA DA COSTA MENDES

2004.70.05.006760-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF X IVONE DE FATIMA ZINI
Adv. : Dr(s). CINTIA REGINA BRITO AGUIAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s)
o(s) seguinte(s) despacho(s): “1. Recebo o recurso de apelação
interposto pela Embargante apenas no efeito devolutivo. 2. In-
time-se a parte embargada da decisão de fls... (que julgou im-
procedentes os pedidos formulados), e para, querendo, contra-
arrazoar no prazo legal. 3. Apresentadas as contra-razões, ou
decorrido o prazo sem manifestação,... remetam-se os presen-
tes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região,
para apreciação do recurso interposto.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.05.004279-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF X GASTAO MARTINS
Adv. : Dr(s). NEUSA KIKUE NUMA KUSSABA

2004.70.05.004456-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF X JUAREZ ARRABAL - ESPOLIO
Adv. : Dr(s). ANA PAULA FEDRIGO

2004.70.05.004458-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF X FELIX RODRIGUES PERDOMO E OUTROS
Adv. : Dr(s). DENISE KROHLING

2004.70.05.004545-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF X GERALDINA ROMBALDI WERNER
Adv. : Dr(s). MARCIA REGINA WERNER

2004.70.05.004550-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF X LEO BRACHT
Adv. : Dr(s). MARCIA REGINA WERNER

2004.70.05.004714-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF X JOSE STRACKE E OUTROS
Adv. : Dr(s). SILVIO BENDER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s)
o(s) seguinte(s) despacho(s): “1. Recebo o recurso de apelação
interposto pela UNIÃO somente no efeito devolutivo. 2. Inti-
me-se o Impetrante da sentença (que julgou procedente o pedi-
do) e da apelação, para, querendo, contra-arrazoar no prazo
legal. 3. Apresentadas as contra-razões, ou decorrido o prazo
sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao Egrégio
Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para apreciação do
recurso interposto.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.05.004946-6 - VALTER VICENTE DOS PASSOS X
DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL
Adv. : Dr(s). CARLOS DUARTE JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s)
o(s) seguinte(s) despacho(s): “...2. Cumprido o anterior, inti-
me-se a parte impetrante para requerer o que for de seu interes-
se, no prazo de 15 dias.3. Nada sendo requerido, arquivem-se
os autos mediante baixa na distribuição.

MANDADO DE SEGURANCA

2000.70.05.005113-3 - JARDELINO ANGELO CORDEIRO
X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CASCAVEL
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS MARQUES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s)
o(s) seguinte(s) despacho(s): “1. Tendo em vista que até o momen-
to consta nos autos apenas início de prova material do trabalho
rural desenvolvido em atividade de economia familiar, intime-se a
autora para dizer, no prazo de 10 (dez) dias, se tem interesse na
realização de prova oral para oitiva de testemunhas, devendo, em
caso afirmativo, juntar o rol respectivo, dizendo se as testemunhas
comparecerão em audiência independentemente de intimação...

ACAO ORDINARIA

2004.70.05.004524-2 - SOELI TEIXEIRA X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s)
o(s) seguinte(s) despacho(s): “1. Avoco os autos. 2. Uma vez
terminada a greve da Caixa Econômica Federal, a parte autora
deixou decorrer o prazo de suspensão fixado na Portaria nº 14,
de 28 de outubro de 2004 deste Juízo, sem efetuar o recolhi-
mento das custas iniciais. 3. Sendo assim, intime-se a parte
autora para recolher as custas processuais, no prazo de 30 dias,
sob pena de cancelamento da distribuição (art. 257 do CPC)...

ACAO ORDINARIA

2004.70.05.005234-9 - NESTOR SALVATI E OUTROS X
EUCLIDES MOTTER E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BARZOTTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s)
o(s) seguinte(s) despacho(s): “1. Indefiro o pedido de expedi-
ção de ofício ao Banco Banestado, posto que compete ao autor
diligenciar para a obtenção de documentos necessários à liqui-
dação da execução, bem como não há nos autos qualquer com-
provação de que tenham sido negados ao autor quaisquer docu-
mentos por parte da referida instituição financeira. 2. Intime-
se. 3. Decorrido o prazo de 15 dias sem manifestação, arqui-
vem-se os autos mediante baixa na distribuição.

ACAO ORDINARIA

2003.70.05.003797-6 - ADENIR BLOEMER X FAZENDA
NACIONAL.
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS MARQUES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s)
o(s) seguinte(s) despacho(s): “1. Recebo o recurso de apelação
interposto pela UNIÃO, em ambos os efeitos, nos termos do
art.520 do CPC. 2. Intime-se o Autor da apelação, para, que-
rendo, contra-arrazoar no prazo legal. 3. Apresentadas as con-
tra-razões, ou decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se
os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª
Região, para apreciação do recurso interposto.

ACAO ORDINARIA

2003.70.05.009210-0 - DILAMAR PILATTI E OUTROS X
UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO TANURI MENDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s)
o(s) seguinte(s) despacho(s): “...2. Após, intime-se a deman-
dante para se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo
INSS, no prazo de 15 dias...

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.003122-2 - CECILIA BARBOZA DE OLIVEIRA
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS DARIO FERREIRA LOBO JUNIOR

2003.70.05.002619-0 - VALTER SCARPIN X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s)
o(s) seguinte(s) despacho(s): “1. Defiro o pedido da parte auto-
ra de dilação de prazo por 60 dias. Intime-se...

CONSIGNATORIA

99.60.10497-4 - JOSE GILMAR DOS SANTOS E OUTRO X
BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOAO DOMINGOS TONELLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s)
o(s) seguinte(s) despacho(s): “1. Mantenho a decisão de fls.
329/331, por seus próprios fundamentos. 2. Intime-se o Reque-
rente desta decisão e para cumprir o disposto no despacho de
fls. 341.

CONSIGNATORIA

2000.70.05.003628-4 - JOAO CESAR LECHIV X BANCO
BANESTADO S/A E OUTRO
Adv. : Dr(s). JULIANE BUBLITZ FERREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s)
o(s) seguinte(s) despacho(s): “...3. f-) apresentado o laudo pe-
ricial, dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 10 (dez)
dias, a iniciar pelo autor, inclusive para fins do disposto no
parágrafo único do art. 433 do CPC...

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.05.005399-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF X ODI JAIME BANDEIRA
Adv. : Dr(s). EDSON RUBENS ANDRADE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s)
de Secretaria:
“Nos termos do PROVIMENTO N. 05/2003, art. 206 e seus
incisos, expedido pela Corregedoria Geral de Justiça do TRF
da 4ª Região e da PORTARIA nº 04/2003, expedida pelo Exce-
lentíssimo Juiz Federal da 3ª Vara Federal desta Subseção, a
Secretaria procede à intimação do exequente para, em 05 (cin-
co) dias, manifestar-se sobre os documentos/ofício juntados,
fls... (nos termos do art. 398, do CPC).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.009052-4 - ORLANDO RICCI X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCELO ELENO BRUNHARA

2003.70.05.003793-9 - FRANCISCO MACHADO X INSTI-
TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARY LUCIA ADDAD DE ANDRADE

EXECUCAO DIVERSA

2004.70.05.002392-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF X JEANNINE MARY MIORANZA
Adv. : Dr(s). DIONIZIO LUBAVE DUDEK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s)
o(s) seguinte(s) despacho(s): “1. Recebo a emenda à inicial dos
embargos, suspendendo o processo. 2. Intime(m)-se o(s)
embargado(s) para, querendo, impugná-los no prazo legal...

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.05.005410-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF X JORGINA CELINA CATAFESTA
Adv. : Dr(s). EUCLIDES EUDES PANAZZOLO

2004.70.05.005918-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF X IZABEL INES ALLEGRI NI SANDRI E OUTROS
Adv. : Dr(s). EUCLIDES EUDES PANAZZOLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s)
o(s) seguinte(s) despacho(s): “...Apresentada a impugnação e
cópia do processo administrativo, intime-se a parte Embargan-
te para apresentar a réplica, especificando e fundamentando a
necessidade de produção de provas, no prazo de 10 (dez) dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.05.005797-9 - POSTO PAPAGAIOS LTDA X CON-
SELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA - CREA
Adv. : Dr(s). CRESTIANE ANDREIA ZANROSSO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s)
sentença(s):
“Julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, com
base no art. 267, VI, do CPC.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.05.005619-7 - GENOVEVA LIBERA VASATTA X

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CASCAVEL/PR
Adv. : Dr(s). ARNALDO ZANELA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s)
sentença(s):
“Julgando extinta a execução, com fundamento nos arts. 794,
I, e 795, ambos do Código de Processo Civil, considerando a
satisfação do crédito exequendo.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.60.10725-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X
LUIZ CARLOS DALAGNOL E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA VALIM

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s)
o(s) seguinte(s) despacho(s): “1. Indefiro o pedido de fls. 481,
pois o agravo de instrumento interposto pela CEF, além de pre-
tender reformar a decisão que arbitrou os honorários, também
pretende a reforma da decisão que determinou a transferência
dos rendimentos sobre os valores depositados nas contas vin-
culadas, conforme item II da cópia do agravo interposto (fls.
430/437). Intime-se...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

1999.70.05.004150-0 - WOLMIR JUSTINO ZANELLA E
OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADRIANO DE QUADROS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s)
o(s) seguinte(s) despacho(s): “1. Intime-se a parte autora para
emendar/completar a petição inicial, no prazo de 10 dias, sob
pena de indeferimento (art. 267, I, c/c arts. 282 e 284, § único,
todos do CPC), demonstrando como foi obtido o valor atribuí-
do à causa. 2. Esclareço que a correta atribuição do valor da
causa é indispensável à apreciação da competência (JEFC ou
Vara Federal).

ACAO ORDINARIA

2004.70.05.006827-8 - DOREMELIO LUIZ BORSOI X INS-
TITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s)
sentença(s):
“Julgando parcialmente procedente o pedido formulado nos
embargos à ação monitória.

AÇÃO MONITÓRIA

2002.70.05.009731-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL X
THAIANNA KLAIME
Adv. : Dr(s). THAIANNA KLAIME

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s)
o(s) seguinte(s) despacho(s): “1. Recebo o recurso de apelação
interposto pelo CEF em ambos os efeitos, nos termos do art.520
do CPC. 2. Intime-se a parte autora da sentença (que julgou
parcialmente procedente o pedido formulado na inicial) e da
apelação, para, querendo, contra-arrazoar no prazo legal. 3.
Apresentadas as contra-razões, ou decorrido o prazo sem ma-
nifestação, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal
Regional Federal da 4ª Região, para apreciação do recurso in-
terposto.

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.008886-4 - THAIANNA KLAIME X CAIXA ECO-
NOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). THAIANNA KLAIME

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s)
o(s) seguinte(s) despacho(s): “1. Recebo o recurso de apelação
interposto pela autora em ambos o efeitos, nos termos do art.520
do CPC. 2. Intime-se a parte autora da sentença (que julgou
parcialmente procedente o pedido formulado pelos autores) e
da sentença dos embargos de declaração (que julgou proceden-
tes os presentes embargos de declaração) e da apelação, para,
querendo, contra-arrazoar no prazo legal. 3. Apresentadas as
contra-razões, ou decorrido o prazo sem manifestação, reme-
tam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Fede-
ral da 4ª Região, para apreciação do recurso interposto.

ACAO ORDINARIA

2004.70.05.001620-5 - VALDEMIR GAIO E OUTROS X
UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO TANURI MENDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s)
o(s) seguinte(s) despacho(s): “1. Mantenho a decisão agravada
por seu próprio fundamento. 2. Intime-se. 3. Cumpra-se.

CONSIGNATORIA

99.60.13086-0 - MARLI BUTZKE E OUTROS X BANCO DO
ESTADO DO PARANA S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). SALAZAR BARREIROS JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s)
de Secretaria: “Nos termos do PROVIMENTO N. 05/2003, art.
206 e seus incisos, expedido pelo Corregedoria Geral da Justi-
ça do TRF da 4ª Região e da PORTARIA nº 04/2003, expedida
pelo Excelentíssimo Juiz Federal da 3ª Vara Federal desta Sub-
seção, a Secretaria procede a abertura de vista ao autor para se
manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os documentos/ofício/
petição/certidão de fls..., nos termos do artigo 398 do CPC.

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.003389-9 - SANTO MIOTO NETO X INSTITU-

TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria:
“Nos termos da Portaria nº 04, de 06 de outubro de 2003, expedida pelo Excelentíssimo Juiz da 3ª Vara Federal desta Subseção Judiciária, combinado com o artigo 162 § 4º do CPC e artigos 206 e 207 do Provimento nº 05, de 20/06/2003, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, a Secretaria intima as partes para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 15 dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação de sentença, se for o caso, tendo em vista o retorno dos embargos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.001798-5 - ESTOFADOS CONFORTO LTDA - MASSA FALIDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). ADELINO MARCON

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): “Defiro (prazo de 15 dias). Intime-se.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.60.13768-4 - LUIZ BALBINO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). CRISTIANE AGATTI STANOGA

Nos termos do PROVIMENTO N. 05/2003, expedido pelo Corregedoria Geral da Justiça do TRF da 4ª Região, fica o advogado abaixo nominado intimado a restituir os seguintes autos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de levar-se o fato ao conhecimento do Juiz.

EXECUCAO FISCAL

97.60.11797-5 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8a REGIAO X ANA INEZ DALL OGLIO
Adv. : Dr(s). ZENAIDE CARPANEZ

2002.70.05.000685-9 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA X EL-MAR VILWOCK
Adv. : Dr(s). GILCEO JAIR KLEIN

2002.70.05.000688-4 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA X ENCANAVEL ENCANAMENTOS CASCAVEL
Adv. : Dr(s). GILCEO JAIR KLEIN

2002.70.05.001191-0 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA X CLIMAVELAR CONDICIONADO CENTRAL LTDA
Adv. : Dr(s). GILCEO JAIR KLEIN

2002.70.05.002692-5 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA X V W F PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA
Adv. : Dr(s). GILCEO JAIR KLEIN

2002.70.05.003259-7 - INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDL. - INMETRO X JOSE JOAO REIS
Adv. : Dr(s). ELIO REZENDE DE OLIVEIRA

2002.70.05.003578-1 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA X MAXIAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Adv. : Dr(s). GILCEO JAIR KLEIN

2002.70.05.003856-3 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA X SIDI-NEI FELIPE
Adv. : Dr(s). GILCEO JAIR KLEIN

2002.70.05.003905-1 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA X AGNALDO ROBERTO KLEIN
Adv. : Dr(s). GILCEO JAIR KLEIN

2002.70.05.008446-9 - CONSELHO REGIONAL DE SERVI- CO SOCIAL CRESS 11A REGIAO X ESTELA MARIS FON- SECA HORTMANN
Adv. : Dr(s). MARTA SUZY WAGNER

2003.70.05.009984-2 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA X ROGERIO PERLOZIN
Adv. : Dr(s). GILCEO JAIR KLEIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria:
“Nos termos do PROVIMENTO N. 05/2003, art. 206 e seus incisos, expedido pelo Corregedoria Geral da Justiça do TRF da 4ª Região e da PORTARIA nº 04/2003, expedida pelo Exce- lentíssimo Juiz Federal da 3ª Vara Federal desta Subseção, a Secretaria procede a intimação da parte para recolher as custas de desarquivamento.

ACAO ORDINARIA

2000.70.05.005346-4 - JOAO MIRANDA E OUTROS X CAI- XA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SHIRLEY FAETT-HE DE ANDRADE KARIGYO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): “...2.2...Indefiro os requerimen- tos formulados pela BRASPELC, pois a mesma não figura como parte ou como terceira interveniente na presente relação jurídi-

ca processual. Consoante resultou comprovados nestes autos, a empresa Araupel S/A, e não a empresa BRASPELC, figura como executada nos autos de três processos de execução por título executivo extrajudicial promovidos pelo BRDE. Não á decisão judicial definitiva reconhecendo que a BRASPELC, e não a empresa Araupel S/A, é responsável pelo pagamento da dívida contraída perante o BRDE pela empresa Araupel S/A. Ressalto que, de acordo com o art. 125, II, do CPC, compete ao magis- trado dirigir o processo judicial consoante as disposições le- gais, velando pela rápida solução do litígio... 2.3 O BRDE re- quereu a intimação dos atos processuais praticados nestes au- tos, fls. 734/735. O BRDE foi admitido como assistente técni- co simples da ré, fls. 384/385. Esclareço que, na qualidade de assistente simples da ré, o BRDE deverá ser intimado dos atos processuais que digam respeito à demandada, a fim de que pos- sa ser efetivamente exercida a assistência. Intime-se. 2.4. Através da decisão de fls. 416/421 foi autorizada a imissão do IN- CRA na posse dos imóveis rurais. A referida decisão, no que tange à imissão na posse, está sendo cumprida, eis que não foi atribuído efeito suspensivo ao agravo de instrumento interpos- to pela ré (fls. 632, 640 e ss., 688 e 694). O INCRA requereu a expedição de novo mandado de imissão de posse às fls. 621/ 622. O Ministério Público Federal não se opôs ao requerimen- to formulado pelo INCRA, fl. 662-verso. Defiro o requerimen- to formulado pela INCRA, determinando a expedição de novo mandado de imissão de posse. Intimem-se as partes e o BRDE...

ACAO ORDINARIA

2004.70.05.005184-9 - INSTITUTO NACIONAL DE COLO- NIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA X RIO DAS COBRAS FLORESTAL LTDA
Adv. : Dr(s). RODRIGO LLANOS DE AVILA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria:
“Nos termos da Portaria nº 04, de 06 de outubro de 2003, expedida pelo Excelentíssimo Juiz da 3ª Vara Federal desta Subse- ção Judiciária, combinado com o artigo 162 § 4º do CPC e artigos 206 e 207 do Provimento nº 05, de 20/06/2003, da Cor- regedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, a Secretaria intima a parte exequente para assinar a petição de fls. 100.

EXECUCAO DIVERSA

2004.70.05.004926-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CLAUDIMIR MARCHIORE
Adv. : Dr(s). EDSON RUBENS ANDRADE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria:
“Nos termos da Portaria nº 04, de 06 de outubro de 2003, , expedida pelo Excelentíssimo Juiz da 3ª Vara Federal desta Subseção Judiciária, combinado com o artigo 162 § 4º do CPC e artigos 206 e 207 do Provimento nº 05, de 20/06/2003, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, a Secreta- ria intima as partes para requererem o que entenderem de direi- to, no prazo de 15 dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação de sentença, se for o caso, tendo em vista o retor- no dos embargos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

ACAO DIVERSA

2003.70.05.008977-0 - DERLI JOSE DOS SANTOS COSTA X CEZAR AUGUSTO KLEIN
Adv. : Dr(s). NESTOR VALDO VISINTIM

Cascavel, 21 de Janeiro de 2005

Felini de Oliveira Wanderley
Diretor de Secretaria

Seção Judiciária do Paraná
2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASCAVEL

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 005/2005
PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 2003.70.05.000022-9

EXEQÜENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETO- RES DE IMÓVEIS – 6ª REGIÃO PARANÁ

EXECUTADA(O): ISAMIR KEMPFER DE OLIVEIRA

FINALIDADE: Citação da(o) executada(o) **ISAMIR KEM- PFER DE OLIVEIRA**, inscrita(o) no CPF nº 284.817.809- 44, a(o) qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05(cinco) dias, contados após o prazo deste edital, efetue o pagamento de R\$ 800,54(oitocentos reais e cin- quienta e quatro centavos), atualizado até DEZ/2002, mais acré- scimos legais, ou no mesmo prazo garanta a(s) execução(ões), nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de conversão do arresto lavrado sobre a parte ideal do imóvel descrito no auto da fl. 13, em penhora.

NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária(s), conforme Certidão(ões) de Dívida(s) Ativa(s) nº(s) 033475/98, inscrita no Livro nº 09, folha nº 012, em 31/03/1998.

SEDE DO JUÍZO: Rua Paraná, 2.767, 2º andar, CEP 85.812- 011, Centro – Fone (0xx45)225-4983 – E-mail: prcas02sec@jfrp.gov.br – Cascavel/PR.

Cascavel, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de dois mil e cinco. Eu _____, Jacir Alberto Rohde, Diretor de Secretaria e. e., o digitei e conferi.

(original assinado)
VANESSA DE LAZZARI HOFFMANN
Juíza Federal Substituta

Seção Judiciária do Paraná
2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASCAVEL

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 004/2005
PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 2000.70.05.001590-6

EXEQÜENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADA: COMALTA – COMERCIAL AGROPECU- ÁRIA ALTA LTDA

FINALIDADE: Citação da executada **COMALTA – COMER- CIAL AGROPECUÁRIA ALTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.880.889/0001-00, na pessoa de seu(sua) representante le- gal, o(a) qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05(cinco) dias, contados após o prazo deste edital, efetue o pagamento de R\$ 397,99(trezentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), atualizado até OUT/2000, mais acréscimos legais, ou no mesmo prazo garanta a(s) execução(ões), nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da(s) execução(ões).

NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária(s), conforme Certidão(ões) de Dívida(s) Ativa(s) nº(s) 0384, inscrita no Li- vro nº 0005, folha nº 0084, em 17/03/2000.

SEDE DO JUÍZO: Rua Paraná, 2.767, 2º andar, CEP 85.812- 011, Centro – Fone (0xx45)225-4983 – E-mail: prcas02sec@jfrp.gov.br – Cascavel/PR.

Cascavel, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de dois mil e cinco. Eu _____, Jacir Alberto Rohde, Diretor de Secretaria e. e., o digitei e conferi.

Original assinado
VANESSA DE LAZZARI HOFFMANN
Juíza Federal Substituta

Varas Federais de Foz do Iguaçu

SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL E JEF
PREVIDENCIÁRIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU
BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 0008/2005

JUIZ FEDERAL: RONY FERREIRA
JUIZ FED. SUBSTITUTO: CESAR AUGUSTO VIEIRA

Nos processos abaixo, ficam os advogados intimados para/sobre:

a sentença de extinção em relação à autora Dulce Josefa dos Santos.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

97.10.12922-8 - ALISA BORCHARDT FRODER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO FERREIRA FRANCA, RICARDO ZAMPIER, WALDEMAR ERNESTO FEIERTAG JR

a sentença de extinção em relação ao autor Gari Sabka.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

97.10.11779-3 - ALDA MENDES E OUTROS X CAIXA ECO- NOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO FERREIRA FRANCA

a sentença de extinção.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.10.10755-4 - LUIZ CARLOS ALVES E OUTROS X CAI- XA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADAO

a sentença de extinção em relação aos autores Adílio Klein, Arlindo Dias de Ávila, Célio Euclécio Teleken e Edit Wunder. Ficam também intimados para se manifestarem sobre os docu- mentos juntados pela CEF.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.10.11840-8 - EMILIO HEIDEN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA, MARCOS R DOS SANTOS

o deferimento do prazo de 60 dias, requerido pelos autores

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.02.001504-7 - DECIO RIBEIRO JUNIOR E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). DECIO RIBEIRO JUNIOR

querendo, impugnar a Contestação, no prazo de 10 dias.

ACAO ORDINARIA

2004.70.02.008767-2 - JUAN CARLOS MAGGI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JANAINA BAPTISTA TEN-TE

a decisão que indeferiu a liminar pleiteada.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.02.009014-2 - MANUSTUR TRANSPORTES LTDA X AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - PR.
Adv. : Dr(s). DOUGLAS HAQUIM FILHO, GUSTAVO MUS- SI MILANI

o despacho que deixou de receber o recurso das fls. 162/170 pois o impetrante não justificou o não recolhimento do porte de remessa e retorno.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.02.005546-4 - SOROCABA TRANSPORTE LTDA ME X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FOZ DO IGUA- CU - PR
Adv. : Dr(s). PORFIRIA APARECIDA ALBINO

o despacho que indeferiu a inicial e julgou extinto o feito, sem julgamento do mérito.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.02.008951-6 - HOSPITAL SAO CARLOS DE MEDI- ANEIRA LTDA X PROCURADOR DA FAZENDA NACIO- NAL EM FOZ DO IGUAÇU-PR
Adv. : Dr(s). ANGELICA SANSON DE ANDRADE

a sentença que homologou a opção pela nacionalidade brasilei- ra manifestada por Leonilda de Souza Ferreira.

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2004.70.02.007096-9 - LEONILDA DE SOUZA FERREIRA X O JUIZO
Adv. : Dr(s). JEAN CARLO CANESSO

a sentença que homologou a opção pela nacionalidade brasilei- ra manifestada por Gilberto Klauck Farina.

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2004.70.02.006229-8 - GILBERTO KLAUCK FARINA X O JUIZO
Adv. : Dr(s). EMERSON DENIZ FRIEDRICH

o embargante proceder à segurança do juízo, sob pena de inde- ferimento da inicial, no prazo de 10 dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2005.70.02.000012-1 - DANIEL VALMOR MOTZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). FABIANA CAROLINA GALEAZZI

o despacho que recebeu os embargos à execução e determinou a suspensão do processo executivo, ficando o embargado inti- mado para apresentar impugnação no prazo legal.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.02.009109-2 - UNIAO FEDERAL X LUIZ CARLOS LAZZERI BREMM
Adv. : Dr(s). JULIANO HUCK MURBACH

o recebimento do recurso de apelação em ambos os efeitos. Ficam também intimados os autores da sentença proferida e para, querendo, contra-arrazoarem no prazo legal.

ACAO ORDINARIA

2004.70.02.007006-4 - ROSEMIRO ARLINDO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANGELICA TATIANA TONIN

a sentença de procedência.

ACAO ORDINARIA

2004.70.02.005312-1 - JOSE INACIO DE OLIVEIRA E OU- TROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ERIAN KARINA NEMETZ

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.02.006494-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X HILARIO DRESCHER
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

querendo, se manifestar sobre os cálculos elaborados pela Con- tadoria Judicial, no prazo de 05 dias, cientes que o silêncio será tido como concordância.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.02.002798-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NICOLAU EDMUNDO GOETZ
Adv. : Dr(s). MARCIA LORENI GUND

2004.70.02.003524-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X BREZENTINO FERRARI
Adv. : Dr(s). GILVANA PESSI MAYORCA

trazer aos autos, no prazo de 15 dias, os extratos da conta nº 0968.013.00005639-7, referentes aos meses de julho de 1987 e fevereiro de 1989.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.02.003137-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X OSMAR ESSER
Adv. : Dr(s). MARCIA LORENI GUND

FOZ DO IGUAÇU, 18 de janeiro de 2005.

DANIEL JANUÁRIO
DIRETOR DE SECRETARIA

2ª Vara Federal Criminal de Foz do Iguaçu

EDITAL Nº 04/2005

CONVOCAÇÃO DO JÚRI

O Excelentíssimo Senhor Doutor CESAR AUGUSTO VIEIRA, Juiz Federal Substituto em exercício na 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER que, encerrado o sorteio dos jurados para o julgamento do réu **EDGAR ALFREDO ALCARAZ DELGADO**, pronunciado na **Ação Penal nº 2004.70.02.003294-4**, que se realizará no dia **16.2.2005, com início às 09 horas**, no Fórum da Justiça Estadual desta Comarca, localizado na Avenida Pedro Basso, nº 1001, Polo Centro, nesta cidade, **CONVOCA** os seguintes jurados, sorteados para comparecerem na Sessão do Júri, sob as penas da lei: MAURÍCIO TAKAHASHI DOS SANTOS; PAULO GRANDI; LEONARDO TENÓRIO DE CARVALHO; FABIOLA PELOI; CLEUSA VICENTE DE LIMA; ROMÁRIO DO NASCIMENTO; SILVANOR CADO-RE; HUDSON WATANABE; AMÉRICO ARMANDO DEMARCHI JÚNIOR; CLÁUDIO MIRANDA DE MORAES; NEUZA MARIA FÁVERO; CRISTIANE LIONÇO ZEFERINO; CARLOS RODRIGUES DA SILVA; BENEDITO APARECIDO DA SILVA; PAULO EYMARD DA SILVA; CLACI BERENICE P. DOS SANTOS; IVO APEL; NEUSA MARIA JABER; LAURO LAURINDO SCHMENGLER; DIONÍZIO PI-AZZA BENEDET; e MAURO MASSAHIKO ISHIKAWA. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos e dos referidos jurados, mandou o MM. Juiz Federal expedir o presente Edital, que será afixado nas sedes da Justiça Federal e da Justiça Estadual, bem como publicado em órgão de imprensa de Foz do Iguaçu e no Diário da Justiça do Paraná.

DADO E PASSADO nesta cidade de Foz do Iguaçu, em 14 de janeiro de 2005. Eu, _____, Ivanor José Hoffmann, Técnico Judiciário, digitei, e eu, _____, José Roberto Lopes, Diretor de Secretaria em exercício, o conferi.

CESAR AUGUSTO VIEIRA

Juiz Federal Substituto

Em Exercício na 2ª Vara Criminal

Varas Federais de

Guarapuava

BOLETIM DE Nº 08/2005.

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELAS MM. JUÍZAS FEDERAIS, DRA. FLAVIA DA SILVA XAVIER E DRA. VALKIRIA KELEN DE SOUZA.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Recebo o recurso de apelação do IBGE e da União Federal nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2. À parte apelada para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de quinze dias.

3. Na sequência, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

ACAO ORDINARIA

2001.70.06.001343-1 - MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). NILSO ROMEU SGUAREZI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

2. Recebo o recurso de apelação do INSS nos efeitos devolutivo e suspensivo.

3. À apelada para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de quinze dias.

4. Após, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

ACAO ORDINARIA

2002.70.06.004123-6 - ALICE TEREZINHA DIEL FERREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCIA HELENA ALCANTARA DE LARA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Recebo o recurso de apelação da parte impetrada nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2. À parte apelada para contra-razões, no prazo de quinze dias.

3. Na sequência, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.06.001709-7 - SLAVIERO VEICULOS LTDA. X PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GUARAPUAVA
Adv. : Dr(s). ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO

O Processo abaixo relacionado encontra-se com VISTA ao Procurador da parte.
(manifestação sobre a contestação fls.172/194).

ACAO ORDINARIA

2004.70.06.001971-9 - IRMANDADE SAO VICENTE DE PAULO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PEDRO HENRIQUE DE S HILGENBERG

O Processo abaixo relacionado encontra-se com VISTA ao Procurador da Parte Requerente.

ACAO ORDINARIA

2003.70.06.004160-5 - MARCOS ROBERTO KARASINSKI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). INDIANARA FARIAS DE CAMARGO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Defiro a produção de prova testemunhal, bem como, o depoimento pessoal do representante legal da Caixa Econômica Federal, pleiteado pela parte autora, na petição da fl. 68, destes autos.

2. Para tanto designo o dia 05 /05 /2005, às 14:00 h, para realização da audiência de instrução e julgamento na sede deste Juízo.

3. A parte autora, através de seu advogado, deverá arrolar as testemunhas dez (10) dias antes da audiência, conforme disposto no artigo 407, do CPC, sob pena de não serem as mesmas ouvidas.

4. Consigno que as testemunhas arroladas pela parte autora deverão comparecer independentemente de intimação.

5. Advirto ainda, que o não comparecimento do advogado de qualquer das partes para a audiência, implicará na dispensa da produção da prova requerida pela parte cujo advogado deixou de comparecer, conforme previsto no artigo 453, § 2º do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

ACAO ORDINARIA

2004.70.06.001680-9 - LEONILTON ANTONIO CARNEIRO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANA VALCI SANQUETA, AUGUSTO CARLOS CARRANO CAMARGO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, declinando sua finalidade, no prazo de cinco dias.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

2004.70.06.001284-1 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X MARCO ANTONIO SVIANTECK E OUTRO
Adv. : Dr(s). LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA

O Processo abaixo relacionado encontra-se com VISTA ao Procurador da Requerente.

ACAO ORDINARIA

2003.70.06.002244-1 - ELIANE APARECIDA MENDES WARPECHOSKI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EUGENIO LEONHARDT

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

2. Recebo os recursos de apelação das partes nos efeitos devolutivo e suspensivo.

3. Às partes para, querendo, apresentarem suas contra-razões, em prazo de quinze dias.

4. Após, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

ACAO ORDINARIA

2001.70.06.001664-0 - JOSE CASTURINO LIMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MONICA MARIA PEREIRA BICHARA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

Concedo o prazo de 30(trinta) dias, requerido pelo procurador do requerente, na petição da fl.304, destes autos.
Intime-se.

ACAO ORDINARIA

2001.70.06.000089-8 - JOAO CALIXTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ARTEMIO PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Recebo o recurso de apelação da UNIÃO FEDERAL nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2. À parte apelada para contra-razões, no prazo de quinze dias.

3. Na sequência, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

ACAO ORDINARIA

2003.70.06.004587-8 - RAFAEL BAHL FLORIANI X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). FABIO FARES DECKER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Recebo o recurso de apelação da UNIÃO FEDERAL nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2. À parte apelada para contra-razões, no prazo de quinze dias.

3. Na sequência, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

ACAO ORDINARIA

2003.70.06.004980-0 - ESTELA KONLI CLEMENTE X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUCIANO FARIAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:

....julgo procedente a pretensão deduzida na inicial,...
Sentença de fls.132/137.

ACAO DIVERSA

2001.70.06.000882-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SAMUEL GUEDES E OUTRO
Adv. : Dr(s). NENETTI ADELAR ORZECOWSKI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Recebo os recursos de apelação das partes nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2. Aos apelados para, querendo, apresentarem contra-razões, no prazo de quinze dias.

3. Na sequência, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

ACAO ORDINARIA

2003.70.06.001709-3 - SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A X CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETTROBRAS E OUTRO
Adv. : Dr(s). RUBIO EDUARDO GEISSMANN, ANGELO PROVESI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Converto o julgamento do feito em diligência.

2. Após o traslado da decisão proferida na impugnação ao valor da causa, intime-se o autor para complementar as custas processuais iniciais, em atendimento ao que dispõe o art. 14, I, da Lei nº 9.289/96.

3. Em seguida, retornem-me conclusos para sentença.

ACAO ORDINARIA

2004.70.06.001601-9 - CANDEROI MAINARDES FILHO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALEXANDER RICKLI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Aceito a competência e ratifico os atos processuais realizados originariamente junto ao Juízo da 8ª Vara Federal de Curitiba/PR.

2. Cientifiquem-se as partes da redistribuição dos presentes autos nesta Vara Federal de Guarapuava/PR, bem como, intime-se a parte requerente para que se manifeste acerca da contestação (fls 323/338), apresentada pela Fazenda Nacional.

3. Na sequência, especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, declinando sua finalidade, no prazo de cinco dias.

ACAO ORDINARIA

2004.70.06.002712-1 - MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANDRE CICARELLI DE MELO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

Apresentada a proposta de honorários, intime-se a parte autora para que deposite o montante, em igual prazo de 5 (cinco) dias.

ACAO ORDINARIA

2003.70.06.001969-7 - TEREZINHA HELENA DE GOIS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). INDIANARA FARIAS DE CAMARGO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. As ações de desapropriação, presente o relevantíssimo caráter social e a celeridade a cada dia mais reclamada pelos seus interessados, emprestam peculiaridades ao seu gerenciamento processual.

Uma delas é que a vigilância exigida aponta para a necessidade de que os autos permaneçam em secretaria, possibilitando-se o prosseguimento do feito nas determinações contidas no despacho inicial e garantindo-se a mais célere composição do litígio.

Ao lado dessa fundamentação importa adotar o art. 348 do Provimento de nº 05, de 20 de junho de 2003, da Corregedoria Geral da Justiça Federal de 1ª Grau da 4ª Região, que determi-

na a suspensão da retirada do cartório dos autos das ações de desapropriação para fins de reforma agrária, fincado no fato de que estas ações compõem-se de diversos volumes, contendo inúmeros documentos, cujo controle e guarda é por natureza difícil e exige vigilância, bem como na circunstância de que o valor das eventuais indenizações alcança cifras vultosas, sendo inúmeros os requerimentos de habilitação de cessionários, de separação dos processos e grande o afluxo de documentos a recomendar grande cautela, tudo de acordo com a ressalva prevista no art. 7º, da lei 8.906/94.

Indefiro, por essas razões, o pedido de carga dos autos, autorizando desde logo, em contrapartida, deslocamento de servidor deste Juízo para, em acompanhamento ao i. procurador, viabilizar a reprodução xerográfica das peças que entender necessárias ao desempenho de seu encargo, o que se deve dar mediante carga, sendo que os autos deverão retornar à Secretaria ainda durante o expediente da data da retirada dos autos.

2. Intime-se o Espólio de Aurélio Fontana de Pauli, através da representante Rosa Maria Mader de Pauli, para apresentar o documento relativo à divisão dos bens e a sentença proferida no processo de inventário.

3. Após, venham-me conclusos.

4. Intimem-se.

DESAPROPRIACAO

98.40.12960-0 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X JOSE FONTANA DE PAULI-ESPOLIO E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE

GUARAPUAVA, 17 DE JANEIRO DE 2005.

JOSÉ MARCILIO PAROLIN

DIRETOR DA SECRETARIA

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

VARA FEDERAL DE GUARAPUAVA

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2005/EF

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2003.70.06.000649-6
CITANDO: NIVIANE PARUCKER, na qualidade de responsável tributária, inscrita no CPF sob nº 024.957.349-01, devedora que se encontra em lugar incerto e não sabido.
PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias.
CREDORA: União Federal
OBJETO: pagar em 05 (cinco) dias a quantia de R\$ 3.413,49 (três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e nove centavos), em dezembro/2004, devendo ser acrescido as demais cominações legais, neste Juízo, situado na Rua Saldanha Marinho, 1321, Guarapuava (PR), ou no mesmo prazo, garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto em tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito exequendo.
NATUREZA DA DÍVIDA: IRPJ/2000
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDAATIVA: 90200001327-09
DATA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 11/07/2000
PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital.
EXPEDIDO nesta cidade de Guarapuava, aos onze (11) dias do mês de janeiro (1) do ano dois e cinco (2005). Eu, (MLD), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, (Jose Marcilio Parolin), Diretor da Secretaria, reconferi e subscrevo.

Valkiria Kelen de Souza

Juíza Federal Substituta

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

VARA FEDERAL DE GUARAPUAVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 163/2004

INTIMANDO: NADIR TEREZINHA PIRES, cônjuge do executado Jose Marinho Pires, a qual encontra-se em local incerto e não sabido.
CARTA PRECATÓRIA Nº 2003.70.06.000135-8
PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias.
CREDOR: Fazenda Nacional
OBJETO: intimação do cônjuge da penhora e avaliação efetivadas sobre o imóvel matriculado sob nº 9.533 do Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício desta Comarca, contendo benfeitorias, sendo uma construção em madeira com aproximadamente 35,25 m² e uma construção em pré-moldado de cimento com aproximadamente 63,96 m², ambas em péssimo estado de conservação, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ciente de que tem o prazo de trinta dias para opor embargos à execução, contados na forma do art. 16 da Lei nº 6.830/80.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital.
EXPEDIDO nesta cidade de Guarapuava, aos cinco (5) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e quatro (2004). Eu, (MLD), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, (Jose Marcilio Parolin), Diretor da Secretaria, o reconferi e subscrevo.

Flavia da Silva Xavier

Juíza Federal

Varas Federais de

Londrina

SECRETARIA DA PRLOn01

Boletim de Intimação nº 011/2005

SENTENÇAS PROFERIDAS PELO MM. JUIZ FEDERAL E PELO MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LONDRINA.

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...)ISTO POSTO, julgo procedente o pedido (...)

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.000111-9 - ROSILAINE CRISTINA ALVES e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROGER STRIKER TRIGUEIROS

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI, e par. 3º do Código de Processo Civil, pela ausência de interesse processual.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.016095-7 - IRINEU LABIGALINI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). IRINEU LABIGALINI, DALVA VERNILLO

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...)julgo procedentes os embargos de declaração opostos (...)”

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.016782-4 - JOSE GARCIA DE MORAES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...)JISTO POSTO, afasto as preliminares e, no mérito , julgo improcedente a ação mandamental e denego a segurança (...)”

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.01.009854-5 - HAYAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA X CHEFE DO SERVICIO DE ARRECADACAO DO INSS - LONDRINA e Outro
Adv. : Dr(s). ADIRSON DE OLIVEIRA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...)JISTO POSTO, rejeito a preliminar e, no mérito, julgo procedente o pedido (...)”

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.018548-6 - NADIR SCHUBERT X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MILTON PIRES MARTINS

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...)JISTO POSTO:
a) julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, ante a ausencia de interesse processual, em relação ao índice de março de 1990, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC;
b) no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido (...)
c) no mais, julgo improcedente o pedido (...)”

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.004254-0 - ALDO LUIZ MAZETTO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). THALITA TUMA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...)Por tais fundamentos, rejeitadas as preliminares, extingo o processo com análise de mérito (art. 269, I do CPC) e julgo procedente o pedido (...)”

ACAO SUMARIA

2002.70.01.015479-5 - CONDOMINIO RESIDENCIAL EDIFICIO JATHAY X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SERGIO BARROS

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, afasto as preliminares e , no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido (...)”

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.004282-5 - ALBERTO KAZUKI FUZIOKA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JANAINA BAPTISTA TENTE

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...)JISTO POSTO, homologo o pedido de desistencia e julgo extinto o processo sem apreciação do merito, com fulcro no art. 267, inciso VIII , do CPC (...)”

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.001002-2 - ROBERTO DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIZ HENRIQUE VIEIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...)JISTO POSTO, em virtude do pagamento do débito exequendo pela Executada , declaro extinto o processo de execução, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil (...)”

ACAO ORDINARIA

96.20.12742-0 - JOAO JAIME CALVENTE RODRIGUES e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). BENEDITO LEPRI

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO:
a) julgo extinto sem julgamento do mérito por falta de interesse processual superveniente ao ajuizamento da ação o pedido de regularização da inscrição do Autor no CPF, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do CPC;
b) julgo procedente em parte o pedido (...)”

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.014720-5 - JOAO FRANCISCO DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NICIO ANTONIO DA SILVEIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, confirmo a liminar e concedo parcialmente a segurança (...)’

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.01.008368-2 - SCHMOR INDUSTRIA METALURGICA LTDA X GERENTE EXECUTIVO DO INSS
Adv. : Dr(s). VANESSA CHRYSTINE ROGENSKI

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...)JISTO POSTO, concedo a segurança (...)”

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.01.009274-9 - SVL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LIMITADA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). ADIRSON DE OLIVEIRA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...)JISTO POSTO, julgo procedente o pedido (...)”

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.007582-0 - ANTONIO BENTO GARBELLINI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROGER PIAZZALUNGA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, julgo procedentes os embargos à execução (...)”

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.01.002043-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AIRTON SEBASTIAO DA SILVA E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOAQUIM FAUSTINO DE CARVALHO

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido (...)”

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.007359-7 - CELSO FERNANDES DA CRUZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUSA ROSA FORNACIARI MARTINS, WEBER ATOS VANZO

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente o pedido (...)”

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.008184-0 - JOSE NELSON PRESTES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CLOVIS JOSE GUGELMIN DISTEFANO, WEBER ATOS VANZO

2003.70.01.014741-2 - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FERNANDO JOSE MESQUITA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...)Diante disso, inexistindo os requisitos que autorizam a procedencia dos embargos de declaração, julgo-os improcedentes e mantenho, integralmente, a sentença embargada (...) “

EXECUCAO DIVERSA

2004.70.01.008114-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE FERNANDES DO CARMO FILHO
Adv. : Dr(s). SEBASTIÃO SEIJE TOKUNAGA

2004.70.01.009195-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ODIMAR ALVES DA SILVA
Adv. : Dr(s). SEBASTIÃO SEIJE TOKUNAGA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...)JISTO POSTO, afasto a preliminar e, no mérito, julgo procedente o pedido (...)”

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.000112-0 - CRISTINA YOSHIDA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROGER STRIKER TRIGUEIROS

2004.70.01.004587-5 - MARIO VALTER MOREIRA DO PRADO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MANOEL GERALDO TOLEDO COSTA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...)JISTO POSTO, indefiro o pedido de execução complementar e julgo extinta a presente execução (...)”

ACAO ORDINARIA

96.20.12743-9 - NELINO FILLA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROSANGELA KHATER

96.20.15179-8 - ALCEU GARBELINE e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLITO THOME DA SILVA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença:

“(...)ISTO POSTO, ante o pagamento do débito exequendo pela Executada, declaro extinto o processo de execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC (...)”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

1999.70.01.008941-8 - JONAS RODRIGUES DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADEMIR SIMOES

2000.70.01.012749-7 - ADEMIR JOSE DE ASSIS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...)JISTO POSTO, julgo extinta a presente execução de sentença (...)”

ACAO ORDINARIA

96.20.12713-7 - LAURINDO AZUMA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANDREA BERNABEL FURLAN

96.20.15205-0 - MASSAYOSHI TATESUZI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELZA RIBEIRO VALIM

97.20.11920-9 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ROBERFARMA LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DEISE DE GODOY MARCONI PERES

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.007301-8 - AGRIL - COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADIRSON DE OLIVEIRA JUNIOR

2002.70.01.017636-5 - VALMOR CHIAMURELA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS CANTONI

Londrina, 13 de janeiro de 2005.

FERNANDO JOSÉ FORTI SILVA
Diretor da Secretaria
da 1a. Vara Federal de Londrina

SECRETARIA DA PRLON02 - LONDRINA/PR.
BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.004/2005

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELOS SENHORES JUÍZES FEDERAL E SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA, DR. GILSON LUIZ INÁCIO, DR. ROGÉRIO CANGUSSU DANTAS CACHICHI.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1- Revogo o despacho de fl. 738 (...).
2- Aos recorridos para contra-razões.

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.01.014597-0 - INFIBRA DO PARANA CIMENTO AMIANTO LTDA X GERENTE DA COPEL EM LONDRINA - PR
Adv. : Dr(s). PAULO C. DE HOLANDA GUERRA, EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
(...) Indefiro a liminar requerida.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.01.011879-9 - PROVIMI S/A NUTRICAO ANIMAL E OUTRO X GERENTE REGIONAL DA ARRECADACAO E FISCALIZACAO DE INSS EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). HELIO GOMES COELHO JUNIOR

2004.70.01.011900-7 - FULGENCIO JOSE NOGUEIRA X CHEFE DE SERVICO DE BENEFICIOS DO INSTITUTO DO SEGURO SOCIAL EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). WOLNEY CESAR RUBIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: a) O JÚRGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO (...) em relação às litisconsortes Universidade Estadual de Londrina e Paranáprevidência; b) CONCEDO A SEGURANÇA, extinguindo o processo com julgamento do mérito nos termos do art. 269, I, do CPC (...).

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.01.008377-3 - ALAIR ALFREDO BERBERT X GERENTE REGIONAL DO INSS
Adv. : Dr(s). ZAQUEU VILELA BERBEL, HAMILTON ANTONIO DE MELO, ESTEFANIA MARIA DE QUEIROZ BARBOZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
(...) determino seja notificada a autoridade impetrada (...). Após, analisarei o pedido de liminar.

MANDADO DE SEGURANCA

2005.70.01.000096-3 - MUNICIPALIDADE DE MAUA DA SERRA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LON-

DRINA

Adv. : Dr(s). ANDRE CICARELLI DE MELO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1- Defiro o pedido de produção de prova oral (...).
2- Designo audiência para o dia 1/4/2005, às 14:30 horas, devendo o autor ser intimado pessoalmente, assim como as testemunhas DAMIÃO MARIANO DE SOUZA, JOSE IBIAPINO DA SILVA e ENOQUE PEREIRA VENANCIO. AS DEMAIS COMPARECERÃO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.017152-9 - MANOEL MESQUITA SANTIAGO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SILVIA DO NASCIMENTO COCCO, MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO IMPROCEDENTE o pedido e nego a segurança pretendida.
(...).

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.01.015537-8 - CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICOS SC LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). FERNANDA DE SOUZA ROCHA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: (...) homologo por sentença o pedido de desistência da ação (...). Declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito (...).

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.006175-3 - HELENA QUINTEIRO JATTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ERALDO LACERDA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
2- À parte recorrida para contra-arrazoar.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.01.000105-7 - ITALMAR TEODORICO NAVARRO X PARANAPREVIDENCIA - INSTITUICAO GESTORA DO SISTEMA DE SEGURIDADE FUNCIONAL DO ESTADO DO PARANA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ROGER OLIVEIRA LOPES, HAMILTON ANTONIO DE MELO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO EXTINTO o presente feito, sem exame do mérito.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.01.005081-0 - MAGNIFIKA - INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). NESTOR FRESCHI FERREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido (...). Mantenho o indeferimento da tutela antecipada por ausência de prova do periculum in mora.
(...).

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.006398-1 - MARIA DOS ANJOS SIQUEIRA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WALTER PADEIGIS, DALVA VERNILLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1- Defiro a produção da prova requerida pelo autor, devendo o INSS apresentar o processo administrativo original.

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.004425-1 - JOSE MONGE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WEBER ATOS VANZO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO EXTINTA a presente execução. (...).

ACAO ORDINARIA

91.20.11828-7 - LENIRSE DE SOUZA COSTA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADERCIO FRANCISCO DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
(...) conheço dos embargos, para no mérito, acolhê-los com o fim de sanar os vícios existentes na sentença, incluindo-lhe a fundamentação acima. (...).

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.005289-2 - ROBERTO ALBUQUERQUE VIEIRA

58 4ª feira 26/Jan/2005		Diário da JUSTIÇA Paraná	
X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CLAUDIA REGINA LIMA			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1- Revogo os itens ‘2’ e ‘3’ do despacho encartado no verso da fl. 62; 2- Em face à possibilidade de obtenção do documento mencionado, por este Juízo, faço-o em seguida.			
ACAO ORDINARIA			
2004.70.01.003325-3 - ELZO ORLANDO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUSA ROSA FORNACIARI MARTINS, WEBER ATOS VANZO			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: (...) Intime-se, especificando, na mesma oportunidade, as provas que pretende produzir, após, ao INSS.			
ACAO ORDINARIA			
2004.70.01.007859-5 - MASHASHI MIZUNO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: À parte impetrante para requerer o que for de seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias.			
MANDADO DE SEGURANCA			
2002.70.01.000590-0 - OGAIR RAIMUNDO X CHEFE DO POSTO DE SEGURO SOCIAL -INSS Adv. : Dr(s). WOLNEY CESAR RUBIN			
2003.70.01.000385-2 - ANTONIO YOSHIO KISHINO X CHEFE DO SERVICO DE BENEFICIOS DO INSS EM LONDRI-NA Adv. : Dr(s). WOLNEY CESAR RUBIN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: Às partes para requererem o que for de interesse no prosseguimento do feito, no prazo sucessivo de 15 dias, iniciando-se pela impetrante.			
MANDADO DE SEGURANCA			
2002.70.01.024728-1 - L PAIVA E BRUNHARA LIMITADA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA Adv. : Dr(s). ADIRSON DE OLIVEIRA JUNIOR			
2003.70.01.018597-8 - TDC- PROJETOS E CONSULTORIA S/C LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA E OUTRO Adv. : Dr(s). SERGIO EDUARDO CANELLA			
2004.70.01.001322-9 - SUCCESSUS INSTITUTO DE EDUCACAO CONTINUADA S/C LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA E OUTRO Adv. : Dr(s). SERGIO EDUARDO CANELLA			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: (...) concedo o prazo de 10 dias para demonstrar, de forma contábil, o real valor da causa, que, se não cumprido, desde já declino da competência para o Juizado Especial Federal desta Subseção Judiciária.			
ACAO ORDINARIA			
2004.70.01.011898-2 - JOSE BELUCCI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MILTON PIRES MARTINS			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1- Defiro a produção de prova oral, consubstanciada no depoimento pessoal do autor e na oitiva das testemunhas arroladas à fl. 10, as quais comparecerão independentemente de intimação. 2- Designo o dia 16/03/2005, às 17:00 horas , para a realização da audiência.			
ACAO ORDINARIA			
2004.70.01.005427-0 - SEBASTIAO AMARO DE PAULA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES, WEBER ATOS VANZO			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1- Defiro a produção de prova oral, consubstanciada no depoimento pessoal do autor e na oitiva das testemunhas arroladas à fl. 08, as quais comparecerão independentemente de intimação. 2- Designo o dia 16/03/2005, às 15:30 horas, para a realização da audiência. 4- Intime-se ainda, o INSS para trazer aos autos o processo administrativo nº 42/130.182.713-1, até a data da realização da audiência, a fim de possibilitar ao autor que extraia as cópias que entender necessárias.			
ACAO ORDINARIA			
2004.70.01.002863-4 - ORESTES UMBERTO GIORA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). AIRTON JOSE MARGARIDO, MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1- Recebo os embargos e suspendo a execução. 2- À parte embargada para impugnar, querendo, no prazo legal.			
EMBARGOS A EXECUCAO			
2004.70.01.011532-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA LUZIA BALBINO E OUTRO Adv. : Dr(s). LUIS RAFAELE AMORESE			
2004.70.01.011533-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ISAUORA ORLANDO Adv. : Dr(s). SEBASTIAO SERRA ZANETTE			
2004.70.01.011559-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA APARECIDA CANELLAS FERNANDES Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES			
2004.70.01.011611-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE PEREIRA COUTINHO Adv. : Dr(s). LEANDRO ISAIAS CAMPI DE ALMEIDA			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1- Recebo o recurso de apelação interposto pelo INSS no efeito devolutivo. 2- À parte recorrida para contra-arrazoar e ser intimada da sentença.			
ACAO ORDINARIA			
2002.70.01.028728-0 - MARIA REAL CANEZIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). WILIAN ZENDRINI BUZINGNANI			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: (...) DECLINO DA COMPETÊNCIA e determino a remessa destes autos à Justiça Estadual, devendo ser o feito encaminhado ao Juízo Distribuidor da Comarca de Londrina-PR.			
DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA			
2004.70.01.011882-9 - MARIA LUCIA BIANCO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAURICIO DE OLIVEIRA CARNEIRO			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO IMPROCEDENTE o pedido (...).			
ACAO ORDINARIA			
2003.70.01.004180-4 - LUIZ MARCUSSI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES			
2003.70.01.006387-3 - JORGE DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). GEZUALDO GONCALVES DE PINHO			
2003.70.01.016976-6 - CLINICA DE RECUPERACAO EMOCIONAL DAS PALMEIRAS S/C LIMITADA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTROS Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES			
LONDRINA, 20 DE JANEIRO DE 2005			
CAROLINA MUNHON DIRETORA DE SECRETARIA e.e.			
SECRETARIA DA PRLON02 - LONDRINA/PR. BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.005/2005			
DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELOS SENHORES JUÍZES FEDERAL E SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA, DR. GILSON LUIZ INÁCIO, DR. ROGÉRIO CANGUSSU DANTAS CACHICHI.			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: Manifeste-se a CEF sobre certidao de fl. 21-verso.			
EXECUCAO DIVERSA			
2004.70.01.001398-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ROSANGELA DE OLIVEIRA VIEIRA Adv. : Dr(s). RENATO DOMINGUES BRITO			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: Manifeste-se a CEF sobre certidao de fl. 42-verso.			
AÇÃO MONITÓRIA			
2003.70.01.000277-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PELEGRINELLI E PELEGRINELLI LTDA E OUTROS Adv. : Dr(s). ANDRE LUIZ RIGHETTI			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Ao requerido para manifestar-se em 10 dias.			
AÇÃO MONITÓRIA			
2001.70.01.004201-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARCO ANTONIO BAHLS Adv. : Dr(s). ADUALTER ERNANDES DE SOUZA			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. ...quando a parte citada para pagamento não o efetua, nem opõe embargos, constituir-se-á o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. 2. Infere-se dos autos a inexistencia de embargos, razão pela qual se encontra constituído o título executivo, devendo o feito prosseguir na forma ali referida, ou seja, deve a CEF indicar os bens passíveis de penhora...			
AÇÃO MONITÓRIA			
2003.70.01.016014-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RAFAEL TEIXEIRA Adv. : Dr(s). RENATO DOMINGUES BRITO			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Indeﬁiro, pois a providencia é encargo do exequente.			
EXECUCAO DIVERSA			
2001.70.01.009095-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X IRMAOS RASSI LTDA E OUTRO Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS MARTINS PEREIRA			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Defiro.			
ACAO ORDINARIA			
93.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI			
EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA			
2003.70.01.008419-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.10610-0 - PEDRO ANTONIO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv			

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.010370-5 - JOANA NELSON DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CARLA GEANE ANTUNES BILHAO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1. ...remanescendo os litisconsortes Moacir Davides dos Santos, Jose Luiz Nogueira e Maria Cristina da Silva.
2. Intime-se-os para, em 45 dias fornecerem docs. suficientes à liquidação do julgado.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.004302-6 - PARICIDO FERREIRA DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). VILMA DE CASSIA FONSECA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Defiro o pedido de carga.

ACAO ORDINARIA

97.20.15027-0 - DONIZETE FERREIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROBERTO CARLOS BUENO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Defiro prazo de 60 dias ao autor.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.009422-4 - MARIA HELENA MONTANHA FARAMILIO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CLEUSA MARIA SANTOS ESCANTABURLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
... defiro a pretensão de fl. 175, nos termos ali requerida. Após, à CEF.

ACAO ORDINARIA

96.20.14175-0 - ANTONIO JOSE BERNARDO X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). ROSANGELA VAZ DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: 1. Manifeste-se a parte autora sobre petição e docs de fls. 172/173, em 30 dias.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.000288-7 - MAURO POPOWICZ E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). NEIDIVAL RAMALHO DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1. Defiro como requerido.
2. Empós transcurso, ao autor para requerer o quê de direito.

ACAO ORDINARIA

98.20.15772-2 - LAZARO DE GODOI BUENO X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). ELAINE CRISTINA ANDREOTTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1. A CEF informa inexistencia de dados que possibilitem o cumprimento voluntario do julgado.
2. Intime-se o autor para em 45 dias, fornecer docs suficientes à liquidação do julgado.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.005578-4 - SALVADOR ALVES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANDREA BERNABEL FURLAN

LONDRINA,21 DE janeiro DE 2005

CAROLINA MUNHON
DIRETORA DE SECRETARIA e.e.

3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA
Boletim de Intimação nº 005/2005

“DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL E PELO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA/PR:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Indefiro o pedido de fl. 206, uma vez que, em princípio, presume-se correto o valor calculado e pago pela autarquia, competindo à parte impetrante demonstrar eventual incorreção ...”

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.030534-7 - JULIENE WAGNER X GERENTE REGIONAL DO INSS
Adv. : Dr(s). ADRIANA ROSSINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) e nos termos do art. 206, do Provimento nº 05, da Corregedoria do TRF/4, o autor

fica intimoas do desaruivamento dos autos.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

96.20.14573-9 - SILAS ALEXANDRE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RONALDO DE FREITAS PEREIRA

ACAO ORDINARIA

97.20.11423-1 - ALDUINO DE JESUS PASSOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RONALDO DE FREITAS PEREIRA

97.20.11428-2 - VALMIR GUIOMAR DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RONALDO DE FREITAS PEREIRA

98.20.10883-7 - MANOEL CANDIDO DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RONALDO DE FREITAS PEREIRA

98.20.12317-8 - MARIA ELENA FERREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO DA SILVA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.20.13977-5 - JUAREZ RODRIGUES DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO DA SILVA

ACAO ORDINARIA

1999.70.01.008154-7 - EUNICE ROSE DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). GENEROSO HORNING MARTINS

1999.70.01.008738-0 - DIONIZIO JUSTINO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELO DA SILVA

1999.70.01.009104-8 - APARECIDA RODRIGUES CARVALHO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). GENEROSO HORNING MARTINS

99.20.11863-0 - JOAO BATISTA DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO DA SILVA

99.20.11965-2 - JOAO AUGUSTINHO HARACYMIW E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO DA SILVA

99.20.13213-6 - LOURIVAL PAIM E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO DA SILVA

99.20.16986-2 - FELIPE DIAS DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO DA SILVA

2000.70.01.009103-0 - ALDAVIO FERREIRA ALMEIDA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO DA SILVA

RESTAURACAO DE AUTOS

2003.70.01.001898-3 - EDUARDO LEAL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO DA SILVA

2003.70.01.001901-0 - SUELY MUZIOL BENEGA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo o recurso de apelação no efeito devolutivo. Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.007861-6 - CARLOS CAETANO BENTO X CHEFE DE SERVICO DE BENEFICIOS DO INSTITUTO NACIONAL DOSEGURO SOCIAL - INSS EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). WOLNEY CESAR RUBIN

2004.70.01.003008-2 - PEDRO MACHADO X CHEFE DO SERVICO DE BENEFICIOS DO INSS - LONDRINA
Adv. : Dr(s). MARCELO CONSTANTINO MALAGUIDO

2004.70.01.003036-7 - ECHOGRAPH CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA S/C LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). REGIS LUIS JACQUES BOHRER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo os embargos e suspendendo a execução apensa. Aos embargados para impugná-los, no prazo legal.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.01.011687-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X BENEDITA APARECIDA DE ASSUNCAO MUNIZ E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOSE SUBTIL DE OLIVEIRA

Londrina, 19/01/2005.

ENIO BUTZKE
Diretor de Secretaria

3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA
Boletim de Intimação nº 006/2005

“DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL E PELO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA/PR:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “... à parte autora para que, no prazo de 60 dias, cumpra o item 1 do despacho de fl. 264, regularizando a representação processual dos autores Lázaro Gonçalves e José Gonçalves da Silva, a fim de que, em relação a eles, possam ser expedidos alvarás de levantamento”.

ACAO ORDINARIA

91.20.11978-0 - LAZARO GONCALVES E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADERCIO FRANCISCO DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo apelação em ambos os efeitos. Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal...

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.021499-8 - LUCILENE DUTRA FERREIRA DE LUCAS E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WILSON LUIS DE PAULA

2002.70.01.026854-5 - CLINICA DE ENDOIMAGEM SC LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS REQUIAO, WILLIAM OZORIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Manifeste-se a apte autora sobre a petição e os documentos de fls. 256/268. Havendo concordância de todos os autores com relação aos valores creditados pela CEF nas respectivas contas vinculadas, autorizo desde já o arquivamento dos autos, ...”

ACAO ORDINARIA

98.20.13667-9 - WILSON SAVISKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CECILIA INACIO ALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença homologando a transação.

ACAO ORDINARIA

96.20.14466-0 - LUIZ CARLOS CALCAGNI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADEMIR CAETANO PINTO

97.20.13030-0 - EDMILSON PALMEIRA DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANA PAULA LIMA BRAGA

98.20.13848-5 - VALDIR DE AZEVEDO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANA PAULA LIMA BRAGA

2000.70.01.006061-5 - JOAO MARQUES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença homologando a transação. “Manifeste-se a parte autora sobre a petição de fl. 202”.

ACAO ORDINARIA

97.20.10805-3 - OSVALDO FERRACINI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOAQUIM JOSE DE MELO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “... Tendo em vista o indeferimento de efeito suspensivo ao agravo de instrumento nº 2004.01.01.054253-4, intime-se a CEF para que dê prosseguimento ao feito”.

EXECUCAO DIVERSA

2002.70.01.027613-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARCO ANTONIO LOUZANO E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS MARTINS PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo o recurso de apelação no efeito devolutivo. Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.01.004682-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X IOLANDA MANTOVANI AIEIX
Adv. : Dr(s). PAULO CESAR FERRARI

2004.70.01.009855-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MURILO HENRIQUE DE CARVALHO E OUTRO
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando procedente a ação.

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.003398-8 - CLAUDINEI SANCHES RODRIGUES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando improcedente a ação.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.01.007702-5 - PADILHA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA-EPP X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). MARCELO DE LIMA CASTRO DINIZ

2004.70.01.009748-6 - INSTITUTO CARDIOVASCULAR ARAPONGAS S/S LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). WALDOMIRO CARVALHO GRADE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Indefiro o pedido de intimação da CEF para apresentação dos extratos das contas fundiárias ...”

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.009891-7 - PERY PEREIRA FALCAO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Defiro à parte autora o prazo de 30 dias para cumprimento do despacho de fl. 23, tendo em vista o não atendimento do expediente de fls. 29/30”.

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.001094-0 - ELIZEU RAVELLI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LEANDRO ISAIAS CAMPI DE ALMEIDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “... dê-se vista dos autos à arte autora. Havendo pedido de expedição de alvará, autorizo, desde já, tal expediente ...”

ACAO ORDINARIA

95.20.10680-4 - LINDOLFO VANUQUI CONTRIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). DEUSDERIO TORMINA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Manifeste-se a parte autora sobre a petição de fls. 140/141”.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.007739-5 - JOAO FERREIRA E SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). TIRONE CARDOSO DE AGUIAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Manifeste-se a parte autora sobre a petição de fl. 172, tendo em vista que a CEF alega ter pago a maior os honorários advocatícios”.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.000982-8 - JOAO LAURINDO DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE DO ESPIRITO SANTO D RIBEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “... reputo aceito tacitamente o cumprimento da obrigação e determino o arquivamento dos autos com baixa na distribuição”.

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.003035-5 - JOAO BALDUINO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Intime-se a apte autora para que, no prazo de 10 dias, forneça a contrafé para citação”.

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.009227-0 - FABRIZIO FELIPPE RAMOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO TAVARES DE LIMA FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “... determino a intimação da parte autora para que se manifeste sobre o depósito efetuado pela CEF ...”

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.002584-0 - NATAL CARRASCOSO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). NEIDIVAL RAMALHO DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença homologando a transação. “... Manifeste-se a parte autora sobre os valores creditados pela CEF na scontas vinculadas, sendo-lhe ressalvado o direito de executar eventuais diferenças ...”

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.009860-6 - JOSE DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

Londrina, 19/01/2005.

ENIO BUTZKE
Diretor de Secretaria

3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA Boletim de Intimação nº 007/2005			
“DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL E PELO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA/PR:			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Manifeste-se o autor Pedro Henrique dos Santos sobre os valores creditados pela CEF ...”			
ACAO ORDINARIA			
95.20.10721-5 - ADIR MARTINS COSTA E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO Adv. : Dr(s). NARCISO FERREIRA			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença homologando a transação.			
ACAO ORDINARIA			
95.20.11206-5 - PEDRO OLIVEIRA GOMES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO Adv. : Dr(s). CASEMIRO FRAMIL FILHO			
96.20.14138-5 - BENEDITO DO AMARAL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO FERREIRA			
98.20.10181-6 - CLAUDEMIR GARDINI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ADEMIR CAETANO PINTO			
1999.70.01.008310-6 - AILTON FRANCO CURTI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL Adv. : Dr(s). ANA OLIMPIA MICHELAN			
2000.70.01.011096-5 - RAQUEL VIEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDNA WAUTERS			
2001.70.01.000561-0 - JOSE TRISTAO DA SILVA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). PAULO ARCOVERDE NASCIMENTO			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando improcedente a ação.			
EMBARGOS A EXECUCAO			
2004.70.01.001071-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SHOITI NISHIDA E OUTRO Adv. : Dr(s). MARIA APARECIDA DA SILVA YANO			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) e nos termos do art. 206, inc. VI do Provimento nº 05/03 da Corregedoria do TRF/4, fica intimada a parte contrária para manifestar-se, em 5 dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do art. 398 do CPC.			
ACAO ORDINARIA			
2002.70.01.027551-3 - CLAUDIO ROBERTO ROMANELI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). PAULO AUGUSTO MARTINS			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) e nos termos do art. 206, inc. XXI, do Provimento nº 05, da Corregedoria do TRF/4, fica a parte intimada, independentemente de despacho, acerca do teor da certidão do oficial de justiça.			
EXECUCAO DIVERSA			
2004.70.01.007534-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SILVIA CRISTINA GUERRA MAZIA Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS MARTINS PEREIRA			
2004.70.01.008106-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE CARLOS DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). SEBASTIÃO SEIJE TOKUNAGA			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) e nos termos do art. 206, do Provimento nº 05, da Corregedoria do TRF/4, a CEF fica intimada a manifestar-se sobre os embargos monitorios em 10 dias.			
AÇÃO MONITÓRIA			
2003.70.01.015016-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ALBERTO ROCHA FERRAZ Adv. : Dr(s). ANDRE LUIZ RIGHETTI			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Manifeste-se a parte autora sobre a petição e os documentos de fls. 208/223”.			
ACAO ORDINARIA			
2001.70.01.009147-1 - CARLOS ROBERTO SOUZA NUNES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDUARDO AYRES DINIZ DE OLIVEIRA			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando improcedente a ação e extinto sem julgamento de mérito em relação ao SEBRAE/PR.			
ACAO ORDINARIA			
2003.70.01.008289-2 - MAXIPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTROS Adv. : Dr(s). WEBER ATOS VANZO, JOSE MARCIO CA-			
TALDO DOS REIS, VALFREDO QUINTINO SALLES VALENTE			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença homologando a transação. “Manifeste-se a autora sobre a petição e os documentos de fls. 222/232”.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.13172-1 - ANTONIO TOBIAS FILHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). LUIZ LOPES BARRETO			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Manifeste-se a apte autora sobre a petição de fls. 133/134”.			
ACAO ORDINARIA			
2000.70.01.006535-2 - VALDEMIRO GOGEL - ESPOLIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). SIMONE ANDREATTI ASSUNCAO			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “À parte autora para que, no prazo de 10 dias, cumpra o item 3 do despacho de fl. 188, sob pena de arquivamento dos autos”.			
ACAO ORDINARIA			
98.20.10174-3 - JOAO BATISTA RIBEIRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MARIA DE LOURDES ASSUNCAO RODRIGUES			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Não tendo a CEF efetuado espontaneamente o pagamento dos honorários advocatícios, deve a parte autora promover a respectiva execução, razão pela qual indefiro o pedido de fls. 106/108”.			
ACAO ORDINARIA			
2000.70.01.009874-6 - JAMAL CHUKR X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). WILSON MARIA SELLA			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Tendo em vista o teor da petição de fl. 143, intime-se a parte autora para, querendo, promover a execução, uma vez que não houve o cumprimento espontâneo pela CEF”.			
ACAO ORDINARIA			
97.20.13224-8 - GETULIO GARCIA RUIZ E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Tendo sido opostos embargos monitorios, o feito segue o procedimento ordinário, razão pela qual intime-se a CEF para, querendo, impugnar os embargos monitorios, no prazo de 10 dias ...”			
AÇÃO MONITÓRIA			
2004.70.01.009204-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X FERNANDO JOSE FRASSON E OUTRO Adv. : Dr(s). SEBASTIÃO SEIJE TOKUNAGA			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Manifeste-se a apte autora sobre o efetivo cumprimento do julgado ...”			
ACAO ORDINARIA			
93.20.12208-3 - WANDELEI JOAO FAGANELLO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO Adv. : Dr(s). IVONE FATIMA FREITAS			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Tendo em vista que o lapso temporal decorrido desde o término das atividades do autor na empresa Barefame Instalações Industriais Ltda, ocorrida no canteiro de obras da barragem da Usina Hidrelétrica de Taquaruçu, entendo que resta prejudicada a pericia relativa ao período de 16/06/88 a 14/02/95, razão pela qual revogo parte do despacho em parte o item 01 do despacho de fls. 263, no sentido de indeferir a realização de pericia para esse período. Quanto às demais perícias a serem realizadas na Reago Ind. e Com. S/A e na Construções Comércio Camargo Corrêa S/A, mantenho a determinação do item 01 do despacho de fls. 263, ..., retifico o item 04 do despacho de fls. 263, ...”			
ACAO ORDINARIA			
2004.70.01.002959-6 - GERSON BARBOSA DA COSTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARCOS ALVES VERAS NOGUEIRA, WEBER ATOS VANZO			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: “ ...			
a) julgo EXTINTO o processo, sem provimento de mérito nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC, em relação à Câmara Municipal de Cambé, por não ter personalidade jurídica nem capacidade processual.			
b) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados nas ações populares, com provimento de mérito nos termos do art. 269, inciso I, do CPC, pelo que, reconhecendo a ilegalidade e a lesividade das doações realizadas, desconstituo-as e determino a restituição dos imóveis ao patrimônio municipal com as devidas acessões.			
Sendo mínima a sucumbência da parte autora, condeno os réus Município de Cambé, Gilberto Berguio Martin, BNDES e Freezagro Produtos Agrícolas Ltda. da ação popular de autos nº 98.2010848-9 ao pagamento, com base no art. 12 da Lei 4.717/65, de todas as despesas feitas pelo autor popular, custas processuais e de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor dado à causa, nos termos do art. 20, § 3º, do CPC. Da mesma forma, condeno os réus Município de Cambé, Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., BNDES, Cícero Aparecido Teixeira, Carlos Roberto Rasteiro, Alcino Favaro, Marcilene Ricieri Borges Leão, José Fernandes Rodrigues, Osmarino Manzoni, Lauro Re Ligeiro, Armando Jairo da Silva Martins, Gilberto de Barros Rodrigues Lopes, Sidney Vanderley Franchello, Reynaldo Franchello e Gilberto Berguio Martin da ação popular de autos nº 99.2014384-7 ao pagamento, com base no art. 12 da Lei 4.717/65, de todas as despesas feitas pelos autores populares, das custas processuais e de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor dado à causa, nos termos do art. 20, § 3º, do CPC.			
Deixo de condenar o BANESTADO, pois não participou da doação do terreno nem da constituição da hipoteca em primeiro grau em favor do BNDES.			
Os autores populares são isentos do pagamento de custas processuais e dos ônus da sucumbência (art. 5º, inciso LXXIII, parte final, CR/88).			
Em face do julgamento de parcial procedência do pedido, deve haver o reexame necessário, nos termos do art. 19, caput, da Lei 4.717/65.			
ACAO ORDINARIA			
98.20.10848-9 - ARIVALDO LINS X MUNICIPIO DE CAMBE - PR, FREEZAGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, GILBERTO BERGUIO MARTINS, BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES, BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A Adv. : Dr(s). JOSINALDO DA SILVA VEIGA, PAULO SERGIO MECCHI, JOAO HENRIQUE CRUCIOL, JOSE ALCEU BISSOQUI, OCTAVIO CESARIO PEREIRA JUNIOR, NARCISO FERREIRA			
99.20.14384-7 - FRANCISCO LOPES, JOSE FABIANO NOGUEIRA RANGEL X MUNICIPIO DE CAMBE, CAMARA MUNICIPAL DE CAMBE, FREEZAGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES, CICERO APARECIDO TEIXEIRA, CARLOS ROBERTO RASTEIRO, CARLOS ANTONIO VIEIRA DE LIMA, ALCINO FAVARO, MARCILENE RICIERI BORGES LEAO, JOSE FERNANDES RODRIGUES, OSMARINO MANZONI, LAURO RE LIGEIRO, ARMANDO JAIRO DA SILVA MARTINS, GILBERTO DE BARROS RODRIGUES LOPES, SIDNEY VANDERLEY FRANCHELLO, REYNALDO FRANCHELLO, GILBERTO BERGUIO MARTIN Adv. : Dr(s). FRANCISCO LOPES, JEHOVAH ALMEIDA GOMES, ANTONIO BACARIN, HELIO DE MATOS VENANCIO, JOSE CARLOS ABRAAO, DESIREE LOBO MUNIZ SANTOS GOMES, JOSE ALCEU BISSOQUI			
Londrina, 19/01/2005.			
ENIO BUTZKE Diretor de Secretaria			
Secretaria da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina. Av. Do Café nº 543 - cep- 86.038-000 (fone (43) - 3325.7414 r. 258).			
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0022/2005, COM PRAZO DE 30 (trinta) dias.			
CITAÇÃO DE: LUZEMAR COMÉRCIO DE APARAS LTDA (CNPJ nº 79.592.622/0001-06)			
PROCESSO DE EXECUÇÕES FISCAIS nº. 2002.70.01.025579-4 CDA nº 90299005876-33 Valor de origem R\$ 2.759,72 em 06/05/2002, Natureza. da Dívida IRPJ/1999. 2003.70.01.011789-4 CDA nº 90703001390-39 Valor de origem R\$ 26.696,07 em 30/06/2003, Natureza. da Dívida PIS/2003. 2003.70.01.012218-0 CDA nº 90602014925-15 Valor de origem R\$ 69.173,92 em 27/01/2003, Natureza. da Dívida Cofins. 2003.70.01.012805-3 CDA nº 90703003152-95 Valor de origem R\$ 23.210,68 em 26/05/2003, Natureza. da Dívida PIS/2003. 2003.70.01.014884-2 CDA nº 90703004586-49 Valor de origem R\$ 19.123,86 em 25/08/2003, Natureza. da Dívida PIS/2003. 2003.70.01.015135-0 CDA nº 90603003195-44 Valor de origem R\$ 123.424,58 em 25/08/2003, Natureza. da Dívida Cofins.			
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - FN EXECUTADO(s): LUZEMAR COMÉRCIO DE APARAS LTDA.			
O DOUTOR ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei etc...			
FAZ SABER, aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, em especial, LUZEMAR COMÉRCIO DE APARAS LTDA, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina, com endereço supra, processam-se os autos de Execuções Fiscais acima descritos, o(s) qual(is) fica(m) CITADO(s) por este edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados após o prazo deste, pagar(em) a quantia reclamada e demais acréscimos legais, ou indicar(em) bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos necessários para o integral pagamento do débito.			
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da			
Lei. --			
PASSADO nesta cidade de Londrina, aos 18 dias do mês de janeiro de 2005. Eu, _____, Nágela Ali Kassem, Diretora de Secretaria Substª da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.			
(original assinado)			
ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA Juiz Federal Substituto			
1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina.			
Secretaria da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina. Av. Do Café nº 543 - cep- 86.038-000 (fone (43) - 3325.7414 r. 258).			
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0024/2005, COM PRAZO DE 30 (trinta) dias.			
CITAÇÃO DE: IMOBILIÁRIA UNIVERSIDADE S/C LTDA.			
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 95.2012439-0 CDA Nº 24210/95 Valor de origem R\$ 131,14 em 04/01/94, Natureza. da Dívida Anuidade/1994. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 2003.70.01.002662-1 CDA Nº 035143/98 Valor de origem R\$ 520,00 em 31/03/1997, Natureza. da Dívida Anuidade/1997.			
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI EXECUTADO(s): IMOBILIÁRIA UNIVERSIDADE S/C LTDA.			
O DOUTOR ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei etc...			
FAZ SABER, aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, em especial, IMOBILIÁRIA UNIVERSIDADE S/C LTDA, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina, com endereço supra, processam-se os autos de Execuções Fiscais acima descritos, o(s) qual(is) fica(m) CITADO(s) por este edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados após o prazo deste, pagar(em) a quantia reclamada e demais acréscimos legais, ou indicar(em) bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos necessários para o integral pagamento do débito.			
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. --			
PASSADO nesta cidade de Londrina, aos 18 dias do mês de janeiro de 2005. Eu, ____Nágela Ali Kassem, Diretora de Secretaria Substª da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.			
(original assinado)			
ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA Juiz Federal Substº			
1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina.			
Secretaria da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina. Av. Do Café nº 543 - cep- 86.038-000 (fone (43) - 3325.7414 r. 258).			
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0025/2005, COM PRAZO DE 30 (trinta) dias.			
CITAÇÃO DE: ARTHUR GOUVEIA			
PROCESSO DE EXECUÇÕES FISCAIS nº. 93.2014060-0 CDA Nº LIVRO nº 01, Fls. 017v/88, 033/89, 048/90, 065v/91 e 088v/92 Valor de origem Cz\$ 4.130,70 em 31/03/88, Natureza. da Dívida Anuidade/88. Valor de origem Ncz\$ 35,73 em 31/03/89, Natureza. da Dívida Anuidade/89. Valor de origem Cr\$ 1.055,32 em 31/03/90, Natureza. da Dívida Anuidade/90. Valor de origem Cr\$ 19.145,11 em 31/03/91, Natureza. da Dívida Anuidade/91. Valor de origem Cr\$ 120.000,00 em 31/03/92, Natureza. da Dívida Anuidade/92.			
97.2015744-5 CDA Nº LIVRO nº 002, Página 166, número 166 Valor de origem Cr\$ 1.240.000,00 em 31/03/93, Natureza. da Dívida Anuidade/93-PF. Valor de origem CR\$ 43.807,00 em 31/03/94, Natureza. da Dívida Anuidade/94-PF. Valor de origem R\$ 129,93 em 31/03/95, Natureza. da Dívida Anuidade/95-PF. Valor de origem R\$ 160,00 em 31/03/96, Natureza. da Dívida Anuidade/96-PF.			
2001.70.01.012103-7 CDA Nº LIVRO nº 7, Página 7, número 1941 Valor de origem R\$ 160,00 em 31/03/97, Natureza. da Dívida Anuidade/1997-PF. Valor de origem R\$ 160,00 em 31/03/98, Natureza. da Dívida Anuidade/1998-PF. Valor de origem R\$ 160,00 em 31/03/99, Natureza. da Dívida Anuidade/1999-PF. Valor de origem R\$ 203,36 em 31/03/2000, Natureza. da Dívida Anuidade/2000-PF.			
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM EXECUTADO(s): ARTHUR GOUVEIA			
O DOUTOR ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei etc...			

FAZ SABER, aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, em especial, ARTHUR GOUVEIA, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina, com endereço supra, processam-se os autos de Execuções Fiscais acima descritos, o(s) qual(is) fica(m) **CITADO(s)** por este edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados após o prazo deste, pagar(em) a quantia reclamada e demais acréscimos legais, ou indicar(em) bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos necessários para o integral pagamento do débito.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. -.-

PASSADO nesta cidade de Londrina, aos 18 dias do mês de janeiro de 2005. Eu, ____Nágela Ali Kassem, Diretora de Secretaria Substª da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

(original assinado)
ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA
Juiz Federal Substº
1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina.

Secretaria da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina.
Av. Do Café nº 543 - cep- 86.038-000
(fone (43) - 3325.7414 r. 258).

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0027/2005,
COM PRAZO DE 30 (trinta) dias.

CITAÇÃO DE: AILTON BARBOSA DE MACEDO

PROCESSO DE EXECUÇÕES FISCAIS nº. 93.2014050-2 CDA Nº LIVRO nº 01, Fls. 016/88, 031V/89, 046/90, 063v/91 e 086v/92
Valor de origem Cz\$ 4.130,70 em 31/03/88, Natureza. da Dívida Anuidade/88.
Valor de origem Ncz\$ 35,73 em 31/03/89, Natureza. da Dívida Anuidade/89.
Valor de origem Cr\$ 1.055,32 em 31/03/90, Natureza. da Dívida Anuidade/90.
Valor de origem Cr\$ 19.145,11 em 31/03/91, Natureza. da Dívida Anuidade/91.
Valor de origem Cr\$ 120.000,00 em 31/03/92, Natureza. da Dívida Anuidade/92.

97.2015779-8 CDA Nº LIVRO nº 002, Página 27, número 27
Valor de origem Cr\$ 1.240.000,00 em 31/03/93, Natureza. da Dívida Anuidade/93-PF.
Valor de origem CR\$ 43.807,00 em 31/03/94, Natureza. da Dívida Anuidade/94-PF.
Valor de origem R\$ 129,93 em 31/03/95, Natureza. da Dívida Anuidade/95-PF.
Valor de origem R\$ 160,00 em 31/03/96, Natureza. da Dívida Anuidade/96-PF.

2001.70.01.012091-4 CDA Nº LIVRO nº 6, Página 124, número 1684
Valor de origem R\$ 160,00 em 31/03/97, Natureza. da Dívida Anuidade/1997-PF.
Valor de origem R\$ 160,00 em 31/03/98, Natureza. da Dívida Anuidade/1998-PF.
Valor de origem R\$ 160,00 em 31/03/99, Natureza. da Dívida Anuidade/1999-PF.
Valor de origem R\$ 203,36 em 31/03/2000, Natureza. da Dívida Anuidade/2000-PF.

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
EXECUTADO(s): ARTHUR GOUVEIA

O DOUTOR ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei etc...

FAZ SABER, aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, em especial, AILTON BARBOSA DE MACEDO, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina, com endereço supra, processam-se os autos de Execuções Fiscais acima descritos, o(s) qual(is) fica(m) **CITADO(s)** por este edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados após o prazo deste, pagar(em) a quantia reclamada e demais acréscimos legais, ou indicar(em) bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos necessários para o integral pagamento do débito.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. -.-

PASSADO nesta cidade de Londrina, aos 19 dias do mês de janeiro de 2005. Eu, ____Nágela Ali Kassem, Diretora de Secretaria Substª da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

(original assinado)
ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA
Juiz Federal Substº
1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina.

Varas Federais de Maringá

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
JUIZ FEDERAL: DR. CRISTIANO AURELIO MANFRIM
BOLETIM Nº 0002/2005

Nos autos abaixo foram proferidas sentenças homologatórias.

JUIZADO ESPECIAL

2004.70.03.003019-1 - LUIS CARLOS CORREA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN

JUIZADO ESPECIAL

2004.70.03.002296-0 - WALDEMAR PENHA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUCIANA MEDEIROS ROMANI

Nos autos abaixo foi proferida sentença de parcial procedência do pedido.

JUIZADO ESPECIAL

2003.70.03.011524-6 - JURACY DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

Nos autos abaixo foi proferida sentença indeferindo a inicial.

JUIZADO ESPECIAL

2003.70.03.013791-6 - ANA RITA DOS SANTOS NEVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIA REGINA VIZIOLI

Nos autos abaixo foram proferidas sentenças julgando improcedentes os pedidos.

JUIZADO ESPECIAL

2003.70.03.011453-9 - ANTENOR CANAVEZI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO LEMOS ALVES

JUIZADO ESPECIAL

2003.70.03.001131-3 - DOLORES PERES ANDRADE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCIANA RODRIGUES DA SILVA

2003.70.03.010233-1 - IRACI CORDEIRO DE MORAES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARLOS ALEXANDRE VAINÉ TAVARES

2003.70.03.010684-1 - MOACY CAETANO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDNEY PEREIRA NUNES

2003.70.03.010685-3 - MIRDO AMADEU X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDNEY PEREIRA NUNES

2003.70.03.011992-6 - LAURO TOWS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RICARDO CECCON BARREIROS

2003.70.03.012068-0 - HELIA CONTIERO LEO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SEBASTIAO PEREIRA ROCHA

Nos autos abaixo foi proferida sentença de extinção do processo sem julgamento do mérito.

JUIZADO ESPECIAL

2004.70.03.006691-4 - MARINEZ ALVES DE OLIVEIRA SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS PEREIRA DE CARVALHO

Nos autos abaixo fica a parte autora intimada de que foi proferida sentença de parcial procedência do pedido. Fica também intimada para, querendo, apresentar resposta escrita ao recurso, no prazo de 10 dias.

JUIZADO ESPECIAL

2003.70.03.009026-2 - LUIZ STECEI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). STAEL MARIA DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo, de acordo com o parágrafo 4º do art. 162 do Código de Processo Civil, Provimento nº 05/2003 da E. Corregedoria e Portaria 03/2004 deste Juizado, foi proferido o seguinte Ato de secretaria: Encaminhado estes autos para intimação da parte autora para que apresente cópia dos documentos pessoais do autor, bem como do comprovante de residência.

JUIZADO ESPECIAL

2004.70.03.006669-0 - MARCELA VIRGINIA THOMAZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELA VIRGINIA THOMAZ

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “...intime-se a parte autora para, em 30 dias, apresentar docu-

mento que comprove a data de início e espécie do BENEFÍCIO ORIGINÁRIO, do qual resultou sua pensão por morte.”
Fica também a parte autora intimada para, no mesmo prazo, regularizar a representação processual.

JUIZADO ESPECIAL

2003.70.03.012628-1 - HELENA FANECO TRABUCO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). STAEL MARIA DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo, de acordo com o parágrafo 4º do art. 162 do Código de Processo Civil, Provimento nº 05/2003 da E. Corregedoria e Portaria 03/2004 deste Juizado, foi proferido o seguinte Ato de Secretaria: Encaminhado estes autos para intimação da parte autora para que se manifeste acerca dos cálculos elaborados pela secretaria, no prazo de 10 dias.

JUIZADO ESPECIAL

2003.70.03.010231-8 - JOAO FERNANDO QUINTANILHA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SELMA CRISTINA BETTAO ROCHA

No(s) processo(s) abaixo, de acordo com o parágrafo 4º do art. 162 do Código de Processo Civil, Provimento nº 05/2003 da E. Corregedoria e Portaria 03/2004 deste Juizado, foi proferido o seguinte Ato de Secretaria: Encaminhado estes autos para intimação da parte autora para que se manifeste acerca do auto de constatação e para que regularize a representação processual, no prazo de 10 dias.

JUIZADO ESPECIAL

2004.70.03.002766-0 - APARECIDO SALVANI DE OLANDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SEBASTIAO PEREIRA ROCHA

MARINGÁ, 20 de janeiro de 2005

IGOR PADOVANI DE CAMPOS
DIRETOR DE SECRETARIA E.E

SECRETARIA DA PRMAR03

BOLETIM Nº 0004/2005

3ª VARA FEDERAL DE MARINGÁ

MM. JUIZ FEDERAL: DR. ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

MM.JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. ALEXEI ALVES RIBEIRO

No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferida(s) decisão(ões):

“ vistas à s partes para manifestação sobre o valor apresentado pela Contadoria. Prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela parte autora.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

96.30.12508-0 - HIROKI KAJIHARA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AFONSO MASAKAZU KAWAMURA

“Assiste razão à CEF quando aponta omissão no julgamento dos embargos, especificamente o item 2.2.3 de sua petição inicial. De fato, tanto na execução quanto nos presentes autos não consta o instrumento de mandato judicial outorgado aos advogados que atuam nos feitos pela exequiente/embargada Patrícia Bruder Barbosa. Portanto, a fim de sanar a irregularidade na representação processual, forte no art. 13 do CPC, determino a intimação da parte para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte a necessária procuração, constando expressamente a ratificação de todos os atos até então praticados, sob pena de extinção.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.03.015208-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X FABIANA BRUDER BARBOSA E OUTROS
Adv. : Dr(s). WALDEMAR DE MOURA JUNIOR

“Intime-se a parte embargada para impugnar, no prazo legal.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.03.007528-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CASCON E CASCON LTDA
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA

“Intime-se a parte embargada para impugná- los no prazo do art. 740 do CPC.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.03.007445-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AMELIO MARTINS RAMOS E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANTONIO ELSON SABAINI

“Tendo em vista que o valor referente a honorários advocatícios nestes autos é pequeno (fl. 112), deposite-o diretamente na conta da procuradora do autor, ou, alternativamente, promova-se o pagamento da quantia depositada diretamente à advogada, servindo a presente decisão de autorização.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.30.12012-0 - ARMANDO GERVASONI E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLAUDIA CRISTINA FIORINI

“Intime-se a parte embargada para impugnar, no prazo de 10 (dez) dias.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.03.007444-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARLENE CORREIA PORTO
Adv. : Dr(s). LUIZ RICARDO CICOTTI

2004.70.03.007673-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X OLINDA DA SILVA E OUTRO
Adv. : Dr(s). VILMA THOMAL

2004.70.03.007674-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RICARDO TADAO CHUJO E OUTRO
Adv. : Dr(s). FLAVIO HIDEYUKI INUMARU

2004.70.03.007806-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X YOSHIAKI TAKIZAWA E OUTRO
Adv. : Dr(s). FLAVIO HIDEYUKI INUMARU

2004.70.03.007952-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X TOORU ASO E OUTRO
Adv. : Dr(s). FLAVIO HIDEYUKI INUMARU

2004.70.03.007953-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JANE MARCIA SERCONEK
Adv. : Dr(s). MARCIO ANTONIO LUCIANO PIRES PEREIRA

“A decisão à fl. 149 indeferiu a produção de prova pericial, entendendo ser caso de julgamento antecipado da lide. Irresignada, a parte embargante interpõe agravo retido (fls. 150-158), pedindo a retratação da decisão impugnada. A embargada apresenta as contra-razões (fls. 161-162). Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Estabelecido o contraditório, restará ao Tribunal Regional a apreciação, eventualmente, do recurso interposto. Intimem-se as partes.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.03.012748-7 - R COIMBRA COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LIMITADA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). DIRCEU GALDINO

“Tendo em vista, ainda, que os dois processos supramencionados estão com andamento conjunto, intime-se a parte embargante para, no prazo de 15 dias, apresentar suas últimas considerações, referentes a ambos os processos.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.03.006913-6 - ADRIANE DE OLIVEIRA BARROS X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). MAURO VIGNOTTI

“Intime-se a executada para que traga aos autos matrícula atualizada do imóvel oferecido às fls. 68/69. Prazo de 10 (dez) dias.”

EXECUCAO FISCAL

2000.70.03.003194-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X TUCURUI CONSTRUTORA DE OBRAS LIMITADA E OUTROS
Adv. : Dr(s). JAIME PEGO SIQUEIRA

“(..)desentranhe-se referida petição, intimando-se seu subscritor a retirá-la em Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de destruição.”

CARTA PRECATORIA

2004.70.03.001863-4 - FAZENDA NACIONAL. X ANTONIO FERREIRA MASCARENHAS JUNIOR
Adv. : Dr(s). JOSE FRANCISCO PEREIRA

“Ocorrendo as hipóteses dos arts. 326 ou 3 27 do CPC, intime-se o embargante para manifestar-se, bem como especificar as provas que pretende produzir, justificando-as. Prazo de 10 (dez) dias.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.03.006854-6 - AGROPECUARIA AVANCE LIMITADA E OUTRO X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). STEPHEN WILSON

2004.70.03.007207-0 - MSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). DIRCEU GALDINO

“O Banco Banestado S/A requer (fl. 156) a reserva “da importância que sobejar da venda judicial do imóvel penhorado nestes autos, matriculado sob o nº 33.018, do 1º CRI de Maringá/PR”. Todavia, resta prejudicado o pedido, uma vez que o leilão foi negativo. Intime-se.”

EXECUCAO FISCAL

93.30.10184-4 - FAZENDA NACIONAL. X COVALI COMERCIO DE CEREAIS LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ

“A embargante requer a produção de prova pericial contábil (fls. 13 e 73). Entendo que as questões abordadas nos presentes autos (imprestabilidade do título executivo na forma apresentada, ilegalidade na aplicação de juros e demais encargos e excesso da execução) são matérias exclusivamente de direito ou, sendo de fato, não carecem de maior instrução probatória, prescindindo, portanto, a produção de outras provas para o deslinde da causa . Ressalte-se que eventuais cálculos, quando ne

cessários, haverão de ser realizados na fase de liquidação de sentença. Assim, entendo totalmente desnecessária para o julgamento do feito a produção de outras provas. Indefiro, pois, o pedido da embargante. Intimem-se as partes.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.03.004762-2 - MADEIREIRA MEDALHAO LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). GERALDO NILTON KORNEICZUK

“Intime-se a parte autora/sucumbente, por intermédio de seu procurador judicial, para que cumpra voluntariamente a obrigação, consistente no pagamento dos honorários advocatícios fixados na sentença/acórdão, em 10 dias.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.03.006932-0 - NORTOIL LUBRIFICANTES LIMITADA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). HEBER GOMES DA SILVA

“dê-se vista aos autores pelo prazo de dez dias para manifestação acerca das contestações. No mesmo prazo, devem especificar as provas que pretendem produzir, justificando-as.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.03.005225-3 - ARIOVALDO GUSTAVO DA COSTA E OUTRO X BANCO BANESTADO S/A - CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). JERONIMO FRANCISCO NETO

No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferida(s) sentença(s):

“(..)julgo extinto o processo, com fulcro no art. 794, I do CPC.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

95.30.10315-8 - UNIAO FEDERAL X CLUBE OLIMPICO DE MARINGA
Adv. : Dr(s). ELOI SILVA

2000.70.03.005877-8 - VILMA SANCHES MORAES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WILSON LUIS DE PAULA

“(..)indefiro a petição inicial, com fulcro no art. 295, III do CPC e julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, com arrimo no art. 267, I e VI do CPC.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.03.008007-8 - NILTON ALVES SIQUEIRA E OUTRO X EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
Adv. : Dr(s). MAURO VIGNOTTI

“(..)julgo extinto o processo, com fulcro no art. 794, I do CPC. Custas pela parte executada.”

EXECUCAO FISCAL

97.30.14466-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X STEVIAFARMA INDUSTRIAL S/A
Adv. : Dr(s). SIDNEY SAMUEL MENEGUETTI

“(..)afasto a preliminar e julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo embargante, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil. Sem custas. Honorários já inclusos no encargo do Decreto-Lei no 1.025/1969.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.03.000199-6 - VANDYR ZACARONI THOM X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). OSMAR MARGARIDO DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo ficam a(s) parte(s) intimada(s):

Intime-se a parte embargante para que recolha as custas finais, no valor de R\$ 36,74. Prazo: 30 (trinta) dias.

EMBARGOS DE TERCEIRO

2004.70.03.002005-7 - PAULO ROGERIO PICOLO GARCIA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). HOSINE SALEM

ELSION GOEDERT
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA PRMAR02
BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.0007/2005

SEGUNDA VARA FEDERAL DE MARINGÁ - PR

MM. JUÍZA FEDERAL: DRA. LEDA DE OLIVEIRA PINHO

MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. JOSÉ CARLOS FABRI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “(...) 2. Indefiro o pedido de fl. 165, tendo em vista que o mesmo só tem lugar após o trânsito em julgado da sentença. 3. Recebo o recurso de apelação interposto pela CEF no duplo efeito. 4. Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal (...).”

ACAO ORDINARIA

2001.70.03.000227-3 - VANDIR ANTONIO PRIORI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SILVIO SUNAYAMA DE AQUINO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), fica o advogado intimado a se manifestar acerca da satisfação do crédito no prazo de 90 dias.

ACAO ORDINARIA

97.30.12567-8 - ALCIDES PASCHOAL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN

97.30.12584-8 - MILTON GOMES DE CASTRO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), fica o advogado intimado para retirar a carta precatória em Secretaria.

AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.03.000470-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAO DEODATO DE LIMA
Adv. : Dr(s). EDUARDO AMARAL POMPEO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “(...) 1. Defiro o pedido de substituição processual de fls. 152-170. Saliento, todavia, que com o depósito da correção diretamente na conta fundiária do de cujus, os seus herdeiros deverão comprovar a sua condição junto à CEF, por ocasião do levantamento da verba, o que será feito administrativamente, e não nestes autos (...).”

ACAO ORDINARIA

2000.70.03.004548-6 - MARIA ANGELICA RIBEIRO TRINDADE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROGERIO VERDADE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “(...) 1. Defiro, assim, a substituição processual da CEF pela EMGEA (...). 2. Defiro o requerimento de fl. 128 e determino a produção de prova pericial. 2.1. Nomeio perita judicial a Sra. Maria de Fátima Cavalaro,fones 227-1447 e 9961-6078, Maringá-PR (...) 2.2. Arbitro seus honorários em R\$ 700,00 (...) 2.4. Em 10 (dez) dias, indiquem as partes seus assistentes técnicos e apresentem quesitos (CPC, art. 421, § 1º, I e II), rogando-se que não repitam os já formulados pelo Juízo, nem façam quesitos desnecessários ou que não se coadunem com as funções do perito. Nesse mesmo prazo, a parte autora, nos termos do § 2o do art. 19 do CPC deve depositar os honorários periciais, sob pena de considerar-se ter desistido da produção da prova pericial. Deve, ainda, no mesmo prazo, apresentar documento apto a comprovar a evolução salarial de sua categoria profissional, até a data da propositura desta ação (cópia autenticada ou original assinado)...”

ACAO ORDINARIA

2003.70.03.007846-8 - WALDOMIRO MARTINS E OUTRO X EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BRANDALIZE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “1. Indefiro o pedido liberação dos valores pertencentes a DONIZETH ROCHA DA SILVA, tendo em vista que seu crédito (fl. 294) foi depositado diretamente em sua conta fundiária, estando à sua disposição para saque (...).”

ACAO ORDINARIA

98.30.10310-2 - DONIZETH ROCHA DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO ELSON SABAINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “(...) 3. Sendo requerido o prosseguimento do feito, deverá a parte autora, no mesmo prazo estabelecido no item 1 (30 dias), manifestar-se sobre as preliminares argüidas pela CEF em sede de contestação (...).”

ACAO ORDINARIA

2001.70.03.005698-1 - ADEVAIR DONIZETE EVANGELISTA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SHIRLEY FAETTHE DE ANDRADE KARIGYO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), fica o advogado intimado a se manifestar quanto às informações apresentadas pela CEF.

ACAO ORDINARIA

97.30.15292-6 - HERMENEGILDO JOSE MONTANI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “1. Vista à CEF para que requeira o que entender de direito (...).”

EXECUCAO DIVERSA

2001.70.03.005026-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RODRIMODAS COM DE CONFECÇOES LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). KASSIANE MENCHON MOURA ENDLICH

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte

despacho: “1. Indefiro o pedido retro. A realização da diligência requerida é incumbência da própria parte exequente. Além disso, a informação que se quer pode ser obtida junto ao DETRAN, sem a intervenção judicial. 2. Intime-se a exequente requerer o que entender de direito (...).”

EXECUCAO DIVERSA

2002.70.03.001396-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EUMAITON FERNANDES DA SILVA
Adv. : Dr(s). KASSIANE MENCHON MOURA ENDLICH

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), fica o procurador intimado para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça.

EXECUCAO DIVERSA

2001.70.03.007677-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X VALTER LUIZ LOPES DA SILVA
Adv. : Dr(s). KASSIANE MENCHON MOURA ENDLICH

2004.70.03.005623-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA ANTONIA VALERIO LARINI
Adv. : Dr(s). KASSIANE MENCHON MOURA ENDLICH

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “Manifeste-se a parte autora sobre a contestação e/ou documentos, bem como indique ela as provas que pretende produzir, declinando objetivamente sua finalidade.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.03.004893-6 - OSWALDO RODRIGUES BATATA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). INAE BRUSTOLIN DE MELO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “1. Indefiro o pedido de fl. 276, que deve ser dirigido aos autos de Execução Diversa no 96.301.2565-0 (...).”

ACAO ORDINARIA

95.30.12516-0 - EDNALDO MIQUELAO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). MAURO VIGNOTTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. À parte apelada para, querendo, apresentar as contra-razões no prazo legal.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.003715-2 - EDITORA CENTRAL LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ISABEL CRISTINA SZULCZEWSKI

2003.70.03.000020-0 - ANTONIO HELIO CARDIA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA REGINA BARBOSA RODRIGUES TEIXEIRA

2003.70.03.005197-9 - ROSIMARA CALEGARI KAUCHE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RUI AURELIO KAUCHE AMARAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “1. Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, comprovar a recusa do INSS em fornecer as cópias do processo administrativo de concessão do benefício, uma vez que o documento de fl. 24 comprova apenas a efetivação do requerimento, ou juntar a referida cópia (...).”

ACAO ORDINARIA

2003.70.03.013443-5 - KIMIE YAMAMOTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). IZABELA DE CASTRO MARTINEZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “1. Considerando que transitou em julgado a decisão que julgou improcedente o pleito do autor ABRÃO SANDRE SCHELLER em relação à correção monetária do saldo do FGTS relativa ao Plano Collor I, indefiro o pedido de fl. 388 (...).”

ACAO ORDINARIA

97.30.10103-5 - APARECIDO ZAMPIERI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “1. Vista à parte autora para que se manifeste acerca da satisfação do crédito em relação ao autor SIDNEI SOCIARELLI, bem como para que informe o número de inscrição no PIS/PASEP da CTPS dos autores VALDEMAR RODRIGUES e SIMONE BOER RAMOS. Prazo: 30 (trinta) dias (...).”

ACAO ORDINARIA

95.30.10641-6 - ADALTO LEGURI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). EDMYLSON PENA DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “Recebo os presentes embargos, suspendendo o curso da execução em apenso. À parte embargada para, querendo, impugná-los no prazo legal, bem como especificar de forma justificada, as provas que pretende produzir (...).”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.03.006753-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X INEZ BENITE
Adv. : Dr(s). VILMA THOMAL

2004.70.03.007195-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUIZ BASSO
Adv. : Dr(s). MARLENE ESPER FARIA

2004.70.03.007236-7 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO HELIO CARDIA
Adv. : Dr(s). MARIA REGINA BARBOSA RODRIGUES TEIXEIRA

2004.70.03.007237-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CLEONICE ROSSI E OUTRO
Adv. : Dr(s). CASSIANO VINICIUS NEVES

2004.70.03.007238-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA IRENE BENINI
Adv. : Dr(s). MARLENE ESPER FARIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, rejeitando as preliminares, acolho o pedido e condeno a ré a creditar nas contas de FGTS da parte autora (...)” bem como o seguinte despacho: “1. Recebo o recurso de apelação no duplo efeito. 2. Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal (...).”

ACAO ORDINARIA

2004.70.03.002571-7 - MARIO LUIZ DE QUEIROZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCOS RODRIGO PAULUK GERBASI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “(...) especificar as provas que pretendem produzir, declinando objetivamente a sua finalidade (...).”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.03.007314-8 - ANTONIO VALDECIR PADULLA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SUELY DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), fica os procuradores intimados sobre o ofício oriundo do Juízo Deprecado que designou para o dia 01/03/2005, às 14:00 horas, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas.

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.014114-9 - ANTONIO FELIPPE DA SILVA X LEOPOLDO CURTI NETO E OUTRO
Adv. : Dr(s). FABIA DOS SANTOS SACCO, JOSEMAR CAETANO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), fica o advogado intimado para retirar em Secretaria documentos desentranhados, mediante recibo nos autos, bem como juntar aos autos a via original da guia de recolhimento de custas corretas, prazo de 5 dias.

EXECUCAO DIVERSA

2004.70.03.005458-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DANIEL MERLINI E OUTRO
Adv. : Dr(s). KASSIANE MENCHON MOURA ENDLICH

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), fica o advogado intimado a dar prosseguimento ao feito, tendo em vista o decurso de prazo da suspensão.

ACAO ORDINARIA

2001.70.03.005931-3 - SONIA REGINA DE ALMEIDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). ANTONIO ELSON SABAINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), fica o advogado intimado a requerer o que de direito nos autos desarquivados, no prazo de 5 dias, sob pena de retornarem ao arquivo.

ACAO ORDINARIA

2000.70.03.006587-4 - APARECIDA MARIA BRATIFICHE RODRIGUES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GISELE SOARES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “(...) Indefiro o pedido de intimação da CEF para que apresente proposta de parcelamento do débito, uma vez que cabe ao devedor procurá-la com o propósito de composição, e não a ela fazer contato com essa finalidade. Além disso, o acordo deverá ser celebrado sem a intervenção do juízo, que deverá apenas ser comunicado acerca da sua concretização (...).”

EXECUCAO DIVERSA

96.30.10861-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EIFEL CONSTRUÇOES CIVIS E METALICAS LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ADRIANO MARRONI

MARINGÁ, 19 de janeiro de 2005

(assinado no original)
ANA MARIA BUSARELLO QUAGLIA
DIRETORA DE SECRETARIA

SECRETARIA DA PRMAR01

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 08/05

1ª VARA FEDERAL DE MARINGÁ
JUIZ FEDERAL: DR. JOSÉ JÁCOMO GIMENES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida decisão indeferindo o requerimento de fl. 112, uma vez que a suspensão determinada neste processo refere-se a todos os atos executórios.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.03.000517-8 - SIMONA CORINA FERNANDES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAGDA ROCHA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III e parágrafo 1º, do CPC.

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.014508-8 - TEX SPHUMA INDUSTRIA E COMERCIO X COLCHOES LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIS CARLOS DE SOUSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte decisão: “... 1. Indefiro o requerimento de intimação da CEF para apresentação dos cálculos discriminados. Deve a parte autora/exequente, no prazo de 30 dias, conferir os valores recebidos e executar as diferenças que entender devidas...”

ACAO ORDINARIA

98.30.11324-8 - ANGELO TRINTINALHA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). IVAN APARECIDO RUIZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida decisão recebendo o recurso de apelação da União nos efeitos suspensivo e devolutivo e determinando a intimação da parte autora para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal.

ACAO ORDINARIA

2003.70.03.005027-6 - CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RODRIGO CAMPOS ZEQUIM

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida decisão indeferindo o requerimento de produção de prova pericial.

ACAO ORDINARIA

2001.70.03.006012-1 - JOEL CARDOSO SIMEONI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO ELSON SABAINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) consta ato de Secretaria abrindo vista à parte autora para que queira o que de direito, em 15 dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior.

DECLARATORIA

98.30.12371-5 - AUTO POSTO ALCINI LIMITADA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUAL INDAL INMETRO
Adv. : Dr(s). AMARILIS VAZ CORTESI

ACAO ORDINARIA

2001.70.03.003706-8 - ARMARINHOS O K LTDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EDILSON JAIR CASAGRANDE

2002.70.03.000635-0 - PIZA EDITORA GRAFICA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SILVIO FERREIRA PRIMO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte decisão: “... intime-se a parte executada, na pessoa de seu procurador, para, no prazo de 10 dias, promover o pagamento voluntário da diferença apurada em relação aos honorários advocatícios devidos ao FNDE (R\$ 202,72, para julho/2004), ressaltando-se que também deverão ser computados os acréscimos legais até a data do depósito, mediante aplicação da UFIR/IPCA-e...”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.30.10261-0 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - F.N.D.E E OUTRO X INGA TURISMO LIMITADA
Adv. : Dr(s). MARCOS TADEU G. TAMAOKI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida decisão determinando a intimação da parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da contestação.

ACAO ORDINARIA

2003.70.03.014803-3 - MITZY VILLANOVA MENON X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). PIERRE GAZARINI SILVA

2004.70.03.005992-2 - MARIO HEITARO CHUJO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CECILIA YAE KURODA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida decisão recebendo os embargos, suspendendo o curso da execução e

determinando a intimação da parte embargada para impugnar, no prazo de 10 (dez) dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.03.007632-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X TERUKO YANAKA E OUTRO
Adv. : Dr(s). VANIO CEZAR POPPI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença JULGANDO PROCEDENTE a demanda e decidindo antecipar parcialmente os efeitos da tutela de mérito.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida decisão recebendo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo, ressaltando quanto a este último efeito, a matéria abordada na antecipação dos efeitos da tutela e determinando a intimação da apelada para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal.

ACAO ORDINARIA

2003.70.03.009092-4 - DEOLINDA DA CONCEICAO MILLIATTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WILSON LUIS DE PAULA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho determinando a intimação dos executados para que comprovem nos autos o pagamento da comissão do leiloeiro, Wern Klöckner Júnior, conforme determinado por este Juízo em decisão de fl. 81, cientificando-os que a quitação poderá ser efetuada diretamente ao leiloeiro.

EXECUCAO FISCAL

2001.70.03.001248-5 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA X ROMANHUK E PELACANI LIMITADA E OUTRO
Adv. : Dr(s). EDALVO GARCIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte decisão: “... A verba honorária de sucumbência, portanto, dever ser executada em nome da parte autora/exquente, juntamente com o valor referente às custas processuais. Intime-se. 2. Em nada havendo, intime-se o procurador dos autores/exequentes para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial executória para constar como exequente da verba honorária a própria parte.”

ACAO ORDINARIA

2000.70.03.005709-9 - SUPERMERCADO VENEZA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

2000.70.03.006815-2 - MADEIREIRA NICOLETTI LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JEFFERSON TOLEDO BOTELHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença declarando extinta a execução, com fulcro no artigo 794, inciso III, do CPC.

ACAO ORDINARIA

99.30.12650-3 - EVA DE JESUS RODRIGUES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CIDINALDO B DE ARAUJO AZEVEDO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte decisão: “... A verba honorária de sucumbência, portanto, dever ser executada em nome da parte autora/exquente, juntamente com o valor referente ao principal e às custas processuais. Intime-se. 2. Em nada havendo, intime-se o procurador dos autores/exequentes para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial executória para constar como exequente da verba honorária a própria parte.”

ACAO ORDINARIA

2000.70.03.006411-0 - BARIZON E COMPANHIA LIMITADA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando extinta a execução, com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC.

ACAO ORDINARIA

2001.70.03.004783-9 - EDITH SANTA ALTOE X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA REGINA BARBOSA RODRIGUES TEIXEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida decisão determinando a intimação da parte embargada para que se manifeste sobre os documentos apresentados pela CEF, no prazo de 10 dias, oportunidade em que poderá comprovar eventual saque da conta vinculada do FGTS dos embargados, a fim de demonstrar devida a incidência dos juros de mora, nos termos da Súmula 62 do TRF 4ª Região.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.03.003295-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO X ABILIO SANTOS BRAGANCA DE AZEVEDO E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOAO GALDINO GOMES GONCALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida decisão recebendo os embargos, suspendendo o curso da execução e determinando a intimação da parte embargada para impugnar,

no prazo de 10 (dez) dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.03.005250-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X VALDEVINO BOTILIERI PEREIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). OZORIO CESAR CAMPANER

MARINGÁ(PR), 21/01/2005.

GLACI REGINA P. F. KLÖCKNER
DIRETORA DE SECRETARIA,
em exercício

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
2ª VARA FEDERAL DE MARINGÁ

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 144/04
Prazo de 30 (trinta) dias

O Juízo Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Maringá, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** abaixo relacionados, nos quais figura como exequente o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, constando dos autos que a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado na Av. XV de Novembro, 734, 1.º andar, Edifício Nagib Name, nesta cidade de Maringá, fica **CITADA:** a empresa executada, na pessoa de seu representante legal, nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º da Lei das Execuções Fiscais (6.830/80), para que, no prazo de cinco (05) dias, , paguem a dívida de natureza tributária, mais acréscimos legais, custas e honorários de advogado, ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Maringá, 07 de dezembro de 2004. Eu, _____ (Edinaldo Bezerra de Mello) Técnico Judiciário, o digitei. Eu, _____ (Edna de Góes) Diretora de Secretaria, o conferi:

Execução Fiscal nº: 2003.70.03.007699-0
Executado(a/os): **S P DA SILVA CONFECÇÕES – ME.**
CNPJ/CPF:: 67.123.760/0001-67
Representante Legal: **SILVÉRIO PATRÍCIO DA SILVA**
CPF/MF: 853.249.819-15
CDA: 35.354.122-2, registrada em 18/06/2003.
Valor da Dívida: **R\$ 322,12** – atualizada em 08/2003.

JOSÉ CARLOS FABRI
Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
2ª VARA FEDERAL DE MARINGÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 139/04
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

O JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Federal de Maringá, sito na Av. XV de Novembro, 734, 1º andar, se processam os autos de **Execução Fiscal n.º 2001.70.03.003344-0**, em que são executados **POSTO MARÍLIA LTDA (CNPJ Nº 79.115.317/0001-23)** e **EDUARDO CORREA FILHO (CPF Nº 475.361.879-04** e exequente a **FAZENDA NACIONAL**. Pelo presente edital ficam os executados, **INTIMADOS, inclusive o cônjuge do executado, Sra. ROSEMARY BORSARI CORREIA (CPF Nº 661.488.559-68)**, da penhora do imóvel constituído pelo lote de terras n 398 da Gleba São Tomé, situado no Município de São Tomé, na Comarca de Cianorte, com área de 7.26 hectares, ou sejam 3,00 alqueires paulistas. *DIVISAS:-“ Princiipando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Córrego Cariagu, segue confrontando com o lote nº 398-A no rumo NORTE com 305 metros, até um marco colocado na beira de uma Estrada; daí mede-se pela dita Estrada, rumo à Cianorte – 40 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 297 no rumo SUL com 315 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Córrego Cariagu e, finalmente, descendo por este, até o ponto de partida.*.Referido Imóvel encontra-se registrado no 2 Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Cianorte, sob o nº 02.251. Ficam, ainda, o(s) executado(s), **INTIMADO(S)** à embargar(em) a execução, no prazo de 30 (trinta) dias, após transcorrido o prazo de publicação deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2004. Eu, _____(Edinaldo Bezerra de Mello), Técnico judiciário, o expedi. Eu, _____Edna de Góes), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

JOSÉ CARLOS FABRI
Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
2ª VARA FEDERAL DE MARINGÁ

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 140/04
Prazo de 30 (trinta) dias

O JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Federal, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL nº 2003.70.03.008223-0**, nos quais figura como exequente o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA** e executada a empresa **D M S CONSTRUTORA LTDA**, constando dos autos que a executada se encontra em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital, com prazo de trinta dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado na Av. XV de Novembro, 734, 1.º andar, Edifício Nagib Name, nesta cidade de Maringá, fica **CITADA** a empresa executada, na pessoa de seu representante legal, nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º da Lei das Execuções Fiscais (6.830/80), para que, no prazo de cinco (05) dias, , pague a dívida de natureza tributária, mais acréscimos legais, custas e honorários de advogado, ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Maringá, 06 de dezembro de 2004. Eu, _____(Edinaldo Bezerra de Mello) Técnico Judiciário, o digitei. Eu, _____(Edna de Góes) Diretora de Secretaria, o conferi:

Execução Fiscal nº: 2003.70.03.8223-0
Executado(a/os): **D M S CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ/CPF: 03.480.377/0001-83
CDAs: 2003.016.044, registrada em 17/04/2003.
Valor da Dívida: **R\$ 3.479,08** – atualizada em 09/2003.

JOSÉ CARLOS FABRI
Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
2ª VARA FEDERAL DE MARINGÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 141/04
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

O JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Federal de Maringá, sito na Av. XV de Novembro, 734, 1º andar, se processam os autos de **Execução Fiscal n.º 94.301.0636-8**, em que são executados **AGROPECUÁRIA MARILA LIMITADA (CNPJ Nº 77.935.856/0001-83)**, **EDNER SEGUESI (CPF Nº 239.718.439-72)**, e **THEREZINHA MENEGUETTI SEGHEZZI (CPF Nº 397.608.809-97)** e exequente o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**. Pelo presente edital ficam os executados, **INTIMADOS, inclusive os cônjuges dos executados, Sra MARIA DE FÁTIMA MIDAUAR SEGHESI (CPF Nº 364.743.209-15)** e **ALBERTO SEGHEZI (CPFº Nº 108.224.619-00)**, **respectivamente**, da conversão de arresto em penhora do imóvel constituído pelo lote de terras n 129 (cento e vinte e nove), com área de 5,00 (cinco) alqueires paulistas, ou seja, 12,10 hectares, equivalente a 121.000,00 (cento e vinte e um mil)m2, situado na Gleba Colombo, Município de Paiçandu-PR, dentro das divisas metragens e confrontações descritas na matrícula nº 5.700 do 3º Cartório de Registros de Imóveis de Maringá-PR. Ficam, ainda, o(s) executado(s), **INTIMADO(S)** à embargar(em) a execução, no prazo de 30 (trinta) dias, após transcorrido o prazo de publicação deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2004. Eu, _____(Edinaldo Bezerra de Mello), Técnico judiciário, o expedi. Eu, _____Edna de Góes), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

JOSÉ CARLOS FABRI
Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
2ª VARA FEDERAL DE MARINGÁ

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 143/04
Prazo de 30 (trinta) dias

O Juízo Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Maringá, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** abaixo relacionados, nos quais figura como exequente a **FAZENDA NACIONAL**, constando dos autos que os executados se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado na Av. XV de Novembro, 734, 1.º andar, Edifício Nagib Name, nesta cidade de Maringá, ficam **CITADOS:** a empresa executada, na pessoa de seu representante legal, e este, em nome próprio, nos termos do art. 135, III, do CTN, para que, no prazo de cinco (05) dias, paguem a dívida de natureza tributária, mais acréscimos legais, custas e honorários de advogado, ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Maringá, 07 de dezembro de 2004. Eu, _____(Edinaldo Bezerra de

Mello) Técnico Judiciário, o digitei. Eu, ____ (Edna de Góes) Diretora de Secretaria o conferi:

Execução Fiscal nº : 2003.70.03.002628-6
Empresa executada: **AUTO MECÂNICA MILROSS LTDA - ME**.
CNPJ: 84.838.465/0001-06.
Rep. Legal e Responsável Tributário: **ANTÔNIO MILLIATI**.
CPF: 714.183.699-34
Valor da dívida: **R\$ 4.262,05**, atualizada até 09/2004.
CDA: 90 4 02 008101-44, registrada em 28/03/2002.

JOSÉ CARLOS FABRI
Juiz Federal Substituto

Varas Federais de Paranaguá

SECRETARIA DA VARA FEDERAL DE PARANAGUÁ
BOLETIM DE INTIMAÇÃO 06/2005

DESPACHOS, DECISÕES E SENTENÇAS PROFERIDOS PELOS MM. JUÍZES FEDERAL E SUBSTITUTO E.E. DRA ANA BEATRIZ VIEIRA DA LUZ PALUMBO E DR. MARCOS FRANCISCO CANALI:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“1. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.
2. Intimem-se os embargantes para que apresentem a anuência do proprietário do imóvel oferecido para penhora à fl. 47 ou indiquem outro bem para reforço da garantia do Juízo, tendo em vista que no registro do mencionado imóvel consta como proprietário Associação de Ensino Professor De Plácido e Silva (fl. 57), sob pena de rejeição dos presentes embargos. Prazo de 10 (dez) dias.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.08.001341-3 - ARNALDO LOBO MIRO E OUTRO X ALFEU MEDEIROS E OUTRO
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“Tendo em vista a planilha de cálculo apresentada pelo autor (fls. 25/26), intime-se-o para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, corrigindo o valor dado à causa.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.08.001605-0 - ALEXANDRE SOBEJEIRO X REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA E OUTROS
Adv. : Dr(s). EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“1. Intimem-se os autores para que se manifestem sobre a petição da União das fls. 91/106, no prazo de 10 (dez) dias.(...)”

ACAO ORDINARIA

2004.70.08.000764-4 - ANTONIO FERNANDES RIBEIRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DE ALMEIDA LEMOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“1. Tendo em vista que uma das autoras afirmou não ter condições de pagar sua parte dos honorários periciais (fl. 563), a qual corresponde a 1/3 (um terço) da proposta (R\$ 3.266,66), e que neste caso a fim de viabilizar a realização da perícia a Justiça Federal arcará com o valor máximo que pode ser pago por meio da Secretaria Administrativa da Justiça Federal (R\$ 1.056,60), bem como que o restante deverá ser pago ao final pelo vencido, intimem-se as autoras Coel Construtora Esplanada LTDA e Guaraúna Agroflorestral LTDA para efetuarem o depósito de suas partes.(...)”

USUCAPIAO

2000.70.08.000882-5 - COEL CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA E OUTROS X SEGISMUNDO GONCALVES - ESPOLIO DE E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOSE CID CAMPELO FILHO, MOZART PIZZATTO ANDREOLI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“1. Indefiro a prova oral pretendida pelo autor (fl. 120), uma vez que a questão fática já está demonstrada documentalmente nos autos, bem como porque o fato que o autor pretende provar não é objeto do pedido nestes autos.(...)”

ACAO ORDINARIA

2003.70.08.001201-5 - SANDER EXPRESS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AMAURI SILVA TORRES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“Reitere-se a intimação da executada para que regularize a apresentação processual, uma vez que o signatário do substabelecimento da fl. 96 não possui procuração nos autos. prazo 05 dias.
Diante do arresto efetivado no rosto destes autos (fl. 93), indefiro , desde logo, o pedido das fls. 90/91.”

EXECUCAO FISCAL

99.70.11773-4 - FAZENDA NACIONAL. X DISTAL VEICU-

LOS LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). DANTE LUIZ MANZOCHI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“Diante da certidão da fl. 148, em virtude de que para pagamento de honorários advocatícios deverá ser informado o CPF do beneficiário, não sendo possível a expedição de requisição de pagamento em nome do escritório, intime-se a embargante para que diga em nome de quem deverá ser expedida tal requisição, no prazo de 10 dias.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.08.002356-9 - NOVA SUL PADRONIZACAO DE CEREAIS LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). FLAVIO ZANETTI DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“1. Defiro a prova documental requerida pelo autor. Intime-se-o para que, no prazo de 10 (dez), apresente os documentos que entender necessários, nos estritos termos do art. 397 do CPC.
2. Defiro a prova pericial pretendida pelo autor, para tanto nomeio perito deste Juízo o engenheiro químico João Batista Carlos Chiocca, com endereço na Rua Engenheiro Teodoro Sampaio, 61, Jd. Guabirotuba, CEP: 81510-130, em Curitiba (PR), fones: (41)376-0562 e (41)9979-5210.
3. Intimem-se as partes para, querendo, indicar assistente técnico e apresentar quesitos, em prazos sucessivos de 5 (cinco) dias.(...)”

ACAO ORDINARIA

2004.70.08.000672-0 - ETERNIT S/A X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RICARDO SITZER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“Intime-se a embargante para, no prazo de 5 (cinco) dias, emendar a inicial, juntando aos autos a cópia da inicial da execução e cópia da certidão de dívida ativa, sob pena de extinção do processo.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.08.002197-5 - CARLOS ALBERTO FERREIRA DA COSTA & CIA LTDA ME X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ANA PAULA WOLLSTEIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“1. Intime-se o embargante, para que comprove, no prazo de 10 (dez) dias, ter garantido a execução, juntando cópia do auto de penhora e certidão de intimação ou, se for o caso, do comprovante de depósito ou da fiança bancária.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.08.002245-1 - MATSUDA E OTSUKI LTDA X INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDL. - INMETRO
Adv. : Dr(s). CLOVIS BARROS BOTELHO NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“1. Tendo em vista que a questão suscitada nos presentes embargos à execução refere-se à matéria unicamente de direito, indefiro o pedido da fl. 41, nos termos do art. 330, I do Código de Processo Civil.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.08.001502-8 - HERMOGENES RODRIGUES DE SOUZA ME X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ANA PAULA WOLLSTEIN

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO DESPACHO RECEBENDO O RECURSO INTERPOSTO, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO E DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES:

EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.08.001814-1 - EDILOI PRADO DE FREITAS X FAZENDA NACIONAL. E OUTRO
Adv. : Dr(s). JULIANA MARTINS DE CAMPOS PIOLI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“Tendo em que a decisão proferida nos autos do Agravo de instrumento nº 382298, na qual o STF deu provimento à ação rescisória movida pela União em face da APADECO e que tinha por objeto a rescisão do julgado proferido na ação civil pública que originou esta execução, decisão esta que entendeu faltar legitimidade ativa àquela associação por não haver relação de consumo entre o contribuinte de tributo e o poder público, defiro o pedido da União formulado à fl. 42 dos autos de embargos e determino a suspensão do feito até o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do AI nº 382298.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.08.001076-2 - AGUINALDO PEREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO URUBATAO FERNANDES MEIRA, CLAUDIO DEMITROV

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“(…)3. Tendo em vista que a decisão da ação rescisória movida pela União em face da APADECO não interferirá no crédito da

embargada existente nestes autos, o qual se trata de honorários advocatícios fixados em sentença transitada em julgado (fl. 19), intimem-se os embargados para que promovam a execução do julgado em relação a estes autos. Prazo de 10 (dez) dias.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.08.000897-8 - UNIAO FEDERAL X AGUINALDO PEREIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). SERGIO URUBATAO FERNANDES MEIRA

O(s) processo(s) abaixo relacionados foram encaminhados, pelo retorno de Instância Superior, para intimar as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 dias, apresentando desde logo os cálculos de liquidação, se for o caso.

MANDADO DE SEGURANCA

2000.70.08.001198-8 - MARCON - SERVICOS DE DESPACHOS EM GERAL LTDA X SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
Adv. : Dr(s). HELIO EDUARDO RICHTER, JOAQUIM TRAMUJAS FILHO, PAULO ROBERTO DE SOUZA JAMUR

ACÃO POPULAR

2001.70.08.002023-4 - MARINEIDE SPALUTO X UNIAO FEDERAL E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCAL JUSTEN FILHO, ANDRE GUSKOW CARDOSO, CESAR AUGUSTO GUIMARES PEREIRA, EDUARDO TALAMINI, FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA

O(s) processo(s) abaixo relacionados foram encaminhados para intimação das partes para especificarem de forma justificada, em 05 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir (inciso V do artigo 206 do Provimento nº 5, de 20 de junho de 2003).

ACAO ORDINARIA

2004.70.08.000489-8 - BATISTAO E BERTOLIN LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DEBORA CRISTINA DE GOIS MOREIRA LOBO

2004.70.08.001117-9 - U B C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARINEIDE SPALUTO, LOURIVALDO DA SILVA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA:
“(…) Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade de GILMAR ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, nos termos do artigo 89, parágrafo 5º, da Lei nº 9.099/95.(...)”

ACAO PENAL

2000.70.08.000815-1 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X GILMAR ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“Tendo em vista as informações da autoridade coatora noticiando que “a autorização para retirada das mercadorias encontra-se à disposição do interessado”, intime-se a impetrante para que se manifeste a respeito, no prazo de dois dias, e após, nada sendo requerido, abra-se vista ao Ministério Público Federal.”

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.08.001896-4 - OPUS TRADING AMERICA DO SUL LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PARANAGUA/PR
Adv. : Dr(s). WESLEY MACEDO DE SOUSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“Mantenho a decisão embargada, porque foi clara no sentido de que a garantia exigida se dá em substituição à pena de perdimento, o que só se admite na modalidade do depósito em espécie.
Tendo em vista que a União ainda não foi citada, acolho o pedido de aditamento formulado às fls. 67/68.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.08.002276-1 - FU YANG INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE MESSIAS SIQUEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
“Mantenho integralmente a decisão (fls. 95/100).
Não há a contradição alegada, pois a multa a que se refere a liminar é substitutiva do perdimento, aplicada por analogia. Não se trata, pois, de multa do controle aduaneiro a qual poderia ser reduzida pelo pagamento imediato. No entanto, o valor pode ficar vinculado a estes autos em face da desistência do P. Adm.”

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.08.002277-3 - WAPDO BRASIL LTDA X INSPETOR DA RECEITA FEDERAL DO PORTO DE PARANAGUA/PR
Adv. : Dr(s). ANTONIO NUNES NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“Intime-se a impetrante, para que, no prazo de cinco dias, emende a inicial adequando o valor da causa, nos termos do disposto no artigo 260 do CPC, com conseqüente recolhimento das custas complementares.
Procedida à emenda, notifique-se a autoridade coatora para que

preste as informações no prazo legal.(...)”

MANDADO DE SEGURANCA

2005.70.08.000038-1 - MULTIBENS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PARANAGUA
Adv. : Dr(s). GLAUCIO PELLEGRINO GROTTOLI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“Intime-se a impetrante para que, no prazo de cinco dias, emende a inicial comprovando sua legitimidade ativa, mediante a juntada de contratos de prestação de serviços de corretagem e administração de seguros; bem como ajuste o valor da causa, nos termos do disposto no artigo 260 do CPC, com conseqüente recolhimento das custas complementares.
Procedida à emenda, notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações no prazo legal.(...)”

MANDADO DE SEGURANCA

2005.70.08.000037-0 - MULTIBENS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PARANAGUA
Adv. : Dr(s). GLAUCIO PELLEGRINO GROTTOLI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida SENTENÇA CONHECENDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS A ELES NEGANDO PROVIMENTO.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.08.000346-8 - FORMACOMP LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PARANAGUA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ROBERTO MACHADO FILHO

2004.70.08.001124-6 - SH COMERCIAL LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PARANAGUA/PR
Adv.: Dr(s). EDISON EDUARDO DAUD, FERNANDO SAAD VAZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA:
“(…) Diante do exposto, julgo parcialmente procedentes estes embargos, determinando o arquivamento destes autos e a desconstituição da penhora realizada, até que a dívida alcance o mínimo legalmente exigido para a cobrança.(...)”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.08.002288-4 - CARLOS ALBERTO FERREIRA DA COSTA & CIA LTDA ME X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ANA PAULA WOLLSTEIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“1. Assiste razão à parte autora, pois não há identidade entre as partes destes autos e os de nº 2001.70.08.1975-0, faltando, assim, um dos requisitos para a admissibilidade da prova emprestada, o qual está pautado no princípio do contraditório.
2. Sendo assim, revogo o despacho da fl. 162 e determino o desentranhamento do documento das fls. 153/160 para ser devolvido à Fazenda Nacional.
3. Tendo em vista que a matéria tratada nestes autos é exclusivamente de direito (artigo 330, I, do Código de Processo Civil), faça-se conclusão para sentença.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.08.000794-2 - COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA S/A X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IVAN LAPOLLI FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“Tendo em vista o contido na petição do INSS e os documentos juntados às fls. 77/80, intime-se o autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, requeira o que entender cabível.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.08.000360-9 - NECESIO AGRIPA SILVERIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“(…) 2. Recebo o recurso adesivo interposto pelos autores e a apelação interposta pelo INSS nos efeitos devolutivo e suspensivo (artigo 520, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil).(…).
4. Intimem-se os réus Roseli Alves dos Santos e Richard dos Santos para que, no prazo legal, apresentem suas contra-razões aos recursos interpostos pelos autores e pelo INSS.(...)”

ACAO ORDINARIA

2002.70.08.001217-5 - MANEIDE JOANILDES FERNANDES E OUTROS X ROSELI ALVES DOS SANTOS E OUTROS
Adv. : Dr(s). DANIEL FERREIRA, JOAO MARCELLO TRAMUJAS BASSANEZE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“1. Defiro a prova documental requerida pelo autor à fl. 244. Abra-se vista à União para que junte aos autos cópia do processo administrativo que ensinou a isenção no recolhimento dos foros pelos réus, a partir de 1984, conforme documento de fl. 11.(...)”

ACAO ORDINARIA

2001.70.08.003025-2 - ERCY RODRIGUES SIMOES X AR-

NALDO LOBO MIRO E OUTROS
Adv. : Dr(s). RUBENS ROBERTI, CARLOS ALBERTO FAR-
RACHA DE CASTRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“1. Tendo em vista a juntada de documento novo pela União (fls. ...), intime-se a parte autora para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, de acordo com o artigo 398 do Código de Processo Civil.
2. Decorrido o prazo, com ou sem a manifestação e nada sendo requerido, faça-se conclusão para sentença.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.08.001100-3 - ADM DO BRASIL LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA SOLANGE MARECKI

2004.70.08.001218-4 - ADM DO BRASIL LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA SOLANGE MARECKI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido DESPACHO INTIMANDO-SE O DEFENSOR CONSTITUÍDO DO RÉU MAURO EDISON MAIER ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 59, A QUAL INFORMA QUE NÃO FOI POSSÍVEL INTIMAR A TESTEMUNHA CONCEIÇÃO MARIA ROSA AZEVEDO, TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE LOCALIZÁ-LA. DEVENDO, ASSIM, O DEFENSOR CONSTITUÍDO MANIFESTAR-SE ACERCA DO CONTIDO NA RE-FERIDA CERTIDÃO EM 3 DIAS.

ACAO PENAL

2003.70.08.000965-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X LEONIDAS FRANCA E OUTROS
Adv. : Dr(s). OVANDI RIBEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido DESPACHO:
“1. Intime-se novamente a requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, retificando o pólo passivo, sob pena de indeferimento da inicial.
2. Decorrido o prazo sem manifestação, faça-se conclusão para sentença.”

ACAO CAUTELAR

2004.70.08.002030-2 - BOTANICA MADEIRAS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PARANAGUA
Adv. : Dr(s). ANDRE LUIZ BETTEGA D AVILA, FREDERICO RICARDO DE RIBEIRO E LOURENCO

Paranaguá, 17 de janeiro de 2005.

Gerson de Souza Hartmann Júnior
Diretor de Secretaria

Varas Federais de Umuarama

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UMUARAMA
2ª VARA FEDERAL

SENTENÇAS, DECISÕES E DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. JAIL BENITES DE AZAMBUJA E PELO MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DR. ROGÉRIO CANGUSSU DANTAS CACHICHI

BOLETIM 05/2005

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDA SENTENÇA JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO.

ACAO ORDINARIA

2001.70.04.002296-7 - CARLA CRISTIANE ARANTES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALBINO GABRIEL TURBAY JUNIOR

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDA SEGUINTE DECISÃO:

(...) antecipo parcialmente os efeitos da tutela...e determino que a Receita Federal se abstenha de recusar as declarações anuais de isento dos autores em virtude da existência da pessoa jurídica em que os mesmos figuram como sócios...

ACAO ORDINARIA

2002.70.04.007420-0 - JOSE DIAS DE OLIVEIRA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELIRANI DE SOUZA CHINAGLIA

Processo para o BANESTADO e BANCO ITAU S/A especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de dez (10) dias, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso X, da Portaria nº 06, de 10/07/2000, do Juiz Federal da 2ª Vara desta Subseção.

ACAO ORDINARIA

2002.70.04.007966-0 - SIGFRID KISLER X BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS GABRIEL

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

(...) Diante do exposto, defiro o pedido de liminar na forma requerida e determino a expedição de mandado proibitório a

fim que o réu abstenha-se da prática de qualquer ato de turbacão ou esbulho, inclusive em Caixas Eletrônicas de referidas agências bancárias...

ACAO DIVERSA

2004.70.04.003639-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SINDICATO DOS BANCARIOS DE UMUARAMA E REGIAO
Adv. : Dr(s). ANESIO GONCALVES DIAS

Processos para intimar o AUTOR para impugnar a contestação, bem como especificar as provas que pretende produzir, justificando-as, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 1º, §1º, inciso X, da Portaria nº 06, de 10/7/2000, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara desta Subseção.

DESPACHO: “Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n. 1060/50.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.04.001108-9 - ADEMIR ARLEI KOPPER X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLAUDINÉIA APARECIDA DE MIRANDA

2004.70.04.001110-7 - OSWALDO FRANCISCO JUNIOR X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLAUDINÉIA APARECIDA DE MIRANDA

2004.70.04.001111-9 - DECIO JOSE TEN CATEN X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLAUDINÉIA APARECIDA DE MIRANDA

2004.70.04.001112-0 - SIDNEI DA SILVA SILVESTRE X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLAUDINÉIA APARECIDA DE MIRANDA

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte comprovante de pagamento de custas judiciais.

ACAO ORDINARIA

2004.70.04.002337-7 - HOSPITAL REZENDE LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANDERSON WAGNER MARCONI

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da contestação apresentada, bem como especificar as provas que pretende produzir, justificando-as.

ACAO CAUTELAR

2003.70.04.006250-0 - MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDSON PIOVEZAN

ACAO ORDINARIA

2004.70.04.000628-8 - MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDSON PIOVEZAN

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

Intime-se o impugnado para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar resposta ao presente incidente, nos termos do art. 261 do CPC.

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2004.70.04.002767-0 - UNIAO FEDERAL X MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO
Adv. : Dr(s). EDSON PIOVEZAN

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias:

a) comprovar, através de documento hábil, a inclusão do Espólio de Nelson Antonio Zanin, e seus sucessores, nos registros do SE-RASA, SPC e CADIN, bem como as datas exatas das inclusões;

b) juntar certidão ou documento correlato da atual fase do processo de inventário informado às fls. 220.

DECLARATORIA

99.50.11539-6 - NELSON ANTONIO ZANIN ESPOLIO X COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA COOPERVALE E OUTROS
Adv. : Dr(s). ROMUALDO PAESE

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDA SENTENÇA HOMOLOGANDO A OPÇÃO DE NACIONALIDADE BRASILEIRA.

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2004.70.04.003433-8 - SILVANA ODETE GERALDO X Adv. : Dr(s). CESAR TADRA

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

Acolho o parecer ministerial de fls. 10 e 11.

Intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, juntar aos autos os documentos solicitados às fls. 10 e 11.

obs - documentos solicitados: “...cópias autenticadas de documentos que comprovem a nacionalidade brasileira de seus pais, bem como documento que comprove que ele reside atualmente no Brasil...”

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2004.70.04.003536-7 - VALDERES CAPITANI LOCATELLI X Adv. : Dr(s). ADEMILSON DOS REIS

Processo para os AUTORES especificarem as provas que pretende produzir, no prazo de dez (10) dias, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso X, da Portaria nº 06, de 10/07/2000, do Juiz Federal da 2ª Vara desta Subseção.

ACAO ORDINARIA

2004.70.04.000498-0 - DORACI MOLINARI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GIORGIA ENRIETTI BIN

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

Tendo em vista o contido na petição de f. 130, concedo à parte autora o prazo de trinta dias para cumprir o contido no despacho de f. 126, item 02.

DESAPROPRIACAO

2003.70.04.005241-5 - HERCULANO JOSE CALESSO E OUTROS X INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA E OUTRO
Adv. : Dr(s). EDVANDRO AUGUSTO BIER

Umuarama - PR, 12 de janeiro de 2005

CÉLIA ABADIA DE REZENDE MARINS
DIRETORA DE SECRETARIA - 2ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UMUARAMA
2ª VARA FEDERAL

SENTENÇAS, DECISÕES E DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. JAIL BENITES DE AZAMBUJA E PELO MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DR. ROGÉRIO CANGUSSU DANTAS CACHICHI

BOLETIM 06/2005

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

A fim de evitar alegação de nulidade, manifestem-se as partes se têm interesse na realização de audiência de conciliação.

ACAO ORDINARIA

1999.70.04.002156-5 - NAIR LEPRE HAWERROTH E OUTRO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCIO ROGERIO DEPOLLI

DECLARATORIA

99.50.10781-4 - JOAO IRENO CORREA E OUTRO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCIO ROGERIO DEPOLLI

CONSIGNATORIA

2000.70.04.000602-7 - ELIAS GONCALVES DE AGUIAR E OUTRO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). VALERIA BONONE, GLEITON GONCALVES DE SOUZA, ANTONIO CARLOS GABRIEL

ACAO ORDINARIA

2000.70.04.000741-0 - RAFAEL DE LIMA VILLELA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIZ HENRIQUE GOMES SILVA

CONSIGNATORIA

2000.70.04.001021-3 - FERNANDES JOSE ANDREAZZA E OUTRO X BANCO DE ESTADO DO PARANA S/A E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCIO ROGERIO DEPOLLI

2001.70.04.002525-7 - ROBERTO ZERBINATTI GARCIA E OUTRO X CIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR E OUTRO
Adv. : Dr(s). GISAH M MAYSONNAVE

2002.70.04.000603-6 - CELINA DE OLIVEIRA MARQUES X BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A E OUTRO
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS GABRIEL

ACAO ORDINARIA

2002.70.04.003618-1 - ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO X COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR E OUTRO
Adv. : Dr(s). CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA

2002.70.04.007755-9 - LOURIVAL SOARES DOS ANJOS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). RUBYO DANILO BRITO DOS ANJOS

Processo para o BANESTADO especificar as provas que pretende produzir, no prazo de dez (10) dias, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso X, da Portaria nº 06, de 10/07/2000, do Juiz Federal da 2ª Vara desta Subseção.

ACAO ORDINARIA

2003.70.04.000252-7 - EDINALVA MADALENA DE ALMEIDA MOTA X BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCIO ROGERIO DEPOLLI

Processo para a COHAPAR especificar as provas que pretende produzir, no prazo de dez (10) dias, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso X, da Portaria nº 06, de 10/07/2000, do Juiz Federal da 2ª Vara desta Subseção.

ACAO ORDINARIA

2002.70.04.002515-8 - VITALIA PINHA MAZZETTO E OUTROS X COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR E OUTRO
Adv. : Dr(s). CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO OS SEGUINTES DESPACHOS:

DESPACHO DE F. 189-191.

(...) ANTE O EXPOSTO, indefiro o pedido de exclusão formulado pela CEF, e determino a inclusão da EMGEA no pólo passivo da presente demanda...

DESPACHO DE F. 193.

(...) aos autores para, no prazo de dez dias, promoverem a citação da EMGEA...

ACAO ORDINARIA

97.50.15615-3 - LEANDRO CLEMENTINO DE LIMA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). GLEITON GONCALVES DE SOUZA

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

(...) 6) Para a realização da PROVA PERICIAL CONTÁBIL nomeio o Sr. CLÓVIS ULIANA (CRC-PR 019803), contador da Universidade Paranaense - UNIPAR (Campus III), em Umuarama(PR)...

7) Faculto às partes a formulação de quesitos, bem como a indicação de Assistentes Técnicos, no prazo de 5 dias.

ACAO ORDINARIA

2001.70.04.001537-9 - JOSE PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO X CIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR E OUTRO
Adv. : Dr(s). CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

(...) Considerando que não houve apresentação de resposta pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, conforme certidão de f. 91, esta somente poderá produzir eventual contraprova.

Em que pese não ter havido resposta aos termos da presente ação, não se aplica à COHAPAR os efeitos da revelia, uma vez que presente o inciso I, do art. 320, do CPC.

ACAO ORDINARIA

2002.70.04.006725-6 - ILSON VIEIRA E OUTRO X COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR E OUTRO
Adv. : Dr(s). CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Tendo em vista a ausência dos autores, resta prejudicada a conciliação...

ACAO ORDINARIA

99.50.11490-0 - BENEDITO MANOEL DE OLIVEIRA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR

CONSIGNATORIA

99.50.11500-0 - BENEDITO MANOEL DE OLIVEIRA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR

Umuarama - PR, 13 de janeiro de 2005

CÉLIA ABADIA DE REZENDE MARINS
DIRETORA DE SECRETARIA - 2ª Vara

66 4ª feira 26/Jan/2005		Diário da JUSTIÇA Paraná	
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UMUARAMA 2ª VARA FEDERAL		ACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). PLACIDIO BASILIO MARCAL NETO	
SENTENÇAS, DECISÕES E DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. JAIL BENITES DE AZAMBUJA E PELO MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITU- TO DR. ROGÉRIO CANGUSSU DANTAS CACHICHI		NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERI- DA SENTENÇA JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO:	
BOLETIM 07/2005		ACAO ORDINARIA	
NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERI- DO A SEGUINTE DECISÃO:		96.50.12044-0 - SEBASTIAO FELIZARDO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LUCIANO GAIOSKI	
(...) Desta forma, determino a exclusão da União, ante sua ile- gitimidade manifesta...		Processos para intimar o AUTOR para, no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre a contestação, acompanhada ou não de do- cumentos, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso x, da Portaria nº 06, de 10/07/2000, do Juiz Federal da 2ª Vara desta Subseção.	
Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias emendar a pe- tição inicial, conforme ditames do inciso I do art. 282 do CPC...		ACAO ORDINARIA	
ACAO ORDINARIA		2003.70.04.002900-4 - JAHIR BATISTA NOGUEIRA X CAI- XA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MAURILIA BONALUMI SANTOS	
2004.70.04.002889-2 - SALVADOR GIMENES NUNES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO Adv. : Dr(s). PLACIDIO BASILIO MARCAL NETO		2003.70.04.003276-3 - SERGIO KRINTCHEF JANDER E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JAIR APARECIDO ZANIN	
NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERI- DO O SEGUINTE DESPACHO:		Processo para intimar o INSS a fim de que se manifeste sobre os documentos de f. 71 e f. 74-75, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso VI, da Portaria nº 06, de 10/ 07/2000 do MM. Juiz Federal da 2ª Vara desta Subseção.	
(...) Em face da revelia do réu, somente poderá produzir even- tual contraprova. Intimem-se os autores para, no prazo de dez dias, especifica- rem as provas que pretendem produzir.		ACAO ORDINARIA	
ACAO ORDINARIA		2004.70.04.000332-9 - BELINA DO CARMO FERNANDES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA	
2003.70.04.005083-2 - SIDNEY GUIMARAES E OUTRO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOVATO		NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERI- DO O SEGUINTE DESPACHO:	
NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERI- DO O SEGUINTE DESPACHO:		Em face da informação supra, determino o desentranhamento da petição de f. 34-39, para devolução ao seu subscritor. Inti- me-se para que a retire, em Secretaria, no prazo de dez dias.	
(...) Desta forma, determino a exclusão da União, ante sua ile- gitimidade manifesta...		ACAO ORDINARIA	
Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias:		2003.70.04.003278-7 - REINALDO ALVES BEZERRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JAIR APARECIDO ZANIN	
a) emendar a petição inicial, conforme ditames dos incisos I e VI do art. 282 do CPC.		NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERI- DO O SEGUINTE DESPACHO:	
b) apresentar procuração por instrumento público, tendo em vista o documento de fls. 07.		Suspendo o feito por 60 dias.	
ACAO ORDINARIA		Intime-se o autor para que, nesse prazo, proceda ao pedido de averbação na via administrativa.	
2004.70.04.002891-0 - MARLI CECILIA PINHEIRO X INS- TITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OU- TRO Adv. : Dr(s). PLACIDIO BASILIO MARCAL NETO		ACAO ORDINARIA	
2004.70.04.002908-2 - BERNARDINA BENVINDA DOMIN- GOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro Adv. : Dr(s). PLACIDIO BASILIO MARCAL NETO		2001.70.04.001746-7 - PAULO ROMAO GONCALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LIANA REGINA BERTA	
NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERI- DO O SEGUINTE DESPACHO:		NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERI- DO O SEGUINTE DESPACHO:	
(...) Primeiramente, intimem-se as partes para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, no prazo de cinco dias...		Tendo em vista o contido na petição de f. 83, concedo o autor o prazo de vinte dias para cumprir o contido no despacho de f. 81.	
ACAO ORDINARIA		ACAO DIVERSA	
2003.70.04.003089-4 - JOSE DO VALE CARVALHO X INS- TITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LIGIA MARIA FAGUNDES		2002.70.04.006235-0 - SANTINOR PIRES DE OLIVEIRA X Adv. : Dr(s). MAURILIA BONALUMI SANTOS	
NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERI- DO O SEGUINTE DESPACHO:		NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PRO- FERIDO O SEGUINTE DESPACHO:	
1. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. 2. Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias: a) emendar a petição inicial, conforme ditames dos incisos I e VI do art. 282 do CPC. b) apresentar procuração por instrumento público, tendo em vista o documento de fls. 06.		Tratando-se de matéria exclusivamente de direito, cabível o julgamento antecipado da lide.	
ACAO ORDINARIA		ACAO CAUTELAR	
2004.70.04.002960-4 - NAIR PEREIRA X INSTITUTO NA-		2002.70.04.006557-0 - NAGA IND. E COM. DE BISCOITOS E MASSAS LTDA. X BANCO DO BRASIL S.A E OUTRO Adv. : Dr(s). PAULO MORELI	
ACAO ORDINARIA		ACAO ORDINARIA	
2002.70.04.002960-4 - NAIR PEREIRA X INSTITUTO NA-		2002.70.04.006939-3 - NAGA IND. E COM. DE BISCOITOS	
		E MASSAS LTDA. X BANCO DO BRASIL S.A E OUTRO Adv. : Dr(s). PAULO MORELI	
		SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UMUARAMA 2ª VARA FEDERAL	
		SENTENÇAS, DECISÕES E DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. JAIL BENITES DE AZAMBUJA E PELO MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITU- TO DR. ROGÉRIO CANGUSSU DANTAS CACHICHI	
		BOLETIM 10/2005	
		NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERI- DO O SEGUINTE DESPACHO:	
		Intimem-se os autores para que, no prazo de dez dias, compro- vem o recolhimento das custas processuais.	
		valor: R\$10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos)	
		ACAO ORDINARIA	
		2001.70.04.003489-1 - ANTONIO DARCI TORCHETE e Ou- tros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MARIA LUCIA ZANZARINI	
		NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERI- DO O SEGUINTE DESPACHO:	
		1- Recebo o recurso de apelação interposto pela União nos efei- tos devolutivo e suspensivo.	
		2- Intime-se a apelada para apresentar resposta, no prazo legal. ACAO DIVERSA	
		2002.70.04.000404-0 - PAWLOWSKI E PAWLOWSKI LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GUIOMAR MARIO PIZZATTO	
		NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERI- DA SENTENÇA JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO.	
		ACAO SUMARIA	
		2001.70.04.003444-1 - ADORAIR DA SILVA NUNES X INS- TITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA	
		ACAO ORDINARIA	
		2002.70.04.001231-0 - LUIZ GONZAGA LOPES FERNAN- DES X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ADENILSON CRUZ	
		Processos para intimar a parte AUTORA para, em 10 (dez) dias manifestar-se sobre a contestação, acompanhada ou não de do- cumentos, nos termos do art. 1º, §1º, inciso X, da Portaria nº 06, de 10/7/2000, do Juiz Federal da 2ª Vara desta Subseção.	
		ACAO ORDINARIA	
		2003.70.04.005697-4 - LUIZ JOSE CORREIA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). DEYBSON DA SILVA JANEIRO	
		2004.70.04.000014-6 - IRENE REY DA SILVA X INSTITU- TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA	
		NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERI- DO O SEGUINTE DESPACHO:	
		Tendo em vista que a petição de f. 24-29 foi apresentada intem- pestivamente, conforme certidão de f. 23 verso, desentranhe-se para devolução ao seu subscritor. Intime-se para que a retire, em Secretaria, no prazo de dez dias.	
		ACAO ORDINARIA	
		2003.70.04.004891-6 - ADERCIO PASCHOAL X INSTITU- TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). AVERALDO FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA	
		Processos para intimar o AUTOR para impugnar a contestação, bem como especificar as provas que pretende produzir, justi-	
		ficando-as, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 1º, §1º, inciso X, da Portaria nº 06, de 10/7/2000, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal desta Subseção.	
		ACAO ORDINARIA	
		2004.70.04.000893-5 - CLAUDIO HENRIQUE FRANCISCO- NE DA SILVA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ALESSANDRO OTÁVIO YOKOHAMA	
		2004.70.04.001109-0 - SIDNEI KNAPP X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CLAUDINÉIA APARECIDA DE MIRANDA	
		NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERI- DO O SEGUINTE DESPACHO:	
		Reitere-se a intimação da procuradora dos autores para subs- crever a petição de f. 78.	
		ACAO ORDINARIA	
		2003.70.04.000208-4 - ARLINDO ZIBELL E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). TATIANA DARIVA DE REZENDE OLIVEIRA	
		NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERI- DA SENTENÇA HOMOLOGANDO O PEDIDO DE DESIS- TÊNCIA E DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.	
		ACAO ORDINARIA	
		2003.70.04.004625-7 - MARIA APARECIDA GONCALVES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MARGARETH LUCANTONIO	
		NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERI- DO O SEGUINTE DESPACHO:	
		1. Recebo o recurso de apelação interposto pelo INSS...	
		Intime-se a apelada para apresentar resposta, no prazo legal.	
		ACAO ORDINARIA	
		2001.70.04.003491-0 - JOSEFINA ZUNARELLI DE MORAIS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NAJLA MARIA ZERALK DA COSTA PEREIRA	
		NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERI- DO O SEGUINTE DESPACHO:	
		(...) Diante do exposto, defiro o pedido formulado pelo réu, determinando que o desmembramento seja feito em tantos quan- tos forem os autores em relação a cada lote desapropriado, aten- tando-se para a circunstância de ser mantido o litisconsórcio entre cônjuges ou co-proprietários...	
		DESAPROPRIACAO	
		2001.70.04.003636-0 - EDEGAR FINATTO E OUTROS X INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA Adv. : Dr(s). ACYR LOURENCO DE GOUVEIA	
		NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERI- DO O SEGUINTE DESPACHO:	
		Intime-se a autora para que se manifeste, no prazo de dez dias, sobre da petição de f. 171-172, item “c”, bem como acerca dos documentos de f. 173-180.	
		ACAO ORDINARIA	
		2003.70.04.002209-5 - ONELIA BELTRAME CABRELI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANDERSON WAGNER MARCONI	
		NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERI- DO O SEGUINTE DESPACHO:	
		(...) Desta forma e reformulando entendimento anterior, deter- mino a extinção do processo sem julgamento do mérito em re- lação à União...	
		ACAO ORDINARIA	
		2002.70.04.001342-9 - JOAO EMILIO DA SILVA X INSTI- TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO Adv. : Dr(s). FABIO LUCAS GOUVEIA FACCIN	
		Umuarama - PR, 17 de janeiro de 2005	
		CÉLIA ABADIA DE REZENDE MARINS DIRETORA DE SECRETARIA - 2ª Vara	

Editais Judiciais

Capital

Editai de Citação de Nahum Herter, com o prazo de sessenta (60) dias.

O Doutor Renato Braga Bettega, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

Faz Saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo da 1ª Vara Cível desta Capital, situado na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 1º andar, uma ação de Busca e Apreensão, sob o nº 75.252, movida por Banco Santander Brasil S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.472.676/0001-72, com sede na Cidade de São Paulo Rua Amador Bueno, nº 474, e filial Nesta Capital, contra Nahum Herter, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.284.384-7/PR e inscrito no CPF/MF nº 842.335.839-91, na qual foi efetuada a busca e apreensão do seguinte bem: “Um automóvel marca Fiat, modelo Tempra SW SLX, ano de fabricação e modelo 1994/1995, placas KAS-1700, Chassi nº ZFA159000R7614584.” - Encontrando-se o requerido Nahum Herter, em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos. Fica por este edital citado, para no prazo de sessenta (60) dias, a partir da primeira publicação, apresentar contestação no prazo de três (03) dias, sob pena de revelia, ou requerer a purgação da mora mediante o pagamento do seu débito atualizado. - O presente edital será afixado no lugar de costume no Fórum e publicado na forma da lei. - Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos treze (13) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro (2004).

R\$ 126,00

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA- PR EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE JACKSON LUIZ DE LUNA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

Editai de CITAÇÃO do réu JACKSON LUIZ DE LUNA, de qualificação ignorada, para que tome ciência do inteiro teor da petição inicial, relativamente aos autos n.º 1078/2003 de COBRANÇA - SUMARIA movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CHAMPAGNAT RESIDENCE AUGUSTO RUSCHI, através da qual o autor alega, em síntese, que o réu é proprietário do apartamento 1.201, localizado no condomínio Autor - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CHAMPAGNAT RESIDENCE AUGUSTO RUSCHI, situado na Avenida Padre Anchieta, N.º 2.690, nesta capital, conforme faz prova a matrícula de n.º 30.153, registrada no Cartório Imobiliário da 1ª Circunscrição de Curitiba/PR, tendo, desta forma, o dever legal de contribuir com a cota-parte que lhe cabe no rateio das despesas do condomínio. Todavia, encontra-se em atraso no pagamento das taxas condominiais correspondentes aos meses de maio/2001 a julho/2002, perfazendo um total atualizado de R\$ 7.407,83. Esgotados todos os meios amigáveis e suasórios para o recebimento, ingressou com a presente medida judicial, requerendo a citação do réu para comparecer à audiência a ser designada e apresentar defesa, querendo, sob pena de revelia, bem como a procedência total da ação, com a condenação deste ao pagamento dos débitos apresentados, além daqueles que vencerem no curso do processo, conforme o disposto no artigo 290 do CPC, acrescidos de multa de 20%, juros convencionais e correção monetária a partir do vencimento, custas processuais e honorários advocatícios. Requereu ainda a produção de todas as provas em direito admitidas, testemunhal, pericial, juntada de novos documentos e depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão. Deu à causa, para efeitos de alçada, o valor de R\$ 7.407,83. OUTROSSIM, para que fique INTIMADO(A) a comparecer à audiência de tentativa de conciliação e apresentação de defesa designada para o dia 28/02/2005, às 16:30 horas, na sede deste juízo, localizado na Rua Cândido de Abreu, 535, 1º andar, acompanhado de advogado, a fim de apresentar defesa, escrita ou oral, sob pena de revelia. Curitiba, 2 de dezembro de 2004. Eu, (a) (Jesiel Jonatan de Lima), juramentado, que o digitei e subscrevi.

(a) FABIANA SILVEIRA KAAM
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA – PARANÁ.

Editai de Citação da litisdenunciada INDÚSTRIA MECÂNICA CORSO LTDA, com prazo de vinte dias. Edital de citação da denunciada a lide INDÚSTRIA MECÂNICA CORSO LTDA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.572.821/0001-43, atualmente em local ignorado, para que no prazo de quinze dias, apresente contestação à ação atuada sob nº 679/2000 de Ação de Anulação de Título de CRÉDITO movida por MASSA FALIDA DE BERNARD IKRONE DO BRASIL - Indústria e Comércio de Veículos Industriais e Máquinas Agrícolas LTDA contra METALÚRGICA FALLGATTER LTDA, onde foi denunciada a lide pela ré. Trata-se de ação de anulação de título de crédito, proposta com base nos protestos das duplicatas sob nº 025587/01 no valor de R\$ 2600,00, com vencimento previsto para 14.04.2000, distribuída sob nº 425013 e duplicata sob nº 025588/1 no valor de R\$ 2.600,00, com vencimento previsto para 14.04.2000, distribuída sob nº 425014 no 1º Ofício de Títulos da Comarca de Curitiba. Alega a Ré não ser parte legítima para discutir com relação a existência das duplicatas, tendo em vista que é terceira de boa-fé, sem ter nenhuma relação com a origem dos títulos, objetos da presente ação. Requer a citação da litisdenunciada para contestar a presente denunciação, no prazo legal. ADVERTÊNCIA: Decorri-

do o prazo supra citado, sem a apresentação de defesa, presumir-se-ão como verdadeiros todos os fatos narrados pela parte denunciante, decretando-se a sua completa revelia (art. 319 e 285 do CPC). Eu, (a) Jesiel Jonatan de Lima, Funcionário Juramentado, digitei e subscrevi. Curitiba, 6 de dezembro de 2004.

(a) FABIANA SILVEIRA KARAM
JUÍZA DE DIREITO

R\$ 342,00

JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR HÉLIO FIRMINO DA SILVA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO.-

A Doutora NILCE REGINA LIMA, MMª Juíza de Direito desta Quinta Vara Cível, faz saber a todos, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por Juízo e Cartório da 5ª Vara Cível se processam nos termos da ação de BUSCA E APREENSÃO nº 1274/2001, movida por BANCO BRADESCO S.A, e em atendimento ao que dos autos consta, fica o devedor HÉLIO FIRMINO DA SILVA, portador do CPF/MF sob nº 158.003.699-68, atualmente em lugar incerto e não sabido CITADO para que no prazo de três (03) dias, conteste a ação, ou requeira nesse mesmo prazo a purgação da mora, caso já tenha pago 40% do valor financiado, SOB PENA DE REVELIA, isto é, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na conformidade com o art. 285 do CPC. Resumo da exordial: “...O réu, em 06/02/2001, firmou contrato de Financiamento para Aquisição de Bens, Garantido por Alienação Fiduciária, por meio do qual o autor concedeu ao réu um financiamento no valor de R\$ 9.532,08, a ser quitado em 36 parcelas mensais e fixas de R\$264,78, sendo que o vencimento da primeira parcelas seria no dia 10.03.2001 e as demais para todos os dias 10 dos meses subsequentes. Ocorre que o réu deixou de efetuar o pagamento das parcelas vencidas em 10/06/2001, 10/07/2001, 10/08/2001, 10/09/2001, bem como as demais vencidas até a presente data, estando sua mora comprovada nos autos, razão pela qual houve a apreensão do seguinte bem: Automóvel, marca DAIHATSU, modelo DAIHATISU CUORE, ano 1995, a gasolina, cor AZUL, chassi JDAL501S0S0003643, placas AFK-8064. Valor da causa: R\$1.328,00 (Mil reais e trezentos e vinte e oito reais).” E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Curitiba, sete (07) do mês de Dezembro do ano de 2004. Eu, (a) (UBIRAJARA BINHARA), Escrivão que o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito Portaria nº 001/87. VFP

(a) UBIRAJARA BINHARA
Escrivão - Por ordem do MM. Juiz de Direito

R\$ 180,00

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO DE LAMPERT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, ACÁSSIO CARLOS LAMPERT, MARLI PEREIRA DA SILVA, CLÉBER ANTÔNIO LAMPERT, CARMEM LUCIANA MOREIRA LAMPERT - PRAZO: VINTE (20) DIAS

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos devedores LAMPERT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, ACÁSSIO CARLOS LAMPERT, MARLI PEREIRA DA SILVA, CLÉBER ANTÔNIO LAMPERT, CARMEM LUCIANA MOREIRA LAMPERT, que perante este Juízo e Cartório da 18ª Vara Cível, tramitam os autos da ação de EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 508/2003, em que é credor BANCO DO BRASIL S/A, da qual ficam os devedores LAMPERT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 73.514.796/0001-74; ACÁSSIO CARLOS LAMPERT, inscrito no CPF/MF nº 769.229.879-34, portador do RG nº 59015664-SSP/PR; MARLI PEREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 55763372-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 905.571.409-78; CLÉBER ANTÔNIO LAMPERT, portador do RG nº 46352343-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 769.229.799-15; e, CARMEM LUCIANA MOREIRA LAMPERT, portadora do RG nº 64322710-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 819.344.329-20, todos com endereço em lugar incerto, devidamente CITADOS para que, em vinte e quatro horas, pague o débito de R\$10.333,87 (dez mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), ou ofereçam bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhes serem penhorados tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. OBSERVAÇÃO: Em caso de nomeação de bens à penhora, deverão apresentar documento comprobatório de propriedade e inexistência de ônus. RESUMO: BANCO DO BRASIL S/A requer ação de EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL contra LAMPERT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, ACÁSSIO CARLOS LAMPERT, MARLI PEREIRA DA SILVA, CLÉBER ANTÔNIO LAMPERT, CARMEM LUCIANA MOREIRA LAMPERT, pelos seguintes fatos: que os executados são devedores junto ao exequente por quantia devidamente formalizada, decorrente do seguinte título executivo: Contrato de Abertura de Crédito BB GIRO RÁPIDO – Crédito Fixo nº 302.000.446, celebrado entre o Banco do Brasil S/A com o primeiro executado LAMPERT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, os quais são fiadores os demais executados. Dá-se a causa o valor de R\$ 10.333,87 (dez mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), em março/2003. DESPACHO: “1. Defiro o pedido de citação da parte devedora por edital, com prazo para publicação de quinze (15) dias, a contar da intimação deste despacho, na forma do inciso III do art. 232 do CPC; e de 20 (vinte) dias para que se considere realizada a citação (inciso IV, do mesmo dispositivo legal). Sujeito a parte credora à sanção prevista no art. 233 do CPC, uma vez caracterizada a hipótese. 2. intime-se. Curitiba, 08 de outubro de 2004. (as)

CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA – Juiz de Direito.” Em 07 de janeiro de 2005. Eu, (a) (CARLOS BARBOSA DOS SANTOS), Juramentado, que o digitei e subscrevi.

(a) LUCIANE DO ROCIO CUSTÓDIO LUDOVICO
Juíza de Direito Substituta

R\$ 288,00

ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE CURITIBA SEGUNDA VARA CRIMINAL Avenida Marechal Floriano Peixoto – nº 672 – 5º andar – fone/Fax 232-9563 – CEP. 80.010-130 César Eduardo Gonçalves Fonseca – Escrivão Criminal Designado

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

O DR. SERGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, com o prazo de QUINZE (15)dias que não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia designado, a fim de ser interrogado se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS Nº 2004.11927-7

ARTIGO: 12 Lei 6368/76

AUDIÊNCIA:02/03/2005 as 13:30

RÉU(S):VALTER DIAS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO:Valter Dias de Oliveira e Maria Helena Dias

Dado e passado nesta cidade e comarca.

Curitiba, 21 de janeiro de 2005.

Eu, ____César Eduardo Fonseca, Escrivão, o subscrevi.

HUMBERTO GONÇALVES BRITO
Juiz de Direito

ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE CURITIBA SEGUNDA VARA CRIMINAL Avenida Marechal Floriano Peixoto – nº 672 – 5º andar – fone/Fax 232-9563 – CEP. 80.010-130 César Eduardo Gonçalves Fonseca – Escrivão Criminal Designado

EDITAL DE INTIMAÇÃO prazo de 10 dias

O DOUTOR SERGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento com o prazo de 10 (dez) dias, que por este Juízo tramita os autos de Processo Crime nº 2004.11927-7 a que responde a(o) ré(u) abaixo qualificado e, constando que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido até a presente data, INTIMA-IA(O) através deste Edital, para apresentar resposta escrita acusação.

AUTOS Nº: 2004.11927-7

ARTIGO: 12 Lei 6368/76

REU: Valter Dias De Oliveira

FILIAÇÃO: Valter Dias de Oliveira e Maria Elena Dias

Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, aos 21 de janeiro de 2005. Eu ____César Eduardo Fonseca, Escrivão, o subscrevi.

HUMBERTO GONÇALVES BRITO
Juiz de Direito

Comarcas do Interior

Assis Chateaubriand

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND – ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO CIVEL E ANEXOS EDITAL DE CITAÇÃO DO HERDEIRO JOSUEL ROBERTO DA SILVA e sua esposa CLAUDIA APARECIDA GOMES DA SILVA, com o prazo de trinta (30) dias.

A DOUTORA RAFAELA ZARPELON, MMª JUÍZA SUBSTITUTA da Comarca de Assis Chateaubriand - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma da lei, FAZ saber a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e cartório Cível processam-se os autos nº 143/2004 de INVENTÁRIO, em que é inventariante MANOEL ROBERTO DA SILVA e inventariado APARECIDA BARBOSA DA SILVA, e pelo presente CITA os herdeiros JOSUEL ROBERTO DA SILVA casado com a Sra CLAUDIA APARECIDA GOMES DA SILVA, atualmente em lugar ignorado, para, no prazo de quinze (15) dias, se manifestarem sobre os termos do presente inventário, conforme declarações a seguir transcrita: MANOEL ROBERTO DA SILVA, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.509.847, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 024.186.229-91, residentes à Rua Marechal Castelo Branco, 1.025, nesta Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná,

JOSAFÁ ROBERTO DA SILVA e NÁDIA BARBOSA DE FREITA SILVA, brasileiros, casados entre si, agricultores, ele portador da Cédula de Identidade nº 34.944.444-4, Instituto de Identificação de São Paulo e do CPF nº 523.698.209-00, ela portadora da Cédula de Identidade nº 27.583.897-3, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 264676198-89, residentes à Rua Presidente Kennedy, s/n, nesta Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, JOCELÍ DA SILVA LIMA e JESUÍNO RODRIGUES LIMA, brasileiros, casados entre si, agricultores, ela portadora da Cédula de Identidade nº 8.306.438-2, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 028.121.459-00, ele portador da Cédula de Identidade nº 3.431.766-6, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 369.857.599-04, residentes à Rua Uruguai, s/n, nesta Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, JONAS BARBOSA DA SILVA e MARLENE MUNIS SOARES DA SILVA, brasileiros, casados entre si, agricultores, ele portador da Cédula de Identidade nº 4.503.413-5, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 645.045.499-72, ela portadora da Cédula de Identidade nº 29.549.566-2, Instituto de Identificação de São Paulo e do CPF nº 782.553.769-68, residentes à Rua Presidente Costa e Silva, s/n, nesta Cidade de Assis Chateaubriand, MANOEL ROBERTO DA SILVA FILHO e SIMÉIA MAXIMO PEREIRA DA SILVA, brasileiros, casados entre si, comerciantes, ele portador da Cédula de Identidade nº 5.716.928-1, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 810.060.129-15, ela ele portadora da Cédula de Identidade nº 33.900.590, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 290.973.138-30, residentes à Rua Marechal Castelo Branco, 1.025, nesta Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, JAIRO ROBERTO DA SILVA e CRISTIANE BROTTTO DA SILVA, brasileiros, casados entre si, agricultores, ele portador da Cédula de Identidade nº 5.222.194-3, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 865.028.089-75, ela portadora da Cédula de Identidade nº 37.497.549-8, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 896.934.509-49, residentes à Rua Paraguai, s/n, nesta Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, SUELÍ DA SILVA e WILSON CARLOS DA SILVA, casados entre si, agricultores, ela portadora da Cédula de Identidade nº 33.456.661-7, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 264.242.958-01, ele portador da Cédula de Identidade nº 4.734.799-8, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 675.447.709-15, residentes à Rua Das Rosas, s/n, nesta Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, GIANE ROBERTA DA SILVA LISBOA e WANDERLEY DOURADO LISBOA, brasileiros, casados entre si, comerciantes, ela portadora da Cédula de Identidade nº 6.833.701-1, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 801.071.849-15, ele portador da cédula de Identidade nº 6.503.901-0, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 801.964.209-97, residente e domiciliado à Rua Marechal Castelo Branco, 1.025, nesta Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná “V Ê M por intermédio de seu advogado,” in fine” firmado, “ut” instrumento procuratório em anexo (docs. 01 à 07 – Procuções), Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob o nº 14.126, com endereço profissional sito à Rua Santos Dumont, 1.016, 1º andar, conjunto 01, onde habitualmente, recebe avisos, notificações e intimações em geral, ante à Douta presença de Vossa Excelência com respeito e acatamento, expor e ao final requer o seguinte:

01.-

APARECIDA BARBOSA DA SILVA, era casada com o primeiro SUPPLICANTE, faleceu aos 27 dias do mês de novembro de 2003, nesta Cidade de Assis Chateaubriand, onde tinha residência, sem deixar testamento ou qualquer disposição de última vontade, deixando, porém, viúvo-meeiro, filhos e bens a inventariar. (doc. 08 – Certidão de Óbito de Aparecida– Doc.. 09 - Certidão de Casamento de Aparecida e Manoel).

02.-

Todos os filhos do casal são maiores e capazes, porém, o herdeiro JOSUEL ROBERTO DA SILVA, brasileiro, lavrador, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens com CLAUDIA APARECIDA GOMES DA SILVA, nascida na Cidade de Palotina, Estado do Estado, aos 07/07/1965, filha de Minervino José Gomes e de Elvira José Gomes, estão em lugar incerto e não sabido. Motivo pelo qual devem ser citados por edital para se habilitarem nos autos (Doc. 10 - Certidão de Casamento de Josuel e Claudia).

03.-

O viúvo-meeiro esta na posse e na administração dos bens.

04.-

Apresentam os SUPPLICANTES AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES

I - AUTOR DA HERANÇA:

APARECIDA BARBOSA DA SILVA, brasileira, agricultora, era casada com o MANOEL ROBERTO DA SILVA sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, faleceu aos 27 dias do mês de novembro de 2003, nesta Cidade de Assis Chateaubriand, onde tinha residência, sem deixar testamento ou qualquer disposição de última vontade, deixando, porém, viúvo-meeiro, filhos e bens a inventariar (doc. 11 – CPF de Aparecida). II – CÔNJUGE SUPÉRSTITE

MANOEL ROBERTO DA SILVA, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.509.847, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 024.186.229-91, residentes à Rua Marechal Castelo Branco, 1.025, nesta Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, era casado com a Inventariante sob o Regime de Comunhão Universal de Bens (doc. 12 – Identidade de Manoel; doc. 13 – CPF de Manoel)

III - HERDEIROS NECESSÁRIOS - todos filhos legítimos.

JOSAFÁ ROBERTO DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 34.944.444-4, Instituto de Identificação de São Paulo e do CPF nº 523.698.209-00, com 40 (quarenta) anos de idade, casado com NÁDIA BARBOSA DE FREITA SILVA, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes à Rua Presidente Kennedy, s/n, nesta Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, (doc. 14 – Identidade de Josafá; doc. 15 – Identidade e CPF de Nádia, doc. 16 – Certidão de Casamento de Josafá e Nádia)

JOSUEL ROBERTO DA SILVA, brasileiro, lavrador, com 39 (trinta e nove) ano de idade, casado sob o Regime de Comu

nhão Universal de Bens com CLAUDIA APARECIDA GOMES DA SILVA, nascida na Cidade de Palotina, Estado do Estado, aos 07/07/1965, filha de Minervino José Gomes e de Elvira José Gomes, portadores da Certidão de Casamento nº 5227, lavrado no livro B-010, Folhas 220, Termos 005227 do Cartório de Registro Civil e Títulos e Documentos desta Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, estão residindo em lugar incerto e não sabido (Doc. 10 - Certidão de Casamento de Josuel e Claudia)

JOCELÍ DA SILVA LIMA, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 8.306.438-2, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 028.121.459-00, com 38 (trinta e oito) anos de diáde, casada com JESUÍNO RODRIGUES LIMA, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, ele portador da Cédula de Identidade nº 3.431.766-6, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 369.857.599-04, residentes à Rua Uruguai, s/n, nesta Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, (doc. 17 – Identidade e CPF de Joceli; doc. 18 – Identidade de Jesuino; Doc. 19 -CPF de Jesuino; doc. 20 – Certidão de Casamento de Joceli e Jesuino).

JONAS BARBOSA DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 4.503.413-5, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 645.045.499-72, com 36 (trinta e seis) anos de idade, casado com MARLENE MUNIS SOARES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 29.549.566-2, Instituto de Identificação de São Paulo e do CPF nº 782.553.769-68, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes à Rua Presidente Costa e Silva, s/n, nesta Cidade de Assis Chateaubriand, (doc. 21 – Identidade e CPF de Jonas; doc. 22 – Identidade e CPF de Marlene; doc. 23 – Certidão de Casamento de Jonas e Marlene).

MANOEL ROBERTO DA SILVA FILHO, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 5.716.928-1, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 810.060.129-15, com 33 (trinta e três) anos de idade, casado com SIMÉIA MAXIMO PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 33.900.590, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 290.973.138-30, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes à Rua Marechal Castelo Branco, 1.025, nesta Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná (doc. 24 – Identidade e CPF de Manoel; doc. 25 – Identidade e CPF de Siméia; doc. 26 – Certidão de Casamento de Manoel e Siméia).

JAIRO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 5.222.194-3, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 865.028.089-75, com 32 (trinta e dois) anos de idade, casado com CRISTIANE BROTTTO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 37.497.549-8, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 896.934.509-49, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, residentes à Rua Paraguai, s/n, nesta Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, (doc. 27 – Identidade e CPF de Jairo; doc. 28 – Identidade e CPF de Cristiane; doc. 29 – Certidão de Casamento de Jairo e Cristiane).

SUELI DA SILVA, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 33.456.661-7, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 264.242.958-01, com 30 (trinta) anos de idade, casada com WILSON CARLOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 4.734.799-8, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 675.447.709-15, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, residentes à Rua Das Rosas, s/n, nesta Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, (doc. 30 – Identidade e CPF de Sueli; doc. 31 – Identidade e CPF de Wilson; doc. 32 – Certidão de Casamento de Sueli e Wilson); GIANE ROBERTA DA SILVA LISBOA, brasileira, comerciante, , portadora da Cédula de Identidade nº 6.833.701-1, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 801.071.849-15, com 29 (vinte e nove) anos de idade, casada com WANDERLEY DOURADO LISBOA, portador da cédula de Identidade nº 6.503.901-0, Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 801.964.209-97, residentes e domiciliados à Rua Marechal Castelo Branco, 1.025, nesta Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, (doc. 33 – Identidade e CPF de Giane; doc. 34 – Identidade e CPF de Wanderley; doc. 35 – Certidão de Casamento de Giane e Wanderley); BENS MÓVEIS

Não há.

BENS IMÓVEIS

1) Lote de terras rural sob n.º 78-D/1, com área de 2,50 (dois virgula cinqüenta) alqueires paulistas, iguais a 60.500,00 metros quadrados, ou sejam 6,05 hectares, situado na GLEBA PRIMAVERA, deste município e comarca, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: NORTE: Pelo ramal Guarantã, do marco divisor dos lotes n.ºs. 78-D/1 e 79, numa distância de 50,00 metros; SUL: Pelo Córrego Tupi, do marco divisor dos lotes n.ºs. 79 e 78-D/1, abaixo até o marco divisor dos lotes n.ºs. 78-D/1 e 78-D, ambos cravados na sua margem direita; LESTE: Por linha seca, confrontando com o lote n.º 79, com rumo SO. 20º51’, numa distância de 835,00 metros; OESTE: Por linha seca, confrontando com o lote n.º 78-D, com rumo SO.23º50’, numa distância de 880,00 metros, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício sob o nº 1495. HAVIDO pelo registro 03, da matricula 11510, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, desta comarca de Assis Chateaubriand, AVALIADO em R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) (doc. 36 – Matricula nº 1495)

2) Lote de terras rural sob n.º 79 e 79-A, com área de 10,00 (deis) alqueires paulistas, iguais a 242.000,00 metros quadrados, situado na GLEBA PRIMAVERA, neste município e comarca, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: NORTE: Pelo Ramal Guarantã, do marco divisor dos lotes n.ºs. 79-B e 79-A, até o marco divisor dos lotes n.ºs. 79 e 78-D, numa distância de 283,50 metros; SUL: Pelo córrego Tupi, do marco divisor dos lotes n.ºs. 79-B e 79-A, abaixo até o marco divisor dos lotes n.ºs. 79 e 78-D, ambos cravados na sua margem direita; LESTE: Por linha seca, confrontando com o lote n.ºs. 79-B, no rumo SO. 20º51’, numa distância de 835,00 metros aproximadamente; OESTE: Por linha seca, confrontando com o lote n.º 78-D, com o rumo SO. 20º51’, numa distância de 875,00 metros aproximadamente, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício sob o nº 1936. Havido pela matricula nº 8118, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, desta comarca de Assis Chateaubriand, AVALIADO em R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) (doc. 37 – Matricula nº 8118);

3) Lote de terras sob n.º 77-B, com a área de 2,00 (dois) alqueires paulistas, iguais a 4,8 hectares ou sejam 48.400,00 metros quadrados, situado na GLEBA PRIMAVERA, deste município e comarca, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: Inicia-se num marco de madeira de Lei, cravado a margem direita do Ramal Guarantã, que se denomina marco n.º 01, deste ponto segue pela margem direita do mesmo ramal, por linha seca, com o rumo de 71º37’, numa distância de 230,41 metros, encontrando ali o marco nº 02, deste marco segue por linha seca, em Direção ao Córrego Guarani, e confrontando com o lote nº 77, (a direita), de onde teve a origem o lote nº 77-B, numa distância de 180,40 metros, e com o rumo de 1º34’, NE até encontrar o marco nº 03, deste ponto segue a esquerda por linha seca, paralelamente com o córrego Guarani, numa distância de 247,80 metros e rumo 62º17’NW, onde se encontra cravado o marco nº 04, e finalmente deste ponto segue por linha seca, distanciando-se do córrego Guarani e confrontando a direito com o lote nº 77-A, com quem devera anexar-se numa distância de 224,10 metros e rumo de 1º43’ NW, encontrando ali o marco nº 01. Havido de Mario Moacyr Lourenção e sua mulher, através de Escritura Pública de Compra e Venda lavrado pelo Tabelionato Rodrigues, às fls. 198, do livro 143, matriculado sob nº 152, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, desta comarca de Assis Chateaubriand, AVALIADO em R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), (doc. 38 – Matricula nº 152)

4) Lote de Terras Rural sob n.º 79-B, com área de 2,00 Alqueires Paulistas, ou sejam 48.400,00 metros quadrados, situado na GLEBA PRIMAVERA, neste município e comarca, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: NORTE: Pelo Ramal Guarantã, do marco divisor dos lotes n.ºs.79-A e 79-B, até o marco divisor dos lotes n.ºs. 79-B e 79-B/1, numa distância de 58,30 metros; SUL: Pelo Córrego Tupi, do marco divisor dos lotes n.ºs. 79-B/1 e 79-B, abaixo até o marco divisor dos lotes números 79-B e 79-A, ambos cravados na sua margem direita; LESTE: Por linha seca, confrontando com o lote n.º 79-B/1, e com o rumo SO. 20º51’, numa distância de 820,00 metros; OESTE: Por linha seca, confrontando com o lote n.º 79-A, com rumo SO. 20º51’, numa distância de 835,00 metros, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício sob o nº 4.060. Havido pelo registro 02, a matricula nº 8.088, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, desta comarca de Assis Chateaubriand, AVALIADO em R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais) (doc. 39 – Matricula nº 4.060);

5) Lote de Terras Rural sob n.º 78-D, com área de 2,50 Alqueires paulistas, ou sejam 60.500,00 metros quadrados, situado na GLEBA PRIMAVERA, neste município e comarca, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: NORTE: Pelo Ramal Guarantã, do marco divisor dos lotes n.ºs. 78-C e 78-D, até o marco divisor dos lotes números 78-D e 78-D/1, numa distância de 50,00 metros; SUL: Pelo Córrego Tupi, do marco divisor dos lotes n.ºs. 78-D/1 e 78-D, abaixo até o marco divisor dos lotes n.ºs. 78-D e 78-C, ambos cravados na sua margem direita; LESTE: Por linha seca, confrontando com o lote n.º 78-D/1, com o rumo SO. 23º30’, numa distância de 880,00 metros; OESTE: Por linha seca, confrontando com o lote n.º 78-C, com o rumo SO. 26º01’, numa distância de 880,00 metros, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício sob o nº 4.059. Havido pelo registro 03, a matricula nº 7.888, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, desta comarca de Assis Chateaubriand, AVALIADO em R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) (doc. 40 – Matricula nº 4.059).

6) Lote de terras sob n.º 03, da quadra n.º 03, com área de 390,00 m², (trezentos e noventa metros quadrados), situado no JARDIM JUSSARA, nesta cidade, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações. FRENTE: de 13,00 metros lineares com a Avenida das Orquídeas; FUNDO: de 13,00 metros lineares com o lote n.º 06; LADO ESQUERDO: de 30,00 metros lineares, com o lote n.º 04; LADO ESQUERDO: de 30,00 metros lineares, com o lote nº 02. HAVIDO da Comercial E Imobiliária Trivelatto Ltda., através de escritura pública de compra e venda, lavrada pelo Tabelionato Rodrigues às fls. 493 à 495, do livro 50-N, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício sob o nº 14029. AVALIADO em R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) (doc. 41 – Matricula nº14029);

8) Lote de terras sob n.º 04, da quadra n.º 03, com a área de 390,00 m², (trezentos e noventa metros quadrados), situado no JARDIM JUSSARA, nesta cidade, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações. FRENTE: de 13,00 metros lineares com a Avenida das Orquídeas; FUNDOS: de 13,00 metros lineares com o lote n.º 06; LADO DIREITO: de 30,00 metros lineares com o lote n.º 05; LADO ESQUERDO: de 30,00 metros lineares com o lote nº 03, HAVIDO da Comercial E Imobiliária Trivelatto Ltda., através de escritura pública de compra e venda, lavrada pelo Tabelionato Rodrigues às fls. 496 à 498, do livro 50-N, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício sob o nº 14030. AVALIADO em R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) (doc. 42 – Matricula nº 14030);

9) Lote de terras sob n.º 06, da quadra n.º 03, com área de 786,50 m², (setecentos e oitenta e seis metros e cinqüenta centímetros quadrados), situados no JARDIM JUSSARA, nesta cidade, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: FRENTE: de 13,50 metros lineares com a Avenida Radial LESTE; FUNDOS: de 13,00 metros lineares com a Rua das Margaridas; LADO DIREITO: de 58,00 metros lineares com o lote n.º 07; LADO ESQUERDO: de 63,00 metros lineares com os lotes n.ºs. 01, 02, 03, 04, 05, HAVIDO da Comercial E Imobiliária Trivelatto Ltda., através de escritura pública de compra e venda, lavrada pelo Tabelionato Rodrigues às fls. 490 à 492, do livro 50-N,matriculado no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício sob o nº 14031. AVALIADO em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) (doc. 43 – Matricula nº 14031);

10) Lote de terras sob n.º 07, da quadra n.º 03, com a área de 747,70 m², (setecentos e quarenta e sete metros e setenta centímetros quadrados), situado no JARDIM JUSSARA, nesta cidade, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: FRENTE: de 13,50 metros lineares com a Avenida Radial LESTE; FUNDOS: de 13,00 metros lineares com a Rua das Margaridas; LADO DIREITO: de 57,00 metros lineares com o lote n.º 08; LADO ESQUERDO: de 58,00 metros lineares com o lote n.º 06, HAVIDO da Comercial E Imobiliária Trivelatto Ltda., através de escritura pública de compra e venda, lavrada pelo Tabelionato Rodrigues às fls. 499 à 501, do livro 50-N, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício sob o

nº 14032. AVALIADO em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) (doc. 44 – Matricula nº 14032);

11) Lote de terras sob n.º.10 da quadra nº.11, com a área de 600,00 m²., (seiscentos metros quadrados), situado no PLANO PILOTO - ZONA 01, nesta cidade, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações. NOROESTE: Por linha seca, confrontando com o lote n.º 15, no rumo NE. 56º59’, numa distância de 15,00 metros. SUDESTE: Pela rua Marechal Castelo Branco, do piquete divisor dos lotes n.ºs. 09 e 10, até o piquete divisor dos lotes n.ºs.10 e 11, numa distância de 15,00 metros. NORDESTE: Por linha seca, confrontando com o lote n.º.09, no rumo NO. 33º01’, numa distância de 40,00 metros. SUDOESTE: Por linha seca, confrontando com os lotes n.ºs. 11 e 12, no rumo NO.33º01’, numa distância de 40,00 metros, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício sob o nº 7958. HAVIDO de Moacir Biega Vieira e sua mulher, através de escritura pública de compra e venda, lavrada pelo Tabelionato Rodrigues, desta cidade de Assis Chateaubriand. AVALIADO em R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) (doc. 45 – Matricula nº 7958); Diante do Exposto, MM. Dr. Juiz, os SUPPLICANTES reque-rem, a abertura do presente inventário, a nomeação do viúvo-meioi MANOEL ROBERTO DA SILVA como INVENTARIANTE, independentemente de assinatura de termo.

A Citação por Edital de JOSUEL ROBERTO DA SILVA e CLAUDIA APARECIDA GOMES DA SILVA, brasileiros, casados entre si, lavradores, portadores da Certidão de Casamento nº 5227, lavrado no livro B-010, Folhas 220, Termos 005227 do Cartório de Registro Civil e Títulos e Documentos desta Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, para se habilitar no INVENTÁRIO. Dá-se à causa para efeitos fiscais o valor de R\$ 492.600,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). Nestes termos pede deferimento. Assis Chateaubriand, 10 de maio de 2004. EDÉSIO RÂMID NASSAR – advogado Oab/Pr. 14.126. Ficam cientes os herdeiros acima nominados, de que não havendo manifestação no prazo legal de quinze (15) dias, ter-se-á por aperfeiçoada a citação, prosseguindo-se o inventário nos seus ultteriores termos até final partilha dos bens, tudo de conformidade com o r. despacho de fls. 75verso, cujo teor é o seguinte: Autos nº 143/04. I. Nomeio inventariante o requerente Manoel Roberto da Silva. II. Intime-se a inventariante para prestar compromisso em 5 (cinco) dias e ratificar as primeiras declarações, através de termo em cartório, nos 20 dias subseqüentes. III. Citem-se, em seguida, os interessados, em especial o herdeiro mencionado às fls. 09, a Fazenda Pública e o Ministério Público, se houver incapazes, nos termos do artigo 999, §1º do CPC, expedindo cópias das primeiras declarações. IV. Após tais providências, digam as partes, no prazo do art. 1000 do CPC. V. Int e dil. Assis Chateaubriand, 17 de maio de 2004. (a) GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS JUIZ DE DIREITO. E, para que ninguém possa alegar ignorância determinou-se a expedição do presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no atrio do Edifício do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assis Chateaubriand – Estado do Paraná. Aos treze (13) dias do mês de agosto de 2004. Eu ____Bel. IVALDO LUIZ CENCI) Emp/Juramentado que o digitei e subscrevo por autorização da Port/Judicial 02/90.

RAFAELA ZARPELON	
JUÍZA SUBSTITUTA	
	R\$ 2.016,00
Cambé	

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ – PARANÁ.
Prazo: 30 dias.
EDITAL DE CITAÇÃO DE: VELMAR LOTEADORA S.C. LTDA
JOSE VELLA FERNANDES.
JOSE MIGUEL VELA CAPRIOLI.
RÉUS INCERTOS e DESCONHECIDOS.
TERCEIROS INTERESSADOS.

Pelo presente edita, expedido dos autos de AÇÃO DECLARATÓRIA DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO nº 325/2004 movida por APARECIDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA contra VELMAR LOTEADORA S.C. LTDA e OU, com a finalidade de CITAÇÃO dos requeridos declinados, para que fiquem cientes da presente ação, e querendo, contestarem o feito no prazo legal de quinze dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, que em resumo, diz que por volta de meados de 1983, juntamente com sua companheira, Sra. Sebastiana Amorim da Silva, se alojaram em um terreno localizado na região conhecida popularmente como Bratislava, hoje denominado Lago Azul; que passaram a ocupar e estabelecer domicílio em referido terreno, que já se encontrava distinto dos demais lá existentes no Recanto Lago Azul; que o requerente e sua companheiro por algumas vezes foram admoestados verbalmente por pessoas, que não identificaram-se como titulares do imóvel; que ali definiram como seu domicílio efetivamente a partir de 1984; que desde então, não encontraram qualquer residência ou oposição de nenhuma pessoa, sendo pacífico a posse do autor até os dias atuais, tudo relativo ao IMÓVEL constituído pelo LOTE 02, da quadra 01, subdivisão dos lotes 26-27, da Gleba Nova Dantzig, com área 5.228,45 m2, Cambe-PR., com inscrição municipal do IPTU nº 16485.2. NADA MAIS. Cambe, 18.01.2005. EU, __(a)_ /// HILARIO ALEIXO ///, Escrivão digitei e assino.

BRUNO REGIO PEGORARO	
Juiz de Direito Substituto	
	R\$ 180,00

JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ – PARANÁ.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (ART. 1.184 CPC.)

Pelo presente, expedido nos autos de Interdição nº 428/2003, movida por ANTONIO LOPES HERNANDES e s/mulher HORTÊNCIA PARANZINI HERNANDES e requerido MAURIDES LOPES, trás ao público em geral que, por sentença, foi decretada a interdição total de MAURIDES LOPES, portador de deficiência mental moderada, que o impede de gerir os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curadores seus pais SR. ANTONIO LOPES HERNANDES e HORTÊNCIA PARANZINI HERNANDES, brasileiros, casados entre si, residentes na Av. Canadá 848,, Cambé-Pr. Sede deste Juízo - Av. Roberto Conceição nº 532, Jardim São José, Cambé – Paraná – CEP 86192-550, NADA MAIS. Cambe, 18.01.2005. Eu, __(a)_ /// HILARIO ALEIXO ///, Escrivão digitei e subscrevi.-.

BRUNO REGIO PEGORARO	
Juiz de Direito Substituto	
JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ – PARANÁ.	

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (ART. 1.184 CPC.)
Pelo presente, expedido nos autos de Interdição nº 587/2002, movida por JOSAFÁ LEANDRO DE CAMPOS e requerido JULIO LEANDRO DE CAMPOS, trás ao público em geral que, por sentença, foi decretada a interdição total de JULIO LEANDRO DE CAMPOS, portador de deficiência mental moderada, que o impede de gerir os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador seu pai SR. JOSAFÁ LEANDRO DE CAMPOS, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 12.893.515-SP, na rua das Hortências nº 07, Jd. Ana Eliza III, Cambé-Pr. Sede deste Juízo - Av. Roberto Conceição nº 532, Jardim São José, Cambé – Paraná – CEP 86192-550. NADA MAIS. Cambe, 18.01.2005. Eu, __(a)_ /// HILARIO ALEIXO ///, Escrivão digitei e subscrevi.-.

BRUNO REGIO PEGORARO	
Juiza de Direito Substituto	

Capitão Leonidas Marques

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR
AV. TANCREDO NEVES, 530, CENTRO - FONE 286-1214 - CEP 85.790-000
ROZANJELA FATIMA DIAS
ESCRIVÃ DESIGNADA

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU: PAULINO BORGES DE MEDEIROS
 PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O DR. MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA, MM. Juiz de Direito Designado da Vara Criminal da Comarca de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu PAULINO BORGES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, servidor geral, natural de Piraquara – PR., nascido aos 03 de outubro de 1969, atualmente em lugar incerto, CITA-O E INTIMA-O a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum Local, no dia 22 DE FEVEREIRO DE 2005, ÀS 15:30 HORAS, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde, sob nº 68/2004, como incurso nas sanções do art. 129, § 1º, Inciso II, do C.P. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, , aos 03 de janeiro de 2004. Eu,____(Rozanjela Fátima Dias) Escrivã Designada, que digitei subscrevi, e assino.-

MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA	
JUIZ DE DIREITO DESIGNADO	
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE CAP. L. MARQUES-PR.	
AV. TANCREDO NEVES, 530, CENTRO – FONE 45-286-1214	
ROZANJELA FATIMA DIAS	
ESCRIVÃ DESIGNADA	
EDITAL DE INTIMAÇÃO.	
 PRAZO: 15 DIAS	
RÉU (S): RUY ERNANI BARTH	

O Dr. Marcos Antonio de Souza Lima, MM. Juiz de Direito Designado da Vara Criminal da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,

FAZ SABER, aos que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de (15) quinze dias, principalmente o réu RUY ERNANI BARTH, brasileiro, nascido aos 17 de dezembro de 1961, natural de Capanema – PR., filho de Arno Barth e Leonor Fagundes Barth, atualmente em lugar desconhecido, que por este Juízo tramitam os autos de Processo Crime, sob o nº 002/1993, como incurso nas sanções do art. 288, caput e art. 171, caput, c.c. art. 29 e 69 do C.P., fica o mesmo devidamente intimado da audiência admonitória designada para o dia 09 de março de 2005, às 09:30 horas. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2005. Eu, _____Escrivã Designada, que digitei, subscrevi.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA	
JUIZ DE DIREITO DESIGNADO	

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR AV. TANCREDO NEVES, S/Nº, CENTRO - FONE 286-1214 - CEP 85.790-000
ROZANJELA FATIMA DIAS
ESCRIVÂ DESIGNADA

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU: DIOLINDO CARNEIRO DA SILVA
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O DR. MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA, MM. Juiz de Direito Designado da Vara Criminal da Comarca de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **DIOLINDO CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, lavrador, RG. nº 9.830.586-6/PR., nascido aos 29 de julho de 1964, natural de Iuna – ES., filho de Roque Carneiro da Silva e Delfina Rosa de Jesus, atualmente em lugar desconhecido, CITA-O E INTIMA-O a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum Local, no dia 01 DE MARÇO DE 2005, ÀS 16:00 HORAS, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde, nos autos de Processo Crime sob nº 69/2004, como incurso nas sanções do art. 19, do Decreto Lei 3688/41. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2004. Eu, ____ (Rozanjela Fátima Dias) Escrivã Designada, que digitei subscrevi, e assino.-

MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA
 JUIZ DE DIREITO DESIGNADO

Cascavel

EDITAL

“PRAZO DE (20) VINTE DIAS”

EDITAL DE CITAÇÃO DE: ARTUR BATISTA SANTOS e IVANETE PEIXOTO GONÇALVES

O DOUTOR SÉRGIO LUIZ KREUZ, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo, sito a Av. Tancredo Neves, 2320, Bairro Alto Alegre, os Autos nº 493/04 de Autorização para Viagem Internacional c/c Guarda Provisória, em que são requerentes Nelson de Oliveira Procópio e Maria Clemência Procópio (crianças: J.P de M) e requerido Cícero Braz de Miranda, é expedido o presente para a CITAÇÃO do requerido Cícero Braz de Miranda, brasileiro, solteiro, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, com prazo de vinte (20) dias, para querendo apresentar resposta no prazo de dez (10) dias sobre o pedido de expedição de alvará de viagem internacional em relação ao seu filho (J.P.B de M) para Inglaterra desacompanhado e com validade de 02 anos, podendo, inclusive, requerer nomeação de advogado. E para que chegue a seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial de Justiça e fixado em local próprio deste Juízo. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos vinte e oitop dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro. Eu ____ Andréa Cavalli Redim, Escrivã da vara da infância e juventude o digitei e subscrevi.

Sérgio Luiz Kreuz
 Juiz de Direito

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel- PARANÁ- Av. Tancredo Neves nº 2320- Ed. do Fórum – Fone/Fax (0xx45) 226-0270 – LUIZ FERNANDO CARVALHO – ESCRIVÃO – JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/ PARANÁ - EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO MARIA CAVALHEIRO DA SILVA E SEU ESPOSO, com prazo de 30(trinta) DIAS.

O DOUTOR ROSALDO ELIAS PACAGNAN, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc.
 FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao requerido MARIA CAVALHEIRO DA SILVA, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de AÇÃO DE DEPÓSITO, sob nº 000402/2003 em que BV FINANCEIRA S/A CRED. FINANC. E INVESTIMENTO move contra MARIA CAVALHEIRO DA SILVA. É o presente edital para a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do executado MARIA CAVALHEIRO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação que a seguir vai transcrita: Excelentíssimo Senhor Doutor JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL da Comarca de CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ BV FINANCEIRA S/A, já qualificada aos autos sob o nº 402/2003, Ação de Busca e Apreensão, que move em face de MARIA CAVALHEIRO DA SILVA, também já qualificado, pôr seus advogados que esta subscrevem, com o devido respeito e acatamento, vem, à douta presença de Vossa Excelência, requer o seguinte; 1. Tendo em vista o teor da certidão lançada às fls. 43 verso, verifica-se que após diligencias levadas a efeito pelo Sr. Oficial de Justiça, o veículo objeto do mandado de Busca e Apreensão, não foi apreendido, uma vez que o Sr. Oficial de Justiça não conseguiu localiza-lo. 2. Ante esta situação, configura a hipótese prevista no artigo 4º do Decreto Lei nº 911/69 combinado com o Art. 5º, inciso LXVII da Constituição Federal, que possibilita a conversão do feito de objeto frustrado, em Ação de Depósito. 3- Isto posto, REQUER, a Vossa Excelência, dig-

ne-se em deferir a conversão da presente Ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito, processando-a pela forma do artigo 4º do decreto-lei 911/69, com a nova redação que lhe foi conferida pelo artigo 4º da Lei 6071, combinado com o artigo 901 e seguintes do CPC, determinado-se de consequência, seja comunicado ao Cartório Distribuidor. 4 - Requer, ainda, seja o Requerido CITADO, para entregar no prazo de 05 (cinco) dias ao Requerente, o bem alienado fiduciariamente, do qual é FIEL DEPOSITARIO, consistente num bem: PAS/AUTOMOVEL, FIAT/TEMPRA OURO 16V, 1994/1995, VERMELHO, GASOLINA, CHASSI 9BD159000R9076514, PLACAS FBC-0007, ou para depositar o equivalente em dinheiro, correspondente ao valor da dívida, que em 26/02/2004, era de R\$ 22.904,28 (vinte e dois mil, novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos), com os acréscimos legais e convencionados até a data do depósito, podendo, ainda, apresentar a contestação que tiver, sob pena de revelia, prosseguindo-se a ação até final sentença, que desde já, requer seja julgada procedente, condenando-se a entregar em Juízo no prazo de 24hs, o bem objeto da alienação ou o equivalente acrescido de custas processuais, multa contratual, honorários advocatícios e correção monetária até a data do efetivo pagamento, sob pena de não o fazendo, ser decretado a sua prisão Civil, pela caracterização da figura de depositário infiel. 5- Requer, finalmente, sejam as diligências beneficiadas pelo disposto no artigo 172 e seus parágrafos, do CPC, bem como, caso a requerida se oculte em receber a citação, seja está procedida com hora certa, nos termos do art. 227/229, do CPC. 6-. Provará o alegado pôr todos os meios de provas em dinheiro admitidos. Valor da causa de R\$ 22.904,28 (vinte e dois mil, novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos). Pede Deferimento Maringá/ Pr, 26 de fevereiro de 2004. (a) Cristiane Bellinati Garcia Lopes, OAB/PR 19.937. Flaviano Bellinati Garcia Perez, OAB/PR 24.102-B”. Tem o presente edital a finalidade de INTIMAÇÃO da executada MARIA CAVALHEIRO DA SILVA para que no prazo de (05) cinco dias depositar o bem dado em garantia, VEICULO PAS/AUTOMÓVEL, FIAT/TEMPRA OURO 16V, 1994/1995, VERMELHO, GASOLINA CHASSI 9BD159000R9076514, PLACAS FBC 0007, em juízo, ou seu equivalente em dinheiro, sob pena de ser decretada sua prisão pelo prazo de até um (01) ano, a ser cumprida em penitenciária pública. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO em Cartório, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, 20 de setembro e 2.004. EU, (a) JOSNEI OLIVEIRA DA SILVA, FUNC. JURAMENTADO, que o digitei e subscrevi.

(a)JOSNEI OLIVEIRA DA SILVA
 FUNC. JURAMENTADO. SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA PELA PORTARIA Nº 01/2003 (art. 225, VII, CPC)
 R\$ 396,00

Dois Vizinhos

EDITAL DE CITAÇÃO DE FREE-GO INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA., COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O Doutor RODRIGO BRUM LOPES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc..

F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente FREE-GO INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA. atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório trâmita os autos nº 000091/2003 de EXECUTIVO FISCAL, em que é exequente: UNIAO e executado: FREE-GO INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA., e por este meio CITA a ré para que pague no prazo legal de 05 (cinco) dias, a importância de R\$14.911,56 (na época), acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, cujo valor é representado pela certidão de dívida ativa nº90402013278-62, sob pena de não fazendo, serem-lhe transformado em penhora tantos bens quanto bastem para garantir a presente execução, ficando ainda ciente que o prazo para embargar a presente execução é de trinta (30) dias, à partir da intimação da penhora. “E para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma legal. Dado e passado, em Dois Vizinhos, Paraná, em 10 de janeiro de 2.005. Eu, ____ (Elpídio Pereira Batista) Escrivão, digitei e subscrevi.

RODRIGO BRUM LOPES
 Juiz de Direito

Foz do Iguaçu

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
2ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Gláucio Marcos Simões, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc..

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, que fica(m) pelo presente citado(s) para se ver(em) processar, e intimado(s) a comparecer(em) neste Juízo, sito na Av. Pedro Basso, 1.001, no dia e horário abaixo especificados, a fim de ser(em) interrogado(s), e acompanhar(em) com advogado a todos os demais termos do processo a que responde(m), como incurso nas sanções do(s) artigo(s) abaixo transcrito(s).

Processo Crime: 2004.4468-7
 Data e horário: 04/03/2005, às 13h.00min.
 Acusado(a)(s): MABEL ESTELA SAMANIENGO, paraguaia, solteira, vendedora autônoma, nascido aos 02/05/1962 em As-

sunção/PY, RG nº 1.222.148/PY, filha de Marlene Martinez atualmente em lugar incerto e não sabido.
 Artigo: art. 155, § 4º, do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 18/01/2005.Eu, ____ Rosângela A. G. Monzon, Escrivã, subscrevo.

ROSÂNGELA A. G. MONZON
 Escrivã
 (Subscrição autorizada pelo MM Juiz)

Iporã

EDITAL DE CITAÇÃO DE VALDINEI MATIUC, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Edital de Citação de VALDINEI MATIUC, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 044.653.159-61, atualmente em lugar ignorado, para, no prazo de três (03) dias, oferecer resposta, ou querendo, requerer purgação da mora independentemente do montante já pago do financiamento. Diante do que estabelecem os artigos 6º, 53 e 81, da Lei nº 8078/90, Impositivo reconhecer inviável a exigência do pagamento mínimo de 40% como condição para o exercício do direito de emendar a mora. Não havendo contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, nos autos de Ação de Busca e Apreensão sob nº 97/2004, movida pelo BANCO BRADESCO S/A. em tramite neste Juízo, sito à Avenida Silvino Izidor Eidt, 600, conforme petição inicial a seguir resumida: “ O requerido em 23 de junho 2003, contratou junto ao requerente financiamento pagável em 36 parcelas, para aquisição do bem móvel com as seguintes características, marca FIAT, modelo TEMPRA, chassi nº 9BD159000P9031364, ano de fabricação 1993 e modelo 1993, cor AZUL, placa KFN-4100, que o requerido não cumpriu com o pactuado pelas cláusulas contratuais, deixando de realizar os pagamentos totalizando um débito de R\$ 10.028,88, estando assim, em mora, pelo que requereu o requerente a busca e apreensão do bem , sendo apreendido em 17/03/2004; e o autor nomeados como depositário.Requer ainda, a procedência da ação, condenando-se o réu ao pagamento de custas e despesas processuais”. Iporã, 04 de agosto de 2004. Eu, (a), Marcos Antonio Freitas Zambolim, Escrivão o subscrevo. Advogado Vantuir Amilson Guimarães – OAB/PR 27798

(a) JULIA CONCEIÇÃO MENDES E FERREIRA
 DE ARAUJO
 Juíza de Direito

R\$ 144,00

Irati

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - PARANÁ.

CARTÓRIO CÍVEL COMERCIO E ANEXOS.
EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de vinte (20) dias.

Processo nº.95/95 de ACIDENTE DE TRABALHO;
 Requerente: SOILI DE SOUZA NASCIMENTO representando seu filho menor L.N.S.;;
 Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS;
 OBJETIVO - INTIMAÇÃO da representante legal do autor: SOILI DE SOUZA NASCIMENTO, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. RG sob nº.6.774.938-3-SSP/PR., filha de Moisés Ribeiro do Nascimento e Eugênia de Souza Nascimento, residente em lugar incerto e não sabido; para que esta, no prazo de 48 horas, manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo, sem análise do mérito. A publicação do presente deverá ser GRATUÍTA, tendo em vista se tratar de DILIGÊNCIA DO JUIZO. O QUE CUMPRÁ-SE na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos dezoenove (19) dias do mês de janeiro de dois mil e cinco. Eu, (Sérgio Hololob Konovalenko) escrivão designado que o digitei e subscrevi.-

LARYSSA ANGÉLICA COPACK MUNIZ
 JUIZA DE DIREITO DESIGNADA

Jacarezinho

COMARCA DE JACAREZINHO - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Juizado Especial Criminal
Av. Getúlio Vargas, 850, Ed. Fórum, fone 0xx43 527-2121,

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JUSTIFICAÇÃO
PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

A Dra. Jurema Carolina da Silveira Gomes, MM. Juíza de Direito Designada da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos de Processo Crime nº 117/01, do Juizado Especial Criminal, que a Justiça Pública move em face do réu SÉRGIO ANTONIO DIAS, vulgo “Amarelinho”, brasileiro, amasiado, nascido aos 29/11/1974, natural de São Paulo/SP, filho de Horácio Antonio Dias e Armezinda Bueno Dias, atualmente em lugar incerto, foi condenado por sentença de 19 de março de 2003, nas sanções dos artigos 16 da Lei nº 6.368/76, à pena de 01 (um) ano e 09 (nove) meses de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime fechado, e a 35 (trinta e cinco) dias-multa no valor de R\$ 0,68 o dia-multa; havendo recurso pela defesa, por V. Acórdão nº 0570, da Turma Recursal Única do Estado do Paraná, datado de 03/11/2003, com trânsito em julgado em 15/novembro/2003, foi dado co-

nhecimento e provimento ao recurso, para o fim de que seja reformada a r. sentença recorrida, reduzindo a pena para 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de detenção, modificando-se o regime inicial de cumprimento de pena privativa de liberdade para o regime semi-aberto, e a pena de multa fica reduzida para 30 (trinta) dias-multa. Designado por sua vez o dia 15 de dezembro de 2004, às 10:30 horas para realização da audiência admonitória, devido à ausência do réu, deve este JUSTIFICAR o seu não comparecimento à referida audiência, sob pena de regressão, de acordo com o art. 118, § 1º da Lei de Execuções Penais. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, com prazo de 05 (cinco) dias, o qual será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacarezinho/PR, aos 21 de janeiro de 2005. Eu ____ (Ana Aparecida Mimi) Secretária, o digitei e subscrevi.

JUREMA CAROLINA DA SILVEIRA GOMES
 Juíza de Direito Designada

Marechal Cândido Rondon

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS.
EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO: AUDETE RODRIGUES FREITAS PRADELLA
PRAZO DE 20(vinte) dias.

A Doutora Berenice Ferreira Silveira Nassar, MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, etc..FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente do Requerido AUDETE RODRIGUES FREITAS PRADELLA, brasileiro, inscrito no CPF nº018.850.249-16, portador da CI/RG sob nº 4.538.282, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 520, apto. 01, Centro, em Marechal Cândido Rondon/Pr, atualmente em lugar incerto, que por este Juízo tramitam os autos sob nº 350/2001 de AÇÃO DE DEPÓSITO, em que é Requerente BV FINANCEIRA S.A. FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e Requerido AUDETE RODRIGUES FREITAS PRADELLA, onde a Requerente alega em sua inicial em resumo o seguinte: “ Que é credor do Requerido por força do Contrato de Financiamento ao Consumidor Final Garantido por Alienação Fiduciária, nº 100004383, no qual restaram estabelecidas todas as cláusulas contratuais que regeram a relação jurídica. Que diante do inadimplemento do Requerido e presentes os requisitos legais propôs Ação de Busca e Apreensão, com fundamento no artigo 3º do Decreto Lei nº 911/69, que comprovada a mora, foi deferida liminarmente a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente a seguir descrito: “ um automóvel, car/CAMINHÃO/C. ABERTA, marca/modelo Mercedes-Bens/L 1418, ano de fabricação/modelo 1992/1993, cor branca, chassi nº 9BM384023NB955655, placa MAS – 5594”. Que para cumprimento da liminar, foi expedido mandado, tendo o Sr. Oficial de Justiça certificado, entretanto, que deixou de proceder a busca e apreensão do referido bem em virtude de não o ter localizado. Que o Requerido violou as obrigações contratuamente assumidas, em especial a qualidade de fiel depositário, conforme determinado no contrato. Que requereram ao final: 1) a expedição de edital para citação do Requerido; 2) a procedência da ação; 3) a decretação de prisão do depositário infiel; 4) a produção das provas; 5) Atribuiu a causa o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).” O presente edital, o prazo de 20(vinte) dias e a finalidade de CITAÇÃO do Requerido AUDETE RODRIGUES FREITAS PRADELLA, acima qualificado, para no prazo de 5 (cinco) dias: a) entregar o seguinte bem: “um automóvel, marca/modelo car/CAMINHÃO/ C. ABERTA, Mercedes-Benz/L 1418, ano de fabricação/modelo 1992/1993, cor branca, chassi nº 9BM384023NB955655, placa MAS 5594”, depositá-lo em Juízo ou consignar o valor do débito devidamente atualizado; b) contestar a ação(CPC, art. 902, 11) sob pena de decretação de prisão de até 1(um) ano, na forma do parágrafo 1º, do art. 902, do Código de Processo Civil, ADVERTIDO de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, art. 285 e 319), bem como de que já foi requerida, pelo credor, a prisão do Requerido, como depositário infiel, até um ano, na forma do §1º, do art. 902, do CPC. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado em cartório, nesta Comarca de Marechal Cândido Rondon, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro. Eu, (a), Luciane I. Syperreck de Abreu, auxiliar juramentada, o digitei e subscrevi.

(a) BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR
 Juiz de Direito

R\$ 288,00

Marialva

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL
COMARCA DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL

EDITAL DE PRAÇA E ARREMATACÃO, COM O PRAZO DE CINCO(05) DIAS, DE BENS PERTENCENTE AOS DEVEDORES: IR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, MARISA IRENO TORRES e ROSINEI APARECIDA BEZERRA TORRES.

PROCESSO: AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA nº.070/2003-P, extraída dos autos de EXECUÇÃO FISCAL, Nº.000190/999, em que é EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e EXECUTADOS: IR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, MARISA IRENO TORRES e ROSINEI APARECIDA BEZERRA TORRES. PRIMEIRA PRAÇA: 15 DE MARÇO DE 2005, ÀS 09:20 HORAS, pelo preço igual ou superior ao valor da avaliação. SEGUNDA PRAÇA: DIA 29 DE MARÇO DE 2005, ÀS 09:20 HORAS, pelo maior lance oferecido, desde que não configure preço vil, a critério deste Juízo.

LOCAL DA ARREMATACÃO: ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM, PRAÇA ORLANDO BORNIA, N.º.187, MARIALVA – PARANÁ
DESCRIÇÃO DE BENS: 01 Carreta Reboque, carroceria aberta, marca/modelo: Canção Tucano, ano de fabricação 2001, modelo 2001, capacidade 00,30 T, categoria particular, cor predominante azul, 2 eixos, 4 pneus, chassi nº.9ABC055111CT4755, placas ABY 1190, em ótimo estado de conservação e uso.
AVALIAÇÃO: O bem supra foi avaliado pelo valor de R\$.1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
ÔNUS: Não há.
DEPÓSITO: O BEM SUPRA ENCONTRA-SE EM PODER DE ROSINEI APARECIDA BEZERRA TORRES - DEPOSITÁRIA FIEL.
INTIMAÇÃO: FICAM os Executados IR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA, na pessoa de seu Representante legal, MARISA IRENO TORRES e ROSINEI APARECIDA BEZERRA TORRES, devidamente intimados, via edital, caso não sejam encontrados via mandado.
Marialva - PR, em 22 de dezembro de 2004. Eu, ____ (Nara Belas-que Zucolin Borges), Emp. Juramentada que digitei e subscrevi.

MYLENE REY DE ASSIS FOGAGNOLI
JUIZA DE DIREITO

JuíZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL
COMARCA DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL

EDITAL DE PRAÇA E ARREMATACÃO, COM O
PRAZO DE CINCO(05) DIAS, DE BENS PERTENCEN-
TES AO DEVEDOR JOSÉ DORIVAL BOCA.

PROCESSO: AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL, N.º.285/2000 e 204/2000, em que é EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e EXECUTADO: JOSÉ DORIVAL BOCA.
PRIMEIRA PRAÇA: 14 de FEVEREIRO DE 2005, às 09:15 horas, pelo preço igual ou superior ao valor da avaliação.
SEGUNDA PRAÇA: DIA 08 de MARÇO de 2005, às 09:15 horas, pelo maior lance oferecido, desde que não configure preço vil, a critério deste Juízo.

LOCAL DA ARREMATACÃO: ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM, PRAÇA ORLANDO BORNIA, N.º.187, MARIALVA - PARANÁ
DESCRIÇÃO DE BENS: DATA DE TERRAS n.º.13, QUADRA n.º.03, com área de 768,75 m2, situada no Distrito de Aquidaban, neste município r comarca de Marialva-Paraná. DIVISAS: Com a rua Navarra no rumo NE 52º00´ numa frente de 15,00 metmps, com a data 12 no rumo SE 38º00´ na distância de 51,25 metros; com a data 4 no rumo SO 52º00´ na largura de 15 metros e, finalmente, com a data 14, no rumo NO 38º00´ numa extensão de 51,25 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes ‘a Quadra 3 do [Patrimônio Aquidaban. Matriculada sob o n.º.10.992, no Cartório de Registro de Imóveis.
AVALIAÇÃO: O imóvel supra foi avaliado pelo valor de R\$.15.414,00 (quinze mil, duzentos e quatorze reais).
ÔNUS: O executados possuem débitos junto à Fazenda Pública do Município de Marialva, no valor de R\$.937,05(novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos).
DEPÓSITO: O BEM SUPRA ENCONTRA-SE EM PODER DE REGINA CÉLIA MAROCO HECHERT – DEPOSITÁRIA PÚBLICA.
INTIMAÇÃO: FICA o Executado JOSÉ DORIVAL BOCA e sua esposa se casado for, devidamente intimados, via edital, caso não seja encontrado via mandado.
Marialva - PR, em 21 de outubro de 2004. Eu, ____ (Nara Belas-que Zucolin Borges), Emp. Juramentada que digitei e subscrevi.

MYLENE REY FOGAGNOLI
JUIZA DE DIREITO

Paranacity

JuíZO DE DIREITO DA COMARCA DE
PARANACITY - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
Autos n. 04/2004
Cartório da Única Vara Criminal

O Exmo. Sr. Dr. CARLOS EDUARDO MATTIOLI KO-CKANNY, MM. Juiz de direito da única Vara Criminal da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o denunciado JOÃO BORBA DE FREITAS, brasileiro, divorciado, nascido aos 25.03.58, filho de Dórcio Gonçalves de Freitas e de Doralicia Gonçalves de Borba Freitas, residente na Fazenda Taperivá, na cidade de São João do Caiuá-Pr. CITE-O e chame-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, dia 12 de Abril de 2005, às 14:00 horas, a fim de ser INTERROGADO e acompanhar todos os demais termos do processo a que respondem neste Juízo, como incurso no art. 121 “caput”, c.c. o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2004. Eu, ____Ival Zacarias, escrivão que digitei e subscrevi.

CARLOS EDUARDO MATTIOLI KOCKANNY
JUIZ DE DIREITO

JuíZO DE DIREITO DA COMARCA DE
PARANACITY - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
Autos n. 36/2004
Cartório da Única Vara Criminal

A Exma. Sra. Dra. ORNELA CASTANHO, MM. Juíza de Direito Designada da única Vara Criminal da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o denunciado HEMERSON APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, funcionário Público, nascido em 05.08.79, filho de José Aparecido dos Santos e de Terezinha Pinheiro dos Santos, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, 937, nesta cidade e Comarca. CITE-O e chame-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, dia 06 de Abril de 2005, às 14:00 horas, a fim de ser INTERROGADO e acompanhar todos os demais termos do processo a que respondem neste Juízo, como incurso no art. 137, “caput” do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2005. Eu, ____Ival Zacarias, escrivão que digitei e subscrevi.

ORNELA CASTANHO
JUIZA DE DIREITO DESIGNADA

JuíZO DE DIREITO DA COMARCA DE
PARANACITY - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
Autos n. 36/2004
Cartório da Única Vara Criminal

A Exma. Sra. Dra. ORNELA CASTANHO, MM. Juíza de Direito Designada da única Vara Criminal da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o denunciado MARCELO DO NASCIMENTO FRANCISCHINI, brasileiro, amasiado, agricultor, nascido em 29.05.82, filho de José Carlos Francischini e de Geracina Nascimento Francischini, residente e domiciliado na Fazenda Caçulinha, PR 463, na cidade de Cruzeiro do Sul-Pr, nesta Comarca. CITE-O e chame-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, dia 06 de Abril de 2005, às 14:00 horas, a fim de ser INTERROGADO e acompanhar todos os demais termos do processo a que respondem neste Juízo, como incurso no art. 137, “caput” do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2005. Eu, ____Ival Zacarias, escrivão que digitei e subscrevi.

ORNELA CASTANHO
JUIZA DE DIREITO DESIGNADA

JuíZO DE DIREITO DA COMARCA DE
PARANACITY - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
Autos n. 38/2004
Cartório da Única Vara Criminal

O Exmo. Sr. Dr. CARLOS EDUARDO MATTIOLI KO-CKANNY, MM. Juiz de direito da única Vara Criminal da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o denunciado RICARDO ALBINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido aos 17.03.80, filho de Luiz Albino da Silva e de Célia Maria da Conceição Silva, residente na Rua Miguel Martins, s/n.º nesta cidade e Comarca de Paranacity, Paranaopoema-Pr, nesta Comarca. CITE-O e chame-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, dia 06 de Abril de 2005, às 13:30 horas, a fim de ser INTERROGADO e acompanhar todos os demais termos do processo a que respondem neste Juízo, como incurso no art. 331 do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2004. Eu, ____Ival Zacarias, escrivão que digitei e subscrevi.

CARLOS EDUARDO MATTIOLI KOCKANNY
JUIZ DE DIREITO

JuíZO DE DIREITO DA COMARCA DE
PARANACITY - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
Autos n. 70/2003
Cartório da Única Vara Criminal

O Exma. Sr. Dra. ORNELA CASTANHO, MM. Juíza de direito designada da única Vara Criminal da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o denunciado JOÃO RICARDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, administrador de fazenda, filho de Josias B. Nascimento e de Elita Gomes Nascimento, natural de Maristela-Pr, residente na Fazenda Jaburandi, Paranaopoema-Pr, nesta Comarca. CITE-O e chame-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, dia 25 de maio de 2005, às 15:00 horas, a fim de ser INTERROGADO e acompanhar todos os demais termos do processo a que respondem neste Juízo, como incurso no art.

155, § 4, II e IV, c.c art. 29 do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2005. Eu, ____Ival Zacarias, escrivão que digitei e subscrevi.

ORNELA CASTANHO
Juíza De Direito Designada

Paranaguá

JuíZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA
JUVENTUDE.
FAMÍLIA E ANEXOS DE PARANAGUÁ – PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS GENITORES ANDERSON
CEZAR MATOZO e LUCIMERI HANRIQUE XAVIER,
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de citação dos genitores acima nominados, residentes em lugar ignorado, para contestar a ação de PEDIDO DE GUARDA DE MENOR, sob nº 000623/2003, em que é requerente JÚLIO CÉZAR LEOCADIO MATOZO e requerida a menor L.H.M., que tramita na Vara de Família e Anexos de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro, onde o requerente, avô paterno, alega já deter a guarda de fato da menor desde o nascimento da mesma, uma vez que os genitores são entregues ao vício do uso de tóxicos e não têm condições físicas e morais para manterem a filha menor. Advertência: Presumem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor, se não contestados em quinze dias. Paranaguá, 12.11.2004. Eu, ____ (Evelize Renata I. Martins). Emp. Juramentada, o subscrevo .

MARIA FERNANDA S. NOGARA
Juíza de Direito Designada

Pinhais

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS/PR - VARA CÍVEL E
ANEXOS
Avenida Camilo di Lélis, n.º 633, 3.º andar, Cep: 83.323-000, fone: (41) 667-3170
www.assejepar.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE
(20) DIAS.
ATO DO JUÍZO

EDITAL n.º 326/2004
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ACRILINORTE IND.
COM. PETROQUÍMICA E PLAST. LTDA, na pessoa de
seu representante legal.

O Doutor Irineu Stein Júnior - Juiz de Direito Designado da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais – Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais – Paraná, respectiva, tramitam os autos de RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS sob o n.º 609/1998 em que é requerente ACRILINORTE IND. COM. PETROQUÍMICA E PLAST. LTDA e requerido ACRILINOX IND.COM. PEÇAS ACRÍLICAS LTDA, constando dos autos que a parte interessada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de vinte (20) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, vem INTIMAR, ACRILINORTE IND. COM. PETROQUÍMICA E PLAST. LTDA, na pessoa de seu representante legal, para que, fique ciente da respeitável sentença a seguir transcrita: “Autos 609/1998. 1. O autor foi intimado, primeiramente por seu advogado, a providenciar pelo andamento do feito, suprindo a falha nele existente, que lhe impede o prosseguimento (fls. 171), no entanto, este silenciou. Tentada a intimação pessoal, sequer foi encontrada (fls.202). Intimada por edital para os mesmos fins (fls. 219), mas deixou que se escoasse o prazo assinado sem qualquer providência. 2. Assim, julgo extinto este processo, o que faço com espedeque no artigo 267, inciso III, e § 1º, do Código de Processo Civil. 3. Custas pelo requerente. 4. Façam-se todos os necessários levantamentos, anotações e comunicações, inclusive na distribuição, e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intimem-se. Cautelas de estilo. Oportunamente, arquivem-se. Pinhais, 27 de agosto de 2004. (as) Irineu Stein Júnior - Juiz de Direito Designado.” Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatro (2004). Eu, ____ (Marcelo Kloss) Emp.Juramentado o digitei e subscrevi.

Irineu Stein Júnior
Juiz de Direito Designado

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE DEZ
(10) DIAS.
ATO DO JUÍZO

EDITAL n.º 204/2004
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE E.H.S.T.neste ato
representado por sua mãe, MICHELI RIPPEL SALGADO.

A Doutora Claudia Sanine Ponich Bosco - Juíza Substituta da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais – Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais – Paraná, respectiva, tramitam os

autos de ALIMENTOS sob o n.º 1151/2000 em que figura como requerente E.H.S.T., neste ato representado por sua mãe, MICHELI RIPPEL SALGADO e requerido RODRIGO TOLDO, constando dos autos que a parte interessada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de vinte (10) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, vem INTIMAR, MICHELI RIPPEL SALGADO, para que, fique ciente da respeitável sentença a seguir transcrita: “Autos 1151/2000. Vistos e examinados estes autos de Ação de Alimentos em que são partes MICHELI RIPPEL SALGADO, representando o menor Eduardo Henrique Salgado Toldo e Rodrigo Toldo, preambularmente qualificados. Homologo a desistência da ação (fls.25), para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fundamento no art. 2627, VIII, do mesmo código. Custas isentas (Lei nº 1060/50). P.R.I., e certificado o trânsito em julgado desta sentença, archive-se, observadas as formalidades legais. Pinhais, 22 de novembro de 2003. (as) Teresa Cristina de Paula Espíndola - Juiz de Direito Designado.” Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos vinte (20) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatro (2004). Eu, ____ (Marcelo Kloss) Emp.Juramentado o digitei e subscrevi.

Claudia Sanine Ponich Bosco
Juíza Substituta

Pinhão

COMARCA DE PINHÃO

Edital de citação da Executada Arnice Linda Beltrame, na qualidade de responsável pessoal pelo débito tributário da empresa Arnice Linda Beltrame, com o prazo de 30 (trinta) dias.

Edital de citação da Executada Arnice Linda Beltrame, inscrita no CPF/MF sob nº 980.256.949-68, atualmente residente e domiciliada em lugar ignorado, na qualidade de responsável pessoal pelo débito tributário da empresa Arnice Linda Beltrame (art 135, III do CTN art. c/c art. 4º, inciso V da Lei nº 8.630/80); para que nos Autos de Execução Fiscal nº 012-1998, 046-1998 e 036-1998, em que é Exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e Executado(s) Arnice Linda Beltrame e outra, em trâmite na Vara Cível desta Comarca, sito à Rua XV de Dezembro, nº 157, centro, edifício do Fórum, centro, nesta Cidade e Comarca, efetue(m) o pagamento da importância de R\$ 7.999.57 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), acrescido das demais cominações legais, referente as dívidas ativas nºs 2188885-0, 2211873-0, 2279169-9 e 2279170-2, no prazo de 05 (cinco) dias, ou em mesmo prazo nomear(em) bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia total da dívida. Ficando desde já ciente(s) de que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias, para oposição de embargos e caso não seja embargada a execução, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor, na forma do Art. 285 do CPC. Juiz do feito: Mauro Monteiro Mondin – Juiz de Direito. Pinhão, 30 de dezembro de 2004. (a) Samuel Rubens Nogueira, Auxiliar Juramentado, que digitei e subscrevi.

(a) Luiz Carlos Arruda
Escrivão. Subscrição por ordem do MM. Juiz. Autorizada pela Portaria nº 012-91.

Rio Negro

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PRAZO 20 DIAS

CITANDO E INTIMANDO: JOSÉ CELESTINO
MORANDIM.
AÇÃO: Divorcio Direto nº 393/2003.

OBJETIVO: Citando o requerido JOSÉ CELESTINO MORANDIM, por todo o conteúdo da inicial, e para que conteste, querendo, o pedido, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos articulados na inicial, bem como a intimação do mesmo para que compareça a audiência de Instrução e Julgamento, designada para dia 10/08/2005, às 13:30 horas, oportunidade em que será facultada a produção de prova oral, devendo as testemunhas comparecerem ao ato independente de intimação. ADVERTÊNCIA: Fica advertido o réu do disposto no Art. 319 do Código de Processo Civil. Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor. PRAZO PARA RESPOSTA 15 DIAS. EXEQUENTE: LOURDES LOSIDA DA SILVA MORANDIM. EXECUTADO: JOSÉ CELESTINO MORANDIM. Rio Negro, 30 de dezembro de 2004. Eu ____Carla Juliana Rodrigues, Empregada Juramentada, digitei e subscrevi.

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO
JUIZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO

EDITAL DE TUTELA

Pelo presente edital, se faz saber aos que dele tiverem conhecimento, que através da sentença proferida em 28/07/2004, nos autos nº 039/2003, foi decretada a tutela de ALINE CRISTINA DA SILVA, por ser a genitora da mesma falecida, sendo-lhe nomeada tutora MARIA RITA DOS SANTOS GONÇALVES, a qual foi dispensada de especificar a hipoteca legal, tendo por finalidade a tutela de reger todos os atos da vida civil da tute-

landa. Sem custas. Rio Negro, 30 de dezembro de 2004. Eu, _____Carla Juliana Rodrigues, Empregada Juramentada, digitei e subscrevi.-

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO
JUÍZA DE DIREITO

São José dos Pinhais

EDITAL DE CITAÇÃO DE – DELTA CURSOS DE COMPUTAÇÃO E COMERCIO DE LIVROS LTDA – PROBEC - CNPJ 00.855.756/0001-12 . PRAZO TRINTA DIAS. ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA

O Doutor Raul Luiz Gutmann, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc.,

FAZ SABER

a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que encontra-se tramitando neste Juízo e Cartório os autos sob o número 990/2004 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO , em que é requerente CARLA REGINA DE CAMARGO e requerida DELTA CURSOS DE COMPUTAÇÃO E COMERCIO DE LIVROS LTDA., a qual por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, fica através do presente edital , CITADA , dos termos da ação,a seguir : Entre os anos de 1999 e início de 2000 a requerente frequentou um curso de computação ministrado pela requerida. Em janeiro de 2000 a requerente rescindiu o contrato deixando assim de utilizar-se dos serviços prestados pela requerida, não tendo mais nenhum vínculo com tal escola.ocorre que somente no início do corrente ano – 2004 – ao precisar fazer um financiamento em seu nome, a requerente descobriu que seu nome estava protestado e inscrito no scpc e Serasa, em razao de não ter pago uma duplicata emitida pela requerida, cujo titulo venceu em 01 de fevereiro de 2000, no valor de r\$ 69,00. Tal titulo foi apresentado para protesto pelo Banco Itau s/a , Curitiba, conforme se comprova atraves da certidao positiva, emitid pelo Tabelionato de Protes-to de Titulo de Almirante Tamandaré. Tentando pagar a divida, a requerente procurou pela requerida em sua filial em Amiran-te Tamandare , onde constatou que a escola havia fechado. Procurou tambem pela sede da requeira da em Curitiba – Pr., onde foi informada pelos vizinhos que os donos de tal escolha havi-am dado um golpe na praça sendo que os socios e proprietarios da empresa teriam fugido para os Estados Unidos. Tal informa-ção provavelmente possui um fundo de verdade, ou seja, que ao menos a requerida encerrou suas atividades, vez que consul-tando o cnpj da empresa junto a Receita Federal , existe a in-formação de que a situação cadastral da requerida na dada de 22 defevereiro de 2003 é inapta, e sequer existe informação de seu atual endereço . Tam alegação pode ser confirmada atraves do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela receita ffeederal,. Enfim a requerente nunca recebeu referi-do titulo para pagamento e ao ser protestada tambem nunca foi notificada. Assim não possui culpa pela falta de pagamento, eis que não sabia da existencia da divida. No entanto a fim de po-der limpar seu nome quer pagar a divida, como é de direito.assim como a requerente não possui o titulo para efetuar o pagamento e como a requerida encerrou suas atividades e esta em lugar incerto e não sabido,nao houve outra alternativa senao ingres-sar com a presente ação a fim de poder quitar a divida e retirar seu nome da lista de maus pagadores. Assim requer deferimen-to para o deposito da quantia correspondente ao valor da presta-ção ora devida acrescida da correção monetaria, juros de mora e multa, no valor total de r\$ 144,74 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). tendo em vista que a reque-rida esta em lugar incerto e não sabido, e com suas atividades paralísadas, requer seja o apresentante do titulo protestado, Banco Itau s/a Curitiba, notificado para levantar o deposito acima informado ou manifestar-se sobre o pedido. Na hipotes-e de ser contestado o valor seja determinado ao referido banco que informe o valor correto ou a diferença. Em decorrendo o prazo sem manifestação ou levantamento ou não da importan-cia depositada, requer seja determinado a exclusao do nome da requerente junto ao SCPC e Serasa, no prazo de 48 horas apos o deposito em juízo, bem como determinado ao Tabelionato de Pro-testo de Títulos de Almirante Tamandare para que proceda a baixa do deposito.o prazo para contestação é de quinze dias. Advertido o requerido de que se não forem contestados, presumir-se-ao acei-tos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Artigo 285 do Codigo de Processo Civil. São José dos Pinhais, vinte de outubro de 2004 . Eu_____(Carlos Alberto Bonim), Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitei e subscrevi.-

Subscrição autorizada pelo MM. Juiz - Portaria 01/88.

São Mateus do Sul

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL-PARANÁ
EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS - COM PRAZO DE CINCO DIAS.

O Doutor Guilherme Frederico Hernandes Denz, MM. Juiz de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que será levado à praça e arrematação o bem pe-nhorado do executado, nos autos nº 365/2003 de Alienação Judicial, em que é requerente Jorge Osdoski e requerido Zélia Wisniewski Osdoski, a saber: VENDA EM PRIMEIRA PRA-ÇA: dia 03.02.05, às 09:30 horas, pelo maior preço oferecido, igual ou superior à avaliação. VENDA EM SEGUNDA PRA-ÇA: dia 22.02.05, às 09:30 horas, pelo maior preço oferecido, ressalvada a hipótese de preço vil. LOCAL DA ARREMATATA-ÇÃO: átrio do Fórum, localizado à rua 21 de Setembro, nº 766. DESCRIÇÃO DO BEM: um lote de terreno urbano sob nº 2 quadra I, do Loteamento Vila Pinheirinho, nesta cidade, me-

dindo 15,0 m de frente para a rua Casemiro Witkoski por 35,0m de frente aos fundos, matriculado no RGI desta Comarca sob nº 1.699, contendo uma casa construída em alvenaria com 56,00 m2, com dois quartos, sala, cozinha, banheiro, e duas peças inacabadas, cobertas com telha de eternit, forro de pinus e piso revestido com caquinhos, em regular estado de conservação, de frente para rua com pavimentação asfáltica, sem muro na frente. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.905,31. DEPÓSITO: em mãos da requerente. ÔNUS: dos autos nada consta. OBSERVAÇÃO 1: sendo qual-quer uma das datas feriado, ficam desde já transferidas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. OBSERVA-ÇÃO 2: É da responsabilidade do arrematante os tributos exis-tentes, a teor do que dispõe o art. 130 e 131 do CTN. INTIMA-ÇÃO: pelo presente edital fica intimado o executado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expe-dir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco. Eu, _____(Kelli Mari Gugelmin) escrevê desig-nada que o digitei e subscrevi.

Kelli Mari Gugelmin
Escrevã, que assino de ordem do
MM. Juiz. Portaria nº 01/2004.

R\$ 198,00

Telêmaco Borba

COMARCA DE TELÊMACO BORBA
VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE EVERS Y EMANOEL GUERBES, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL de CITAÇÃO de EVERS Y EMANOEL GUERBES, bra-sileiro, casado, mecânico, atualmente residente e domiciliado em lugar ignorado, nos autos 140/2004 de EXECUÇÃO DE PRES-TAÇÃO ALIMENTÍCIA que tramita nesta Vara de Família e Anex-os, em que é exeqüente DIONATHAN VINICIUS KAWAN FREI-TAS GUERBES representando por seus avós OSMAR DE FREI-TAS e MARIA HELENA DE FREITAS, pelo presente fica CITA-DO, para no prazo de três (03) dias, pagar a importância de R\$ 309,03 (trezentos e nove reais e três centavos), ou justifique a impossibilidade de efetua-lo, sob pena de ser-lhe decretada sua prisão. Telêmaco Borba, 12 de janeiro de 2005. Eu, Regina de Souza Moraes, Escrevã Designada que o digitei e subscrevi.

GIOVANNA DE SÁ RECHIA
JUÍZA DE DIREITO DESIGNADA

COMARCA DE TELÊMACO BORBA
VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE DONIZETE DO NASCIME-NTO COLC, COM PRAZO DE TRINTA DIAS (30) DIAS.

EDITAL de CITAÇÃO de DONIZETE DO NASCIMENTO COLC, atualmente residente e domiciliado em lugar ignorado, nos autos 243/2003 de ALIMENTOS que tramita nesta Vara de Família e Anexos, em que é requerente KELVIN TADEU RUSSI COLC, representado por sua mãe SUSANA RIBEIRO RUSSI, pelo presente fica CITADO, para contestar, querendo, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia e confissão quanto à maté-ria de fato, se presumindo como aceitos pelo requerido como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Telêmaco Borba, 17 de janeiro de 2005. Eu, Regina de Souza Moraes, Escrevã De-signada que o digitei e subscrevi.

GIOVANNA DE SÁ RECHIA
JUÍZA DE DIREITO DESIGNADA

COMARCA DE TELÊMACO BORBA
VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE NADIR BARBI, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL de CITAÇÃO de NADIR BARBI, brasileira, casada, do lar, atualmente residente e domiciliado em lugar ignorado, nos autos 262/2004 de CONVERSÃO DE SEPRAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO que tramita nesta Vara de Família e Anexos, em que é requerente JOÃO RODRIGUES, pelo presente fica CITA-DA, para contestar, querendo, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, se presumindo como aceitos pelo requerido como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Telêmaco Borba, 12 de janeiro de 2005. Eu, Regina de Souza Moraes, Escrevã designada que o digitei e subscrevi.

GIOVANNA DE SÁ RECHIA
JUÍZA DE DIREITO DESIGNADA

COMARCA DE TELÊMACO BORBA
VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ESDRAS CESAR CARDOSO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de ESDRAS CESAR CARDOSO, brasileiro, solteiro, atualmente residente e domi-ciliado em lugar ignorado, nos autos 277/2004 de AÇÃO ALI-MENTOS, proposta por AMANDA FONTINELLI DE SOUZA CARDOSO e FRANCYNE FONTINELLI CARDOSO, repre-sentados por sua mãe TATIANE FONTINELLE DE SOUZA, fica pelo presente devidamente citado dos termos da ação e intimado para que compareça perante este Juízo no dia 14 (qua-torze) de junho de 2005, às 15:30 horas, para audiência de ins-trução e julgamento, acompanhado de advogado e de testemu-nhas e nela oferecer contestação, querendo, sob pena de reve-lia e confissão quanto à matéria de fato, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Telêmaco Borba, 12 de janeiro de 2005. Eu, Regina de Souza Moraes, Escrevã de-signada que o digitei e subscrevi.

GIOVANNA DE SÁ RECHIA
JUÍZA DE DIREITO DESIGNADA

Imprensa Oficial



Senhores Usuários

A Imprensa Oficial apresenta os impressos do Governo que estão disponíveis para venda as Secretarias de Estado, Autarquias e empresas administradas pelo Governo em nosso setor de Expedição de Materiais ou pelo telefone (41) 313-3265.

Lista de Impressos

Valor Unitário	Especificações	Formato
R\$ 6,00	Bloco Pedido/Estorno de empenho 25 X 4	210 X 230
R\$ 0,50	Bloco de recado 50 X 1	108 X 150
R\$ 2,80	Bloco Memorando sem pauta - 100 X 1	148 X 210
R\$ 2,80	Bloco Memorando com pauta - 100 X 1	148 X 210
R\$ 1,90	Bloco Papel Jornal - 100 X 1	210 X 230
R\$ 3,00	Bloco Ordem de Abastecimento - 50 X 2	148 X 210
R\$ 0,23	Envelope Saco grande timbrado 147	310 X 410
R\$ 0,19	Envelope Saco médio timbrado 148	260 X 360
R\$ 0,23	Capa de Processo - Uso Geral	324 X 460
R\$ 0,04	Comprovante de protocolo integrado	076 X 110
R\$ 1,50	Bloco Guia de tramitação - 100 X 1 GT pequeno	130 X 140
R\$ 3,05	Documento de arrecadação municipal	100 X 210
R\$ 0,08	Bandeira do Paraná	145 X 235
R\$ 1,00	Envelope especial p/ convite relevo	115 X 160

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná
Rua dos Funcionários, 1645 - Cabral
80.035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41-313-3200
www.pr.gov.br/dioe



Senhores Usuários

A Imprensa Oficial, preocupada em atender melhor os seus usuários, re-analisou os custos de produção para a confecção dos Diários Oficiais e conseguiu reajustar os processos de forma a reduzir os valores aos clientes, deste modo apresentamos a nova tabela de preços.

NOVA TABELA DE PREÇOS

ASSINATURAS

Assinaturas do Jornal "Diário da Justiça"		Valores Vigentes
Sem remessa postal	Semestral	R\$ 225,00
	Anual	R\$ 375,00
Com remessa postal	Semestral	R\$ 400,00
	Anual	R\$ 732,00

Assinaturas dos Jornais "Diário Oficial Executivo" e "Diário Oficial Com. Ind. E Serviços"

Sem remessa postal	Semestral	R\$ 135,00
	Anual	R\$ 225,00
Com remessa postal	Semestral	R\$ 183,60
	Anual	R\$ 320,00

Assinaturas do Jornal "Diário Oficial Atos do Município de Curitiba"

Sem remessa postal	Semestral	R\$ 30,00
	Anual	R\$ 60,00
Com remessa postal	Semestral	R\$ 75,00
	Anual	R\$ 126,00

Assinaturas do Jornal "Diário da Justiça" em CDROM

sem remessa postal	Semestral	R\$ 660,00
	Anual	R\$ 1.320,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário da Justiça

Sem remessa postal	R\$ 2,50
Com remessa postal	R\$ 5,00

Diário Oficial Executivo e Comércio Industria

Sem remessa postal	R\$ 1,00
Com remessa postal	R\$ 2,50

Diário do Município

Sem remessa postal	R\$ 1,00
Com remessa postal	R\$ 2,00

Diário da Justiça em CDROM

Sem remessa postal	Balcão	R\$ 7,00
--------------------	--------	----------

PUBLICAÇÕES

(custo = 1 centimetro de original)

Diário Oficial Executivo	R\$ 12,00
Diário Oficial Comércio Indústria & Serviços	R\$ 16,00
Diário Oficial da Justiça	R\$ 18,00
Diário Oficial Atos do Município de Curitiba	R\$ 14,00

Atenciosamente.

Governador Roberto Requião

Imprensa Oficial do Estado

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

Rua dos Funcionários, 1645 - Cabral
80.035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41-313 3200

www.pr.gov.br/dioe